

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# **PREGÃO ELETRÔNICO**

## **N.º 028/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA PARA O FUTURO E  
EVENTUAL PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO,  
DESRATIZAÇÃO,  
DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE  
FOSSA SÉPTICA, E SANITIZAÇÃO  
PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA SECRETARIAS  
MUNICIPAIS.**

**DATA: 24 de julho de 2023.**

## **Processo Administrativo de Licitação**

### **Lei Federal nº 8.666/93**

de 21 de junho de 1993.

### **Lei Federal nº 10.520/2002**

de 17 de julho de 2002.

### **Decreto nº 10.024/2019**

de 20 de setembro de 2019

### **Decretos Municipais nº 002 e 003/2018**

De 20 de fevereiro de 2018

### **Decreto Federal nº 3.555/2000**

de 08 de agosto de 2000.

### **Lei Complementar nº 123/2006**

alterada pela

### **Lei Complementar n.º 147/2014**

## **Comissão Permanente de Licitação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

### **Sumário**

- **Capa do processo**
- **Solicitação para abertura de processo**
- **Autorização para abertura de processo administrativo**
- **Solicitação de pesquisas de preços**
- **Pesquisa de Preços de Mercado**
- **Mapa comparativo**
- **Solicitação de dotação orçamentaria**
- **Despacho de indicação de recurso orçamentário**
- **Solicitação do objeto**
- **Termo de Referência**
- **Aprovação do Termo de Referência**
- **Autorização para realização do processo**
- **Declaração de Adequação da Despesa**
- **Autuação do processo pelo setor competente**
- **Minuta de Edital de Licitação e anexos**
- **Envio da Minuta do edital à Assessoria Jurídica**
- **Parecer Jurídico**
- **Edital de Licitação e anexos**
- **Aviso de licitação**
- **Declaração de afixação do Edital**
- **Publicações do aviso de licitação**
- **Credenciamento**
- **Proposta de preços dos interessados**
- **Documentação de habilitação dos interessados**
- **Ata de abertura do certame**
- **Propostas readequadas (caso haja negociação)**
- **Termo de adjudicação**
- **Parecer Conclusivo do Processo**
- **Parecer Jurídico Final acerca do processo**
- **Termo de Homologação**
- **Ata de Registro**
- **Solicitação de material**
- **Pedido de dotação orçamentária**
- **Indicação dos recursos orçamentários**
- **Declaração de Adequação de Despesa**
- **Convocação para assinatura do contrato**
- **Contrato Administrativo**
- **Extrato de Contrato**
- **Ordem de Fornecimento**
- **Publicação do extrato de contrato**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

### **OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, E SANITIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ABERTURA: 24/07/2023

HORÁRIO: 15:00

### **BASE LEGAL:**

Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019

Decreto Municipal nº002/2018 de 20 de fevereiro de 2018.

Decreto Municipal nº003/2018 de 20 de fevereiro de 2018

Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08 de agosto de 2000.

Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Capinzal do Norte/MA, 25 de maio de 2023.

**ASSUNTO:** Solicitação de Abertura de Processo para a Contratação de empresa para o futuro e eventual prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Exma. Sra.  
**Lidiane Pereira da Silva**  
*Secretária Municipal de Finanças e Planejamento*  
Nesta

Senhora,

Com base nas atividades desenvolvidas durante a Administração, faz-se necessário a contratação de empresa para o futuro e eventual prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, possivelmente por ata de registro de preços.

A contratação dos serviços, faz-se necessário em função do combate a vários tipos de insetos e animais nocivos à saúde encontrados nos prédios públicos, tais como escorpião, ratos, formigas, mosquitos, morcegos e outros que podem causar doenças graves às pessoas.

Devido à escassez de recursos orçamentários para aquisição dos serviços, sugiro pela realização de uma provável contratação por meio de Ata de Registro de Preços da licitação, uma vez que há a possibilidade de liberação de mais recursos para compra total do material no prazo de até 12 (doze) meses, conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, o qual para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

Isto posto, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** dos procedimentos necessários para a Contratação de empresa para o futuro e eventual prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPINZAL DO NORTE**

*Dignidade e trabalho!*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

Atenciosamente,

*Anderson Filipe Pereira da Silva*

Anderson Filipe Pereira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 004/2021

030709/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_ 6 \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_ AA \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Capinzal do Norte – MA, 25 de maio de 2023.

Ao Senhor,

Anderson Filipe Pereira da Silva  
Secretário Municipal de Administração

Capinzal do Norte-MA

Prezado Secretário,

Em atenção ao memorando recebido, autoriza-se Vossa Senhoria a elaboração da planilha contendo a descrição e quantificação do(s) objeto(s) necessário(s) para contratação de empresa para o futuro e eventual prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Após isto, adote-se o seguinte rito:

- a) Realize pesquisa de mercado em relação ao preço dos serviços necessários;
- b) Solicite informação sobre a existência de dotação orçamentária e Impacto Orçamentário para a cobertura das despesas, bem como se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LRF.
- c) Elabore Termo de Referência para análise e aprovação.
- d) Ao Ordenador(a) para elaboração da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira e AUTORIZAÇÃO para instauração de Processo Licitatório;

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento  
Portaria nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ASSUNTO:** Demanda para o futuro e eventual prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Capinzal do Norte/MA.

Ilmo. Sr.

**Anderson Filipe Pereira da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração**  
Capinzal do Norte-MA

Prezado Sr.

Em atenção ao assunto em epígrafe, a necessidade desta Secretaria para o futuro e eventual prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização, considerando a autorização para a elaboração da planilha contendo a descrição e quantificação do(s) objeto(s) necessário(s) emitido pela Autoridade ordenadora de despesas de Capinzal do Norte, considerando a intenção desta secretaria em participar do processo licitatório, apresenta-se os quantitativos e especificações para atender as necessidades desta Secretaria, conforme tabela abaixo.

| Item | Descrição   | Quantidade | Unidade          |
|------|---|------------|------------------|
| 1    | Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais    | 36.000     | Metros Quadrados |
| 2    | Prestação de serviços de desratização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais   | 16.000     | Metros Quadrados |
| 3    | Prestação de serviços de descupinização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais | 16.000     | Metros Quadrados |
| 4    | Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades das Secretarias Municipais.                                | 560        | Metros Cúbicos   |
| 5    | Prestação de serviços de sanitização de prédios públicos para atender as necessidades das secretarias municipais                          | 36.000     | Metros Quadrados |

Capinzal do Norte – MA, 29 de maio de 2023.

*Elissandra Nascimento Abreu*

Elissandra Nascimento Abreu  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ASSUNTO:** Demanda para o futuro e eventual prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Capinzal do Norte/MA.

Ilmo. Sr.

**Anderson Filipe Pereira da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração**  
Capinzal do Norte-MA

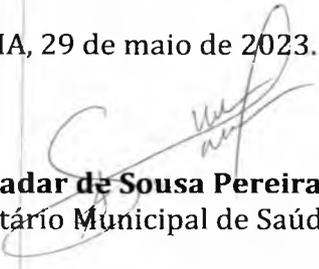
Prezado Sr.

Em atenção ao assunto em epígrafe, a necessidade desta Secretaria para o futuro e eventual prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização, considerando a autorização para a elaboração da planilha contendo a descrição e quantificação do(s) objeto(s) necessário(s) emitido pela Autoridade ordenadora de despesas de Capinzal do Norte, considerando a intenção desta secretaria em participar do processo licitatório, apresenta-se os quantitativos e especificações para atender as necessidades desta Secretaria, conforme tabela abaixo.

| Item | Descrição   | Quantidade | Unidade          |
|------|---|------------|------------------|
| 1    | Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais    | 31.500     | Metros Quadrados |
| 2    | Prestação de serviços de desratização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais   | 14.000     | Metros Quadrados |
| 3    | Prestação de serviços de descupinização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais | 14.000     | Metros Quadrados |
| 4    | Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades das Secretarias Municipais.                                | 490        | Metros Cúbicos   |
| 5    | Prestação de serviços de sanitização de prédios públicos para atender as necessidades das secretarias municipais                          | 31.500     | Metros Quadrados |

Justificamos que o objetivo da Secretaria Municipal de Saúde é de contratar os serviços visando assegurar um ambiente adequado para a utilização dos servidores e ao público e também buscando preservar a saúde de todos que utilizam os prédios, sendo necessária a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços, para atender as demandas da Secretaria Municipal e seus setores.

Capinzal do Norte – MA, 29 de maio de 2023.



**Abnadar de Sousa Pereira**  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ASSUNTO:** Demanda da Secretaria Municipal de Ação Social para o futuro e eventual prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização, de interesse da Secretaria.

Ilmo. Sr.  
**Anderson Filipe Pereira da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração**  
Capinzal do Norte-MA

Prezado Sr.

Em atenção ao assunto em epígrafe, a necessidade desta Secretaria para o futuro e eventual prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização, considerando a autorização para a elaboração da planilha contendo a descrição e quantificação do(s) objeto(s) necessário(s) emitido pela Autoridade ordenadora de despesas de Capinzal do Norte, considerando a intenção desta secretaria em participar do processo licitatório, apresenta-se os quantitativos e especificações para atender as necessidades desta Secretaria, conforme tabela abaixo.

| Item | Descrição   | Quantidade | Unidade          |
|------|---|------------|------------------|
| 1    | Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais    | 4.500      | Metros Quadrados |
| 2    | Prestação de serviços de desratização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais   | 2.000      | Metros Quadrados |
| 3    | Prestação de serviços de descupinização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais | 2.000      | Metros Quadrados |
| 4    | Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades das Secretarias Municipais.                                | 70         | Metros Cúbicos   |
| 5    | Prestação de serviços de sanitização de prédios publicos para atender as necessidades das secretarias municipais                          | 4.500      | Metros Quadrados |

Capinzal do Norte – MA, 29 de maio de 2023.

*Francisco Marcio Rosario da Silva*

**Francisco Marcio Rosario da Silva**  
**Secretário Municipal de Ação Social**  
Portaria nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

### DESPACHO

Conforme necessidades das Secretarias Municipais foi produzido um relatório de preços estimados, referente aos serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades das Secretarias, estamos encaminhando relatório para Setor de Licitação com preços estimados, extraído do Portal Banco de Preços. Com base em tal procedimento encaminho os autos do presente processo, para as cabíveis providencias.

### JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

1. Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, informamos que foi realizado pesquisa de preços para futura aquisição dos produtos neste processo licitatório, onde o preço de referência foi formado baseado em contratações similares de outros entes públicos.
2. Os valores de referência adotados foram a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.
3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

Capinzal do Norte - MA, 02 de junho de 2023

  
Anderson Filipe Pereira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**RELATÓRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
EXTRAÍDO ATRAVÉS DO SITE BANCO DE PREÇOS**  
Fonte da pesquisa: <https://www.bancodeprecos.com.br>



## Relatório de Cotação: Serviços de Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, de sanitização.

Pesquisa realizada entre 02/06/2023 13:59:32 e 02/06/2023 14:14:34

Relatório gerado no dia 02/06/2023 14:16:15 (IP: 167.249.145.38)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na **média aritmética** de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: **INQ IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado**."

**Item 1:** Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais  
 Descrição: Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais

| PREÇOS / PROPOSTAS                        | QUANTIDADE   | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MÁXIMO                   | TOTAL                |
|---|--|----------------|------------|--------------------------------|----------------------|
| 4 / 36                                    | 90.000   | R\$ 0,80 (un)  | -          | R\$ 0,80                       | R\$ 72.000,00        |
| Preço Compras Governamentais              | Órgão Público  |                |            | Identificação                  | Data Licitação Preço |
| 1   | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal do Rio Grande do Norte                         |                |            | NºPregão:292022<br>UASG:153103 | 15/12/2022 R\$ 0,60  |
| 2   | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Lavras                                      |                |            | NºPregão:442022<br>UASG:153032 | 05/09/2022 R\$ 0,75  |
| 3   | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO |                |            | NºPregão:162022<br>UASG:160530 | 29/08/2022 R\$ 0,66  |
| 4   | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO |                |            | NºPregão:162022<br>UASG:160530 | 29/08/2022 R\$ 1,28  |
| Valor Unitário                            |  |                |            |                                | R\$ 0,80             |
| <b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,80</b> |  |                |            |                                |                      |

**Item 2:** Prestação de serviços de desratização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais  
 Descrição: Prestação de serviços de desratização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE   | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MÁXIMO                   | TOTAL                |
|------------------------------|--|----------------|------------|--------------------------------|----------------------|
| 3 / 26                       | 40.000   | R\$ 0,81 (un)  | -          | R\$ 0,81                       | R\$ 32.400,00        |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público  |                |            | Identificação                  | Data Licitação Preço |
| 1                            | PODER JUDICIÁRIO   Tribunal Superior Eleitoral   Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba  |                |            | NºPregão:22023<br>UASG:70009   | 07/02/2023 R\$ 1,26  |
| 2                            | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Nordeste   7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército   23ª Circunscrição de Serviço Militar |                |            | NºPregão:102022<br>UASG:160175 | 19/09/2022 R\$ 0,58  |



3

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal do Ceará | Pró-Reitoria de Administração

030702/2023  
 Nº Processo Administrativo  
 UASG: 152045  
 FLS 14  
 R\$ 0,81  
 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,91

Valor Unitário

Item 3: Prestação de serviços de descupinização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais  
 Descrição: Prestação de serviços de descupinização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE  | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MÁXIMO                   | TOTAL                              |
|------------------------------|---|----------------|------------|--------------------------------|------------------------------------|
| 4 / 38                       | 40.000  | R\$ 1,04 (un)  | -          | R\$ 1,04                       | R\$ 41.600,00                      |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público   |                |            | Identificação                  | Data Licitação Preço               |
| 1                            | MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Centro de Intendencia da Marinha em Salvador  |                |            | NºPregão:42023<br>UASG:782802  | 16/03/2023 R\$ 1,09                |
| 2                            | PODER JUDICIÁRIO   Tribunal Superior Eleitoral   Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba   |                |            | NºPregão:22023<br>UASG:70009   | 07/02/2023 R\$ 0,83                |
| 3                            | PODER JUDICIÁRIO   Tribunal Superior Eleitoral   Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba   |                |            | NºPregão:22023<br>UASG:70009   | 07/02/2023 R\$ 1,44                |
| 4                            | MINISTERIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Bom Jesus   us da Lapa |                |            | NºPregão:182022<br>UASG:151889 | 21/12/2022 R\$ 0,80                |
| Valor Unitário               |   |                |            |                                | R\$ 1,04                           |
|                              |   |                |            |                                | Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,04 |

Item 4: Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades das Secretarias Municipais.  
 Descrição: Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE  | PREÇO ESTIMADO  | PERCENTUAL | PREÇO MÁXIMO                   | TOTAL                                |
|------------------------------|---|-----------------|------------|--------------------------------|--------------------------------------|
| 3 / 3                        | 1.400   | R\$ 161,48 (un) | -          | R\$ 161,48                     | R\$ 226.072,00                       |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público   |                 |            | Identificação                  | Data Licitação Preço                 |
| 1                            | PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES  |                 |            | NºPregão:42023<br>UASG:980749  | 12/04/2023 R\$ 219,18                |
| 2                            | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   23ª Brigada de Infantaria de Selva   50º Batalhão de Infantaria de Selva |                 |            | NºPregão:232023<br>UASG:160103 | 03/04/2023 R\$ 145,26                |
| Valor Unitário               |   |                 |            |                                | R\$ 182,22                           |
| Preço Público                | Órgão Público   |                 |            | Identificação                  | Data Licitação Preço                 |
| 1                            | MUNICIPIO DE PALMEIRÂNDIA/MA  |                 |            | 44665                          | 05/07/2022 R\$ 120,00                |
| Valor Unitário               |   |                 |            |                                | R\$ 120,00                           |
|                              |   |                 |            |                                | Média dos Preços Obtidos: R\$ 161,48 |

Item 5: Prestação de serviços de sanitização de prédios públicos para atender as necessidades das secretarias municipais  
 Descrição: Prestação de serviços de sanitização de prédios públicos para atender as necessidades das secretarias municipais

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO MÁXIMO | TOTAL          |
|--------------------|------------|----------------|------------|--------------|----------------|
| 4 / 33             | 90.000     | R\$ 5,21 (un)  | -          | R\$ 5,21     | R\$ 468.900,00 |



Relatório gerado no dia 02/06/2023 14:16:15 (IP: 167.249.145.38)  
 Código Validação: Ltly2cebbgAh5qQPSIZkNloVizF6VtcE8mNp%25b9PX%2f8qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ltly2cebbgAh5qQPSIZkNloVizF6VtcE8mNp%25b9PX%25f8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

030702/2023

PROC. ADMINISTRATIVO  
Identificação FLS  
Licitação  
Preço  
Nº Pregão: 22023 07/02/2023 R\$ 8,68  
UASG: 250022  
RUBRICA

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público   | Identificação                                      | Data Licitação | Preço           |
|------------------------------|---|--|----------------|-----------------|
| 1                            | PODER JUDICIÁRIO   Tribunal Superior Eleitoral   Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba   | Nº Pregão: 22023<br>UASG: 250022                   | 07/02/2023     | R\$ 8,68        |
| 2                            | MINISTÉRIO DA SAÚDE   SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MS/MA  | Dispensa de Licitação Nº<br>1/2023<br>UASG: 250022 | 01/02/2023     | R\$ 4,16        |
| 3                            | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão | Nº Pregão: 52022<br>UASG: 158128                   | 25/07/2022     | R\$ 3,00        |
| <b>Valor Unitário</b>        |   |  |                | <b>R\$ 5,28</b> |

| Preço Público         | Órgão Público   | Identificação | Data Licitação | Preço           |
|-----------------------|---|---------------|----------------|-----------------|
| 1                     | Prefeitura Municipal de Pouso Alegre   Prefeitura Municipal de Pouso Alegre | 228842        | 22/03/2023     | R\$ 5,00        |
| <b>Valor Unitário</b> |   |               |                | <b>R\$ 5,00</b> |

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,21

Valor Global: R\$ 840.972,00

### Detalhamento dos Itens

|   |                   |                               |   |
|---|-------------------|-------------------------------|---|
| <b>Item 1: Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais</b> |                   |                               |   |
| <b>Preço Estimado:</b> R\$ 0,80 (un)  | <b>Percentual</b> | <b>Preço Máximo:</b> R\$ 0,80 | <b>Média dos Preços Obtidos:</b> R\$ 0,80 |

| Quantidade              | Descrição  | Observação |
|-------------------------|--|------------|
| 90.000 Metros Quadrados | Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais |            |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 0,60

*Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Rio Grande do Norte

**Objeto:** Pregão Eletrônico SISRP nº.: 29/2022 - Contratação de empresa especializada na execução de serviços de controle efetivo de pragas e roedores para atender demandas da UFRN pelo período de 12 (doze) meses.

**Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização - SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN. Serviço de controle de pragas, incluindo desinsetização, desratização e dedetização em geral, por m², conforme especificação do termo de referência, em Currais Novos/RN. (DC - 3978000000092)

**CatSer:** 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

**Data:** 15/12/2022 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** Nº Pregão: 292022 / UASG: 153103

**Lote/Item:** /3

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 06/02/2023 10:02

**Homologação:** 06/02/2023 10:32

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 21 510

**Unidade:** METRO QUADRADO

**UF:** RN



CNPJ Razão Social do Fornecedor

06.248.164/0001-19 JOSE AVAILTON DA CUNHA  
\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN. Serviço de controle de pragas, incluindo desinsetização, desratização e dedetização em geral, por m², conforme especificação do termo de referência, em Currais Novos/RN. (DC - 3978000000092)

030709/19093  
Valor da Proposta Final  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 16  
RUBRICA A

|         |         |                  |                        |                |                                 |
|---------|---------|------------------|------------------------|----------------|---------------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço:        | Nome de Contato:       | Telefone:      | Email:                          |
| RN      | Natal   | R MIRASSOL, 1564 | José Availton da Cunha | (54) 3218-8491 | impactodedetizacoes@hotmail.com |

04.475.382/0001-60 ESTRELA DO NORTE LTDA R\$ 0,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de controle de pragas, incluindo desinsetização, desratização e dedetização em geral, por m², conforme especificação do termo de referência, em Currais Novos/RN.

|         |         |                                   |                  |                |                          |
|---------|---------|-----------------------------------|------------------|----------------|--------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço:                         | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                   |
| RN      | Natal   | R ANTONIO BARROS CAVALCANTE, 1860 | Miguel Luiz Henz | (81) 3234-8056 | natal@grupoastral.com.br |

10.830.041/0001-69 RODINEI FERREIRA DOS REIS LTDA R\$ 0,59

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de controle de pragas, incluindo desinsetização, desratização e dedetização em geral, por m², conforme especificação do termo de referência, em Currais Novos/RN. CATSER: 3417. CATMAT/CATSER:3417

|         |              |                    |                  |                |                      |
|---------|--------------|--------------------|------------------|----------------|----------------------|
| Estado: | Cidade:      | Endereço:          | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:               |
| RA      | Simões Filho | AC II RR 324 00325 | Rodinei          | (71) 3506-8845 | rodinei477@gmail.com |

37.509.784/0001-98 BIOLAVSEC SERVICOS DE HIGIENIZACAO E IMPERMEABILIZACAO DE MOVEIS LTDA R\$ 0,60

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN. Serviço de controle de pragas, incluindo desinsetização, desratização e dedetização em geral, por m², conforme especificação do termo de referência, em Currais Novos/RN. (DC - 3978000000092)

|         |          |                             |                |                             |
|---------|----------|-----------------------------|----------------|-----------------------------|
| Estado: | Cidade:  | Endereço:                   | Telefone:      | Email:                      |
| PI      | Teresina | RUA LINO CORREIA LIMA, 2660 | (86) 9551-3978 | biolavsecteresina@gmail.com |

04.827.603/0001-12 SAMTAL LTDA R\$ 0,76

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN. Serviço de controle de pragas, incluindo desinsetização, desratização e dedetização em geral, por m², conforme especificação do termo de referência, em Currais Novos/RN. (DC - 3978000000092)

|         |         |                            |                               |                |                              |
|---------|---------|----------------------------|-------------------------------|----------------|------------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço:                  | Nome de Contato:              | Telefone:      | Email:                       |
| RN      | Natal   | R JOAO ALVES DE MELO, 1464 | Francoisco Martins de Queiroz | (84) 3613-1212 | licitacao@fgenesnatal.com.br |

19.915.692/0001-26 BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO R\$ 0,80

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de controle de pragas, incluindo desinsetização, desratização e dedetização em geral, por m², conforme especificação do termo de referência, em Currais Novos/RN. CATSER: 3417. CATMAT/CATSER:3417

|         |          |            |                |                                    |
|---------|----------|------------|----------------|------------------------------------|
| Estado: | Cidade:  | Endereço:  | Telefone:      | Email:                             |
| PE      | Palmares | RUA I, 607 | (81) 9359-0420 | i9control.saudeambiental@gmail.com |

12.839.383/0001-75 ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS R\$ 0,87

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de controle de pragas, incluindo desinsetização, desratização e dedetização em geral, por m², conforme especificação do termo de referência, em Currais Novos/RN. CATSER: 3417. CATMAT/CATSER:3417

|         |               |                            |                  |                 |                              |
|---------|---------------|----------------------------|------------------|-----------------|------------------------------|
| Estado: | Cidade:       | Endereço:                  | Nome de Contato: | Telefone:       | Email:                       |
| PE      | Serra Talhada | TV DOMINGOS RODRIGUES, 205 | ALESSANDRO       | (87) 99925-0879 | alessandro_jeco_@hotmail.com |



Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Lavras

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar serviços de eliminação e controle de vetores e pragas urbanas em toda área interna e externa dos prédios da Universidade Federal de Lavras, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**Descrição:** **Desinsetização / Desratização / Dedetização** - Desinsetização: Controle, prevenção e eliminação de ARANHAS, ESCORPIÕES, PERCEVEJOS, BARATAS, TRAÇAS, FORMIGAS, PULGAS, MOSQUITOS e outros insetos não listados que possam surgir ao longo da contratação. As técnicas aplicadas devem abranger técnicas atuais como uso de bio gel líquido, inseticida líquido ou em pó, fog, atomização ou pulverizador, ou outras técnicas que se fizerem necessárias para garantir eficiência do serviço e atendimento das peculiaridades do local. A execução do serviço irá abranger o tratamento em salas administrativas, copas, cozinhas, laboratórios, depósitos, galpões, cozinha industrial, área de prestação de serviços de saúde animal e humano, biblioteca, sótãos, porões, bueiros, caixas de passagens, ralos, forros, e todas as áreas propensas à proliferação, o serviço ainda deverá prever tratamento em móveis e equipamentos em geral

**CatSer:** 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

030409/2023  
Data: 02/06/2023 14:16  
Modalidade: Pregão Eletrônico 17  
SRP: SIM  
Identificação: N.º Pregão 44.20227-0/2023-103032  
Lote/Item: /4  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 11/10/2022 09:09  
Homologação: 11/10/2022 09:16  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 59.909  
Unidade: METRO QUADRADO  
UF: MG

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 19.827.650/0001-33 | LEITE & LIMA LTDA          | R\$ 0,14                |
| *VENCEDOR*         |                            |                         |

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Descrição: Desinsetização: Controle, prevenção e eliminação de ARANHAS, ESCORPIÕES, PERCEVEJOS, BARATAS, TRAÇAS, FORMIGAS, PULGAS, MOSQUITOS e outros insetos não listados que possam surgir ao longo da contratação. As técnicas aplicadas devem abranger técnicas atuais como uso de bio gel líquido, inseticida líquido ou em pó, fog, atomização ou pulverizador, ou outras técnicas que se fizerem necessárias para garantir eficiência do serviço e atendimento das peculiaridades do local. A execução do serviço irá abranger o tratamento em salas administrativas, copas, cozinhas, laboratórios, depósitos, galpões, cozinha industrial, área de prestação de serviços de saúde animal e humano, biblioteca, sótãos, porões, bueiros, caixas de passagens, ralos, forros, e todas as áreas propensas à proliferação, o serviço ainda deverá prever tratamento em móveis e equipamentos em geral

| Estado | Cidade | Endereço   | Nome de Contato | Telefone       | Email                   |
|--------|--------|--|-----------------|----------------|-------------------------|
| TO     | Palmas | Q ARSE 151, AVENIDA LO 33, ACSV 01, LOTE 11, S/N | IDEVAN          | (63) 3214-1084 | insetmaster@hotmail.com |

|                    |                              |          |
|--------------------|------------------------------|----------|
| 12.695.851/0001-85 | JOSE LUCAS FERREIRA - EIRELI | R\$ 0,16 |
|--------------------|------------------------------|----------|

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Descrição: Desinsetização: Controle, prevenção e eliminação de ARANHAS, ESCORPIÕES, PERCEVEJOS, BARATAS, TRAÇAS, FORMIGAS, PULGAS, MOSQUITOS e outros insetos não listados que possam surgir ao longo da contratação. As técnicas aplicadas devem abranger técnicas atuais como uso de bio gel líquido, inseticida líquido ou em pó, fog, atomização ou pulverizador, ou outras técnicas que se fizerem necessárias para garantir eficiência do serviço e atendimento das peculiaridades do local. A execução do serviço irá abranger o tratamento em salas administrativas, copas, cozinhas, laboratórios, depósitos, galpões, cozinha industrial, área de prestação de serviços de saúde animal e humano, biblioteca, sótãos, porões, bueiros, caixas de passagens, ralos, forros, e todas as áreas propensas à proliferação, o serviço ainda deverá prever tratamento em móveis e equipamentos em geral.

| Estado | Cidade       | Endereço                      | Nome de Contato     | Telefone       | Email               |
|--------|--------------|-------------------------------|---------------------|----------------|---------------------|
| MS     | Campo Grande | R DEOCLECIANO DIAS BAGAGE, 38 | Jose Lucas Ferreira | (67) 3387-1117 | ddbriil@hotmail.com |

|                    |                                     |          |
|--------------------|-------------------------------------|----------|
| 13.201.350/0001-68 | DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA EIRELI | R\$ 0,19 |
|--------------------|-------------------------------------|----------|

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Descrição: Desinsetização: Controle, prevenção e eliminação de ARANHAS, ESCORPIÕES, PERCEVEJOS, BARATAS, TRAÇAS, FORMIGAS, PULGAS, MOSQUITOS e outros insetos não listados que possam surgir ao longo da contratação. As técnicas aplicadas devem abranger técnicas atuais como uso de bio gel líquido, inseticida líquido ou em pó, fog, atomização ou pulverizador, ou outras técnicas que se fizerem necessárias para garantir eficiência do serviço e atendimento das peculiaridades do local. A execução do serviço irá abranger o tratamento em salas administrativas, copas, cozinhas, laboratórios, depósitos, galpões, cozinha industrial, área de prestação de serviços de saúde animal e humano, biblioteca, sótãos, porões, bueiros, caixas de passagens, ralos, forros, e todas as áreas propensas à proliferação, o serviço ainda deverá prever tratamento em móveis e equipamentos em geral.

| Estado | Cidade   | Endereço            | Telefone       | Email                  |
|--------|----------|---------------------|----------------|------------------------|
| MG     | Varginha | AV OSWALDO CRUZ, 79 | (35) 4101-0140 | anti-praga@hotmail.com |

|                    |  |          |
|--------------------|--|----------|
| 11.502.786/0001-61 | ORGANOTRAT CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS EIRELI | R\$ 0,28 |
|--------------------|--|----------|

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Descrição: Desinsetização: Controle, prevenção e eliminação de ARANHAS, ESCORPIÕES, PERCEVEJOS, BARATAS, TRAÇAS, FORMIGAS, PULGAS, MOSQUITOS e outros insetos não listados que possam surgir ao longo da contratação. Local: São Sebastião do Paraíso/MG

| Estado | Cidade         | Endereço                | Nome de Contato          | Telefone       | Email                    |
|--------|----------------|-------------------------|--------------------------|----------------|--------------------------|
| MG     | Belo Horizonte | R SANTA LEOPOLDINA, 475 | Álvaro Alvim de Oliveira | (31) 3447-0785 | alvaroalvim777@gmail.com |



Relatório gerado no dia 02/06/2023 14:16:15 (IP: 167.249.145.38)

Código Validação: Ltly2cebbgAh5cQPSfZkNloIvZf6VtE8mNp%2b9PX%2f6qHU8nPtmcWA%3d%3d

http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ltly2cebbgAh5cQPSfZkNloIvZf6VtE8mNp%2b9PX%2f6qHU8nPtmcWA%253d%253d

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
33.614.013/0001-00 BRUNO JOSE DA SILVA INACIO

030309 Valor da Proposta Final  
2023  
PROC. ADMINISTRATIVO 0050  
FLS 10  
RUBRICA

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Desinsetização: Controle, prevenção e eliminação de ARANHAS, ESCORPIÕES, PERCEVEJOS, BARATAS, TRAÇAS, FORMIGAS, PULGAS, MOSQUITOS e outros insetos não listados que possam surgir ao longo da contratação. As técnicas aplicadas devem abranger técnicas atuais como uso de bio gel líquido, inseticida líquido ou em pó, fog, atomização ou pulverizador, ou outras técnicas que se fizerem necessárias para garantir eficiência do serviço e atendimento das peculiaridades do local. A execução do serviço irá abranger o tratamento em salas administrativas, copas, cozinhas, laboratórios, depósitos, galpões, cozinha industrial, área de prestação de serviços de saúde animal e humano, biblioteca, sótãos, porões, bueiros, caixas de passagens, ralos, forros, e todas as áreas propensas à proliferação, o serviço ainda deverá prever tratamento em móveis e equipamentos em geral.

|        |         |                             |                  |                |                        |
|--------|---------|-----------------------------|------------------|----------------|------------------------|
| Estado | Cidade: | Endereço:                   | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                 |
| PE     | Cupira  | AV MIGUEL PEREIRA NETO, 727 | BRUNO            | (81) 7310-0809 | nowisbruno@hotmail.com |

30.569.581/0001-48 ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL EIRELI R\$ 0,52

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Serviço a ser executado em São Sebastião do Paraíso - MG. CATSER: 3417 Desinsetização: Controle, prevenção e eliminação de ARANHAS, ESCORPIÕES, PERCEVEJOS, BARATAS, TRAÇAS, FORMIGAS, PULGAS, MOSQUITOS e outros insetos não listados que possam surgir ao longo da contratação. As técnicas aplicadas devem abranger técnicas atuais como uso de bio gel líquido, inseticida líquido ou em pó, fog, atomização ou pulverizador, ou outras técnicas que se fizerem necessárias para garantir eficiência do serviço e atendimento das peculiaridades do local. A execução do serviço irá abranger o tratamento em salas administrativas, copas, cozinhas, laboratórios, depósitos, galpões, cozinha industrial, área de prestação de serviços de saúde animal e humano, biblioteca, sótãos, porões, bueiros, caixas de passagens, ralos, forros, e todas as áreas propensas à proliferação, o serviço ainda deverá prever tratamento em móveis e equipamentos em geral.

|        |          |                      |                                  |                             |
|--------|----------|----------------------|----------------------------------|-----------------------------|
| Estado | Cidade:  | Endereço:            | Telefone:                        | Email:                      |
| PI     | Teresina | AV SAO RAIMUNDO, 844 | (86) 3217-7799 / (86) 41-41-3636 | contalgerabertura@gmail.com |

15.625.964/0001-00 PONTO LIMPO SERVICOS LTDA R\$ 0,60

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Desinsetização: Controle, prevenção e eliminação de ARANHAS, ESCORPIÕES, PERCEVEJOS, BARATAS, TRAÇAS, FORMIGAS, PULGAS, MOSQUITOS e outros insetos não listados que possam surgir ao longo da contratação. As técnicas aplicadas devem abranger técnicas atuais como uso de bio gel líquido, inseticida líquido ou em pó, fog, atomização ou pulverizador, ou outras técnicas que se fizerem necessárias para garantir eficiência do serviço e atendimento das peculiaridades do local. A execução do serviço irá abranger o tratamento em salas administrativas, copas, cozinhas, laboratórios, depósitos, galpões, cozinha industrial, área de prestação de serviços de saúde animal e humano, biblioteca, sótãos, porões, bueiros, caixas de passagens, ralos, forros, e todas as áreas propensas à proliferação, o serviço ainda deverá prever tratamento em móveis e equipamentos em geral.

|        |          |                   |                |                         |
|--------|----------|-------------------|----------------|-------------------------|
| Estado | Cidade:  | Endereço:         | Telefone:      | Email:                  |
| MG     | Araguari | R FLORESTINA, 555 | (34) 3241-7924 | joaquimassis@uai.com.br |

12.839.383/0001-75 ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS R\$ 0,90

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Serviço a ser executado em São Sebastião do Paraíso - MG. CATSER: 3417 Desinsetização: Controle, prevenção e eliminação de ARANHAS, ESCORPIÕES, PERCEVEJOS, BARATAS, TRAÇAS, FORMIGAS, PULGAS, MOSQUITOS e outros insetos não listados que possam surgir ao longo da contratação. As técnicas aplicadas devem abranger técnicas atuais como uso de bio gel líquido, inseticida líquido ou em pó, fog, atomização ou pulverizador, ou outras técnicas que se fizerem necessárias para garantir eficiência do serviço e atendimento das peculiaridades do local. A execução do serviço irá abranger o tratamento em salas administrativas, copas, cozinhas, laboratórios, depósitos, galpões, cozinha industrial, área de prestação de serviços de saúde animal e humano, biblioteca, sótãos, porões, bueiros, caixas de passagens, ralos, forros, e todas as áreas propensas à proliferação, o serviço ainda deverá prever tratamento em móveis e equipamentos em geral.

|        |               |                            |                  |                 |                              |
|--------|---------------|----------------------------|------------------|-----------------|------------------------------|
| Estado | Cidade:       | Endereço:                  | Nome de Contato: | Telefone:       | Email:                       |
| PE     | Serra Talhada | TV DOMINGOS RODRIGUES, 205 | ALESSANDRO       | (87) 99925-0879 | alessandro_lecco@hotmail.com |

02.865.207/0001-54 INSECTA MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS LTDA R\$ 0,99

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Desinsetização: Controle, prevenção e eliminação de ARANHAS, ESCORPIÕES, PERCEVEJOS, BARATAS, TRAÇAS, FORMIGAS, PULGAS, MOSQUITOS e outros insetos não listados que possam surgir ao longo da contratação. As técnicas aplicadas devem abranger técnicas atuais como uso de bio gel líquido, inseticida líquido ou em pó, fog, atomização ou pulverizador, ou outras técnicas que se fizerem necessárias para garantir eficiência do serviço e atendimento das peculiaridades do local. A execução do serviço irá abranger o tratamento em salas administrativas, copas, cozinhas, laboratórios, depósitos, galpões, cozinha industrial, área de prestação de serviços de saúde animal e humano, biblioteca, sótãos, porões, bueiros, caixas de passagens, ralos, forros, e todas as áreas propensas à proliferação, o serviço ainda deverá prever tratamento em móveis e equipamentos em geral.

|        |         |                           |                  |                |                       |
|--------|---------|---------------------------|------------------|----------------|-----------------------|
| Estado | Cidade: | Endereço:                 | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                |
| MG     | Lavras  | R OUVIDOR BUSTAMANTE, 201 | DIEGO            | (35) 3822-4496 | varejo@insecta.com.br |



Relatório gerado no dia 02/06/2023 14:16:15 (IP: 167.249.145.38)  
Código Validação: LtIy2cebbgAh5qQPSfZkNlVzF6VfcE8mNp%2b9PX%2f8qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=LtIy2cebbgAh5qQPSfZkNlVzF6VfcE8mNp%2b9PX%2f8qHU8nPtm6WA%3d%3d>

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
25.361.124/0001-23 AACP SERVICO AMBIENTAL CIRÉLI

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização

Estado: Cidade: Endereço:  
SP Saitinho AV SETE DE SETEMBRO, 1136

Nome de Contato: Telefone: Email:  
Jessica (19) 3374-3858 aacpambiental@gmail.com

030302/2023 Valor da Proposta Final  
PROC. ADMINISTRATIVO R\$ 1,00  
FLS 19  
RUBRICA A

19.310.587/0001-63 HZ MANUTENCAO E SERVICOS LTDA

R\$ 1,05

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Desinsetização: Controle, prevenção e eliminação de ARANHAS, ESCORPIÕES, PERCEVEJOS, BARATAS, TRAÇAS, FORMIGAS, PULGAS, MOSQUITOS e outros insetos não listados que possam surgir ao longo da contratação. As técnicas aplicadas devem abranger técnicas atuais como uso de bio gel líquido, inseticida líquido ou em pó, fog, atomização ou pulverizador, ou outras técnicas que se fizerem necessárias para garantir eficiência do serviço e atendimento das peculiaridades do local. A execução do serviço irá abranger o tratamento em salas administrativas, copas, cozinhas, laboratórios, depósitos, galpões, cozinha industrial, área de prestação de serviços de saúde animal e humano, biblioteca, sótãos, porões, bueiros, caixas de passagens, ralos, forros, e todas as áreas propensas à proliferação, o serviço ainda deverá prever tratamento em móveis e equipamentos em geral.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
BA Feira de Santana R BULGARIA, 14 (75) 3223-3691 sollus@solluscontabilidade.com.br

21.207.079/0001-04 KEVIN BUGS VAZ

R\$ 1,05

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Desinsetização: Controle, prevenção e eliminação de ARANHAS, ESCORPIÕES, PERCEVEJOS, BARATAS, TRAÇAS, FORMIGAS, PULGAS, MOSQUITOS e outros insetos não listados que possam surgir ao longo da contratação. As técnicas aplicadas devem abranger técnicas atuais como uso de bio gel líquido, inseticida líquido ou em pó, fog, atomização ou pulverizador, ou outras técnicas que se fizerem necessárias para garantir eficiência do serviço e atendimento das peculiaridades do local. A execução do serviço irá abranger o tratamento em salas administrativas, copas, cozinhas, laboratórios, depósitos, galpões, cozinha industrial, área de prestação de serviços de saúde animal e humano, biblioteca, sótãos, porões, bueiros, caixas de passagens, ralos, forros, e todas as áreas propensas à proliferação, o serviço ainda deverá prever tratamento em móveis e equipamentos em geral.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
SC Florianópolis R DOUTOR HEITOR BLUM, 850 Júlio César A. P. Bustos (48) 2132-4525 licitacao@agenteprag.com.br

09.631.641/0001-19 BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA

R\$ 1,05

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Desinsetização: Controle, prevenção e eliminação de ARANHAS, ESCORPIÕES, PERCEVEJOS, BARATAS, TRAÇAS, FORMIGAS, PULGAS, MOSQUITOS e outros insetos não listados que possam surgir ao longo da contratação. As técnicas aplicadas devem abranger técnicas atuais como uso de bio gel líquido, inseticida líquido ou em pó, fog, atomização ou pulverizador, ou outras técnicas que se fizerem necessárias para garantir eficiência do serviço e atendimento das peculiaridades do local. A execução do serviço irá abranger o tratamento em salas administrativas, copas, cozinhas, laboratórios, depósitos, galpões, cozinha industrial, área de prestação de serviços de saúde animal e humano, biblioteca, sótãos, porões, bueiros, caixas de passagens, ralos, forros, e todas as áreas propensas à proliferação, o serviço ainda deverá prever tratamento em móveis e equipamentos em geral.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
MG Belo Horizonte R JOAO NEIVA, 481 MARCIA (31) 3485-0127 diretoria@biopragasbh.com.br

42.919.977/0001-57 CONTROLADORA DE VETORES E PRAGAS URBANAS CALDENSE LTDA

R\$ 1,05

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: O objeto da presente licitação e a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para executar serviços de eliminação e controle de vetores e pragas urbanas em toda área interna e externa dos prédios da Universidade Federal de Lavras, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MG Poços de Caldas R NOSSA SENHORA APARECIDA, 43 (35) 3229-1816 supram.sul@meioambiente.mg.gov.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,56

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Relatório gerado no dia 02/06/2023 14:16:15 (IP: 167.249.145.38)  
Código Validação: LtIy2cebbgAh5qQPSI2kNioVizF6VfcE8mNp%2b9PX%2f8qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=LtIy2cebbgAh5qQPSI2kNioVizF6VfcE8mNp%252b9PX%252f8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

Objeto: Pregão 16/2022 - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e fossas sépticas, dedetização, limpeza de caixas d'água e desentupimento de tubulações para atender as necessidades da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste. Organizações Militares administrativamente vinculadas e Unidades Gestoras integrantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos.

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendido pela desratização e dedetização em áreas internas e externas das diversas instalações Serviço de desratização e desinsetização em áreas de consumo, preparação e armazenamento de alimentos do Setor de aprovisionamento, devendo eliminar e prevenir a proliferação de baratas, ratos, marsupiais, cupins, formigas, moscas e outros insetos; eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos a saúde dos militares em geral.

CatSer: 3417 DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

030702/2023  
Data: 02/06/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SFLS  
Identificação: 162022 / UATG 165530  
Lote/Item: /6  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 16/09/2022 10:21  
Homologação: 16/09/2022 10:25  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 105.880  
Unidade: METRO QUADRADO  
UF: MS

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 32.021.790/0001-88 | ALVES & PARAGUASSU LTDA    | R\$ 0,34                |

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendido pela desratização e dedetização em áreas internas e externas das diversas instalações Serviço de desratização e desinsetização em áreas de consumo, preparação e armazenamento de alimentos do Setor de aprovisionamento, devendo eliminar e prevenir a proliferação de baratas, ratos, marsupiais, cupins, formigas, moscas e outros insetos; eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos a saúde dos militares em geral.

| Estado | Cidade:   | Endereço:                    | Telefone:      | Email:                           |
|--------|-----------|------------------------------|----------------|----------------------------------|
| MS     | Corguinho | AV PAULO VIEIRA BARBOSA, 158 | (67) 9907-8124 | grazielle@vilelparaguassu.com.br |

|                    |                         |          |
|--------------------|-------------------------|----------|
| 38.086.111/0001-35 | JJ DEDETIZADORA MS LTDA | R\$ 0,34 |
|--------------------|-------------------------|----------|

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendido pela desratização e dedetização em áreas internas e externas das diversas instalações Serviço de desratização e desinsetização em áreas de consumo, preparação e armazenamento de alimentos do Setor de aprovisionamento, devendo eliminar e prevenir a proliferação de baratas, ratos, marsupiais, cupins, formigas, moscas e outros insetos; eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos a saúde dos militares em geral.

| Estado | Cidade:      | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone:       | Email                            |
|--------|--------------|-----------|------------------|-----------------|----------------------------------|
| MS     | Campo Grande | AV 4, 158 | Junior           | (67) 98150-0649 | ativacontroledebaratas@gmail.com |

|                    |                             |          |
|--------------------|-----------------------------|----------|
| 09.642.212/0001-47 | D D LIMPE DEDETIZADORA LTDA | R\$ 0,35 |
|--------------------|-----------------------------|----------|

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendido pela desratização e dedetização em áreas internas e externas das diversas instalações Serviço de desratização e desinsetização em áreas de consumo, preparação e armazenamento de alimentos do Setor de aprovisionamento, devendo eliminar e prevenir a proliferação de baratas, ratos, marsupiais, cupins, formigas, moscas e outros insetos; eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos a saúde dos militares em geral.

| Estado: | Cidade:      | Endereço:                       | Telefone:      |
|---------|--------------|---------------------------------|----------------|
| MS      | Campo Grande | R ESPERIDIAC CASTELO BRANCO, 69 | (67) 3346-2304 |

|                    |                               |          |
|--------------------|-------------------------------|----------|
| 08.797.261/0001-96 | E D DUTRA DA SILVA & CIA LTDA | R\$ 0,37 |
|--------------------|-------------------------------|----------|

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendido pela desratização e dedetização em áreas internas e externas das diversas instalações Serviço de desratização e desinsetização em áreas de consumo, preparação e armazenamento de alimentos do Setor de aprovisionamento, devendo eliminar e prevenir a proliferação de baratas, ratos, marsupiais, cupins, formigas, moscas e outros insetos; eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos a saúde dos militares em geral.

| Estado: | Cidade:  | Endereço:                    | Telefone:      | Email:                    |
|---------|----------|------------------------------|----------------|---------------------------|
| RS      | Alegrete | EST RINCAO DE SAO MIGUEL, 80 | (55) 3431-4373 | edinhoddsilva@hotmail.com |



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
13.255.930/0001-70 W.K.F DEDETIZADORA EIRELI

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendido pela desratização e dedetização em áreas internas e externas das diversas instalações Serviço de desratização e desinsetização em áreas de consumo, preparação e armazenamento de alimentos do Setor de abastecimento, devendo eliminar e prevenir a proliferação de baratas, ratos, marsupiais, cupins, formigas, moscas e outros insetos; eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos a saúde dos militares em geral.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone:                      | Email:                   |
|---------|---------|-----------|--------------------------------|--------------------------|
| MT      | Cuiabá  | R. J. 10  | (65) 3641-4177/ (65) 9805-4293 | favoritacuiaba@gmail.com |

030709/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 21  
RUBRICA A  
RS 0,74

32.157.841/0001-01 DAIANE TEIXEIRA DOS SANTOS DA SILVA

RS 0,83

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendido pela desratização e dedetização em áreas internas e externas das diversas instalações Serviço de desratização e desinsetização em áreas de consumo, preparação e armazenamento de alimentos do Setor de abastecimento, devendo eliminar e prevenir a proliferação de baratas, ratos, marsupiais, cupins, formigas, moscas e outros insetos; eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos a saúde dos militares em geral.

| Estado: | Cidade:     | Endereço:                        | Telefone:      | Email:                    |
|---------|-------------|----------------------------------|----------------|---------------------------|
| MS      | Sidrolândia | RUA OSCAR PEREIRA DE BRITO, 1487 | (67) 9863-0487 | mercadogordinho@gmail.com |

19.310.587/0001-63 HZ MANUTENCAO E SERVICOS LTDA

RS 0,99

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendido pela desratização e dedetização em áreas internas e externas das diversas instalações Serviço de desratização e desinsetização em áreas de consumo, preparação e armazenamento de alimentos do Setor de abastecimento, devendo eliminar e prevenir a proliferação de baratas, ratos, marsupiais, cupins, formigas, moscas e outros insetos; eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos a saúde dos militares em geral.

| Estado: | Cidade:          | Endereço:      | Telefone:      | Email:                            |
|---------|------------------|----------------|----------------|-----------------------------------|
| BA      | Feira de Santana | R BULGARIA, 14 | (75) 3223-3691 | sollus@solluscontabilidade.com.br |

34.163.423/0001-44 2WD SOLUCOES EM SERVICOS E CONTROLE DE PRAGAS LTDA

RS 1,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendido pela desratização e dedetização em áreas internas e externas das diversas instalações Serviço de desratização e desinsetização em áreas de consumo, preparação e armazenamento de alimentos do Setor de abastecimento, devendo eliminar e prevenir a proliferação de baratas, ratos, marsupiais, cupins, formigas, moscas e outros insetos; eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos a saúde dos militares em geral.

| Estado: | Cidade:      | Endereço:              | Telefone:      | Email:                                |
|---------|--------------|------------------------|----------------|---------------------------------------|
| MS      | Campo Grande | RUA HELIO MARTINS, 148 | (67) 9800-7331 | idealsolucoesempresariais@hotmail.com |

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

RS 1,28

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Relatório gerado no dia 02/06/2023 14:16:15 (IP: 167.249.145.38)  
Código Validação: LtIy2cebbgAh5qQPSfZkNl0VzF6VfcE8mNp%2b8PX%2f8cHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://bancodereprecas.com.br/CertificadoAutenticidade?token=LtIy2cebbgAh5qQPSfZkNl0VzF6VfcE8mNp%252b8PX%252f8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

Objeto: Pregão 16/2022 - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e fossas sépticas, dedetização, limpeza de caixas d'água e desentupimento de tubulações para atender as necessidades da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste, Organizações Militares administrativamente vinculadas e Unidades Gestoras integrantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos.

Descrição: **Desinsetização / Desratização / Dedetização** - Prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendido pela desratização e dedetização em áreas internas e externas das diversas instalações Serviço de desratização e desinsetização em áreas de consumo, preparação e armazenamento de alimentos do Setor de abastecimento, devendo eliminar e prevenir a proliferação de baratas, ratos, marsupiais, cupins, formigas, moscas e outros insetos; eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos a saúde dos militares em geral.

CatSer: 3417 DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

030909/2023  
Data: 02/06/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRF: SIM  
Identificação: RUBRICA  
Lote/Item: /14  
Ata Link Ata  
Adjudicação: 14/09/2022 11:52  
Homologação: 16/09/2022 10:27  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 9.133  
Unidade: METRO QUADRADO  
UF: MS

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 32.021.790/0001-88 | ALVES & PARAGUASSU LTDA    | R\$ 0,39                |

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendido pela desratização e dedetização em áreas internas e externas das diversas instalações Serviço de desratização e desinsetização em áreas de consumo, preparação e armazenamento de alimentos do Setor de abastecimento, devendo eliminar e prevenir a proliferação de baratas, ratos, marsupiais, cupins, formigas, moscas e outros insetos; eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos a saúde dos militares em geral. (Desdobramento do item 6, reservado para a 9ª Região Militar)

| Estado | Cidade    | Endereço                    | Telefone       | Email                             |
|--------|-----------|-----------------------------|----------------|-----------------------------------|
| MS     | Corquinho | AV PAULO VIEIRA BARBOSA, 18 | (67) 9907-8124 | crazielle@vilelaparaguassu.com.br |

|                    |                             |          |
|--------------------|-----------------------------|----------|
| 09.642.212/0001-47 | D D LIMPE DEDETIZADORA LTDA | R\$ 0,40 |
|--------------------|-----------------------------|----------|

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendido pela desratização e dedetização em áreas internas e externas das diversas instalações Serviço de desratização e desinsetização em áreas de consumo, preparação e armazenamento de alimentos do Setor de abastecimento, devendo eliminar e prevenir a proliferação de baratas, ratos, marsupiais, cupins, formigas, moscas e outros insetos; eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos a saúde dos militares em geral.

| Estado | Cidade       | Endereço                        | Telefone       |
|--------|--------------|---------------------------------|----------------|
| MS     | Campo Grande | R ESPERIDIAO CASTELO BRANCO, 69 | (67) 3346-2304 |

|                    |                               |          |
|--------------------|-------------------------------|----------|
| 08.797.261/0001-96 | E D DUTRA DA SILVA & CIA LTDA | R\$ 0,49 |
|--------------------|-------------------------------|----------|

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendido pela desratização e dedetização em áreas internas e externas das diversas instalações Serviço de desratização e desinsetização em áreas de consumo, preparação e armazenamento de alimentos do Setor de abastecimento, devendo eliminar e prevenir a proliferação de baratas, ratos, marsupiais, cupins, formigas, moscas e outros insetos; eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos a saúde dos militares em geral.

| Estado | Cidade   | Endereço                     | Telefone       | Email                     |
|--------|----------|------------------------------|----------------|---------------------------|
| RS     | Alegrete | EST RINCAO DE SAO MIGUEL, 10 | (55) 3431-4373 | edinhoddsilva@hotmail.com |

|                    |                                     |          |
|--------------------|-------------------------------------|----------|
| 32.157.841/0001-01 | DAIANE TEIXEIRA DOS SANTOS DA SILVA | R\$ 1,28 |
|--------------------|-------------------------------------|----------|

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendido pela desratização e dedetização em áreas internas e externas das diversas instalações Serviço de desratização e desinsetização em áreas de consumo, preparação e armazenamento de alimentos do Setor de abastecimento, devendo eliminar e prevenir a proliferação de baratas, ratos, marsupiais, cupins, formigas, moscas e outros insetos; eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos a saúde dos militares em geral.

| Estado | Cidade     | Endereço                         | Telefone       | Email                     |
|--------|------------|----------------------------------|----------------|---------------------------|
| MS     | Sírolândia | RUA OSCAR PEREIRA DE BRITO, 1487 | (67) 9363-0487 | mercadogordinho@gmail.com |



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
13.255.330/0001-70 W.K.F DEDETIZADORA EIRELI

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendido pela desratização e dedetização em áreas internas e externas das diversas instalações Serviço de desratização e desinsetização em áreas de consumo, preparação e armazenamento de alimentos do Setor de aprovisionamento, devendo eliminar e prevenir a proliferação de baratas, ratos, marsupiais, cupins, formigas, moscas e outros insetos; eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos a saúde dos militares em geral. (Desdobramento do item 6, reservado para a 9ª Região Militar).

Estado: MT Cidade: Cuiabá Endereço: R. J. 10 Telefone: (65) 3641-4177/ (65) 9805-4293 Email: favoritacuaba@gmail.com

19.310.587/0001-63 HZ MANUTENCAO E SERVICOS LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendido pela desratização e dedetização em áreas internas e externas das diversas instalações Serviço de desratização e desinsetização em áreas de consumo, preparação e armazenamento de alimentos do Setor de aprovisionamento, devendo eliminar e prevenir a proliferação de baratas, ratos, marsupiais, cupins, formigas, moscas e outros insetos; eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos a saúde dos militares em geral.

Estado: BA Cidade: Feira de Santana Endereço: R BULGARIA, 14 Telefone: (75) 3223-3691 Email: sollus@solluscontabilidade.com.br

34.163.423/0001-44 2WD SOLUCOES EM SERVICOS E CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendido pela desratização e dedetização em áreas internas e externas das diversas instalações Serviço de desratização e desinsetização em áreas de consumo, preparação e armazenamento de alimentos do Setor de aprovisionamento, devendo eliminar e prevenir a proliferação de baratas, ratos, marsupiais, cupins, formigas, moscas e outros insetos; eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos a saúde dos militares em geral.

Estado: MS Cidade: Campo Grande Endereço: RUA HELIO MARTINS, 148 Telefone: (67) 9800-7331 Email: idealsolucoesempresariais@hotmail.com

Item 2: Prestação de serviços de desratização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais

Preço Estimado: R\$ 0,81 Percentual: Preço Máximo: R\$ 0,81 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,81

| Quantidade              | Descrição   | Observação |
|-------------------------|---|------------|
| 40.000 Metros Quadrados | Prestação de serviços de desratização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,26

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Superior Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Objeto: Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 02, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 - TRE/PB.

CatSer: 3417 DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 07/02/2023 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão 22023 / UASG:70009

Lote/Item: 2/4

Ata Link Ata

Adjudicação: 27/02/2023 18:14

Homologação: 15/03/2023 12:31

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.133

Unidade: METRO QUADRADO

UF: PB



Relatório gerado no dia 02/06/2023 14:16:15 (IP: 167.249.145.38)  
Código Validação: LtIy2cebbgAh5qQPSfZkNloVizF6VfcE8mNp%2b9PX%2f8qHU8nPtm6WA%3d%3d  
http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=LtIy2cebbgAh5qQPSfZkNloVizF6VfcE8mNp%252b9PX%252f8qHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ Razão Social do Fornecedor

06.248.164/0001-19 JOSE AVAILTON DA CUNHA  
\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 02, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 - TRE/PB.

|        |         |                  |                        |                |                                 |
|--------|---------|------------------|------------------------|----------------|---------------------------------|
| Estado | Cidade: | Endereço:        | Nome de Contato        | Telefone:      | Email:                          |
| RN     | Natal   | R MIRASSOL, 1584 | José Availton da Cunha | (84) 3218-8491 | impactodedetizacoes@hotmail.com |

40.910.360/0001-45 ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO R\$ 1,06

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 02, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 - TRE/PB

|        |          |                              |                |                             |
|--------|----------|------------------------------|----------------|-----------------------------|
| Estado | Cidade:  | Endereço:                    | Telefone:      | Email:                      |
| CE     | Paracuru | TV ALOISIO VIANA MOREIRA, 50 | (85) 8194-0454 | ajcontrole.pragas@gmail.com |

10.286.009/0001-64 EFICAZ SERVICOS E TERCEIRIZACOES EIRELI R\$ 1,14

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 02, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 - TRE/PB.

|         |         |                          |                |                                     |
|---------|---------|--------------------------|----------------|-------------------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço:                | Telefone:      | Email:                              |
| PE      | Recife  | R TENENTE WANDERLEY, 675 | (81) 3451-7552 | luciano@eficazsaudeambiental.com.br |

34.100.592/0001-35 ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICO LTDA R\$ 1,20

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 02, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 - TRE/PB.

|        |          |              |                |                                    |
|--------|----------|--------------|----------------|------------------------------------|
| Estado | Cidade   | Endereço:    | Telefone:      | Email:                             |
| MA     | São Luis | RUA SEIS, 17 | (98) 8223-5701 | ac2auditoriaeconsultoria@gmail.com |

12.839.383/0001-75 ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS R\$ 1,32

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando desinsetização, desratização e descupinização nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 02, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 - TRE/PB.

|         |               |                            |                  |                 |                              |
|---------|---------------|----------------------------|------------------|-----------------|------------------------------|
| Estado: | Cidade:       | Endereço:                  | Nome de Contato: | Telefone:       | Email:                       |
| PE      | Serra Talhada | TV DOMINGOS RODRIGUES, 205 | ALESSANDRO       | (87) 99925-0879 | alessandro_jeco_@hotmail.com |

33.614.013/0001-00 BRUNO JOSE DA SILVA INACIO R\$ 1,40

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 02, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 - TRE/PB.

|        |        |                             |                  |                |                        |
|--------|--------|-----------------------------|------------------|----------------|------------------------|
| Estado | Cidade | Endereço:                   | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                 |
| PI     | Cupira | AV MIGUEL PEREIRA NETO, 727 | BRUNO            | (81) 7310-0809 | nowisbruno@hotmail.com |

25.119.477/0001-11 I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI R\$ 1,45

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 02, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 - TRE/PB.

|        |           |                     |                |                                   |
|--------|-----------|---------------------|----------------|-----------------------------------|
| Estado | Cidade:   | Endereço:           | Telefone:      | Email:                            |
| RN     | Bom Jesus | RUA DOS PARDAIS, 41 | (84) 3021-0148 | vendas@luizasaudeambiental.com.br |



CNPJ Razão Social do Fornecedor

04.475.382/0003-22 ESTRELA DO NORTE LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DESINSETIZAÇÃO POR M<sup>2</sup> contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando a aplicação de produtos de controle de pragas em áreas internas e externas e em móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba, com 2 (dois) tratamentos em semestres distintos.

Estado: Cidade: Endereço:  
PB João Pessoa RUA PROFESSOR OSCAR DE CASTRO, 00194

Telefone:  
(84) 3234-8056

Email:  
natal@grupoastral.com.br

030309/2023  
Proposta Final  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 25  
RUBRICA

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 0,58

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Nordeste  
7ª Região Militar / 7ª Divisão de Exército  
23ª Circunscrição de Serviço Militar

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS.

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO. Prestação de serviços, de natureza não continuada, visando a eliminação de cupins. Procedida através da identificação do inseto, e adotando o produto específico para cada espécie, além de considerar a característica da área/objeto a ser tratado, observando o cumprimento de boas práticas para serviços de controle de pragas determinado pela ANVISA por meio das rdc n°18 de 29/02/2000, n° 48 de 02/06/2000 e n° 62 de 22/10/2009, além das demais normas vigentes. Com GARANTIA MINIMA de 60 (SESENTA) dias e emissão de CERTIFICADO DE IMUNIZAÇÃO

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 19/09/2022 10:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: N°Pregão:102022 / UASG:160175  
Lote/Item: /3  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 30/09/2022 10 49  
Homologação: 30/09/2022 10 50  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 80.209  
Unidade: METRO QUADRADO  
UF: PB

CNPJ Razão Social do Fornecedor

17.685.659/0001-21 R&F DEDETIZACAO AMBIENTAL EIRELI  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

RS 0,14

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO. Prestação de serviços, de natureza não continuada, visando a eliminação de cupins. Procedida através da identificação do inseto, e adotando o produto específico para cada espécie, além de considerar a característica da área/objeto a ser tratado, observando o cumprimento de boas práticas para serviços de controle de pragas determinado pela ANVISA por meio das rdc n°18 de 29/02/2000, n° 48 de 02/06/2000 e n° 62 de 22/10/2009, além das demais normas vigentes. Com GARANTIA MINIMA de 60 (SESENTA) dias e emissão de CERTIFICADO DE IMUNIZAÇÃO

Estado: Cidade: Endereço:  
PE Recife AV ENGENHEIRO ABDIAS DE CARVALHO, 2930

Nome de Contato: Telefone: Email:  
GIVANILDO (81) 3023-0971 diretoria@refsaudeambiental.com.br

12.882.148/0001-86 SOCASA SAUDE AMBIENTAL LTDA

RS 0,15

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização

Estado: Cidade: Endereço:  
PE Olinda R CORONEL JOAO JOSE FIGUEIREDO, 153

Telefone: Email:  
(81) 3231-0230 socasadedetizacao@hotmail.com

02.457.343/0001-05 KEYPPY DEDETIZACOES LTDA

RS 0,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO. Prestação de serviços, de natureza não continuada, visando a eliminação de cupins. Procedida através da identificação do inseto, e adotando o produto específico para cada espécie, além de considerar a característica da área/objeto a ser tratado, observando o cumprimento de boas práticas para serviços de controle de pragas determinado pela ANVISA por meio das rdc n° 18 de 29/02/2000, n° 48 de 02/06/2000 e n° 62 de 22/10/2009, além das demais normas vigentes. Com GARANTIA MINIMA de 60 (SESENTA) dias e emissão de CERTIFICADO DE IMUNIZAÇÃO.

Estado: Cidade: Endereço:  
PE Olinda AV OLINDA DOM HELDER CAMARA, 171

Nome de Contato: Telefone: Email:  
Maria Dalvani de Oliveira (81) 3429-0210 keyppydedetizacao@hotmail.com



Relatório gerado no dia 02/06/2023 14:16:15 (IP: 167.249.145.38)  
Código Validação: LtY2cebbgAh5qQPSIZkNioVzF6VtcE8mNp%2b9PX%2f8qHU8nPtm6WA%3d%3d  
http://bancodereprec.com.br/CertificadoAutenticidade?token=LtY2cebbgAh5qQPSIZkNioVzF6VtcE8mNp%252L9PX%252f8qHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
04.475.382/0003-22 ESTRELA DO NORTE LTDA

030702 130028 Proposta Final  
PROC. ADMINISTRATIVO 065  
FLS 26  
RUBRICA

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO. Prestação de serviços, de natureza não continuada, visando a eliminação de cupins. Procedida através da identificação do inseto, e adotando o produto específico para cada espécie, além de considerar a característica da área/objeto a ser tratado, observando o cumprimento de boas práticas para serviços de controle de pragas determinado pela ANVISA por meio das rdc n°18 de 29/02/2000, n° 48 de 02/06/2000 e n° 52 de 22/10/2009, além das demais normas vigentes. Com GARANTIA MÍNIMA de 60 (SESSENTA) dias e emissão de CERTIFICADO DE IMUNIZAÇÃO.

|        |             |                                      |                |                          |
|--------|-------------|--------------------------------------|----------------|--------------------------|
| Estado | Cidade      | Endereço                             | Telefone       | Email                    |
| PB     | João Pessoa | RUA PROFESSOR OSCAR DE CASTRO, 30194 | (84) 3234-8056 | natel@grupoastral.com.br |

12.187.302/0001-08 SANEAR SAUDE AMBIENTAL EIRELI R\$ 0,70

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Contratação de empresa especializada para a prestação de SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS.

|        |                  |                                     |                      |                |                            |
|--------|------------------|-------------------------------------|----------------------|----------------|----------------------------|
| Estado | Cidade           | Endereço                            | Nome de Contato      | Telefone       | Email                      |
| BA     | Lauro de Freitas | AV AMARILIO THIAGO DOS SANTOS, 1749 | Daniela Santos Silva | (71) 3491-5868 | comercial@sanearpragas.com |

03.284.595/0001-42 GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA R\$ 0,73

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO. Prestação de serviços, de natureza não continuada, visando a eliminação de cupins. Procedida através da identificação do inseto, e adotando o produto específico para cada espécie, além de considerar a característica da área/objeto a ser tratado, observando o cumprimento de boas práticas para serviços de controle de pragas determinado pela ANVISA por meio das rdc n°18 de 29/02/2000, n° 48 de 02/06/2000 e n° 52 de 22/10/2009, além das demais normas vigentes. Com GARANTIA MÍNIMA de 60 (SESSENTA) dias e emissão de CERTIFICADO DE IMUNIZAÇÃO.

|        |        |                      |                 |                |                          |
|--------|--------|----------------------|-----------------|----------------|--------------------------|
| Estado | Cidade | Endereço             | Nome de Contato | Telefone       | Email                    |
| PE     | Recife | R COSME BEZERRA, 115 | Lara            | (81) 3272-2267 | vendas@gruponildo.com.br |

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,59

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Ceará  
Pro-Reitoria de Administração

Data: 26/07/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: O registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas e outros animais nocivos à saúde, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, controle de pombos, morcegos e marimbondos em áreas de ambientes internos e externos pertencentes à Universidade Federal do Ceará.

Identificação: NºPregão:192022 / UASG.153045

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 02/09/2022 17:12

Homologação: 06/09/2022 14:51

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preço, para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas e outros animais nocivos à saúde, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, controle de pombos, morcegos e marimbondos em áreas de ambientes internos e externos pertencentes a Universidade Federal do Ceará - CEAC no município de Eusébio

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6.771

Unidade: METRO QUADRADO

UF: CE

CatSer: 3417 DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
32.256.339/0001-40 I. DOS S. C. SARAIVA COMERCIO E SERVICOS R\$ 0,34

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preço, para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas e outros animais nocivos à saúde, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, controle de pombos, morcegos e marimbondos em áreas de ambientes internos e externos pertencentes à Universidade Federal do Ceará - CEAC no município de Eusébio

|        |                |          |                |
|--------|----------------|----------|----------------|
| Estado | Cidade         | Endereço | Telefone       |
| MA     | Paço do Lumiar | R 61, 29 | (98) 8724-4070 |



Relatório gerado no dia 02/06/2023 14:16:15 (IP: 167.249.145.38)  
Código Validação: Ltly2cebbgAh5qQPSfZkNl0VizF6VfcE8mNp%2b9PX%2f8qHU8r.Ptm6WA%3d%3d  
http://bancoderecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ltly2cebbgAh5qQPSfZkNl0VizF6VfcE8mNp%252a9PX%252f8qHU8r.Ptm6WA%253d%253d

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
01.612.710/0001-35 ANDREZA ALVES EVANGELISTA  
\*VENDEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preço, para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas e outros animais nocivos à saúde, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, controle de pombos, morcegos e marimbondos em áreas de ambientes internos e externos pertencentes à Universidade Federal do Ceará, CEAC no município de Eusebio

|         |           |                      |                  |                |                          |
|---------|-----------|----------------------|------------------|----------------|--------------------------|
| Estado: | Cidade:   | Endereço:            | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                   |
| CE      | Fortaleza | R ANTONIO ROCHA, 650 | MARCOS           | (85) 3081-7498 | controleprag@hotmail.com |

030302/2023 Proposta Final  
PROC. ADMINISTRATIVO 100.48  
FLS 27  
RUBRICA LA

20.189.604/0001-35 JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR R\$ 0,49

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preço, para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas e outros animais nocivos à saúde, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, controle de pombos, morcegos e marimbondos em áreas de ambientes internos e externos pertencentes à Universidade Federal do Ceará, CEAC no município de Eusebio

|         |           |                                     |                |                                       |
|---------|-----------|-------------------------------------|----------------|---------------------------------------|
| Estado: | Cidade:   | Endereço:                           | Telefone:      | Email:                                |
| CE      | Fortaleza | AV ENGENHEIRO LEAL LIMA VERDE, 2759 | (85) 8613-4044 | diretorfinanceiro.ce@gruposect.com.br |

28.955.196/0001-97 ANALICE MARANGONI EIRELI R\$ 0,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preço, para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas e outros animais nocivos à saúde, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, controle de pombos, morcegos e marimbondos em áreas de ambientes internos e externos pertencentes à Universidade Federal do Ceará, CEAC no município de Eusebio.

|         |         |                            |                                 |                                       |
|---------|---------|----------------------------|---------------------------------|---------------------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço:                  | Telefone:                       | Email:                                |
| MT      | Sorriso | AVENIDA ADEMAR RAITER, 240 | (66) 9997-9556 / (66) 9924-9606 | financeiro@dedetizadorasorriso.com.br |

27.923.949/0001-10 A I M DE LIMA NOGUEIRA R\$ 0,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preço, para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas e outros animais nocivos à saúde, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, controle de pombos, morcegos e marimbondos em áreas de ambientes internos e externos pertencentes à Universidade Federal do Ceará, CEAC no município de Eusebio.

|         |            |                                      |                                 |                            |
|---------|------------|--------------------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| Estado: | Cidade:    | Endereço:                            | Telefone:                       | Email:                     |
| CE      | Solonopole | RUA MARIA JULIA PINHEIRO LANDIM, 100 | (88) 9747-1488 / (88) 9664-5520 | italo.mateusbj07@gmail.com |

18.576.477/0001-85 IMUNE DEDETIZADORA EIRELI R\$ 0,58

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preço, para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas e outros animais nocivos à saúde, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, controle de pombos, morcegos e marimbondos em áreas de ambientes internos e externos pertencentes à Universidade Federal do Ceará - CEAC no município de Eusebio

|         |          |                              |                |                             |
|---------|----------|------------------------------|----------------|-----------------------------|
| Estado: | Cidade:  | Endereço:                    | Telefone:      | Email:                      |
| DF      | Brasília | R RUA S CHACARA 11A LOTE, 03 | (61) 3383-6139 | imunededetizadora@gmail.com |

09.192.141/0001-28 R & R DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA R\$ 0,60

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preço, para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas e outros animais nocivos à saúde, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, controle de pombos, morcegos e marimbondos em áreas de ambientes internos e externos pertencentes à Universidade Federal do Ceará - CEAC no município de Eusebio

|         |           |                         |                   |                |                      |
|---------|-----------|-------------------------|-------------------|----------------|----------------------|
| Estado: | Cidade:   | Endereço:               | Nome de Contato:  | Telefone:      | Email:               |
| CE      | Fortaleza | R CLODÓALDO ARRUDA, 154 | Robert Felix Maia | (88) 3223-9696 | fortprag@hotmail.com |

22.337.049/0001-77 RIVA SAUDE AMBIENTAL LTDA R\$ 1,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preço, para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas e outros animais nocivos à saúde, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, controle de pombos, morcegos e marimbondos em áreas de ambientes internos e externos pertencentes à Universidade Federal do Ceará - CEAC no município de Eusebio

|         |           |                          |                  |                |                           |
|---------|-----------|--------------------------|------------------|----------------|---------------------------|
| Estado: | Cidade:   | Endereço:                | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                    |
| CE      | Fortaleza | R EDGAR PINHO FILHO, 284 | UBIRAJARA        | (85) 3272-8273 | rhuan.fellipe@hotmail.com |



Relatório gerado no dia 02/06/2023 14:16:15 (IP: 167.249.145.38)  
Código Validação: L1iy2cebbgAh5qQPSIZkNlclVzF6VcE8mNp%2b9PX%2t8qtU8nPt6WA%3d%3d  
<http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=L1iy2cebbgAh5qQPSIZkNlclVzF6VcE8mNp%252b9PX%252t8qtU8nPt6WA%253d%253d>

030702/2023  
**PROC. ADMINISTRATIVO**  
**FLS** 28 R\$ 1,50  
**RUBRICA** 4

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
 12.839.383/0001-75 ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS E OUTROS ANIMAIS NOCIVOS A SAÚDE, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE POMBOS, MORCEGOS E MARIMBONDOS EM ÁREAS DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PERTENCENTES À UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, UNIDADES CEAC NO MUNICÍPIO DE EUSEBIO.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
 PE Serra Talhada TV DOMINGOS RODRIGUES, 205 ALESSANDRO (87) 99925-0879 alessandro\_leco\_@hotmail.com

04.333.311/0001-23 UBERSAN PRESTACAO DE SERVICOS LTDA R\$ 1,70

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preço, para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas e outros animais nocivos à saúde, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, controle de pombos, morcegos e marimbondos em áreas de ambientes internos e externos pertencentes à Universidade Federal do Ceará, CEAC no município de Eusebio.  
 Marca/Fabricante - Própria/Próprio.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
 MG Uberaba AV ALOIZIO DE OLIVEIRA, 98 EDIMAR (34) 3321-6546 licitacao@ubersan.com.br

30.702.501/0001-80 ECO DISINFECT SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA R\$ 2,00

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preço, para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas e outros animais nocivos à saúde, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, controle de pombos, morcegos e marimbondos em áreas de ambientes internos e externos pertencentes à Universidade Federal do Ceará - CEAC no município de Eusebio.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 PE Recife R DONA MARIA VIEIRA, 108 (81) 8105-2212 contatoadv@arrudacabral.com.br

03.284.595/0001-42 GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA R\$ 2,00

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preço, para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas e outros animais nocivos à saúde, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, controle de pombos, morcegos e marimbondos em áreas de ambientes internos e externos pertencentes à Universidade Federal do Ceará - CEAC no município de Eusebio.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
 PE Recife R COSME BEZERRA, 115 Lara (81) 3272-2267 vendas@gruponildo.com.br

**Item 3: Prestação de serviços de descupinização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais**

Preço Estimado: R\$ 1,04 (un) Percentual - Preço Máximo: R\$ 1,04 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,04

| Quantidade              | Descrição   | Observação |
|-------------------------|---|------------|
| 40.000 Metros Quadrados | Prestação de serviços de descupinização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais |            |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,09**

*Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA MARINHA  
Centro de Intendencia da Marinha em Salvador

Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, limpeza de caixa de água e desentupimento de caixas de gordura, fim suprir demandas das Organizações Militares Apoiadas pelo Centro de Intendencia da Marinha em Salvador, conforme Termo de Referência nº 03/2023, deste Centro de Intendencia.

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Descupinização com injeções de cupinícidas ou barreira química – contra cupins (cryptotermes brevis e coptotermes havilandi) e brocas de madeira (lyctus lineares, lyctus bruneus).

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

030309/2023  
Data: 03/03/2023 14:18  
PROC ADMINISTRATIVO  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
FLS SRP: SIM  
Identificação: N.º Pregão: 42023/01/ASG:782802  
RUBRICA  
Lote/Item: 73

Ata: Link Ata  
Adjudicação: 20/03/2023 14:18  
Homologação: 24/03/2023 14:24  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 97.230  
Unidade: METRO QUADRADO  
UF: BA

| CNPJ   | Razão Social do Fornecedor                   | Valor da Proposta Final                       |
|--|--|---|
| 21.207.079/0001-04<br>*VENCEDOR*   | KEVIN BUGS VAZ                               | R\$ 0,24                                      |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Descupinização com injeções de cupinícidas ou barreira química – contra cupins (cryptotermes brevis e coptotermes havilandi) e brocas de madeira (lyctus lineares, lyctus bruneus).   |  |   |
| Estado: SC   | Cidade: Florianópolis                        | Endereço: R DOUTOR HEITOR BLUM, 850           |
| Nome de Contato:   | Telefone:                                    | Email:  |
| Júlio César A. P. Bustos   | (48) 2132-4525                               | licitacao@agenteprag.com.br                   |
| 33.614.013/0001-00   | BRUNO JOSE DA SILVA INACIO                   | R\$ 0,48                                      |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Descupinização com injeções de cupinícidas ou barreira química – contra cupins (cryptotermes brevis e coptotermes havilandi) e brocas de madeira (lyctus lineares, lyctus bruneus).   |  |   |
| Estado: PE   | Cidade: Cupira                               | Endereço: AV MIGUEL PEREIRA NETO, 727         |
| Nome de Contato:   | Telefone:                                    | Email:  |
| BRUNO  | (81) 7310-0809                               | nowisbruno@hotmail.com                        |
| 08.593.263/0001-63   | ALS DESINSETIZADORA E SERVICOS TECNICOS LTDA | R\$ 1,00                                      |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Descupinização com injeções de cupinícidas ou barreira química – contra cupins (cryptotermes brevis e coptotermes havilandi) e brocas de madeira (lyctus lineares, lyctus bruneus).   |  |   |
| Estado: BA   | Cidade: Salvador                             | Endereço: AV ALICMAR BALEEIRO, 25             |
| Nome de Contato:   | Telefone:                                    | Email:  |
| ALEX   | (71) 3395-2287                               | contato@barataodesinsetizadora.com.br         |
| 12.187.302/0001-08   | SANEAR SAUDE AMBIENTAL EIRELI                | R\$ 1,18                                      |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, limpeza de caixa de água e desentupimento de caixas de gordura, fim suprir demandas das Organizações Militares Apoiadas pelo Centro de Intendencia da Marinha em Salvador, conforme Termo de Referência nº 03/2023, deste Centro de Intendencia. |  |   |
| Estado: BA   | Cidade: Lauro de Freitas                     | Endereço: AV AMARILIO THIAGO DOS SANTOS, 1749 |
| Nome de Contato:   | Telefone:                                    | Email:  |
| Daniela Santos Silva   | (71) 3491-5868                               | comercial@sanearpragas.com                    |
| 19.310.587/0001-63   | HZ MANUTENCAO E SERVICOS LTDA                | R\$ 2,48                                      |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Descupinização com injeções de cupinícidas ou barreira química – contra cupins (cryptotermes brevis e coptotermes havilandi) e brocas de madeira (lyctus lineares, lyctus bruneus).   |  |   |
| Estado: BA   | Cidade: Feira de Santana                     | Endereço: R BULGARIA, 14                      |
| Nome de Contato:   | Telefone:                                    | Email:  |
|  | (75) 3223-3691                               | sollus@solluscontabilidade.com.br             |



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
11.508.726/0001-56 LARCLEAN SAUDE AMBIENTAL LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descupinização com injeções de cupinícidas ou barreira química – contra cupins (cryptotermes brevis e coptotermes havilandi) e brocas de madeira (lyctus lineares, lyctus brunus)

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
BA Salvador R CANARANA, 07 FABIO REZENDE PARENTE (71) 3354-0471 comercial@larclean.com

030702/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
Valor da Proposta Final  
FLS 30  
RUBRICA

Preço (Compras Governamentais) 2. Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,83

Insc: 1 Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Superior Eleitoral  
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba  
Objeto: Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..  
Descrição: Desinsetização / desratização / dedetização - Desinsetização / desratização / dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 01, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 – TRE/PB.  
CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO  
Data: 07/02/2023 14:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:70009  
Lote/Item: 1/1  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 27/02/2023 18:12  
Homologação: 15/03/2023 12:31  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 19.353  
Unidade: METRO QUADRADO  
UF: PB

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
02.457.343/0001-05 KEYPPY DEDETIZACOES LTDA R\$ 0,52  
\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Desinsetização / desratização / dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 01, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 – TRE/PB.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
PE Olinda AV OLINDA DOM HELDER CAMARA, 171 Maria Dalvani de Oliveira (81) 3429-0210 keyppydedetizacao@hotmail.com

25.119.477/0001-11 I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI R\$ 0,53

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Desinsetização / desratização / dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 01, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 – TRE/PB.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
RN Bom Jesus RUA DOS PARDAIS, 41 (84) 3021-0148 vendas@luzisaudeambiental.com.br

06.248.164/0001-19 JOSE AVAILTON DA CUNHA R\$ 0,58

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Desinsetização / desratização / dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 01, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 – TRE/PB.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
RN Natal R MIRASSOL, 1584 José Availton da Cunha (84) 3218-8491 impactodedetizacoes@hotmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
34.100.592/0001-35 ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICO LTDA

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Desinsetização / desratização / dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 01, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 - TRE/PB.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MA São Luís RUA SEIS, 17 (98) 8223-5701 ac2auditoriaeconsultoria@gmail.com

030702/2023 Proposta Final  
PROC. ADMINISTRATIVO 063  
FLS 31  
RUBRICA

10.286.009/0001-64 EFICAZ SERVICOS E TERCEIRIZACOES EIRELI R\$ 0,72

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Desinsetização / desratização / dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 01, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 - TRE/PB.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PE Recife R TENENTE WANDERLEY, 675 (81) 3451-7552 luciano@eficazsaudeambiental.com.br

40.910.360/0001-45 ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO R\$ 0,93

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 01, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 - TRE/PB.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
CE Paracuru TV ALOISIO VIANA MOREIRA, 50 (85) 8194-0454 ajcontrole.pragas@gmail.com

12.839.383/0001-75 ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS R\$ 1,24

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 01, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 - TRE/PB.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
PE Serra Talhada TV DOMINGOS RODRIGUES, 205 ALESSANDRO (87) 99925-0879 alessandro\_leco\_@hotmail.com

04.475.382/0003-22 ESTRELA DO NORTE LTDA R\$ 1,34

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: DESINSETIZAÇÃO POR M² contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a ser realizado nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba, com 2 (dois) tratamentos em semestres distintos.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PB João Pessoa RUA PROFESSOR OSCAR DE CASTRO, 00194 (84) 3234-8056 natal@grupoastral.com.br

33.614.013/0001-00 BRUNO JOSE DA SILVA INACIO R\$ 1,45

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 01, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 - TRE/PB.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
PE Cupira AV MIGUEL PEREIRA NETO, 727 BRUNO (81) 7310-0809 nowisbruno@hotmail.com

19.310.587/0001-63 HZ MANUTENCAO E SERVICOS LTDA R\$ 1,50

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Desinsetização / desratização / dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 01, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 - TRE/PB.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
BA Feira de Santana R BULGARIA, 14 (75) 3223-3691 sollus@solluscontabilidade.com.br



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

03/03/2023

PROC. ADMINISTRATIVO R\$ 1,44

**Órgão:** PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Superior Eleitoral  
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Data FLS 02/2023 14:00

Modalidade: P  
SRP: NÃO

**Objeto:** Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..

Identificação: NºPregão:22023 / UASG:70009

Lote/Item: 6/12

Ata: Link Ata

Adjudicação: 24/03/2023 11:15

Homologação: 12/04/2023 16:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.776

Unidade: METRO QUADRADO

UF: PB

**Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 06, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 – TRE/PB.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|------|----------------------------|-------------------------|
|------|----------------------------|-------------------------|

|                    |  |          |
|--------------------|--|----------|
| 34.100.592/0001-35 | ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICO LTDA<br>*VENCEDOR* | R\$ 1,07 |
|--------------------|--|----------|

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 06, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 – TRE/PB.

| Estado | Cidade   | Endereço     | Telefone       | Email                              |
|--------|----------|--------------|----------------|------------------------------------|
| MA     | São Luís | RUA SEIS, 17 | (98) 8223-6701 | ac2auditoriaeconsultoria@gmail.com |

|                    |                          |          |
|--------------------|--------------------------|----------|
| 02.457.343/0001-05 | KEYPPY DEDETIZACOES LTDA | R\$ 1,08 |
|--------------------|--------------------------|----------|

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 06, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 – TRE/PB.

| Estado | Cidade | Endereço                         | Nome de Contato           | Telefone       | Email                         |
|--------|--------|----------------------------------|---------------------------|----------------|-------------------------------|
| PE     | Olinda | AV OLINDA DOM HELDER CAMARA, 171 | Maria Dalvani de Oliveira | (81) 3429-0210 | keyppydedetizacao@hotmail.com |

|                    |                               |          |
|--------------------|-------------------------------|----------|
| 12.839.383/0001-75 | ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS | R\$ 1,08 |
|--------------------|-------------------------------|----------|

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 06, descritos no Anexo I do edital do PE 12/2021 – TRE/PB.

| Estado | Cidade        | Endereço                   | Nome de Contato | Telefone        | Email                        |
|--------|---------------|----------------------------|-----------------|-----------------|------------------------------|
| PE     | Serra Talhada | TV DOMINGOS RODRIGUES, 205 | ALESSANDRO      | (87) 99925-0879 | alessandro_leco_@hotmail.com |

|                    |                            |          |
|--------------------|----------------------------|----------|
| 40.910.360/0001-45 | ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO | R\$ 1,37 |
|--------------------|----------------------------|----------|

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 06, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 – TRE/PB.

| Estado | Cidade   | Endereço                     | Telefone       | Email                       |
|--------|----------|------------------------------|----------------|-----------------------------|
| CE     | Paracuru | TV ALOISIO VIANA MOREIRA, 50 | (85) 8194-0454 | ajcontrole.pragas@gmail.com |

|                    |                                     |          |
|--------------------|-------------------------------------|----------|
| 25.119.477/0001-11 | I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI | R\$ 1,44 |
|--------------------|-------------------------------------|----------|

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 06, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 – TRE/PB.

| Estado | Cidade    | Endereço            | Telefone       | Email                             |
|--------|-----------|---------------------|----------------|-----------------------------------|
| RN     | Bom Jesus | RUA DOS PARDAIS, 41 | (84) 3021-0148 | ventas@luizasaudeambiental.com.br |



Relatório gerado no dia 02/06/2023 14:16:15 (IP: 167.249.145.38)  
Código Validação: LtIy2cebbgAh5qQPSTZkNloIVzF6VtcE8mNp%2b9PX%2f8qHU8nPtm6WA%3d%3d  
http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=LtIy2cebbgAh5qQPSTZkNloIVzF6VtcE8mNp%252b9PX%252f8qHU8nPtm6WA%253d%253d

03070919093  
 PROC. ADMINISTRATIVO  
 FLS 33  
 RUBRICA JA  
 R\$ 1,50

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
 33.614.013/0001-00 BRUNO JOSE DA SILVA INACIO

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 06, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 – TRE/PB

|         |         |                             |                  |                |                        |
|---------|---------|-----------------------------|------------------|----------------|------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço:                   | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                 |
| PE      | Cupira  | AV MIGUEL PEREIRA NETO, 727 | BRUNO            | (81) 7310-0809 | nowisbruno@hotmail.com |

04.475.382/0003-22 ESTRELA DO NORTE LTDA R\$ 1,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DESINSETIZAÇÃO POR M² contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a ser realizado nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba, com 2 (dois) tratamentos em semestres distintos.

|         |             |                                      |                |                          |
|---------|-------------|--------------------------------------|----------------|--------------------------|
| Estado: | Cidade:     | Endereço:                            | Telefone:      | Email:                   |
| PB      | João Pessoa | RUA PROFESSOR OSCAR DE CASTRO, 00194 | (84) 3234-8056 | natal@grupoastral.com.br |

06.248.164/0001-19 JOSE AVAILTON DA CUNHA R\$ 1,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 06, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 – TRE/PB.

|         |         |                  |                        |                |                                 |
|---------|---------|------------------|------------------------|----------------|---------------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço:        | Nome de Contato:       | Telefone:      | Email:                          |
| RN      | Natal   | R MIRASSOL, 1584 | José Availton da Cunha | (84) 3218-8491 | impactodedetizacoes@hotmail.com |

10.286.009/0001-64 EFICAZ SERVICOS E TERCEIRIZACOES EIRELI R\$ 1,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 06, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 – TRE/PB

|         |         |                          |                |                                     |
|---------|---------|--------------------------|----------------|-------------------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço:                | Telefone:      | Email:                              |
| PE      | Recife  | R TENENTE WANDERLEY, 675 | (81) 3451-7552 | luciano@eficazsaudeambiental.com.br |

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,80

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Orgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Secretaria Executiva  
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa

Data: 21/12/2022 08:30  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:182022 / UASG:151889  
 Lote/Item: /1  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 22/12/2022 08:58  
 Homologação: 22/12/2022 15:02  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 21.000  
 Unidade: METRO QUADRADO  
 UF: BA

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de desinsetização, desratização, descupinização e dedetização de focos primários em todas áreas do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa..

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESMORCEGAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FOCOS PRIMÁRIOS EM TODAS AS ÁREAS DO IF BAIANO – LAPA

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO



CNPJ Ração Social do Fornecedor  
 12.839.383/0001-75 ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS  
 \*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de desinsetização, desmorcegação, desratização, descupinização - Desinsetização de insetos indesejáveis (controle permanente de insetos rasteiros e alados e de aracnídeos) e de desratização (controle permanente de roedores), incluindo todos os insumos e equipamentos necessários para a execução dos serviços, conforme especificações contidas no termo de referência anexo, observando todos os cuidados necessários para evitar a intoxicação das pessoas e animais e contaminação dos utensílios e equipamentos, corrigindo e mantendo de forma preventiva as condições sanitárias e de segurança ideais nos locais, com o controle de roedores, insetos voadores e insetos rasteiros

|        |               |                            |                  |                 |                              |
|--------|---------------|----------------------------|------------------|-----------------|------------------------------|
| Estado | Cidade        | Endereço:                  | Nome de Contato: | Telefone:       | Email:                       |
| PE     | Serra Talhada | TV DOMINGOS RODRIGUES, 205 | ALESSANDRO       | (87) 99925-0879 | alessandro_leco_@hotmail.com |

19.827.650/0001-33 LEITE & LIMA LTDA RS 0,45

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESMORCEGAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FOCOS PRIMÁRIOS EM TODAS AS ÁREAS DO IF BAIANO - LAPA

|        |        |  |                  |                |                         |
|--------|--------|--|------------------|----------------|-------------------------|
| Estado | Cidade | Endereço:  | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                  |
| TO     | Palmas | Q ARGE 151, AVENIDA LG 33, ACSV 01, LOTE 11, S/N | IDEVAN           | (63) 3214-1084 | insetmaster@hotmail.com |

03.284.595/0001-42 GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA RS 0,47

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESMORCEGAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FOCOS PRIMÁRIOS EM TODAS AS ÁREAS DO IF BAIANO - LAPA

|         |         |                      |                  |                |                          |
|---------|---------|----------------------|------------------|----------------|--------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço:            | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                   |
| PE      | Recife  | R COSME BEZERRA, 115 | Lara             | (81) 3272-2267 | vendas@gruponildo.com.br |

33.822.545/0001-32 L F DESINSETIZACAO PROLONGADA LTDA RS 0,48

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de desinsetização, desmorcegação, desratização, descupinização - Desinsetização de insetos indesejáveis (controle permanente de insetos rasteiros e alados e de aracnídeos) e de desratização (controle permanente de roedores), incluindo todos os insumos e equipamentos necessários para a execução dos serviços, conforme especificações contidas no termo de referência anexo, observando todos os cuidados necessários para evitar a intoxicação das pessoas e animais e contaminação dos utensílios e equipamentos, corrigindo e mantendo de forma preventiva as condições sanitárias e de segurança ideais nos locais, com o controle de roedores, insetos voadores e insetos rasteiros. IF BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

|        |          |                           |                  |                                 |                       |
|--------|----------|---------------------------|------------------|---------------------------------|-----------------------|
| Estado | Cidade:  | Endereço:                 | Nome de Contato: | Telefone:                       | Email:                |
| BA     | Salvador | R FILADELFO CARNEIRO, 38E | Lucilia          | (71) 3215-6291 / (71) 3215-1601 | camendonca1@ig.com.br |

42.071.167/0001-93 PLANTAFERTIL SAUDE AMBIENTAL LTDA RS 0,58

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de desinsetização, desmorcegação, desratização, descupinização - Desinsetização de insetos indesejáveis (controle permanente de insetos rasteiros e alados e de aracnídeos) e de desratização (controle permanente de roedores), incluindo todos os insumos e equipamentos necessários para a execução dos serviços

|         |          |                       |                  |                |                             |
|---------|----------|-----------------------|------------------|----------------|-----------------------------|
| Estado: | Cidade:  | Endereço:             | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                      |
| BA      | Salvador | RUA LINO COUTINHO, 46 | CLAUDIO          | (71) 3026-1647 | contato@plantafertil.com.br |

05.283.260/0001-35 W & E SERVICOS TECNICOS EIRELI RS 0,58

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESMORCEGAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FOCOS PRIMÁRIOS EM TODAS AS ÁREAS DO IF BAIANO - LAPA, CONFORME EDITAL E ANEXO.

|        |          |   |                                 |                    |                                |
|--------|----------|---|---------------------------------|--------------------|--------------------------------|
| Estado | Cidade   | Endereço:   | Nome de Contato:                | Telefone:          | Email:                         |
| DF     | Brasília | ST SHCE/SUL QUADRA 205 COMERCIO LOCAL BLOCO C<br>LOJAS 09 E 15, S/N | Hugo Flavio Ribeiro<br>da Silva | (61) 3363-<br>3603 | ecologicdedetizadora@globo.com |

12.187.302/0001-08 SANEAR SAUDE AMBIENTAL EIRELI RS 0,80

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para execução de serviço de desinsetização, desratização, descupinização e dedetização de focos primários em todas áreas do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

|         |                  |                                     |                      |                |                            |
|---------|------------------|-------------------------------------|----------------------|----------------|----------------------------|
| Estado: | Cidade:          | Endereço:                           | Nome de Contato:     | Telefone:      | Email:                     |
| BA      | Lauro de Freitas | AV AMARILIO THIAGO DOS SANTOS, 1749 | Daniela Santos Silva | (71) 3491-5868 | comercial@sanearpragas.com |



CNPJ Ração Social do Fornecedor  
33.614.013/0001-00 BRUNO JOSE DA SILVA INACIO

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Serviço de desinsetização, desmorcegação, desratização, descupinização, IF BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
PF Cupira AV MIGUEL PEREIRA NETO, 727 BRUNO (81) 7310-0809 nowisbruno@hotmail.com

10.830.041/0001-69 RODINEI FERREIRA DOS REIS LTDA R\$ 0,96

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Serviço de desinsetização, desmorcegação, desratização, descupinização - Desinsetização de insetos indesejáveis (controle permanente de insetos rasteiros e alados e de aracnídeos) e de Desratização (controle permanente de roedores), incluindo todos os insumos e equipamentos necessários para a execução dos serviços, conforme especificações contidas no termo de referência anexo, observando todos os cuidados necessários para evitar a intoxicação das pessoas e animais e contaminação dos utensílios e equipamentos, corrigindo e mantendo de forma preventiva as condições sanitárias e de segurança ideais nos locais, com o controle de roedores, insetos voadores e insetos rasteiros

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
BA Simões Filho AC II BR 324, 00325 Rodinei (71) 3506-8845 rodinei477@gmail.com

30.569.581/0001-48 ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL EIRELI R\$ 1,19

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Serviço de desinsetização, desmorcegação, desratização, descupinização - Desinsetização de insetos indesejáveis (controle permanente de insetos rasteiros e alados e de aracnídeos) e de desratização (controle permanente de roedores), incluindo todos os insumos e equipamentos necessários para a execução dos serviços, conforme especificações contidas no termo de referência anexo, observando todos os cuidados necessários para evitar a intoxicação das pessoas e animais e contaminação dos utensílios e equipamentos, corrigindo e mantendo de forma preventiva as condições sanitárias e de segurança ideais nos locais, com o controle de roedores, insetos voadores e insetos rasteiros

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PI Teresina AV SAO RAIMUNDO, 844 (86) 3217-7799/ (86) 4141-3636 contalgerabertura@gmail.com

21.207.079/0001-04 KEVIN BUGS VAZ R\$ 1,31

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESMORCEGAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE FOCOS PRIMÁRIOS EM TODAS AS ÁREAS DO IF BAIANO - LAPA

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
SC Florianópolis R DOUTOR HEITOR BLUM, 850 Júlio César A. P. Bustos (48) 2132-4525 licitacao@agenteprag.com.br

19.915.692/0001-26 BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO R\$ 1,98

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Serviço de desinsetização, desmorcegação, desratização, descupinização - Desinsetização de insetos indesejáveis (controle permanente de insetos rasteiros e alados e de aracnídeos) e de desratização (controle permanente de roedores), incluindo todos os insumos e equipamentos necessários para a execução dos serviços, conforme especificações contidas no termo de referência anexo, observando todos os cuidados necessários para evitar a intoxicação das pessoas e animais e contaminação dos utensílios e equipamentos, corrigindo e mantendo de forma preventiva as condições sanitárias e de segurança ideais nos locais, com o controle de roedores, insetos voadores e insetos rasteiros.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PE Palmares RUA I, 607 (81) 9359-0420 i9control.saudeambiental@gmail.com

21.374.909/0001-80 MADUREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI R\$ 2,01

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESMORCEGAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
BA Feira de Santana R JURACY MAGALHAES, 1115 Felipe (75) 99208-3716 madureiraba@hotmail.com



Item 4: Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades das Secretarias Municipais

Preço Estimado: R\$ 161,48 (un)

Percentual

Preço Máximo: R\$ 161,48

Média dos Preços Obtidos: R\$ 161,48

| Quantidade           | Descrição   | Observação |
|----------------------|---|------------|
| 1.400 Metros Cúbicos | Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades das Secretarias Municipais |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de Esgotamento, Limpeza e Sucção de Fossas Sépticas e Sumidouros dos prédios públicos, com emprego de pessoal e equipamentos para atender as demandas do município de Cândido Mendes/MA.

Descrição: Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo - LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (EM M³ QUANTIDADE 890,57 OITOCENTOS E NOVENTA , CINQUENTA E SETE METROS M³)

CatSer: 16527 - LIMPEZA DE FOSSA / ESGOTO / BOCA DE LOBO

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:42023 / UASG:980749

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 14/04/2023 17:13

Homologação: 18/04/2023 17:47

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 890

Unidade: METRO CÚBICO

UF: MA

030908/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 36  
RUBRICA  
Data: 03/04/2023 08:45

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor             | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--|-------------------------|
| 10.547.657/0001-27 | MASTER SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA | R\$ 219,18              |

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (EM M³ QUANTIDADE 890,57 OITOCENTOS E NOVENTA , CINQUENTA E SETE METROS M³)

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

23ª Brigada de Infantaria de Selva

50º Batalhão de Infantaria de Selva

Objeto: Contratação de serviço de manutenção de bens imóveis..

Descrição: Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo - Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo/ Serviço de manutenção e limpeza de fossa séptica, incluindo lavagem da fossa e drenagem de resíduos com caminhão limpa fossa, nas dependências do 50º BIS e vilas militares, com transportes e descarte de resíduos em conformidade com a legislação ambiental em vigor na cidade de Imperatriz-MA

CatSer: 16527 - LIMPEZA DE FOSSA / ESGOTO / BOCA DE LOBO

Data: 03/04/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:232023 / UASG:160103

Lote/Item: /40

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 150

Unidade: METRO CUBICO

UF: MA

R\$ 145,26



Relatório gerado no dia 02/06/2023 14:16:15 (IP: 167.249.145.38)

Código Validação: Ltly2cebbgAh5qQPSfZkNl0VizF6VfcE8mNp%2b9PX%2f8qHU8nPtM6WA%3d%3d

http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ltly2cebbgAh5qQPSfZkNl0VizF6VfcE8mNp%252b9PX%252f8qHU8nPtM6WA%253d%253d

CNPJ Razão Social do Fornecedor

10.785.173/0001-16 EMPECO LTDA

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de manutenção e limpeza de fossa séptica, incluindo lavagem da fossa e drenagem de resíduos de dependências do 50º BIS e vilas militares, com transportes e descarte de resíduos em conformidade com a legislação ambiental em vigor na cidade de Imperatriz-MA

Estado Cidade Endereço  
MA São Luís AV JOSE SARNEY/ORQUIDEA SANTOS/42-A, 20

Telefone:  
(98) 3237-8231/ (98) 8852-1010

Email:  
empecoltda@gmail.com

Valor da Proposta Final  
03030219023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 37  
RUBRICA

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 120,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Orgão: MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA/MA

Objeto: Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de esgotamento de fossas septicas, sumidouros, desentupimento de pias, vasos sanitários e caixas de gordura, de interesse das diversas secretarias do município de Palmeirândia-MA.

Descrição: ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS. Limpeza e sucção de fossas - ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS. Limpeza e sucção de fossas, com emprego de pessoal, material e equipamentos, bem como a responsabilidade de destino dos dejetos, para atender os prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data: 05/07/2022 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 44665

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 7.000

Unidade: M²

UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

28.943.600/0001-02 P M F SANTOS

\*VENCEDOR\*

Marca: SERVIÇO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SERVIÇO

Descrição: Descrição não informada

Estado Cidade: Endereço:  
MA Pinheiro AVENIDA PAULO RAMOS, 115

Telefone:  
(98) 8118-2285

Email:  
combatecontrolelimpeza@gmail.com

Valor da Proposta Final

R\$ 120,00

Item 5: Prestação de serviços de sanitização de prédios públicos para atender as necessidades das secretarias municipais

Preço Estimado: R\$ 5,21 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 5,21

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,21

Quantidade Descrição Observação  
90.000 Metros Quadrados Prestação de serviços de sanitização de prédios públicos para atender as necessidades das secretarias municipais

Preço (Compras Governamentais) 1. Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,68

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Relatório gerado no dia 02/06/2023 14:16:15 (IP: 167.249.145.38)  
Código Validação: Ltly2cebbgAh5qQPSfZkNlVzF6VtcE8mNp%252b9PX%2f8qHU8nPtm6WA%33%3d  
<http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ltly2cebbgAh5qQPSfZkNlVzF6VtcE8mNp%252b9PX%252f8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Superior Eleitoral  
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Objeto: Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba.

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização Fornecimento de cochos de passagem para ratos para as edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 01, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 - TRE/PB.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 02/02/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: Nº Pregão: 22003 / UAS: 70009  
Lote: 01  
RUBRICA  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 27/02/2023 18:12  
Homologação: 15/03/2023 12:31  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 72  
Unidade: UNIDADE  
UF: PB

| CNPJ  | Razão Social do Fornecedor                 | Valor da Proposta Final                    |
|---|--|--|
| 34.100.592/0001-35  | ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICO LTDA   | R\$ 2,78                                   |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização Fornecimento de cochos de passagem para ratos para as edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 01, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 - TRE/PB. |  |  |
| Estado: MA  | Cidade: São Luis                           | Endereço: RUA SEIS, 17                     |
| Telefone: (98) 8223-5701  | Email: ac2auditoriaeconsultoria@gmail.com  |  |
| 02.457.343/0001-05  | KEYPPY DEDETIZACOES LTDA                   | R\$ 2,98                                   |
| *VENCEDOR*  |  |  |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização Fornecimento de cochos de passagem para ratos para as edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 01, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 - TRE/PB. |  |  |
| Estado: PE  | Cidade: Olinda                             | Endereço: AV GLINDA DOM HELDER CAMARA, 171 |
| Nome de Contato: Maria Dalvani de Oliveira  | Telefone: (81) 3429-0210                   | Email: keyppydedetizacao@hotmail.com       |
| 40.910.360/0001-45  | ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO                 | R\$ 3,06                                   |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Fornecimento de cochos de passagem para ratos para as edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 01, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 - TRE/PB.   |  |  |
| Estado: CE  | Cidade: Paracuru                           | Endereço: TV ALOISIO VIANA MOREIRA, 50     |
| Telefone: (85) 8194-0454  | Email: ajcontrole.pragas@gmail.com         |  |
| 06.248.164/0001-19  | JOSE AVAILTON DA CUNHA                     | R\$ 5,56                                   |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização Fornecimento de cochos de passagem para ratos para as edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 01, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 - TRE/PB. |  |  |
| Estado: RN  | Cidade: Natal                              | Endereço: R MIRASSOL, 1584                 |
| Nome de Contato: José Availton da Cunha   | Telefone: (84) 3218-8491                   | Email: impactodedetizacoes@hotmail.com     |
| 33.614.013/0001-00  | BRUNO JOSE DA SILVA INACIO                 | R\$ 8,33                                   |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Fornecimento de cochos de passagem para ratos para as edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 01, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 - TRE/PB.   |  |  |
| Estado: PE  | Cidade: Cupira                             | Endereço: AV MIGUEL PEREIRA NETO, 727      |
| Nome de Contato: BRUNO  | Telefone: (81) 7310-0809                   | Email: nowisbruno@hotmail.com              |
| 10.285.009/0001-64  | EFICAZ SERVICOS E TERCEIRIZACOES EIRELI    | R\$ 9,03                                   |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização Fornecimento de cochos de passagem para ratos para as edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 01, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 - TRE/PB. |  |  |
| Estado: PE  | Cidade: Recife                             | Endereço: R TENENTE WANDERLEY, 675         |
| Telefone: (81) 3451-7552  | Email: luciano@eficazsaudeambiental.com.br |  |



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
12.839.383/0001-75 ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Fornecimento de cochos de passagem para ratos para as edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 01. descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 - TRE/PB.

Estado: Cidade: Endereço:  
PE Serra Talhada TV DOMINGOS RODRIGUES, 205

Nome de Contato: Telefone: Email:  
ALESSANDRO (87) 99925-0879 alessandro\_leco\_@hotmail.com

25.119.477/0001-11 I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI

R\$ 9,72

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização Fornecimento de cochos de passagem para ratos para as edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 01. descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 - TRE/PB.

Estado: Cidade: Endereço:  
RN Bom Jesus RUA DOS PARDAIS, 41

Telefone: Email:  
(84) 3021-0148 vendas@luisasaudeambiental.com.br

19.310.587/0001-63 HZ MANUTENCAO E SERVICOS LTDA

R\$ 10,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização Fornecimento de cochos de passagem para ratos para as edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 01. descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 - TRE/PB.

Estado: Cidade: Endereço:  
BA Feira de Santana R BULGARIA, 14

Telefone: Email:  
(75) 3223-3691 sollus@solluscontabilidade.com.br

04.475.382/0003-22 ESTRELA DO NORTE LTDA

R\$ 10,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: DESRATIZAÇÃO - COCHOS DE PASSAGEM PARA RATOS contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando desinsetização, desratização e descupinização, a ser realizado nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba, com 2 (dois) tratamentos em semestres distintos.

Estado: Cidade: Endereço:  
PB João Pessoa RUA PROFESSOR OSCAR DE CASTRO, 00194

Telefone: Email:  
(84) 3234-8056 natal@grupoastral.com.br

### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,16

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MS/MA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Sanitização, Desinfecção e Dedetização com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada para as instalações da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Maranhão

Descrição: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA - SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO

CatSer: 25194 - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA

Data: 01/02/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 1/2023 / UASG 250022

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.400

Unidade: METRO QUADRADO

UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
37.898.447/0001-30 VIDA E SAUDE AMBIENTAL LTDA  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

R\$ 4,16

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA - SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO

Estado: Cidade: Endereço:  
MA São Luís RUA ONZE, 20

Telefone: Email:  
(98) 3015-4822 contato@sempraga.com



Relatório gerado no dia 02/06/2023 14:16:15 (IP: 167.249.145.38)  
Código Validação: LtIy2cebbgAh5qQPSfZkNloVizF6VtcE8mNp%2b9PX%2f8qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=LtIy2cebbgAh5qQPSfZkNloVizF6VtcE8mNp%252b9PX%252f8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Compras Governamentais) 3 Mediana das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 173 de 05 de Agosto de 2020

030409/2023

PROC. ADMINISTRATIVO R\$ 3,00

FLS 40

Data: 02/08/2022 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:52022 / UASG:158128

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 02/08/2022 08:47

Homologação: 02/08/2022 16:50

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 376 674

Unidade: METRO QUADRADO

UF: MA

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização e desinfecção, através do sistema de registro de preços, para a execução desses serviços nas áreas internas e externas, salas de aulas, bibliotecas, auditórios, laboratórios e demais dependências de uso comum da instituição, visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene para as atividades pedagógicas e administrativas no Instituto Federal do Maranhão.

**Descrição:** Serviço Especializado de Limpeza - Serviço de sanitização na área interna da Reitoria conforme especificações contidas no Termo de Referência.

**Cat/Ser:** 25194 - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA

| CNPJ   | Razão Social do Fornecedor  | Valor da Proposta Final |
|--|---|-------------------------|
| 17.465.178/0001-00   | G. SOARES DA COSTA  | R\$ 0,40                |
| <p>Marca: Marca não informada<br/>Fabricante: Fabricante não informado<br/>Descrição: Serviço de sanitização na área interna da Reitoria conforme especificações contidas no Termo de Referência</p> <p>Estado: PI      Cidade: Teresina      Endereço: R BARROSO (ZONA SUL), 2690      Telefone: (86) 3218-3570</p>   |   |                         |
| 32.990.383/0001-89   | Z A DOS SANTOS DEDETIZADORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA                    | R\$ 0,40                |
| <p>Marca: Marca não informada<br/>Fabricante: Fabricante não informado<br/>Descrição: Serviço de sanitização na área interna da Reitoria conforme especificações contidas no Termo de Referência</p> <p>Estado: MA      Cidade: São Luís      Endereço: R 27 - COHAB ANIL IV, 10...      Telefone: (98) 9984-5534      Email: jmdedetizacao@bol.com.br</p>   |   |                         |
| 12.165.341/0001-04   | S F DE OLIVEIRA<br>*VENCEDOR*   | R\$ 0,42                |
| <p>Marca: Marca não informada<br/>Fabricante: Fabricante não informado<br/>Descrição: Serviço de sanitização na área interna da Reitoria conforme especificações contidas no Termo de Referência</p> <p>Estado: MA      Cidade: São Luís      Endereço: R D, 10      Nome de Contato: REGIANE      Telefone: (98) 3246-8281      Email: vital@suavital.com</p>   |   |                         |
| 37.509.784/0001-98   | BIOLAVSEC SERVICOS DE HIGIENIZACAO E IMPERMEABILIZACAO DE MOVEIS LTDA | R\$ 0,97                |
| <p>Marca: Marca não informada<br/>Fabricante: Fabricante não informado<br/>Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização e desinfecção, através do sistema de registro de preços, para a execução desses serviços nas áreas internas e externas, salas de aulas, bibliotecas, auditórios, laboratórios e demais dependências de uso comum da instituição, visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene para as atividades pedagógicas e administrativas no Instituto Federal do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:</p> <p>Estado: PI      Cidade: Teresina      Endereço: RUA LINO CORREIA LIMA, 2660      Telefone: (86) 9551-3978      Email: biolavsecteresina@gmail.com</p> |   |                         |
| 09.195.282/0001-02   | A. SANTOS C. DE OLIVEIRA  | R\$ 0,98                |
| <p>Marca: Marca não informada<br/>Fabricante: Fabricante não informado<br/>Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização e desinfecção, através do sistema de registro de preços, para a execução desses serviços nas áreas internas e externas, salas de aulas, bibliotecas, auditórios, laboratórios e demais dependências de uso comum da instituição, visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene para as atividades pedagógicas e administrativas no Instituto Federal do Maranhão</p> <p>Estado: MA      Cidade: Paço do Lumiar      Endereço: R D, 52      Nome de Contato: João Alberto Coelho de Souza      Telefone: (98) 3259-1054      Email: theudas.joliveira@hotmail.com</p>   |   |                         |



Relatório gerado no dia 02/06/2023 14:16:15 (IP: 167.249.145.38)  
Código Validação: Ltly2cebBgAh5qQPSIZkNloVzF6VfcE8mNp%2b9PX%2f8qHU8nPtm6WA%3d%3d  
http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ltly2cebBgAh5qQPSIZkNloVzF6VfcE8mNp%252b9PX%252f8qHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
30.569.581/0001-48 ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL EIRELI

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Serviço de sanitização na área interna da Reitoria conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PI Teresina AV SAO RAIMUNDO, 844 (86) 3217-7799/ (86) 4141-3636 contalgerabertura@gmail.com

030909/2023  
Proposta Final  
PROC. ADMINISTRATIVO 1,68  
FLS 41  
RUBRICA

18.759.339/0001-31 WANDERSON PEREIRA MATOS SERVICOS EIRELI R\$ 2,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Serviço de sanitização na área interna da Reitoria conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MA São José de Ribamar AV GENERAL ARTHUR CARVALHO, 125 (98) 8803-6676 jaassessorieconsultcontabil@gmail.com

04.880.615/0001-00 SAN-SERV SANITIZACAO E SERVICOS LTDA R\$ 2,30

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Serviço de sanitização na área interna da Reitoria conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PI Teresina R. HEITOR CASTELG BRANCO, 2985 (86) 3304-1260/ (86) 3304-1618 sanserv2015@gmail.com

36.158.240/0001-66 B & G COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 3,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Serviço de sanitização na área interna da Reitoria conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MA São Luís TV BAIXINHA, 108 (98) 9913-0777 betogomesma@hotmail.com

05.899.350/0001-55 MAXTEC SERVICOS GERAIS E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA R\$ 3,50

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Serviço de sanitização na área interna da Reitoria conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
MA São Luís AV DOS HOLANDESES, 1 Rogerio Albino de Sousa (98) 2108-0255 comercial@maxtecsercos.com.br

22.973.408/0001-82 HIDRO ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL LTDA R\$ 3,50

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Serviço de sanitização na área interna da Reitoria conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PA Belém AV ANTONIO EVERDOSA, 1073 (91) 3231-4999 fg.contabilidade@yahoo.com.br

14.084.344/0001-62 L. E. P. GUTERRES R\$ 5,30

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Prestação dos serviços de sanitização e desinfecção, nas áreas internas e externas, salas de aulas, bibliotecas, auditórios, laboratórios e demais dependências de uso comum da instituição.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MA São Luís R. L. 27 (98) 8839-8516 controle.contabeis13@gmail.com

17.747.274/0001-41 EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI R\$ 7,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização e desinfecção, através do sistema de registro de preços, para a execução desses serviços nas áreas internas e externas, salas de aulas, bibliotecas, auditórios, laboratórios e demais dependências de uso comum da instituição, visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene para as atividades pedagógicas e administrativas no Instituto Federal do Maranhão

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MA São Luís R DAS AMENDOEIRAS, 26 (98) 3012-6753 evolucaoconstrucoesma@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
03.284.595/0001-42 GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de sanitização na área interna da Reitoria conforme especificações contidas no Termo de Referência

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
PE Recife R COSME BEZERRA, 115 Lara (81) 3272-2267 vendas@gruponildo.com.br

26.861.691/0001-01 SILVANA DE JESUS INACIA DE OLIVEIRA 08889360607 R\$ 7,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: sanitização

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MG Montes Claros R IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 367 (38) 9269-7279 nunessousacontabil@gmail.com

17.564.726/0001-50 WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI R\$ 7,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO NA ÁREA INTERNA DA REITORIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
SC Florianópolis AV ALMIRANTE TAMANDARÉ, 301 DIEGO (48) 3365-6108 licitacao@wgservicos.com

32.256.339/0001-40 I. DOS S. C. SARAIVA COMERCIO E SERVIÇOS R\$ 7,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de sanitização na área interna da Reitoria conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  
MA Paço do Lumiar R 61, 29 (98) 8724-4070

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,00

Inc. I, Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre  
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Data: 22/03/2023 20:08

Modalidade: Pregão

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSA, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E DEDETIZAÇÃO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, INSETOS E RASTEJANTES E CONTROLE DE ROEDORES.

SRP: NÃO

Identificação: 228842

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, INSETOS E RASTEJANTES E CONTROLE DE ROEDORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL. ÁREA TOTAL DE 189,21 M² - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, INSETOS E RASTEJANTES E CONTROLE DE ROEDORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL. ÁREA TOTAL DE 189,21 M²

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 946

Unidade: M²

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

13.201.350/0001-68 DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA EIRELI

R\$ 3,00

\*VENCEDOR\*

Marca: Detetizadora Ribeiro e Souza Eireli Me

Fabricante: Detetizadora Ribeiro e Souza Eireli Me

Modelo: Detetização

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MG Varginha AV OSWALDO CRUZ, 79 (35) 4101-0140 anti-praga@hotmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
33.614.013/0001-00 BRUNO JOSE DA SILVA INACIO

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado Cidade: Endereço:  
PE Cupira AV MIGUEL PEREIRA NETO, 727

Nome de Contato: Telefone: Email:  
BRUNO (81) 7310-0809 nowisbruno@hotmail.com

030309/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO Final  
FLS 43  
RUBRICA

08.829.074/0001-47 ACQUA LIMP COMERCIO E SOLUCOES EM TRATAMENTO DE ESGOTO E INSTALACOES LTDA R\$ 5,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado Cidade: Endereço:  
RJ Rio de Janeiro AV DE SANTA CRUZ, 8952

Telefone: Email:  
(21) 2290-3897 guimaraescont@ig.com.br

25.119.477/0001-11 I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI R\$ 20,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado Cidade: Endereço:  
RN Bom Jesus RUA DOS PARDAIS, 41

Telefone: Email:  
(84) 3021-0148 vendas@luzasaudeambiental.com.br

12.839.383/0001-75 ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS R\$ 30,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado Cidade: Endereço:  
PE Serra Talhada TV DOMINGOS RODRIGUES, 205

Nome de Contato: Telefone: Email:  
ALESSANDRO (87) 99925-0879 alessandro\_leco\_@hotmail.com



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais**

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/08/2022 e 15/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 2 - Prestação de serviços de desratização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 26/07/2022 e 07/02/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 3 - Prestação de serviços de descupinização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais**

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 21/12/2022 e 16/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 4 - Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades das Secretarias Municipais.**

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 03/04/2023 e 12/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/07/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 5 - Prestação de serviços de sanitização de prédios públicos para atender as necessidades das secretarias municipais**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 25/07/2022 e 07/02/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 22/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**

**Mediana das Propostas Finais**

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

|  |   |
|--|---|
| 1 - ComprasNet<br>www.comprasgovernamentais.gov.br                   | Data: 01/06/2023 09:55:21<br>Acessar a fonte aqui |
| 2 - Portal de Compras Publicas<br>www.portaldecompraspublicas.com.br | Data: 19/05/2023 14:48:59<br>Acessar a fonte aqui |
| 3 - Licitanet - Licitações on-line<br>licitanet.com.br               | Data:<br>Acessar a fonte aqui                     |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

CAPINZAL DO NORTE (MA), 20 de junho de 2023.

Ao Ilmo. Senhor  
Carlos Renan Pires Pinheiro  
Responsável pelo Setor de Contabilidade

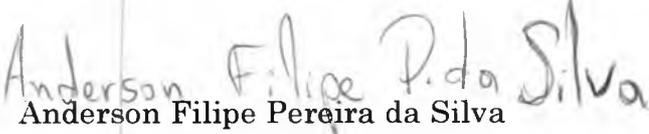
Prezado Senhor,

Venho através deste solicitar informação sobre a existência de dotação orçamentária em virtude de abertura de Processo Licitatório para a Contratação de empresa para o futuro e eventual prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização, de interesse das Secretarias Municipais de Capinzal do Norte, provavelmente com a elaboração de Ata de Registro de Preços.

O valor total estimado para execução do objeto, com base em pesquisa de preços realizada, é de R\$ 840.972,00 (oitocentos e quarenta mil, novecentos e setenta e dois reais).

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

  
Anderson Filipe Pereira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

### DESPACHO DE INDICAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Ao Exmo. Sr.  
Anderson Filipe Pereira da Silva  
Secretário Municipal de Administração

Senhor Secretário,

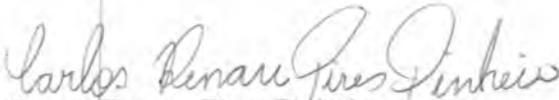
Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, venho através deste, conforme o solicitação do Secretária Municipal de Administração onde aponta a provável elaboração de Ata de Registro de Preços da contratação em questão, informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata da a contratação de empresa para o futuro e eventual prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e diante do possível REGISTRO DE PREÇOS cita que independe de previsão de dotação orçamentária nesse momento da contratação o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, no âmbito da Administração Pública.

Desta forma, sugerimos a continuidade do processo, e, após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do(s) Contrato(s) Administrativo ou qualquer outro instrumento de contratação firmado(s) com base na respectiva Ata de Registro de Preços, o seu retorno, para fins de comprovação da existência de dotação orçamentaria com saldo suficiente para custeio da despesa.

Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

CAPINZAL DO NORTE - MA, 20 de junho de 2023.

  
Carlos Renan Pires Pinheiro  
Setor de Contabilidade  
Portaria nº 047/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CAPINZAL DO NORTE**  
*Dignidade e trabalho!*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

030909/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 48  
RUBRICA LA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

À  
Ilustríssima Senhora  
Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento  
Nesta

Senhora Secretaria.

Venho através do presente expediente, após a conclusão dos Atos Preparatórios exigidos por lei, inerentes à fase interna da licitação, solicitar a Vossa Senhoria que AUTORIZE ao Pregoeiro Oficial deste poder executivo municipal, a abertura de Procedimento Licitatório, tendo por objeto a contratação de empresa para o futuro e eventual prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Capinzal do Norte - MA, na forma da Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 002 e 003/2018, aplicando-se ainda as disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Sem mais para o momento, encaminhamos em anexo ao presente ofício, o Termo de Referência para aprovação e autorização.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Capinzal do Norte (MA), 22 de junho de 2023.

*Anderson Filipe P. da Silva*  
Anderson Filipe Pereira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 004/2021

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. APRESENTAÇÃO, OBJETO E ORGÃO PARTICIPANTE

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para o objeto de Contratação de empresa para a Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica e sanitização para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1. O valor estimado de que trata o objeto desta licitação foi determinado através de pesquisa de preço de Mercado para fins de aferição.

1.1.2. **ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, através das Secretarias Municipais, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

1.1.3. **ORGÃO PARTICIPANTE:** Pelas Secretarias Municipais.

1.2. Especificações e demais exigências conforme **TERMO DE REFERENCIA.**

1.3. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas neste Termo de Referência.

1.4. A licitação será do tipo menor preço por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.5. O licitante deverá oferecer proposta para o quantitativo do item cotado.

1.6. O Pregão Eletrônico será do tipo **menor preço, considerando o valor unitário do item**, referente ao objeto especificado neste Termo de Referência;

### 2 – DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, conforme o caso.

2.1 A presente licitação possui ITENS classificados como AMPLA DISPUTA a todos os interessados.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado é o **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS** que obedecerá, integralmente, às seguintes disposições: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, de 21 de junho 1993, e suas alterações; Lei nº 8.078, de 11 de novembro de 1990 (Código de Defesa do

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Consumidor), com as suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que permear o referido certame.

3.2 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, e nas demais normas legais e regulamentares.

3.3 Fundamentação Legal: Art. 3º, Inciso I da Lei Federal nº 10.520/2002; Art. 8º, Inciso II, Decreto Federal nº 3.555/2000; Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488/2018, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.078/1990 e demais normas legais e regulamentadora.

#### **4. DO OBJETIVO:**

4.1. O presente Termo tem como objetivo estabelecer os requisitos mínimos, normas, padrões, diretrizes gerais e outras exigências que possam garantir a fiel execução do objeto quando da necessidade da aquisição dos bens subsidiando tecnicamente a realização de Procedimento licitatório e/ou setor responsável pelo recebimento e fiscalização dos bens a serem adquiridos.

#### **5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

5.1 A solicitação, justifica-se em função do combate a vários tipos de insetos e animais nocivos à saúde encontrados nos prédios públicos, tais como escorpião, ratos, formigas, mosquitos, morcegos e outros que podem causar doenças graves às pessoas.

5.2 Existem meses do ano em que Município de CAPINZAL DO NORTE/MA enfrenta um período chuvoso o qual ocasiona o aumento da proliferação de insetos e animais transmissores de doenças tais como: dengue, hantavirose, leptospirose e outros.

5.3 A desinfecção de logradouros justifica-se em função de estas poderem acumular vários insetos como baratas, mosquitos e animais nocivos à saúde como ratos e outros bichos, sendo também excelentes locais para a reprodução das bactérias, podendo-se tornar até um caso de saúde pública.

5.4 As fossas sépticas dos diversos imóveis e prédios que compõem o Governo Municipal dentre eles escolas, Hospital, Postos de Saúde e outros, recebem diariamente um quantitativo considerável de dejetos oriundos principalmente de banheiros sanitários e de pias. Considerando que se faz necessário manter desentupidas, limpas, sem mau cheiro e devidamente esgotada as fossas sépticas, tornando o ambiente adequado para a utilização dos servidores e ao público e também buscando preservar a saúde de todos que utilizam os prédios, é necessária a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços, para atender as demandas das Secretarias Municipais e seus setores.

5.5 Justifica-se se a necessidade dessa contratação devido ao grande fluxo de pessoas que diariamente utilizam os serviços de sanitários que constantemente as fossas sépticas alcançam sua capacidade máxima, correndo riscos de transbordamento podendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

comprometer a saúde e o bom andamento dos serviços aos que estão em contato direto nestas localidades.

## 6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os serviços do objeto licitado enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 10.024, de 2019, e do Decreto nº 3.784, de 2001, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

## 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações dispostas no Edital, também são obrigações da **CONTRATANTE**:

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.1.2. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

7.1.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços adquiridos;

7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

7.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

## 8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993 e nos demais normativos de regência, se obriga ainda a contratada a:

8.1.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;

8.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

- 8.1.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 8.1.5.** Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 8.1.6.** Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 8.1.7.** Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.
- 8.1.8.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.9.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 8.1.10.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 9 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

- 9.1.** Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:
- a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;
  - b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.
- 9.2.** O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:
- a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
  - b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

**9.3.** Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA.

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

**9.4.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “d”.

**9.5.** Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**9.6.** A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

**9.7.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**9.8.** O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

**9.9.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **10 – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

10.1 O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuados pela Pelas Secretarias Municipais, conforme solicitação e execução dos serviços.

### **10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

## **11 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

11.1 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão executados nos prédios públicos que compõem o Governo Municipal divididos em suas Secretarias e também seus setores, sendo próprios ou locados, todos estabelecidos no Município de CAPINZAL DO NORTE/MA e zona rural no caso de escolas, postos de Saúde e outros que compunham a Administração Municipal, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

11.2 PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: É responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento dos equipamentos, mão de obra, ferramentas, material de consumo e pessoal

qualificado para a prestação do serviço, ficando a Administração isenta de quaisquer outros ônus decorrentes da prestação do Serviço

11.3 Os serviços licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade das Secretarias Municipais que compõem este processo.

11.4 O prazo de realização dos serviços será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviços/Nota de Pedido/Empenho.

11.5 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir os serviços ou a totalidade dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

11.6 No ato da entrega dos serviços nas Secretarias, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Serviços, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência dos serviços entregues pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

11.7 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços executados estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.8 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.10 Os serviços deverão ser executados nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, podendo também conforme a necessidade e circunstâncias serem realizados no fim de semana e feriados, como podemos citar casos de escolas, postos de Saúde e outros que não funcionem nestes dias específicos e sejam necessário a realização dos serviços neste período, sem nenhum custo adicional a Contratante por tais condições.

11.11 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

11.12. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independente de ser ou não o fabricante dos serviços, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

## 12. DA PROPOSTA E DO PREÇO

12.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA quaisquer custos adicionais.

## 13 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providencias cabíveis.

13.2. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

13.3. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

## 14 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se o fornecimento em 31 (trinta e um) de dezembro do ano que for assinado o contrato.

## 15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de referencia sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

| OCORRÊNCIA  | OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS   |
|---|--|
| <b>Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.</b> | 1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (um) ano.<br>2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.   |
| <b>Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.</b>  | 3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 05 (cinco) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.  |
| <b>Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.</b>  | 4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (um) ano.<br>5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.  |
| <b>Substituir o objeto fora do prazo estabelecido</b>   | 6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 05 (cinco) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto. |
| <b>Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.</b>  | 7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (ano) ano.<br><br>8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.                       |
| <b>Não mantiver a proposta ou desistir do lance.</b>  | 9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (um) ano.<br><br>10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.  |
| <b>Comportar-se de modo inidôneo.</b>   | 11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 2 (dois) anos.<br>12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.   |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

|   |   |
|---|---|
| <b>Fizer declaração falsa.</b>  | 13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 2 (dois) anos.<br>14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.  |
| <b>Apresentar documentação falsa.</b>   | 15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos.<br>16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.<br>17. Comunicado ao Ministério Público.   |
| <b>Cometer fraude fiscal.</b>   | 18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos.<br>19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.<br>20. Comunicado ao Ministério Público.   |
| <b>Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.</b> | 21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 05 (cinco) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto. |
| <b>Inexecução total.</b>  | 22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 2 (dois) anos.<br><br>23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.   |
| <b>Inexecução parcial do objeto.</b>  | 24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (ano) ano.<br><br>25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.  |

15.2. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

15.3. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

15.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

15.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

#### **16 – AQUISIÇÕES DO OBJETO**

16.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Serviços”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretário Municipal da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

#### **17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

17.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Redação dada pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu artigo 7º, §2º.

17.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

17.3. A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

#### **18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondente postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente a margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses;

18.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nela contido, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, podendo ser prorrogada pelo prazo suficiente para realizar licitação substituta, desde que preservado o mesmo valor e condições vantajosas.

#### **19 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:**

19.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

19.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

19.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

19.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

#### **20 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

20.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

20.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir aos SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CAPINZAL/MA.

20.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

20.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

## **21 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

21.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

21.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

21.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

21.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a CAPINZAL DO NORTE/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.  
Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

## **22 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

22.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Art. 17, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Art. 18, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. Art. 18, § 1º, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Art. 18, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Art. 19, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

23.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

## **24- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:**

24.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

24.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

24.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

24.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: Art. 21, Decreto Federal nº 7.892/13.

24.5. Por razão de interesse público; ou,

24.6. A pedido do fornecedor.

## **25 – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS:**

25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

25.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

25.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

25.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

25.5. O registro a que se refere o item 25.4, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços.

## **26. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

26.1 O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

## **27 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS / DEDETIZAÇÃO**

27.1 Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e apropriados para a eliminação de: insetos, aracnídeos, escorpiões, roedores, piolhos de pássaros e, além dos citados, nas áreas de arquivos e depósitos, deverá ser utilizado produto para combater traças e cupins.

27.2. A Contratada deverá pulverizar todos os focos primários (tubulações, caixas de esgotos e gordura, ralos de banheiros e demais dependências) com produtos comprovadamente eficazes e adequados para atuação nestes locais.

27.3 A Contratada deverá dar, além do prazo durante as aplicações, um prazo final de garantia de 90 (noventa) dias após a última aplicação.

27.4 A Contratada deverá aplicar dentro do período de garantia tantas corretivas forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos, pragas e pombos.

27.5 As chamadas para o pronto atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao contrato.

27.6 A Contratada obriga-se a prestar pronto atendimento às solicitações da área de Serviço de Administração e Finanças, responsável pela administração do Prédio, com vista a eliminar existência de insetos, baratas, ratos, etc., que porventura venham a surgir nos intervalos entre as aplicações, bem como corrigir falhas que tenham ocorrido proveniente das aplicações anteriores, dentro do prazo da garantia, bem como corrigir possíveis falhas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

27.7 Concluída a dedetização e desratização, a área deverá ser entregue limpa e desimpedida de quaisquer entulhos, equipamentos e/ou restos de materiais.

## **28 – METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO**

28.1. Deverá ser utilizado sistema de cruzamento envolvendo aplicação de “spray”, gel, “fog”, atomizador e/ou de outros métodos eficientes desenvolvidos após esta contratação, os mesmos deverão ser executados da seguinte maneira:

a) Aplicação utilizando o método “spray”: Composta de produtos químicos devidamente preparados e apropriados para cada local, devendo os mesmos serem aromáticos, inodoros, não provocarem manchas, semi-líquidos, inócuos à saúde humana.

b) Aplicação utilizando o método “fog” (fumaça): Esta aplicação faz-se através da utilização de equipamentos especiais, os quais queimam o inseticida e simultaneamente lançam a fumaça no ambiente dedetizado, no instante da combustão. A utilização de produtos químicos especiais, diluídos em derivados de petróleo com combustão retardada, mantém o estado de fumaça consistente por grande período. Estes produtos deverão ter as mesmas características dos produtos anteriores. Esta aplicação deverá ser utilizada nos locais de difícil acesso tais como: forros e demais locais os quais se fizerem necessário.

c) Aplicação utilizando o método gel: Aplicação específica utilizando equipamentos especiais os quais irão aplicar o inseticida em todo o mobiliário, equipamentos eletrônicos tais como: computadores, impressoras, telefones, fax. Os produtos deverão ter as mesmas características dos anteriores.

## **29 – METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DE DESRATIZAÇÃO**

29.1 Deverão ser utilizadas iscas peletizadas e parafinadas de pronto uso e pó de contato para combate aos ratos;

29.2. O material a ser utilizado na isca deverá ser eficaz, possuir um poder fulminante, com características de matar os roedores, não permitindo, assim, a circulação de ratos envenenados, bem como não permitir que os ratos, depois de mortos, vão à putrefação, exalando mau cheiro e venham a causar entupimentos nas tubulações.

### **30 – METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DE DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO**

30.1. Pulverizador (veneno em pó): aplicado nos jardins e espelhos d'água para combate a: formigas, escorpiões, cupins, e larvas de mosquitos;

30.2 Os produtos utilizados nos espelhos d'água para combate as larvas de insetos não deverão ser nocivos às plantas;

### **31 – METODOLOGIA DE APLICAÇÃO PARA OS PRODUTOS DESALOJANTES DE POMBOS E MORCEGOS**

31.1 A Contratada deverá preparar os locais de aplicação do produto (raspagem das fezes, retirada de ninhos e filhotes e desinfecção contra piolhos);

31.2 A Contratada deverá aplicar os produtos em locais nos quais estejam caracterizados a presença dos pombos e morcegos;

31.3 Em caso de migração para outras áreas, a Contratada deverá repetir o procedimento anterior.

### **32 - CRONOGRAMA DE APLICAÇÕES**

32.1 A Contratada deverá executar as seguintes aplicações:

- a) Uma aplicação geral, logo após a assinatura do Contrato;
- b) Após 6 (seis) meses da primeira aplicação deverá ser dada a segunda aplicação geral.

32.2. Teremos então um total de 2 (duas) aplicações durante o ano de validade do contrato;

32.3. A Contratada deverá dar uma garantia de 90 (noventa) dias após a última aplicação.

### **33 – DOS SERVIÇOS DE DRAGAGEM DE FOSSAS / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

33. 1 Os serviços deverão ser executados dentro das normas ambientais inerentes a matéria, bem como, com todo zelo e cuidado que merecem, uma vez que serão executados em áreas e prédios de grande presença de crianças, idosos, servidores e outros;

33.2 Os serviços de transporte dos resíduos após a sucção, dragagem deverá ser realizado em veículo automotor específico de acondicionamento dos dejetos que deverá estar em excelente estado de Conservação, com toda a Documentação Regular, evitando-se danos e transtorno à Administração Municipal durante e execução dos serviços.

33.3 O condutor do será de responsabilidade da CONTRATADA.

33.4 A manutenção preventiva e corretiva do veículo e equipamentos instalados será de responsabilidade exclusiva e absoluta da CONTRATADA, assim como todos os custos com óleos lubrificantes, filtros, pneus, peças de reposição, serviços de mecânica, elétrica e demais despesas vinculadas ao veículo.

33.5 A CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do condutor (motorista) deverá ser compatível com o veículo a ser conduzido ou superior, e durante o período do contrato deverá estar em dia (NÃO VENCIDA), que poderão ser conferidos durante a execução dos serviços.

33.6 O motorista (condutor) deverá ter disponibilidade integral, qualificado e especializado para efetuar todos os serviços, pertinente as operações do caminhão, não apresentar ao serviço com efeito de álcool ou qualquer outra substância, que venha interferir na sua coordenação.

33.7 A CONTRATADA deverá dispor de veículo próprio, alugado ou outra condição mas que atenda as condições dos serviços e satisfaça a fiscalização dos serviços durante sua realização, sendo condição inquestionável a disponibilização imediata de outro veículo, modelo e configuração similar, nos casos em que, por qualquer motivo, não haja condição de rodagem do veículo contratado.

33.8 No caso da CONTRATADA não atender às exigências apresentadas durante a execução dos serviços quando solicitado, implicará em sumário distrato, tendo a CONTRATANTE a prerrogativa de convocar a próxima empresa classificada, que estará sujeita ao mesmo processo.

33.9 A CONTRATADA terá um prazo de 24h, para substituição ou manutenção imediata do veículo contratado por outro veículo modelo e/ou configuração similar.

33.10 O veículo deverá estar de acordo com as normas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

33.11 A prestação de serviços firmados em contrato não poderá ser terceirizada.

33.12 Todas as condições disposta neste item serão fiscalizada durante a execução do contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir os requisitos na execução do contrato sob pena de rescisão, podendo também ser recursado a prestação de serviços executada fora destas condições.

#### **34 – DOS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

34.1 Para a realização dos serviços é responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento dos equipamentos, mão de obra, ferramentas, material de consumo e pessoal qualificado para a prestação do serviço, ficando a Administração isenta de quaisquer outros ônus decorrentes da prestação do Serviço.

### 35 – SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO

35.1 A prestação de serviços de sanitização compreende um processo de higienização e eliminação de agentes causadores de infecção em algumas áreas interno e externas dos prédios que compõem as Secretarias Municipais participantes do processo.

35.2 A prestação dos serviços compreenderá tratamento de imunização para a redução do número de contaminantes das diversas doenças que hoje assolam o país.

35.3 A Contratada deverá dispor de materiais e técnicas de tratamento profissional para a higienização dos locais.

### 36 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

36.1 O custo estimado do total desta contratação é de R\$ 840.972,00 (oitocentos e quarenta mil, novecentos e setenta e dois reais).

### 37. RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS

| Item          | Descrição   | Preço Estimado | Quantidade | Unidade          | Total          |
|---------------|---|----------------|------------|------------------|----------------|
| 1             | Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais    | R\$ 0,80       | 90.000     | Metros Quadrados | R\$ 72.000,00  |
| 2             | Prestação de serviços de desratização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais   | R\$ 0,81       | 40.000     | Metros Quadrados | R\$ 32.400,00  |
| 3             | Prestação de serviços de descupinização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais | R\$ 1,04       | 40.000     | Metros Quadrados | R\$ 41.600,00  |
| 4             | Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades das Secretarias Municipais.                                | R\$ 161,48     | 1.400      | Metros Cúbicos   | R\$ 226.072,00 |
| 5             | Prestação de serviços de sanitização de prédios publicos para atender as necessidades das secretarias municipais                          | R\$ 5,21       | 90.000     | Metros Quadrados | R\$ 468.900,00 |
| Valor Global: |   |                |            |                  | R\$ 840.972,00 |

Capinzal do Norte (MA), 22 de junho de 2023.

*Anderson Filipe Pereira da Silva*  
Anderson Filipe Pereira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 004/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

*Francisco Marcio Rosario da Silva*  
Francisco Marcio Rosario da Silva  
Secretário Municipal de Ação Social  
Portaria nº 013/2021

*Elissandra Nascimento Abreu*  
Elissandra Nascimento Abreu  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 002/2021

*Abnada de Sousa Pereira*  
Abnada de Sousa Pereira  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

## SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

### TERMO DE APROVAÇÃO

Na qualidade de Autoridade ordenadora de despesas de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, APROVO o **TERMO DE REFERÊNCIA** constante dos autos na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 002 e 003/2018, aplicando-se ainda as disposições contidas na Lei Complementar Nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, subsidiariamente à Lei Federal Nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Capinzal do Norte-MA, em 27 de julho de 2023.



Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento  
Portaria nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.**

**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO**

À Comissão Permanente de Licitação - CPL

Na qualidade de ordenadora de despesa desta Municipalidade, autorizo Vossas Senhorias para que tomem as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório para a Contratação de empresa para o futuro e eventual prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

Solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 8.883 de 06 de junho de 1994 e suas alterações e obedecidos as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002 e Decretos Municipais n.º 002 e 003/2021 de 20 de janeiro de 2018.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 03 de julho de 2023.

Atenciosamente,



Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento  
Portaria n.º 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

### ECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Eu, Lidiane Pereira da Silva, Secretária de Finanças e Planejamento, atualmente no cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, na qualidade de ordenadora de despesas, nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei 8.666/93 na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e 04 de junho de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

CAPINZAL DO NORTE(MA) em 03 de julho de 2023.



Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento  
Portaria nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

## AUTUAÇÃO DE PROCESSO

### DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, AUTUO este Processo Administrativo nº. **030702/2023**, com solicitação das Secretarias Municipais de Capinzal do Norte-MA, que deu origem ao processo licitatório que adiante se vê, nas condições abaixo, juntando o edital específico.

#### 1. RECEBIMENTO DOS AUTOS

Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- Pesquisa de Preços de Mercado, obtidos em empresas do ramo pertinente ao objeto da presente licitação;
- Planilha contendo Mapa de Apuração do Preço Médio;
- Despacho de Indicação de Recurso Orçamentário
- Despacho de Solicitação de Autorização para abertura de Procedimento Licitatório, emitido pelas SECRETARIAS MUNICIPAIS.
- Termo de Referência, contendo as especificações, quantitativos, valores de referência e demais exigências;
- Autorização para Instauração de Procedimento Licitatório, emitida pela Autoridade Competente;
- Minuta do Edital e seus anexos

#### 2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. **030702/2023**.
- SECRETARIAS REQUISITANTES: Administração, Saúde, Educação e Assistência Social.

#### 3. DO OBJETO

DESCRIÇÃO: Contratação de empresa para o futuro e eventual prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

#### 4. DA MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E PROCEDIMENTO ADOTADO

- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO;
- TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço item;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

**5. ESTIMATIVA DO VALOR**

- O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação, foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 840.972,00 (oitocentos e quarenta mil, novecentos e setenta e dois reais)**.

**6. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

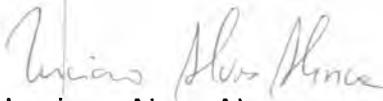
- Observações: Justifica-se os serviços em função do combate a vários tipos de insetos e animais nocivos à saúde encontrados nos prédios públicos, tais como escorpião, ratos, formigas, mosquitos, morcegos e outros que podem causar doenças graves às pessoas.

**7. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

**8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- O procedimento licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal n.º 9.488/13, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Decretos Municipais n.º 002 e 003/2018 de 20 de janeiro de 2018 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

  
Luciano Alves Alencar  
Pregoeiro

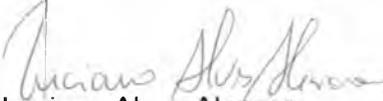
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**  
**Processo Administrativo nº 030702/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

## **JUNTADA DE PORTARIAS**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 030702/2023, as portarias abaixo relacionadas:

- Portaria dos Secretários Municipais: Francisco Marcio Rosario da Silva
- Portaria do Contador: Carlos Renan Pires Pinheiro
- Portaria da Secretária de Finanças e Planejamento: Lidiane Pereira da Silva
- Decreto que dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas.
- Portaria do Pregoeiro: Luciano Alves Alencar
- Portaria da Cpl: Elineide Bertoldo e Hélio Duarte Coutinho Júnior

Capinzal do Norte - MA, em 03 de julho de 2023.

  
Luciano Alves Alencar  
Pregoeiro.



030202/2021  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 75  
RUBRICA AS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
**CAPINZAL DO NORTE-MA**  
CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10

**Portaria nº 013/2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:**

**Art. 1º - Nomear o Senhor FRANCISCO MARCIO ROSÁRIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 955.454.093-00, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO.**

**Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito de Capinzal do Norte (MA), em 04 de Janeiro de 2021.

  
**ANDRÉ PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
Capinzal do Norte - MA



030309/2021  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
**CAPINZAL DO NORTE-MA**  
CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10

**Portaria nº 005/2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **ABNADAR DE SOUSA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 024.983.803 – 61, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito de Capinzal do Norte (MA), em 04 de Janeiro de 2021.

  
**ANDRÉ PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
Capinzal do Norte - MA



030202/9093  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 71  
RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
**CAPINZAL DO NORTE-MA**  
CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10

**PORTARIA Nº 002/2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU**, portadora do CPF nº 002.661.353-07, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, mantidos todos os direitos do cargo efetivo por ela ocupado originalmente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA –SE**

Gabinete do Prefeito de Capinzal do Norte (MA), em 04 de Janeiro 2021.

  
**ANDRÉ PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
Capinzal do Norte-MA

Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre CEP 65735-000  
Capinzal do Norte - MA



030302/9093  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 78  
RUBRICA TA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA  
CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10

**Portaria nº 004/2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:**

**Art. 1º - Nomear o senhor ANDERSON FILIPE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 054.129.643-46, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito de Capinzal do Norte (MA), em 04 de Janeiro de 2021.

  
**ANDRÉ PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
Capinzal do Norte - MA



030702 / 2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 77  
RUBRICA JA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

PORTARIA Nº 047/2021

O Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor **CARLOS RENAN PIRES PINHEIRO**, portador do CPI nº 047.297 943-46, para o cargo em comissão de **CONTADOR**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA -SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte (MA), 06 de Janeiro de 2021.

*André Pereira da Silva*  
**ANDRÉ PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre CEP 65735-000  
Capinzal do Norte - MA



030309/2021  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 20  
RUBRICA [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA  
CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10

**Portaria nº 003/2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:**

**Art. 1º - Nomear a senhora LIDIANE PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 002.447.693-54, para o Cargo em Comissão de TESOUREIRA, lotada na SECRETARIA DE FINANÇAS, GESTÃO TRIBUTÁRIA E PLANEJAMENTO.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito de Capinzal do Norte (MA), em 04 de Janeiro de 2021.

  
**ANDRÉ PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
Capinzal do Norte - MA



030202/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Decreto N° 202/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e da outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

**Considerando** que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

**Considerando** a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF n° 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte - MA.

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA



030702/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 82  
RUBRICA JA

### MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, a senhora

**LUZIENE ALENCAR ROCHA DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 796.024.363-87, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

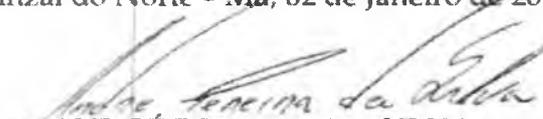
Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor **ELIOMAR ALVES DE MIRANDA**, inscrito no CPF nº 508.520.783-15, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor **ANTONIO ALESSIO GOMES VIANA**, inscrito no CPF nº 722.672.081-72, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todas as **ORDENAÇÕES DE DESPESAS** vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores.

Capinzal do Norte - Ma, 02 de Janeiro de 2017.

  
**ANDRÉ PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA



030702/2017  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 83  
RUBRICA

## MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Decreto N° 207/ 2017, de 02 de Fevereiro de 2017.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e da outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

**Considerando** que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

**Considerando** a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte - MA.

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA



030709/2093  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 84  
RUBRICA AA

### MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, o senhor

**ENDERSON PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 050.251.163-09, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

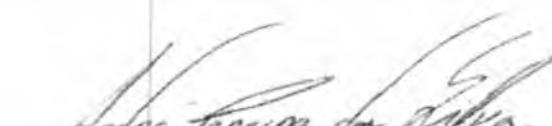
Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor **ELIOMAR ALVES DE MIRANDA**, inscrito no CPF nº 508.520.783-15, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor **ANTONIO ALESSIO GOMES VIANA**, inscrito no CPF nº 722.672.081-72, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todas as **ORDENAÇÕES DE DESPESAS** vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores;

Capinzal do Norte - Ma, 02 de Fevereiro de 2017.

  
**ANDRÉ PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Avenida Lindolfo Florio, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA



030302/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 89  
RUBRICA TA

## MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Decreto Nº 211 / 2017, de 01 de Agosto de 2017.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte - MA.

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA



030902/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 86  
RUBRICA JA

### MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, o senhor

**ENDERSON PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 050.251.163-09, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor **ELIOMAR ALVES DE MIRANDA**, inscrito no CPF nº 508.520.783-15, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor **ANDERSON FILIPE PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 054.129.643-46, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todas as **ORDENAÇÕES DE DESPESAS** vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores.

Capinzal do Norte - Ma, 01 de Agosto de 2017.

  
**ANDRÉ PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE

### PODER EXECUTIVO

Capinzal do Norte-MA, Segunda-Feira, 26 de Março de 2018. Ano I - Nº 003 - Edição de Hoje: 02 Páginas. 1

#### SUMARIO

|               |    |
|---------------|----|
| PORTARIA..... | 01 |
| DECRETOS..... | 01 |

#### PORTARIA

##### Portaria nº 033/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar o senhor LUIS FERNANDES DE SALES, inscrito no CPF sob o nº 265.350.413-87, do cargo de PROFESSOR NÍVEL II, por motivo de óbito ocorrido no dia 20 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Capinzal do Norte (MA), em 23 de Março de 2018.

André Pereira da Silva  
Prefeito Municipal

#### DECRETOS

##### Decreto Nº 202/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos, DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora LIDIANE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal

de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte – MA.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a senhora LUZIENE ALENCAR ROCHA DE SOUSA, inscrito no CPF nº 796.024.363-87, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor ELIOMAR ALVES DE MIRANDA, inscrito no CPF nº 508.520.783-15, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor ANTONIO ALESSIO GOMES VIANA, inscrito no CPF nº 722.672.081-72, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todos as ORDENAÇÕES DE DESPESAS vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, LIDIANE PEREIRA DA SILVA.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no atrió do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores.

Capinzal do Norte – Ma, 02 de Janeiro de 2017.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

##### Decreto Nº 207/ 2017, de 02 de Fevereiro de 2017.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos, DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora LIDIANE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte – MA.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, o senhor ENDERSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 050.251.163-09, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor ELIOMAR ALVES DE MIRANDA, inscrito no CPF nº 508.520.783-15, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor ANTONIO ALESSIO GOMES VIANA, inscrito no CPF nº 722.672.081-72, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todos as ORDENAÇÕES DE DESPESAS vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, LIDIANE PEREIRA DA SILVA.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no ato do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores.

Capinzal do Norte – Ma, 02 de Fevereiro de 2017.  
ANDRÉ PEREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

**Decreto Nº 211 / 2017, de 01 de Agosto de 2017.**

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentaria, financeira e patrimonial dos recursos públicos; Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos

órgãos públicos municipais e assim como nos gestões públicas.  
DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora LIDIANE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte – MA.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, o senhor ENDERSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 050.251.163-09, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor ELIOMAR ALVES DE MIRANDA, inscrito no CPF nº 508.520.783-15, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor ANDERSON FILIPE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 054.129.643-46, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todos as ORDENAÇÕES DE DESPESAS vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, LIDIANE PEREIRA DA SILVA.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no ato do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores.

Capinzal do Norte – Ma, 01 de Agosto de 2017.  
ANDRÉ PEREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPINZAL DO NORTE - MA**  
Cidade de Todos Nós  
CNPJ – 01.613.309/0001-10  
**P O D E R   E X E C U T I V O**  
Rua Lindolfo Flório s/n – Bairro Vista Alegre  
Capinzal do Norte-MA. CEP 65735-000.  
Site: [www.capinzaldonorte.ma.gov.br](http://www.capinzaldonorte.ma.gov.br)  
Diário Oficial do Município. E-mail: [diariocapinzal@gmail.com](mailto:diariocapinzal@gmail.com)



030302/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE**

**DECRETO Nº 212/ 2018 – 10 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e da outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, ANDRE PEREIRA DA SILVA** Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA



030202/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 90  
RUBRICA [assinatura]

### MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte - MA.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, o senhor ENDERSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 050.251.163-09, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento, referentes à sua pasta.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor ABNADAR DE SOUSA PEREIRA, inscrito no CPF: 024.983.803-61, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor ANDERSON FILIPE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 054.129.643-46, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todas as ORDENAÇÕES DE DESPESAS vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, LIDIANE PEREIRA DA SILVA.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores.

Capinzal do Norte - Ma, 10 de Agosto de 2018.

  
ANDRÉ PEREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE

### PODER EXECUTIVO

Capinzal do Norte-MA, Segunda-Feira, 13 de Agosto de 2018. Ano I - Nº 011 - Edição de Hoje: 02 Páginas. 1

#### SUMARIO

DECRETOS.....01

#### DECRETO Nº. 210. DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE-MA. CNPJ Nº. 10.584.052/0001-06

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de designação de responsável pela assinatura de documentos relacionados à movimentação de financeira do Município de Capinzal do Norte junto à instituição bancária.

Considerando os preceitos legais da Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, Decreto de nº 7.507, de 27 de junho de 2011.

Considerando a necessidade de designação de responsável pela assinatura de documentos relacionados à movimentação financeira das contas da Prefeitura de Capinzal do Norte-MA.

Decreta: Art. 1º. Autorizar, a Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, através do Secretário Municipal de Saúde, ABNADAR DE SOUSA PEREIRA, inscrito no CPF nº. 024.983.803-6, Portaria 38/2018 e a Tesoureira Lidiane Pereira da Silva, inscrita no CPF nº 002.447.693-54. Portaria 08/2017, conjuntamente, a gestão plena das contas bancárias relativas as Contas Bancárias do Fundo Municipal de Saude do município de Capinzal do Norte - MA, em especial emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitações; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; e endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgate/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques conta-corrente; efetuar saques-poupança; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentações financeiras no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse recurso; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovante; efetuar transferência para a mesma titularidade; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado; assinar apólice de seguro; assinar instrumento de convênio; assinar instrumento de crédito; assinar aditivo de qualquer espécie; assinar contrato de abertura de crédito, representar vendedor e outros intervenientes do financiamento imobiliário.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, em 10 de mês de Agosto de 2018.

André Pereira da Silva  
Prefeito Municipal de Capinzal do Norte

#### DECRETO Nº 212/2018 – 10 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, ANDRE PEREIRA DA SILVA Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora LIDIANE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte - MA.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, o senhor ENDERSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 050.251.163-09, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento, referentes à sua pasta.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor ABNADAR DE SOUSA PEREIRA, inscrito no CPF: 024.983.803-61, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor ANDERSON FILIPE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 054.129.643-46, ficando autorizado a confirmar

as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todos as ORDENAÇÕES DE DESPESAS vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, LIDIANE PEREIRA DA SILVA.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA aos 10 de Agosto de 2018 -

ANDRE PEREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPINZAL DO NORTE - MA**

Cidade de Todos Nós  
CNPJ - 01.613.309/0001-10

**P O D E R   E X E C U T I V O**

Rua Lindolfo Flório s/n - Bairro Vista Alegre  
Capinzal do Norte-MA. CEP 65735-000.

Site: [www.capinzaldonorte.ma.gov.br](http://www.capinzaldonorte.ma.gov.br)

Diário Oficial do Município. E-mail: [diariocapinzal@gmail.com](mailto:diariocapinzal@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPINZAL DO NORTE - MA**

Cidade de Todos Nós

CNPJ - 01.613.309/0001-10

**P O D E R   E X E C U T I V O**

Rua Lindolfo Flório s/n - Bairro Vista Alegre

Capinzal do Norte-MA. CEP 65735-000.

Site: [www.capinzaldonorte.ma.gov.br](http://www.capinzaldonorte.ma.gov.br)

Diário Oficial do Município. E-mail: [diariocapinzal@gmail.com](mailto:diariocapinzal@gmail.com)



030902/2021

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS 93

RUBRICA JA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA  
CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10

**Portaria nº 011/2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **LUCIANO ALVES ALENCAR**, inscrito no CPF sob o nº 324.315.148-11, para o Cargo em Comissão de **PREGOEIRO**, lotado na **CPL- Comissão Permanente de Licitação**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito de Capinzal do Norte (MA), em 04 de Janeiro de 2021.

  
**ANDRÉ PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
Capinzal do Norte - MA



030202/2022

PROC. ADMINIS

FLS

RUBRICA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
**Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000**  
**CAPINZAL DO NORTE-MA**  
**CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10**

**Portaria nº 002/2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:**

**Art. 1º - Nomear Equipe de Apoio da CPL – Comissão Permanente de Licitação, sendo este os seguintes:**

- **ELINEIDE BERTOLDO LIMA**
- **HÉLIO DUARTE COUTINHO JÚNIOR.**

**Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Gabinete de Prefeito de Capinzal do Norte (MA), em 03 de Janeiro de 2022.**

**ANDRE PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal  
Capinzal do Norte - MA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
**Breno Richard Lima Gomes**  
Assessor Jurídico.  
Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA.

**ASSUNTO:** Solicitação de exame e aprovação da minuta do instrumento convocatório e seus anexos.

Senhor Assessor Jurídico,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº. **030702/2023**, para exame da minuta do instrumento convocatório e seus anexos, para fins de abertura de Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o futuro e eventual prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 de 20 de janeiro de 2018 e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis à matéria.

Capinzal do Norte - MA, em 03 de julho de 2023.

  
Luciano Alves Alencar  
Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPINZAL DO NORTE**

*Dignidade e trabalho!*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

030702/2023

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS 90

RUBRICA JA

**MINUTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 030702/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023**  
**Sistema de Registro de Preços**

**Objeto:**

**Contratação de empresa para a Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica e sanitização para atender as necessidades das Secretarias Municipais.**

**Data da Abertura: XX XX XXX XXXX.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Processo Administrativo nº 030702/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: XX/XX/XXXX  
ABERTURA: XX:XX HORAS

## PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2023

ITENS classificados como AMPLA DISPUTA a todos os interessados

### PREÂMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia XX/XX/XXX XXXX, às XX:XX(XXXX) horas, que na Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, realizara licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento menor preço, por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal 7.892/12, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2009, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

### DO SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:

Sistema Eletrônico Utilizado: BR CONECTADO

Endereço Eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

Impugnações: Até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão

Esclarecimentos: Até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão, para o endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> ou no e-mail da CPL: E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com)

### MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

### DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

A partir do dia XX XX XXX XXXX, até às XX:XX:XX (XXXXXXXX) do dia XX XX XXX XXXX.

### DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:

Às XX:XX:XX(XXXXX) horas do dia XX XX XXX XXXX, horário de Brasília-DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Local: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

### **DA PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação possui ITENS classificados como AMPLA DISPUTA a todos os interessados.

### **DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO ON-LINE:**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da plataforma própria do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, acessível através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

### **1 - DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação e a escopo da proposta mais vantajosa para a futura e eventual Prestação de serviços de dedetização, desinsetização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades das Secretarias Municipais, sob demanda, incluindo o serviço de execução dos serviços na sede do Município, sem ônus a Contratante, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA, parte integrante deste Edital.

1.2 A quantidade indicada no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, podendo ser utilizada no todo ou em parte dentro do exercício financeiro e a validade da futura Ata de Registro de Preços – AR.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto as especificações do objeto.

1.4. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.6. Especificações e demais exigências conforme TERMO DE REFERENCIA-ANEXO I do Edital.

1.7. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas no Termo de Referência.

### **2 - DO REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte -- Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam no TERMO DE REFERENCIA e minuta de Ata de Registro de Preços, constante neste Edital.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.1.2. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, através das Secretarias Municipais, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

2.1.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Pelas Secretarias Municipais.

### 3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Sistema BR CONECTADO, especificamente no site do Portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2 Os procedimentos para credenciamento e obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site do portal de compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA - licitações no endereço eletrônico <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> acesso "Seja um fornecedor".

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a comprovação da capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume a responsabilidade das suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITACAO

3.7 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso ao PORTAL DE COMPRAS do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA (<https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>) poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da PLATAFORMA BRCONECTADO, a seguir especificado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Liridoirto Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

## CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma

**Telefone:** (81) 3877-1397

**E-mail:** boletos@gmcontato.com.br

\*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

3.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão após o CREDENCIAMENTO na plataforma dispor de operador, atribuindo-lhe poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório no site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

3.9 A participação do licitante se dará diretamente pelo site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> que deverá manifestar em campo próprio do sistema pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

3.10. O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilização legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

3.11. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e de lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.12. A chave de identificação dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da PLATAFORMA BRCONECTADO, locatário do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

3.13. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de CAPINZAL DO NORTE/MA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, durante sua participação no site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

3.14. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.15. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.16. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sítio: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.16.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.16.2. Caberá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### **4 - DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO**

4.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços por meio do sistema eletrônico no site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, acessando o site através de seu "login" e "Senha" na aba FORNECEDOR.

4.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definido no preâmbulo do edital.

4.3. O encaminhamento de proposta pelo sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Casos haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.6. Havendo a desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.7. Havendo a necessidade de suspensão da sessão do pregão o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.8. O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto, deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no PORTAL DE COMPRAS do

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Município de CAPINZAL DO NORTE/MA poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento a seguir especificados, de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (Horário de Brasília), disponíveis no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>:

#### CONTATO PLATAFORMA BRCONNECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma

**Telefone:** (81) 3877-1397

**E-mail:** [boletos@gmcontato.com.br](mailto:boletos@gmcontato.com.br)

\*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

#### 5 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a PLATAFORMA BRCONNECTADO no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>.

5.2. O(s) licitante(s) deves(ao) promover(em) sua inscrição e credenciamento para participar do Pregão, diretamente no site do PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.3 A participação nesta licitação é destinada a todos os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto e possuir **TENS** classificados como **AMPLA PARTICIPAÇÃO** a todos os interessados legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada neste Edital.

5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempresador individual - MEI mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e os limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

5.5 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

5.6. Os proponentes arcarão com todo o custo decorrente da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.7 Não poderão participar desta licitação os interessados:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) que não atendam as condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo as seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- b) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impede o prosseguimento no certame;
- c) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzira o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.
- d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- e) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- f) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- h) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- i) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

ou formado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- j) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.9 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitara o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

## **6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, nos termos do art.26 do Decreto nº 10.024/2019.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta e preços, por meio do sistema eletrônico no sítio: <https://www.comprascapinzaldonorte.ma.com.br>

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida neste Edital.

6.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38 do Decreto 10.024/2019.

6.10. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

6.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.12. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital.

6.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.14. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

6.15. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.16. Quando a desconexão consistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.17. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA através do endereço eletrônico: <https://www.compras.capinzalnortema.com.br/>, que veiculará avisos, convocações, descrições de licitação, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.2. Marca de cada item ofertado;

7.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5. Quantidade, devendo ser cotada o total previsto para cada item.
- 7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.
- 7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e o presente Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto em seus termos, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.
- 7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.10. Todas as referências de tempo no Edital, na proposta e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 7.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.13. Em qualquer fase da licitação o pregoeiro poderá solicitar parecer técnico, dos assessores dos órgãos envolvidos na licitação, para orientar na sua decisão, atendendo integralmente todas as exigências e especificações do Termo de Referência e do Edital.
- 7.14. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com o acompanhamento pelos participantes em tempo real.
- 7.15. Caso o PROPONENTE anexe qualquer arquivo contendo informações não exigidas no Edital ou que somente deveriam ser apresentadas em outra etapa da licitação, o órgão licitante não efetuará sua análise.
- 7.16. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, conforme o §3º do artigo 44 da Lei nº 8.666/93.
- 7.17. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.18. A proposta readequada deverá conter o VALOR NEGOCIADO com o Pregoeiro, sob sua inteira responsabilidade.

7.19. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

7.20. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.21. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

7.22 **PROPOSTA COMERCIAL:** Após o preenchimento da proposta no Sistema, a licitante deverá confeccionar a proposta na forma COMERCIAL, devidamente timbrada, datada, assinada, com as características do objeto, itens, quantidade, valores unitários e totais e demais especificações e anexa-la ao Sistema junto com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, para fins de compor o processo, a falta da mesma não desclassifica a proposta cadastrada via Sistema conforme preconiza o edital e notada a falta da mesma, será solicitado pelo Pregoeiro junto ao licitante, devendo ser enviado no e-mail da licitante quando solicitado.

## 8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública na internet, por meio de sistema eletrônico, na data, hora e local, indicados neste Edital.

8.2. A abertura em sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio: <https://www.comprasocapinzaldonorte.ma.com.br/>

8.3. Os licitadores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo o início da sessão ou desconexão do Pregoeiro, a mesma deverá ser remarcada no chat da sessão.

8.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.5. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.6. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

8.7. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

#### **8.8. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E RODADA DE LANCES:**

8.8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificando motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.8.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

8.8.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto nº 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

8.8.4. Após a suspensão da sessão pública, o pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e os horários previstos para o início da rodada de lances.

8.8.5. Classificadas as propostas, o PREGOIEIRO dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.8.5.1. **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de dez (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "Dou-lhe uma" quando faltar 02m00s (dois minutos) para o término da etapa de lances (aberto), "Dou-lhe duas" quando faltar 01m00s (um minuto) e "Dou-lhe três - Fechado" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver o lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

8.8.5.2. O pregoeiro tem a opção de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explicado acima.

8.8.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a ficha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

**OU**

8.8.5.4 **ABERTO/FECHADO:** A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

8.8.5.5 Encerrado o prazo de 15 minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

8.8.5.6 Após essa fase o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (**cinco minutos**), que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.8.5.7 Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo. Esgotados esses prazos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.8.5.8 O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

8.8.5.9. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.8.5.10. - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.8.6. Também será desclassificada a proposta que identificar o licitante.

8.8.7. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.8.8. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de adjudicação.

8.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão do envio de lances.

8.10. O sistema disponibilizará tempo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.11. Durante a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.11.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.

8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo), devendo observar o preenchimento da licitação no site:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.369/0001-10

<https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> que poderá ter variação do valor citado, conforme o objeto licitado.

8.15. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos. Após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.19. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.20. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do menor preço.

8.21. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

8.21.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.22. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras do Município no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas no mínimo 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.26. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 61.613.309/0001-10

seus anexos.

8.27. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.28. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.29. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.30. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.31. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão invocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.32. No caso de equivalência nos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.33. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.34. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances iguais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.35. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

8.35.1. Produzidos no país;

8.35.2. Produzidos por empresas brasileiras;

8.35.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.35.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.36. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.37. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.38. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.38.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificação que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance oferecido após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.39. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.40 O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

8.41 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei nº 14/2016, a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.42 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

## 9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acordão n.º 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Florio, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.7 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

9.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar a subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar a subsequente, haverá nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 4º e 45 da LC nº 123 de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14 Encerrada a sessão quanto a aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.15 A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará na inabilitação do licitante sem aviso prévio.

## 10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite para cada arquivo,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolho Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma BR CONECTADO, através do site do Portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

10.1.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.1.2. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.1.3 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação requerida nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## **10.2. - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Cédula de Identidade do (s) representante (s) legal da empresa, Art. 28, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);

b) No caso de empresário individual: Inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aplicação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br/](http://www.portaldoempreendedor.gov.br/);

d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhado de documento comprobatório de seus administradores**;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas** do local de sua sede, **acompanhada de prova da indicação dos seus administradores**;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente. (Art. 28, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);

i) **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

consolidação respectiva;

### **10.3 - REGUALIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Art. 29, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Art. 29, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);

c) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Art. 29, Inciso III, Lei Federal nº. 8.666/93);

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); (Art. 29, Inciso IV, Lei Federal nº. 8.666/93);

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

- Certidão Negativa de Débitos relativos ao tributo ISSQN;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- Certidão Negativa de Débitos;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei 5.452, de 1º de maio de 1943; (Art. 29, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);

i) Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

### **10.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:**

10.4.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

instancia judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que esta cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.4.2 Balanço **patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, ano 2022, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976.

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se a fórmula abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

10.4.2.1 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

10.4.2.2 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Posse de cópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, na forma da IN 1135 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento;
- e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 1.420/2013, 1.422/2013 e alterações;
- f) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, caso se enquadre nas hipóteses previstas nos termos do inciso II, do art. 3º da IN RFB nº 1.420/2013 e alterações.

### 10.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.1 Apresentar **Comprovação de aptidão** para a execução dos serviços pertinente e compatível, em característica, com o objeto da licitação, através de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

10.5.2 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III)**, declaração da licitante de que não possuem em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998), nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 854 de 27 de outubro de 1999); (Art. 27, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);

10.5.3 Apresentação de Licença de Operação junto a Secretaria de Meio Ambiente - Estado ou do Município da Licitante, em nome da licitante, em plena validade, a fim de comprovação de sua regularidade.

10.5.4 Apresentação de Comprovante de Inscrição no CTF - Cadastro Técnico Federal junto ao Ministério do Meio Ambiente - IBAMA.

10.5.5 Apresentação de Cadastro Técnico Federal de Atividade Potencialmente Poluidoras e utilizadores de recursos ambientais - CTF/APP emitida pelo Ministério do Meio Ambiente através do IBAMA

10.5.6 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.5.7 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior a fase de habilitação.

10.5.8 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.5.9 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.5.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.5.11 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindólio Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Edital.

10.5.12 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5.12 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficara obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu as do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções legais.

10.5.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja restada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.5.14 Constatado o atendimento as exigências de habilitação exigidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.5.15 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5.16 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.17 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertencentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5.18 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do portal de compras do Município através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

## 11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) conter a indicação do banco, número da conta e agencia do licitante vencedor, para fins de pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a Contratada, se for o caso.
- d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- e) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- f) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- g) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- h) A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo a proposta de outro licitante.
- i) As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 12 - DOS RECURSOS

12.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

12.2 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo na recepção da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000 - CAPINZAL DO NORTE/MA, das 08:00 horas as 12:00 horas aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos podendo também ser enviado no e-mail da CPL, E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com) obedecendo os prazos de apresentação de recurso, após a manifestação via sistema.

12.3 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificara as condições de admissibilidade do recurso.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Florão, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.369/0001-10

12.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.

12.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.8. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, <https://www.comprascapinzaldonorte.ma.com.br/>, opção **RECURSO**.

12.9. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.10. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.11. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.12. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de (03) três dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros (03) três dias que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.14. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

### **13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, Situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- c) Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- d) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- e) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema BR CONECTADO – através do site: <https://www.compras.capinzaldonorte.ma.gov.br>, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### 14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13 e art.45 do Decreto 10.024/2019.

14.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17 e art.46 do Decreto 10.024/2019.

14.3. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso. A autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.4. Após a fase recursal constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.5. O critério de avaliação das propostas será pelo menor preço por item e adjudicação será por item, desde que sejam atendidas integralmente todas as exigências deste Termo de Referência do Edital.

#### 15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondente postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lincoln Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte -- Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente a margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses;

15.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nela contido, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, podendo ser prorrogada pelo prazo suficiente para realização de licitação substituta, desde que preservado o mesmo valor e condições vantajosas.

#### **16 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:**

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.2. A apresentação de novas propostas no âmbito deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

#### **17 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

17.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art. 22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

17.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir aos SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

17.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

17.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

17.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

17.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

#### **18 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

18.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

18.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

18.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

18.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

18.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a CAPINZAL DO NORTE/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

18.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

#### **19 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Art. 17, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociar uma redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Art. 15, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. Art. 18, § 1º, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Art. 18, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Art. 19, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

#### **20- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:**

20.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

20.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

20.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: Art. 21, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.5. Por razão de interesse público; ou,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolph Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

20.6. A pedido do fornecedor.

## 21 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

21.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2 O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de perder o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.3 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondente postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida a empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se a relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) a contratada se vincula a sua proposta e as previsões contidas no edital e seus anexos;

21.6 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

21.7 O prazo de vigência da contratação e em até 31 de dezembro do ano que for assinado o contrato dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

21.8 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

21.9 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## 22 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1. O objeto será contratado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

fixo e irremovível pelo período de 12 (doze) meses, quando então se promoverá a sua correção de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

22.2. O preço ajustado já leva em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como frete, tributos, transporte, entre outros;

22.3. O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou por aumento concedido pelo Órgão Regulador do Governo Federal.

22.4. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.5. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.6. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão quando houver desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

22.7. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alínea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado, ou por aumento concedido pelo Governo Federal, através do órgão regulador dos preços, na forma que determina a legislação, para manter o equilíbrio econômico contratual.

22.8. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.9. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o contratado para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

22.10. Os contratados que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

22.11. O registro de preço do detentor/contratado será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.305/0001-10

da Lei nº 10.520, de 2002.

22.12. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **23 - DOS SERVIÇOS**

As disposições para a execução dos serviços está devidamente disposta no TERMO DE REFERENCIA, anexo I do Edital.

### **24 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:**

24.1. Nos termos dos Art. 67, § 1º, Lei nº. 8.666, de 1993 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observada.

24.2. A Fiscalização será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, através de servidor designado para esse fim, a quem caberá realizar, entre outras atribuições:

24.2.1. Emitir mensalmente ao Prefeito Municipal para conhecimento e encaminhamentos subsequentes, Relatório de Acompanhamento.

24.2.2. Atestar a(s) nota(s) e visitar os demais documentos apresentados pela Contratada, bem como por o "ATESTO" quando julgá-los corretos, conforme prevê o art. 67 da lei 8.666/93.

24.2.3. A entrega dos bens comuns será acompanhada e fiscalizada por servidores do Órgão solicitante, os quais deverão apresentar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

24.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.2.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

24.6. Constituem as atividades do Fiscal de Contrato:

24.6.1. Fornecer todos os meios legais para o ideal desempenho das atividades contratadas;

24.6.2. Emitir relatório final de execução do contrato de sua responsabilidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flóric, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 61.613.309/0001-10

- 24.6.3. Notificar a Contratada qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais;
- 24.6.4. Controlar a vigência dos contratos;
- 24.6.5. Acompanhar e controlar o estoque de produtos, principalmente quanto à quantidade e à qualidade do produto previsto no objeto do contrato administrativo.
- 24.6.6. Acompanhar e emitir Parecer Técnico sobre o cumprimento pela empresa das obrigações assumidas.

## 25 – ACEITAÇÃO DO OBJETO:

25.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou Fiscal de Contrato que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequações dos materiais entregues conforme art. 7º, incisos, letras "a" e "b", e ainda, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

25.2. O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I.

25.3. O objeto poderá ser rejeitado, total ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, devendo ser imediatamente substituído, à custa da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

25.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não sendo procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á não realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

25.5. O objeto desta licitação será fornecido, parceladamente, e somente mediante a apresentação de autorização devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

a) Os bens deverão ser entregues conforme a ordem de compra, emitida pelo setor competente, de acordo com a ordem de fornecimento.

b) A entrega dos bens licitados deverá ser efetuada de acordo com as disposições no Termo de Referência, proposta contratada e edital e legislação pertinente ao objeto licitado.

25.6. Por ocasião da entrega, o contratado deverá colher comprovante de entrega dos bens contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva ordem de compra e outras informações importantes do objeto pactuado

25.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos bens bem como, efetuar a substituição ou complementação de quantitativos imediatamente, e totalmente às suas expensas de qualquer bem entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

25.8. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos bens, correndo a cargo da



030309/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 130  
RUBRICA TA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Benedito Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CONTRATANTE absolutamente os valores referentes aos bens/materiais/produtos do objeto aos preços Registrados na Ata de Registro de Preços.

25.9. Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **26 - DA SUBCONTRATAÇÃO:**

26.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **27 - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

27.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **28 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

28.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Anexo do Pregão a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

28.2. Os bens comuns devem ser entregues em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade, com todos os padrões exigidos, na forma que determina a legislação e todos os Órgãos competentes, atendendo toda a legislação vigente, conforme Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente do Órgão solicitante, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

28.3. Efetuar a entrega dos bens comuns obedecendo todos os índices de qualidade e padrão determinado pelos Órgãos competente, em perfeitas condições de uso, no prazo em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal completa, detalhadamente as indicações e outras informações pertinentes ao objeto licitado. Ficando entendido que o não cumprimento do prazo de execução estabelecido no Edital e no Termo de Referência, a Administração chamará o licitante melhor classificado no cadastro de reserva para fazer o fornecimento dos bens/materiais/produtos.

28.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens/materiais/produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

28.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente, os bens/materiais/produtos não entregues na forma do Edital, Termo de Referência e Proposta da vencedora;

28.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

presente licitação;

28.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos bens/materiais/produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

28.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;

28.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; não permitir a utilização de trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

28.10. Responsabilizarem-se pelas despesas com custos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

28.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

28.12. Executar a entrega parcelada, no endereço indicado na Ordem de Compra, obedecendo todas as normas de segurança e normas dos demais Órgãos competentes, quanto a comercialização, transporte dos bens comuns em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado.

28.13. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE.

28.14. A Contratada é obrigada a manter atualizado o Alvará de Funcionamento e outras licenças que determina a legislação, que poderá a qualquer momento ser solicitada pela administração.

## **29 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

29.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA:

29.2. Efetuar o registro do preço negociado e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, contrato individual, autorização de compras, empenho, conforme seja o caso;

29.3. Efetuar o pagamento ao detentor do preço, quando da sua contratação, os prazos e as condições estipuladas em Edital e neste Anexo I.

29.4. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização da Ata ou contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Anexo I ou devolvendo para substituição, os que

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

29.5. O recebimento do objeto solicitado deverá ser por meio da apresentação do formulário próprio (Ordem de Compra/OF), empenho, devidamente assinado por servidor responsável designado junto ao setor competente, como comprovação da efetiva execução do objeto.

29.6. Proporcionar à empresa contratada as facilidades necessárias a fim de que a adjudicatária/contratada possa prestar os serviços a contento;

29.7. Fornecer ao licitante todas as informações relacionadas com o objeto conforme descrições e especificações deste Anexo I;

29.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega do objeto, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma;

29.9. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado em Ata de Registro de Preços e no contrato;

29.10. Promover o gerenciamento da Ata de Registro de Preços e o controle dos preços registrados, efetuando as necessárias alterações.

29.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

29.12. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, razão para eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação;

29.13. Verificar as condições de habilitação da CONTRATADA conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido.

### **30 - DO PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

30.1 O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

30.2 Os pagamentos serão efetuados pela Pelas Secretarias Municipais, conforme solicitação e execução dos serviços.

#### **30.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

30.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### 30.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

30.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido deverá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### 31 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

31.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Redação dada pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 em seu artigo 7º, §2º.

31.2. A Dotação orçamentária para os contratos deve ser consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

31.3. A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congêneres ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações conforme seja cada caso;

### 32- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

32.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;

32.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

32.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções: Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não carregam prejuízos significativos ao objeto da contratação;

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública atua e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- c) Impedimento de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, pelo prazo de até cinco anos;
- d) Declaração de inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

32.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

32.5 Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa qualificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias a apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

32.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

32.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

32.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

32.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

32.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

32.11 As penalidades serão obrigatoriamente devidamente publicadas no Diário Oficial do Município.

32.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **33 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

33.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja na rescisão com as consequências contratuais, inclusive com o reconhecimento dos direitos da Administração conforme disposto nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

33.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando contraditório e ampla defesa.

33.3. A rescisão deste contrato poderá ser:

33.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XV do art. 78 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

a) O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos (I do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos (II do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados (III do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento (IV do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração (V do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato (VI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores (VII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei (Lei nº 8.666/93) (VIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil (IX do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado (X do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato (XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa, que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato (XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- n) A supressão do objeto do contrato, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da lei 8.666/93;
- o) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações previstas, assegurando ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurando ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

33.4. A rescisão do Contrato poderá se dar da seguinte forma:

33.4.1. Por ato unilateral e escrito da Administração;

33.4.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

33.4.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

fundamentada da autoridade competente;

33.5. Quando ocorrer à rescisão sem que haja culpa da futura contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

33.5.1. Devolução de garantia. (Quando Houver);

33.5.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e

33.5.3. Pagamento do custo da desmobilização. (Quando for o caso)

33.5.4. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

33.5.5. Judicial, nos termos da legislação.

33.5.6. Fica garantido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei.

#### **34 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:**

34.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficiente para justificar sua revogação, ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

34.2. A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto na Lei n.º 8.666/93 art. 59, parágrafo único.

34.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

#### **35 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:**

35.1. A licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, pois os serviços/bens comuns serão de necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, através das Secretarias Municipais, e, por isso, serão adquiridos de acordo com a necessidade desta de cada Órgão. Realizando-se o fornecimento pela Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA poderá dispor dos materiais/bens comuns e suas respectivas quantidades, quando necessário, não acumulando estoques e nem dando falta de materiais/bens comuns para manutenção.

35.2. Os detentores de preços registrados poderão celebrar os contratos que poderão advir deste procedimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na Ata de Registro de Preços, ou ainda, instrumentos substituíveis, como, nota de empenho, ordem de compra, de acordo com a definição legal, conforme determina o art. 15º, Decreto Federal nº 7.892/13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

35.3. Quando da necessidade de contratação, deverá o ÓRGÃO GERENCIADOR ser consultado sobre a indicação do detentor de preços registrados dos quantitativos previstos, conforme extrato parcial devidamente publicado.

35.4. Após a liberação do pedido registrado por parte da equipe gerenciadora do SRP, o servidor responsável convocará o detentor de preço, através da Ordem de Compra devidamente acompanhada da Nota de Empenho.

35.5. O demandado detentor de preço registrado deverá imediatamente contado a partir do recebimento da nota de Empenho, comparecer junto ao setor específico para retirar do instrumento OC/OF ou equivalente a respectiva Nota de Empenho, na forma da legislação.

35.6. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº8.666, de 1993.

#### **36 – DA GARANTIA DOS BENS COMUNS:**

36.1. Os bens comuns a serem fornecidos, deverão estar garantidos contra alteração, adulteração, no transporte e descarga no local de entrega, devendo o fornecedor substituir, por sua conta imediatamente, os que forem considerados inadequados ao consumo humano, recusados por defeitos ou apresentarem vícios que comprometam o seu uso regular e adequado uso humano.

36.2. Os bens comuns ofertados deverão obedecer ao disposto no artigo nº. 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: “A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores”.

36.3. Os bens comuns deverão ser entregues, transportados atendendo todas as normas prevista na legislação vigente em perfeitas condições de uso, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

#### **37 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

37.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **38 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

38.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

38.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo site do Portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação, podendo também ser enviado via e-mail através do e-mail:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

38.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

38.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

38.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço informado no Edital.

38.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

38.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

38.8 A concessão de efeito suspensivo a impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

38.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

38.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão publicadas em <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, podendo também ser enviado via e-mail pelo E-mail do CPL, no E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

38.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

38.12. A impugnação de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada pela administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, do estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

### **39 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

39.1. O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, formalmente designado, que terá, em especial, as seguintes atribuições, conforme art. 17º, Decreto Federal nº 10.024/2019:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

#### **40 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 40.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 40.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 40.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 40.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em sistema acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 40.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.
- 40.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a validade e a segurança da contratação.
- 40.7 Os licitantes arcam com todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 40.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 40.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 40.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

40.11. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

40.12. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

40.13. Qualquer processamento de cópia referente ao processo os custos serão suportados pelo requerente, ficando facultado a CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, o atendimento do pedido, dentro do lapso temporal de até (trinta) dias úteis, a fim de evitar transtornos nas atividades de rotina.

40.14. O **Órgão Gerenciador** e os **Órgãos Participantes** poderão adquirir até o limite permitido pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 das quantidades requisitadas em cada item.

40.15. Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Federal nº 7.892/13.

40.16. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

40.17. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou de seu equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

40.18. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for inviável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

40.18.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

40.18.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

40.18.3. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

40.19. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Federais nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/18, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal 10.024/2019.

40.20 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.Capinzal do Norte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

no Prédio da Prefeitura na Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

#### **41 – DOS ANEXOS - INTEGRAM ESTE EDITAL:**

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referenda

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

ANEXO IV - Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.

ANEXO V - Declaração de Conhecimento e atendimento as Condições do Edital

ANEXO VI - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Responsabilidade

ANEXO VIII - Modelo de declaração de enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO IX - Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.

ANEXO X - Minuta do Projeto

CAPINZAL DO NORTE/MA, XX XX XXX XXXX.

FRANCISCO MARCIO ROSARIO DA SILVA  
Secretário Municipal de Ação Social

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde

ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU  
Secretária Municipal de Educação

ANDERSON FILIPE PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

## PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ANEXO – I TERMO DE REFERENCIA

#### 1. APRESENTAÇÃO, OBJETO E ORGÃO PARTICIPANTE

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para o objeto: Contratação de empresa para a Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica e sanitização para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1. O valor estimado de que trata o objeto desta licitação foi determinado através de pesquisa de preço de Mercado para fins de aferição.

1.1.2. **ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, através das Secretarias Municipais, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitante.

1.1.3. **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Todas Secretarias Municipais.

1.2. Especificações e demais exigências conforme **ANEXO DE REFERENCIA.**

1.3. Não serão aceitas propostas que apresentem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas neste Termo de Referência.

1.4. A licitação será do tipo menor preço por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.5. O licitante deverá oferecer proposta para o quantitativo do item cotado.

1.6. A licitação Eletrônica será do tipo **menor preço, considerando o valor unitário do item, referente ao lote especificado neste Termo de Referência;**

#### 2 – DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, conforme o caso.

2.1 A presente licitação possui ITENS classificados como AMPLA DISPUTA a todos os interessados.

#### 3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado é o **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS** que obedecerá, integralmente, às seguintes disposições: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

suas alterações; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, de 21 de junho 1993, e suas alterações; Lei nº 8.078, de 11 de novembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), com as suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que permeia o referido certame.

3.2 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, e nas demais normas legais e regulamentares.

3.3 Fundamentação Legal: Art. 3º, Inciso I da Lei Federal nº 10.520/2002, Art. 8º, Inciso II, Decreto Federal nº 3.555/2000; Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.020/19, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488/2018, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.078/1990 e demais normas legais e regulamentadoras.

#### **4. DO OBJETIVO:**

4.1. O presente Termo tem como objetivo estabelecer os requisitos mínimos, normas, padrões, diretrizes gerais e outras exigências que possam garantir a fiel execução do objeto quando da necessidade da aquisição dos bens subsidiando tecnicamente a realização de Procedimento licitatório e/ou setor responsável pelo recebimento e fiscalização dos bens a serem adquiridos.

#### **5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

5.1 A solicitação, justifica-se em função do combate a vários tipos de insetos e animais nocivos à saúde encontrados nos prédios públicos, tais como escorpião, ratos, formigas, mosquitos, morcegos e outros que podem causar graves às pessoas.

5.2 Existem meses do ano em que Município de CAPINZAL DO NORTE/MA enfrenta um período chuvoso o qual ocasiona aumento da proliferação de insetos e animais transmissores de doenças tais como dengue, hepatite, leptospirose e outros.

5.3 A desinfecção dos gradouros justifica-se em função de estas poderem acumular vários insetos como baratas, mosquitos e animais nocivos à saúde como ratos e outros bichos, sendo também excelentes locais para a reprodução das bactérias, podendo-se tornar até um caso de saúde pública.

5.4 As fossas sépticas dos diversos imóveis e prédios que compõem o Governo Municipal dentre eles escolas, Hospital, Postos de Saúde e outros, recebem diariamente um quantitativo considerável de dejetos oriundos principalmente de banheiros sanitários e de pias. Considerando que se faz necessário manter desentupidas, limpas, sem mau cheiro e devidamente esgotada as fossas sépticas, tornando o ambiente adequado para a utilização dos servidores e ao público e também buscando preservar a saúde de todos que utilizam os prédios, é necessária a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços, para atender as demandas das Secretarias Municipais e seus setores.

5.5 Justifica-se se a necessidade dessa contratação devido ao grande fluxo de pessoas que diariamente utilizam os serviços de sanitários que constantemente as fossas sépticas alcançam sua capacidade máxima, correndo riscos de transbordamento podendo comprometer a saúde e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

o bom andamento dos serviços aos que estão em contato direto nestas localidades.

## 6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os serviços do objeto licitado enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 10.024, de 2019, e do Decreto nº 3.784, de 2001, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

## 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações dispostas no Edital, também são obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.1.2. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

7.1.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços adquiridos;

7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive no contrato;

7.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, no prazo para a sua correção.

## 8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993 e nos demais normativos de regência, se obriga ainda a contratada a:

8.1.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;

8.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

**8.1.5.** Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

**8.1.6.** Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

**8.1.7.** Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as respectivas especificações.

**8.1.8.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.9.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**8.1.10.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 9 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

**9.1.** Se a licitante vencedora, injustamente recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente dos preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de contratar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

**9.2.** O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada a aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**9.3.** Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- a) advertência escrita;
- b) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA.
- c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

**9.4.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “d”.

**9.5.** Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**9.6.** A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recebido pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições deste Pregão.

**9.7.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**9.8.** O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigavelmente ou judicialmente.

**9.9.** Ante que ensejar retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **10 – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

**10.1** O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

10.2 Os pagamentos serão efetuados pela Pelas Secretarias Municipais, conforme solicitação e execução dos serviços.

### 10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### 10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

## 11 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão executados nos prédios públicos que compõem o Governo Municipal divididos em suas Secretarias e também seus setores, sendo próprios ou locais, todos estabelecidos no Município de CAPINZAL DO NORTE/MA e zona rural, no caso de escolas, postos de Saúde e outros que compunham a Administração Municipal, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

11.2 PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: É responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento dos equipamentos, mão de obra, ferramentas, material de consumo e pessoal qualificado para a prestação do serviço, ficando a Administração isenta de quaisquer outros ônus decorrentes da prestação do Serviço

11.3 Os serviços licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade das Secretarias Municipais que compõem este processo.

11.4 O prazo de realização dos serviços será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviços/Nota de Pedido/Empenho.

11.5 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-s a empresa a substituir os serviços ou a totalidade dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

11.6 No ato da entrega dos serviços nas Secretarias, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Serviços, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência dos serviços entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

11.7 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços contratados estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.8 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.10 Os serviços deverão ser executados nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, podendo também conforme a necessidade e circunstâncias serem realizados nos fins de semana e feriados, como podemos citar casos de escolas, postos de Saúde e outros locais que funcionem nestes dias específicos e sejam necessário a realização dos serviços neste período, sem nenhum custo adicional a Contratante por tais condições.

11.11 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo será realizado no primeiro dia útil imediatamente posterior.

11.12. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA independente de ser ou não o fabricante dos serviços, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

## 12. DA PROPOSTA E DO PREÇO

12.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA quaisquer custos adicionais.

## 13 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.2. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

13.3. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinadas nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

#### **14 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO**

14.1. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se o fornecimento em 31 (trinta e um) de dezembro do ano que for assinado o contrato.

#### **15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

15.1. O descumprimento às obrigações previstas neste Termos de referencia sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

| <b>OCORRÊNCIA</b>   | <b>OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS</b>   |
|---|---|
| <b>Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.</b> | 1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (um) ano.<br>2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.  |
| <b>Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.</b>  | 3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 05 (cinco) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

|  |  |
|--|--|
|  | objeto.  |
| <b>Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.</b>     | 4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (um) ano.<br>5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.  |
| <b>Substituir o objeto fora do prazo estabelecido</b>        | 6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 05 (cinco) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto. |
| <b>Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.</b> | 7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (um) ano.<br>8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.                            |
| <b>Não manter a proposta ou desistir do lance.</b>           | 9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (um) ano.<br>10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.  |
| <b>Comportar-se de modo inidôneo.</b>                        | 11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 2 (dois) anos.<br>12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.   |
| <b>Fizer declaração falsa.</b>                               | 13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 2 (dois) anos.<br>14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.   |
| <b>Apresentar documentação falsa.</b>                        | 15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos.<br>16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.<br>17. Comunicado ao Ministério Público.  |
| <b>Cometer fraude fiscal.</b>                                | 18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos.<br>19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.<br>20. Comunicado ao Ministério Público.  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

|   |   |
|---|---|
| <b>Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.</b> | 21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 05 (cinco) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto. |
| <b>Inexecução total.</b>  | 22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 2 (dois) anos.<br><br>23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.   |
| <b>Inexecução parcial do objeto.</b>  | 24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (um) ano.<br><br>25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.   |

15.2. As multas porventura aplicadas não são descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

15.3. A Empresa penalizada tem direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até (três) testemunhas.

15.4. Serão considerados justificadas os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

15.5. Caso havido impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

## **16 – AQUISIÇÕES DO OBJETO**

16.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Serviços”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretário Municipal da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

## **17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

17.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Redação dada pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu artigo 7º, §2º.

17.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

17.3. A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congêneres ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

## 18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondente postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.3 Serão formadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(itens) e as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4 - Incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente a margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses;

18.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nela contido, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, podendo ser prorrogada pelo prazo suficiente para realizar licitação substituta, desde que preservado o mesmo valor e condições vantajosas.

## 19 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranião  
CNPJ: 01.513.309/0001-10

19.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

19.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

19.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

19.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser utilizada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assinata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **20 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

20.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art. 22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

20.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir aos SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL/MA.

20.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art. 22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

20.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA. Art. 22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata. Art. 22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

## **21 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

21.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art. 22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

21.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

21.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art. 22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

21.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a CAPINZAL DO NORTE/MA. Art. 22 § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. Art. 22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

## **22 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

22.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Art. 17, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Art. 18, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. Art. 18, § 1º, Decreto Federal nº 7.892/13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

23.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Art. 18, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Art. 19, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

23.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de participação.

#### **24- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:**

24.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

24.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

24.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

24.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: Art. 21, Decreto Federal nº 7.892/13.

24.5. Por razão de interesse público ou,

24.6. A pedido do fornecedor.

#### **25 – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS:**

25.1. No encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

25.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

25.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

25.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

25.5. O registro a que se refere o item 25.4, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

## 26. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

## 27 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS / DEDETIZAÇÃO

27.1 Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e apropriados para a eliminação de: insetos, aracnídeos, escorpiões, roedores, piolhos de pássaros e, além dos citados, nas áreas de arquivos e depósitos, deverá ser utilizado produto para combater traça e cupins.

27.2. A Contratada deverá pulverizar todos os focos primários (tubulações, caixas de esgotos e gordura, ralos de banheiros e demais dependências) com produtos comprovadamente eficazes e adequados para atuação nestes locais.

27.3 A Contratada deverá dar, além do prazo durante as aplicações, um prazo final de garantia de 90 (noventa) dias após a última aplicação.

27.4 A Contratada deverá aplicar dentro do período de garantia tantas corretivas forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos, pragas e pombos.

27.5 As chamadas para o pronto atendimento de aplicação (aplicação corretiva) ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao contrato.

27.6 A Contratada obriga-se a prestar pronto atendimento às solicitações da área de Serviço de Administração e Finanças, responsável pela administração do Prédio, com vista a eliminar existência de insetos, baratas, ratos, etc., que porventura venham a surgir nos intervalos entre as aplicações, bem como corrigir falhas que tenham ocorrido proveniente das aplicações anteriores, dentro do prazo da garantia, bem como corrigir possíveis falhas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

27.7 Concluída a dejetização e desratização, a área deverá ser entregue limpa e desimpedida de qualquer entulho, equipamentos e/ou restos de materiais.

## 28 – METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO

28.1. Deverá ser utilizado sistema de cruzamento envolvendo aplicação de "spray", gel, "fog", atomizador e/ou de outros métodos eficientes desenvolvidos após esta contratação, os mesmos deverão ser executados da seguinte maneira:

a) Aplicação utilizando o método "spray": Composta de produtos químicos devidamente preparados e apropriados para cada local, devendo os mesmos serem aromáticos, inodoros, não provocarem manchas, semi-líquidos, inócuos à saúde humana.

b) Aplicação utilizando o método "fog" (fumaça): Esta aplicação faz-se através da utilização de equipamentos especiais, os quais queimam o inseticida e simultaneamente lançam a fumaça no

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

ambiente dedetizado, no instante da combustão. A utilização de produtos químicos especiais, diluídos em derivados de petróleo com combustão retardada, mantém o estado de fumaça consistente por grande período. Estes produtos deverão ter as mesmas características dos produtos anteriores. Esta aplicação deverá ser utilizada nos locais de difícil acesso tais como: forros e demais locais os quais se fizerem necessário.

c) Aplicação utilizando o método gel: Aplicação específica utilizando equipamentos especiais os quais irão aplicar o inseticida em todo o mobiliário, equipamentos eletrônicos tais como: computadores, impressoras, telefones, fax. Os produtos deverão ter as mesmas características dos anteriores.

## **29- METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DE DESRATIZAÇÃO**

29.1 Deverão ser utilizadas iscas peletizadas e parafinadas de pronto uso para combate aos ratos;

29.2. O material a ser utilizado na isca deverá ser eficaz, possuir um poder fulminante, com características de matar os roedores, não permitindo, assim, a circulação de ratos envenenados, bem como não permitir que os ratos, depois de mortos, vão à putrefação, exalando mau cheiro e venham a causar entupimentos nas tubulações.

## **30 - METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DE DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO**

30.1. Pulverizador (veneno em pó): aplicado nos jardins e espelhos d'água para combate a: formigas, escorpiões, cupins, e larvas de mosquitos;

30.2 Os produtos utilizados nos espelhos d'água para combate as larvas de insetos não deverão ser nocivos às plantas;

## **31 - METODOLOGIA DE APLICAÇÃO PARA OS PRODUTOS DESALOJANTES DE POMBOS E MORCEGOS**

31.1 A Contratada deverá preparar os locais de aplicação do produto (raspagem das fezes, retirada de ninhos e filhotes e desinfecção contra piolhos);

31.2 A Contratada deverá aplicar os produtos em locais nos quais estejam caracterizados a presença dos pombos e morcegos;

31.3 Em caso de migração para outras áreas, a Contratada deverá repetir o procedimento anterior.

## **32 - CRONOGRAMA DE APLICAÇÕES**

32.1 A Contratada deverá executar as seguintes aplicações:

- a) Uma aplicação geral, logo após a assinatura do Contrato;
- b) Após 6 (seis) meses da primeira aplicação deverá ser dada a segunda aplicação geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

32.2. Teremos então um total de 2 (duas) aplicações durante o ano de validade do contrato;

32.3. A Contratada deverá dar uma garantia de 90 (noventa) dias após a última aplicação.

### **33 – DOS SERVIÇOS DE DRAGAGEM DE FOSSAS / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

33.1 Os serviços deverão ser executados dentro das normas ambientais inerentes a matéria, bem como, com todo zelo e cuidado que merecem, uma vez que serão executados em áreas e prédios de grande presença de crianças, idosos, servidores e outros;

33.2 Os serviços de transporte dos resíduos após a sucção/dragagem deverá ser realizado em veículo automotor específico de acondicionamento dos resíduos que deverá estar em excelente estado de Conservação, com toda a Documentação regular, evitando-se danos e transtorno à Administração Municipal durante a execução dos serviços.

33.3 O condutor do veículo será de responsabilidade da CONTRATADA.

33.4 A manutenção preventiva e corretiva do veículo e equipamentos instalados será de responsabilidade exclusiva e absoluta da CONTRATADA, assim como todos os custos com óleos lubrificantes, filtros, pneus, peças de reposição, serviços de mecânica, elétrica e demais despesas vinculadas ao veículo.

33.5 A CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do condutor (motorista) deverá ser compatível com o veículo a ser conduzido e superior, durante o período do contrato deverá estar em dia (NÃO VENCIDA), que deverão ser conferidos durante a execução dos serviços.

33.6 O motorista/condutor deverá ter disponibilidade integral, qualificado e especializado para efetuar todos os serviços, durante as operações do caminhão, não apresentar ao serviço com efeito de álcool ou qualquer outra substância, que venha interferir na sua coordenação.

33.7 A CONTRATADA deverá dispor de veículo próprio, alugado ou outra condição mas que atenda às condições dos serviços e satisfaça a fiscalização dos serviços durante sua realização, sendo condição inquestionável a disponibilização imediata de outro veículo, modelo e configuração similar, nos casos em que, por qualquer motivo, não haja condição de rodagem do veículo contratado.

33.8 No caso da CONTRATADA não atender às exigências apresentadas durante a execução dos serviços quando solicitado, implicará em sumário distrato, tendo a CONTRATANTE a prerrogativa de convocar a próxima empresa classificada, que estará sujeita ao mesmo processo.

33.9 A CONTRATADA terá um prazo de 24h, para substituição ou manutenção imediata do veículo contratado por outro veículo modelo e/ou configuração similar.

33.10 O veículo deverá estar de acordo com as normas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

33.11 A prestação de serviços firmados em contrato não poderá ser terceirizada.

33.12 Todas as condições disposta neste item serão fiscalizada durante a execução do contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir os requisitos na execução do contrato sob pena de rescisão, podendo também ser recusado a prestação de serviços executada fora destas condições.

#### 34 – DOS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

34.1 Para a realização dos serviços é responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento dos equipamentos, mão de obra, ferramentas, material de consumo e pessoal qualificado para a prestação do serviço, ficando a Administração isenta de quaisquer outros ônus decorrentes da prestação do Serviço.

#### 35 – SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO

35.1 A prestação de serviços de sanitização compreende um processo de higienização e eliminação de agentes causadores de infecção em algumas áreas interno e externas dos prédios que compõem as Secretarias Municipais participantes do processo.

35.2 A prestação dos serviços compreenderá tratamento de higienização para a redução do número de contaminantes das diversas dependências hoje a solam o país.

35.3 A Contratada deverá dispor de materiais e técnicas de tratamento profissional para a higienização dos locais.

#### 36 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

36.1 O custo estimado do total da contratação é de R\$ 840.972,00 (oitocentos e quarenta mil, novecentos e setenta e dois reais).

#### 37. RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS

| Item | Descrição  | Preço Estimado | Quantidade | Unidade          | Total         |
|------|--|----------------|------------|------------------|---------------|
| 1    | Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais | R\$ 0,80       | 90.000     | Metros Quadrados | R\$ 72.000,00 |
| 2    | Prestação de serviços de desratização em geral de logradouros públicos diversos  | R\$ 0,81       | 40.000     | Metros Quadrados | R\$ 32.400,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Linólfio Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

|                      |   |            |        |                  |                       |
|----------------------|---|------------|--------|------------------|-----------------------|
|                      | para atender as necessidades das Secretarias Municipais   |            |        |                  |                       |
| 3                    | Prestação de serviços de descupinização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais | R\$ 1,04   | 40.000 | Metros Quadrados | R\$ 41.600,00         |
| 4                    | Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades das Secretarias Municipais.                                | R\$ 161,48 | 1.400  | Metros Quadrados | R\$ 226.072,00        |
| 5                    | Prestação de serviços de sanitização de prédios publicos para atender as necessidades das secretarias municipais                          | R\$ 5,21   | 90.000 | Metros Quadrados | R\$ 468.900,00        |
| <b>Valor Global:</b> |   |            |        |                  | <b>R\$ 840.972,00</b> |

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO II**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE FOSSELA SÉPTICA E SANITIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Processo Administrativo nº 030702/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos..... dias do mês de ..... do ano de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, nas Dependências das Secretarias Municipais, na sala da Comissão Permanente de Licitação - Capinzal do Norte Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, CEP: 65.7350-000, CAPINZAL DO NORTE/MA, juntamente com o Senhor ....., Secretário, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo ..... em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2023 - SRP, esta ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes a normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a futura e eventual Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica e sanitização para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. XXX/2023 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 61.613.309/0001-10

|         |
|---------|
| EMPRESA |
|         |
|         |

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### **DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os serviços deverão ser executados na sede do Município, conforme disposto no Termo de Referência, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos bens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, os documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do REGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

### **DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

(doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

| ITENS | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | VAL. UNIT | VAL. TOTAL |
|-------|---------------|-----|-----|-----------|------------|
|       |               |     |     |           |            |
|       |               |     |     |           |            |

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, pelas SECRETARIAS MUNICIPAIS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado pelos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº xxx/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados serão revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata.

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos serviços municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a habilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, suas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Local e data  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

ORGÃO PARTICIPANTE

FORNECEDOR

TESTEMUNHA  
TESTEMUNHA



030702/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 169  
RUBRICA HA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 61.613.309/0001-10

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO III**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º ..... QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
E A EMPRESA ..... PARA O  
FIM QUE ESPECIFICAM.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA, com sede ..... S/N - Centro, CEP: ....., CAPINZAL DO NORTE - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º ....., através da Secretaria Municipal de ....., neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ..... Secretário(a) Municipal, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ....., CNPJ n.º, ..... Rua ....., Cidade - UF - CEP ..... neste ato representa pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) do CPF n.º ....., doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 030702/2023, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ....., que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº .....** regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato a futura e eventual Prestação de serviços de dedetização, desratização, desinsetização, limpeza de fossa séptica, de sanitização para atender as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º XXX/2023 e Ata de Registro de Preços nº ....., que são seus anexos integrantes deste instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR TOTAL**

O valor do presente contrato é de R\$ ..... (.....) a ser pago, em até 30 dias, após a execução dos serviços pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

|      |           | MATERIAL ..... |      |          |          |
|------|-----------|----------------|------|----------|----------|
| Item | Descrição | Und            | Qtd. | V. unit. | V. total |
| 1    |           |                |      |          |          |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

2

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços, conforme especificações contidas no Termo de Referência, nos prédio que compõem as Secretarias Municipais seja na sede ou zona rural do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Pelas Secretarias Municipais, sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer aos prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o agente servidor responsável pelo recebimento dos serviços adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A CONTRATADA se obriga a se dispôr a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento e o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de ....., consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Pelas Secretarias Municipais através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil e quando necessário a contratada

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato: >

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de CAPINZAL DO NORTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- transferência do objeto deste Contrato para outros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- cometimento cometido de culpa nas causas na entrega do objeto.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**11.1 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços serão executados nos prédios públicos que compõem o Governo Municipal divididos em suas Secretarias e também seus setores, sendo próprios ou locados, todos estabelecidos no Município de CAPINZAL DO NORTE/MA e zona rural no caso de escolas, postos de Saúde e outros que compunham a Administração Municipal, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

11.2 PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: É responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento dos equipamentos, mão de obra, ferramentas, material de consumo e pessoal qualificado para a prestação do serviço, ficando a Administração isenta de quaisquer outros ônus decorrentes da prestação do Serviço

11.3 Os serviços licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade das Secretarias Municipais que compõem este processo.

11.4 O prazo de realização dos serviços será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviços/Nota de Pedido/Empenho.

11.5 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir os serviços ou a totalidade dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

11.6 No ato da entrega dos serviços nas Secretarias, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Serviços, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, apresentando esse ato a conferência dos serviços entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

11.7 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços executados estão em desacordo com a proposta, defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.8 A aceitação (condição essencial) para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.10 Os serviços deverão ser executados nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, podendo também conforme a necessidade e circunstâncias serem realizados no fim de semana e feriados, como podemos citar casos de escolas, postos de Saúde e outros que não funcionem nestes dias específicos e sejam necessário a realização dos serviços neste período, sem nenhum custo adicional a Contratante por tais condições.

11.11 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

11.12. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independente de ser ou não o fabricante dos serviços, a substituição

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

### **ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se refere até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se refere até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCAL DE CONTRATO**

A CONTRATADA designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes, em respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 6º parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 002.003/2018 e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

sujeita.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Santo Antônio dos Lopes – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

CAPINZAL DO NORTE(MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE - Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA -Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**MINUTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 61.613.309/0001-10

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA  
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação/Pregão Eletrônico nº XXX/2023, aberto do Processo Administrativo nº 030702/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, que a empresa:

- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, regulamentada a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Cidade (UF), ... de de 2023

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO V**

**DECLARACAO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL**

**TIMBRE DA EMPRESA**  
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital PREGÃO ELETRONICO Nº XXX/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

Cidade ( ) de 2023

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

**MANUSCrito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO VI  
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA  
FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA  
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023, objeto do Processo Administrativo nº 030702/2023

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

CEP: Cidade:

Telefone:

Banco: Agência:

Inscrição Estadual: Bairro:

Estado:

E-mail:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

| Lote/Item | Qtde. | Unid. | Especificações | Marca<br>Modelo | Preço Unitário<br>R\$ | Preço<br>Total |
|-----------|-------|-------|----------------|-----------------|-----------------------|----------------|
| 01        |       |       |                |                 |                       |                |

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$( )

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Edital.

**IMPORTANTE:**

- 1 - Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 2 - A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras de processo licitatório.
- 3 - Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Cidade (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Nome da empresa: Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável

**MANUTENÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ANEXO VII  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA  
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2023, aberto no Processo Administrativo nº 030702/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar no preço respondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em virtude de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº XXX/2023, aberto no Processo Administrativo nº 030702/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

Por esta expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade (UF), ... de de 2023

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO VIII**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA  
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

- MICROEMPRESA  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..... inscrito no (razão social da empresa) Social da Empresa) CNPJ nº....., endereço, cidade.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa....., inscrita no CNPJ nº....., cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao § 1º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se comprometo a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou titular do Sistema Simples Nacional?  
( ) Sim ( ) Não

Cidade (UF). , ... de de 2023

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.369/0001-10

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VINCULO FAMILIAR**

(papel timbrado da empresa)

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa) ..... (nome empresarial da licitante) , inscrita no CNPJ nº: , com sede na (endereço completo) , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ..... infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF/MF nº ..... para fins do presente processo licitatório, DECLARO não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA que impossibilite a participação no referido PREGÃO ELETRONICO Nº XXX/2023.

Cidade (UF) , ... de de 2023

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ANEXO X  
Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA - MA.  
Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023.**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do PREGÃO ELETRÔNICO em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para a futura e eventual Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, de sanitização para atender as necessidades das Secretarias Municipais, de interesse do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R\$ (... extenso ), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicatária o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS

## PARECER JURÍDICO

**Pregão Eletrônico nº: 028/2023**

**Processo nº: 030702/2023**

EMENTA: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO. DIREITO ADMINISTRATIVO. ANÁLISE EXCLUSIVA DAS MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS. PREGÃO ELETRÔNICO. MENOR PREÇO.

- I -

### RELATÓRIO

Preambularmente, o pleito em análise formulado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio - Comissão Permanente de Licitação, refere-se acerca da formulação de parecer jurídico em relação à legalidade das minutas do edital e anexos do pregão eletrônico do tipo menor preço, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), visando a **contratação de empresa para a Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica e sanitização para atender as necessidades das Secretarias Municipais no Município de Capinzal do Norte/MA.**

Cumprе informar que a avaliação dos aspectos técnicos da presente licitação não se mostra tarefa afeta a este assessor jurídico. Presume-se, então, que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento dos objetos da contratação, suas características, quantidades, requisitos, bem como quanto a pesquisa de preços, tenham sido regularmente apuradas pela comissão de licitação, não cabendo a assessoria jurídica a análise se o preço está de acordo com o mercado ou se as quantidades estimadas efetivamente correspondem as efetivas necessidades da Administração.

Vale ressaltar ainda que a análise neste parecer se restringe a verificação exclusiva da legalidade das minutas do edital e anexos do processo administrativo em questão. Destacando-se ainda que a apreciação será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Este esclarecimento se faz necessário porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, que tem por escopo subsidiar o administrador de elementos para melhor formar seu juízo de conveniência e oportunidade, e assim, tomar a decisão que lhe parecer mais adequada.

Perlustrando os autos, verifica-se que a referida minuta do edital contém informações acerca do procedimento licitatório em questão, sendo acompanhada de 10 (dez) anexos, quais sejam:

- ANEXO I - Termo de Referenda
- ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços
- ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
- ANEXO IV - Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
- ANEXO V - Declaração de Conhecimento e atendimento as Condições do Edital.
- ANEXO VI - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Responsabilidade.
- ANEXO VIII - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- ANEXO IX - Modelo de declaração de Inexistência de Vinculo Familiar.
- ANEXO X - Minuta do Proposta de Preços.

É o relatório ao qual este Assessor Jurídico passa a se manifestar.

- II -

## DO MÉRITO

A realização de procedimento licitatório, por força do art. 37, XXI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo licitatório, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certame queiram participar.

Nesse sentido, a Licitação, no conceito de Hely Lopes Meirelles (2009), é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta.

Há que se ter em mente que o art. 22 da lei nº 8.666/93, estabelece diversas modalidades de licitação. Posteriormente, foi instituído o Pregão pela Lei nº 10.520/02. A modalidade escolhida objeto desta apreciação foi o Pregão, na forma eletrônica, vez que os padrões de qualidade são objetivamente definidos pelo Edital, mediante especificações usuais no mercado, ou seja, trata-se de bens e serviços comuns "...cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos a legislação atinente à matéria:

***Lei nº 10.520, de 2002***

*Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.*

*"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei."*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."*

Nesse mesmo sentido, o artigo 3º do Decreto Federal nº 10.024/2019 conceitua bens comuns, veja-se:

*Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:*

*II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;*

Sobre a temática também, se faz necessário descrever neste parecer jurídico o sentido dado pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 que condicionou a obrigatoriedade de adoção pelo Ente Municipal da Modalidade Pregão Eletrônico, aos casos previstos no art. 1º § 3º, abaixo colacionado:

*Art. 1º. Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.*

*§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.*

Logo, fica claro que a obrigatoriedade do uso do pregão na forma eletrônica nas licitações realizadas por Estados, Municípios e Distrito Federal para contratações com recursos da União repassados aos referidos entes subnacionais a título de transferências voluntárias (art. 1º, § 3º, do Decreto).

Em relação a esse ponto, cabem algumas ressalvas. Inicialmente se deve observar que tal obrigatoriedade só vigora quando as verbas utilizadas para a contratação são decorrentes de atos negociais públicos (convênio, contrato de repasse e termo de parceria), o que abrange apenas as transferências voluntárias realizadas pela União. Com isso, se a transferência do recurso de origem federal decorre de comando constitucional ou legal não há a obrigatoriedade do uso do pregão eletrônico.

É nesse sentido que a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação.

Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

Nessa senda, consta nos autos que a contratação tem por objetivo: **contratação de empresa para a Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica e sanitização para atender as necessidades das Secretarias Municipais no**

Município de Capinzal do Norte/MA, registra-se apenas que tal justificativa é de inteira responsabilidade do órgão interessado na contratação em comento.

Na ocasião, foi apresentada previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações que serão assumidas, nos termos do artigo 7º, § 2º, III da Lei de Licitação, seguindo, foi inserida no bojo do processo licitatório minuta do contrato que segue o que dispõe o artigo 54 e seguintes da Lei de licitação, que se encontra adequada à situação fática da presente contratação.

- III -

### CONCLUSÃO

*Ex positis*, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, OPINA esta Assessoria Jurídica favoravelmente com fundamento no Decreto Federal nº 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto, ficando adstrita questão jurídica, podendo proceder com a divulgação do instrumento convocatório, mediante publicações do aviso de edital, nos meios de estilo, respeitando prazo mínimo de 08 dias úteis, contado a partir da última publicação, para sessão de abertura, nos termos do artigo 253 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

É o parecer, S.M.J.

Capinzal do Norte – MA, 05 de julho de 2023.



**BRENO RICHARD LIMA GOMES**

Assessor Jurídico

OAB/MA 19.939

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

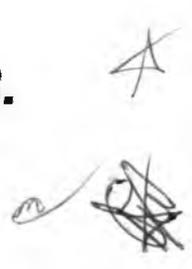
**Processo Administrativo nº 030702/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**  
**Sistema de Registro de Preços**

### **Objeto:**

**Contratação de empresa para a Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica e sanitização para atender as necessidades das Secretarias Municipais.**

**Data da Abertura: 24 de julho de 2023.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Processo Administrativo nº 030702/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: 24/07/2023  
ABERTURA: 15:00 HORAS

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023

ITENS classificados como AMPLA DISPUTA a todos os interessados

### PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 24 de julho de 2023, às 15:00 (quinze) horas, que na Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, realizara licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento menor preço, por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

### DO SISTEMA ELETRONICO UTILIZADO:

**Sistema Eletrônico Utilizado:** BR CONECTADO

**Endereço Eletrônico:** <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

**Impugnações:** Até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão

**Esclarecimentos:** Até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão, para o endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> ou no e-mail da CPL: E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com)

### MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

### DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

A partir do dia 11 de julho de 2023, até às 14:55:00 (quatorze horas, cinquenta e cinco minutos) do dia 24 de julho de 2023.

### DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:

Às 15:00:00 (quinze) horas do dia 24 de julho de 2023, horário de Brasília-DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Local: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

### **DA PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação possui ITENS classificados como AMPLA DISPUTA a todos os interessados.

### **DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO ON-LINE:**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da plataforma própria do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, acessível através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

## **1 - DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação e a escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades das Secretarias Municipais, sob demanda, incluindo o serviço de execução dos serviços na sede do Município, sem ônus a Contratante, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA, parte integrante deste Edital.

1.2 A quantidade indicada no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, podendo ser utilizada no todo ou em parte dentro do exercício financeiro e a validade da futura Ata de Registro de Preços – ARP.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto as especificações do objeto.

1.4. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.6. Especificações e demais exigências conforme TERMO DE REFERENCIA-ANEXO I do Edital.

1.7. Não serão aceitas propostas que apresentem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas no Termo de Referência.

## **2 - DO REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam no TERMO DE REFERENCIA e minuta de Ata de Registro de Preços, constante neste Edital.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.1.2. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, através das Secretarias Municipais, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

2.1.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Pelas Secretarias Municipais.

### **3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Sistema BR CONECTADO, especificamente no site do Portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site do portal de compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA - licitações no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> acesso "Seja um fornecedor".

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITACAO

3.7 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso ao PORTAL DE COMPRAS do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA (<https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>) poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da PLATAFORMA BRCONECTADO,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

a seguir especificado:

### CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma

**Telefone:** (81) 3877-1397

**E-mail:** boletos@gmcontato.com.br

\*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

3.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão após o CREDENCIAMENTO na plataforma dispor de operador, atribuindo-lhe poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório no site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

3.9 A participação do licitante se dará diretamente pelo site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> que deverá manifestar em campo próprio do sistema pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

3.10. O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilização legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

3.11. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e de lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.12. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da PLATAFORMA BR CONECTADO, locatário do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

3.13. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de CAPINZAL DO NORTE/MA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, durante sua participação no site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

3.14. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.15. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

3.16. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sítio: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.16.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.16.2. Caberá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### **4 - DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO**

4.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, acessando o site através de seu "login" e "Senha" na aba FORNECEDOR.

4.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definido no preâmbulo do edital.

4.3. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Casos haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.7. Havendo a necessidade de suspensão da sessão do pregão o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.8. O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto, deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

5.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no PORTAL DE COMPRAS do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento a seguir especificados, de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (Horário de Brasília), disponíveis no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>:

#### CONTATO PLATAFORMA BRCONNECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma

**Telefone:** (81) 3877-1397

**E-mail:** boletos@gmcontato.com.br

\*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

#### 5 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a PLATAFORMA BRCONNECTADO, no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>.

5.2. O(s) licitante(s) devera(ao) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do Pregão, diretamente no site do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.3 A participação nesta licitação é destinada a todos os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto e possui **ITENS** classificados como **AMPLA PARTICIPAÇÃO** a todos os interessados legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada neste Edital.

5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

5.5 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

5.6. Os proponentes arcarão com todo o custo decorrente da elaboração e apresentação de suas propostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

5.7 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) que não atendam as condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consorcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalara "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo as seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- b) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedira o prosseguimento no certame;
- c) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzira o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- e) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- f) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- h) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- i) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou formado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- j) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.9 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitara o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

## **6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, nos termos do art.26 do Decreto nº 10.024/2019.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- 6.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38 do Decreto 10.024/2019.
- 6.10. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 6.12. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital.
- 6.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 6.14. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 6.15. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 6.17. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA através do endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.2. Marca de cada item ofertado;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

- 7.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5. Quantidade, devendo ser cotada o total previsto para cada item.
- 7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.
- 7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e o presente Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.
- 7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.10. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 7.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.13. Em qualquer fase da licitação o pregoeiro poderá solicitar parecer técnico, dos assessores dos setores envolvidos na licitação, para orientar na sua decisão, atendendo integralmente todas as exigências e especificações do Termo de Referência e do Edital.
- 7.14. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com o acompanhamento pelos participantes em tempo real.
- 7.15. Caso o PROPONENTE anexe qualquer arquivo contendo informações não exigidas no Edital ou que somente deveriam ser apresentadas em outra etapa da licitação, o órgão licitante não efetuará sua análise.
- 7.16. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, conforme o §3º do artigo 44 da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

7.17. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.18. A proposta readequada deverá conter o VALOR NEGOCIADO com o Pregoeiro, sob sua inteira responsabilidade.

7.19. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

7.20. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.21. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

7.22 **PROPOSTA COMERCIAL**: Após o preenchimento da proposta no Sistema, a licitante deverá confeccionar a proposta na forma COMERCIAL, devidamente timbrada, datada, assinada, com as características do objeto, itens, quantidade, valores unitários e totais e demais especificações e anexa-la ao Sistema junto com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, para fins de compor o processo, a falta da mesma não desclassifica a proposta cadastrada via Sistema conforme preconiza o edital e notada a falta da mesma, será solicitado pelo Pregoeiro junto ao licitante, devendo ser enviado no e-mail da CPL quando solicitado.

## 8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública na internet, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

8.2. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

8.3. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo o início da sessão ou desconexão do Pregoeiro, a mesma deverá ser remarcada no chat da sala.

8.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.5. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.6. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

8.7. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

### **8.8. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E RODADA DE LANCES:**

8.8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificando motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.8.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

8.8.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

8.8.4. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e os horários previstos para o início da oferta de lances.

8.8.5. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.8.5.1. **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “Dou-lhe uma” quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), “Dou-lhe duas” quando faltar 01m00s (um minuto) e “Dou-lhe três – Fechado” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

8.8.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.8.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

OU

8.8.5.4 **ABERTO/FECHADO**: A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

8.8.5.5 Encerrado o prazo de 15 minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

de lances será automaticamente encerrada.

8.8.5.6 Após essa fase o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (**cinco minutos**), que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.8.5.7 Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo. Esgotados esses prazos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.8.5.8 O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

8.8.5.9. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.8.5.10. - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.8.6. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.8.7. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.8.8. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão do envio de lances.

8.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.11.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.

8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo), devendo observar o preenchimento da licitação no site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> que poderá ter variação do valor citado, conforme o objeto licitado.

8.15. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.19. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.20. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.21. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

8.21.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.22. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras do Município no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas no mínimo 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

8.26. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.27. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.28. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.29. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.30. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.31. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.32. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.33. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.34. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.35. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

8.35.1. Produzidos no país;

8.35.2. Produzidos por empresas brasileiras;

8.35.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

A

8

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

8.35.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.36. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.37. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.38. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.38.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.39. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.40 O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

8.41 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.42 - O Sistema eletrônico informara as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

## **9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acordão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.7 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

9.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no **"chat"** a nova data e horário para a sua continuidade.

9.10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar a subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar a subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14 Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.15 A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará na inabilitação do licitante sem aviso prévio.

## 10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma BR CONECTADO, através do site do Portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

10.1.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.1.2. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.1.3 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## **10.2. - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Cédula de Identidade do (s) representante (s) legal da empresa; (Art. 28, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);

b) No caso de empresário individual: Inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhado de documento comprobatório de seus administradores**;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores**;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente. (Art. 28, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

### **10.3 - REGUALIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Art. 29, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);**

**b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Art. 29, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);**

**c) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Art. 29, Inciso III, Lei Federal nº. 8.666/93);**

**d) Prova de regularidade relativa ao o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); (Art. 29, Inciso IV, Lei Federal nº. 8.666/93);**

**e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;**

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;

**f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;**

- Certidão Negativa de Débitos;
- Certidão Negativa da Dívida Ativa;

**g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei 5.452, de 1º de maio de 1943; (Art. 29, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);**

**i) Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;**

### **10.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:**

**10.4.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, devesse o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que esta cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.4.2 Balanço **patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, ano 2022, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976.

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se a fórmula abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

10.4.2.1 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

10.4.2.2 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
- e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 1.420/2013, 1.422/2013 e alterações;
- f) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, caso se enquadre nas hipóteses previstas nos termos do inciso II, do art. 3º da IN RFB nº 1.420/2013 e alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

## **10.5 - QUALIFICAÇÃO TECNICA**

10.5.1 Apresentar **Comprovação de aptidão** para a execução dos serviços pertinente e compatível, em característica, com o objeto da licitação, através de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

10.5.2 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III)**, declaração da licitante de que não possuem em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998), nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999); (Art. 27, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);

10.5.3 Apresentação de Licença de Operação junto a Secretaria de Meio Ambiente do Estado ou do Município da Licitante, em nome da licitante, em plena validade, a fim de comprovação de sua regularidade.

10.5.4 Apresentação de Comprovante de Inscrição no CTF – Cadastro Técnico Federal junto ao Ministério do Meio Ambiente - IBAMA.

10.5.5 Apresentação de Cadastro Técnico Federal de Atividade Potencialmente Poluidoras e utilizadores de recursos ambientais – CTF/APP emitida pelo Ministério do Meio Ambiente através do IBAMA

10.5.6 A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.5.7 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior a fase de habilitação.

10.5.8 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias uteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.5.9 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.5.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

10.5.11 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.5.12 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5.12 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu as do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.5.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.5.14 Constatado o atendimento as exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.5.15 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5.16 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.17 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5.18 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do portal de compras do Município, através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

## **11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. 
- b) conter a indicação do banco, número da conta e agencia do licitante vencedor, para fins 

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

de pagamento.

- c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a Contratada, se for o caso.
- d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- e) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- f) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- g) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- h) A proposta devesa obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda as especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo a proposta de outro licitante.
- i) As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 12 - DOS RECURSOS

12.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

12.2 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sitio, <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos as peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000 - CAPINZAL DO NORTE/MA, das 08:00 horas as 12:00 horas aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos podendo também ser enviado no e-mail da CPL, E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com) obedecendo os prazos de apresentação de recurso, após a manifestação via sistema.

12.3 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificara as condições de admissibilidade do recurso.

12.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.

12.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.8. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, opção **RECURSO**.

12.9. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.10. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.11. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.12. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de (03) três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros (03) três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.14. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

### **13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, Situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- c) Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- d) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- e) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema BR CONECTADO – através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### 14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13 e art.45 do Decreto 10.024/2019.

14.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17 e art.46 do Decreto 10.024/2019.

14.3. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.4. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.5. O critério de avaliação das propostas será pelo menor preço por item e adjudicação será por item, desde que sejam atendidas integralmente todas as exigências deste Termo de Referência e do Edital.

#### 15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondente postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente a margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses;

15.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nela contido, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, podendo ser prorrogada pelo prazo suficiente para realizar licitação substituta, desde que preservado o mesmo valor e condições vantajosas.

## **16 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:**

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **17 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

17.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

17.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir aos SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

17.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

17.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

17.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

17.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

#### **18 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

18.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

18.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

18.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

18.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

18.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindoífo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a CAPINZAL DO NORTE/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

18.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

### **19 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Art. 17, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Art. 18, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. Art. 18, § 1º, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Art. 18, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Art. 19, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

### **20- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:**

20.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

20.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

20.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: Art. 21, Decreto Federal nº 7.892/13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.369/0001-10

20.5. Por razão de interesse público; ou,

20.6. A pedido do fornecedor.

## **21 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

21.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2 O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.3 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondente postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida a empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se a relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) a contratada se vincula a sua proposta e as previsões contidas no edital e seus anexos;

21.6 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

21.7 O prazo de vigência da contratação e em até 31 de dezembro do ano que for assinado o contrato, dentro do prazo de validade de ata de registro de preços.

21.8 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

21.9 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **22 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

22.1. O objeto será contratado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, quando então se promoverá a sua correção de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

22.2. O preço ajustado já leva em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como frete, tributos, transporte, entre outros;

22.3. O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, ou por aumento concedido pelo Órgão Regulador do Governo Federal.

22.4. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.5. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.6. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão quando houver desequilíbrio econômico financeiro do contrato.

22.7. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado, ou por aumento concedido pelo Governo Federal, através do órgão regulador dos preços, na forma que determina a legislação, para manter o equilíbrio econômico contratual.

22.8. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.9. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o contratado para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

22.10. Os contratados que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

22.11. O registro de preço do detentor/contratado será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

22.12. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **23 - DOS SERVIÇOS**

As disposições para a execução dos serviços está devidamente disposta no TERMO DE REFERENCIA, anexo I do Edital.

### **24 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:**

24.1. Nos termos dos Art. 67, § 1º, Lei nº. 8.666, de 1993 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observada.

24.2. A Fiscalização será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, através de servidor designado para esse fim, a quem caberá realizar, entre outras atribuições:

24.2.1. Emitir mensalmente ao Prefeito Municipal para conhecimento e encaminhamentos subsequentes, Relatório de Acompanhamento.

24.2.2. Atestar a(s) nota(s) fiscal (is) e vistar os demais documentos apresentados pela Contratada, bem como apor o "ATESTO", quando julgá-los corretos, conforme prevê o art. 67 da lei 8.666/93.

24.2.3. A entrega dos bens comuns será acompanhada e fiscalizada por servidores do Órgão solicitante, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

24.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.2.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

24.6. Constituem as atividades do Fiscal de Contrato:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolô Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- 24.6.1. Fornecer todos os meios legais para o ideal desempenho das atividades contratadas;
- 24.6.2. Emitir relatório final de execução do contrato de sua responsabilidade;
- 24.6.3. Notificar a Contratada qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais;
- 24.6.4. Controlar a vigência dos contratos;
- 24.6.5. Acompanhar e controlar o estoque de produtos, principalmente quanto à quantidade e à qualidade do produto previsto no objeto do contrato administrativo.
- 24.6.6. Acompanhar e emitir Parecer Técnico sobre o cumprimento pela empresa das obrigações assumidas.

#### **25 – ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

25.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou Fiscal de Contrato que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequações dos materiais entregues, conforme art. 73, inciso II, letras "a" e "b", e ainda, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

25.2. O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I.

25.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, devendo ser imediatamente substituído, à custa da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

25.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não sendo procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

25.5. O objeto desta licitação será fornecido, parceladamente, e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

a) Os bens deverão ser entregues conforme a ordem de compra, emitida pelo setor competente, de acordo com a ordem de fornecimento.

b) A entrega dos bens licitados deverá ser efetuada de acordo com as disposições no Termo de Referência, proposta da contratada e edital e legislação pertinente ao objeto licitado.

25.6. Por ocasião da entrega, o contratado deverá colher comprovante de entrega dos bens contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva ordem de compra e outras informações importantes do objeto pactuado.

25.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos bens bem como, efetuar a substituição ou complementação de quantitativos imediatamente, e totalmente às suas expensas de qualquer bem entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

25.8. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos bens, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes aos bens/materiais/produtos do objeto aos preços Registrados na Ata de Registro de Preços.

25.9. Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **26 – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

26.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **27 – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

27.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **28 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

28.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Anexo do Pregão a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

28.2. Os bens comuns deverão ser entregues, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade, com todos os padrões de qualidade, na forma que determina a legislação e todos os Órgãos competentes, atendendo toda a legislação vigente, conforme Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente do Órgão solicitante, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

28.3. Efetuar a entrega dos bens comuns obedecendo todos os índices de qualidade e padrão determinado pelos Órgãos competente, em perfeitas condições de uso, no prazo em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações e outras informações pertinentes ao objeto licitado. Ficando ciente que o não cumprimento do prazo de execução estabelecido no Edital e no Termo de Referência, a Administração chamará o licitante melhor classificado no cadastro de reserva para fazer o fornecimento dos bens/materiais/produtos.

28.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens/materiais/produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

28.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente, os bens/materiais/produtos não entregues na forma do Edital, Termo de Referência e Proposta da vencedora;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

28.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

28.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos bens/materiais/produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

28.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;

28.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

28.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

28.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

28.12. Executar a entrega parcelada, no endereço indicado na Ordem de Compra, obedecendo todas as normas de segurança e normas dos demais Órgãos competentes, quanto a comercialização, transporte dos bens comuns em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado.

28.13. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE.

28.14. A Contratada é obrigada a manter atualizado o Alvará de Funcionamento e outras licenças que determina a legislação, que poderá a qualquer momento ser solicitada pela administração.

## **29 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

29.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA:

29.2. Efetuar o registro do preço negociado e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, contrato individual, autorização de compras, empenho, conforme seja o caso;

29.3. Efetuar o pagamento ao detentor do preço, quando da sua contratação, os prazos e as condições estipuladas em Edital e neste Anexo I.

29.4. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

fiscalização da Ata ou contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Anexo I ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

29.5. O recebimento do objeto solicitado deverá ser por meio da apresentação do formulário próprio (Ordem de Compra/OF), empenho, devidamente assinado por servidor responsável designado junto ao setor competente, como comprovação da efetiva execução do objeto.

29.6. Proporcionar à empresa contratada as facilidades necessárias a fim de que a adjudicatária/contratada possa prestar os serviços a contento;

29.7. Fornecer ao licitante todas as informações relacionadas com o objeto conforme descrições e especificações deste Anexo I;

29.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega do objeto, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma;

29.9. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços e no contrato;

29.10. Promover o gerenciamento da Ata de Registro de Preços e o controle dos preços registrados, efetuando as necessárias atualizações.

29.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

29.12. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação;

29.13. Verificar as condições de habilitação da CONTRATADA conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido.

### **30 - DO PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

30.1 O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

30.2 Os pagamentos serão efetuados pela Pelas Secretarias Municipais, conforme solicitação e execução dos serviços.

#### **30.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

30.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### 30.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

30.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### 31 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

31.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Redação dada pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu artigo 7º, §2º.

31.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

31.3. A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congênere ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

### 32- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

32.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;

32.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

32.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficara sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções: Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- c) Impedimento de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, pelo prazo de até cinco anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

32.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

32.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias a apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

32.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

32.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a Administração

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPINZAL DO NORTE**

*Dignidade e trabalho*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

03070219093  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 229  
RUBRICA

Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

32.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

32.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

32.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

32.11 As penalidades serão obrigatoriamente devidamente publicadas no Diário Oficial do Município.

32.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referenda.

### **33 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

33.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja na rescisão com as consequências contratuais, inclusive com o reconhecimento dos direitos da Administração conforme disposto nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

33.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando contraditório e ampla defesa.

33.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

33.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos (I do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos (II do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados (III do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento (IV do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

à Administração (V do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato (VI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores (VII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei (Lei nº 8.666/93) (VIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil (IX do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado (X do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato (XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato (XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

n) A supressão do objeto do contrato, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da lei 8.666/93;

o) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurando ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

33.4. A rescisão do Contrato poderá se dar da seguinte forma:

33.4.1. Por ato unilateral e escrito da Administração;

33.4.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.369/0001-10

33.4.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

33.5. Quando ocorrer à rescisão sem que haja culpa da futura contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

33.5.1. Devolução de garantia. (Quando Houver);

33.5.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e

33.5.3. Pagamento do custo da desmobilização. (Quando for o caso)

33.5.4. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

33.5.5. Judicial, nos termos da legislação.

33.5.6. Fica garantido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei.

#### **34 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:**

34.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

34.2. A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto na Lei n.º 8.666/93 art. 59, parágrafo único.

34.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

#### **35 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:**

35.1. Esta licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, pois os serviços/bens comuns serão de necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, através das Secretarias Municipais, e, por isso, serão adquiridos de acordo com a necessidade desta de cada Órgão. Realizando-se o fornecimento pela Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA poderá dispor dos materiais/bens comuns e suas respectivas quantidades, quando necessário, não acumulando estoques e nem dando falta de materiais/bens comuns para manutenção.

35.2. Os detentores de preços registrados poderão celebrar os contratos que poderão advir deste procedimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na Ata de Registro de Preços, ou ainda, instrumentos substituíveis, como, nota de empenho, ordem de compra, de acordo com a definição legal, conforme determina o art. 15º, Decreto Federal nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

7.892/13.

35.3. Quando da necessidade de contratação, deverá o ÓRGÃO GERENCIADOR ser consultado sobre a indicação do detentor de preços registrados dos quantitativos previstos, conforme extrato parcial devidamente publicado.

35.4. Após a liberação do pedido registrado por parte da equipe gerenciadora do SRP, o servidor responsável convocará o detentor de preço, através da Ordem de Compra devidamente acompanhada da Nota de Empenho.

35.5. O demandado detentor de preço registrado deverá imediatamente contado a partir do recebimento da nota de Empenho, comparecer junto ao setor específico para retirar do instrumento OC/OF ou equivalente a respectiva Nota de Empenho, na forma da legislação.

35.6. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº8.666, de 1993.

#### **36 – DA GARANTIA DOS BENS COMUNS:**

36.1. Os bens comuns a serem fornecidos, deverão estar garantidos contra alteração, adulteração, no transporte e descarga no local de entrega, devendo o fornecedor substituir, por sua conta imediatamente, os que forem considerados inadequados ao consumo humano, recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado uso humano.

36.2. Os bens comuns ofertados deverão obedecer ao disposto no artigo nº. 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

36.3. Os bens comuns deverão ser entregues, transportados atendendo todas as normas prevista na legislação vigente em perfeitas condições de uso, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

#### **37 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

37.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **38 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

38.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

38.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo site do Portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> ou por petição dirigida ou protocolada no


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

endereço Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação, podendo também ser enviado via e-mail através do e-mail: E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

38.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias uteis contados da data de recebimento da impugnação.

38.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

38.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias uteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

38.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias uteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

38.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

38.8 A concessão de efeito suspensivo a impugnação e medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

38.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

38.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, podendo também ser enviado via e-mail pelo E-mail da CPL, no E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

38.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

38.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

### **39 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

39.1. O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, formalmente designado, que terá, em especial, as seguintes atribuições, conforme art. 17º, Decreto Federal nº 10.024/2019:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

#### **40 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

40.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

40.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

40.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

40.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

40.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

40.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

40.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

40.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

40.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

*[Handwritten mark]*



03070219023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 255  
RUBRICA A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

40.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais pegas que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

40.11. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

40.12. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

40.13. Qualquer processamento de cópia referente ao processo os custos serão suportados pelo requerente, ficando facultado a CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, o atendimento do pedido, dentro do lapso temporal de até 05 (cinco) dias úteis, a fim de evitar transtornos nas atividades de rotina.

40.14. O **Órgão Gerenciador** e os **Órgãos Participantes** poderão adquirir até o limite permitido pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 das quantidades registradas em cada item.

40.15. Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Federal nº 7.892/13.

40.16. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

40.17. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

40.18. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

40.18.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

40.18.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

40.18.3. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

40.19. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Federais nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/18, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal 10.024/2019.

40.20 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no Portal de Transparência do Município no

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPINZAL DO NORTE**

*Dignidade e trabalho!*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

030409/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 256  
RUBRICA JA

endereço: <http://www.Capinzal do Norte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

**41 – DOS ANEXOS - INTEGRAM ESTE EDITAL:**

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referenda

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

ANEXO IV - Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.

ANEXO V - Declaração de Conhecimento e atendimento as Condições do Edital.

ANEXO VI - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Responsabilidade.

ANEXO VIII - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO IX - Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.

ANEXO X - Minuta do Proposta de Preços.

CAPINZAL DO NORTE/MA, 06 de julho de 2023.

*Francisco Marcio Rosario da Silva*  
FRANCISCO MARCIO ROSARIO DA SILVA  
Secretário Municipal de Ação Social

*Abnadar de Sousa Pereira*  
ABNADAR DE SOUSA PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde

*Elissandra Nascimento Abreu*  
ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU  
Secretária Municipal de Educação

*Anderson Filipe Pereira da Silva*  
ANDERSON FILIPE PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO – I  
TERMO DE REFERENCIA**

**1. APRESENTAÇÃO, OBJETO E ORGÃO PARTICIPANTE**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para o objeto de Contratação de empresa para a Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica e sanitização para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1. O valor estimado de que trata o objeto desta licitação foi determinado através de pesquisa de preço de Mercado para fins de aferição.

1.1.2. **ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, através das Secretarias Municipais, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

1.1.3. **ORGÃO PARTICIPANTE:** Pelas Secretarias Municipais.

1.2. Especificações e demais exigências conforme **TERMO DE REFERENCIA**.

1.3. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas neste Termo de Referência.

1.4. A licitação será do tipo menor preço por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.5. O licitante deverá oferecer proposta para o quantitativo do item cotado.

1.6. O Pregão Eletrônico será do tipo **menor preço, considerando o valor unitário do item**, referente ao objeto especificado neste Termo de Referência;

**2 – DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, conforme o caso.**

2.1 A presente licitação possui ITENS classificados como AMPLA DISPUTA a todos os interessados.

**3. FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado é o **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS** que obedecerá, integralmente, às seguintes disposições: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 9.488, de 30

et



030402/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 238  
RUBRICA JA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

de agosto de 2018, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, de 21 de junho 1993, e suas alterações: Lei nº 8.078, de 11 de novembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), com as suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que permear o referido certame.

3.2 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, e nas demais normas legais e regulamentares.

3.3 Fundamentação Legal: Art. 3º, Inciso I da Lei Federal nº 10.520/2002; Art. 8º, Inciso II, Decreto Federal nº 3.555/2000; Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488/2018, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.078/1990 e demais normas legais e regulamentadora.

#### **4. DO OBJETIVO:**

4.1. O presente Termo tem como objetivo estabelecer os requisitos mínimos, normas, padrões, diretrizes gerais e outras exigências que possam garantir a fiel execução do objeto quando da necessidade da aquisição dos bens subsidiando tecnicamente a realização de Procedimento licitatório e/ou setor responsável pelo recebimento e fiscalização dos bens a serem adquiridos.

#### **5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

5.1 A solicitação, justifica-se em função do combate a vários tipos de insetos e animais nocivos à saúde encontrados nos prédios públicos, tais como escorpião, ratos, formigas, mosquitos, morcegos e outros que podem causar doenças graves às pessoas.

5.2 Existem meses do ano em que Município de CAPINZAL DO NORTE/MA enfrenta um período chuvoso o qual ocasiona o aumento da proliferação de insetos e animais transmissores de doenças tais como: dengue, hantavirose, leptospirose e outros.

5.3 A desinfecção de logradouros justifica-se em função de estas poderem acumular vários insetos como baratas, mosquitos e animais nocivos à saúde como ratos e outros bichos, sendo também excelentes locais para a reprodução das bactérias, podendo-se tornar até um caso de saúde pública.

5.4 As fossas sépticas dos diversos imóveis e prédios que compõem o Governo Municipal dentre eles escolas, Hospital, Postos de Saúde e outros, recebem diariamente um quantitativo considerável de dejetos oriundos principalmente de banheiros sanitários e de pias. Considerando que se faz necessário manter desentupidas, limpas, sem mau cheiro e devidamente esgotada as fossas sépticas, tornando o ambiente adequado para a utilização dos servidores e ao público e também buscando preservar a saúde de todos que utilizam os prédios, é necessária a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços, para atender as demandas das Secretarias Municipais e seus setores.

5.5 Justifica-se se a necessidade dessa contratação devido ao grande fluxo de pessoas que diariamente utilizam os serviços de sanitários que constantemente as fossas sépticas alcançam sua capacidade máxima, correndo riscos de transbordamento podendo comprometer a saúde e o bom andamento dos serviços aos que estão em contato direto nestas localidades.

JA  
[Handwritten signature]

8



030702/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 239  
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

## 6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os serviços do objeto licitado enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 10.024, de 2019, e do Decreto nº 3.784, de 2001, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

## 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações dispostas no Edital, também são obrigações da **CONTRATANTE**:

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.1.2. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

7.1.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços adquiridos;

7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

7.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

## 8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993 e nos demais normativos de regência, se obriga ainda a contratada a:

8.1.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;

8.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

A  
m

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**8.1.5.** Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

**8.1.6.** Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

**8.1.7.** Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

**8.1.8.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.9.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**8.1.10.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 9 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

**9.1.** Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;

b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

**9.2.** O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

**9.3.** Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

*[Handwritten mark]*



03.07.09/2003  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 241  
RUBRICA *[Handwritten mark]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- a) advertência escrita;
- b) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA.
- c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

**9.4.** As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "d".

**9.5.** Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**9.6.** A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

**9.7.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**9.8.** O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente

**9.9.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **10 - PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

10.1 O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuados pela Pelas Secretarias Municipais, conforme solicitação e

*[Handwritten marks and signatures]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

execução dos serviços.

### 10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### 10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

## 11 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão executados nos prédios públicos que compõem o Governo Municipal divididos em suas Secretarias e também seus setores, sendo próprios ou locados, todos estabelecidos no Município de CAPINZAL DO NORTE/MA e zona rural no caso de escolas, postos de Saúde e outros que compunham a Administração Municipal, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

11.2 PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: É responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento dos equipamentos, mão de obra, ferramentas, material de consumo e pessoal qualificado para a prestação do serviço, ficando a Administração isenta de quaisquer outros ônus decorrentes da prestação do Serviço

11.3 Os serviços licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade das Secretarias Municipais que compõem este processo.

11.4 O prazo de realização dos serviços será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviços/Nota de Pedido/Empenho.

11.5 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir os serviços ou a totalidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

11.6 No ato da entrega dos serviços nas Secretarias, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Serviços, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência dos serviços entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

11.7 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços executados estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.8 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.10 Os serviços deverão ser executados nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, podendo também conforme a necessidade e circunstâncias serem realizados no fim de semana e feriados, como podemos citar casos de escolas, postos de Saúde e outros que não funcionem nestes dias específicos e sejam necessário a realização dos serviços neste período, sem nenhum custo adicional a Contratante por tais condições.

11.11 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

11.12. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independente de ser ou não o fabricante dos serviços, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

## **12. DA PROPOSTA E DO PREÇO**

12.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA quaisquer custos adicionais.

## **13 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providencias cabíveis.

13.2. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

13.3. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

#### **14 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO**

14.1. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se o fornecimento em 31 (trinta e um) de dezembro do ano que for assinado o contrato.

#### **15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

15.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de referencia sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

| <b>OCORRÊNCIA</b>   | <b>OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS</b>   |
|---|---|
| <b>Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.</b> | 1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (um) ano.<br>2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.  |
| <b>Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.</b>  | 3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 05 (cinco) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte -- Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

|  |  |
|--|--|
| <b>Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.</b>     | 4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (um) ano.<br>5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.  |
| <b>Substituir o objeto fora do prazo estabelecido</b>        | 6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 05 (cinco) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto. |
| <b>Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.</b> | 7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (ano) ano.<br><br>8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.                       |
| <b>Não manter a proposta ou desistir do lance.</b>           | 9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (um) ano.<br><br>10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.  |
| <b>Comportar-se de modo inidôneo.</b>                        | 11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 2 (dois) anos.<br>12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.   |
| <b>Fizer declaração falsa.</b>                               | 13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 2 (dois) anos.<br>14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.   |
| <b>Apresentar documentação falsa.</b>                        | 15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos.<br>16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.<br>17. Comunicado ao Ministério Público.  |
| <b>Cometer fraude fiscal.</b>                                | 18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos.<br>19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.<br>20. Comunicado ao Ministério Público.  |
| <b>Deixar de executar qualquer obrigação</b>                 | 21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

|   |   |
|---|---|
| <b>pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.</b> | atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 05 (cinco) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto. |
| <b>Inexecução total.</b>  | 22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 2 (dois) anos.<br><br>23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.         |
| <b>Inexecução parcial do objeto.</b>  | 24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (ano) ano.<br><br>25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.    |

15.2. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

15.3. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

15.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

15.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

## 16 – AQUISIÇÕES DO OBJETO

16.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Serviços”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretário Municipal da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

## 17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

17.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Redação dada pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu artigo 7º, §2º.

17.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

17.3. A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

## **18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondente postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente a margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses;

18.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nela contido, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, podendo ser prorrogada pelo prazo suficiente para realizar licitação substituta, desde que preservado o mesmo valor e condições vantajosas.

## **19 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

19.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

19.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

19.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

19.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **20 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

20.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

20.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir aos SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL/MA.

20.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

20.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

## **21 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

21.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

21.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

21.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

21.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a CAPINZAL DO NORTE/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

## **22 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

22.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Art. 17, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Art. 18, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. Art. 18, § 1º, Decreto Federal nº 7.892/13.

*Handwritten mark*



03070919023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 250  
RUBRICA *Handwritten signature*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

23.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Art. 18, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Art. 19, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

23.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

#### **24- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:**

24.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

24.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

24.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

24.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: Art. 21, Decreto Federal nº 7.892/13.

24.5. Por razão de interesse público; ou,

24.6. A pedido do fornecedor.

#### **25 – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS:**

25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

25.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

25.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

25.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

25.5. O registro a que se refere o item 25.4, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços.

*Handwritten marks and signatures*

Handwritten mark



030702/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 251  
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**26. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

26.1 O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

**27 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS / DEDETIZAÇÃO**

27.1 Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e apropriados para a eliminação de: insetos, aracnídeos, escorpiões, roedores, piolhos de pássaros e, além dos citados, nas áreas de arquivos e depósitos, deverá ser utilizado produto para combater traças e cupins.

27.2 A Contratada deverá pulverizar todos os focos primários (tubulações, caixas de esgotos e gordura, ralos de banheiros e demais dependências) com produtos comprovadamente eficazes e adequados para atuação nestes locais.

27.3 A Contratada deverá dar, além do prazo durante as aplicações, um prazo final de garantia de 90 (noventa) dias após a última aplicação.

27.4 A Contratada deverá aplicar dentro do período de garantia tantas corretivas forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos, pragas e pombos.

27.5 As chamadas para o pronto atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao contrato.

27.6 A Contratada obriga-se a prestar pronto atendimento às solicitações da área de Serviço de Administração e Finanças, responsável pela administração do Prédio, com vista a eliminar existência de insetos, baratas, ratos, etc., que porventura venham a surgir nos intervalos entre as aplicações, bem como corrigir falhas que tenham ocorrido proveniente das aplicações anteriores, dentro do prazo da garantia, bem como corrigir possíveis falhas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

27.7 Concluída a dedetização e desratização, a área deverá ser entregue limpa e desimpedida de quaisquer entulhos, equipamentos e/ou restos de materiais.

**28 – METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO**

28.1. Deverá ser utilizado sistema de cruzamento envolvendo aplicação de "spray", gel, "fog", atomizador e/ou de outros métodos eficientes desenvolvidos após esta contratação, os mesmos deverão ser executados da seguinte maneira:

a) Aplicação utilizando o método "spray": Composta de produtos químicos devidamente preparados e apropriados para cada local, devendo os mesmos serem aromáticos, inodoros, não provocarem manchas, semi-líquidos, inócuos à saúde humana.

b) Aplicação utilizando o método "fog" (fumaça): Esta aplicação faz-se através da utilização de equipamentos especiais, os quais queimam o inseticida e simultaneamente lançam a fumaça no

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

A



030702/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 252  
RUBRICA [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida LinJoltô Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

ambiente dedetizado, no instante da combustão. A utilização de produtos químicos especiais, diluídos em derivados de petróleo com combustão retardada, mantém o estado de fumaça consistente por grande período. Estes produtos deverão ter as mesmas características dos produtos anteriores. Esta aplicação deverá ser utilizada nos locais de difícil acesso tais como: forros e demais locais os quais se fizerem necessário.

c) Aplicação utilizando o método gel: Aplicação específica utilizando equipamentos especiais os quais irão aplicar o inseticida em todo o mobiliário, equipamentos eletrônicos tais como: computadores, impressoras, telefones, fax. Os produtos deverão ter as mesmas características dos anteriores.

## **29 – METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DE DESRATIZAÇÃO**

29.1 Deverão ser utilizadas iscas peletizadas e parafinadas de pronto uso e pó de contato para combate aos ratos;

29.2. O material a ser utilizado na isca deverá ser eficaz, possuir um poder fulminante, com características de matar os roedores, não permitindo, assim, a circulação de ratos envenenados, bem como não permitir que os ratos, depois de mortos, vão à putrefação, exalando mau cheiro e venham a causar entupimentos nas tubulações.

## **30 – METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DE DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO**

30.1. Pulverizador (veneno em pó): aplicado nos jardins e espelhos d'água para combate a: formigas, escorpiões, cupins, e larvas de mosquitos;

30.2 Os produtos utilizados nos espelhos d'água para combate as larvas de insetos não deverão ser nocivos às plantas;

## **31 – METODOLOGIA DE APLICAÇÃO PARA OS PRODUTOS DESALOJANTES DE POMBOS E MORCEGOS**

31.1 A Contratada deverá preparar os locais de aplicação do produto (raspagem das fezes, retirada de ninhos e filhotes e desinfecção contra piolhos);

31.2 A Contratada deverá aplicar os produtos em locais nos quais estejam caracterizados a presença dos pombos e morcegos;

31.3 Em caso de migração para outras áreas, a Contratada deverá repetir o procedimento anterior.

## **32 - CRONOGRAMA DE APLICAÇÕES**

32.1 A Contratada deverá executar as seguintes aplicações:

- a) Uma aplicação geral, logo após a assinatura do Contrato;
- b) Após 6 (seis) meses da primeira aplicação deverá ser dada a segunda aplicação geral.

A

[assinatura]

*(Handwritten mark)*



03040916023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 283  
RUBRICA (Handwritten signature)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- 32.2. Teremos então um total de 2 (duas) aplicações durante o ano de validade do contrato;
- 32.3. A Contratada deverá dar uma garantia de 90 (noventa) dias após a última aplicação.

**33 – DOS SERVIÇOS DE DRAGAGEM DE FOSSAS / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 33.1 Os serviços deverão ser executados dentro das normas ambientais inerentes a matéria, bem como, com todo zelo e cuidado que merecem, uma vez que serão executados em áreas e prédios de grande presença de crianças, idosos, servidores e outros;
- 33.2 Os serviços de transporte dos resíduos após a sucção, dragagem deverá ser realizado em veículo automotor específico de acondicionamento dos dejetos que deverá estar em excelente estado de Conservação, com toda a Documentação Regular, evitando-se danos e transtorno à Administração Municipal durante e execução dos serviços.
- 33.3 O condutor do será de responsabilidade da CONTRATADA.
- 33.4 A manutenção preventiva e corretiva do veículo e equipamentos instalados será de responsabilidade exclusiva e absoluta da CONTRATADA, assim como todos os custos com óleos lubrificantes, filtros, pneus, peças de reposição, serviços de mecânica, elétrica e demais despesas vinculadas ao veículo.
- 33.5 A CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do condutor (motorista) deverá ser compatível com o veículo a ser conduzido ou superior, e durante o período do contrato deverá estar em dia (NÃO VENCIDA), que poderão ser conferidos durante a execução dos serviços.
- 33.6 O motorista (condutor) deverá ter disponibilidade integral, qualificado e especializado para efetuar todos os serviços, pertinente as operações do caminhão, não apresentar ao serviço com efeito de álcool ou qualquer outra substância, que venha interferir na sua coordenação.
- 33.7 A CONTRATADA deverá dispor de veículo próprio, alugado ou outra condição mas que atenda as condições dos serviços e satisfaça a fiscalização dos serviços durante sua realização, sendo condição inquestionável a disponibilização imediata de outro veículo, modelo e configuração similar, nos casos em que, por qualquer motivo, não haja condição de rodagem do veículo contratado.
- 33.8 No caso da CONTRATADA não atender às exigências apresentadas durante a execução dos serviços quando solicitado, implicará em sumário distrato, tendo a CONTRATANTE a prerrogativa de convocar a próxima empresa classificada, que estará sujeita ao mesmo processo.
- 33.9 A CONTRATADA terá um prazo de 24h, para substituição ou manutenção imediata do veículo contratado por outro veículo modelo e/ou configuração similar.
- 33.10 O veículo deverá estar de acordo com as normas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

*(Handwritten signature)*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

33.11 A prestação de serviços firmados em contrato não poderá ser terceirizada.

33.12 Todas as condições disposta neste item serão fiscalizada durante a execução do contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir os requisitos na execução do contrato sob pena de rescisão, podendo também ser recursado a prestação de serviços executada fora destas condições.

#### **34 – DOS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

34.1 Para a realização dos serviços é responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento dos equipamentos, mão de obra, ferramentas, material de consumo e pessoal qualificado para a prestação do serviço, ficando a Administração isenta de quaisquer outros ônus decorrentes da prestação do Serviço.

#### **35 – SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO**

35.1 A prestação de serviços de sanitização compreende um processo de higienização e eliminação de agentes causadores de infecção em algumas áreas interno e externas dos prédios que compõem as Secretarias Municipais participantes do processo.

35.2 A prestação dos serviços compreenderá tratamento de imunização para a redução do número de contaminantes das diversas doenças que hoje assolam o país.

35.3 A Contratada deverá dispor de materiais e técnicas de tratamento profissional para a higienização dos locais.

#### **36 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

36.1 O custo estimado do total desta contratação é de R\$ 840.972,00 (oitocentos e quarenta mil, novecentos e setenta e dois reais).

#### **37. RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS**

| Item | Descrição  | Preço Estimado | Quantidade | Unidade          | Total         |
|------|--|----------------|------------|------------------|---------------|
| 1    | Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais | R\$ 0,80       | 90.000     | Metros Quadrados | R\$ 72.000,00 |
| 2    | Prestação de serviços de desratização em geral de logradouros públicos diversos  | R\$ 0,81       | 40.000     | Metros Quadrados | R\$ 32.400,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

|                      |   |            |        |                  |                       |
|----------------------|---|------------|--------|------------------|-----------------------|
|                      | para atender as necessidades das Secretarias Municipais   |            |        |                  |                       |
| 3                    | Prestação de serviços de descupinização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais | R\$ 1,04   | 40.000 | Metros Quadrados | R\$ 41.600,00         |
| 4                    | Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades das Secretarias Municipais.                                | R\$ 161,48 | 1.400  | Metros Cúbicos   | R\$ 226.072,00        |
| 5                    | Prestação de serviços de sanitização de prédios publicos para atender as necessidades das secretarias municipais                          | R\$ 5,21   | 90.000 | Metros Quadrados | R\$ 468.900,00        |
| <b>Valor Global:</b> |   |            |        |                  | <b>R\$ 840.972,00</b> |


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E SANITIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Processo Administrativo nº 030702/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos..... dias do mês de ..... do ano de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, nas Dependências das Secretarias Municipais, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, CEP: 65.7350-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, juntamente com o Senhor ..... Secretário, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo ..... em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a futura e eventual Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica e sanitização para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA; conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/2023 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

*Handwritten mark*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPINZAL DO NORTE**

*Dignidade e trabalho!*

0304021003  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 282  
RUBRICA A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

|         |
|---------|
| EMPRESA |
|         |
|         |

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### **DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os serviços deverão ser executados na sede do Município, conforme disposto no Termo de Referência, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento. *A*

### **DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto se *A*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

#### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

| ITENS | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | VAL. UNIT | VAL. TOTAL |
|-------|---------------|-----|-----|-----------|------------|
|       |               |     |     |           |            |
|       |               |     |     |           |            |

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, pelas SECRETARIAS MUNICIPAIS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº xxx/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lidelfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

*[Handwritten mark]*



03070219023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 261  
RUBRICA LA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPINZAL DO NORTE**

*Dignidade e Trabalho*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lincoln Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

030302/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 262  
RUBRICA

sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Local e data  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

ORGÃO PARTICIPANTE

FORNECEDOR

TESTEMUNHA  
TESTEMUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º ..... QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O  
FIM QUE ESPECIFICA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA, com sede à ....., S/N – Centro, CEP: ....., CAPINZAL DO NORTE - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º ....., através da Secretaria Municipal de ....., neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ..... Secretário a Municipal, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ....., CNPJ n.º, ..... Rua ....., Cidade – UF – CEP:..... neste ato representa pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) do CPF n.º ....., doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 030702/2023, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ....., que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº .....**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato a futura e eventual Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, de sanitização para atender as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 028/2023 e Ata de Registro de Preços nº ....., que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL**

O valor do presente contrato é de R\$ ..... (.....) a ser pago, em até 30 dias, após a execução dos serviços pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

| MATERIAL ..... |           |  |     |      |          |          |
|----------------|-----------|--|-----|------|----------|----------|
| Item           | Descrição |  | Und | Qtd. | V. unit. | V. total |
| 1              |           |  |     |      |          |          |
| 2              |           |  |     |      |          |          |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços, conforme especificações contidas no Termo de Referência, nos prédio que compõem as Secretarias Municipais seja na sede ou zona rural do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Pelas Secretarias Municipais, sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer aos prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de ....., consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Pelas Secretarias Municipais através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil e quando necessário a contratada

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de CAPINZAL DO NORTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

11.1 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão executados nos prédios públicos que compõem o Governo Municipal divididos em suas Secretarias e também seus setores, sendo próprios ou locados, todos estabelecidos no Município de CAPINZAL DO NORTE/MA e zona rural no caso de escolas, postos de Saúde e outros que compunham a Administração Municipal, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

11.2 PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: É responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento dos equipamentos, mão de obra, ferramentas, material de consumo e pessoal qualificado para a prestação do serviço, ficando a Administração isenta de quaisquer outros ônus decorrentes da prestação do Serviço

11.3 Os serviços licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade das Secretarias Municipais que compõem este processo.

11.4 O prazo de realização dos serviços será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviços/Nota de Pedido/Empenho.

11.5 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir os serviços ou a totalidade dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

11.6 No ato da entrega dos serviços nas Secretarias, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Serviços, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência dos serviços entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

11.7 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços executados estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.8 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.10 Os serviços deverão ser executados nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, podendo também conforme a necessidade e circunstâncias serem realizados no fim de semana e feriados, como podemos citar casos de escolas, postos de Saúde e outros que não funcionem nestes dias específicos e sejam necessário a realização dos serviços neste período, sem nenhum custo adicional a Contratante por tais condições.

11.11 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

11.12. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independente de ser ou não o fabricante dos serviços, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

**ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

**COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO**

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPINZAL DO NORTE**

*Dezidade e trabalho!*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

030309/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 271  
RUBRICA A

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Santo Antônio dos Lopes – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

CAPINZAL DO NORTE(MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE - Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA -Representante Legal**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

A  
[Handwritten signature]  
[Handwritten initials]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte -- Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA  
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 028/2023, aberto do Processo Administrativo nº 030702/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, que a empresa:

- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Cidade (UF). , ... de de 2023 .

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lincolto Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO V**

**DECLARACAO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL**

**TIMBRE DA EM PRESA**  
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

Cidade (UF), ... de de 2023

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

*★*  
*★*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO VI  
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA  
FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA  
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023, aberto do Processo Administrativo nº 030702/2023

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual: Bairro:

Endereço:

Estado:

CEP: Cidade:

E-mail:

Telefone:

Conta Corrente:

Banco: Agenda:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

| Lote/Item | Qtde. | Unid. | Especificações | Marca<br>Modelo | Preço Unitário<br>R\$ | Preço<br>Total |
|-----------|-------|-------|----------------|-----------------|-----------------------|----------------|
| 01        |       |       |                |                 |                       |                |

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$( )

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

Edital.

**IMPORTANTE:**

- 1 - Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 2 - A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- 3 - Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Cidade (UF) . . . . . de de 2023

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável




030702/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 276  
RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte -- Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**ANEXO VII  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**TIMBRE DA EM PRES A**  
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2023, aberto do Processo Administrativo nº 030702/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 028/2023, aberto do Processo Administrativo nº 030702/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade (UF) , ... de de 2023

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO VIII**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

- MICROEMPRESA  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..... inscrito no (razão social da empresa) Social da Empresa) CNPJ nº ....., endereço, cidade.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa: ....., inscrita no CNPJ nº ....., cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?  
 SIM  NAO

Cidade (UF). , ... de de 2023 .

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VINCULO FAMILIAR**

(papel timbrado da empresa)

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa).....(nome empresarial da licitante) , inscrita no CNPJ nº ..... , com sede na (endereço completo) , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ..... , infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF/MF nº ..... , para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA que impossibilite a participação no referido PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2023.

Cidade (UF). , ... de de 2023

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ANEXO X  
Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA - MA.  
Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023.**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do PREGÃO ELETRÔNICO em referenda, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para a futura e eventual Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, de sanitização para atender as necessidades das Secretarias Municipais, de interesse do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta e de R\$ (.... extenso ), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA**, observados os limites legais.

Nossa proposta e valida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS

*A*  
*[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

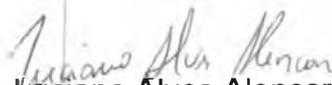
Processo Administrativo nº 030702/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: 24/07/2023  
ABERTURA: 15:00 HORAS

## AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE– MA, localizada a Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, Capinzal do Norte– MA, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o futuro e eventual prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal n.º 9.488/13, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Decretos Municipais n.º 002 e 003/2018 de 20 de janeiro de 2018 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8666/93 e suas alterações, e as condições do EDITAL à realizar-se às 15:00 HORAS do dia 24 de julho de 2023.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA).

CAPINZAL DO NORTE - MA, 11 de julho de 2023.

  
Luciano Alves Alencar  
Pregoeiro.

030402/2023  
PRUC. ADMINISTRAÇÃO  
FLS. 281  
terça-feira, 11 de julho de 2023  
RUBRICA

A Sessão Pública será realizada através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/n°, Parque das Nações, Cep 65.930.000, Açailândia-MA.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

Açailândia-MA, 7 de julho de 2023.  
PATRICIA ANDREA GIROTO RODRIGUES  
Secretária

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 - SRP

O Município de Açailândia por meio da Secretária Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 24 de julho de 2023 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2023, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de pessoa (s) jurídica(s) para o fornecimento de colchões, colchonetes, capa para colchão, cortinas, biohubs, poltronas de repouso, poltronas de amamentação e trilhos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Açailândia - MA, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 149/2020, Decreto Municipal nº 150/2021 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 027/2022 e ulteriores alterações e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A Sessão Pública será realizada através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/n°, Parque das Nações, Cep 65.930.000, Açailândia-MA.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

Açailândia-MA, 7 de julho de 2023.  
JOHNATHAS DE OLIVEIRA SILVA  
Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - SRP

O Município de Açailândia por meio da Secretária Municipal de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de agosto de 2023 às 09:00hs (nove horas) horário de Brasília, licitação para o registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023, do tipo Menor Preço (por lote), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento coleções e kits de livros didáticos, vbitados para a rede de ensino infantil e fundamental I e II de interesse da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 149/2020, Decreto Municipal nº 150/2021 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 027/2022 e ulteriores alterações e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A Sessão Pública será realizada através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/n°, Parque das Nações, Cep 65.930.000, Açailândia-MA.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

Açailândia-MA, 7 de julho de 2023.  
KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 151/2023 - SEMED. Referente Pregão Eletrônico nº 29/2022 PARTES Secretaria Municipal de Educação, e a empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.054.901/0001-82. OBJETO: Pelo presente instrumento de distrato unilateral fica rescindido o contrato nº 151/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilometragens constantes neste instrumento, bem como, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL A rescisão unilateral do contrato nº 151/2023, fundamenta-se no inciso I do artigo 78 e 79, inciso I, III e IV da Lei nº 8.666/93. DA JUSTIFICATIVA: A rescisão do presente contrato se baseia na solicitação da Secretaria de Educação, devido ao descumprimento de cláusulas contratuais e da inexecução contratual por parte da empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, tendo deixado de atender e executar os serviços nas rotas 20, 21 e 22. DOS EFEITOS DA RESCISÃO: O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura. DA PUBLICAÇÃO: Correrá por conta do Município de Balsas/MA, as despesas de publicação do extrato do distrato, que deverá ser providenciado até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2023. ASSINATURA: Higinio Lopes dos Santos Neto(Contratante).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2023

Após analisar o processo na modalidade Chamada Pública Nº 04/2023 do tipo CREDENCIAMENTO, objetivando a Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretária Municipal de Educação, conforme especificações descritas no Projeto Básico e seus anexos, a Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto encontram-se de acordo com os critérios atendendo a legislação específica na Resolução FNDE nº 06/2020, conforme segue: RENATA MIRANDA FRANCA, inscrita no CPF sob o nº 047.511.749-24 e DAP/CAF de Nº MA042023.01.000282416CAF com proposta apresentada no valor de: R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais), por ter atendido os requisitos, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório.

Balsas-MA, 4 de julho de 2023  
ANA MARIA CABRAL BERNARDES  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

O Município de Cantanhede - Estado do Maranhão, por intermédio do Presidente da comissão de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para conclusão da Reforma do Estádio de Futebol na sede do Município de Cantanhede/MA, conforme Contrato de Repasse Nº 802429/2014 Ministério do Esporte/CAIXA e projeto básico. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:

O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia 31 de julho de 2023, às 08:00 (oito) horas, na sala de licitações, no endereço Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000, Cantanhede - MA. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: [www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br), podendo ser solicitado através do e-mail: [cpl@cantanhede.ma.gov.br](mailto:cpl@cantanhede.ma.gov.br), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000.

Cantanhede-MA, 7 de julho de 2023.  
EMÍDIO RODRIGUES XAVIER NETO  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023  
Repetição

Processo Administrativo nº 240502/2023.

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos (câmera, conector, Switch e outros) com serviços de instalação de sistema de vídeo monitoramento de segurança no Município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital a realizar-se às 08:00 horas do dia 24 de julho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados.

O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.compraspinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com).

Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 030701/2023.

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de veículo automotivo zero km, categoria hatch ou sedan, flex, ano 2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital a realizar-se às 11:00 horas do dia 24 de julho de 2023.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados.

O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.compraspinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 030702/2023.

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica e sanitização para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital a realizar-se às 15:00 horas do dia 24 de julho de 2023.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados.

O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.compraspinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137.

Capinzal do Norte-MA, 7 de julho de 2023.  
LUCIANO ALVES ALENCAR  
Pregoeiro



030700/2023  
 PROC. ADMINISTRATIVO  
 D.S.  
 282

pliação da Escola Municipal Professor José de Melo e Silva, na sede do Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **27 de julho de 2023, às 08:00 (oito) horas**, na sala de licitações, no endereço Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: [www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br), site do TCE/MA: [www.tce.ma.gov.br/sacop](http://www.tce.ma.gov.br/sacop), podendo ser solicitado através do e-mail: [cpl@cantanhede.ma.gov.br](mailto:cpl@cantanhede.ma.gov.br), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA, 07 de julho de 2023. Emídio Rodrigues Xavier Neto – **Presidente da Comissão Permanente de Licitação** - Portaria 045/2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023.** O Município de Cantanhede - Estado do Maranhão, por intermédio do Presidente da comissão de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para conclusão da Reforma do Estádio de Futebol na sede do Município de Cantanhede MA, conforme Contrato de Repasse Nº 802429/2014 Ministério do Esporte/CAIXA e projeto básico. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **31 de julho de 2023, às 08:00 (oito) horas**, na sala de licitações, no endereço Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: [www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br), site do TCE/MA: [www.tce.ma.gov.br/sacop](http://www.tce.ma.gov.br/sacop), podendo ser solicitado através do e-mail: [cpl@cantanhede.ma.gov.br](mailto:cpl@cantanhede.ma.gov.br), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA, 07 de julho de 2023. Emídio Rodrigues Xavier Neto – **Presidente da Comissão Permanente de Licitação** - Portaria 045/2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE – MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. REPUBLICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2023-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.** Processo Administrativo nº 240502/2023. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos (câmera, conector, Switch e outros) com serviços de instalação de sistema de vídeo monitoramento de segurança no Município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 24 julho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonorte.ma.gov.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n. Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 07 de julho de 2023. Luciano Alves Alencar –Pregoeiro.

nortema.com.br/ , e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n. Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 07 de julho de 2023. Luciano Alves Alencar –Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.** Processo Administrativo nº 030701/2023. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de veículo automotivo zero km, categoria hatch ou sedan, flex, ano 2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 24 de julho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n. Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 07 de julho de 2023. Luciano Alves Alencar –Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.** Processo Administrativo nº 030702/2023. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica e sanitização para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 24 de julho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonorte.ma.gov.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n. Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 07 de julho de 2023. Luciano Alves Alencar –Pregoeiro.

030402/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 283



rencia/licitacoes/, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 07 de julho de 2023. Lucia-no Alves Alencar –Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA – MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.** A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 25 de julho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplfortuna@hotmail.com](mailto:cplfortuna@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 07 de julho de 2023. Jonas Almeida Nascimento Silva –Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.** A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 25 de julho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de

Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplfortuna@hotmail.com](mailto:cplfortuna@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 07 de julho de 2023. Jonas Almeida Nascimento Silva –Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM/MA

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 AVISO DE LICITAÇÃO** O Município de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2023, Processo Administrativo nº 2023.06.05.0005, do tipo menor preço global, e regime de Empreitada por preço unitário, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para Reforma e Ampliação das Escolas Municipais da Zona Rural do Município de Itapecuru Mirim/MA, com a sessão de abertura a ser realizada no dia **14/08/2023, às 15h**, no auditório da Prefeitura de Itapecuru Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro – Itapecuru Mirim/MA. A Licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital está disponível para consulta ou *download* gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru Mirim/MA: [www.itapecurumirim.ma.gov.br](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br), ou, ainda, pelo Sistema de Informações para Controle – SINC-CONTRATA. Quaisquer dúvidas ou pedido de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: [licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br](mailto:licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br), de segunda à sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h às 14:00h. Itapecuru-Mirim/MA, 07 de julho de 2023. **HILTON CÉSAR NEVES DA SILVA** Secretário Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.** A Prefeitura Municipal de Lago do Junco/MA torna público que realizará licitação, do tipo menor preço. Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reconstrução de creche com 02 salas de aulas e muro, localizada no povoado pau santo zona rural do município de Lago do Junco/MA. Data abertura: 28 de julho de 2023. Horário: 09h:00min. Conforme definido no Edital e seus Anexos, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Local: sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n - Centro, Lago do Junco/MA. Aquisição do Edital: Os interessados poderão consultá-lo gratuitamente ou adquiri-lo no horário de expediente das 08:00 às 12:00 e/ou através <https://lagodojunco.ma.gov.br/transparencia/>. Maiores esclarecimentos no e-mail: [cpl-pmlj@hotmail.com](mailto:cpl-pmlj@hotmail.com). Lago do Junco/MA, 05 de julho de 2023. Robson Souza Cruz - Secretário Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a sessão pública referente a Tomada de Preços 007/2023, prevista para ser realizada no dia 04 de julho de 2023, no auditório Raimundo Lídio, localizado na Avenida Dr. Paulo Ramos, s/nº, Centro, Paulino Neves-MA, realizar-se-á no dia 10 de julho de 2023, às 14h:00mim, no mesmo endereço acima mencionado. Nesta oportunidade, informamos também que por ocasião da instalação da **CARRETA SESI INTINERANTE**, o mesmo espaço

endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 07 de julho de 2023. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 8b573c3623aa5a4a35cc32dd83a3c083

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 030702/2023.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a Prestação de serviços de detetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica e sanitização para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 24 de julho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 07 de julho de 2023. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: dcedd7b38238dee02ec00dcfd79810c4

**AVISO DE LICITAÇÃO. REPUBLICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. REPUBLICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 240502/2023.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos (câmera, conector, Switch e outros) com serviços de instalação de sistema de vídeo monitoramento de segurança no Município, em conformidade com o

Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 24 julho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 07 de julho de 2023. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: b96d1e816271e12b883e8035c38c69ac

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

**DECRETO Nº 026 DE 03 DE JULHO DE 2023.**

**DECRETO Nº 026 DE 03 DE JULHO DE 2023.**

**"Dispõe sobre o recesso no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade do executivo, fazer ajustes e conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, em razão da diminuição das previsões de receitas orçamentárias, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado recesso nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, do dia 17 a 31 de julho de 2023.

**Art. 2º** - O disposto no art. 1º não se aplica ao funcionamento das unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Parágrafo único** - Durante o período de recesso os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam - se as disposições em contrária.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, aos 03 de julho de 2023.





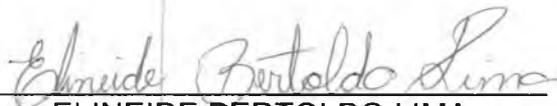
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Processo Administrativo nº 030702/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: 24/07/2023  
ABERTURA: 15:00 HORAS

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que o Aviso de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023, objetivando o futuro e eventual prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades das Secretarias Municipais, situada à Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CEP: 65735-000, nesta cidade, foi afixado no mural de aviso da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte- MA no local de costume destinado à publicação dos atos municipais, publicado no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM, Diário Oficial da Prefeitura de Capinzal do Norte-MA e no Jornal de Grande Circulação Estadual (O Estado).

CAPINZAL DO NORTE - MA, 11 de julho de 2023.



ELINEIDE BERTOLDO LIMA  
Secretária da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
Processo Administrativo nº 030702/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 24/07/2023  
HORÁRIO: 15:00 HORAS

# **FASE EXTERNA**

- **Documentação de habilitação dos interessados**
- **Proposta de preços dos interessados**
- **Ata de abertura do certame**
- **Propostas readequadas**
- **Termo de adjudicação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais  
N° 028/2023

LOTES / ITENS

N° 001

Descrição: Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos para

Quantidade: 90000

Valor: 72.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa                      | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação     |
|------------------------------|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL | 0,80           | 72.000,00   | 24/07/2023 12:29:54 | CLASSIFICADA |
| AMBIENTE SERVICOS E SOLUCOES | 0,80           | 72.000,00   | 24/07/2023 12:32:21 | CLASSIFICADA |
| R. MACEDO SOARES             | 0,80           | 72.000,00   | 24/07/2023 10:04:59 | CLASSIFICADA |

LOTES / ITENS

N° 002

Descrição: Prestação de serviços de desratização em geral de logradouros públicos diversos para

Quantidade: 40000

Valor: 32.400,00

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa                      | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação     |
|------------------------------|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL | 0,81           | 32.400,00   | 24/07/2023 12:30:25 | CLASSIFICADA |

Propostas Iniciais  
N° 028/2023

| Empresa                      | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação     |
|------------------------------|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| AMBIENTE SERVICOS E SOLUCOES | 0,81           | 32.400,00   | 24/07/2023 12:32:35 | CLASSIFICADA |
| R. MACEDO SOARES             | 0,80           | 32.000,00   | 24/07/2023 10:05:06 | CLASSIFICADA |

## LOTES / ITENS

N° 003

Descrição: Prestação de serviços de descupinização em geral de logradouros públicos diversos para

Quantidade: 40000

Valor: 41.600,00

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa                      | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação     |
|------------------------------|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL | 1,04           | 41.600,00   | 24/07/2023 12:30:38 | CLASSIFICADA |
| AMBIENTE SERVICOS E SOLUCOES | 1,04           | 41.600,00   | 24/07/2023 12:33:10 | CLASSIFICADA |
| R. MACEDO SOARES             | 1,00           | 40.000,00   | 24/07/2023 10:05:12 | CLASSIFICADA |

## LOTES / ITENS

N° 004

Descrição: Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades das

Quantidade: 1400

Valor: 226.072,00

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---------|----------------|-------------|--------------------|----------|
|---------|----------------|-------------|--------------------|----------|

Propostas Iniciais  
Nº 028/2023

| Empresa   | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação     |
|---|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL<br>Valor cadastrado superior ao valor estimado do Edital | 425,00         | 595.000,00  | 24/07/2023 12:30:51 | CLASSIFICADA |
| AMBIENTE SERVICOS E SOLUCOES  | 161,48         | 226.072,00  | 24/07/2023 12:35:25 | CLASSIFICADA |
| R. MACEDO SOARES  | 160,00         | 224.000,00  | 24/07/2023 10:05:27 | CLASSIFICADA |

LOTES / ITENS

Nº 005  
Descrição: Prestação de serviços de sanitização de prédios públicos para atender as necessidades  
Quantidade: 90000  
Valor: 468.900,00

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa                      | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação     |
|------------------------------|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL | 5,21           | 468.900,00  | 24/07/2023 12:31:00 | CLASSIFICADA |
| AMBIENTE SERVICOS E SOLUCOES | 5,21           | 468.900,00  | 24/07/2023 12:35:42 | CLASSIFICADA |
| R. MACEDO SOARES             | 5,10           | 459.000,00  | 24/07/2023 10:05:31 | CLASSIFICADA |

## PROPOSTA DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 028/2023, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto Contratação de empresa para o futuro e eventual serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, as PROPOSTAS DE PREÇOS apresentada pela empresa listado abaixo:

- R. MACEDO SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03

CAPINZAL DO NORTE– MA, 24 de julho de 2023.

  
Luciano Alves Alencar  
Pregoeiro.



**R. MACEDO SOARES - ME**

PRACA EURICO RIBEIRO Nº1 00  
CENTRO TUNTUM-MA - CEP 65.763-000  
CNPJ: 10.680.662/0001-03

030702/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO

EL S  
RUBRICA

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ANEXO X  
Modelo Carta Proposta do objeto

Tuntum - MA 24 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA - MA.  
Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do PREGÃO ELETRÔNICO em referenda, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para a futura e eventual Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, de sanitização para atender as necessidades das Secretarias Municipais, de interesse do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, objeto do certame. *[Handwritten mark]*

O valor global de nossa proposta e de 827.000,00 (oitocentos e vinte e sete mil reais), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

| Item | Descrição   | Preço Estimado |                        | Quantidade | Unidade          | Total          |   |
|------|---|----------------|------------------------|------------|------------------|----------------|---|
| 1    | Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais    | R\$ 0,80       | oitenta centavos       | 90.000     | Metros Quadrados | R\$ 72.000,00  | setenta e dois mil reais                                      |
| 2    | Prestação de serviços de desratização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais   | R\$ 0,80       | oitenta centavos       | 40.000     | Metros Quadrados | R\$ 32.000,00  | trinta e dois mil reais                                       |
| 3    | Prestação de serviços de descupinização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais | R\$ 1,00       | um real                | 40.000     | Metros Quadrados | R\$ 40.000,00  | quarenta mil reais <i>[Handwritten mark]</i>                  |
| 4    | Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades das Secretarias Municipais.                                | R\$ 160,00     | cento e sessenta reais | 1.400      | Metros Cúbicos   | R\$ 224.000,00 | duzentos e vinte e quatro mil reais <i>[Handwritten mark]</i> |



030702/2023

PROC. ADMINISTRATIVO

**R. MACEDO SOARES - ME**ELSA  
PREFEITAPRAÇA EURICO RIBEIRO Nº100  
CENTRO TUNTUM-MA - CEP 65.763-000  
CNPJ: 10.680.662/0001-03

|                                     |  |          |                            |        |                  |                |                                       |
|-------------------------------------|--|----------|----------------------------|--------|------------------|----------------|---------------------------------------|
| 5                                   | Prestação de serviços de sanitização de prédios públicos para atender as necessidades das secretarias municipais | R\$ 5,10 | cinco reais e dez centavos | 90.000 | Metros Quadrados | R\$ 459.000,00 | quatrocentos e cinquenta e nove reais |
| <b>Valor Global:</b>                |  |          |                            |        |                  | R\$ 827.000,00 |                                       |
| oitocentos e vinte e sete mil reais |  |          |                            |        |                  |                |                                       |

Valor Total e final por extenso: **R\$ 827.000,00 (oitocentos e vinte e sete mil reais)**

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso não seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

Tuntum (MA), 24 de julho de 2023.

Assinatura digital de R MACEDO  
SOARES10680662000103  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI v5,  
CN=AC SOLUTI Multipla v5  
Motivo: Sou o autor deste documento  
Data: segunda-feira, 24 de julho de 2023  
09:31:21

**R MACEDO SOARES - ME**  
**CNPJ: 10.680.662/0001-03**  
ROSIVALDO MACEDO SOARES  
CPF Nº 425.427.583-87, RG nº 1190321 SEJUSP-MA  
Representante Legal

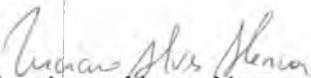
## PROPOSTA DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 028/2023, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto Contratação de empresa para o futuro e eventual serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, as PROPOSTAS DE PREÇOS apresentada pela empresa listado abaixo:

- I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.119.477/0001-11

CAPINZAL DO NORTE– MA, 24 de julho de 2023.

  
Luciano Alves Alencar  
Pregoeiro.

**PROPOSTA COMERCIAL****A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - Processo Administrativo nº 310102/2023**

Ao pregoeiro e equipe de apoio;

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

**1. Identificação da licitante:**

- Razão Social: I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI
- CNPJ: 25.119.477/0001-11 e Inscrição Estadual: 20.484.657-9
- Endereço completo: Rua dos Pardais, 41 - Centro, CEP: 59.270-000, Bom Jesus/RN
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio): DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, R.G.: 7.514.338 SDS/PE, CPF: 014.574.064-11, Endereço: RUA OLEGARIO MARIANO, 65 – AFOGADOS, CEP: 50.850-250 - RECIFE - PE
- Telefone, celular, fax, e-mail: (84) 99224-8551, (84) 98609-0447, email: [vendas@luizaSaudeAmbiental.com.br](mailto:vendas@luizaSaudeAmbiental.com.br)
- OPTANTE DO SIMPLES: ( X ) SIM ( ) NÃO

**2. Condições Gerais da Proposta:**

- A presente proposta é válida por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua emissão.

**Objeto:** Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades das Secretarias Municipais, sob demanda, incluindo o serviço de execução dos serviços na sede do Município, sem ônus a Contratante, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA, parte integrante deste Edital.

**3. Formação do Preço:**

| ITEM | Descrição  | Unidade          | Quantidade | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|------------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1    | Prestação de serviços de <b>dedetização</b> em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais    | Metros Quadrados | 90.000     | R\$ 2,04             | R\$ 183.600,00    |
| 2    | Prestação de serviços de <b>desratização</b> em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais   | Metros Quadrados | 40.000     | R\$ 2,04             | R\$ 81.600,00     |
| 3    | Prestação de serviços de <b>descupinização</b> em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais | Metros Quadrados | 40.000     | R\$ 2,78             | R\$ 111.200,00    |
| 4    | Prestação de serviços de <b>limpeza de fossa séptica</b> para atender as necessidades das Secretarias Municipais.                                | Metros Cúbicos   | 1.400      | R\$ 425,00           | R\$ 595.000,00    |
| 5    | Prestação de serviços de <b>sanitização</b> de prédios públicos para atender as necessidades das secretarias municipais                          | Metros Quadrados | 90.000     | R\$ 2,37             | R\$ 213.300,00    |

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 1.184.700,00** – (um milhão cento e oitenta e quatro mil e setecentos reais).

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

( X ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTACAO, conforme previsto no Edital

IMPORTANTE:

- 1 - Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 2 - A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- 3 - Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, observados os limites legais.

**DECLARO**, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

Nossa proposta é válida por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data prevista para entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

**DECLARAMOS** que estamos de pleno acordo com todas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades determinadas no Termo de Referência.

**DECLARAMOS** que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

**DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:**

**1. Identificação do licitante:**

| Dados informados pelo fornecedor no Edital e seus anexos |  |                             |                    |
|--|--|-----------------------------|--------------------|
| <b>1. Identificação do Licitante:</b>                    |  |                             |                    |
| <b>Validade da proposta:</b>                             | 180 (cento e oitenta) dias , contados a partir da data da sua emissão. |                             |                    |
| <b>Razão social:</b>                                     | I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI                                    | <b>CNPJ/MF:</b>             | 25.119.477/0001-11 |
| <b>Nome Fantasia:</b>                                    | LUIZA SAÚDE AMBIENTAL  |                             |                    |
| <b>Inscrição Estadual:</b>                               | 20.484.657-9   | <b>Inscrição Municipal:</b> | 899                |
| <b>Endereço:</b>   | Rua dos Pardais, 41 – Centro, CEP: 59.270-000, Bom Jesus/RN            |                             |                    |

|   |                                   |                 |                |
|---|-----------------------------------|-----------------|----------------|
| E-mail:   | vendas@luizasaudeambiental.com.br | Fax:            | (84) 3021-0148 |
| Celular:  | (84) 98609-0447 / (84) 99224-4851 | Fone:           | (84) 3021-0148 |
| Nome do estabelecimento bancário:   | 237 - BANCOS BRADESCO S.A.        |                 |                |
| Número da Agência:  | 3935-7                            | Conta-Corrente: | 15733-3        |
| Nome do encarregado p/ assinatura da ata e do(s) respectivo(s) contrato(s): | DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS  |                 |                |
| Cédula de Identidade:   | 7.514.338 SDS/PE                  | CPF/MF:         | 014.574.064-11 |

A. Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros e fretes quaisquer despesas de responsabilidade do proponente, que direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no edital e seus anexos.

B. Declaramos estar de acordo com todas as condições estipuladas no edital e seus anexos.

C. Na composição dos custos e formação de preços apresentamos nossa proposta com preços unitários e totais para cada item desta licitação, estando inclusos todos os custos relativos a impostos, taxas, capacitação, licenças, registros, credenciamentos, materiais necessários, equipamentos de proteção individual, uniformes, transporte da equipe e dos equipamentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários previstos na legislação vigente, despesas administrativas e operacionais, além dos adicionais aplicáveis e lucro praticado pela licitante;

**PRODUTOS UTILIZADOS – REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

| NOME / MARCA          | FABRICANTE | PRINCÍPIO ATIVO                 | DILUIÇÃO PARA USO      | APLICAÇÃO                | REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE |
|-----------------------|------------|---------------------------------|------------------------|--------------------------|---------------------------------|
| INDAGERM 5G           | INDALABOR  | Quaternários de Amônio          | 50 ml/litro            | Atomização / Sanitização | 326370031                       |
| TERMIDOR 25 CE        | BASF S.A.  | Fipronil                        | 10 ml/litro            | Pulverização             | 3.0404.0029.001-7               |
| TENOPA                | BASF S.A.  | Alfa-Cipermetrina, Flufenoxuron | 10 ml/litro            | Pulverização             | 3.0404.0035.001-2               |
| BIFENTOL 2 PS         | CHEMONE    | Bifentrina                      | P.P.U.*                | Polvilhamento            | 3.2398.0035.001-9               |
| Xerife Gel Baraticida | TAPINOMA   | Imidacloprido (imidacloprid)    | P.P.U.*                | Aplicação direta         | 3.3428.0012.001-1               |
| Ratten-Rat® BP        | BEQUISA    | Brodifacum (brodifacoum)        | Bloco Parafinados 20 G | Iscaçgem                 | 3.1606.0087.001-0               |

Bom Jesus, 16 de fevereiro de 2023.

*Denise Rodrigues Lima dos Santos*

**LUIZA SAÚDE AMBIENTAL**  
CNPJ: 25.119.477/0001-11  
**DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS**  
Proprietária  
R.G.: 7.514.338 SDS/PE  
CPF: 014.574.064-11

25.119.477/0001-11  
I P DE SOUZA SAÚDE  
AMBIENTAL EIRELI  
RUA DOS PARDAIS, 41  
CENTRO - CEP: 59.270-000  
BOM JESUS - RN

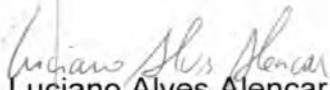
## HABILITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo Administrativo nº 030702/2023

Junto aos autos do processo licitatório nº **028/2023**, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto Contratação de empresa para o futuro e eventual serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentado pela empresa listada abaixo:

- R. MACEDO SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03

CAPINZAL DO NORTE– MA, 24 de julho de 2023.

  
Luciano Alves Alencar  
Pregoeiro.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/07/2023 09:55:47

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: R. MACEDO SOARES  
CNPJ: 10.680.662/0001-03

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.680.662/0001-03 DUNS®: 94\*\*\*\*\*31  
Razão Social: R. MACEDO SOARES  
Nome Fantasia: R. MACEDO SOARES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/04/2024  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|   |           |            |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN  | Validade: | 16/10/2023 |
| FGTS  | Validade: | 11/08/2023 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 20/01/2024 |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 15/09/2023 |
| Receita Municipal          | Validade: | 20/09/2023 |

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/07/2023 10:36

1 de 1

CPF: 425.427.583-87 Nome: ROSIVALDO MACEDO SOARES

Ass: \_\_\_\_\_



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 10.680.662/0001-03 DUNS®: 94\*\*\*\*\*31  
Razão Social: R. MACEDO SOARES  
Nome Fantasia: R. MACEDO SOARES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.680.662/0001-03 DUNS®: 94\*\*\*\*\*31  
Razão Social: R. MACEDO SOARES  
Nome Fantasia: R. MACEDO SOARES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível V - Qualificação Técnica**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 10.680.662/0001-03 DUNS®: 94\*\*\*\*\*31  
Razão Social: R. MACEDO SOARES  
Nome Fantasia: R. MACEDO SOARES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Entidades de Classe**

| Entidade e UF        | Nº Registro | Data de Validade |
|----------------------|-------------|------------------|
| LICENÇA AMBIENTAL MA | 01/2022     | 14/03/2026       |
| Fortuna/MA           | s/n         | -                |

\*  
f

**INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR**

**OUTORGANTE: R. MACEDO SOARES**, com sede na cidade de Tuntum-MA, Pr. Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.680.662/0001-03, NIRE nº 21 1 0163110-1, data do início das atividades: 02.02.2019, neste ato representada por **ROSIVALDO MACEDO SOARES**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 11900321 SSP\_MA, CPF: 425.427.583-87, residente à Rua Pedro Liá, Nº 183, Residencial Maria Helena, Tuntum, Estado do Maranhão.

**OUTORGADO: FRANCISCO MACEDO SOARES**, portador do CPF Nº 471.736.883 e da cédula de identidade nº 0354044120085 SSP-MA, residente e domiciliado à Rua Frederico Coelho, nº 746, Centro, Tuntum-MA, CEP: 65.763-000.

**LOCAL PARA CORRESPONDÊNCIAS:** Pr. Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum-MA, CEP: 65763-000.

**PODERES:** Pelo presente instrumento de procuração, o outorgante acima nomeia e constitui seu bastante procurador, o aqui outorgado, a quem lhe confere amplos poderes para representa-lo perante a qualquer órgão, seja público ou privado, de qualquer instância (Municipal, Estadual ou Federal), a fim de que possa defender os interesses e direitos do outorgante, podendo participar de licitações, estando autorizado a, manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar e prestar declarações, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e aditivos, conciliar, desistir, fazer acordo em processos de toda e qualquer natureza, recorrer, receber senhas de acesso, requerer cópias de documentos, bem como, requerer vistas de processo e praticar todos os demais atos pertinentes a processo e/ou certame de licitação, em nome da empresa outorgante e tudo mais que for lícito e necessário, bem como, substabelecer a presente a outrem, com ou sem reservas de poderes, se assim lhe convier, e praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

Tuntum (MA), 03 de janeiro de 2023.

Rosivaldo macedo soares  

**R. MACEDO SOARES .**  
CNPJ/MF nº 10.680.662/0001-03  
ROSIVALDO MACEDO SOARES  
RG nº 1190321 SSP-MA  
CPF: 425.427.583-87  
**Outorgante**



PROIBIDO PLASTIFICAR

2005957205



PIAUI



LOCAL: TERESINA, PI

*Assunto: Juízo de Paz*

ASSINATURA DO FORNECEDOR

*[Handwritten Signature]*

DATA DE EMISSÃO: 03/03/2020

10151840602  
PI320927828



*[Handwritten marks and signatures]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: FRANCISCO MACEDO SOARES

Doc. Identidade / Org. Emissoras: 0354044120085 SSP MA

CPF: 471.736.883-53 DATA NASCIMENTO: 13/11/1971

Filhos: VALDOMIRO DIAS SOARES  
MARIA RILEIA MACEDO SOARES

PERMISÃO: [XXXXXXXXXXXX] ACC: [XXXXXXXXXXXX] CAT. HB: A/B

Nº REGISTRO: 07219244069 VALIDEZ: 25/10/2023 PRIMEIRAÇÃO: 26/02/2019

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2005957205



*(Handwritten marks)*

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |                              |  |   |
|---|------------------------------|--|---|
| Nome Empresarial: R. MACEDO SOARES - ME   |                              | Protocolo: MAC2302806350   |   |
| NIRE : 21101631101<br>Natureza Jurídica: Empresário (Individual)  |                              |  |   |
| NIRE (Sede)<br>21101631101  | CNPJ<br>10.680.662/0001-03   | Arquivamento do Ato de Inscrição<br>05/02/2009                           | Início de Atividade<br>02/02/2009                               |
| <b>Endereço Completo</b><br>Praça EURICO RIBEIRO, Nº 100, CENTRO-Tuntum/MA- CEP65763-000  |                              |  |   |
| <b>Objeto</b><br>3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 3701100 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812200 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330403 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4391600 - OBRAS DE FUNDACOES 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA 4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122200 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAIXA D'AGUA, CALDEIRAS E OUTRAS) 8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIcoes E FESTAS 8230002 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (GERADORES, TRANSFORMADORES E OUTROS) 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES |                              |  |   |
| <b>Capital</b><br>R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)   |                              | <b>Porte</b><br>ME (Microempresa)  |   |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data<br>17/05/2023  | <b>Número</b><br>20230811523 | <b>Ato/eventos</b><br>904 / 918 - CANCELAMENTO DE ARQUIVAMENTO DE ATO    | <b>Situação</b><br>CANCELADA-MEI<br><b>Status</b><br>SEM STATUS |
| <b>Nome do Empresário: ROSIVALDO MACEDO SOARES</b><br><b>Identidade:</b><br>1190321<br><b>Estado civil:</b><br>SOLTEIRO(A)  |                              | <b>CPF:</b><br>425.427.583-87<br><b>Regime de bens:</b><br>NÃO INFORMADO |   |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/07/2023, às 09:08:16 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **OKGSQZEM**.



MAC2302806350

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que R. MACEDO SOARES - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: |             |   | Protocolo: MAC2302806436                     |
|--|-------------|---|--|
| NIRE 21101631101<br>CNPJ 10.680.662/0001-03  |             | Situação<br>CANCELADA-MEI<br>Status<br>SEM STATUS |  |
| Endereço Completo EURICO RIBEIRO, Nº 100, xxxxx, CENTRO - Tuntum/MA - CEP 65763-000              |             |   |  |
| <b>Arquivamentos Posteriores</b>   |             |   |  |
| Ato  | Número      | Data  | Descrição                                    |
| 904  | 20230811523 | 17/05/2023  | CANCELAMENTO DE ARQUIVAMENTO DE ATO          |
| 223  | 20230532632 | 25/04/2023  | BALANCO                                      |
| 223  | 20220442428 | 11/04/2022  | BALANCO                                      |
| 002  | 20210322349 | 11/03/2021  | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002  | 20210249650 | 01/03/2021  | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223  | 20210121017 | 29/01/2021  | BALANCO                                      |
| 223  | 2020063316  | 06/02/2020  | BALANCO                                      |
| 223  | 20190276770 | 03/04/2019  | BALANCO                                      |
| 223  | 20180064290 | 19/03/2018  | BALANCO                                      |
| 002  | 20171119746 | 07/08/2017  | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                |
| 002  | 20171119746 | 07/08/2017  | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002  | 20170355896 | 25/04/2017  | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223  | 20170254798 | 14/03/2017  | BALANCO                                      |
| 002  | 20160874750 | 16/12/2016  | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 902  | 20160575168 | 28/07/2016  | INDISPONIBILIDADE DE COTAS                   |
| 002  | 20160451469 | 13/06/2016  | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002  | 20160343275 | 17/05/2016  | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 206  | 20160406242 | 11/05/2016  | PROCURACAO                                   |
| 223  | 20160202353 | 21/01/2016  | BALANCO                                      |
| 223  | 20150342721 | 07/05/2015  | BALANCO                                      |
| 002  | 20140765417 | 26/11/2014  | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223  | 20140346996 | 21/05/2014  | BALANCO                                      |
| 223  | 20130357294 | 15/05/2013  | BALANCO                                      |
| 223  | 20120218569 | 02/04/2012  | BALANCO                                      |
| 002  | 20110811763 | 16/12/2011  | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223  | 20100061303 | 08/02/2010  | BALANCO                                      |
| 315  | 20090066057 | 05/02/2009  | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                |
| 080  | 21101631101 | 05/02/2009  | INSCRIÇÃO                                    |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/07/2023, às 09:08:31 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TRAC09VL.



MAC2302806436

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

ALTERAÇÃO Nº 08 DA EMPRESA INDIVIDUAL – R MACEDO SOARES

C.N.P.J: 10.680.662/0001-03

RUBRICA

Pelo presente instrumento particular, abaixo assinado, ROSIVALDO MACEDO SOARES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na Cidade de Tuntum – MA em 07/10/1967, portador (a) do R.G. 1190321 SSP/MA, CPF 425.427.583-87, Residente e domiciliada na Rua Pedro Liar, Nº 183, Bairro Maria Helena, CEP. 65.763-000, Tuntum, Estado do Maranhão. Responsável legal da Empresa: R MACEDO SOARES – ME, com sede na Praça Eurico Ribeiro, Nº 100, Bairro Centro, CEP. 65.763-000, Tuntum, Estado do Maranhão, Registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão- JUCEMA, sob o NIRE, 21101631101 em 05/02/2009 e Inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03 resolve assim alterar e consolidar o Ato Constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto Social passa a ser:

3702900 - Atividades Relacionadas A Esgoto, Exceto A Gestão De Redes 4313400 - Obras De Terraplenagem 4213800 - Obras De Urbanização - Ruas, Praças E Calçadas 3701100 - Gestão De Redes De Esgoto 3811400 - Coleta De Resíduos Não-Perigosos 3812200 - Coleta De Resíduos Perigosos 4120400 - Construção De Edifícios 4211101 - Construção De Rodovias E Ferrovias 4222701 - Construção De Redes De Abastecimento De Agua, Coleta De Esgoto E Construções Correlatas, Exceto Obras De Irrigação 4292801 - Montagem De Estruturas Metálicas 4321500 - Instalação E Manutenção Elétrica 4322-3/01 - Instalações Hidráulicas, Sanitárias E De Gás 4330403 - Obras De Acabamento Em Gesso E Estuque 4330404 - Serviços De Pintura De Edifícios Em Geral 4330499 - Outras Obras De Acabamento Da Construção 4391600 - Obras De Fundações 4399103 - Obras De Alvenaria 4399105 - Perfuração E Construção De Poços De Agua 7739003 - Aluguel De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporário, Exceto Andaimos 8121400 - Limpeza Em Prédios E Em Domicílios 8122200 - Imunização E Controle De Pragas Urbanas 8130300 - Atividades Paisagísticas 8129000 - Atividades De Limpeza Não Especificadas Anteriormente (Caixa D'agua, Caldeiras E Outras) 8230001 - Serviços De Organização De Feiras, Congressos, Exposições E Festas 8230002 - Casas De Festas E Eventos 7739099 - Aluguel De Outras Maquinas E Equipamentos Comerciais E Industriais Não Especificados Anteriormente (Geradores, Transformadores E Outros) 9001906 - Atividades De Sonorização E De Iluminação 4322-3/02 - Instalação E Manutenção De Sistemas Centrais De Ar Condicionado, De Ventilação E Refrigeração 8011-1/01 - Atividades De Vigilância E Segurança Privada 7732-2/01 - Aluguel De Maquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimos 7732-2/02 - Aluguel De Andaimos

E exercerá as seguintes atividades:

3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes  
 3701100 - Gestão de redes de esgoto  
 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos  
 3812200 - Coleta de resíduos perigosos  
 4120400 - Construção de edifícios  
 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias  
 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
 4292801 - Montagem de estruturas metálicas  
 4313400 - Obras de terraplenagem  
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
 4321500 - Instalação e manutenção elétrica  
 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
 4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque  
 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
 4330499 - Outras obras de acabamento da construção

ALTERAÇÃO Nº 08 DA EMPRESA INDIVIDUAL – R MACEDO SOARES

C.N.P.J: 10.680.662/0001-03

RUBRICA

- 4391600 - Obras de fundações  
4399103 - Obras de alvenaria  
4399105 - Perfuração e construção de poços de água  
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;  
7732-2/02 - Aluguel de andaimes  
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (geradores, transformadores e outros)  
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada  
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios  
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas  
8130300 - Atividades paisagísticas  
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (caixa d'água, caldeiras e outras)  
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
8230002 - Casas de Festas e eventos  
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

À vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo da Empresa Individual com a seguinte redação

ROSIVALDO MACEDO SOARES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/10/1967, portador (a) do R.G: 1190321 SSP/MA, CPF 425.427.583-87, Residente e domiciliada na Rua São Raimundo Nonato, Nº 183, Bairro Centro, CEP. 65.763-000, Tuntum, Estado do Maranhão. Constitui a Empresa Individual sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL, gira sob o nome empresarial de R MACEDO SOARES – ME, com sede na Praça Eurico Ribeiro, Nº 100, Bairro Centro, CEP. 65.763-000, Tuntum, Estado do Maranhão, com inscrição no CNPJ sob nº 10.680.662/0001-03, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem o seguinte objeto social:

- 3702900 - Atividades Relacionadas A Esgoto, Exceto A Gestão De Redes 4313400 - Obras De Terraplenagem 4213800 - Obras De Urbanização - Ruas, Praças E Calçadas 3701100 - Gestão De Redes De Esgoto 3811400 - Coleta De Resíduos Não-Perigosos 3812200 - Coleta De Resíduos Perigosos 4120400 - Construção De Edifícios 4211101 - Construção De Rodovias E Ferrovias 4222701 - Construção De Redes De Abastecimento De Água, Coleta De Esgoto E Construções Correlatas, Exceto Obras De Irrigação 4292801 - Montagem De Estruturas Metálicas 4321500 - Instalação E Manutenção Elétrica 4322-3/01 - Instalações Hidráulicas, Sanitárias E De Gás 4330403 - Obras De Acabamento Em Gesso E Estuque 4330404 - Serviços De Pintura De Edifícios Em Geral 4330499 - Outras Obras De Acabamento Da Construção 4391600 - Obras De Fundações 4399103 - Obras De Alvenaria 4399105 - Perfuração E Construção De Poços De Água 7739003 - Aluguel De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporário, Exceto Andaimes 8121400 - Limpeza Em Prédios E Em Domicílios 8122200 - Imunização E Controle De Pragas Urbanas 8130300 - Atividades Paisagísticas 8129000 - Atividades De Limpeza Não Especificadas Anteriormente (Caixa D'água, Caldeiras E Outras) 8230001 - Serviços De Organização De Feiras, Congressos, Exposições E Festas 8230002 - Casas De Festas E Eventos 7739099 - Aluguel De Outras Máquinas E Equipamentos Comerciais E Industriais Não Especificados Anteriormente (Geradores, Transformadores E Outros) 9001906 - Atividades De Sonorização E De Iluminação 4322-3/02 - Instalação E Manutenção De Sistemas Centrais De Ar Condicionado, De Ventilação E Refrigeração 8011-1/01 - Atividades De Vigilância E Segurança Privada 7732-2/01 - Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimes 7732-2/02 - Aluguel De Andaimes

ALTERAÇÃO Nº 08 DA EMPRESA INDIVIDUAL – R MACEDO SOARES

C.N.P.J: 10.680.662/0001-03

RUBRICA

E exerce as seguintes as seguintes atividades:

- 3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3701100 - Gestão de redes de esgoto
- 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812200 - Coleta de resíduos perigosos
- 4120400 - Construção de edifícios
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292801 - Montagem de estruturas metálicas
- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330499 - Outras obras de acabamento da construção
- 4391600 - Obras de fundações
- 4399103 - Obras de alvenaria
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (geradores, transformadores e outros)
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8130300 - Atividades paisagísticas
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (caixa d'água, caldeiras e outras)
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8230002 - Casas de Festas e eventos
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital (é) de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 05/02/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa é administrada pelo titular ROSIVALDO MACEDO SOARES, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EMPRESA INDIVIDUAL, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar,

ALTERAÇÃO Nº 08 DA EMPRESA INDIVIDUAL – R MACEDO SOARES

C.N.P.J: 10.680.662/0001-03

RUBRICA

de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

CLÁUSULA SÉTIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: Declara o titular da EMPRESA INDIVIDUAL, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

#### CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA DECIMA - PORTE EMPRESARIAL

O Titular declara que a empresa individual se enquadra como Micro Empresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tuntum – MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e a rquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Tuntum - MA, 01 de Março de 2021

---

ROSIVALDO MACEDO SOARES  
EMPRESARIO INDIVIDUAL



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. MACEDO SOARES - ME consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF                              | Nome                    |
| 42542758387                      | ROSIVALDO MACEDO SOARES |

**JUCEMA**

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/03/2021 11:12 SOB Nº 20210322349.  
PROTOCOLO: 210322349 DE 11/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101632159. CNPJ DA SEDE: 10680662000103.  
NIRE: 21101631101. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 01/03/2021.  
R. MACEDO SOARES - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROIBIDO PLASTIFICAR

1801543967



Observações

EAR:

*Postado maço de selos*

LOCAL  
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO  
09/03/2019

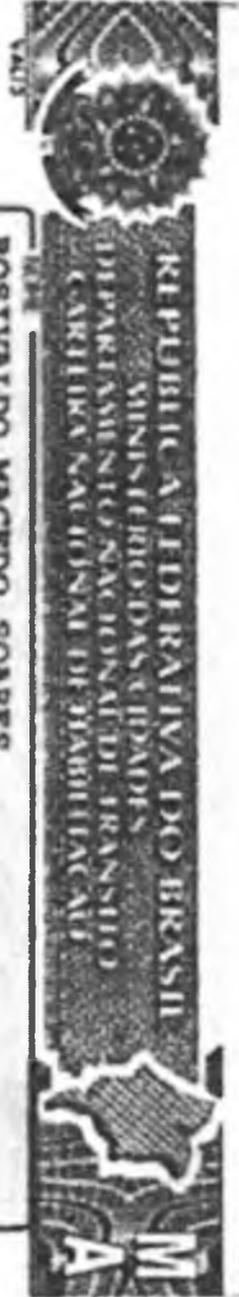
LABORATORIO MARANHÃO  
SERVIDOR DE CONTABILIDADE  
ASSISTENTE DO EMPREGADOR

MARANHÃO

01504557880  
MA039638766

*JA*  
*JA*

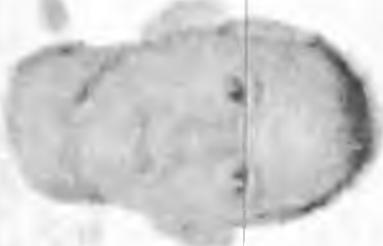
VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1801543967



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
E TRÁFEGO NACIONAL DE DIABETICAO



ROSIVALDO MACEDO SOARES



DOC. IDENTIDADE / Doc. Pessoa / UF  
1190321 SEJUSP MA

CPF  
425.427.583-87 DATA NASCIMENTO  
07/10/1967

VALDOMINO DIAS SOARES  
MARIA NILZA MACEDO SOA  
RES

PREVISTA  
VALIDADE  
08/01/2024  
1ª HABILITAÇÃO  
17/08/2009

Nº REGISTRO  
04728054572

#  
\*

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  |  |   |
|---|--|---|
| COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |  |   |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA  |  |   |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>10.680.662/0001-03</b><br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>05/02/2009</b>     |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>R. MACEDO SOARES</b>   |  |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b><br><b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b><br><b>80.11-4-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b><br><b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b><br><b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b><br><b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b><br><b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b><br><b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)</b><br><b>82.30-0-02 - Casas de festas e eventos</b><br><b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> |  |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>   |  |   |
| LOGRADOURO<br><b>PC EURICO RIBEIRO</b>  | NÚMERO<br><b>100</b>                             | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>               |
| CEP<br><b>65.763-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                 | MUNICÍPIO<br><b>TUNTUM</b>                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>LOBATOLAUBER@HOTMAIL.COM</b>  |  | TELEFONE<br><b>(99) 9179-0063</b>         |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>   |  |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>05/02/2009</b>  |   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |  |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>   |  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto as atividades dispensadas.

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2023** às **16:01:13** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |   |                                       |
|---|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>10.680.662/0001-03</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br><b>05/02/2009</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>R. MACEDO SOARES</b>   |   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>R. MACEDO SOARES</b>   |   |   | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b>   |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto</b><br><b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b><br><b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b><br><b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b><br><b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b><br><b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b><br><b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b><br><b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b><br><b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b><br><b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b><br><b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b><br><b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b><br><b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b><br><b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b><br><b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b><br><b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b><br><b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b><br><b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b><br><b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b><br><b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>   |   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>PC EURICO RIBEIRO</b>  | NÚMERO<br><b>100</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>                     |                                       |
| CEP<br><b>65.763-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>TUNTUM</b>                      | UF<br><b>MA</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>LOBATOLAUBER@HOTMAIL.COM</b>  |   | TELEFONE<br><b>(99) 9179-0063</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>   |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>05/02/2009</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL<br><br>  |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>       |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2023** às **16:01:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados

*[Handwritten marks and signatures]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS CNPJ: 06138911000166  
RUA SAO RAIMUNDO, Nº 600 - PÁTIO PORTUGUÊS  
Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: ( Cadastro: '000068','000068' )

030702/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO

|         |                          |
|---------|--------------------------|
| FLS     | Data Emissão: 20/04/2023 |
|         | Hora: 10:37:34           |
| RUBRICA | 2023                     |
|         | Usuário: JESSICA         |
|         | Página(s): 1 de 2        |

### FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

#### CONTRIBUINTE

Código:: 000078  
Nome: R. MACEDO SOARES CNPJ: 10680662000103  
Nome Fant.: R. MACEDO SOARES PIS/NIT:  
Endereço: PCA EURICO RIBEIRO Nº: 100 CEP: 65763000  
Bairro: CENTRO Complemento:  
Cidade: TUNTUM Estado: MA

#### ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000068  
Endereço: PCA EURICO RIBEIRO Nº: 100 CEP: 65763000  
Bairro: CENTRO Complemento:  
Cidade: TUNTUM Estado: MA  
Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:  
Insc Estadual: Insc Municipal: 000068 Horário de Funcionamento: Das: Até

#### DADOS GERAIS

Abertura: 05/02/2009 Processo: Dt. Processo:  
Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:  
Escritório: Email Esc:  
Fone Esc:  
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: MICROEMPRESA - ME  
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESA  
Optante SN: S Regime Especial: Microempresário (ME) Exigibilidade ISS: Exigível  
Atividade: Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Gestão de redes de esgoto, Coleta de resíduos

| Código | Identificador | Tipo | Atividade | Qtde. | Início | Fim |
|--------|---------------|------|-----------|-------|--------|-----|
|--------|---------------|------|-----------|-------|--------|-----|

|        |       |                   |  |  |  |  |
|--------|-------|-------------------|--|--|--|--|
| 000007 | 07.00 | 01 - Prestação de | Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, Varriação, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer |  |  |  |
| 000007 | 07.00 | 01 - Prestação de | Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,   |  |  |  |

Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres

| Código | Principal | Atividade cnae |
|--------|-----------|----------------|
|--------|-----------|----------------|

|         |   |  |
|---------|---|--|
| 3701100 | N | Gestão de redes de esgoto  |
| 3702900 | S | Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes   |
| 3811400 | N | Coleta de resíduos não-perigosos   |
| 3812200 | N | Coleta de resíduos perigosos   |
| 4120400 | N | Construção de edifícios  |
| 4211101 | N | Construção de rodovias e ferrovias   |
| 4213800 | N | Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas   |
| 4222701 | N | Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação |
| 4292801 | N | Montagem de estruturas metálicas   |
| 4313400 | N | Obras de terraplenagem   |
| 4321500 | N | Instalação e manutenção elétrica   |
| 4322302 | N | Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração                      |
| 8122200 | N | Imunização e controle de pragas urbanas  |

| Código Alvara | Exercício | Descrição | Data Emissão | Data Validade |
|---------------|-----------|-----------|--------------|---------------|
|---------------|-----------|-----------|--------------|---------------|

|     |      |                         |            |            |
|-----|------|-------------------------|------------|------------|
| 114 | 2021 | ALVARA DE FUNCIONAMENTO | 05/05/2021 | 31/12/2021 |
| 2   | 2022 | ALVARA DE FUNCIONAMENTO | 06/01/2022 | 06/01/2023 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS CNPJ: 06138911000166  
RUA SAO RAIMUNDO, Nº 600 - PÁTIO PORTUGUÊS  
Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: ( Cadastro: '000068','000068' )

030702/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO

|         |                          |
|---------|--------------------------|
| FLS     | Data Emissão: 20/04/2023 |
|         | Flora: 322               |
| RUBRICA | 2023                     |
|         | Usuário: JESSICA         |
|         | Página(s): 2 de 2        |

### FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

| Código Alvara | Exercício | Descrição               | Data Emissão | Data Validade |
|---------------|-----------|-------------------------|--------------|---------------|
| 49            | 2022      | ALVARA VIGILANCIA       | 25/01/2022   | 31/12/2022    |
| 23            | 2023      | ALVARA VIGILANCIA       | 06/01/2023   | 31/12/2023    |
| 33            | 2023      | ALVARA DE FUNCIONAMENTO | 10/01/2023   | 31/12/2023    |



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R. MACEDO SOARES**  
**CNPJ: 10.680.662/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:53:20 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/09/2023.

Código de controle da certidão: **8422.E8C6.EDD7.1240**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.680.662/0001-03  
**Razão Social:** R MACEDO SOARES  
**Endereço:** RUA FREDERICO COELHO 29 ANEXO A / CENTRO / TUNTUM / MA / 65763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/06/2023 a 23/07/2023

**Certificação Número:** 2023062402420176310172

Informação obtida em 07/07/2023 09:31:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.680.662/0001-03  
**Razão Social:** R MACEDO SOARES  
**Endereço:** RUA FREDERICO COELHO 29 ANEXO A / CENTRO / TUNTUM / MA / 65763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/07/2023 a 11/08/2023

**Certificação Número:** 2023071320162319730161

Informação obtida em 23/07/2023 19:27:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS

RUA SAO RAIMUNDO, Nº 600 - PÁTIO PORTUGUÊS

CNPJ: 06138911000166

FLS 324RUBRICA A

Exercicio: 2023

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

A Secretaria Municipal de Receitas da Prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada R. MACEDO SOARES certifica para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 20/09/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data, mesmo durante a vigência desse prazo.

**Cadastro:** 000068  
**Contribuint** R. MACEDO SOARES  
**Endereço:** PCA EURICO RIBEIRO, 100 Complemento:  
**Bairro:** CENTRO CEP: 65763000  
**Cidade:** TUNTUM UF: MA  
**Matricula:** 000068  
**CPF/CNPJ** 10680662000103

Data de Emissão: 22/06/2023 Valida Até: 20/09/2023

Código de Controle da certidão/Número:  
ED6C.40B8.1B4C.5261**Observações:**

A autenticidade validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://portal.tuntum.ma.gov.br/> ou por meio do QR CODE ao lado.  
Certidão emitida gratuitamente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM****SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS**

RUA SAO RAIMUNDO, Nº 600 - PÁTIO PORTUGUÊS

CNPJ: 06138911000166

FLS

325

RUBRICA

↓

Exercício: 2023

**CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA**

A Secretaria Municipal das Receitas da prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada R. MACEDO SOARES, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os confres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 20/09/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

**Cadastro:** 000068  
**Contribuint** R. MACEDO SOARES  
**Endereço:** PCA EURICO RIBEIRO, 100 Complemento:  
**Bairro:** CENTRO CEP: 65763000  
**Cidade:** TUNTUM UF: MA  
**Matricula:** 000068  
**CPF/CNPJ** 10680662000103

Data de Emissão: 22/06/2023 Valida Até: 20/09/2023

Código de Controle da certidão/Número:  
326C.DD2E.36DB.B9DA



030702/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 326  
RUBRICA LA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 114586/23

Data da Certidão: 18/05/2023 15:15:04

CPF/CNPJ 10680662000103 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/05/2023 15:15:04



030702/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 327  
RUBRICA ↓

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 049536/23

Data da Certidão: 11/07/2023 11:08:58

CPF/CNPJ CONSULTADO: 10680662000103

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/07/2023 08:34:09

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R. MACEDO SOARES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.680.662/0001-03

Certidão nº: 14254769/2023

Expedição: 05/04/2023, às 10:36:31

Validade: 02/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. MACEDO SOARES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.680.662/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

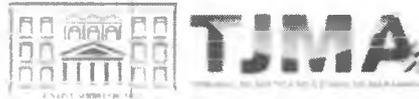
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*(Assinaturas manuscritas)*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara da Comarca de Tuntum

CERTJUDONE-VNTUNT - 582023  
Código de validação: 9EC437F043

Número da guia: 23058201001545589.

### CERTIDÃO

Validade: 60 (sessenta) dias, artigo 198 Código de Normas CGJ/MA

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento da pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos dos feitos **Cíveis e do Comércio**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 03 de julho do corrente ano, constatei, **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **FALÊNCIA, CONCORDATA, OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL OU INSOLVÊNCIA CIVIL** contra a Empresa **R. MACEDO SOARES-ME, CNPJ 10.680.662/0001-03**, com endereço na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum/MA. CERTIFICO finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Tuntum/MA e Termo Judiciário de Santa Filomena do Maranhão. Dada e passada a presente certidão na Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Tuntum/MA, consultei e digitei.

Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Artigo 199, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA.

O referido é verdade e dou fé.

Tuntum/MA, 04 de julho de 2023.

ERICA ROCHELLY UCHOA DA SILVA MELO  
Secretária Judicial de Entrância Intermediária  
1ª Vara da Comarca de Tuntum  
Matrícula 164046

Documento assinado TUNTUM. 04/07/2023 11 31 (ERICA ROCHELLY UCHOA DA SILVA MELO)



CERTJUDONE-VNTUNT - 582023 / Código. 9EC437F043  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

FIRMA: R MACEDO SOARES - ME  
 ENDEREÇO: PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 -BAIRRO CENTRO - CEP: 65.763-000  
 CIDADE: TUNTUM ESTADO: MARANHÃO  
 CNPJ: 10.680.662/0001-03 INSC. EST.: 0  
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2021  
 NIRE: 21101631101

FLS 530RUBRICA DA**BALANÇO GERAL****ATIVO****1 ATIVO CIRCULANTE****1,1 . DISPONIBILIDADES**

|       |         |     |            |
|-------|---------|-----|------------|
| 1.1.1 | CAIXA   | R\$ | 101.550,39 |
| 1.1.2 | Bancos  | R\$ | 139.851,49 |
| 1.1.3 | Estoque | R\$ | 71.939,27  |

**1,2 . DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO**

|       |                            |     |            |
|-------|----------------------------|-----|------------|
| 1.2.1 | Duplicatas a Receber       | R\$ | 108.521,36 |
| 1.2.2 | (-) Duplicatas Descontadas |     |            |
| 1.2.3 | Contas a Receber           | R\$ | 190.472,10 |
| 1.2.4 | ICM a Recuperar            |     |            |

**1,3 . ESTOQUES**

|       |                        |     |            |
|-------|------------------------|-----|------------|
| 1.3.1 | Mercadorias            |     |            |
| 1.3.2 | Mercadorias Isentas    |     |            |
| 1.3.3 | Matéria Prima          |     |            |
| 1.3.4 | Prod. Industrializados | R\$ | 125.268,47 |
| 1.3.5 | Prod. Farmaceuticos    |     |            |

**2 ATIVO PERMANENTE****2,1 IMOBILIZADO**

|       |                               |     |            |
|-------|-------------------------------|-----|------------|
| 2.1.1 | Imóveis                       | R\$ | 100.000,00 |
| 2.1.2 | Máquinas e Acessórios         | R\$ | 100.000,00 |
| 2.1.3 | Veículos                      | R\$ | 300.000,00 |
| 2.1.4 | Móveis e Utensílios           | R\$ | 65.000,00  |
| 2.1.5 | Instalações                   | R\$ | 56.187,28  |
| 2.1.6 | Ferramentas                   | R\$ | 90.175,58  |
| 2.1.7 | Construção em Andamento       |     |            |
| 2.1.8 | (-) Dep. Acum. do Imobilizado |     |            |

|             |  |     |              |
|-------------|--|-----|--------------|
| TOTAL ATIVO |  | R\$ | 1.448.965,94 |
|-------------|--|-----|--------------|

TUNTUM - MA

31/12/2022

ROSIVALDO MACEDO SOARES  
 CPF: 425.427.583-87  
 EMPRESARIO INDIVIDUAL

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO  
 CPF: 106.589.713-87  
 CONTADOR





FIRMA: R MACEDO SOARES - ME  
 ENDEREÇO: PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 -BAIRRO CENTRO - CEP: 65.763-000  
 CIDADE: TUNTUM ESTADO: MARANHAO  
 CNPJ: 10.680.662/0001-03 INSC. EST.: 0  
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2021  
 NIRE: 21101631101

FLS

RUBRICA

**BALANÇO GERAL****PASSIVO****3 PASSIVO CIRCULANTE****3.1 EXIGIBILIDADE**

|        |                              |     |            |
|--------|------------------------------|-----|------------|
| 3.1.1  | Fornecedores                 | R\$ | 198.259,60 |
| 3.1.2  | Funcionarios a Pagar         | R\$ | 18.150,00  |
| 3.1.3  | Empréstimo Industrial        |     |            |
| 3.1.4  | Imp. de Renda a Recolher     | R\$ | 38.910,00  |
| 3.1.5  | ICM a Recolher               |     |            |
| 3.1.6  | IPI a Recolher               |     |            |
| 3.1.7  | PIS s/Faturamento a Recolher |     |            |
| 3.1.8  | Cont. Sindical a Recolher    |     |            |
| 3.1.9  | FGTS a Reclher               | R\$ | 6.100,18   |
| 3.1.10 | INSS a Recolher              | R\$ | 10.480,10  |
| 3.1.11 | Ordenados a Pagar            | R\$ | 97.312,56  |

**4 PATRIMONIO LÍQUIDO****4.1 CAPITAL**

|       |                            |     |            |
|-------|----------------------------|-----|------------|
| 4.1.1 | Capital Social             | R\$ | 500.000,00 |
| 4.1.2 | (-) Capital a Integralizar |     |            |

**4.2 RESERVAS DE CAPITAL**

|       |                               |  |  |
|-------|-------------------------------|--|--|
| 4.2.1 | Res. Correção Mon. do Capital |  |  |
|-------|-------------------------------|--|--|

**4.3 RESERVAS DE REAVALIAÇÃO**

|       |                           |  |  |
|-------|---------------------------|--|--|
| 4.3.1 | Res. Reavaliação dos Bens |  |  |
|-------|---------------------------|--|--|

**4.4 RESERVAS DE LUCRO**

|       |                     |     |            |
|-------|---------------------|-----|------------|
| 4.4.1 | Reserva Legal       | R\$ | 121.921,02 |
| 4.4.2 | Contas Particulares | R\$ | 128.364,82 |

**4.5**

|       |                          |     |            |
|-------|--------------------------|-----|------------|
| 4.5.1 | Lucros acumulados        |     |            |
| 4.5.2 | (-) Prejuizos Acumulados |     |            |
| 4.5.3 | Lucro do Exercício       | R\$ | 329.467,66 |

|                      |  |            |                     |
|----------------------|--|------------|---------------------|
| <b>TOTAL PASSIVO</b> |  | <b>R\$</b> | <b>1.448.965,94</b> |
|----------------------|--|------------|---------------------|

ROSIVALDO MACEDO SOARES

CPF: 425.427.583-87

EMPRESARIO INDIVIDUAL

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CPF: 106.589.713-87

CONTADOR

4

*[Handwritten signatures]*

FIRMA: R MACEDO SOARES - ME  
ENDEREÇO: PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 -BAIRRO CENTRO - CEP: 65.763-000  
CIDADE: TUNTUM ESTADO: MARANHAO  
CNPJ: 10.680.662/0001-03 INSC. EST.: 0  
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2021  
NIRE: 21101631101

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

|                          |     |              |
|--------------------------|-----|--------------|
| * RECEITA BRUTA          | R\$ | 2.100.375,00 |
| * RECEITA LÍQUIDA        | R\$ | 2.100.375,00 |
| * CUSTO DE MERC. VENDIDA | R\$ | 1.537.182,41 |
| * LUCRO BRUTO            | R\$ | 563.192,59   |

**DESPESAS OPERACIONAIS**

|                         |     |            |
|-------------------------|-----|------------|
| * DESP. ADMINISTRATIVAS | R\$ | 67.583,11  |
| * DESP. FINANCEIRAS     | R\$ | 56.319,26  |
| * DESP. VENDAS          | R\$ | 45.055,41  |
| * OUTRAS DESPESAS       | R\$ | 28.159,63  |
|                         | R\$ | 197.117,41 |

|                 |     |            |
|-----------------|-----|------------|
| * LUCRO LÍQUIDO | R\$ | 366.075,18 |
| * IMP. DE RENDA | R\$ | 36.607,52  |
| * LUCRO REAL    | R\$ | 329.467,66 |

ROSIVALDO MACEDO SOARES  
CPF: 425.427.583-87  
EMPRESARIO INDIVIDUAL

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO  
CPF: 106.589.713-87  
CONTADOR

#  
#

030702/2023

PROC. ADMINISTRATIVO 08

FIRMA: R MACEDO SOARES - ME

ENDEREÇO: PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 -BAIRRO CENTRO - CEP: 65.763-000 FLS

CIDADE: TUNTUM

ESTADO: MARANHAO

CNPJ: 10.680.662/0001-03

INSC. EST. 0

RUBRICA

ENCERRAMENTO EM: 31/12/2021

NIRE: 21101631101

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE MERCADORIAS OU SERVIÇOS

DÉBITOESTOQUE

|                                |       |     |            |
|--------------------------------|-------|-----|------------|
| Estoque no início do Exercício | _____ | R\$ | 103.177,48 |
|--------------------------------|-------|-----|------------|

ENTRADA

|             |       |     |              |
|-------------|-------|-----|--------------|
| Janeiro     | _____ | R\$ | 112.571,08   |
| Fevereiro   | _____ | R\$ | 113.054,29   |
| Março       | _____ | R\$ | 116.584,68   |
| Abril       | _____ | R\$ | 118.254,80   |
| Mai         | _____ | R\$ | 121.014,72   |
| Junho       | _____ | R\$ | 123.728,58   |
| Julho       | _____ | R\$ | 126.741,42   |
| Agosto      | _____ | R\$ | 128.549,26   |
| Setembro    | _____ | R\$ | 131.574,32   |
| Outubro     | _____ | R\$ | 134.148,78   |
| Novembro    | _____ | R\$ | 137.908,42   |
| Dezembro    | _____ | R\$ | 141.813,85   |
| SUBTOTAL    | _____ | R\$ | 1.609.121,68 |
| LUCRO BRUTO | _____ | R\$ | 563.192,59   |
| TOTAL       | _____ | R\$ | 2.172.314,27 |

CREDITOSAÍDAS

|                               |       |     |              |
|-------------------------------|-------|-----|--------------|
| Janeiro                       | _____ | R\$ | 165.725,00   |
| Fevereiro                     | _____ | R\$ | 170.890,00   |
| Março                         | _____ | R\$ | 175.641,00   |
| Abril                         | _____ | R\$ | 181.987,00   |
| Mai                           | _____ | R\$ | 186.890,00   |
| Junho                         | _____ | R\$ | 193.971,00   |
| Julho                         | _____ | R\$ | 197.965,00   |
| Agosto                        | _____ | R\$ | 201.500,00   |
| Setembro                      | _____ | R\$ | 205.971,00   |
| Outubro                       | _____ | R\$ | 208.045,00   |
| Novembro                      | _____ | R\$ | 211.790,00   |
| Dezembro                      | _____ | R\$ |              |
| SUBTOTAL                      | _____ | R\$ | 2.100.375,00 |
| ESTOQUE NO FINAL DO EXERCÍCIO | _____ | R\$ | 71.939,27    |
| TOTAL                         | _____ | R\$ | 2.172.314,27 |

ROSIVALDO MACEDO SOARES

CPF: 425.427.583-87

EMPRESARIO INDIVIDUAL

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CPF: 106.589.713-87

CONTADOR

|               |   |             |          |
|---------------|---|-------------|----------|
| FIRMA:        | R MACEDO SOARES - ME  | FLS         | 334      |
| ENDEREÇO:     | PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.762-000 | RUBRICA     | #        |
| CIDADE:       | TUNTUM  | ESTADO:     | MARANHÃO |
| CNPJ:         | 10.680.662/0001-03  | INSC. EST.: | 0        |
| LEVANTADO EM: | 31/12/2022  |             |          |
| NIRE:         | 21101631101   |             |          |

**QUALIFICAÇÃO ECONOMICO – FINANCEIRO BALANÇO 2022**  
 COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

**A) – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)**

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

ONDE =  $\frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{\text{R\$ 737.268,08}}{\text{R\$ 369.212,44}}$  ÍNDICE = 1,99

**B) – ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)**

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

SG:  $\frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{\text{R\$ 1.448.965,94}}{\text{R\$ 369.212,44}}$  ÍNDICE = 3,92

**C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)**

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

LC =  $\frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{\text{R\$ 737.268,08}}{\text{R\$ 369.212,44}}$  ÍNDICE = 1,99

**D) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)**

$$\text{EG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

EG =  $\frac{\text{PC} + \text{ELZ}}{\text{AT}} = \frac{\text{R\$ 369.212,44}}{\text{R\$ 1.448.965,94}}$  ÍNDICE = 0,25

TUNTUM – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

\_\_\_\_\_  
 ROSIVALDO MACEDO SOARES  
 CPF: 425.427.583-87  
 TITULAR/ADMINISTRADOR

\_\_\_\_\_  
 LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO  
 CPF: 106.589.713-87  
 CONTADOR

FLS \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

|               |   |             |          |
|---------------|---|-------------|----------|
| FIRMA:        | R MACEDO SOARES - ME  |             |          |
| ENDEREÇO:     | PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.763-000 |             |          |
| CIDADE:       | TUNTUM  | ESTADO:     | MARANHÃO |
| CNPJ:         | 10.680.662/0001-03  | INSC. EST.: | 0        |
| LEVANTADO EM: | 31/12/2022  |             |          |
| NIRE:         | 21101631101   |             |          |

**NOTA EXPLICATIVA**

**NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A EMPRESA R MACEDO SOARES, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede Praça Eurico Ribeiro Nº 100 - Centro - Tuntum - MA, CEP: 65.763-000 com inscrição no CNPJ: 10.680.662/0001-03, constituída em 05/02/2009, tem como finalidade principal a atividade: 3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 4313400 - Obras de terraplenagem 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 3701100 - Gestão de redes de esgoto 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos 3812200 - Coleta de resíduos perigosos 4120400 - Construção de edifícios 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4292801 - Montagem de estruturas metálicas; 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330499 - Outras obras de acabamento da construção 4391600 - Obras de fundações 4399103 - Obras de alvenaria 4399105 - Perfuração e construção de poços de água 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas 8130300 - Atividades paisagísticas 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (caixa d'água, caldeiras e outras) 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8230002 - Casas de Festas e eventos 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (geradores, transformadores e outros) 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação; 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732-2/02 - Aluguel de andaimes Entidade esta que prima pelo balanço social em que está inserida.

**NOTA 02. REGIME TRIBUTÁRIO**

A empresa é optante pelo REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

**NOTA 03 -CADASTRO**

A empresa R MACEDO SOARES, possui os seguintes registros

a) Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA sob o nº 21101631101

b) CNPJ 10.680.662/0001-03

**NOTA 04. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

**NOTA 05 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

**NOTA 06 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

**NOTA 07 - CONTIGÊNCIAS**

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

*[Handwritten signatures and initials]*

**NOTA 08 - RECEITAS**

A Receita da entidade decorre das execuções de serviços de Limpeza em prédios e em domicílios, dedetização, higienização, Imunização e controle de pragas urbanas, locação de banheiros químicos, para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

**NOTA 09 - DESPESAS**

As despesas da prestação do serviço são apuradas e pagas todos com documentos idôneos.

**NOTA 10 - DAS DISPONIBILIDADES.**

A entidade tem suas disponibilidades R\$ 313.341,15 (Trezentos e Treze Mil e Trezentos e Quarenta e um Reais e Quinze Centavos)

**NOTA 11 - PASSIVO CIRCULANTE**

A empresa tem Passivo Circulante de R\$ 369.212,44 (Trezentos e Setenta e Nove Mil e Duzentos e Doze Reais e Quarenta Centavos)

**NOTA 12 - PATRIMÔNIO LIQUIDO**

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 1.079.753,50 (Um Milhão e Setenta e Nove Mil Setessentos e cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos) refere-se ao Capital Social de R\$ 500.000,00 (Cem mil reais) e R\$ 579.753,50 (Quinhentos e Setenta e Nove Mil Setessentos e cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei n° 11.638/2007.

**NOTA 13 - RESULTADO.**

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R\$ 563.192,59 (Quinhentos e Sessenta e Três Mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), com saída de recursos pelo reconhecimentos dos CUSTOS, DESPESAS INCORRIDOS E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS REALIZADOS no valor de R\$ 366.075,18. (Trezentos e Setenta e Seis Mil e Setenta e cinco reais e dezoito centavos), tendo saldo positiva em valor correspondente a R\$ 579.753,50 (Quinhentos e Setenta e Nove Mil Setessentos e cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), sendo este o RESULTADO DO EXERCÍCIO, valor destinados a RESERVA DE LUCROS.

TUNTUM - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

\_\_\_\_\_  
ROSIVALDO MACEDO SOARES

CPF: 425.427.583-87

TITULAR/ADMINISTRADOR

\_\_\_\_\_  
LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CPF: 106.589.713-87

CONTADOR

#  
@ \*



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

030702/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 537  
RUBRICA A

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. MACEDO SOARES - ME consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                          |
| 10658971387                      | LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO |
| 42542758387                      | ROSIVALDO MACEDO SOARES       |

**JUCEMA**

CERTIFICADO DO REGISTRO EM 25/04/2023 10:25 SOB Nº 20230532632.  
PROTOCOLO 230532632 DE 25/04/2023.  
CODIGO DE VERIFICAÇÃO 12305443113. CNPJ DA SEDE 10680662000103.  
NIRE: 21101631101 COM EFEITOS DO REGISTRO EM 25/04/2023.  
R. MACEDO SOARES - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO GERAL  
[www.enpresafacil.ma.gov.br](http://www.enpresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 09, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa R. MACEDO SOARES - ME, município Tuntum, CNPJ nº 10.680.662/0001-03, Número de Registro (NIRE) 21101631101.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/02/2009

Nº do constitutivo: 21101631101

Tuntum, 01/01/2022

---

LAUBER DE J S LOBATO  
CONTADOR  
CRC/MA 2703

---

ROSIVALDO MACEDO SOARES  
Empresário  
CPF 425.427.583-87



FIRMA: R MACEDO SOARES - ME  
ENDEREÇO: PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 -BAIRRO CENTRO - CEP: 65.763-000  
CIDADE: TUNTUM ESTADO: MARANHAO  
CNPJ: 10.680.662/0001-03 INSC. EST.: 0  
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2022  
NIRE: 21101631101

**BALANÇO GERAL**

**ATIVO**

**1 ATIVO CIRCULANTE**

**1,1 . DISPONIBILIDADES**

|       |         |     |            |
|-------|---------|-----|------------|
| 1.1.1 | CAIXA   | R\$ | 101.550,39 |
| 1.1.2 | Bancos  | R\$ | 139.851,49 |
| 1.1.3 | Estoque | R\$ | 111.319,22 |

**1,2 . DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO**

|       |                            |     |            |
|-------|----------------------------|-----|------------|
| 1.2.1 | Duplicatas a Receber       | R\$ | 108.521,36 |
| 1.2.2 | (-) Duplicatas Descontadas |     |            |
| 1.2.3 | Contas a Receber           | R\$ | 190.472,10 |
| 1.2.4 | ICM a Recuperar            |     |            |

**1,3 . ESTOQUES**

|       |                        |     |            |
|-------|------------------------|-----|------------|
| 1.3.1 | Mercadorias            |     |            |
| 1.3.2 | Mercadorias Isentas    |     |            |
| 1.3.3 | Matéria Prima          |     |            |
| 1.3.4 | Prod. Industrializados | R\$ | 124.586,27 |
| 1.3.5 | Prod. Farmaceuticos    |     |            |

**2 ATIVO PERMANENTE**

**2,1 IMOBILIZADO**

|                    |                               |            |                     |
|--------------------|-------------------------------|------------|---------------------|
| 2.1.1              | Imóveis                       | R\$        | 100.000,00          |
| 2.1.2              | Máquinas e Acessórios         | R\$        | 100.000,00          |
| 2.1.3              | Veículos                      | R\$        | 300.000,00          |
| 2.1.4              | Móveis e Utensílios           | R\$        | 65.000,00           |
| 2.1.5              | Instalações                   | R\$        | 56.187,28           |
| 2.1.6              | Ferramentas                   | R\$        | 90.175,58           |
| 2.1.7              | Construção em Andamento       |            |                     |
| 2.1.8              | (-) Dep. Acum. do Imobilizado |            |                     |
| <b>TOTAL ATIVO</b> |                               | <b>R\$</b> | <b>1.487.663,69</b> |

TUNTUM - MA

31/12/2022

ROSIVALDO MACEDO SOARES  
CPF: 425.427.583-87  
EMPRESARIO INDIVIDUAL

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO  
CPF: 106.589.713-87  
CONTADOR

FIRMA: R MACEDO SOARES - ME

ENDEREÇO: PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 -BAIRRO CENTRO - CEP: 65.763-000

CIDADE: TUNTUM

ESTADO: MARANHAO

CNPJ: 10.680.662/0001-03

INSC. EST.: 0

ENCERRAMENTO EM: 31/12/2022

NIRE: 21101631101

FLS

RUBRICA

**BALANÇO GERAL****PASSIVO****3 PASSIVO CIRCULANTE****3,1 EXIGIBILIDADE**

|        |                                    |     |            |
|--------|------------------------------------|-----|------------|
| 3.1.1  | Fornecedores _____                 | R\$ | 198.259,60 |
| 3.1.2  | Funcionarios a Pagar _____         | R\$ | 18.150,00  |
| 3.1.3  | Empréstimo Industrial _____        |     |            |
| 3.1.4  | Imp. de Renda a Recolher _____     | R\$ | 38.910,00  |
| 3.1.5  | ICM a Recolher _____               |     |            |
| 3.1.6  | IPI a Recolher _____               |     |            |
| 3.1.7  | PIS s/Faturamento a Recolher _____ |     |            |
| 3.1.8  | Cont. Sindical a Recolher _____    |     |            |
| 3.1.9  | FGTS a Reclher _____               | R\$ | 6.100,18   |
| 3.1.10 | INSS a Recolher _____              | R\$ | 10.480,10  |
| 3.1.11 | Ordenados a Pagar _____            | R\$ | 97.312,56  |

**4 PATRIMONIO LÍQUIDO****4,1 CAPITAL**

|       |                                  |     |            |
|-------|----------------------------------|-----|------------|
| 4.1.1 | Capital Social _____             | R\$ | 500.000,00 |
| 4.1.2 | (-) Capital a Integralizar _____ |     |            |

**4,2 RESERVAS DE CAPITAL**

4.2.1 Res. Correção Mon. do Capital \_\_\_\_\_

**4,3 RESERVAS DE REAVALIAÇÃO**

4.3.1 Res. Reavaliação dos Bens \_\_\_\_\_

**4,4 RESERVAS DE LUCRO**

4.4.1 Reserva Legal \_\_\_\_\_ R\$ 121.921,02

4.4.2 Contas Particulares \_\_\_\_\_ R\$ 128.364,82

**4,5**

4.5.1 Lucros acumulados \_\_\_\_\_

4.5.2 (-) Prejuizos Acumulados \_\_\_\_\_

4.5.3 Lucro do Exercício \_\_\_\_\_ R\$ 368.165,41

**TOTAL PASSIVO** \_\_\_\_\_ R\$ 1.487.663,69

ROSIVALDO MACEDO SOARES

CPF: 425.427.583-87

EMPRESARIO INDIVIDUAL

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CPF: 106.589.713-87

CONTADOR

FIRMA: R MACEDO SOARES - ME  
ENDEREÇO: PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.763-000  
CIDADE: TUNTUM ESTADO: MARANHÃO  
CNPJ: 10.680.662/0001-03 INSC. EST.: 0  
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2022  
NIRE: 21101631101

---

---

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

---

---

|                          |     |              |
|--------------------------|-----|--------------|
| * RECEITA BRUTA          | R\$ | 2.316.145,05 |
| * RECEITA LÍQUIDA        | R\$ | 2.316.145,05 |
| * CUSTO DE MERC. VENDIDA | R\$ | 1.686.802,46 |
| * LUCRO BRUTO            | R\$ | 629.342,59   |

**DESPESAS OPERACIONAIS**

|                         |     |            |
|-------------------------|-----|------------|
| * DESP. ADMINISTRATIVAS | R\$ | 75.521,11  |
| * DESP. FINANCEIRAS     | R\$ | 62.934,26  |
| * DESP. VENDAS          | R\$ | 50.347,41  |
| * OUTRAS DESPESAS       | R\$ | 31.467,13  |
|                         | R\$ | 220.269,91 |

|                 |     |            |
|-----------------|-----|------------|
| * LUCRO LÍQUIDO | R\$ | 409.072,68 |
| * IMP. DE RENDA | R\$ | 40.907,27  |
| * LUCRO REAL    | R\$ | 368.165,41 |

---

ROSIVALDO MACEDO SOARES  
CPF: 425.427.583-87  
EMPRESARIO INDIVIDUAL

---

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO  
CPF: 106.589.713-87  
CONTADOR



030702/2023

PROC. ADMINISTRATIVO

FIRMA: R MACEDO SOARES - ME  
 ENDEREÇO: PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 -BAIRRO CENTRO - CEP: 65.763-000  
 CIDADE: TUNTUM ESTADO: MARANHAO  
 CNPJ: 10.680.662/0001-03 INSC. EST. 0  
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2022  
 NIRE: 21101631101

FLS 592  
RUBRICA

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE MERCADORIAS OU SERVIÇOS

## DÉBITO

## ESTOQUE

|                                |       |     |            |
|--------------------------------|-------|-----|------------|
| Estoque no início do Exercício | _____ | R\$ | 103.177,48 |
|--------------------------------|-------|-----|------------|

## ENTRADA

|             |       |     |              |
|-------------|-------|-----|--------------|
| Janeiro     | _____ | R\$ | 132.571,08   |
| Fevereiro   | _____ | R\$ | 134.054,29   |
| Março       | _____ | R\$ | 116.584,68   |
| Abril       | _____ | R\$ | 143.254,80   |
| Mai         | _____ | R\$ | 121.014,72   |
| Junho       | _____ | R\$ | 123.728,58   |
| Julho       | _____ | R\$ | 126.741,42   |
| Agosto      | _____ | R\$ | 128.549,26   |
| Setembro    | _____ | R\$ | 131.574,32   |
| Outubro     | _____ | R\$ | 174.148,78   |
| Novembro    | _____ | R\$ | 177.908,42   |
| Dezembro    | _____ | R\$ | 184.813,85   |
| SUBTOTAL    | _____ | R\$ | 1.798.121,68 |
| LUCRO BRUTO | _____ | R\$ | 629.342,59   |
| TOTAL       | _____ | R\$ | 2.427.464,27 |

## CRÉDITO

## SAÍDAS

|                               |       |     |              |
|-------------------------------|-------|-----|--------------|
| Janeiro                       | _____ | R\$ | 165.725,00   |
| Fevereiro                     | _____ | R\$ | 170.890,00   |
| Março                         | _____ | R\$ | 175.641,00   |
| Abril                         | _____ | R\$ | 181.987,00   |
| Mai                           | _____ | R\$ | 186.890,00   |
| Junho                         | _____ | R\$ | 193.971,00   |
| Julho                         | _____ | R\$ | 197.965,00   |
| Agosto                        | _____ | R\$ | 201.500,00   |
| Setembro                      | _____ | R\$ | 205.971,00   |
| Outubro                       | _____ | R\$ | 208.045,00   |
| Novembro                      | _____ | R\$ | 211.790,00   |
| Dezembro                      | _____ | R\$ | 215.770,05   |
| SUBTOTAL                      | _____ | R\$ | 2.316.145,05 |
| ESTOQUE NO FINAL DO EXERCÍCIO | _____ | R\$ | 111.319,22   |
| TOTAL                         | _____ | R\$ | 2.427.464,27 |

ROSIVALDO MACEDO SOARES  
 CPF: 425.427.583-87  
 EMPRESARIO INDIVIDUAL

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO  
 CPF: 106.589.713-87  
 CONTADOR

|               |  |             |          |
|---------------|--|-------------|----------|
| FIRMA:        | R MACEDO SOARES - ME   | FLS         | 343      |
| ENDEREÇO:     | PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65763-000 | RUBRICA     | JK       |
| CIDADE:       | TUNTUM   | ESTADO:     | MARANHÃO |
| CNPJ:         | 10.680.662/0001-03   | INSC. EST.: | 0        |
| LEVANTADO EM: | 31/12/2022   |             |          |
| NIRE:         | 21101631101  |             |          |

**QUALIFICAÇÃO ECONOMICO – FINANCEIRO BALANÇO 2022**  
 COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

**A) – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)**

$$ILG = \frac{\text{ATIVOCIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVOCIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

ONDE = AC+RLP = R\$ 776.300,83

ÍNDICE  
= 2,10

PC+ELP = R\$ 369.212,44

**B) – ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)**

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVOCIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

SG: AT = R\$ 1.487.663,69  
 PC+ ELP = R\$ 369.212,44

ÍNDICE  
= 4,02

**C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)**

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

LC = AC = R\$ 776.300,83  
 PC = R\$ 369.212,44

ÍNDICE  
= 2,10

**D) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)**

$$EG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

EG = PC + ELZ = R\$ 369.212,44  
 AT = R\$ 1.487.663,69

ÍNDICE  
= 0,25

TUNTUM – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

\_\_\_\_\_  
 ROSIVALDO MACEDO SOARES  
 CPF: 425.427.583-87  
 TITULAR/ADMINISTRADOR

\_\_\_\_\_  
 LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO  
 CPF: 106.589.713-87  
 CONTADOR

|               |   |             |          |
|---------------|---|-------------|----------|
| FIRMA:        | R MACEDO SOARES - ME  |             |          |
| ENDEREÇO:     | PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.763-000 |             |          |
| CIDADE:       | TUNTUM  | ESTADO:     | MARANHÃO |
| CNPJ:         | 10.680.662/0001-03  | INSC. EST.: | 0        |
| LEVANTADO EM: | 31/12/2022  |             |          |
| NIRE:         | 21101631101   |             |          |

### NOTA EXPLICATIVA

#### NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA R MACEDO SOARES, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede Praça Eurico Ribeiro Nº 100 - Centro - Tuntum - MA, CEP: 65.763-000 com inscrição no CNPJ: 10.680.662/0001-03, constituída em 05/02/2009, tem como finalidade principal a atividade: 3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 4313400 - Obras de terraplenagem 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 3701100 - Gestão de redes de esgoto 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos 3812200 - Coleta de resíduos perigosos 4120400 - Construção de edifícios 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4292801 - Montagem de estruturas metálicas; 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330499 - Outras obras de acabamento da construção 4391600 - Obras de fundações 4399103 - Obras de alvenaria 4399105 - Perfuração e construção de poços de água 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas 8130300 - Atividades paisagísticas 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (caixa d'água, caldeiras e outras) 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8230002 - Casas de Festas e eventos 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (geradores, transformadores e outros) 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação; 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732-2/02 - Aluguel de andaimes Entidade esta que prima pelo balanço social em que está inserida.

#### NOTA 02. REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

#### NOTA 03 -CADASTRO

A empresa R MACEDO SOARES, possui os seguintes registros

a) Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA sob o nº 21101631101

b) CNPJ 10.680.662/0001-03

#### NOTA 04. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

#### NOTA 05 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

#### NOTA 06 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

#### NOTA 07 - CONTIGÊNCIAS

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

**NOTA 08 - RECEITAS**

A Receita da entidade decorre das execuções de serviços de Limpeza em prédios e em domicílios, dedetização, higienização, Imunização e controle de pragas urbanas, locação de banheiros químicos, para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

**NOTA 09 - DESPESAS**

As despesas da prestação do serviço são apuradas e pagas todos com documentos idôneos.

**NOTA 10 -DAS DISPONIBILIDADES.**

A entidade tem suas disponibilidades R\$ 352.721,10 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil e Setecentos e Vinte e Um Reais e Dez Centavos)

**NOTA 11 - PASSIVO CIRCULANTE**

A empresa tem Passivo Circulante de R\$ 369.212,44 (Trezentos e Setenta e Nove Mil e Duzentos e Doze Reais e Quarenta Centavos)

**NOTA 12 - PATRIMÔNIO LIQUIDO**

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 1.118.451,25 (Um Milhão e Cento e Dezoito Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos) refere-se ao Capital Social de R\$ 500.000,00 (Cem mil reais) e R\$ 618.451,25 (Seiscentos e Dezoito Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei n° 11.638/2007.

**NOTA 13 - RESULTADO.**

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R\$ 563.192,59 (Quinhentos e Sessenta e Três Mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), com saída de recursos pelo reconhecimentos dos CUSTOS, DESPESAS INCORRIDOS E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS REALIZADOS no valor de R\$ 366.075,18. (Trezentos e Setenta e Seis Mil e Setenta e cinco reais e dezoito centavos), tendo saldo positiva em valor correspondente a R\$ 618.451,25 (Seiscentos e Dezoito Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), sendo este o RESULTADO DO EXERCÍCIO, valor destinados a RESERVA DE LUCROS.

TUNTUM – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ROSIVALDO MACEDO SOARES

CPF: 425.427.583-87

TITULAR/ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CPF: 106.589.713-87

CONTADOR

*(Handwritten signatures and initials)*

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 09, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa R. MACEDO SOARES - ME.

Tuntum, 31/12/2022

---

LAUBER DE J S LOBATO  
CONTADOR  
CRC/MA 2703

---

ROSIVALDO MACEDO SOARES  
Empresário  
CPF 425.427.583-87

*JK*  
*JK*  
*JK*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. MACEDO SOARES - ME consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                          |
| 10658971387                      | LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO |
| 42542758387                      | ROSIVALDO MACEDO SOARES       |

[assinatura]

CERTIFICADA A AUTENTICAÇÃO EM 25/04/2023 11:27 SOB Nº 20230532810.  
PROTOCOLO 230532810 DE 24/04/2023. NIRE: 21101631101.  
R. MACEDO SOARES - ME

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 25/04/2023  
empresafaci.mn.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12305453275 em 25/04/2023, protocolo 230532810. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: R. MACEDO SOARES - ME  
Número de Registro: 21101631101  
CNPJ: 10680662000103  
Município: Tuntum

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 8  
Início e Término da Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

#### Assinante(s)

#### Nome

#### CRC/OAB

|             |                         |        |
|-------------|-------------------------|--------|
| 10658971387 | LAUBER DE J S LOBATO    | MA2703 |
| 42542758387 | ROSIVALDO MACEDO SOARES |        |

**JUCEMA**

CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO EM 25/04/2023 11:28 SOB Nº 20230532810.  
PROTOCOLO: 230532810 DE 24/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12305453275. NIRE: 21101631101.  
R. MACEDO SOARES - ME

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 25/04/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO  
REGISTRO..... : MA-002703/O-0  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.589.713-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 01/05/2023 as 19:09:40.

Válido até: 30/07/2023.

Código de Controle: 430108.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ALTO ALEGRE

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.612.326/0001-32

030702/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 330  
RUBRICA   

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa R. Macedo Soares – ME , inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.680.662/0001-03, com sede na Rua São Raimundo nº 845, Sala 02 – Centro, Tuntum – MA, prestou serviços no ano de 2019, realizou satisfatoriamente os serviços de limpeza de fossa, sanitização, Dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de morcegos e serviços de fumaçê em prédios e vias públicas do município de Alto Alegre do Maranhão, para esta prefeitura, com total eficiência. Ressaltamos que a empresa contratada atendeu satisfatoriamente às necessidades da contratante, inexistindo, portanto, qualquer fato que a desabone. Fone: (99) 3638-1108, email: prefaltoalegre.ma@gmail.com

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO (MA), 07 de janeiro de 2020.

  
*Jannine Ozima Vieira Luz Ferreira*  
**Jannine Ozima Vieira Luz Ferreira**  
Sec. Mun. de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
REC FIR166935AJ40C2TUHTCVK209,  
Data/Hora: 12/02/2020 16:14:13, Ato: 13.17.2,  
Parte(s): JANNINE OZIMA VIEIRA LUZ  
FERREIRA, Rec Firma: Autenticidade, Total: R\$  
4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10.  
Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>



CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO EXTRAJUDICIAL  
RUA DO COMÉRCIO Nº 05, CENTRO  
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO -MA,  
CEP 65 413-000

*Wanete Oliveira dos Anjos Pereira*  
Tabeliã e Registradora

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE ALTO ALEGRE DO  
MARANHÃO - MA  
**RECONHECIMENTO DE FIRMA**

Reconheço a(s) firma(s) de \_\_\_\_\_

como ( ) Verdadeira (X) autêntica ( ) semelhante  
Dou. 14, Alto Alegre do Maranhão, MA

*12/02/2020*  
*Wanete Oliveira dos Anjos Pereira*  
Jurruys da Silva de Menezes Bastos

RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS  
CNPJ: 06138911000166



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 33/2023

Exercício: 2023

Inscrição Municipal: 000068

Validade: 31/12/2023

Contribuinte: R. MACEDO SOARES

Nome Fantasia: R. MACEDO SOARES

CPF/CNPJ: 10680662000103

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: PCA EURICO RIBEIRO

N: 100

Bairro: CENTRO

CEP: 65763000

Complemento:

### Atividades

Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

Gestão de redes de esgoto

Coleta de resíduos não-perigosos

Coleta de resíduos perigosos

Construção de edifícios

Construção de rodovias e ferrovias

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

Montagem de estruturas metálicas

Obras de terraplenagem

Instalação e manutenção elétrica

| Meio de Semana | Horário de Funcionamento: |               |               |
|----------------|---------------------------|---------------|---------------|
| Sábado         | Sábado                    | Domingo       | Feriado       |
| Das: 0 Até: 0  | Das: 0 Até: 0             | Das: 0 Até: 0 | Das: 0 Até: 0 |

Observações:

Insc. Imobiliário:

Area Utilizada: 0 m<sup>2</sup>

Pelo documento de arrecadação datado de 10/01/2023 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de TUNTUM-MA.

Data de Abertura:

05/02/2009

VALIDADOR DFDB2AFB4060FFCA



<http://nfse.adtrinformal>

TUNTUM - MA, 10/01/2023

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS  
CNPJ: 10.476.850/0001-14  
Av. DR. JOACY PINHEIRO, S/N, CENTRO

RUBRICA



## ALVARÁ SANITÁRIO

Nº do Alvará: 23/2023

Exercício: 2023

Inscrição Municipal: 000068

Validade: 31/12/2023

Contribuinte: R. MACEDO SOARES

Nome Fantasia: R. MACEDO SOARES

CPF/CNPJ: 10680662000103

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: PCA EURICO RIBEIRO

Bairro: CENTRO

Nº: 100

CEP: 65763000

Complemento:

### Atividades

Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

Gestão de redes de esgoto

Coleta de resíduos não-perigosos

Coleta de resíduos perigosos

Construção de edifícios

Construção de rodovias e ferrovias

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

Montagem de estruturas metálicas

Obras de terraplenagem

Instalação e manutenção elétrica

Meio de Semana  
Das: 0 Até: 0

Horário de Funcionamento:  
Sábado  
Das: 0 Até: 0

Domingo  
Das: 0 Até: 0

Feriado  
Das: 0 Até: 0

Observações:

Data de Abertura:

05/02/2009

VALIDADOR 59A66CE5A2EB25BC



<http://nfse.adtrinforma>

TUNTUM - MA, 06/01/2023

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



## LICENÇA AMBIENTAL Nº 0001/2022.

Inciso VI do Art. 23 e inciso IV do Art. 225 da Constituição Federal, Inciso VIII do Art. 241 da Constituição Estadual do Maranhão, Resolução 237/97-CONAMA e Lei 140/11.

### CATEGORIA

|          |   |
|----------|---|
| <b>X</b> | <b>LICENÇA OPERAÇÃO:</b> Autorizo após verificações necessárias à atividade licenciada e o funcionamento de seus equipamentos de controle de poluição, de acordo com o previsto nas licenças de operação. |
|----------|---|

|                    |                         |                   |            |
|--------------------|-------------------------|-------------------|------------|
| <b>INTERESSADO</b> | <b>R. MACEDO SOARES</b> |                   |            |
| <b>VALIDADE</b>    | 04 (quatro) ANOS        | <b>VENCIMENTO</b> | 14/03/2026 |

|                                   |  |
|-----------------------------------|--|
| <b>ATIVIDADE A SER LICENCIADA</b> | <i>Código: 37.02-9-00-Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes e imunização de controle de pragas urbanas.</i> |
|-----------------------------------|--|

|                     |                         |                       |  |
|---------------------|-------------------------|-----------------------|--|
| <b>RAZÃO SOCIAL</b> | <b>R. MACEDO SOARES</b> |                       |  |
| <b>CPF/CNPJ</b>     | 10.680.662/0001-03      | <b>INSC. ESTADUAL</b> |  |

|                                      |   |                        |               |
|--------------------------------------|---|------------------------|---------------|
| <b>NOME FANTASIA</b>                 | <b>R. MACEDO SOARES</b>   |                        |               |
| <b>ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> | <i>Código: 81.22-2-00- Atividades de imunização e Controle de Pragas Urbanas.</i> |                        |               |
| <b>ENDEREÇO</b>                      | <b>P C EURICO RIBEIRO</b>   | <b>Nº 100</b>          |               |
| <b>BAIRRO</b>                        | <b>CENTRO</b>   |                        |               |
| <b>CIDADE</b>                        | <b>TUNTUM</b>   | <b>CEP: 65.763-000</b> | <b>UF: MA</b> |

Obs: A presente Licença Operação (L.O) restringe-se à operação de atividade ou empreendimento, estabelecendo os requisitos básicos, conforme Processo nº 04/2015, desta Secretaria Municipal;

O presente documento não desobriga o Licenciado de outras providências junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento.

Tuntum: - MA, 14 de março de 2022.

Cícero Humberto Gomes Figueiredo  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Recursos Hídricos



Thayna Sousa Oliveira  
Secretária Adjunta Municipal de Meio  
Ambiente e Recursos Hídricos



## EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

- 01** - Está a empresa R. MACEDO SOARES, licenciada para Operação da atividade, em área de seu domínio, localizada na P C Eurico Ribeiro, Nº 100, Centro, Tuntum - MA;
- 02** - São de inteira responsabilidade do empreendedor, todas as ações necessárias para que o empreendedor opere de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correto;
- 03** - Se motivada e julgar a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, poderá intervir a qualquer momento para exigir medidas adicionais de controle de poluição ambiental;
- 03.1** - A empresa deverá tornar-se por todos os funcionários **EPIs - Equipamentos de Proteção Individual**;
- 04** - As embalagens, recipientes e equipamentos utilizados no acondicionamento, formulação e aplicação de desinfetantes domissanitários, devidamente tríplex lavado e destruído, deverão ser dispostos de forma adequada à saúde humana e ao meio ambiente de acordo com as normas estaduais pertinentes e, na falta dessas, de acordo com as normas federais.
- 04.1A** água utilizada na lavagem de frascos vazios deverá ser armazenada em recipiente adequado, podendo ser posteriormente utilizada na diluição de produtos, uma vez que esta água não pode ser descartada sem tratamento adequado.
- 05** - A manipulação e aplicação de desinfetantes domissanitários de uso profissional deverão ser efetuadas de modo a garantir a segurança tanto dos operadores quanto dos usuários do serviço e do meio ambiente.
- 06** - Ficam proibidos;
- 06.1** - Qualquer descarte de agrotóxicos usados em solo, águas superficiais, subterrânea, no mar territorial e em sistemas de esgoto ou evacuação de águas residenciais;
- 06.2** - Qualquer forma de eliminação de água usado que provoque contaminação atmosférica superior ao nível estabelecido na Legislação Ambiental;
- 07** - Órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação suspender ou cancelar uma licença expedida quando ocorrer:
- I - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais (**Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº237 de 19 de dezembro de 1997, Art. 19, Inciso I**);
- II - Omissão de falsa descrição de informação relevante que subsidiaram a expedição da licença (**Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº237 de 19 de dezembro de 1997, Art. 19, Inciso II**);
- III - Superveniência riscos ambientais e de saúde (**Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº237 de 19 de dezembro de 1997, Art. 19, Inciso III**);
- 08** - O requerente deverá solicitar a Renovação da Licença de Operação (LO), com até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo da validade da referida Licença;
- 09** - **As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, as sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados " Art. 225. § 3º da Constituição de 1998- República Federativa do Brasil";**
- 10** - Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos d'águas desde que atendam aos padrões, estabelecidos pela Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - **CONAMA, nº. 357 de 17 de março de 2005, artigo 24 Capítulo IV**;
- 11** - Fica o empreendedor R. MACEDO SOARES, ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia é de sua inteira responsabilidade, podendo a Licença ser cassada a qualquer momento, por este **ORGÃO** ou por via **JUDICIAL** e o infrator responsabilizando civil e criminalmente conforme a legislação ambiental vigente.
- 12** - Esta licença e seus anexos deverão ficar expostos em local de fácil acesso, para eventuais consultas.

|   |  |
|---|--|
| <p>Ministério do Meio Ambiente<br/>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e<br/>dos Recursos Naturais Renováveis</p> <p><b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b></p> <p>N.º de registro no banco de dados do Ibama: <b>6096009</b></p> <p>CPF/CNPJ: <b>10.680.662/0001-03</b></p> <p>Nome/Razão Social/Endereço<br/><b>R MACEDO SOARES<br/>RUA SÃO RAIMUNDO<br/>CENTRO<br/>TUNTUM/MA 65763-000</b></p> <p>Atividades Potencialmente Poluidoras<br/>Categoria / Detalhe<br/>Serviços de Utilidade / Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas</p> | <p>Observações:</p> <p>1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.</p> <p>3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <a href="http://www.ibama.gov.br">http://www.ibama.gov.br</a> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.</p> <p>5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p> <p>Data de emissão: <b>25/01/2019</b><br/>Autenticação: <b>f4y6.yldl.xvgh.qamu</b></p> <p><b>FLS</b> _____<br/><b>RUBRICA</b> _____</p> |
|---|--|

*[Handwritten marks and signatures]*



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

|   |  |                  |                |
|---|--|------------------|----------------|
| Registro n.º  | Data da consulta:  | CR emitido em:   | CR válido até: |
| 6096009   | 26/04/2023   | 26/04/2023       | 26/07/2023     |
| <b>Dados básicos:</b>   |  |                  |                |
| CNPJ :  | 10.680.662/0001-03   |                  |                |
| Razão Social :  | R MACEDO SOARES  |                  |                |
| Nome fantasia :   | R MACEDO SOARES  |                  |                |
| Data de abertura :  | 05/09/2009   |                  |                |
| <b>Endereço:</b>  |  |                  |                |
| logradouro:   | RUA SÃO RAIMUNDO   |                  |                |
| N.º:  | 845  | Complemento:     | SALA 02        |
| Bairro:   | CENTRO   | Município:       | TUNTUM         |
| CEP:  | 65763-000  | UF:              | MA             |
| <b>Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP</b>   |  |                  |                |
| <b>Código</b>   | <b>Descrição</b>   |                  |                |
| 17-4  | Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas |                  |                |
| <p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.</p> |  |                  |                |
| Chave de autenticação   |  | 3VECMGMP5USY75Z8 |                |



**R. MACEDO SOARES - ME**

PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 00  
CENTRO TUNTUM-MA - CEP 65.763-000  
CNPJ: 10.680.662/0001-03

030702/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO

FLS. 357  
PÚBLICA

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO**

**TIMBRE DA EMPRESA**  
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO**

R MACEDO SOARES – ME CNPJ: 10.680.662/0001-03 situada à Praça Eurico Ribeiro, Nº 100, Centro, Tuntum -Cep 65.763-000. DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 028/2023, aberto do Processo Administrativo nº 030702/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, que a empresa:

- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Tuntum (MA), 24 de julho de 2023.

Assinatura digital de R MACEDO  
SOARES10680662000103  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI v5,  
CN=AC SOLUTI Multiplã v5  
Motivo: Sou o autor deste documento  
Data: segunda-feira, 24 de julho de 2023  
09:29:28

**R MACEDO SOARES – ME**  
**CNPJ: 10.680.662/0001-03**  
ROSIVALDO MACEDO SOARES  
CPF Nº 425.427.583-87, RG nº 1190321 SEJUSP-MA  
Representante Legal



030702/2023

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS  
MÉRICA

358  
A

**R. MACEDO SOARES - ME**

PRACA EURICO RIBEIRO Nº 00  
CENTRO TUNTUM-MA - CEP 65.763-000  
CNPJ: 10.680.662/0001-03

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO V

DECLARACAO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

R MACEDO SOARES – ME CNPJ: 10.680.662/0001-03 situada à Praça Eurico Ribeiro, Nº 100, Centro, Tuntum -Cep 65.763-000. Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

Tuntum (MA), 24 de julho de 2023.

Assinatura digital de R MACEDO  
SOARES10680662000103  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI v5, CN=AC  
SOLUTI Multipla v5  
Motivo: Sou o autor deste documento  
Data: segunda-feira, 24 de julho de 2023 09:29:56

**R MACEDO SOARES – ME**

**CNPJ: 10.680.662/0001-03**

ROSIVALDO MACEDO SOARES

CPF Nº 425.427.583-87, RG nº 1190321 SEJUSP-MA

Representante Legal

*[Handwritten signature]*



030702/2023

PROC. ADMINISTRATIVO

**R. MACEDO SOARES - ME**ELS  
PÚBLICA

389

PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 00  
CENTRO TUNTUM-MA - CEP 65.763-000  
CNPJ: 10.680.662/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ANEXO VII  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADETIMBRE DA EMPRESA  
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2023, aberto do Processo Administrativo nº 030702/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 028/2023, aberto do Processo Administrativo nº 030702/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Tuntum (MA), 24 de julho de 2023.

Assinatura digital de R MACEDO  
SOARES10680662000103  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI v5,  
CN=AC SOLUTI Multipla v5  
Motivo: Sou o autor deste documento  
Data: segunda-feira, 24 de julho de 2023  
09:30:34

**R MACEDO SOARES – ME**  
**CNPJ: 10.680.662/0001-03**  
ROSIVALDO MACEDO SOARES  
CPF Nº 425.427.583-87, RG nº 1190321 SEJUSP-MA  
Representante Legal



**R. MACEDO SOARES - ME**

PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100  
CENTRO TUNTUM-MA - CEP 65.763-000  
CNPJ: 10.680.662/0001-03

030702/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO

ELS  
R. B. ICA

360  
↓

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO VIII**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

- MICROEMPRESA  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

R MACEDO SOARES inscrito no CNPJ n 10.680.662/0001-03, estabelecida na PRAÇA EURICO RIBEIRO, Nº 100, CENTRO, TUNTUM -CEP 65.763-000.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa R MACEDO SOARES, inscrita no CNPJ nº 10.680.662/0001-03, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?  
 SIM  NAO

Tuntum (MA), 24 de julho de 2023.

Assinatura digital de R MACEDO  
SOARES10680662000103  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI v5,  
CN=AC SOLUTI Multipla v5  
Motivo: Sou o autor deste documento  
Data: segunda-feira, 24 de julho de 2023  
09:30:48

**R MACEDO SOARES – ME**  
**CNPJ: 10.680.662/0001-03**  
ROSIVALDO MACEDO SOARES  
CPF Nº 425.427.583-87, RG nº 1190321 SEJUSP-MA  
Representante Legal



**R. MACEDO SOARES - ME**

PRACA EURICO RIBEIRO Nº1 00  
CENTRO TUNTUM-MA - CEP 65.763-000  
CNPJ: 10.680.662/0001-03

030702/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO

ELS  
RUBRICA

361

✍

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VINCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

R MACEDO SOARES CNPJ: 10.680.662/0001-03, com endereço à Praça Eurico Ribeiro, Nº 100, Centro, Tuntum -Cep 65.763-000, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ROSIVALDO MACEDO SOARES, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1190321 SEJUSP-MA e do CPF/MF nº 425.427.583-87, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA que impossibilite a participação no referido PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2023.

Tuntum (MA), 24 de julho de 2023.

Assinatura digital de R MACEDO  
SOARES10680662000103  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI v5,  
CN=AC SOLUTI Multipla v5  
Motivo: Sou o autor deste documento  
Data: segunda-feira, 24 de julho de 2023  
09:31:05

**R MACEDO SOARES – ME**  
**CNPJ: 10.680.662/0001-03**  
ROSIVALDO MACEDO SOARES  
CPF Nº 425.427.583-87, RG nº 1190321 SEJUSP-MA  
Representante Legal

✍

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos  
null N° 028/2023

FORNECEDOR: R. MACEDO SOARES

10.680.662/0001-03

| LOTE/ITEM  | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR GLOBAL | DESCONTO   |
|--|------------|----------------|--------------|------------|
| 001 Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos  | 90.000,00  | 0,6900         | 62.100,00    | 13,75%     |
| 002 Prestação de serviços de desratização em geral de logradouros públicos | 40.000,00  | 0,6500         | 26.000,00    | 19,75%     |
| 003 Prestação de serviços de descupinização em geral de logradouros        | 40.000,00  | 0,9000         | 36.000,00    | 13,46%     |
| 004 Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as      | 1.400,00   | 160,0000       | 224.000,00   | 0,92%      |
| 005 Prestação de serviços de sanitização de prédios publicos para atender  | 90.000,00  | 4,2500         | 382.500,00   | 18,43%     |
| OTD: 5   |            |                | VALOR TOTAL: | 730.600,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# **PREGÃO ELETRÔNICO**

## **N.º 028/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, E SANITIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

## **VOLUME II**

**DATA: 24 de julho de 2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

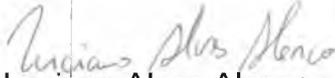
## HABILITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo Administrativo nº 030702/2023

Junto aos autos do processo licitatório nº 028/2023, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto Contratação de empresa para o futuro e eventual serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentado pela empresa listada abaixo:

- I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.119.477/0001-11

CAPINZAL DO NORTE– MA, 24 de julho de 2023.

  
Luciano Alves Alencar  
Pregoeiro.



**TEC ENG**  
**ASSESSORIA TÉCNICA**

**SEGURANÇA E SAÚDE**

CNPJ Nº 25.318.316/0001-57  
INSCRIÇÃO MERCANTIL Nº 503616

25.318.316/0001-57

TECENG SEGURANÇA DO TRABALHO  
E SAÚDE OCUPACIONAL

Rua Quatro, nº 154

Nossa Senhora do Conceição  
CEP 53.429-280 - Paulista - PE

## CERTIFICADO

Certifico para os devidos fins que ANTONIO MILTON DO NASCIMENTO, TÉCNICO DE CONTROLE DE PRAGAS, CPF Nº 018.195.384-60, funcionário da Empresa LUIZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI, CNPJ Nº.25.119.477/0001-11 frequentou o Treinamento de NR-33 - Espaço Confinado - Trabalhador autorizado e Vigia, em conformidade com NR-33 realizado no período de 23 e 24 de Abril de 2020 totalizando a carga horária de 16 Horas.

Recife, 19 de Maio de 2020.

*Fábio Saraiva de P.B.*

FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA

Técnico de Segurança do Trabalho

INSTRUTOR

Registro MTE nº : 000.438.3 - PE

030702/2023

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS

RUBRICA



### CONTÉUDO PROGRAMÁTICO:

- a) Introdução, Conceitos Básicos;
- b) Riscos no Espaço Confinado;
- c) Classificação dos Espaços Confinados;
- d) Check List;
- e) Profissionais do Espaço Confinado;
- f) Permissão de entrada e trabalho – PET ;
- g) Responsabilidades, Avaliação e Controle dos Riscos;
- h) Equipamento de Controle Individual, Resgate no Espaço Confinado;
- i) O Socorrista, Primeiros Socorros;



**25.318.316/0001-57**  
**TECENG SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**SAÚDE OCUPACIONAL**  
 Rua Quatro, nº 154  
 Nossa Senhora de Conceição  
 CEP 53.429-280 - Paulista - PE

Filipe Saraiva de Paula  
 Registro MTE/SA/PE/0001382





# TEC ENG

## ASSESSORIA TÉCNICA

### SEGURANÇA E SAÚDE

CNPJ Nº 25.316.318/0001-52  
Inscrição Municipal nº 503616  
Inscrição Estadual nº 0683881-28

25.318.316/0001-57  
TECENG SEGURANÇA DO TRABALHO  
E SAÚDE OCUPACIONAL  
Rua Quatro, nº 154  
Mostra Senhora da Conceição  
CEP 53.429-280 - Paulista - PE

## CERTIFICADO

Certifico para os devidos fins que ANTONIO MILTON DO NASCIMENTO, TÉCNICO DE CONTROLE DE PRAGAS, CPF: 018.195.384-60, funcionário da Empresa: LUIZA SAÚDE AMBIENTAL - EIRELI, CNPJ Nº 25.119.477/0001-11 frequentou o Treinamento de Trabalho em Altura - NR-35 da Empresa TECENG SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL, CNPJ Nº. 25.316.318/0001-57, realizado no período de 13 de Abril de 2020 totalizando a carga horária de 08 Horas.

Recife, 19 de Maio de 2020.

*[Assinatura]*  
FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA  
Técnico de Segurança do Trabalho  
INSTRUTOR  
Registro MTE nº.: 000.436.3 - PE

# CONTÉUDO PROGRAMÁTICO:

## 1 - TRABALHO EM ALTURA

- Definição, NR-35, Campo de Aplicação;

- Tipo, Normas relacionadas;
- Acidentes;
- Fator de Queda,
- Riscos e Perigos;
- Medidas de Controle, Responsabilidades;

## 2 - Documentações:

- Procedimento Operacional;
- Análise Preliminar de Riscos;
- Permissão de Trabalho;
- Plano de atendimento à emergência.

## 3 - Condição Impeditiva:

- Principais Condições Impeditivas, Suspensão de atividades iniciadas.

## 4 - Sistema de Proteção contra Quedas:

- Função do SPQ;

- Responsabilidades;
- Zona Livre de Quedas - ZLQ;
- Fator de Queda;
- Sistema de Proteção Coletiva contra queda - SPCCQ;
- Sistema de Proteção Individual contra queda - SPIQ
- SPIQ - Equipamento de Proteção Individual - EPI
- SPIQ - Equipamentos auxiliares e acessórios;
- SPIQ - Recebimento, inspeção e uso dos elementos do SPQI;
- Bloqueio e Sinalização;
- Noções de Situações de Emergência e Primeiros Socorros.



25.318.316/0001-57  
 TECENIG SEGURANÇA DO TRABALHO  
 SAÚDE OCUPACIONAL  
 Rua Quarto, nº 154  
 Nossa Senhora da Conceição  
 CEP 53.429-280 - Paulista - PE

Filipe de Souza  
 Técnico de Segurança do Trabalho  
 Registro MTE/SSST/PE 020438.3



Data da consulta: 13/02/2023 11:28:19

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **25.119.477/0001-11**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF

[assinaturas]



## Orientações sobre a obrigatoriedade do CTF/APP para participação em licitações públicas

Publicado: Segunda, 03 de Dezembro de 2018, 16h07 | Última atualização em Segunda, 03 de Dezembro de 2018, 16h07



Brasília (03/12/2018) - O Ibama orienta gestores responsáveis por licitações públicas a consultar as Fichas Técnicas de Enquadramento no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) no site do Instituto antes de exigir comprovação de inscrição dos fornecedores. Essa conduta evita que imposições não previstas em lei sejam incorporadas ao processo.

É necessário verificar se o fornecedor é fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou consumidor de recursos ambientais.

No caso dos fabricantes, devem ser consultadas as Fichas Técnicas relacionadas à Indústria (categorias 2 a 16).

Se os fornecedores forem distribuidores, devem ser consultadas as Fichas Técnicas da categoria 18 (Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio), principalmente as descrições sobre Depósitos, e da categoria 21.

Caso sejam importadores, devem ser verificadas as categorias 18, principalmente as descrições referentes a Comércio, e a Categoria 21.

As atividades consumidoras de recursos naturais obrigadas à inscrição no CTF/APP são a de uso industrial de madeira (21-48) e a de utilização de gases controlados pelo Protocolo de Montreal em processos industriais (21-3).

Atividades e produtos não relacionados no campo "Essa descrição Compreende" não são obrigados a estar inscritos no CTF/APP. Quando elencados no campo "Essa descrição Não Compreende", sem remessa para outra Ficha Técnica, também não há obrigatoriedade de inscrição no cadastro.

A Ficha Técnica, documento assinado eletronicamente pela Presidente do Ibama, comprova a obrigação ou dispensa de inscrição no CTF/APP, conforme disposto no art. 41-A da Instrução Normativa Ibama nº 6/2013, alterada pela IN nº 11, de 2018.

### Mais informações:

- Fichas Técnicas do CTF/APP
- Instrução Normativa Ibama nº 6/2013

Diretoria de Qualidade Ambiental do Ibama



**TEC ENG**

Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional

030702/2023

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS 371

RUBRICA [assinatura]

CNPJ Nº: 25.318.316/0001-57  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 503616  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 0683881-28

# PCMSO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

**Luiza**  
SAÚDE AMBIENTAL

IP SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI  
(LUIZA SAÚDE AMBIENTAL)  
CNPJ: 25.119.477/0001-11

**TEC ENG ASSESSORIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE  
OCUPACIONAL**

✉ **E-mail:** tecengseguranca@bol.com.br  
✉ **Site:** www.tecengseguranca.com

☎ **Telefone para Contato: Recife/PE - (81) - 3091/7128 - 9 9881/2150 - 9 8610/7968 - 9 9105/4773**



**TEC ENG**

030702/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 372  
RUBRICA [assinatura]

**ASSESSORIA TÉCNICA**  
**SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL n°. 503616  
INSCRIÇÃO ESTADUAL n°. 0683881-28  
CNEJ N°: 25.318.016/0001-57

*PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL*

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins, a responsabilidade pela elaboração deste trabalho, tendo a responsabilidade de execução à empresa **CONTRATANTE**, que caso não realize as medidas aqui solicitadas, o Médico do Trabalho fica isento da sua responsabilidade técnica.

O PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional tem como objetivo a saúde e integridade física do trabalhador tornando o local de trabalho sadio e assim proporcionando conforto e satisfação, além de qualidade no serviço prestado, pelo referido cliente.

Este programa de PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional tem validade de 1 (um) ano a contar da data aposta abaixo devendo ser obedecido os critérios deste projeto, principalmente no que diz respeito às medidas de saúde ocupacional, treinamentos de Saúde ocupacional, vacinas antitetânica e demais ações previstas no Cronograma Anual de Atividades.

As reavaliações solicitadas no PCMSO devem ser cumpridas pelo empregador.

O autor deste projeto é o **MÉDICO DO TRABALHO, Dr<sup>o</sup>. Guilherme Pinheiro Dias Fernandes**, sendo o responsável técnico pelo que aqui está colocado. Porém, é bom salientar que a responsabilidade de manutenção do programa e do cliente. Este Programa permanecerá válido enquanto forem mantidas às condições de saúde ocupacional e caso haja alguma alteração exigirão novas análises e exames conforme caso concreto. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

OBS.: Esta Declaração deverá ser autenticada e colocada à disposição dos Órgãos Competentes.

**TEC ENG ASSESSORIA TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

☎ Telefones para Contato: (81) – 3091 7128 – 9 8610,7968 – 9 9105.4773 – 9 9881.2150

✉ E-mail: [tecengseguranca@bol.com.br](mailto:tecengseguranca@bol.com.br)

🌐 SITE : [www.tecengseguranca.com](http://www.tecengseguranca.com)



**TEC ENG**

030702/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 373  
RUBRICA [assinatura]

**ASSESSORIA TÉCNICA**  
**SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL n.º: 503616  
INSCRIÇÃO ESTADUAL n.º: 0683881-2H  
CNPJ N.º: 25.318.316/0001-57

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO: CARTÓRIO DE REGISTRO CÍVEL 11ª ZONA  
DO PINA E BOA VIAGEM – AVENIDA DOMINGOS FERREIRA, 183, PINA.  
RECIFE/PE – CEP: 51.011-051

Atenciosamente,

*Dr. Guilherme Pinheiro Dias Fernandes*  
Médico do Trabalho  
CRM (CREMEPE) n.º 6684

**DR. GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES**  
Médico do Trabalho  
CRM (CREMEPE) n.º 6684

**25.318.316/0001-57**  
TECENG SEGURANÇA DO TRABALHO  
E SAÚDE OCUPACIONAL  
Rua Quatro, n.º 154  
Nossa Senhora da Conceição  
CEP 53.429-280 - Paulista - PE

DE ACORDO,

*Luiz Beatriz de S. Bica*

IP SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI  
LUIZA SAÚDE AMBIENTAL  
CNPJ N.º 25.119.477/0001-11

**TEC ENG ASSESSORIA TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO**  
☎ Telefones para Contato: (81) – 3091.7128 – 9 8610.7968 – 9 9105.4773 – 9 9881.2150

✉ E-mail: [tecengseguranca@bol.com.br](mailto:tecengseguranca@bol.com.br)

🌐 SITE : [www.tecengseguranca.com](http://www.tecengseguranca.com)



**Luiza**  
SAÚDE AMBIENTAL

PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO  
DE SAÚDE OCUPACIONAL

Médico do Trabalho CRM Regional Data  
Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes 6684 Pernambuco 15/04.2020

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

|                         |  |
|-------------------------|--|
| CONTRATADO :            | IP SOUZA SAÚDE AMBIENTAL<br>EIRELI                             |
| ENDEREÇO                | Rua dos Pardais, 41 – Centro, Bom<br>Jesus/RN, CEP: 59.270-000 |
| CNPJ :                  | 25.119.477/0001-11   |
| ATIVIDADE PRINCIPAL     | Imunização e controle de pragas urbanas                        |
| NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS  | 03   |
| C.N.A.E                 | 81.22-2-00   |
| GRAU DE RISCO CONF NR-4 | 3  |
| MÉDICO ELABORADOR       | Doutor Guilherme Pinheiro Dias<br>Fernandes CRM nº 6684        |
| VADIDADE DO PROGRAMA    | 1 (um) ano após elaboração.                                    |

|   |   |            |
|---|---|------------|
| Técnico de Segurança do Trabalho  | Médico do Trabalho  | Página : 1 |
| <p>FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA<br/>Técnico de Segurança do Trabalho<br/>Registro MTE/SSST Nº 0004363 /PE</p> <p>Fábio Saraiva de Paula Baptista<br/>Técnico de Segurança do Trabalho<br/>Registro MTE/SSST/PE 0004363</p> | <p>DRº GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES<br/>Médico do Trabalho<br/>CRM/DE Nº 6684</p> <p>Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes<br/>Médico do Trabalho<br/>CRM/DE Nº 6684</p> |            |

|   |                 |  |   |
|---|-----------------|--|---|
|  | PROCEDIMENTO Nº | EMISSÃO INICIAL - 00                                     | FLS 379   |
|   | CLIENTE:        | IP SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI                          | RUBRICA 1 de 28   |
|   | PROGRAMA:       | PCMSO  |  |
|   | LOCAL:          | DEPENDÊNCIA DA EMPRESA                                   |   |
| LUIZA SAÚDE AMBIENTAL   | TÍTULO:         | PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL |   |

ÍNDICE DE REVISÕES

| REV. | DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS |
|------|---------------------------------|
| 00   | Emissão Inicial                 |

| PARECER DO LUIZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/>                | Liberado sem comentários                         |
| <input type="checkbox"/>                | Liberado com comentários Válido até: ___/___/___ |
| <input type="checkbox"/>                | Não Liberado                                     |
| Nome:                                   |  |
| Matrícula:                              | Data:  |
| Assinatura:                             |  |

*[Handwritten signature]*

|             | Emissão Inicial                                     | REV. 1 | REV. 2 | REV. 3                    |
|-------------|---|--------|--------|---------------------------|
| DATA        | 15/04/2020  |        |        |                           |
| ELABORAÇÃO  | Drº. Guilherme Dias Fernandes<br>Médico do Trabalho |        |        | <i>[Handwritten mark]</i> |
| VERIFICAÇÃO | Drº. Guilherme Dias Fernandes<br>Médico do Trabalho |        |        |                           |
| APROVAÇÃO   | Drº. Guilherme Dias Fernandes<br>Médico do Trabalho |        |        |                           |

AS INFORMAÇÕES DESTES DOCUMENTOS SÃO PROPRIEDADE DA LUIZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE

*[Handwritten signature]*  
 Dr. Guilherme Dias Fernandes  
 Médico do Trabalho

TEC ENG

**Luiza**  
SAÚDE AMBIENTAL

PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO  
DE SAÚDE OCUPACIONAL

Médico do Trabalho CRM Regional Data  
Dr. Guilherme Pinheiro Dias Fernandes 6684 Pernambuco 15/04 2020

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. DAS DIRETRIZES DO PCMSO
3. DAS RESPONSABILIDADES
4. OBJETIVO DO PCMSO
5. DESENVOLVIMENTO DO PCMSO
6. EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS
7. PERIODICIDADE DOS EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS
8. PERIODICIDADE DOS EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES
9. PROMOÇÃO E PRESERVAÇÃO DA SAÚDE
10. ACIDENTES DO TRABALHO, DOENÇAS PROFISSIONAIS E CAT
11. EQUIPAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS
12. PRIMEIROS SOCORROS
13. ANEXO
14. CRONOGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES

| Técnico de Segurança do Trabalho  | Médico do Trabalho   | Página: 2 |
|---|--|-----------|
| <p>FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA<br/>Técnico de Segurança do Trabalho<br/>Registro MTE/SSST N.º. 000.438.3 /PE</p> <p><i>Fábio Saraiva de Paula Baptista</i><br/>Técnico de Segurança do Trabalho<br/>Registro MTE/SSST/PE 000438.3</p> | <p>DR. GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES<br/>Médico do Trabalho<br/>CRM/PE N.º 6684</p> <p><i>Dr. Guilherme Pinheiro Dias Fernandes</i><br/>Médico do Trabalho<br/>CRM/PE 6684</p> |           |

**PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO  
DE SAÚDE OCUPACIONAL**

|  |      |            |            |
|--|------|------------|------------|
| Médico do Trabalho                     | CRM  | Regional   | Data       |
| Drº. Guilherme Pinheiro Dias Fernandes | 6684 | Pernambuco | 15/04/2020 |

**AVISO AO CLIENTE**

O PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional tem como objetivo a saúde e integridade física do trabalhador, tornando o local de trabalho sadio, proporcionando assim conforto e satisfação, além de qualidade no serviço prestado, pelo referido cliente.

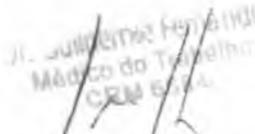
Este programa de PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional tem validade de 01(um) ano a contar data aposta abaixo, devendo ser obedecido os critérios deste projeto, principalmente no que diz respeito às medidas de saúde ocupacional. O Médico do Trabalho Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes é o Médico elaborador deste PCMSO.

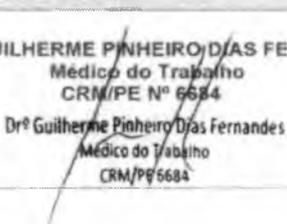
As reavaliações solicitadas no PCMSO devem ser cumpridas pelo empregador.

O autor deste projeto é o Médico do Trabalho, Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes, sendo o responsável técnico pelo que aqui está colocado. Porém, é bom salientar que a responsabilidade de manutenção do programa é do cliente. Caso este não realize as medidas aqui solicitadas, o Médico fica isento das suas responsabilidades técnicas.

Recife, 15 de Abril de 2020

**25.318.316/0001-57**  
TECENG SEGURANCA DO TRABALHO  
E SAUDE OCUPACIONAL  
Rua Quatro, nº 154  
Nossa Senhora da Conceição  
CEP 53.429-280 - Paulista - PE

  
 Dr. Guilherme Pinheiro Dias Fernandes  
 Médico do Trabalho  
 CRM nº: 6684/PE  
 Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes  
 Médico do Trabalho  
 CRM/PE 6684

| Técnico de Segurança do Trabalho   | Médico do Trabalho   | Página: 3 |
|--|--|-----------|
| <p>FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA<br/>Técnico de Segurança do Trabalho<br/>Registro MTE/SSST nº. 000438,3 /PE</p> <p></p> <p>F. Saraiva de Paula Baptista<br/>Técnico de Segurança do Trabalho<br/>Registro MTE/SSST/PE 000438,3</p> | <p>DRº GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES<br/>Médico do Trabalho<br/>CRM/PE Nº 6684</p> <p></p> <p>Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes<br/>Médico do Trabalho<br/>CRM/PE 6684</p> |           |



# Luiza

SAÚDE AMBIENTAL

## PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Médico do Trabalho

CRM

Regional

Data :

Dr.º Guilherme Pinheiro Dias Fernandes

6684

Pernambuco

15/04/2020

### PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO

## 1. INTRODUÇÃO

O Ministério de Trabalho, através da Secretária de Segurança e Saúde de Trabalho, visando modernizar as medidas preventivas na área de saúde ocupacional, emitiu a Portaria nº 24 (D.O.U. 29/12/94) e alterada pela redação da Portaria nº 8 de 08/05/96 e Portaria nº 19 de 09/04/98 já vigentes, dando nova denominação e redação a Norma Regulamentadora NR-7

## 2. DAS DIRETRIZES

Esta nova redação estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados e cria a figura do médico coordenador deste programa, responsável pela elaboração e/ou execução. Isto na prática significa que, mesmo aquelas empresas que estão desobrigadas a manter um médico do trabalho de acordo com a NR-4 (com vínculo empregatício) terá que indicar um profissional médico para coordenar o programa.

Entre as principais mudanças, figura a obrigatoriedade da realização dos exames, demissionais para todos os funcionários (anteriormente o exame demissional) só era obrigatório em atividades insalubres. A obrigatoriedade de exames médicos de retorno ao trabalho em casos de afastamento médico por mais de 15 dias e o exame em casos de mudança de funções.

## 3. DAS RESPONSABILIDADES

Compete ao empregador garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como custear sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao programa.

A empresa e/ou médico coordenador deverá manter arquivado pelo período de 20 anos o prontuário médico do trabalhador.

A empresa deverá, inclusive para fins de fiscalização, manter uma cópia da redação do PCMSO anual.

| Técnico de Segurança do Trabalho  | Médico do Trabalho  | Página : 4 |
|---|---|------------|
| <p>FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA<br/>Técnico de Segurança do Trabalho<br/>Registro MTE/SSST Nº 000438.3 /PE</p> <p>Fábio Saraiva de Paula Baptista<br/>Técnico de Segurança do Trabalho<br/>Registro MTE/SSST/PE 000438.3</p> | <p>DR.º GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES<br/>Médico do Trabalho<br/>CRM/PE Nº 6684</p> |            |



**Luiza**  
SAÚDE AMBIENTAL

**PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO  
DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Médico do Trabalho CRM Regional Data  
Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes 6684 Pernambuco 15/04.2020

**4. OBJETIVO DO PCMSO**

O **PCMSO** tem como objetivo a promoção e preservação da saúde dos trabalhadores baseado nas ações preventivas, curativas e de controle, relacionadas com os riscos existentes nos setores de trabalho

**5. DESENVOLVIMENTO DO PCMSO**

• **ADMISSIONAL:** Deverá ser realizado antes que o trabalhador assumira suas atividades, e será composto de avaliação clínica e exames específicos.

• **PERIÓDICO:** Deverão ser realizados anualmente por avaliação clínica, e exames específicos conforme os riscos encontrados no setor

• **DEMISSIONAL:** Será obrigatório e realizado até 15 Dias prévios a data da homologação, desde que o ultimo exame ocupacional (admissional, periódico, troca de função ou retorno ao trabalho) tenha sido realizado

- Há mais de 135 dias nas empresas de risco 01 e 02.

- Há mais de 90 dias nas empresas de risco 03 e 04.

Caso tais exames tenham sido realizados dentro dos 135 dias ou 90 dias como citados acima, a empresa estará desobrigada de realizá-los

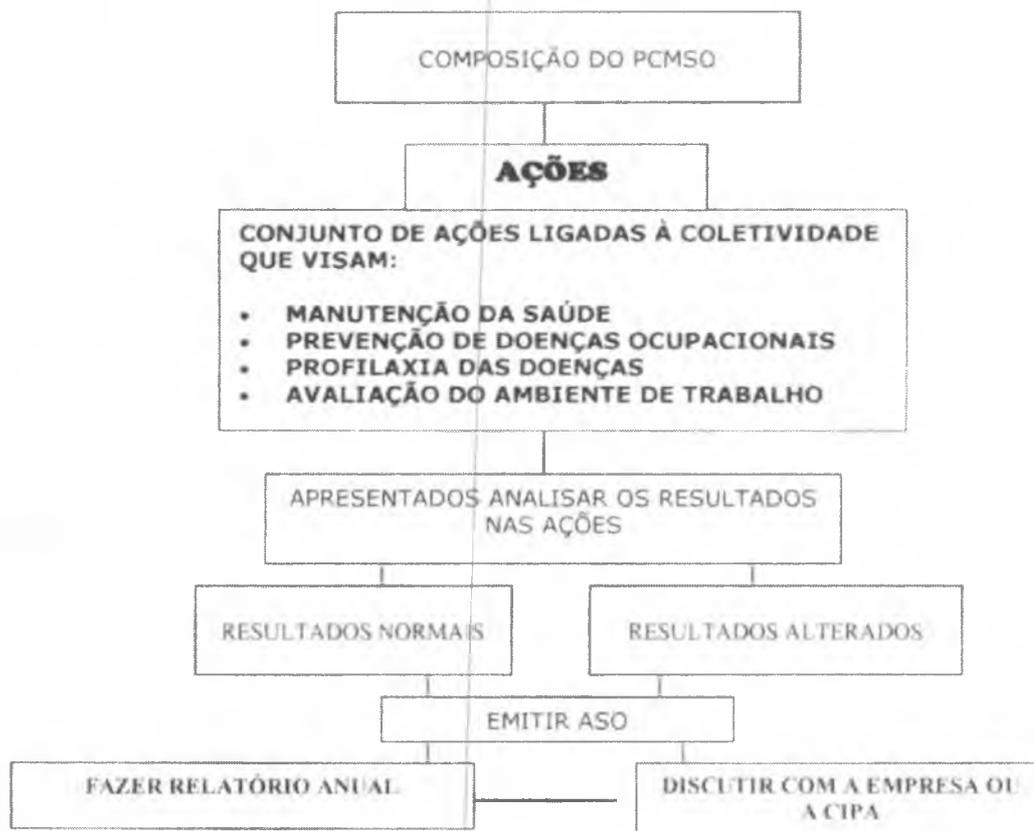
• **RETORNO AO TRABALHO:** Será realizado no primeiro dia de volta ao trabalho do trabalhador ausente por período igual ou superior a 30 dias, por motivo de doença, acidente de trabalho ou licença maternidade. Será composto de avaliação clínica

• **MUDANÇA DE FUNÇÃO:** Será realizado antes da data de mudança de função. Entende-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique na exposição do trabalhador a risco diferente daquele a que esteve exposto. Será composto de avaliação clínica e exames específicos, conforme o risco encontrado no setor.

| Técnico de Segurança do Trabalho  | Médico do Trabalho  | Página: 5 |
|---|---|-----------|
| <p>FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA<br/>Técnico de Segurança do Trabalho<br/>Registro MTE/SSST N.º 000.438/3 /PE</p> <p>Fábio Saraiva de Paula Baptista<br/>Técnico de Segurança do Trabalho<br/>Registro MTE/SSST/PE 000438.3</p> | <p>DRº GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES<br/>Médico do Trabalho<br/>CRM/PE N.º 6684</p> <p>Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes<br/>Médico do Trabalho<br/>CRM/PE 6684</p> |           |

PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO  
DE SAÚDE OCUPACIONAL

Médico do Trabalho CRM Regional Data  
Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes 6684 Pernambuco 15/04 2020



| Técnico de Segurança do Trabalho   | Médico do Trabalho   | Página 6 |
|--|--|----------|
| <p>FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA<br/>Técnico de Segurança do Trabalho<br/>Registro MTE/SSST N.º 000.438.3 /PE</p> <p><i>Fábio Saraiva de Paula Baptista</i><br/>Técnico de Segurança do Trabalho<br/>Registro MTE/SSST/PE 000438.3</p> | <p>DRº GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES<br/>Médico do Trabalho<br/>CRM/PE N.º 6684</p> <p><i>Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes</i><br/>Médico do Trabalho<br/>CRM/PE 6684</p> |          |

PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO  
DE SAÚDE OCUPACIONAL

Médico do Trabalho CRM Regional Data  
Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes 6684 Pernambuco 15/04/2020

## 6. EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS

Considerando a necessidade de atualizar as medidas preventivas de medicina do trabalho e adequando a empresa à Portaria nº. 21 de 29/12/94, onde aprovou o **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO**, e com o levantamento de todos os riscos ocupacionais por função realizada em todos os setores da empresa, sugerimos exames clínicos específicos para cada função exercida como rotina, visando assim, uma melhor avaliação da saúde do funcionário aos riscos que está exposto.

| SETOR OPERACIONAL                          |   |  |  |
|--|---|--|--|
| CARGO/FUNÇÃO                               |   |  |  |
| SUPERVISOR E TÉCNICO DE CONTROLE DE PRAGAS |   |  |  |
| <b>RISCOS OCUPACIONAIS:</b>                |   | <p><i>Risco Ergonômico: Postura Inadequada, levantamento manual e transporte de pesos, movimento repetitivo</i></p> <p><i>Risco Acidente: Queda, corte, Queimadura química, entorse</i></p> <p><i>Risco Químico: Poeiras, Névoas</i></p> |  |
| EXAMES                                     |   | TIPO   | PERIODICIDADE  |
| Admissional                                | Exame Clínico<br>Exame Complementar Pág. 17 |  | No ato da admissão do funcionário na empresa   |
| Periódico                                  | Exame Clínico<br>Exame Complementar Pág. 17 |  | Anual  |
| Demissional                                | Exame Clínico                               |  | Somente se o último exame foi realizado após 90 dias   |
| Retorno ao Trabalho                        | Exame Clínico                               |  | Realizar após 30 dias de afastamento por doença, acidente de trabalho ou licença maternidade |
| Mudança de Função                          | Exame Clínico                               |  | Realizar toda vez que algum funcionário mude de função ou setor                              |

**CRITÉRIOS DE APTIDÃO:** Apresentar no momento do exame condições gerais de saúde física e mental compatíveis com o bom desempenho da função, ausência de moléstias infecto-contagiosas, ausência de distúrbios ósteo-musculares agudos ou crônicos com redução de capacidade laborativa para a função

| Técnico de Segurança do Trabalho  | Médico do Trabalho   | Página: 7 |
|---|--|-----------|
| <p>FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA<br/>Técnico de Segurança do Trabalho<br/>Registro MTE/SSST Nº. 000.438.3 /PE</p> <p>Fábio Saraiva de Paula Baptista<br/>Técnico de Segurança do Trabalho<br/>Registro MTE/SSST/PE 000438,3</p> | <p>DRº GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES<br/>Médico do Trabalho<br/>CRM/PE Nº 6684</p> <p>Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes<br/>Médico do Trabalho<br/>CRM/PE 6684</p> |           |

PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO  
DE SAÚDE OCUPACIONAL

Médico do Trabalho CRM Regional Data :  
Dr. Guilherme Pinheiro Dias Fernandes 6684 Pernambuco 15/04/2020

| SETOR ADMINISTRATIVO      |   |  |
|---------------------------|---|--|
| CARGO/FUNÇÃO              |   |  |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |   |  |
| RISCOS OCUPACIONAIS:      |   | Risco Ergonômico. Postura Inadequada (Assento e computador)                                  |
| EXAMES                    | TIPO  | PERIODICIDADE  |
| Admissional               | Exame Clínico<br>Exame Complementar Pág. 16 | No ato da admissão do funcionário na empresa   |
| Periódico                 | Exame Clínico<br>Exame Complementar Pág. 16 | Anual  |
| Demissional               | Exame Clínico                               | Somente se o último exame foi realizado após 90 dias.  |
| Retorno ao Trabalho       | Exame Clínico                               | Realizar após 30 dias de afastamento por doença, acidente de trabalho ou licença maternidade |
| Mudança de Função         | Exame Clínico                               | Realizar toda vez que algum funcionário mude de função ou setor                              |

**CRITÉRIOS DE APTIDÃO:** Apresentar no momento do exame condições gerais de saúde física e mental compatíveis com o bom desempenho da função, ausência de doenças infecto-contagiosas, ausência de distúrbios ósteo-musculares agudos ou crônicos com redução de capacidade laborativa para a função

| Técnico de Segurança do Trabalho  | Médico do Trabalho   | Página * |
|---|--|----------|
| <p>FABIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA<br/>Técnico de Segurança do Trabalho<br/>Registro MTE/SST Nº. 000.438.3 /PE</p> <p>Fabio Saraiva de Paula Baptista<br/>Técnico de Segurança do Trabalho<br/>Registro MTE/SST/PE 000438.3</p> | <p>DRº GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES<br/>Médico do Trabalho<br/>CRM/PE Nº 6684</p> <p>Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes<br/>Médico do Trabalho<br/>CRM/PE 6684</p> |          |

Luiza

SAÚDE AMBIENTAL

PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO  
DE SAÚDE OCUPACIONAL

Médico do Trabalho

CRM

Regional

Data :

Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes

6684

Pernambuco

15/04/2020

7. PERIODICIDADE DOS EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS

Traçamos como meta a realização dos exames médicos periódicos de todos os funcionários anualmente, contando a partir da data de entrada ou da data do último exame periódico.

8. PERIODICIDADE DOS EXAMES COMPLEMENTARES➤ **AUDIOMETRIAS:**

Conforme Portaria nº. 19, de 9 de abril de 1998 a **AUDIOMETRIA NO EXAME ADMISSIONAL**: Deverá ser feita no momento da admissão e anualmente a partir de então.

Serão realizadas para os funcionários que trabalham em ambiente onde o nível de ruído esteja acima de 80 decibéis, com **PERIODICIDADE ANUAL** para funcionários que apresentam resultados normais e **SEMESTRALMENTE** para os que apresentarem resultados alterados

Terão como finalidade a detecção e prevenção das Perdas Auditivas Induzidas pelo Ruído (PAIR), ocorridas em trabalhadores expostos a ruído ocupacional acima dos valores de 80 dB (A), e sem uso de protetor auricular

Veríamos que não só a saúde de trabalhador estaria seguramente preservada, como também haveria uma grande economia no que tange a mão de obra médica em afastamento do trabalho e custos com exames de Laboratórios frequentes.

Como os principais riscos desta empresa são o Químicos ( Poeiras e Névoas)

- Oferecimento de Protetores Auriculares (de inserção ou fones de ouvido) a todos os funcionários expostos ao risco Ruído.
- Serviço de conscientização sobre a necessidade do uso de EPI's
- Troca de todo EPI danificado ou com indevidas condições de uso
- Manter sempre ao alcance do trabalhador tais EPI's.
- Fiscalizar rigorosamente seu uso.
- Tomar as medidas administrativas cabíveis junto aos funcionários que não usá-lo.
- Exigir dos funcionários zelo e controle na preservação do EPI.

| Técnico de Segurança do Trabalho  | Médico do Trabalho   | Página 9 |
|---|--|----------|
| <p>FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA<br/>Técnico de Segurança do Trabalho<br/>Registro MTE/SSST nº 0004383/PE</p> <p>Fábio Saraiva de Paula Baptista<br/>Técnico de Segurança do Trabalho<br/>Registro MTE/SSST/PE 000438.3</p> | <p>DRº GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES<br/>Médico do Trabalho<br/>CRM/PE Nº 6684</p> <p>Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes<br/>Médico do Trabalho<br/>CRM/PE 6684</p> |          |

**PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO  
DE SAÚDE OCUPACIONAL**

|                                       |      |            |            |
|---------------------------------------|------|------------|------------|
| Médico do Trabalho                    | CRM  | Regional   | Data       |
| Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes | 6684 | Pernambuco | 15/04/2020 |

- Introdução de móveis adequados, principalmente cadeiras ergonomicamente adaptáveis a cada funcionário e função
- Luvas adequadas à função de Eletricista

**9. PROMOÇÃO E PRESERVAÇÃO DA SAÚDE**

Orientamos como projetos de promoção e preservação da Saúde do trabalhador que se realizem.

- Palestras sobre Tabagismo.
- Palestras sobre Intoxicação por Substâncias Químicas.
- Palestras sobre Perda Auditiva Induzida pelo Ruído.
- Palestras sobre Alcoolismo e Drogas.
- Palestras sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis.
- Projeto de vacinação contra Hepatite "B" e Tétano.
- Palestras sobre Hipertensão Arterial.
- Palestras sobre Orientações Posturais e Carregamento de Pesos.
- Palestra sobre Ergonomia.
- Outras palestras
- Estaremos à disposição da empresa para proferir tais Palestras e Cursos, sempre que a mesma solicitar, ou achar conveniente, e no período que for mais favorável aos funcionários e a empresa

**10. ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OCUPACIONAIS E CAT**

Solicitamos aos responsáveis do Recursos Humanos, Departamento Pessoal ou a quem de direito, que faça um controle rigoroso dos Acidentes de Trabalhos com afastamento e suas respectivas emissões de CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho), para que se possa fazer um levantamento estatístico dos mesmos não só quantificando como os qualificando para que sejam tomadas medidas preventivas no sentido de se evitar e ou controlar tais acidentes. Estamos à disposição para atender tais casos ou encaminhá-los aos serviços especializados, porém solicitamos que se cumpra a legislação emitindo CAT para cada Acidente de Trabalho com afastamento, para que possa ser preenchida com dados clínicos.

| Técnico de Segurança do Trabalho  | Médico do Trabalho   | Página <sup>10</sup> |
|---|--|----------------------|
| <p>FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA<br/>Técnico de Segurança do Trabalho<br/>Registro MTE/SSST Nº 000438.3 / IPE</p> <p>Fábio Saraiva de Paula Baptista<br/>Técnico de Segurança do Trabalho<br/>Registro MTE/SSST Nº 000438.3</p> | <p>DRº GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES<br/>Médico do Trabalho<br/>CRM/PE Nº 6684</p> <p>Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes<br/>Médico do Trabalho<br/>CRM/PE 6684</p> |                      |

**PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO  
DE SAÚDE OCUPACIONAL**

|                                       |      |            |            |
|---------------------------------------|------|------------|------------|
| Médico do Trabalho                    | CRM  | Regional   | Data       |
| Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes | 6684 | Pernambuco | 15/04/2020 |

Orientamos também que sejam emitidos CAT para todos os casos de Doenças Ocupacionais como intoxicações e Perdas Auditivas Induzidas Pelo Ruído Ocupacional, que forem detectadas nesta empresa (conforme item 7.4.8 da NR-07).

### 11. EQUIPAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS

Conforme item 7.5 da NR-07, todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário a prestação de Primeiros Socorros, manter esse material em local adequado e aos cuidados de pessoa habilitada para esse fim. Esta empresa poderá montar sua própria estrutura de Primeiros Socorros, orientada por este Coordenador do PCMSO, ou utilizar os serviços de Pronto Atendimento nos Hospitais.

### 12. PRIMEIROS SOCORROS

São cuidados imediatos e imprescindíveis, que devem ser prestados a vítimas acidentadas até a chegada de atendimento médico. Vale lembrar que mesmo que a vítima esteja aparentemente bem, deve ser encaminhada à avaliação de um profissional de saúde.

#### **MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS**

1. Manter em local arejado e de fácil acesso aos funcionários,
2. Conservação e avaliação periódica do material, assim como as datas de validade e reposição imediata quando necessário
3. Dar preferência ao manuseio de uma só pessoa treinada em primeiros socorros

#### **PROCEDIMENTOS EM CASO DE:**

##### **\* FERIMENTOS LEVES**

- Lave bem as mãos com água e sabão, se possível esfregue-as com escova;
- Procurar não respirar, nem tossir sobre o ferimento. Não tocar diretamente o ferimento;

| Técnico de Segurança do Trabalho   | Médico do Trabalho  | Página 11 |
|--|---|-----------|
| <p>FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA<br/>Técnico de Segurança do Trabalho<br/>Registro MTE/SSST nº 000438.3 /PE<br/>Fábio Saraiva de Paula Baptista<br/>Técnico de Segurança do Trabalho<br/>Registro MTE/SSST/PE 000438.3</p> | <p>DRº GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES<br/>Médico do Trabalho<br/>CRM/PE Nº 6684<br/>Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes<br/>Médico do Trabalho<br/>CRM/PE 6684</p> |           |

PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO  
DE SAÚDE OCUPACIONAL

|                                       |      |            |            |
|---------------------------------------|------|------------|------------|
| Médico do Trabalho                    | CRM  | Regional   | Data       |
| Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes | 6684 | Pernambuco | 15/04/2020 |

- Limpe o ferimento com jatos de soro fisiológico 0,9% ou com gaze esterilizada embebida em solução fisiológica do local mais limpo para o mais sujo.
- Embeber a gaze com Dersani e aplicar em toda a extensão da lesão incluindo as bordas.
- Cobrir o ferimento com gaze seca.
- Fixar o curativo com esparadrapo ou dependendo do local com atadura de crepe.
- Encaminhar para atendimento médico e profilaxia do tétano.

\* INALAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS:

- Remova a vítima para lugar arejado;
- Aplique a respiração artificial boca a boca, em casos de ausência de movimento respiratório, desmaio, palidez acentuada de pele ou cianose de extremidade.
  - Técnica de Respiração Artificial.
  - Deitar a vítima de costas em superfície lisa e firme;
  - Afrouxar as roupas, deixando livre: pescoço, tórax e abdome;
  - Retirar prótese, balas, restos de alimentos ou outro corpo estranho que esteja obstruindo a passagem de ar, puxar a língua;
  - Colocando dois dedos sob a ponta do queixo da vítima, erga seu maxilar. Simultaneamente, coloque a outra mão na testa da vítima e incline sua cabeça bem para trás, muitas vezes esta manobra é suficiente para restabelecer a respiração, pois deixa livre a passagem do ar para os pulmões, devido a liberação da língua da parede posterior da faringe. No caso de
  - Suspeita de lesões na cabeça ou no pescoço, mova a cabeça com cuidado suficiente para a passagem do ar;
  - Aperte as narinas com os dedos indicadores e o polegar da mão que estiver na testa para evitar a fuga de ar pelo nariz, quando da respiração artificial;
  - Faça uma inspiração profunda, adapte sua boca sobre a boca da vítima, abrindo-a totalmente para evitar escapar ar pelas laterais e sobre na boca da vítima até o peito dela se expandir. A seguir, solte o nariz e afaste sua boca da boca da vítima para permitir que o ar saia de seus pulmões;
  - Comprima o estômago da vítima entre uma e outra insuflação, para eliminar o ar que penetrou dentro do estômago;
  - Repita o movimento a cada 5 segundos, tantas vezes quantas forem necessárias;

| Técnico de Segurança do Trabalho  | Médico do Trabalho  | Página 12 |
|---|---|-----------|
| <p>FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA<br/>Técnico de Segurança do Trabalho<br/>Registro MTE/SSST Nº. 000.438/3/PE<br/>Fábio Saraiva de Paula Baptista<br/>Técnico de Segurança do Trabalho<br/>Registro MTE/SSST/PE-000438,3</p> | <p>DRº GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES<br/>Médico do Trabalho<br/>CRM/PE Nº 6684<br/>Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes<br/>Médico do Trabalho<br/>CRM/PE 6684</p> |           |



SAÚDE AMBIENTAL

**PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO  
DE SAÚDE OCUPACIONAL**

|                                       |      |            |            |
|---------------------------------------|------|------------|------------|
| Médico do Trabalho                    | CRM  | Regional   | Data       |
| Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes | 6684 | Pernambuco | 15/04/2020 |

- Procure atendimento médico, mesmo com a vítima recuperada, leve junto o produto que causou a intoxicação

**CONTATO COM A PELE DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS**

- Lave o local com água corrente em abundância para remover qualquer resíduo da substância.
- Use luvas protetoras para não se contaminar com a substância química perigosa ou com a água utilizada para lavá-la.
- Não deixe a água utilizada respingar sobre a vítima e nem sobre o socorrista.
- Encaminhe para avaliação médica, levando junto o produto que causou a intoxicação.

**\* INGESTÃO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS**

- Não tente provocar vômitos;
- Examine e desobstrua as vias respiratórias se necessário;
- Se a vítima estiver inconsciente, verifique a respiração e o pulso. Se for necessário aplique a respiração artificial (conforme item 2). Se houver queimaduras ao redor da boca, o socorrista deverá usar um protetor plástico para o rosto. É possível que a vítima vomite caso ocorra, coloque-a de lado para não sufocá-la com o vômito.
- Se a vítima estiver consciente, dê-lhe muita água, para tentar neutralizar a substância.
- Encaminhar o mais rápido possível a vítima para atendimento médico, levando junto o produto que causou a intoxicação

**\* CONTATO COM OS OLHOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS**

- Aconselhe a vítima a não esfregar os olhos;
- Mantenha o olho atingido sob água corrente fria (jato não muito forte), por aproximadamente 10 minutos, pode-se utilizar um copo com água, trocando sempre a água e evitando que a água utilizada caia sobre a vítima;
- Cubra o olho com um tampão de gazes, prendendo com uma atadura de gaze;

| Técnico de Segurança do Trabalho   | Médico do Trabalho  | Página: 13 |
|--|---|------------|
| <p>FÁBIO SARAIVA DE PAULA/BAPTISTA<br/>Técnico de Segurança do Trabalho<br/>Registro MT/SSST Nº 000.438.3 PE<br/>Fábio Saraiva de Paula Baptista<br/>Técnico de Segurança do Trabalho<br/>Registro MT/SSST/PE 000438.3</p> | <p>DRº GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES<br/>Médico do Trabalho<br/>CRM/PE Nº 6684<br/>Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes<br/>Médico do Trabalho<br/>CRM/PE 6684</p> |            |

**PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO  
DE SAÚDE OCUPACIONAL**

|                                       |      |            |            |
|---------------------------------------|------|------------|------------|
| Médico do Trabalho                    | CRM  | Regional   | Data       |
| Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes | 6684 | Pernambuco | 15/04/2020 |

- Encaminhe a vítima ao oftalmologista, levando junto o produto que causou a intoxicação.

**\* PERDA DE CONSCIÊNCIA (DESMAIO, VERTIGEM)**

É caracterizada pela perda súbita da consciência, geralmente de curta duração causada em geral por uma deficiência do fluxo sanguíneo cerebral, resultante de Hemorragias graves, stress, emoções, fadiga, problemas neurológicos, falta de alimentação e etc. Ocasionalmente palidez e baixa pulsação

*Conduta: Tem como objetivo aumentar o fluxo sanguíneo cerebral*

- Deitar a vítima em uma superfície firme em decúbito dorsal (de costas), com a cabeça lateralizada e mais baixa que o restante do corpo;
- Elevar as pernas apoiando-as sobre uma superfície firme (cadeira);
- Afrouxe as roupas (principalmente do pescoço e cintura);
- Areje o ambiente;
- Aqueça as extremidades da vítima;
- Permanecer próximo à vítima durante todo o período de inconsciência;
- Não dar líquidos para vítima beber;
- Após a recuperação da consciência, orientar a vítima para levantar vagarosamente;
- Procure e trate qualquer lesão ocasionada pela queda;
- Encaminhar a vítima para avaliação médica.

**\* CONVULSÕES (Epilepsia)**

São distúrbios decorrentes de alterações da atividade cerebral, tendo como causas mais comuns a interrupção da medicação anti-epilética, stress, privação de sono, febre alta, ciclo menstrual, estimulação luminosa, intoxicação, neurocisticercose, traumatismo cranioencefálico, etc.

As convulsões são acompanhadas de perda da consciência repentinamente, levando a ataques violentos, a vítima cai e fica rígida, os lábios ficam arroxeados, o rosto e o pescoço podem ficar congestionados, os maxilares ficam cerrados e a respiração se torna ruidosa, geralmente há excesso de salivação na boca e se a vítima

| Técnico de Segurança do Trabalho  | Médico do Trabalho   | Página 14 |
|---|--|-----------|
| <p><b>FABIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA</b><br/>Técnico de Segurança do Trabalho<br/>Registro MTE/SSST N.º 000438.3 /PE</p> <p>Fábio Saraiva de Paula Baptista<br/>Técnico de Segurança do Trabalho<br/>Registro MTE/SSST/PE 000438.3</p> | <p><b>DRº GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES</b><br/>Médico do Trabalho<br/>CRM/PE N.º 6684</p> <p>Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes<br/>Médico do Trabalho<br/>CRM/PE 6684</p> |           |

**PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO  
DE SAÚDE OCUPACIONAL**

|                                       |      |            |            |
|---------------------------------------|------|------------|------------|
| Médico do Trabalho                    | CRM  | Regional   | Data       |
| Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes | 6684 | Pernambuco | 15/04/2020 |

morder a língua ou os lábios, a saliva é sanguinolenta. A bexiga e o intestino podem se descontrolar.

Após alguns minutos os músculos se relaxam, a respiração se normaliza e a vítima recupera a consciência, podendo ficar atordoada ou comportar-se de modo estranho, sem consciência das ações. É possível que fique sonolenta.

***O atendimento da vítima em crise convulsiva consiste:***

- Não deixar que a vítima se machuque durante a crise;
- Se puder, ampare a vítima antes de cair ou tente atenuar a queda;
- Abra espaço ao seu redor e peça aos curiosos que se afastem;
- Afrouxe a roupa em volta do pescoço e proteja a cabeça, se possível;
- Quando cessarem as convulsões, coloque-a de lado para melhorar a respiração e evitar aspirar vômitos e secreções;
- Fique ao seu lado até sua recuperação total;
- Providencie atendimento médico quando a consciência for recuperada;
- Se a vítima estiver sofrendo o primeiro ataque, se o ataque se repetir, ou se ela ficar inconsciente por mais de 10 minutos, telefone e peça uma ambulância;
- Anote a hora e duração do ataque.

| Técnico de Segurança do Trabalho  | Médico do Trabalho   | Página 15 |
|---|--|-----------|
| <p><b>FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA</b><br/>Técnico de Segurança do Trabalho<br/>Registro AITE/SSST Nº. 000.438.3 /PE<br/>Fábio Saraiva de Paula Baptista<br/>Técnico de Segurança do Trabalho<br/>Registro AITE/SSST/PE 000438.3</p> | <p><b>DRº GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES</b><br/>Médico do Trabalho<br/>CRM/PE Nº 6684<br/>Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes<br/>Médico do Trabalho<br/>CRM/PE 6684</p> |           |

**TEC ENG**

**Luiza**  
SAÚDE AMBIENTAL

**PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO  
DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Médico do Trabalho CRM Regional Data:  
Dr.º Guilherme Pinheiro Dias Fernandes 6684 Pernambuco 15/04/2020

**SUGESTÃO DA COMPOSIÇÃO DA MALETA:**

| NOME DO MEDICAMENTO  | EFEITO   | MODO DE USAR                 | QUANTIDADE                                   |
|--|--|------------------------------|--|
| AAS (Aspirina) 500mg – comprimido<br><i>(não tomar quando gripado ou com suspeita de Dengue)</i> | - Analgésico (contra dor);<br>- Antipirético (contra febre);<br>- Antiinflamatório (contra inflamação)               | 1 comprimido de em 8h 8      | 05 envelopes                                 |
| Paracetamol (Tylenol) 200mg – gotas  | - Analgésico;<br>- Antipirético.   | 25 a 30 gotas vezes ao dia 3 | 01 frasco                                    |
| Diclofenato (Cataflan) 50mg – comprimido   | - Antiinflamatório   | 1 comprimido de em 8h 8      | 01 caixa                                     |
| Hidróxido de Alumínio (Mylanta plus) – pastilha  | - Anti-ácido (contra acidez)   | 1 pastilha vezes ao dia 3    | 01 caixa                                     |
| Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm   | - É utilizada para limpeza de ferimentos, compressão de locais com sangramento e cobertura provisória de ferimentos  |                              | 05 pacotes c/ 05 unidades cada esterilizados |
| Atadura de crepe 8 cm e 12 cm  | - Serve para fixação de curativos e fixação de talas de imobilização   |                              | 02 de cada tamanho                           |
| Band-Aid   | - Serve para proteger pequenos ferimentos  |                              | 01 caixa com 20 unidades                     |
| Esparradrapo 15mm  | - Serve para fixação de curativos, talas e imobilização de membros.  |                              | 01 rolo                                      |
| Tesoura com ponta arredondada  | - Serve para cortar tecidos de roupas de áreas próximas aos ferimentos, facilitando a visualização da lesão          |                              | 01 unidade                                   |
| Termômetro   | - Serve para verificação da temperatura corpórea (febre acima de 37,8°C) do indivíduo em caso de suspeita de febre   |                              | 01 unidade                                   |
| Luas de procedimento (Látex)   | - Serve para proteção do socorrista contra possível contaminação diante do contato com o sangue ou fluidos da vítima |                              | 02 par <del>tes</del>                        |
| Solução Fisiológica de NaCl a 9%   | - Serve para limpeza prévia no local do ferimento  |                              | 01 frasco com 125 ml                         |
| Dersani  | - Protege, hidrata e acelera o processo de cicatrização do ferimento   |                              | 01 frasco com 200ml                          |

**OBS.:** Estes medicamentos deverão ser ministrados por profissionais habilitados, devido a contra indicações.

| Técnico de Segurança do Trabalho  | Médico do Trabalho  | Página: 16 |
|---|---|------------|
| <p>FABIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA<br/>Técnico de Segurança do Trabalho<br/>Registro MTE/SSST Nº. 0004383/PE<br/>F. Saraiva de Paula Baptista<br/>Técnico de Segurança do Trabalho<br/>Registro MTE/SSST/PE.0004383</p> | <p>DR.º GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES<br/>Médico do Trabalho<br/>CRM/PE Nº 6684<br/>Dr.º Guilherme Pinheiro Dias Fernandes<br/>Médico do Trabalho<br/>CRM/PE 6684</p> |            |

**PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO  
DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Médico do Trabalho Regional Data  
 Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes CRM 6684 Pernambuco 15/04/2020

**SETORES/ATIVIDADES E OUTROS**

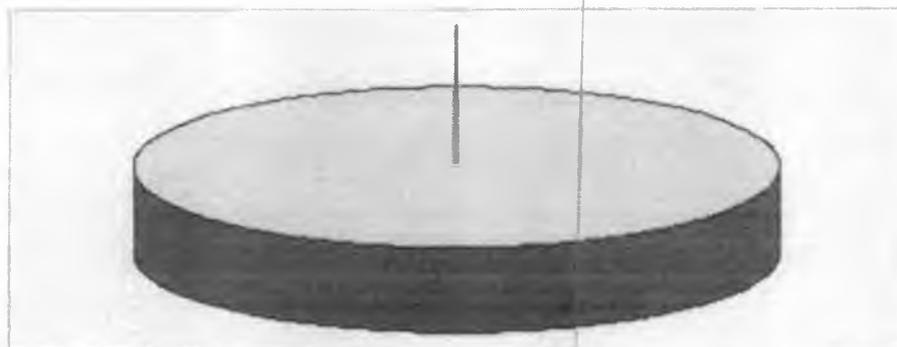
| SETORES/<br>ATIVIDADES              | Nº DE<br>FUNCIONARIOS | AGENTES<br>IDENTIFICADOS  | EXAME<br>COMPLEMENTAR  | PERIODICIDADE  |
|-------------------------------------|-----------------------|---|--|--|
| TÉCNICO DE<br>CONTROLE DE<br>PRAGAS | 02                    | Risco Ergonômico<br>Risco Acidente<br>Risco Químico<br>Risco Físico | Anamnese<br>Hemograma<br>Completo<br>Sumário de urina<br>Colinesterase | Admissional, após um<br>ano nos Periódicos e no<br>Demissional |
| ASSISTENTE<br>ADMINISTRATIVO        | 01                    | Risco Ergonômico  | Anamnese   | Admissional, após um<br>ano nos Periódicos e no<br>Demissional |

**GRÁFICO DE FUNCIONÁRIOS QUANTO A PRESSÃO ARTERIAL:**

| Técnico de Segurança do Trabalho  | Médico do Trabalho   | Página 17 |
|---|--|-----------|
| <p align="center">FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA<br/>Técnico de Segurança do Trabalho<br/>Registro MTE/SSST Nº. 004.438.3 /PE</p> <p align="center">Fábio Saraiva de Paula Baptista<br/>Técnico de Segurança do Trabalho<br/>Registro MTE/SSST/PE 004438.3</p> | <p align="center">DRº GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES<br/>Médico do Trabalho<br/>CRM/PE Nº 6684<br/>Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes<br/>Médico do Trabalho<br/>CRM/PE 6684</p> |           |

PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO  
DE SAÚDE OCUPACIONAL

Médico do Trabalho CRM Regional Data  
Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes 6684 Pernambuco 15/04/2020



- 120/80  
 ABAIXO DE 110/70  
 ACIMA DE 140/90  
 ACIMA DE 150/100

|               |    |      |
|---------------|----|------|
| 120/80        | 03 | 100% |
| ABAIXO 110/70 | 00 | 00%  |
| ACIMA 140/90  | 00 | 00%  |
| ACIMA 150/100 | 00 | 00%  |
| TOTAL:        | 03 | 100% |

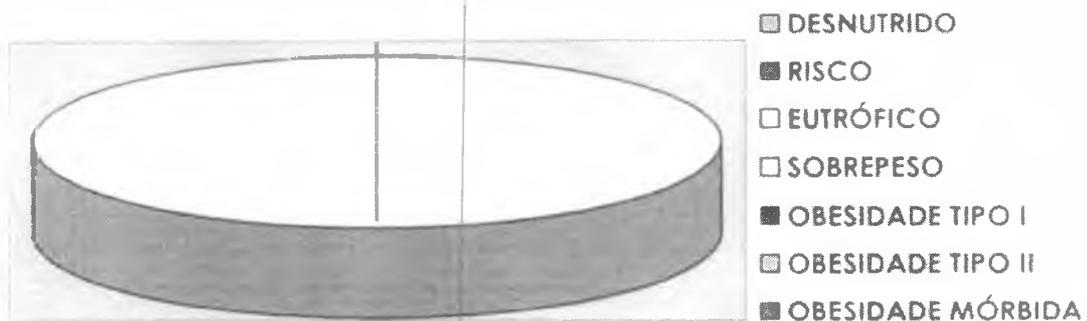
Total de Funcionários: 03

| Técnico de Segurança do Trabalho   | Médico do Trabalho  | Página 18 |
|--|---|-----------|
| <p>FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA<br/>Técnico de Segurança do Trabalho<br/>Registro MTE/SSST Nº 000438/3 /PE</p> <p><i>Fábio Saraiva de Paula Baptista</i><br/>Técnico de Segurança do Trabalho<br/>Registro MTE/SSST/PE-000438.3</p> | <p>DRº GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES<br/>Médico do Trabalho<br/>CRM/PE Nº 6684</p> <p><i>Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes</i><br/>Médico do Trabalho<br/>CRM/PE 6684</p> |           |

**PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO  
DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Médico do Trabalho CRM Regional Data  
 Dr.º Guilherme Pinheiro Dias Fernandes 6684 Pernambuco 15/04/2020

**GRÁFICO DE FUNCIONÁRIOS QUANTO AO ÍNDICE DE MASSA CORPORAL:**



|               |           |             |
|---------------|-----------|-------------|
| <18           | 0         | 0%          |
| 18-19,9       | 0         | 0%          |
| 20-24,9       | 03        | 100%        |
| 25-29,9       | 0         | 0%          |
| 30-34,9       | 0         | 0%          |
| 35-39,9       | 0         | 0%          |
| >40           | 0         | 0%          |
| <b>TOTAL:</b> | <b>03</b> | <b>100%</b> |

Total de Funcionários: **03**

**Legenda:**

Desnutrido: <18

Risco: 18-19,9

Eutrófico: 20-24,9

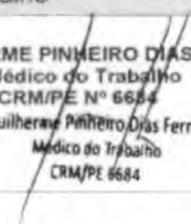
Sobrepeso: 25-29,9

Obesidade tipo I: 30-34,9

Obesidade tipo II: 35-39,9

Obesidade mórbida: >40



| Técnico de Segurança do Trabalho  | Médico do Trabalho  | Página: 19 |
|---|---|------------|
| <p>FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA<br/>Técnico de Segurança do Trabalho<br/>Registro MTE/BSST Nº 000.438.3 /PE<br/>Fábio Saraiva de Paula Baptista<br/>Técnico de Segurança do Trabalho<br/>Registro MTE/BSST/PE 000438.3</p>  | <p>DR.º GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES<br/>Médico do Trabalho<br/>CRM/PE Nº 6684<br/>Dr.º Guilherme Pinheiro Dias Fernandes<br/>Médico do Trabalho<br/>CRM/PE 6684</p>  |            |

# Luiza

SAÚDE AMBIENTAL

## PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Medico do Trabalho CRM Regional Data  
 Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes 6684 Pernambuco 15.04.2020

### RESULTADOS GERAIS

O presente estudo mostrou alguns resultados de acordo com as variáveis consideradas

#### \*\* Distribuição dos funcionários segundo o Índice de Massa Corporal\*\*

| IMC            | Nº FUNCIONARIOS | PORCENTAGEM (%) |
|----------------|-----------------|-----------------|
| Menor que 18,4 | 00              | 00%             |
| 18,5 - 19,9    | 00              | 00%             |
| 20,0 - 24,9    | 03              | 100%            |
| 25,0 - 29,9    | 00              | 00%             |
| 30,0 - 39,9    | 00              | 00%             |
| maior que 40   | 00              | 00%             |
| TOTAL          | 03              | 100%            |

Quanto à distribuição dos funcionários segundo Índice de Massa Corporal nota-se maior número de funcionários Eutrófico

#### \*\* Distribuição dos funcionários segundo pressão arterial diastólica\*\*

| PAd (mmHg)                    | Nº FUNCIONARIOS | PORCENTAGEM (%) |
|-------------------------------|-----------------|-----------------|
| Menor que 90                  | 03              | 100%            |
| Maior que 90 e Menor que 105  | 00              | 00%             |
| Maior que 105 e Menor que 120 | 00              | 00%             |
| Maior que 120                 | 00              | 00%             |
| TOTAL                         | 03              | 100%            |

| Técnico de Segurança do Trabalho   | Médico do Trabalho  | Página: 20 |
|--|---|------------|
| FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA<br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Registro MTE/SSST Nº. 000.438.3 /PE<br>Fábio Saraiva de Paula Baptista<br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Registro MTE/SSST/PE 000438.3 | DRº GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES<br>Médico do Trabalho<br>CRM/PE Nº 6684<br>Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes<br>Médico do Trabalho<br>CRM/PE 6684 |            |

*[Handwritten signature]*  
**TEC ENG**  
*[Handwritten signature]*

**Luiza**  
SAÚDE AMBIENTAL

**PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO  
DE SAÚDE OCUPACIONAL**

|                                       |      |            |            |
|---------------------------------------|------|------------|------------|
| Médico do Trabalho                    | CRM  | Regional   | Data       |
| Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes | 6684 | Pernambuco | 15/04/2020 |

**ANEXO**

*[Handwritten initials]*

|  |  |           |
|--|--|-----------|
| Técnico de Segurança do Trabalho   | Médico do Trabalho   | Página 21 |
| FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA<br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Registro MTE/SSST N.º 000.438.3 /PE<br><i>[Handwritten signature]</i> | DRº GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES<br>Médico do Trabalho<br>CRM/PE N.º 6684<br>Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes<br>Médico do Trabalho<br>CRM/PE 6684 |           |

TEC ENG

**Luiza**  
SAÚDE AMBIENTAL

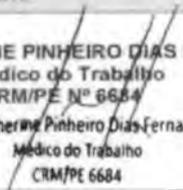
PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO  
DE SAÚDE OCUPACIONAL

Médico do Trabalho CRM Regional Data  
Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes 6684 Pernambuco 15/04/2020

Registro Técnico de Segurança do Trabalho Ministério do Trabalho e Emprego

Fábio Saraiva de Paula Baptista - MTE / SIT Nº. PE/000438.3

|  |  |
|--|--|
|  <p>MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO<br/>Secretaria de Inspeção do Trabalho<br/>Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho</p> |  |
| REGISTRO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO   |  |
| Nome <u>FABIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA</u>  |  |
| R.G nº <u>5.567.007</u>  | Exp. <u>SUP/PE</u>   |
| Registro nº <u>PE/000438.3</u>   | Processo nº <u>46213.017226/03-61</u>  |
| Data <u>20/ 5/2008</u>   | <br>DSST/SIT/MTE |

| Técnico de Segurança do Trabalho   | Médico do Trabalho  | Página 22 |
|--|---|-----------|
| <p>FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA<br/>Técnico de Segurança do Trabalho<br/>Registro MTE/SSST Nº. 000.438.3 /PE</p> <p></p> <p>Fábio Saraiva de Paula Baptista<br/>Técnico de Segurança do Trabalho<br/>Registro MTE/SSST/PE 000438.3</p> | <p>DRº GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES<br/>Médico do Trabalho<br/>CRM/PE Nº 6684</p> <p></p> <p>Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes<br/>Médico do Trabalho<br/>CRM/PE 6684</p> |           |


  
**TEC ENG**


**Luiza**  
SAÚDE AMBIENTAL

PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO  
DE SAÚDE OCUPACIONAL

|                                       |      |            |            |
|---------------------------------------|------|------------|------------|
| Médico do Trabalho                    | CRM  | Regional   | Data       |
| Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes | 6684 | Pernambuco | 15/04/2020 |

Registro de Médico do Trabalho – Conselho Regional de Medicina Estado de Pernambuco

Drº. Guilherme Pinheiro Dias Fernandes – CRM/PE Nº. 6684

|  |  |
|--|--|
|  <p><b>CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA</b><br/><b>CERTIFICADO</b></p>  |  |
| <p>O Conselho Regional de Medicina do</p> <p>ESTADO DE PERNAMBUCO</p>  |  |
| <p>de acordo com a Resolução CFM nº 1288/89 certifica que registrou</p> <p>no livro nº 01 às folhas 001</p> <p>sob o nº 0001 a qualificação do médico</p> <p>GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES</p> |  |
| <p>na especialidade de MEDICINA DO TRABALHO conforme Portaria do Departamento de</p> <p>Segurança e Saúde do Trabalhador - Ministério do Trabalho</p> <p>nº 06, de 12-6-1990.</p>                  |  |
| <p>Recife, 15 de janeiro de 1997</p>   |  |
| <p><br/>PRESIDENTE</p>  | <p>SECRETARIO</p> <p></p> |

| Técnico de Segurança do Trabalho   | Médico do Trabalho  | Página 25 |
|--|---|-----------|
| <p>FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA</p> <p>Técnico de Segurança do Trabalho</p> <p>Registro MTE/SSST Nº. 000.438.3/PE</p> <p>Fábio Saraiva de Paula Baptista</p> <p>Técnico de Segurança do Trabalho</p> <p>Registro MTE/SSST/PE 000438.3</p> | <p>DRº GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES</p> <p>Médico do Trabalho</p> <p>CRM/PE Nº. 6684</p> <p>Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes</p> <p>Médico do Trabalho</p> <p>CRM/PE 6684</p> |           |

**TEC ENG**

**Luiza**  
SAÚDE AMBIENTAL

**PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO  
DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Médico do Trabalho Regional Data  
Drº. Guilherme Pinheiro Dias Fernandes CRM 6684 Pernambuco 15/04/2020

**Registro de Médico – Conselho Regional de Medicina Estado de Pernambuco**  
Drº. Guilherme Pinheiro Dias Fernandes – CRM/PE Nº. 6684

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CENTRO DE REGISTRO DE MÉDICOS  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Nome: GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES  
Número: 6684 DATA DE INSCRIÇÃO: 12/02/1982  
Sexo: M DATA DE NASCIMENTO: 14/05/1957

ASSINATURA DO PORTADOR

REGISTRO: JOSÉ CAQUIN DIAS FERNANDES NETO  
TEREZINHA DE JESUS PINHEIRO DIAS FERNANDES

NATURA JURÍDICA: CAMPINA GRANDE PB  
Município: 1.217.050/205-PE  
Órgão Emissão: 08/01/2005 Nº de Registro: 2189208/84 Série: 0047 Categoria: 001

CRM: 21993423472 LOCAL E DATA DE EMISSÃO: RECIFE-PE, 24/04/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

*[Handwritten marks]*

|  |  |           |
|--|--|-----------|
| Técnico de Segurança do Trabalho   | Médico do Trabalho   | Página 24 |
| <b>FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA</b><br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Registro MT/SSST Nº. 000438.3 /PE<br>Fábio Saraiva de Paula Baptista<br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Registro MT/SSST/PE 000438.3 | <b>DRº GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES</b><br>Médico do Trabalho<br>CRM/PE Nº 6684<br>Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes<br>Médico do Trabalho<br>CRM/PE 6684 |           |



PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Médico do Trabalho CRM Regional Data  
 Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes 6684 Pernambuco 15/04/2020

**LOGOTIPO** MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (MSO)

De acordo com a Portaria 34 NR-07 e nota técnica do R1/1976, Data 04/10/76.

Assim que se re: \_\_\_\_\_  
 Dia: \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

Encaminhado a avaliação para fins de EXAME  
 ADMISSÃO  PERIÓDICO  DEMISSÃO  INEF. FUNÇÃO  RETORNO

avaliado considerando o(a) estado de saúde (s):  
 APTO  INAPTO

para exercer a FUNÇÃO de \_\_\_\_\_  
 Empresa: \_\_\_\_\_

pretendendo trabalhar em regime de compensação e prerrogativa: \_\_\_\_\_

**RISCOS ESPECÍFICOS:**  NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

| Fatores            | Condições              | Exposições         | Indicações | Sintomas    |
|--------------------|------------------------|--------------------|------------|-------------|
| Ruído              | Pressão                | Altas Temperaturas | Histórico  | Quedas      |
| Vibração           | Insuf. Postural        | Inf. Externas      | Visão      | Erros       |
| Rad. Ionizante     | Capacidade Card.       | Exercício          | Fadiga     | Crônico     |
| Rad. Não Ionizante | Glóbulos               |                    | Tonturas   | Têdioso     |
| Fad.               | Pressão Médica         |                    |            | Comunicação |
| Calor              | Tempo e Espaço         |                    |            | Atendimento |
| Umidade            | Problemas de Locomoção |                    |            |             |
|                    | Outros e Outros        |                    |            |             |
|                    | Todas as Respostas     |                    |            |             |

**PREEXISTÊNCIAS (OU) OUTRAS CONDIÇÕES**

|  |   |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Otitite e Otite</li> <li><input type="checkbox"/> Tumor (ou) Trauma Rb</li> <li><input type="checkbox"/> Insuf. Card.</li> <li><input type="checkbox"/> Insuf. Respirat.</li> <li><input type="checkbox"/> Insuf. Renal</li> <li><input type="checkbox"/> Insuf. Hepat.</li> <li><input type="checkbox"/> Insuf. Digest.</li> <li><input type="checkbox"/> Insuf. Circulat.</li> <li><input type="checkbox"/> Insuf. Nerv. Cent.</li> <li><input type="checkbox"/> Insuf. Nerv. Perif.</li> <li><input type="checkbox"/> Insuf. Endócrin.</li> <li><input type="checkbox"/> Insuf. Musculoesquel.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Insuf. Card.</li> <li><input type="checkbox"/> Insuf. Respirat.</li> <li><input type="checkbox"/> Acido Metil Héptico</li> <li><input type="checkbox"/> Insuf. Circulat.</li> </ul> |
|--|---|

DATA: \_\_\_\_\_

Médico Coordenador: \_\_\_\_\_

*(Handwritten signatures and initials)*

|  |  |
|--|--|
| <b>Técnico de Segurança do Trabalho</b><br><b>FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA</b><br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Registro MTE/SSST Nº 000.438.3/PE<br>Fábio Saraiva de Paula Baptista<br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Registro MTE/SSST/PE 000438.3 | <b>Médico do Trabalho</b> <span style="float: right;">Página 25</span><br><b>DRº GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES</b><br>Médico do Trabalho<br>CRM/PE Nº 6684<br>Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes<br>Médico do Trabalho<br>CRM/PE 6684 |
|--|--|




**PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO  
DE SAÚDE OCUPACIONAL**

|                                       |      |            |            |
|---------------------------------------|------|------------|------------|
| Médico do Trabalho                    | CRM  | Regional   | Data       |
| Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes | 6684 | Pernambuco | 15/04/2020 |

**HOSPITAIS E CLÍNICAS INDICADOS PARA  
ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA**

**EMERGÊNCIAS TRAUMATO-ORTOPÉDICAS**

\* HOSPITAL SÃO JOSE  
RODOVIA BR-101, Km 20 TIMBO – ABREU E LIMA – FONE: (81) 3542-1799

**EMERGÊNCIAS OFTALMOLÓGICAS**

\* HOSPITAL ALTINO VENTURA  
RUA DA SOLEDADE, Nº 136 BOA VISTA - RECIFE FONE: 3302-4300.

**QUEIMADURAS**

\* HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO  
AV. AGAMENON MAGALHÃES, S/N BOA VISTA-RECIFE FONE (81) 3421-5444

**EMERGÊNCIAS OTORRINOLARINGOLÓGICAS**

\* HOSPITAL GETÚLIO VARGAS  
AV. SAN MARTIN, S/N – CORDEIRO- RECIFE- FONE: (81) 3445-4759.

\* HOSPITAL GETÚLIO VARGAS  
AV. SAN MARTIN, S/N – CORDEIRO – RECIFE - FONE (81) 3445-4759.

\* HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO  
AV. AGAMENON MAGALHÃES, S/N BOA VISTA-RECIFE FONE (81) 3421- 5444

| Técnico de Segurança do Trabalho   | Médico do Trabalho  | Página 26 |
|--|---|-----------|
| <p>FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA<br/>Técnico de Segurança do Trabalho<br/>Registro MTE/SSST Nº 000.438.3/PE<br/>Fábio Saraiva de Paula Baptista<br/>Técnico de Segurança do Trabalho<br/>Registro MTE/SSST/PE 000438.3</p> | <p>DRº GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES<br/>Médico do Trabalho<br/>CRM/PE Nº 6684<br/>Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes<br/>Médico do Trabalho<br/>CRM/PE 6684</p> |           |

Luiza

SAÚDE AMBIENTAL

PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO  
DE SAÚDE OCUPACIONAL

|                                       |      |            |            |
|---------------------------------------|------|------------|------------|
| Médico do Trabalho                    | CRM  | Regional   | Data       |
| Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes | 6684 | Pernambuco | 15/04/2020 |

## ENVENENAMENTO

\* HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

AV. SAN MARTIN, S/N CORDEIRO- RECIFE- FONE (81) 3445-4759.

\* HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

AV. AGAMENON MAGALHÃES, S/N BOA VISTA-RECIFE FONE: (81) 3421-5444

\* HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES

ESTRADA DO ARRAIAL, 2723- CASA AMARELA- RECIFE- FONE (81) 3267-1600

## EMERGÊNCIAS CARDIOLÓGICAS

\* HOSPITAL OSVALDO CRUZ

RUA ARNÓBIO MARQUES, 310- BOA VISTA- RECIFE- FONES: 3421-6005/ 2101-1300

## EMERGÊNCIAS NEUROLÓGICAS

\* HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

AV. SAN MARTIN, S/N – CORDEIRO - RECIFE- FONE- (81) 3445-4759

| Técnico de Segurança do Trabalho  | Médico do Trabalho   | Página <sup>27</sup> |
|---|--|----------------------|
| <b>FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA</b><br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Registro MTE/SSST Nº. 400.438.3 /PE<br>Fábio Saraiva de Paula Baptista<br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Registro MTE/SSST/PE 000438.3 | <b>DRº GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES</b><br>Médico do Trabalho<br>CRM/PE Nº 6684<br>Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes<br>Médico do Trabalho<br>CRM/PE 6684 |                      |



PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO  
 DE SAÚDE OCUPACIONAL  
 CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2020/2021



[assinatura]

| Relação de Atividade                 | ABR 2020 | MAI 2020 | JUN 2020 | JUL 2020 | AGO 2020 | SET 2020 | OUT 2020 | NOV 2020 | DEZ 2020 | JAN 2021 | FEV 2020 | MAR 2021 | ABR 2021 |
|--------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Implantação do PCMSO                 | X        |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| Palestras *                          |          |          | X        | X        | X        | X        | X        | X        |          |          |          |          |          |
| Exames Periódicos                    |          | X        | X        | X        | X        | X        | X        | X        | X        | X        | X        | X        | X        |
| Exames Complementares dos Periódicos |          | X        | X        | X        | X        | X        | X        | X        | X        | X        | X        | X        | X        |
| Campanha de Vacinação Anti-Tetânica  |          |          |          | X        | X        | X        | X        | X        |          |          |          |          |          |

\* As palestras englobam os temas sugeridos neste PCMSO no Item 1.3 - Promoção e Preservação da saúde (VER PCMSO)

VALIDADE DO PROGRAMA: (1 Ano) - Reavaliação do PCMSO : ABRIL/2021

| Técnico de Segurança do Trabalho  | Médico do Trabalho   | Página 2ª |
|---|--|-----------|
| <p>FÁBIO SARALIVA DE PAULA BAPTISTA<br/>                     Técnico de Segurança do Trabalho<br/>                     Registro MTE/SSST Nº 000.438/3 /PE</p> <p>Fábio Saraliva de Paula Baptista<br/>                     Técnico de Segurança do Trabalho<br/>                     Registro MTE/SSST/PE 000.438.3</p> | <p>DRº GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES<br/>                     Médico do Trabalho<br/>                     CRM/PE Nº 6881</p> <p>DRº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes<br/>                     Médico do Trabalho<br/>                     CRM/PE 6884</p> |           |

# PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDO

Abril, 2021.

folha 1 de 14

[assinatura]

**Conteúdo**

|   |    |
|---|----|
| CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO .....  | 3  |
| INTRODUÇÃO .....                          | 3  |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇO .....                | 4  |
| SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS .....           | 4  |
| CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS .....  | 5  |
| PROCESSO DE FUNCIONAMENTO .....           | 7  |
| Aquisição de Produtos .....               | 8  |
| Recepção de Mercadorias na Empresa .....  | 8  |
| Acondicionamento no Depósito .....        | 8  |
| Fracionamento e Distribuição .....        | 8  |
| Descarte das Embalagens .....             | 9  |
| Acidentes com Praguicidas .....           | 9  |
| Layout da Empresa .....                   | 9  |
| PRODUTOS UTILIZADOS .....                 | 12 |
| PLANO EMERGENCIAL .....                   | 13 |
| SEGURANÇA OCUPACIONAL .....               | 13 |
| CONTROLE DA ÁGUA .....                    | 13 |
| ACOMPANHAMENTO DA EFICÁCIA DO PGRSS ..... | 14 |
| METAS DE IMPLANTAÇÃO DO PGRSS .....       | 14 |

*[Handwritten marks and signatures]*

*[Handwritten signature]*

## PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

### CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

**EMPRESA:** I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI – ME

**CNPJ:** 25.119.477/0001-11

**NATUREZA ADMINISTRATIVA:** PRIVADO

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:** COMERCIAL

**EDIFICAÇÃO:** Comercial

**PROPRIETÁRIOS:** Iris Beatriz da Silva Dias

**RESPONSÁVEL PELO PGRS:** Rita de Cássia Freire Soares da Silva

**ÁREA TOTAL:** 1.364,00 m<sup>2</sup> ; área construída: 90,00m<sup>2</sup>

**LOCALIZAÇÃO:** Rua dos Pardais, 41 - Centro, Bom Jesus - RN

### INTRODUÇÃO

O presente documento foi elaborado e tem como finalidade apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da empresa controladora de pragas. O plano de gerenciamento de resíduos sólidos de serviços de saúde apresentado possui as diretrizes visando à gestão ambiental correta dos resíduos gerados nas referidas unidades. O documento apresentado descreve o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos, observadas suas características e riscos, no âmbito do serviço de saúde, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final, bem como as ações de proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

A elaboração do presente PGRSS segue as disposições da RDC nº306/2004 da ANVISA, da Resolução CONAMA nº 358/2005, assim como está em conformidade com a Lei Estadual nº 13.103, de 24 de Janeiro de 2000, com o Decreto nº 26.604, de 16 de Maio de 2002 e com a Portaria Estadual nº 395/1994 – Norma Técnica que se refere aos estabelecimentos geradores de resíduos de serviços de saúde.

3 de 14

O gerenciamento de resíduos de serviços de saúde tem o objetivo de definir medidas de segurança e saúde para o trabalhador; garantir a integridade física do pessoal direta e indiretamente envolvido e a preservação do meio ambiente.

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

I P de Souza Saúde Ambiental EIRELI - ME é uma empresa especializada em prestar serviços de controle de vetores e pragas urbanas. Os produtos saneantes desinfestantes utilizados pela empresa são registrados na ANVISA.

Os procedimentos de manipulação e transporte e outros procedimentos técnicos ou operacionais da empresa especializada estão disponíveis na forma de Procedimentos Operacionais Padronizados (POP).

Há responsável técnico habilitado para realizar as funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores de pragas urbanas.

## SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS

Controlar infestação de pragas urbanas como: baratas, ratos, formigas, escorpiões e etc; são serviços de grande importância para a sociedade, pois sabemos da grande variedade de doenças como: leptospirose, transmitida pelos ratos, tuberculose e doenças gastrointestinais, transmitidas por baratas e formigas, além dos acidentes provocados por picadas de escorpiões. As pragas e vetores urbanos além de comprometer a saúde pública podem denegrir a imagem das empresas. Para um controle eficiente, são necessárias avaliações dos imóveis, afim de gerar um plano de ação, pois os comportamentos, a biologia e a análise do habitat são fatores determinantes para o êxito no processo.

[assinatura]

[assinatura]

## CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Os resíduos podem ser classificados quanto à sua natureza física, composição química, riscos potenciais ao meio ambiente devido a sua periculosidade, origem, e a possibilidade de reciclagem.

### Classificação a natureza Física

Os resíduos secos são os materiais recicláveis como, metais, papéis, plásticos, vidros etc. Os resíduos úmidos são os resíduos orgânicos e rejeitos como resto de comida, cascas de alimentos, resíduos de banheiro etc.

### Resíduo Orgânico

São os resíduos que possuem origem animal ou vegetal, neles podem-se incluir restos de alimentos, frutas, verduras, legumes, flores, plantas, folhas, sementes, restos de carnes e ossos, papéis, madeiras etc. A maioria dos resíduos orgânicos pode ser utilizada na compostagem sendo transformados em fertilizantes e corretivos do solo, contribuindo para o aumento da taxa de nutrientes e melhorando a qualidade da produção agrícola.

### Resíduo Inorgânico

Inclui nessa classificação todo material que não possui origem biológica, ou que foi produzida por meios humanos como, por exemplo: plásticos, metais, vidros etc. Geralmente estes resíduos quando lançados diretamente ao meio ambiente, sem tratamento prévio, apresentam maior tempo de degradação.

### Quanto a Periculosidade – NBR10004:

Resíduos Classe I – Perigosos: Aqueles que apresentam periculosidade ou características como inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade”. Pode-se citar como tintas, solventes, lâmpadas fluorescentes, pilhas, resíduos de saúde como alguns exemplos para este tipo de resíduo

Resíduos classe II – Não perigosos: estes resíduos podem ser divididos em duas outras classes:

Resíduos classe II A – Não inertes: “São aqueles resíduos que não são enquadrados nem como resíduos perigosos (Classe I) e nem como resíduos inertes (Classe II B), podendo apresentar propriedades como biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água”. Pode-se

Página 5 de 14

citar como exemplos: matérias orgânicas, papéis, lodos, entre outros.

Resíduos classe II B – Inerte com tijolos, areia, concreto.

#### Quanto a Origem

São aqueles gerados em atividades diárias, podendo apresentar diversas características dependendo da atividade podendo ser: Doméstico, Comercial, Público, Serviços de Saúde, Resíduos Especiais, Pilhas e Baterias, Lâmpadas Fluorescentes, Óleos Lubrificantes, Pneus, Embalagens de Agrotóxicos, Radioativos, Construção Civil, Industrial, Portos, Aeroportos e Terminais Rodoviários e Ferroviários e Agrícola.

#### Quanto à possibilidade de reciclar ou reaproveitar

A reciclagem é um processo no qual os resíduos são reaproveitados para um novo produto, economizando matéria-prima que seria necessária para a produção destes novos produtos. Os resíduos podem ser classificados quanto a reciclagem como recicláveis e não recicláveis, condição que depende do desenvolvimento tecnológico do país, sendo que o não recicláveis são considerados como rejeitos.

**PROCESSO DE FUNCIONAMENTO**



*[Handwritten marks and signatures]*

7.14

*[Handwritten signature]*

### ***Aquisição de Produtos***

Os praguicidas utilizados são escolhidos pelo responsável técnico da empresa, todos com registro no Ministério da Saúde. São adquiridos em fornecedores legalmente autorizados e, em veículo apropriado, são transportados até o depósito por um funcionário habilitado. Em algumas ocasiões a entrega é realizada pelo próprio fornecedor. Da mesma forma são adquiridos os equipamentos de proteção individual, todos com Certificado de Aprovação-CA, conforme NR 6 do Ministério do Trabalho.

### ***Recepção de Mercadorias na Empresa***

As mercadorias são recebidas pelo responsável pelo depósito e conferidas quanto a quantidade, validade, princípio ativo e integridade das embalagens.

### ***Acondicionamento no Depósito***

Os praguicidas são acondicionados em prateleiras, separados por tipo e devidamente identificados. Os equipamentos de proteção individual são acondicionados em outro ambiente, em armários, separados por tipo e devidamente identificados. A responsabilidade pelo correto armazenamento destas mercadorias fica a cargo do responsável pelo depósito e do técnico responsável pela empresa.

### ***Fracionamento e Distribuição***

Os praguicidas, de acordo com a necessidade do serviço a ser executado, são fracionados com uso de EPI no setor de manipulação, conforme os POP 001 e 002. Os líquidos são acondicionados em embalagens próprias para esta finalidade, devidamente rotuladas e identificadas. No caso dos sólidos, como raticida em bloco e granulado, são acondicionados em sacos plásticos e etiquetados, identificando-se o tipo de produto, princípio ativo, grupo químico e telefone de emergência. Os produtos na formulação de gel e pó de contato, por serem pronto

Página 8 de 14



I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI – ME  
Rua dos Pardais, 41 – Centro, Bom Jesus/RN, CEP: 59.270-000  
CNPJ: 25.119.477/0001-11 – (84) 9 8609 - 0447

para uso, em embalagem aplicadora, não são fracionados. A diluição final, quando for o caso, é realizada pelo aplicador no local de execução do serviço, também com utilização de EPI.

### ***Descarte das Embalagens***

As embalagens vazias, com exceção de caixas e sacos, como dos raticidas, passam pelo processo de tríplex lavagem, inutilização através de furos na base inferior respeitando o POP 007. Todas são acondicionadas em sacos plásticos resistentes e armazenadas no depósito até serem entregues ao fabricante ou seu representante/fornecedor no qual realizamos a compra dos mesmos.

### ***Acidentes com Praguicidas***

Todos os funcionários são treinados sobre os procedimentos que devem ser tomados em caso de acidentes com os produtos utilizados, de acordo com os POP e informações contidas nas FISPQ, que são amplamente divulgadas.

### ***Layout da Empresa***

Em relação a estrutura física a empresa está dividida nos seguintes espaços: administração, depósito de praguicida e setor de manipulação, vestiário, depósito de equipamentos e EPIs, wc, setor de lavagem. A composição física da empresa pode ser melhor observada no croqui abaixo.



I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI – ME  
Rua dos Pardais, 41 – Centro, Bom Jesus/RN, CEP: 59.270-000  
CNPJ: 25.119.477/0001-11 – (84) 9 8609 - 0447

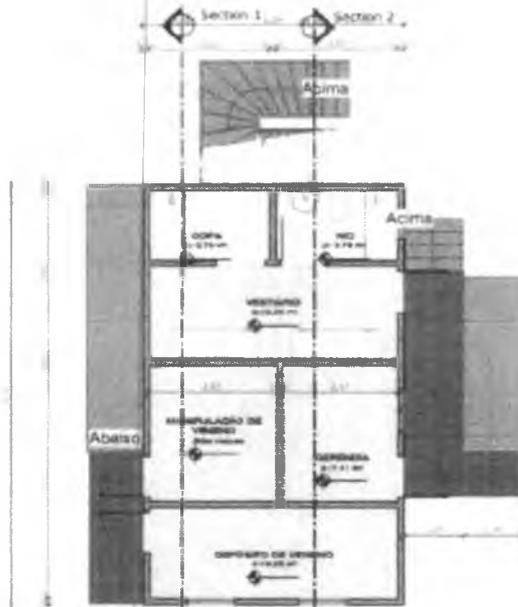


Figura 1 - Layout Piso Térreo

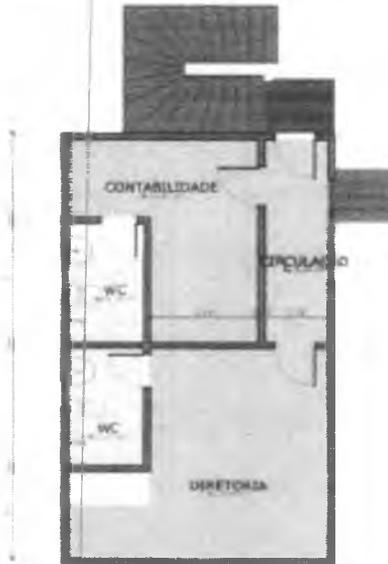


Figura 2 - Layout Piso Elevado

[Handwritten marks and signatures]

[Handwritten signature]

I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI – ME  
Rua dos Pardais, 41 – Centro, Bom Jesus/RN, CEP: 59.270-000  
CNPJ: 25.119.477/0001-11 – (84) 9 8609 - 0447



Figura 3 - Imagem em 3D

[assinatura]

[assinatura]



I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI – ME  
 Rua dos Pardais, 41 – Centro, Bom Jesus/RN, CEP: 59.270-000  
 CNPJ: 25.119.477/0001-11 – (84) 9 8609 - 0447

## PRODUTOS UTILIZADOS

| NOME                          | PRINCIPIO ATIVO  | GRUPO QUÍMICO               | FORMULAÇÃO | % INGREDIENTE ATIVO | DILUIÇÃO PARA USO | PRAGAS ALVO | APLICAÇÃO    |
|-------------------------------|------------------|-----------------------------|------------|---------------------|-------------------|-------------|--------------|
| DDVP FERSOL 1000 CE           | Diclorvos        | Diclorvos                   | Diclorvos  | 82,5%               | 10 mL/litro       | Barata      | Pulverização |
| Icon 10 pm                    | Lambdacyalotrina | Piretrinas e Piretróides    | PM         | 5%                  | 7,5 gr/litro      | Escorpião   | Pulverização |
| SIEGE                         | Hidrametilnona   | Amidino-hidrazonas          | GEL        | 0,005%              | NA                | Barata      | Iscaçem      |
| Brodifacoum Fersol            | Brodifacoum      | Cumarínico                  | BLOCO      | 0,05%               | NA                | Roedor      | Porta isca   |
| Temidor 25 CE                 | Fipronil         | Fenil Pirazol               | CE         | 2,5%                | 15 mL/litro       | Cupim       | Pulverização |
| Demand 2.5 CS                 | Lambdacyalotrina | Éster do ácido crisantêmico | CS         | 2,5%                | 30mL/litro        | Escorpião   | Pulverização |
| K-Othrine CE 25               | Deltametrina     | Piretrinas e Piretróides    | CE         | 2,5%                | 8 mL/litro        | Barata      | Pulverização |
| K-Othrine 2P                  | Deltametrina     | Piretrinas e Piretróides    | PÓ         | 0,2%                | NA                | Pulga       | Povilhamento |
| Blatter Gel Baraticida        | Propoxur         | Carbamato                   | GEL        | 2,0%                | NA                | Barata      | Iscaçem      |
| Ratol Bloco Parafinado        | Brodifacoum      | Cumarínico                  | BLOCO      | 0,005%              | NA                | Roedor      | Porta isca   |
| Cipermetrina Fersol 200 CE    | Cipermetrina     | Piretróides                 | CE         | 20%                 | 10 mL/litro       | Formiga     | Pulverização |
| Alfacipermetrina Fersol 50 SC | Alfacipermetrina | Piretróides                 | SC         | 5%                  | 10 mL/litro       | Barata      | Pulverização |

## PLANO EMERGENCIAL

O plano emergencial da empresa consiste em regras gerais de contenção nos casos de derramamento de material biológico ou químico sobre o corpo, em bancada, piso e parede.

Procedimentos no caso de derramamento de material biológico sobre o corpo

- Remover a roupa contaminada;
- Colocar roupa e qualquer outra peça do vestiário em saco plástico identificado e com o símbolo de risco químico;
- Lavar cuidadosamente a área do corpo, exposta ao agente de Risco Biológico, usando água e sabão, por pelo menos cinco minutos;
- Encaminhar ao atendimento médico.
- Monitorar todo o pessoal envolvido através de exames e acompanhamento médico;
- Comunicar o ocorrido ao responsável pelo serviço.

## SEGURANÇA OCUPACIONAL

- O pessoal envolvido diretamente com os processos de higienização, coleta, transporte, tratamento e armazenamento de resíduos, são submetidos a exame médico a cada 06 meses;
- Os trabalhadores envolvidos na assistência são imunizados conforme Programa Nacional de Imunização – PNI, devendo obedecer a calendário elaborado pela CCIH da Unidade, que mantém arquivo com situação vacinal dos profissionais;
- A Unidade dispõe de controle de estoque de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva e fardamento suficientes para atender a demanda.

## CONTROLE DA ÁGUA

Abastecimento de Água

Realizado pela concessionária estadual do Rio Grande do Norte, existência de 02 reservatório com capacidade de armazenamento de 2000 litros. A lavagem dos reservatórios será realizada semestralmente por empresa a ser contratada.

[assinaturas]

Page 13 - 14

[assinatura]

## ACOMPANHAMENTO DA EFICÁCIA DO PGRSS

- Adotar a classificação dos RSS (resíduos de serviço de saúde);
- Identificar, nas unidades funcionais do estabelecimento o ambiente classificado como Sala de Resíduos;
- Intensificar a elaboração de uma planilha contendo a relação de todos os compartimentos onde a geração de RSS, os grupos neles gerados e posteriormente quantificar o volume diário de geração, com amostragem mínima de sete dias consecutivos e, fazer a estimativa para um mês com periodicidade de seis meses;
- Dimensionamento de embalagens e baldes com as devidas especificações;
- Segregar nos locais de origem;
- Continuar a parceria com a empresa que realize a inativação e descarte dos reveladores e fixadores;
- Criar uma política de treinamento, intensificando a educação ambiental.

## METAS DE IMPLANTAÇÃO DO PGRSS

- Quantificar os resíduos gerados na instituição por classificação
- Capacitar todos os colaboradores

Responsável Técnico:

*Rita de Cássia Freire Soares da Silva*

Rita de Cássia Freire Soares da Silva  
BIÓLOGA  
CRBIO 5ª REG Nº 107.896/05-D

Página 14 de 14



## IP DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL – ME

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS - POP

Three handwritten signatures in black ink, located in the lower right quadrant of the page. One signature is larger and more complex, while the other two are smaller and simpler.

Junho de 2022

**PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS**

**Empresa:** I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL - ME  
**Endereço:** Rua dos Pardais, 41, Centro, Bom Jesus/RN, CEP. 59.270-000  
**CNPJ:** 25.119.477/0001-11  
**Telefone:** (84) 3021-0148 / (84) 98609-0447 / (84) 99224-8551  
**Atividade:** Prestadora de Serviços de Saúde Ambiental no Controle de Pragas Urbanas  
**Fundação:** 01 de julho de 2016  
**Técnico Responsável:** Rita de Cassia Soares da Silva - CRBio 107.896/05-D  
**Licença da Vigilância Sanitária:** nº 0001/2022  
**Inscrição no Biologia:** CRBio nº 401/05  
**Licença IBAMA:** nº 6635747  
**Licença Ambiental:** nº 2021-159631/TEC/RLO-0191

**1. OBJETIVO:**

Descrever e relacionar os procedimentos operacionais padronizados de cada atividade relacionadas com praguicidas, uniformizando e divulgando internamente a melhor maneira de manipulação e aplicação destes produtos pelo I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL - ME, visando garantir a qualidade e segurança do serviço prestado, minimizar o impacto ao ambiente e a saúde do consumidor e dos funcionários da empresa, servindo como bibliografia para consulta pelos funcionários e para treinamento aos mesmos, atendendo a Resolução RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009.

**2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO:**

Os Procedimentos Operacionais Padronizados aqui elencados, bem como as informações constantes nas Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) das formulações utilizadas pela empresa são divulgados em todos os setores da empresa, tanto operacional como administrativo.

**3. RESPONSABILIDADES:**

São responsáveis diretos pela execução correta destes procedimentos operacionais padronizados a Proprietário da empresa, o responsável técnico, o responsável pelo almoxarifado e fracionamento de praguicida e os aplicadores.

**4 RELAÇÃO DOS POP**

- POP - 001 -Fracionamento de Praguicidas Líquidos
- POP - 002 -Fracionamento de Praguicidas Sólidos
- POP - 003 -Lavagem das Vestimentas de Proteção Individual
- POP - 004 -Higienização das Máscaras de Proteção Individual
- POP - 005 -Lavagem das Mascaras de Proteção Individual
- POP - 006 -Lavagem dos Pulverizadores
- POP - 007 -Descarte de Embalagens de Praguicidas Líquido
- POP - 008 -Descarte de Embalagens de Praguicidas sólidos e Gel
- POP - 009 -Aplicação de Praguicida Líquido em Campo
- POP - 010 -Aplicação de Rodenticida em Campo
- POP - 011 -Manutenção de Equipamentos
- POP - 012 - Tríplex Lavagem das Embalagens Vazias

*[Handwritten marks and signatures]*

#### 5. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

Os praguicidas utilizados são escolhidos pelo responsável técnico da empresa, todos com registro no Ministério da Saúde. São adquiridos em fornecedores legalmente autorizados e, em veículo apropriado, são transportados até o depósito por um funcionário habilitado. Em algumas ocasiões a entrega é realizada pelo próprio fornecedor. Da mesma forma são adquiridos os equipamentos de proteção individual, todos com Certificado de Aprovação-CA, conforme NR 6 do Ministério do Trabalho.

#### 6. RECEPÇÃO DE MERCADORIAS NA EMPRESA

As mercadorias são recebidas pelo responsável pelo depósito e conferidas quanto a quantidade, validade, princípio ativo e integridade das embalagens.

#### 7. ACONDICIONAMENTO NO DEPOSITO

Os praguicidas são acondicionados em prateleiras ou em estrado, separados por tipo e devidamente identificados. Os equipamentos de proteção individual são acondicionados em outro ambiente, em armários, separados por tipo e devidamente identificados. A responsabilidade pelo correto armazenamento destas mercadorias fica a cargo do responsável pelo depósito e do técnico responsável pela empresa.

#### 8. FRACIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

Os praguicidas, de acordo com a necessidade do serviço a ser executado, são fracionados com uso de EPI no setor de manipulação, conforme os POP 001 e 002. Os líquidos são acondicionados em embalagens próprias para esta finalidade, devidamente rotuladas e identificadas. No caso dos sólidos, como raticida em bloco e granulado, são acondicionados em sacos plásticos e etiquetados, identificando-se o tipo de produto, princípio ativo, grupo químico e telefone de emergência. Os produtos na formulação de gel e pó de contato, por serem prontos para uso, em embalagem aplicadora, não são fracionados. A diluição final, quando for o caso, é realizada pelo aplicador no local de execução do serviço, também com utilização de EPI.

*[Handwritten signatures and marks]*

**9. PRODUTOS UTILIZADOS**

| NOME                          | PRINCIPIO ATIVO                 | GRUPO QUÍMICO               | FORMULAÇÃO | % INGREDIENTE ATIVO | DILUIÇÃO PARA USO | PRAGAS ALVO | APLICAÇÃO    |
|-------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|------------|---------------------|-------------------|-------------|--------------|
| TENOPA                        | Alfa-Cipermetrina, Flufenoxuron | Piretróide e Benzotlurêia   | SC         | 3,0%                | 5 mL/litro        | Barata      | Pulverização |
| Icon 10 pm                    | Lambdacyalotrina                | Piretrinas e Piretróides    | PM         | 5%                  | 7,5 gr/litro      | Escorpião   | Pulverização |
| SIEGE                         | Hidrametilnona                  | Amidino-hidrazonas          | GEL        | 0,005%              | NA                | Barata      | Iscagem      |
| Brodifacoum Fersol            | Brodifacoum                     | Cumarínico                  | BLOCO      | 0,05%               | NA                | Roedor      | Porta isca   |
| Termidor 25 CE                | Fipronil                        | Fenil Pirazol               | CE         | 2,5%                | 15 mL/litro       | Cupim       | Pulverização |
| Demand 2,5 CS                 | Lambdacyalotrina                | Éster do ácido crisântêmico | CS         | 2,5%                | 30mL/litro        | Escorpião   | Pulverização |
| K-Othrine CE 25               | Deltametrina                    | Piretrinas e Piretróides    | CE         | 2,5%                | 8 mL/litro        | Barata      | Pulverização |
| K-Othrine 2P                  | Deltametrina                    | Piretrinas e Piretróides    | PÓ         | 0,2%                | NA                | Pulga       | Povilhamento |
| Blatter Gel Baraticida        | Propoxur                        | Carbamato                   | GEL        | 2,0%                | NA                | Barata      | Iscagem      |
| Ratol Bloco Parafinado        | Brodifacoum                     | Cumarínico                  | BLOCO      | 0,005%              | NA                | Roedor      | Porta isca   |
| Cipermetrina Fersol 200 CE    | Cipermetrina                    | Piretróides                 | CE         | 20%                 | 10 mL/litro       | Formiga     | Pulverização |
| Alfacipermetrina Fersol 50 SC | Alfacipermetrina                | Piretróides                 | SC         | 5%                  | 10 mL/litro       | Barata      | Pulverização |

**10. MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO**

Conforme determinação da Resolução da Diretoria Colegiada da Resolução RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009-ANVISA, a empresa controladora de pragas deve fornecer a seus cliente um Comprovante de Execução de Serviço (CES). Em nossa empresa tal documento coincide com o Certificado de Garantia, cujo modelo encontra-se a seguir.

*(Handwritten signature and initials)*

|  |         |  |           |                      |          |                         |             |                           |   |              |
|--|---------|--|-----------|----------------------|----------|-------------------------|-------------|---------------------------|---|--------------|
| <b>Luiza</b><br>SAÚDE AMBIENTAL  |         | Rua Jardim Magnólia, 520, N.º do Sumeré, Mossoró, CEP 55.634-036<br>Fone: (81) 99661-0550 www.luizaudeambiental.com.br |           | a                    |          | COMPROVANTE DE EXECUÇÃO |             | DATA<br>12/11/2015        | Nº PROPOSTA<br>11-2015                              |              |
| CLIENTE (RAZÃO SOCIAL)<br>UNIESTER UNIDADE DE ESTERILIZAÇÃO LTDA - ME  |         |  |           |                      |          | Nº                      |             | Nº SERVIÇO/FAT            |   | VALOR        |
| MARCADO PARA<br>12/11/2015   |         | DE<br>A5   |           | MOTIVO<br>MANUTENSAO |          | TIPO                    |             | VENCIMENTO                |   | PARCELA      |
| TERM. ASSISTÊNCIA  |         | CARGA  |           | RESPONSÁVEL          |          |                         |             |                           |   |              |
| MARCADO COM<br>SR RICARDO TRAVASSOS  |         |  |           |                      |          | ZONA                    |             |                           |   |              |
| PROCURAR<br>A RECEPÇÃO   |         |  |           |                      |          |                         |             |                           |   |              |
| ENDEREÇO<br>RUA MEIGUIÇE, 346  |         |  |           |                      |          |                         |             | BAIRO<br>SÍTIO DOS PINTOS |   |              |
| REFERÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO  |         |  |           |                      |          |                         |             | CIDADE<br>RECIFE          |   |              |
|  |         |  |           |                      |          |                         |             | TELEFONE                  |   |              |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO<br>MANUTENÇÃO PARA O CONTROLE DE PRAGAS URBANAS EM TODA ÁREA INTERNA E EXTERNA DO RAIO. |         |  |           |                      |          |                         |             |                           |   |              |
| DETALHES DA PRÓXIMA COMANDA  |         |  |           |                      |          |                         |             |                           |   |              |
| DESINFESTAZÃO  |         |  |           | OUTRAS PRAGAS        |          |                         |             | R. EXTRA?                 |   | NOME CLIENTE |
| C.P.V.G  | C.P.V.P | [ ] RATOS  |           | [ ] SINICIOS         |          | [ ] BARATAS             | [ ] MOSCAS  | [ ] FORMIGAS              | [ ] 3IM   |              |
|  |         | [ ] COMENDOISCAS   |           | [ ] C/FEZES          |          | [ ] CUPINS              | [ ] EGORPAO | [ ]                       | [ ] MAO   |              |
| INFORMAÇÕES DO SERVIÇO(S)  |         |  |           |                      |          |                         |             |                           |   |              |
| DATA   |         | INÍC. DESL   | INÍC. SV  | INTERVALO            | TERM. SV | APLICADOR               |             | GARGA                     | ASSINATURA DO APLICADOR                             |              |
| MATERIAL REQUISITADO   |         |  |           |                      |          |                         |             |                           |   |              |
| PRODUTO  | UNIDADE | REQUISITADO  | DEVOLVIDO | CONSUMIDO            | PRODUTO  | UNIDADE                 | REQUISITADO | DEVOLVIDO                 | CONSUMIDO   |              |
|  |         |  |           |                      |          |                         |             |                           |   |              |
| PREENCHER OS DADOS DO CLIENTE ALÍNEA DE X  |         |  |           |                      |          |                         |             |                           | 8 EFEBENTE AO PAGAMENTO DESTA COMANDA DE SERVIÇO EM |              |

|   |  |  |  |                         |  |           |             |                |  |       |
|---|--|--|--|-------------------------|--|-----------|-------------|----------------|--|-------|
| <b>Luiza</b><br>SAÚDE AMBIENTAL                                       |  | Rua Jardim Magnólia, 520, N.º do Sumeré, Mossoró, CEP 55.634-036<br>Fone: (81) 90661-0550 www.luizaudeambiental.com.br |  | COMPROVANTE DE EXECUÇÃO |  | MECU/AO   | ASSISTÊNCIA |                |  |       |
| CLIENTE (RAZÃO SOCIAL)<br>UNIESTER UNIDADE DE ESTERILIZAÇÃO LTDA - ME |  |  |  |                         |  | Nº        |             | Nº SERVIÇO/FAT |  | VALOR |
| Nº PROPOSTA<br>11-2015  |  | PRAGA(S) CONTROLADA(S)<br>RIANUTENÇÃO PARA CONTROLE DE PRAGAS  |  |                         |  |           |             |                |  |       |
| NOME CLIENTE OU RESPONSÁVEL   |  |  |  | ASSINATURA              |  | APLICADOR |             | ASSINATURA     |  |       |

|   |  |  |  |                         |  |          |             |                |                         |       |
|---|--|--|--|-------------------------|--|----------|-------------|----------------|-------------------------|-------|
| <b>Luiza</b><br>SAÚDE AMBIENTAL                                       |  | Rua Jardim Magnólia, 520, N.º do Sumeré, Mossoró, CEP 55.634-036<br>Fone: (81) 99661-0550 www.luizaudeambiental.com.br |  | COMPROVANTE DE EXECUÇÃO |  | EXECUÇÃO | ASSISTÊNCIA |                |                         |       |
| CLIENTE (RAZÃO SOCIAL)<br>UNIESTER UNIDADE DE ESTERILIZAÇÃO LTDA - ME |  |  |  |                         |  | Nº       |             | Nº SERVIÇO/FAT |                         | VALOR |
| Nº PROPOSTA<br>11-2015  |  | PRAGA(S) CONTROLADA(S)<br>MANUTENÇÃO PARA CONTROLE DE PRAGAS   |  |                         |  |          |             |                |                         |       |
| REFERÊNCIA AO PAGAMENTO DESTA COMANDA DE SERVIÇO EM                   |  |  |  |                         |  |          |             |                | ASSINATURA DO APLICADOR |       |

|   |  |  |  |                         |  |          |             |                |                         |       |
|---|--|--|--|-------------------------|--|----------|-------------|----------------|-------------------------|-------|
| <b>Luiza</b><br>SAÚDE AMBIENTAL                                       |  | Rua Jardim Magnólia, 520, N.º do Sumeré, Mossoró, CEP 55.634-036<br>Fone: (81) 99661-0550 www.luizaudeambiental.com.br |  | COMPROVANTE DE EXECUÇÃO |  | EXECUÇÃO | ASSISTÊNCIA |                |                         |       |
| CLIENTE (RAZÃO SOCIAL)<br>UNIESTER UNIDADE DE ESTERILIZAÇÃO LTDA - ME |  |  |  |                         |  | Nº       |             | Nº SERVIÇO/FAT |                         | VALOR |
| Nº PROPOSTA<br>11-2015  |  | PRAGA(S) CONTROLADA(S)<br>MANUTENÇÃO PARA CONTROLE DE PRAGAS   |  |                         |  |          |             |                |                         |       |
| REFERÊNCIA AO PAGAMENTO DESTA COMANDA DE SERVIÇO EM                   |  |  |  |                         |  |          |             |                | ASSINATURA DO APLICADOR |       |

**SOUZA SAUDE AMBIENTAL**  
Rua Jardim Magnólia, 520, N.º do Sumeré, Mossoró, CEP 55.634-036  
Fone: (81) 99661-0550  
CNPJ: 25.119.477/000111

### 11. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Os equipamentos de proteção individual são lavados regularmente na área de lavagem, seguindo os POP 003, 004 e 005 e substituído conforme determinação do fabricante. Os pulverizadores são lavados diariamente após o uso com água e detergente biodegradável neutro, conforme POP 006, e sua manutenção é realizada com uma periodicidade de 02 meses, POP 011.

### 12. DESCARTE DE EMBALAGENS

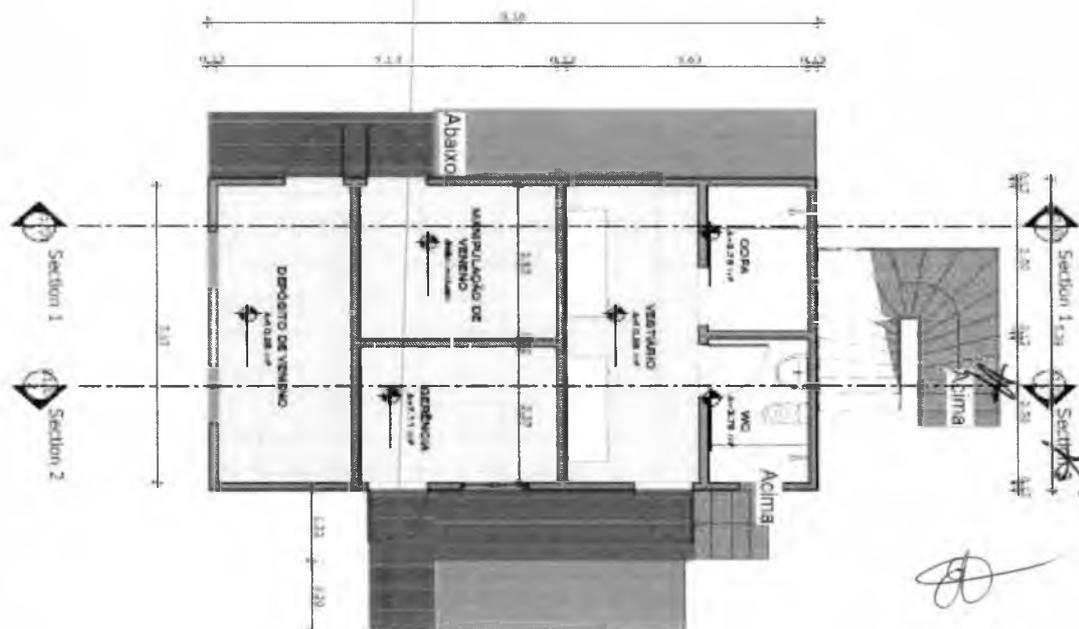
As embalagens vazias, com exceção de caixas e sacos, como dos raticidas, passam pelo processo de triplice lavagem, inutilização através de furos na base inferior respeitando o POP 007. Todas são acondicionadas em sacos plásticos resistentes e armazenadas no depósito até serem entregues ao fabricante ou seu representante/fornecedor no qual realizamos a compra dos mesmos.

### 13. ACIDENTES COM PRAGUCIDAS

Todos os funcionários são treinados sobre os procedimentos que devem ser tomados em caso de acidentes com os produtos utilizados, de acordo com os POP e informações contidas nas FISPQ, que são amplamente divulgadas.

### 14. LAYOUT DA EMPRESA

Em relação a estrutura física a empresa está dividida nos seguintes espaços: administração, depósito de praguicida e setor de manipulação, vestiário, depósito de equipamentos e EPIs, wc, setor de lavagem. A composição física da empresa pode ser melhor observada no croqui abaixo.



### 15. BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 Aprova as normas regulamentadoras que consolidam as leis do trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho. NR-6. Equipamento de Proteção Individual - EPI. In: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

29. ed. São Paulo: Atlas, 1995. 489 p. (Manuais de legislação, 16).

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Segurança e Saúde no Trabalho. Certificado de Aprovação de Equipamentos. Disponível em: <http://www.mte.gov.br> Acessado em: 28/02/2018

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 18 de 29 de fevereiro de 2000. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 28/02/2018

Controle de Vetores Procedimentos de Segurança. Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, 2001.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 52, de 22 de outubro DE 2009. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 28/05/2018



030702/2023

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS 124

RUBRICA [Signature]

ANEXOS

~~4~~  
~~[Signature]~~

|                                      |          |                             |
|--------------------------------------|----------|-----------------------------|
| I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL – ME    |          | Edição: 1ª                  |
|                                      |          | Nº de páginas: 3            |
| PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO      | CODIGO   | Elaboração: 01/06/2022      |
| Fracionamento de Praguicidas Líquido | POP -001 | Próxima revisão: 31/05/2023 |

### 1 Objetivo

Estabelecer a sistemática para o fracionamento de praguicidas líquido pelo I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL - ME.

### 2 Ambito de aplicação

- I -Diretoria da empresa;
- II -Responsável Técnico;
- III -Responsável pelo almoxarifado;
- IV -Funcionários administrativos;
- V -Aplicador de praguicida.

### 3 Referências

Controle de Vetores Procedimentos de Segurança. Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, 2001.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Segurança e Saúde no Trabalho. Certificado de Aprovação de Equipamentos. Disponível em: <http://www.mte.gov.br> Acessado em: 28/02/2008.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 18 de 29 de fevereiro de 2000. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 28/02/2008.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 52, de 22 de outubro DE 2009. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 26/05/2018.

### 4 Definições

Para as finalidades deste documento, são adotadas as seguintes definições:

**Equipamento de Proteção Individual-EPI:** Todo dispositivo ou produto, de uso individual, utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde do trabalho.

| Elaboração   | Aprovação e Liberação                  |
|--|--|
| Nome: Rita de Cassia S da Silva - CRBio 107.896/05-D | Nome: Denise Rodrigues Lima dos Santos |
| Função: Responsável Técnico                          | Função: Proprietária                   |
| Visto: <u>[assinatura]</u>                           | Visto: <u>[assinatura]</u>             |
| Data: 01/06/2022                                     | Data: 01/06/2022                       |

**Formulação:** Associação de ingredientes ativos, solventes, diluentes, aditivos, coadjuvantes, sinérgicos, substâncias inertes e outros componentes complementares para obtenção de um produto final útil e eficiente segundo seu propósito.

**Ingrediente Ativo:** Substância presente na formulação para conferir eficácia do produto, segundo sua destinação.

**Praguicidas:** Formulação química tóxica para pragas urbanas.

**Pragas urbanas:** Animais que infestam ambientes urbanos, podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos

## 5 Descrição

- 1 Colocar o equipamento de proteção individual (macacão, luvas, botas e máscara);
- 2 Retirar o produto do depósito em sua embalagem original e transportá-lo até a capela de manipulação;
- 3 Conferir o nome, validade e princípio ativo do produto;
- 4 Conferir se o produto atende a solicitação;
- 5 Verificar se a embalagem que vai receber o produto atende os requisitos de integridade e rotulagem respectiva ao produto que irá receber;
- 6 Medir a quantidade solicitada na própria embalagem, quando esta permitir, ou com auxílio de uma proveta;
- 7 Transportar o líquido para a embalagem receptora, utilizando-se de um funil;
- 8 Acondicionar e fechar bem ambas as embalagens com as tampas originais;
- 9 Guardar a embalagem original;
- 10 Lavar as luvas do EPI em uso com sabão antes de retirá-las;
- 11 Anotar a quantidade liberada, o destino e o estoque daquele produto;
- 12 Liberar o produto fracionado.

## 6 Equipamentos de Proteção Individual

Todos equipamentos de proteção individual deve apresentar Certificado de Aprovação-CA, conforme NR 6 do Ministério do Trabalho.

**Olhos e respiração:** Máscara semi-facial com filtro aprovado para pesticidas e partículas líquidas + óculos contra respingo ou Máscara facial completa com filtro aprovado para pesticidas e partículas líquidas.

**Mãos:** luvas de PVC, borracha ou Nitrílica.

**Pés:** Botas de PVC ou borracha, com meias.

**Tronco e pernas:** Avental de PVC ou macacão de tecido hidrorrepelente com capuz.

**Cabeça:** Capacete ou chapéu impermeável com proteção para a nuca.

**7 Praguicidas Líquidos Utilizados**

| NOME                          | PRINCIPIO ATIVO                 | GRUPO QUÍMICO             | FORMULAÇÃO | % INGREDIENTE ATIVO | DILUIÇÃO PARA USO | PRAGAS ALVO | APLICAÇÃO    |
|-------------------------------|---------------------------------|---------------------------|------------|---------------------|-------------------|-------------|--------------|
| TENOPA                        | Alfa-Cipermetrina, Flufenoxuron | Piretróide e Benzoiluréia | SC         | 3,0%                | 5 mL/litro        | Barata      | Pulverização |
| Termidor 25 CE                | Fipronil                        | Fenil Pirazol             | CE         | 2,5%                | 15 mL/litro       | Cupim       | Pulverização |
| Demand 2,5 CS                 | Labdacyalotrina                 | Piretróides               | CS         | 2,5%                | 30mL/litro        | Escorpião   | Pulverização |
| K-Othrine CE 25               | Deltametrina                    | Piretróides               | CE         | 2,5%                | 8 mL/litro        | Barata      | Pulverização |
| Cipermetrina Fersol 200 CE    | Cipermetrina                    | Piretróides               | CE         | 20%                 | 10 mL/litro       | Formiga     | Pulverização |
| Alfacipermetrina Fersol 50 SC | Alfacipermetrina                | Piretróides               | SC         | 5%                  | 10 mL/litro       | Barata      | Pulverização |

**8 Medidas de Primeiros Socorros**

**Contato com os olhos:** Imediatamente lavar os olhos com água corrente durante, no mínimo, por 15 minutos, segurando as pálpebras bem aberta e movendo bastante os olhos para que a água atinja todos os pontos do globo ocular. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

**Contato com a pele:** Imediatamente remova as roupas e sapatos contaminados e lave a pele com água e sabão. Em caso de surgirem algum sintoma, procurar atendimento médico levando o rótulo do produto.

**Inalação:** Remover a pessoa para um local ventilado e com ar puro. Se houver dificuldade respiratória buscar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

**Ingestão:** Se a pessoa estiver consciente beber bastante água para diluir o produto. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

**9 Controle de Vazamento**

Fazendo uso do EPI completo, colocar areia ou serragem para absorver o produto, recolher e condicionar o material em embalagem fechada e identificada e guardar para posterior recolhimento por empresa especializada. Após a retirada lavar a área atingida.

**10 Anexos**

Para informações adicionais sobre os produtos utilizados, segue em anexo as fichas de informação de segurança de produto químico (FISPQ) do DDVP FERSOL 1000 CE, Termidor 25 CE, Cipermetrina Fersol 200 CE, Alfacipermetrina Fersol 50 SC Demand 2,5 CS e K-Othrine CE 25.

|   |                 |                                    |
|---|-----------------|------------------------------------|
| <b>I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL – ME</b>    |                 | <b>Edição: 1ª</b>                  |
|   |                 | <b>Nº de páginas: 3</b>            |
| <b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRAO</b>      | <b>CÓDIGO</b>   | <b>Elaboração: 01/06/2022</b>      |
| <b>Fracionamento de Praguicidas Sólidos</b> | <b>POP -002</b> | <b>Próxima revisão: 31/05/2023</b> |

### 1 Objetivo

Estabelecer a sistemática para o fracionamento de praguicidas sólido (rodenticida granulado, e bloco parafinado) pelo I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL - ME.

### 2 Âmbito de aplicação

- I -Diretoria da empresa;
- II -Responsável Técnico;
- III -Responsável pelo almoxarifado;
- IV -Funcionários administrativos;
- V -Aplicador de praguicida.

### 3 Referências

Controle de Vetores Procedimentos de Segurança. Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, 2001.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Segurança e Saúde no Trabalho. Certificado de Aprovação de Equipamentos. Disponível em: <http://www.mte.gov.br> Acessado em: 28/02/2008.

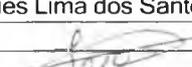
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 18 de 29 de fevereiro de 2000. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 28/02/2008.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 52, de 22 de outubro DE 2009. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 26/05/2018.

### 4 Definições

Para as finalidades deste documento, são adotadas as seguintes definições:

**Equipamento de Proteção Individual-EPI:** Todo dispositivo ou produto, de uso individual, utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde do trabalho.

| <b>Elaboração</b>  | <b>Aprovação e Liberação</b>   |
|--|--|
| Nome: Rita de Cassia S da Silva - CRBio 107.896/05-D                                       | Nome: Denise Rodrigues Lima dos Santos   |
| Função: Responsável Técnico  | Função: Proprietária   |
| Visto:  | Visto:  |
| Data: 01/06/2022   | Data: 01/06/2022   |

**Formulação:** Associação de ingredientes ativos, solventes, diluentes, aditivos, coadjuvantes, sinergistas, substâncias inertes e outros componentes complementares para obtenção de um produto final útil e eficiente segundo seu propósito.

**Ingrediente Ativo:** Substância presente na formulação para conferir eficácia do produto, segundo sua destinação.

**Rodenticida:** Formulação química tóxica para roedores.

## 5 Descrição

- 1 Colocar o equipamento de proteção individual (macacão, luvas, botas e máscara);
- 2 Retirar o produto do depósito em sua embalagem original e transportá-lo até a área de manipulação;
- 3 Conferir o nome validade e princípio ativo do produto;
- 4 Conferir se o produto atende a solicitação;
- 5 Acondicionar a quantidade solicitada em sacos plásticos de uso exclusivo para esta finalidade e etiquetá-los, identificando o tipo de produto, princípio ativo, grupo químico e telefone de emergência;
- 6 Guardar a embalagem original;
- 7 Lavar as luvas do EPI em uso com sabão antes de retirá-las;
- 8 Anotar a quantidade liberada, o destino e o estoque daquele produto;
- 9 Liberar o produto fracionado.

## 6 Equipamentos de Proteção Individual

Todos equipamentos de proteção individual deve apresentar Certificado de Aprovação-CA, conforme NR 6 do Ministério do Trabalho.

**Olhos e respiração:** Máscara semi-facial com filtro aprovado para pesticidas e partículas líquidas + óculos contra respingo ou Máscara facial completa com filtro aprovado para pesticidas e partículas líquidas.

**Mãos:** luvas de PVC, borracha ou Nitrílica.

**Pés:** Botas de PVC ou borracha, com meias.

**Tronco e pernas:** Avental de PVC ou macacão de tecido hidrorrepelente com capuz.

**Cabeça:** Capacete ou chapéu impermeável com proteção para a nuca.

### 7 Praguicidas Utilizados

| NOME                   | PRINCIPIO ATIVO | GRUPO QUÍMICO            | FORMULAÇÃO | % INGREDIENTE ATIVO | DILUIÇÃO PARA USO | PRAGAS ALVO | APLICAÇÃO    |
|------------------------|-----------------|--------------------------|------------|---------------------|-------------------|-------------|--------------|
| Brodifacoum Fersol     | Brodifacoum     | Cumarínico               | BLOCO      | 0,05%               | NA                | Roedor      | Porta isca   |
| K-Othrine 2P           | Deltametrina    | Piretrinas e Piretróides | PÓ         | 0,2%                | NA                | Pulga       | Povilhamento |
| Blatter Gel Baraticida | Propoxur        | Carbamato                | GEL        | 2,0%                | NA                | Barata      | Iscagem      |
| Ratol Bloco Parafinado | Brodifacoum     | Cumarínico               | BLOCO      | 0,005%              | NA                | Roedor      | Porta isca   |

### 8 Medidas de Primeiros Socorros

**Contato com os olhos:** Imediatamente lavar os olhos com água corrente durante, no mínimo, por 15 minutos, segurando as pálpebras bem abertas e movendo bastante os olhos para que a água atinja todos os pontos do globo ocular. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

**Contato com a pele:** Imediatamente remova as roupas e sapatos contaminados e lave a pele com água e sabão. Em caso de surgirem algum sintoma, procurar atendimento médico levando o rótulo do produto.

**Inalação:** Remover a pessoa para um local ventilado e com ar puro. Se houver dificuldade respiratória buscar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

**Ingestão:** Se a pessoa estiver consciente beber bastante água para diluir o produto. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

### 9 Controle de Vazamento

Fazendo uso do EPI completo, recolher e condicionar o material em embalagem fechada e identificada e guardar para posterior recolhimento pela empresa especializada no recolhimento das embalagens vazias. Após a retirada lavar a área atingida.

### 10 Anexos

Para informações adicionais sobre os produtos utilizados, segue em anexo as fichas de informação de segurança de produto químico (FISPQ) do Brodifacoum Fersol, Ratol Bloco Parafinado, K-Othrine 2P.

### 1 Objetivo

Estabelecer a sistemática para a lavagem diária das vestimentas de Proteção Individual pelo I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL - ME.

### 2 Âmbito de aplicação

- I -Diretoria da empresa;
- II -Responsável Técnico;
- III -Responsável pelo almoxarifado;
- IV -Funcionários administrativos;
- V -Responsável pela lavagem de EPIs e equipamentos.

### 3 Referências

Controle de Vetores Procedimentos de Segurança. Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, 2001.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Segurança e Saúde no Trabalho. Certificado de Aprovação de Equipamentos. Disponível em: <http://www.mte.gov.br> Acessado em: 28/02/2008.

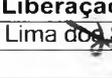
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 18 de 29 de fevereiro de 2000. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 28/02/2008.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 52, de 22 de outubro DE 2009. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 26/05/2018.

### 4 Definições

Para as finalidades deste documento, são adotadas as seguintes definições:

**Equipamento de Proteção Individual-EPI:** Todo dispositivo ou produto, de uso individual, utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde do trabalho.

| Elaboração   | Aprovação e Liberação  |
|--|--|
| Nome: Rita de Cassia S da Silva - CRBio 107.896/05-D                                       | Nome: Denise Rodrigues Lima dos Santos   |
| Função: Responsável Técnico  | Função: Proprietária   |
| Visto:  | Visto:  |
| Data: 01/06/2022   | Data: 01/06/2022   |

### 5 Descrição

- 1 Colocar luvas de PVC , borracha ou Nitrílica, como EPI para esta operação;
- 2 Retirar as vestimentas que serão lavadas (macacão, chapéu, luvas, avental, botas, etc) da bolsa de acondicionamento de EPI;
- 3 Conferir a quantidade e integridade das peças;
- 4 Mergulhar as peças em uma solução de água e detergente neutro e agitar;
- 5 Enxaguar abundantemente cada peça e repetir a operação;
- 6 Estender à sombra para secagem;
- 7 Lavar as luvas do EPI em uso com sabão antes de retirá-las;
- 8 Após secagem das vestimentas, guardá-las a seu devido armário.

Obs.: - Não deixar as peças de molho e nem usar alvejante.  
- Quando for descartar alguma peça, esta deve ser lavada e cortada, para sua inutilização, antes do descarte.

### 6 Equipamentos de Proteção Individual

Todos equipamentos de proteção individual deve apresentar Certificado de Aprovação-CA, conforme NR 6 do Ministério do Trabalho.

**Mãos:** luvas de PVC, borracha ou Nitrílica.

### 7 Praguicidas Utilizados

Não se aplica.

### 8 Medidas de Primeiros Socorros

**Contato com os olhos:** Imediatamente lavar os olhos com água corrente durante, no mínimo, por 15 minutos, segurando as pálpebras bem aberta e movendo bastante os olhos para que a água atinja todos os pontos do globo ocular. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

**Contato com a pele:** Imediatamente remova as roupas e sapatos contaminados e lave a pele com água e sabão. Em caso de surgirem algum sintoma, procurar atendimento médico levando o rótulo do produto.

**Inalação:** Remover a pessoa para um local ventilado e com ar puro. Se houver dificuldade respiratória buscar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

**Ingestão:** Se a pessoa estiver consciente beber bastante água para diluir o produto. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

### 9 Controle de Vazamento

Não se aplica.

### 1 Objetivo

Estabelecer a sistemática para a higienização das mascaras de Proteção Individual pelo I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL - ME.

### 2 Ambito de aplicação

- I -Diretoria da empresa;
- II -Responsável Técnico;
- III -Responsável pelo almoxarifado;
- IV -Funcionários administrativos;
- V -Responsável pela lavagem de EPIs e equipamentos.

### 3 Referências

Controle de Vetores Procedimentos de Segurança. Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, 2001.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Segurança e Saúde no Trabalho. Certificado de Aprovação de Equipamentos. Disponível em: <http://www.mte.gov.br> Acessado em: 28/02/2008.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 18 de 29 de fevereiro de 2000. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 28/02/2008.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 52, de 22 de outubro DE 2009. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 26/05/2018.

### 4 Definições

Para as finalidades deste documento, são adotadas as seguintes definições:

**Equipamento de Proteção Individual-EPI:** Todo dispositivo ou produto, de uso individual, utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde do trabalho.

| Elaboração   | Aprovação e Liberação  |
|--|--|
| Nome: Rita de Cassia S da Silva - CRBio 107.896/05-D                                       | Nome: Denise Rodrigues Lima dos Santos   |
| Função: Responsável Técnico  | Função: Proprietária   |
| Visto:  | Visto:  |
| Data: 01/06/2022   | Data: 01/06/2022   |

434  
A

### 5 Descrição

Este procedimento deve ser realizado diariamente, após o término das atividades.

- 1 Colocar luvas de PVC , borracha ou Nitrílica, como EPI para esta operação;
- 2 Retirar as máscaras que serão higienizadas da bolsa de acondicionamento de EPI;
- 3 Conferir a quantidade e integridade das peças;
- 4 Limpar as peças com um pano de algodão embebido em uma solução de água e detergente neutro;
- 5 Enxaguar o pano utilizado e repetir a operação;
- 6 Enxugar as peças com um pano de algodão limpo e seco;
- 7 Lavar as luvas do EPI em uso com sabão antes de retirá-las;
- 8 Guardar as máscaras em seu devido armário.

### 6 Equipamentos de Proteção Individual

Todos equipamentos de proteção individual deve apresentar Certificado de Aprovação-CA, conforme NR 6 do Ministério do Trabalho.

**Mãos:** luvas de PVC, borracha ou Nitrílica.

### 7 Praguicidas Utilizados

Não se aplica.

### 8 Medidas de Primeiros Socorros

**Contato com os olhos:** Imediatamente lavar os olhos com água corrente durante, no mínimo, por 15 minutos, segurando as pálpebras bem aberta e movendo bastante os olhos para que a água atinja todos os pontos do globo ocular. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

**Contato com a pele:** Imediatamente remova as roupas e sapatos contaminados e lave a pele com água e sabão. Em caso de surgirem algum sintoma, procurar atendimento médico levando o rótulo do produto.

**Inalação:** Remover a pessoa para um local ventilado e com ar puro. Se houver dificuldade respiratória buscar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

**Ingestão:** Se a pessoa estiver consciente beber bastante água para diluir o produto. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

### 9 Controle de Vazamento

Não se aplica.

A

### 1 Objetivo

Estabelecer a sistemática para a lavagem das mascaras de Proteção Individual pelo I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL - ME.

### 2 Ambito de aplicação

- I - Diretoria da empresa;
- II - Responsável Técnico;
- III - Responsável pelo almoxarifado;
- IV - Funcionários administrativos;
- V - Responsável pela lavagem de EPIs e equipamentos.

### 3 Referências

Controle de Vetores Procedimentos de Segurança. Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, 2001.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Segurança e Saúde no Trabalho. Certificado de Aprovação de Equipamentos. Disponível em: <http://www.mte.gov.br> Acessado em: 28/02/2008.

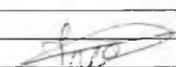
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 18 de 29 de fevereiro de 2000. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 28/02/2008.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 52, de 22 de outubro DE 2009. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 26/05/2018.

### 4 Definições

Para as finalidades deste documento, são adotadas as seguintes definições:

**Equipamento de Proteção Individual-EPI:** Todo dispositivo ou produto, de uso individual, utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde do trabalho.

| Elaboração   | Aprovação e Liberação  |
|--|--|
| Nome: Rita de Cassia S da Silva - CRBio 107.896/05-D                                       | Nome: Denise Rodrigues Lima dos Santos   |
| Função: Responsável Técnico  | Função: Proprietária   |
| Visto:  | Visto:            |
| Data: 01/06/2022   | Data: 01/06/2022  |

### 5 Descrição

Este procedimento deve ser realizado semanalmente.

- 1 Colocar luvas de PVC , borracha ou Nitrílica, como EPI para esta operação;
- 2 Retirar as máscaras que serão lavadas da bolsa de acondicionamento de EPI;
- 3 Conferir a quantidade e integridade das peças;
- 4 Retirar os filtros e higienizá-los com um pano de algodão embebido em uma solução de água e detergente neutro, enxugá-los e reservá-los;
- 5 Mergulhar as mascaras em uma solução de água e detergente neutro e agitar;
- 6 Enxaguar abundantemente cada peça e repetir a operação;
- 7 Enxugar as peças com um pano de algodão limpo e seco;
- 8 Recolocar os filtros
- 9 Lavar as luvas do EPI em uso com sabão antes de retirá-las;
- 10 Guardar as máscaras em seu devido armário.

### 6 Equipamentos de Proteção Individual

Todos equipamentos de proteção individual deve apresentar Certificado de Aprovação-CA, conforme NR 6 do Ministério do Trabalho.

**Mãos:** luvas de PVC, borracha ou Nitrílica.

### 7 Praguicidas Utilizados

Não se aplica.

### 8 Medidas de Primeiros Socorros

**Contato com os olhos:** Imediatamente lavar os olhos com água corrente durante, no mínimo, por 15 minutos, segurando as pálpebras bem aberta e movendo bastante os olhos para que a água atinja todos os pontos do globo ocular. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

**Contato com a pele:** Imediatamente remova as roupas e sapatos contaminados e lave a pele com água e sabão. Em caso de surgirem algum sintoma, procurar atendimento médico levando o rótulo do produto.

**Inalação:** Remover a pessoa para um local ventilado e com ar puro. Se houver dificuldade respiratória buscar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

**Ingestão:** Se a pessoa estiver consciente beber bastante água para diluir o produto. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

### 9 Controle de Vazamento

Não se aplica.

### 1 Objetivo

Estabelecer a sistemática para a lavagem dos pulverizadores pelo I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL - ME.

### 2 Ambito de aplicação

- I - Diretoria da empresa;
- II - Responsável Técnico;
- III - Responsável pelo almoxarifado;
- IV - Funcionários administrativos;
- V - Responsável pela lavagem de EPIs e equipamentos.

### 3 Referências

Controle de Vetores Procedimentos de Segurança. Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, 2001.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Segurança e Saúde no Trabalho. Certificado de Aprovação de Equipamentos. Disponível em: <http://www.mte.gov.br> Acessado em: 28/02/2008.

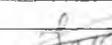
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 18 de 29 de fevereiro de 2000. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 28/02/2008.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 52, de 22 de outubro DE 2009. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 26/05/2018.

### 4 Definições

Para as finalidades deste documento, são adotadas as seguintes definições:

**Equipamento de Proteção Individual-EPI:** Todo dispositivo ou produto, de uso individual, utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde do trabalho.

| Elaboração   | Aprovação e Liberação  |
|--|--|
| Nome: Rita de Cassia S da Silva - CRBio 107.896/05-D                                       | Nome: Denise Rodrigues Lima dos Santos   |
| Função: Responsável Técnico  | Função: Proprietária   |
| Visto:  | Visto:  |
| Data: 01/06/2022   | Data: 01/06/2022   |

### 5 Descrição

Este procedimento deve ser realizado diariamente, após o término das atividades.

- 1 Colocar o equipamento de proteção individual (macacão, luvas, botas e máscara);
- 2 Realizar um enxágüe prévio para retirar o excesso de produto;
- 3 Proceder a lavagem com água e detergente neutro, com o auxílio de uma esponja internamente e externamente;
- 4 Adicionar 0,5 litros de solução de água e detergente;
- 5 Fechar o pulverizador e realizar o bombeamento para a compressão prévia;
- 6 Acionar o gatilho de pulverização até a saída total da solução de detergente dentro do tanque de lavagem, para limpeza interna do sistema de pulverização;
- 7 Abrir o pulverizador e enxaguá-lo externamente;
- 8 Guardar os pulverizadores, abertos e emborcados, no armário específico.

### 6 Equipamentos de Proteção Individual

Todos os equipamentos de proteção individual deve apresentar Certificado de Aprovação-CA, conforme NR 6 do Ministério do Trabalho.

**Olhos e respiração:** Mascara semi-fascial com filtro aprovado para pesticidas e partículas líquidas + óculos contra respingo ou Mascara facial completa com filtro aprovado para pesticidas e partículas líquidas.

**Mãos:** luvas de PVC, borracha ou Nitrílica.

**Pés:** Botas de PVC ou borracha, com meias.

**Tronco e pernas:** Avental de PVC ou macacão de tecido hidropelente com capuz.

**Cabeça:** Capacete ou chapéu impermeável com proteção para a nuca.

### 7 Praguicidas Utilizados

Não se aplica.

### 8 Medidas de Primeiros Socorros

**Contato com os olhos:** Imediatamente lavar os olhos com água corrente durante, no mínimo, por 15 minutos, segurando as pálpebras bem abertas e movendo bastante os olhos para que a água atinja todos os pontos do globo ocular. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

**Contato com a pele:** Imediatamente remova as roupas e sapatos contaminados e lave a pele com água e sabão. Em caso de surgirem algum sintoma, procurar atendimento médico levando o rótulo do produto.

**Inalação:** Remover a pessoa para um local ventilado e com ar puro. Se houver dificuldade respiratória buscar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

Ingestão: Se a pessoa estiver consciente beber bastante água para diluir o produto.  
Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

**9 Controle de Vazamento**

Não se aplica.


|   |                        |                             |
|---|------------------------|-----------------------------|
| <b>I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL – ME</b>              |                        | Edição: 1ª                  |
| <b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRAO</b>                |                        | Nº de páginas: 3            |
| <b>Descarte das Embalagens de Praguicidas Líquido</b> | <b>CÓDIGO POP -007</b> | Elaboração: 01/06/2022      |
|   |                        | Próxima revisão: 31/05/2023 |

### 1 Objetivo

Estabelecer a sistemática para o descarte das embalagens de praguicidas líquido utilizados pelo I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL - ME.

### 2 Âmbito de aplicação

- I - Diretoria da empresa;
- II - Responsável Técnico;
- III - Responsável pelo almoxarifado;
- IV - Funcionários administrativos;
- V - Responsável pela lavagem de EPIs e equipamentos.

### 3 Referências

Controle de Vetores Procedimentos de Segurança. Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, 2001.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Segurança e Saúde no Trabalho. Certificado de Aprovação de Equipamentos. Disponível em: <http://www.mte.gov.br> Acessado em: 28/02/2008.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 18 de 29 de fevereiro de 2000. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 28/02/2008.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 52, de 22 de outubro DE 2009. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 26/05/2018.

### 4 Definições

Para as finalidades deste documento, são adotadas as seguintes definições:

**Equipamento de Proteção Individual-EPI:** Todo dispositivo ou produto, de uso individual, utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde do trabalho.

| Elaboração   |                             | Aprovação e Liberação                  |                      |
|--|-----------------------------|--|----------------------|
| Nome: Rita de Cassia S da Silva - CRBio 107.896/05-D | Função: Responsável Técnico | Nome: Denise Rodrigues Lima dos Santos | Função: Proprietária |
| Visto:   |                             | Visto:                                 |                      |
| Data: 01/06/2022                                     |                             | Data: 01/06/2022                       |                      |

### 5 Descrição

Este procedimento deve ser realizado com as embalagens de praguicidas líquido uma a uma. A água da tríplice lavagem pode ser utilizada para a preparação de soluções do mesmo produto.

- 1 Colocar o equipamento de proteção individual (macacão, luvas, botas e máscara);
- 2 Abastecer a embalagem com água até metade de sua capacidade;
- 3 Fechar a embalagem com sua tampa original e agitar vigorosamente por 5 segundos;
- 4 Desprezar a água desta primeira lavagem e repetir o procedimento 2 e 4 por mais duas vezes;
- 5 Inutilizar a embalagem fazendo cortes em sua base inferior;
- 6 Acondicionar as embalagens e, separadamente, as tampas em sacos plásticos resistentes, lacrados e identificados;
- 7 Guardar as embalagens no depósito para posterior entrega ao fabricante ou seu representante (fornecedor).

### 6 Equipamentos de Proteção Individual

Todos equipamentos de proteção individual deve apresentar Certificado de Aprovação-CA, conforme NR 6 do Ministério do Trabalho.

**Olhos e respiração:** Máscara semi-facial com filtro aprovado para pesticidas e partículas líquidas + óculos contra respingo ou Máscara facial completa com filtro aprovado para pesticidas e partículas líquidas.

**Mãos:** luvas de PVC, borracha ou Nitrílica.

**Pés:** Botas de PVC ou borracha, com meias.

**Tronco e pernas:** Avental de PVC ou macacão de tecido hidrorrepelente com capuz.

**Cabeça:** Capacete ou chapéu impermeável com proteção para a nuca.

### 7 Praguicidas Utilizados

| NOME                          | PRINCIPIO ATIVO                 | GRUPO QUÍMICO             | FORMULAÇÃO | % INGREDIENTE ATIVO | DILUIÇÃO PARA USO | PRAGAS ALVO | APLICAÇÃO    |
|-------------------------------|---------------------------------|---------------------------|------------|---------------------|-------------------|-------------|--------------|
| TENOPA                        | Alfa-Cipermetrina, Flufenoxuron | Piretróide e Benzoiluréia | SC         | 3,0%                | 5 mL/litro        | Barata      | Pulverização |
| Termidor 25 CE                | Fipronil                        | Fenil Pirazol             | CE         | 2,5%                | 15 mL/litro       | Cupim       | Pulverização |
| Demand 2,5 CS                 | Lambdacyalotrina                | Piretróides               | CS         | 2,5%                | 30mL/litro        | Escorpião   | Pulverização |
| K-Othrine CE 25               | Deltametrina                    | Piretróides               | CE         | 2,5%                | 8 mL/litro        | Barata      | Pulverização |
| Cipermetrina Fersol 200 CE    | Cipermetrina                    | Piretróides               | CE         | 20%                 | 10 mL/litro       | Formiga     | Pulverização |
| Alfacipermetrina Fersol 50 SC | Alfacipermetrina                | Piretróides               | SC         | 5%                  | 10 mL/litro       | Barata      | Pulverização |

### 8 Medidas de Primeiros Socorros

**Contato com os olhos:** Imediatamente lavar os olhos com água corrente durante, no mínimo, por 15 minutos, segurando as pálpebras bem abertas e movendo bastante os olhos para que a água atinja todos os pontos do globo ocular. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

**Contato com a pele:** Imediatamente remova as roupas e sapatos contaminados e lave a pele com água e sabão. Em caso de surgirem algum sintoma, procurar atendimento médico levando o rótulo do produto.

**Inalação:** Remover a pessoa para um local ventilado e com ar puro. Se houver dificuldade respiratória buscar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

**Ingestão:** Se a pessoa estiver consciente beber bastante água para diluir o produto. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

### 9 Controle de Vazamento

Não se aplica.

|  |                                  |                                    |
|--|----------------------------------|------------------------------------|
| <b>I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL – ME</b>           |                                  | <b>Edição: 1ª</b>                  |
| <b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRAO</b>             |                                  | <b>Nº de páginas: 3</b>            |
| Descarte das Embalagens de Praguicidas Sólidos/Gel | <b>CÓDIGO</b><br><b>POP -008</b> | <b>Elaboração: 01/06/2022</b>      |
|  |                                  | <b>Próxima revisão: 31/05/2023</b> |

### 1 Objetivo

Estabelecer a sistemática para o descarte das embalagens de praguicidas sólidos (rodenticidas) e gel (formicidas e baraticidas) utilizados pelo I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL – ME.

### 2 Âmbito de aplicação

- I -Diretoria da empresa;
- II -Responsável Técnico;
- III -Responsável pelo almoxarifado;
- IV -Funcionários administrativos;
- V -Responsável pela lavagem de EPIs e equipamentos.

### 3 Referências

Controle de Vetores Procedimentos de Segurança. Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, 2001.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Segurança e Saúde no Trabalho. Certificado de Aprovação de Equipamentos. Disponível em: <http://www.mte.gov.br> Acessado em: 28/02/2008.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 18 de 29 de fevereiro de 2000. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 28/02/2008.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 52, de 22 de outubro DE 2009. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 26/05/2018.

### 4 Definições

Para as finalidades deste documento, são adotadas as seguintes definições:

**Equipamento de Proteção Individual-EPI:** Todo dispositivo ou produto, de uso individual, utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde do trabalho.

| <b>Elaboração</b>                                    | <b>Aprovação e Liberação</b>           |
|--|--|
| Nome: Rita de Cassia S da Silva - CRBio 107.896/05-D | Nome: Denise Rodrigues Lima dos Santos |
| Função: Responsável Técnico                          | Função: Proprietário                   |
| Visto:   | Visto:                                 |
| Data: 01/06/2022                                     | Data: 01/06/2023                       |

### 5 Descrição

- 1 Colocar o equipamento de proteção individual (macacão, luvas, botas e máscara);
- 2 Inutilizar a embalagem fazendo cortes em sua base inferior, quando for o caso;
- 3 Acondicionar as embalagens e, separadamente, as tampas em sacos plásticos resistentes, lacrados e identificados;
- 4 Guardar as embalagens no depósito para posterior entrega ao fabricante ou seu representante (fornecedor).

### 6 Equipamentos de Proteção Individual

Todos os equipamentos de proteção individual devem apresentar Certificado de Aprovação-CA, conforme NR 6 do Ministério do Trabalho.

**Olhos e respiração:** Máscara semifacial com filtro aprovado para pesticidas e partículas líquidas + óculos contra respingo ou Máscara facial completa com filtro aprovado para pesticidas e partículas líquidas.

**Mãos:** luvas de PVC, borracha ou Nitrílica.

**Pés:** Botas de PVC ou borracha, com meias.

**Tronco e pernas:** Avental de PVC ou macacão de tecido hidrorrepelente com capuz.

**Cabeça:** Capacete ou chapéu impermeável com proteção para a nuca.

### 7 Praguicidas Utilizados

| NOME                   | PRINCIPIO ATIVO  | GRUPO QUÍMICO            | FORMULAÇÃO | % INGREDIENTE ATIVO | DILUIÇÃO PARA USO | PRAGAS ALVO | APLICAÇÃO    |
|------------------------|------------------|--------------------------|------------|---------------------|-------------------|-------------|--------------|
| Icon 10 pm             | Lambdacyalotrina | Piretrinas e Piretróides | PM         | 5%                  | 7,5 gr/litro      | Escorpião   | Pulverização |
| SIEGE                  | Hidrametilnona   | Amidino-hidrazonas       | GEL        | 0,005%              | NA                | Barata      | Isca         |
| Brodifacoum Fersol     | Brodifacoum      | Cumarínico               | BLOCO      | 0,05%               | NA                | Roedor      | Porta isca   |
| K-Othrine 2P           | Deltametrina     | Piretrinas e Piretróides | PÓ         | 0,2%                | NA                | Pulga       | Povilhamento |
| Blatter Gel Baraticida | Propoxur         | Carbamato                | GEL        | 2,0%                | NA                | Barata      | Isca         |
| Ratol Bloco Parafinado | Brodifacoum      | Cumarínico               | BLOCO      | 0,005%              | NA                | Roedor      | Porta isca   |

### 8 Medidas de Primeiros Socorros

**Contato com os olhos:** Imediatamente lavar os olhos com água corrente durante, no mínimo, por 15 minutos, segurando as pálpebras bem abertas e movendo bastante os olhos para que a água atinja todos os pontos do globo ocular. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

**Contato com a pele:** Imediatamente remova as roupas e sapatos contaminados e lave a pele com água e sabão. Em caso de surgirem algum sintoma, procurar atendimento médico levando o rótulo do produto.

**Inalação:** Remover a pessoa para um local ventilado e com ar puro. Se houver dificuldade respiratória buscar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

**Ingestão:** Se a pessoa estiver consciente beber bastante água para diluir o produto. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

### 9 Controle de Vazamento

Não se aplica.

*[Handwritten signature and initials]*

|   |                        |                                    |
|---|------------------------|------------------------------------|
| <b>I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL – ME</b>          |                        | Edição: 1ª                         |
| <b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRAO</b>            |                        | Nº de páginas: 3                   |
| <b>Aplicação de Praguicidas Líquidos em Campo</b> | <b>CÓDIGO POP -009</b> | <b>Elaboração: 01/06/2022</b>      |
|   |                        | <b>Próxima revisão: 31/05/2023</b> |

### 1 Objetivo

Estabelecer a sistemática para Aplicação de Praguicidas Líquidos, em campo, pelos aplicadores de praguicidas do I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL - ME.

### 2 Âmbito de aplicação

- I -Diretoria da empresa;
- II -Responsável Técnico;
- III -Responsável pelo almoxarifado;
- IV -Funcionários administrativos;
- V -Aplicador de praguicida.

### 3 Referências

Controle de Vetores Procedimentos de Segurança. Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, 2001.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Segurança e Saúde no Trabalho. Certificado de Aprovação de Equipamentos. Disponível em: <http://www.mte.gov.br> Acessado em: 28/02/2008.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 18 de 29 de fevereiro de 2000. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 28/02/2008.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 52, de 22 de outubro DE 2009. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 26/05/2018.

### 4 Definições

Para as finalidades deste documento, são adotadas as seguintes definições:

Equipamento de Proteção Individual-EPI: Todo dispositivo ou produto, de uso individual, utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde do trabalho.

| <b>Elaboração</b>                                    |                             | <b>Aprovação e Liberação</b>           |                      |
|--|-----------------------------|--|----------------------|
| Nome: Rita de Cassia S da Silva - CRBio 107.896/05-D | Função: Responsável Técnico | Nome: Denise Rodrigues Lima dos Santos | Função: Proprietária |
| Visto: <i>[assinatura]</i>                           |                             | Visto: <i>[assinatura]</i>             |                      |
| Data: 01/06/2022                                     |                             | Data: 01/06/2022                       |                      |

**Formulação:** Associação de ingredientes ativos, solventes, diluentes, aditivos, coadjuvantes, sinergistas, substâncias inertes e outros componentes complementares para obtenção de um produto final útil e eficiente segundo seu propósito.

**Ingrediente Ativo:** Substância presente na formulação para conferir eficácia do produto, segundo sua destinação.

**Praguicidas:** Formulação química tóxica para pragas urbanas.

**Pragas urbanas:** Animais que infestam ambientes urbanos, podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.

### 5 Descrição

- 1 Colocar o equipamento de proteção individual (macacão, luvas, botas e máscara);
- 2 Conferir o nome, validade e princípio ativo do praguicida pela ordem de serviço baseado na praga alvo a ser combatida;
- 3 Conferir a quantidade de solução a ser preparada;
- 4 Calcular, baseado na indicação de rótulo do produto, a quantidade que será utilizada para preparar a solução necessária ao serviço;
- 5 Medir a quantidade necessária do praguicida na própria embalagem, quando esta permitir, ou com auxílio de uma proveta;
- 6 Transpor o praguicida para o pulverizador;
- 7 Adicionar a quantidade de água indicada;
- 8 Fechar o pulverizador e realizar o bombeamento para a compressão prévia;
- 9 Iniciar o trabalho de pulverização até o consumo total da solução;
- 10 Abrir o pulverizador e enxaguar-lo;
- 11 Retirar o EPI e acondicionar na bolsa de acondicionamento de EPI;
- 12 Lavar as mãos com água e sabão;

### 6 Equipamentos de Proteção Individual

Todos equipamentos de proteção individual deve apresentar Certificado de Aprovação-CA, conforme NR 6 do Ministério do Trabalho.

**Olhos e respiração:** Máscara semi-facial com filtro aprovado para pesticidas e partículas líquidas + óculos contra respingo ou Máscara facial completa com filtro aprovado para pesticidas e partículas líquidas.

**Mãos:** luvas de PVC, borracha ou Nitrílica.

**Pés:** Botas de PVC ou borracha, com meias.

**Tronco e pernas:** Avental de PVC ou macacão de tecido hidrorrepelente com capuz.

**Cabeça:** Capacete ou chapéu impermeável com proteção para a nuca.

### 7 Praguicidas Líquidos Utilizados

| NOME                             | PRINCIPIO ATIVO                   | GRUPO QUÍMICO                | FORMULAÇÃO | % INGREDIENTE ATIVO | DILUIÇÃO PARA USO | PRAGAS ALVO | APLICAÇÃO    |
|----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|------------|---------------------|-------------------|-------------|--------------|
| Tenopa                           | alfa-cipermetrina<br>flufenoxurom | Piretróide e<br>Benzoluiréia | SC         | 3%                  | 5 mL/litro        | Barata      | Pulverização |
| Termidor 25 CE                   | Fipronil                          | Fenil Pirazol                | CE         | 2,5%                | 15 mL/litro       | Cupim       | Pulverização |
| Demand 2,5 CS                    | Lambdacyalotrina                  | Piretróides                  | CS         | 2,5%                | 30mL/litro        | Escorpião   | Pulverização |
| K-Othrine CE 25                  | Deltametrina                      | Piretróides                  | CE         | 2,5%                | 8 mL/litro        | Barata      | Pulverização |
| Cipermetrina<br>Fersol 200 CE    | Cipermetrina                      | Piretróides                  | CE         | 20%                 | 10 mL/litro       | Formiga     | Pulverização |
| Alfacipermetrina<br>Fersol 50 SC | Alfacipermetrina                  | Piretróides                  | SC         | 5%                  | 10 mL/litro       | Barata      | Pulverização |

### 8 Medidas de Primeiros Socorros

**Contato com os olhos:** Imediatamente lavar os olhos com água corrente durante, no mínimo, por 15 minutos, segurando as pálpebras bem aberta e movendo bastante os olhos para que a água atinja todos os pontos do globo ocular. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

**Contato com a pele:** Imediatamente remova as roupas e sapatos contaminados e lave a pele com água e sabão. Em caso de surgirem algum sintoma, procurar atendimento médico levando o rótulo do produto.

**Inalação:** Remover a pessoa para um local ventilado e com ar puro. Se houver dificuldade respiratória buscar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

**Ingestão:** Se a pessoa estiver consciente beber bastante água para diluir o produto. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

### 9 Controle de Vazamento

Fazendo uso do EPI completo, colocar areia ou serragem para absorver o produto, recolher e condicionar o material em embalagem fechada e identificada e guardar para posterior recolhimento pela empresa especializada no recolhimento das embalagens vazias. Após a retirada lavar a área atingida.

|                                   |                 |                             |
|-----------------------------------|-----------------|-----------------------------|
| I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL – ME |                 | Edição: 1ª                  |
| PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRAO   |                 | Nº de páginas: 3            |
| Aplicação de Rodenticida em Campo | CODIGO POP -010 | Elaboração: 01/06/2022      |
|                                   |                 | Próxima revisão: 31/05/2023 |

### 1 Objetivo

Estabelecer a sistemática para Aplicação de Rodenticidas, em campo, pelos aplicadores de praguicidas I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL - ME.

### 2 Âmbito de aplicação

- I -Diretoria da empresa;
- II -Responsável Técnico;
- III -Responsável pelo almoxarifado;
- IV -Funcionários administrativos;
- V -Aplicador de praguicida.

### 3 Referências

Controle de Vetores Procedimentos de Segurança. Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, 2001.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Segurança e Saúde no Trabalho. Certificado de Aprovação de Equipamentos. Disponível em: <http://www.mte.gov.br> Acessado em: 28/02/2008.

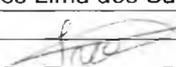
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 18 de 29 de fevereiro de 2000. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 28/02/2008.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 52, de 22 de outubro DE 2009. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 26/05/2018.

### 4 Definições

Para as finalidades deste documento, são adotadas as seguintes definições:

**Equipamento de Proteção Individual-EPI:** Todo dispositivo ou produto, de uso individual, utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde do trabalho.

| Elaboração   | Aprovação e Liberação  |
|--|--|
| Nome: Rita de Cassia S da Silva - CRBio 107.896/05-D                                       | Nome: Denise Rodrigues Lima dos Santos   |
| Função: Responsável Técnico  | Função: Proprietária   |
| Visto:  | Visto:  |
| Data: 01/06/2022   | Data: 01/06/2022   |

**Formulação:** Associação de ingredientes ativos, solventes, diluentes, aditivos, coadjuvantes, sinergistas, substâncias inertes e outros componentes complementares para obtenção de um produto final útil e eficiente segundo seu propósito.

**Ingrediente Ativo:** Substância presente na formulação para conferir eficácia do produto, segundo sua destinação.

**Rodenticida:** Formulação química tóxica para roedores.

## 5 Descrição

- 1 Colocar o equipamento de proteção individual (macacão, luvas, botas e máscara);
- 2 Realizar uma inspeção na área para verificar vestígios de roedores, como fezes, tocas e trilhas;
- 3 Observar a necessidade de reposição de isca, quando for o caso, ou dimensionar a quantidade e localização dos porta iscas a serem instalados;
- 4 Conferir o nome, validade e princípio ativo do praguicida pela ordem de serviço baseado na praga alvo a ser combatida;
- 5 Calcular, baseado na indicação de rótulo do produto e na ordem de serviço, a quantidade que será utilizada para realização do serviço;
- 6 Abastecer os porta iscas, conforme determinação;
- 7 Colocar rodenticida na formulação pó de contato no interior das tocas, quando for o caso, utilizando a própria embalagem do produto (frasco aplicador);
- 8 Guardar a sobra de produto nos respectivos sacos, devidamente etiquetados com nome, princípio ativo e grupo químico;
- 9 Retirar o EPI e acondicionar na bolsa de acondicionamento de EPI;
- 10 Lavar as mãos com água e sabão;

## 6 Equipamentos de Proteção Individual

Todos os equipamentos de proteção individual devem apresentar Certificado de Aprovação-CA, conforme NR 6 do Ministério do Trabalho.

**Olhos e respiração:** Máscara semi-facial com filtro aprovado para pesticidas e partículas líquidas + óculos contra respingo ou Máscara facial completa com filtro aprovado para pesticidas e partículas líquidas.

**Mãos:** luvas de PVC, borracha ou Nitrílica.

**Pés:** Botas de PVC ou borracha, com meias.

**Tronco e pernas:** Avental de PVC ou macacão de tecido hidrorrepelente com capuz.  
**Cabeça:** Capacete ou chapéu impermeável com proteção para a nuca.

### 7 Praguicidas Utilizados

| NOME                   | PRINCIPIO ATIVO | GRUPO QUÍMICO | FORMULAÇÃO | % INGREDIENTE ATIVO | DILUIÇÃO PARA USO | PRAGAS ALVO | APLICAÇÃO  |
|------------------------|-----------------|---------------|------------|---------------------|-------------------|-------------|------------|
| Brodifacoum Fersol     | Brodifacoum     | Cumarínico    | BLOCO      | 0,05%               | NA                | Roedor      | Porta isca |
| Ratol Bloco Parafinado | Brodifacoum     | Cumarínico    | BLOCO      | 0,005%              | NA                | Roedor      | Porta isca |

### 8 Medidas de Primeiros Socorros

**Contato com os olhos:** Imediatamente lavar os olhos com água corrente durante, no mínimo, por 15 minutos, segurando as pálpebras bem abertas e movendo bastante os olhos para que a água atinja todos os pontos do globo ocular. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

**Contato com a pele:** Imediatamente remova as roupas e sapatos contaminados e lave a pele com água e sabão. Em caso de surgirem algum sintoma, procurar atendimento médico levando o rótulo do produto.

**Inalação:** Remover a pessoa para um local ventilado e com ar puro. Se houver dificuldade respiratória buscar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

**Ingestão:** Se a pessoa estiver consciente beber bastante água para diluir o produto. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

### 9 Controle de Vazamento

Fazendo uso do EPI completo, colocar areia ou serragem para absorver o produto, recolher e condicionar o material em embalagem fechada e identificada e guardar para posterior recolhimento pela empresa especializada no recolhimento das embalagens vazias. Após a retirada lavar a área atingida.

### 1 Objetivo

Estabelecer a sistemática para a manutenção dos equipamentos utilizados na aplicação de praguicidas pelo I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL - ME.

### 2 Âmbito de aplicação

- I -Diretoria da empresa;
- II -Responsável Técnico;
- III -Responsável pelo almoxarifado;
- IV -Funcionários administrativos;
- V -Aplicador de praguicida.

### 3 Referências

Controle de Vetores Procedimentos de Segurança. Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, 2001.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Segurança e Saúde no Trabalho. Certificado de Aprovação de Equipamentos. Disponível em: <http://www.mte.gov.br> Acessado em: 28/02/2008.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 18 de 29 de fevereiro de 2000. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 28/02/2008.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 52, de 22 de outubro DE 2009. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 26/05/2018.

### 4 Definições

Para as finalidades deste documento, são adotadas as seguintes definições:

Equipamento de Proteção Individual-EPI: Todo dispositivo ou produto, de uso individual, utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde do trabalho.

| Elaboração   | Aprovação e Liberação  |
|--|--|
| Nome: Rita de Cassia S da Silva - CRBio 107.896/05-D                                       | Nome: Denise Rodrigues Lima dos Santos   |
| Função: Responsável Técnico  | Função: Proprietário   |
| Visto:  | Visto:  |
| Data: 01/06/2022   | Data: 01/06/2022   |

**5 Descrição**

A manutenção preventiva dos pulverizadores é realizada a cada dois meses, onde é feita a limpeza, lubrificação, substituição das peças necessárias. A manutenção das mascaras se dá pela troca dos filtros quando expira o prazo de validade ou quando os mesmos permitem a passagem de odores de praguicidas.

**6 Equipamentos de Proteção Individual**

Não se aplica.

**7 Praguicidas Utilizados**

Não se aplica

**8 Medidas de Primeiros Socorros**

Não se aplica

**9 Controle de Vazamento**

Não se aplica.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

## 1 Objetivo

Estabelecer normas e critérios a serem seguidos nas ações de Tríplice Lavagem das Embalagens Vazias pelo I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL - ME.

## 2 Ambito de aplicação

- I -Diretoria da empresa;
- II -Responsável Técnico;
- III -Responsável pelo almoxarifado;
- IV -Funcionários administrativos;
- V -Aplicador de praguicida.

## 3 Referências

Controle de Vetores Procedimentos de Segurança. Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, 2001.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Segurança e Saúde no Trabalho. Certificado de Aprovação de Equipamentos. Disponível em: <http://www.mte.gov.br> Acessado em: 28/02/2008

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 18 de 29 de fevereiro de 2000. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 28/02/2008

Decreto n.º 4.074 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Saúde e do Meio Ambiente, de 04/01/2002.

ABNT NBR 13968 - Embalagem rígida vazia de agrotóxico - Procedimento de lavagem, de 09/1997.

ABNT NBR 9843 - Agrotóxico e afins - Armazenamento, movimentação e gerenciamento em armazéns, depósitos e laboratórios, de 05/2004.

NPEV - Perguntas e respostas - [www.inpev.org.br](http://www.inpev.org.br)

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 52, de 22 de outubro DE 2009. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 26/05/2018.

#### 4 Descrição de Procedimentos Básicas de Segurança

O uso dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's (máscaras com filtro classe 1 P3, luvas nitrílicas, botas de segurança, óculos de proteção, e outros) é obrigatório, de acordo com cada atividade, sendo de inteira responsabilidade do trabalhador seu uso;

O agente deverá assinar termo de recebimento dos EPI's se responsabilizando pelo uso, conservação e guarda dos mesmos;

O agente não deverá se alimentar, fumar ou ingerir líquidos durante os procedimentos envolvendo a manipulação e aplicação dos agrotóxicos, peças dos veículos e bombas ou outros trabalhos que envolvam risco de contaminação;

Evitar o contato do agrotóxico direto com a pele, olhos e boca;

Em caso de inalação e/ou contato acidental com agrotóxico, retirar-se do local contaminado indo para um ambiente arejado, lavar imediatamente o local com água corrente, os olhos devem ser lavados com soro fisiológico procurar assistência médica imediatamente (SAMU: 192). Em caso de dúvidas procurar orientação especializada no Centro de Assistência Toxicológica de Rio Grande do Norte - CEATOX: (84)32327969, um órgão da Secretaria Estadual de Saúde que serve de referência na área de toxicologia clínica. Ele funciona na sede desta instituição, 2º ANDAR. Posteriormente registrar a Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT;

Sempre transportar os agrotóxicos em seus recipientes originais e somente abri-los no momento do preparo da solução, mantendo-se as embalagens e os rótulos intactos;

O uso do uniforme de brim com calça e camisa de manga longa é obrigatório nas atividades de preparação da calda e na tríplice lavagem das embalagens utilizadas;

Após a realização da tríplice lavagem as embalagens deverão ser encaminhadas as Centrais de Recolhimento ou Posto de coleta das embalagens vazias;

Outras embalagens como as de óleo vegetal, sacos plásticos, caixas de papelão etc. deverão ser descartadas nos compartimentos destinados a este fim e posteriormente encaminhados para reciclagem;

Após a jornada de trabalho o agente deverá proceder à limpeza dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e em caso de danos nestes comunicar imediatamente a chefia para a substituição dos mesmos;

A lavagem dos uniformes deverá ocorrer separadamente de outras roupas;

O agente após as tarefas diárias deverá tomar banho antes de deixar o posto de trabalho e vestir roupas limpas.

[assinatura]

### 5 Procedimento da Tríplice Lavagem das Embalagens Vazias

Equipar-se com o uniforme e os EPI's (Máscara com filtro classe 1 P3, Luvas nitrílicas, Avental impermeável, Botas de borracha, Óculos de segurança, Calça de brim, camisa de manga longa);

Não se alimentar, fumar ou ingerir líquidos durante o preparo das soluções e o abastecimento dos pulverizadores;

Preparação da embalagem pelo responsável técnico. Inverter a embalagem no pulverizador selecionado para a coleta do conteúdo da embalagem e aguardar que o conteúdo se esgote por 30 s. Fechar a embalagem com a tampa para evitar que os solventes voláteis evaporem. A lavagem deve ser iniciada imediatamente após o esvaziamento da embalagem. A lavagem não deve ser realizada, em hipótese alguma, se a embalagem esvaziada ficar fechada e parada por mais de 30 min.

O volume da água para a lavagem será equivalente a 25% da capacidade do volume da embalagem para cada ciclo de lavagem. Colocar a água limpa de lavagem na embalagem esvaziada. Anotar o volume de água limpa que foi adicionada à embalagem. Colocar a tampa da embalagem e agitá-la vigorosamente de um lado para outro e de cima para baixo durante 30 s.

Esvaziar retirando a tampa da embalagem, invertê-la sobre o pulverizador limpo e esvaziá-la por 30 s. Esse período de 30 s deve ser contado a partir do momento em que o fluxo vertendo através da abertura da embalagem não puder ser descrito como um fluxo contínuo. Repetir este procedimento com água limpa para a lavagem da embalagem e vasilhames limpos de coleta por mais três vezes. Depois da primeira lavagem, a tampa da embalagem e as ranhuras da rosca do gargalo da embalagem devem ser limpas. Se for possível a substituição da tampa por outra tampa limpa, esta pode ser usada ao invés da original. Este procedimento deve ser repetido com todas as lavagens adicionais.

Após a realização da tríplice lavagem as embalagens deverão ser encaminhadas as Centrais de Recolhimento ou Posto de coleta das embalagens vazias;

### 6 Equipamentos de Proteção Individual

Todos os equipamentos de proteção individual devem apresentar Certificado de Aprovação-CA, conforme NR 6 do Ministério do Trabalho.

**Olhos e respiração:** Mascara semi-fascial com filtro aprovado para pesticidas e partículas líquidas + óculos contra respingo ou Mascara facial completa com filtro aprovado para pesticidas e partículas líquidas.

**Mãos:** luvas de PVC, borracha ou Nitrílica.

**Pés:** Botas de PVC ou borracha, com meias.

**Tronco e pernas:** Avental de PVC ou macacão de tecido hidrorrepelente com capuz.  
**Cabeça:** Capacete ou chapéu impermeável com proteção para a nuca.

### 7 Medidas de Primeiros Socorros

**Contato com os olhos:** Imediatamente lavar os olhos com água corrente durante, no mínimo, por 15 minutos, segurando as pálpebras bem abertas e movendo bastante os olhos para que a água atinja todos os pontos do globo ocular. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

**Contato com a pele:** Imediatamente remova as roupas e sapatos contaminados e lave a pele com água e sabão. Em caso de surgirem algum sintoma, procurar atendimento médico levando o rótulo do produto.

**Inalação:** Remover a pessoa para um local ventilado e com ar puro. Se houver dificuldade respiratória buscar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

**Ingestão:** Se a pessoa estiver consciente beber bastante água para diluir o produto. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

### 8 Controle de Vazamento

Fazendo uso do EPI completo, colocar areia ou serragem para absorver o produto, recolher e condicionar o material em embalagem fechada e identificada e guardar para posterior recolhimento pela empresa especializada no recolhimento das embalagens vazias. Após a retirada lavar a área atingida.

[assinatura]

| Elaboração   | Aprovação e Liberação            |
|--|----------------------------------|
| Nome: Rita de Cassia S da Silva - CRBio 107.896/05-D | Nome: Iris Beatriz da Silva Dias |
| Função: Responsável Técnico                          | Função: Proprietária             |
| Visto: <u>[assinatura]</u>                           | Visto: <u>[assinatura]</u>       |
| Data: 01/06/2022                                     | Data: 01/06/2022                 |



**TEC ENG**

Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional

030702/2023

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

CNPJ Nº 25.318.316/0001-57  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 503616  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 0683881-28

# PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

**Luiza**  
SAÚDE AMBIENTAL

IP SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI  
(LUIZA SAÚDE AMBIENTAL)  
CNPJ: 25.119.477/0001-11

*[Handwritten signature and initials]*

**TEC ENG ASSESSORIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE  
OCUPACIONAL**

E-mail: [tecengseguranca@bol.com.br](mailto:tecengseguranca@bol.com.br)

Site: [www.tecengseguranca.com](http://www.tecengseguranca.com)

Telefone para Contato: Recife/PE - (81) - 3091/7128 - 9 9881/2150 - 9 8610/7968 - 9 9105/4773



**TEC ENG**

030702/2023

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**ASSESSORIA TÉCNICA**  
**SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL n° 503616  
INSCRIÇÃO ESTADUAL n° 0683881-28  
CNPJ N° 25.318.315/0001-57

*PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS*

**DECLARAÇÃO**

*Declaramos para os devidos fins, a responsabilidade pela elaboração deste trabalho, tendo a responsabilidade de execução à empresa CONTRATANTE, que caso não realize as medidas aqui solicitadas, o Médico do Trabalho é o Técnico de Segurança do Trabalho ficam isentos das suas responsabilidades técnicas.*

*O PPRA – Programa Prevenção de Riscos Ambientais tem como objetivo o reconhecimento e antecipação dos riscos ambientais, medidas de controle e eliminação ou atenuação dos riscos tornando o local de mais seguro para os colaboradores, e assim proporcionando conforto e satisfação, além de qualidade no serviço prestado, pelo referido cliente.*

*Este programa de PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais tem validade de 1 (um) ano a contar da data aposta abaixo devendo ser obedecido os critérios deste projeto, principalmente no que diz respeito às medidas de Segurança do Trabalho, uso dos EPI's, treinamentos e ações previstos no Cronograma Anual de Atividades.*

*As reavaliações solicitadas no PPRA devem ser cumpridas pelo empregador.*

*O autor deste projeto é o MÉDICO DO TRABALHO, Drº. Guilherme Pinheiro Dias Fernandes e o TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, Srº. Fábio Saraiva de Paula Baptista, sendo os responsáveis técnicos pelo que aqui está colocado. Porém, é bom salientar que a responsabilidade de manutenção do programa é do cliente. Este Programa permanecerá válido enquanto forem mantidas as condições existentes no órgão por ocasião da vistoria, quaisquer alterações que venham a ocorrer nas atividades, planta física e equipamentos exigirão novas análises. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.*

**TEC ENG ASSESSORIA TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

☎ Telefones para Contato: (81) – 3091.7128 – 9 8610.7968 – 9 9105.4773 – 9 9881.2150

✉ E-mail: [tecengseguranca@bol.com.br](mailto:tecengseguranca@bol.com.br)

🌐 SITE : [www.tecengseguranca.com](http://www.tecengseguranca.com)



**TEC ENG**

030702/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

**ASSESSORIA TÉCNICA**  
**SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL n° 503616  
INSCRIÇÃO ESTADUAL n° 0683881-28  
CNPJ n°: 25.318.316/0001-57

**OBS.: Esta Declaração deverá ser autenticada e colocada à disposição dos Órgãos Competentes.**

**CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO: CARTÓRIO DE REGISTRO CIVEL 11ª ZONA DO PINA E BOA VIAGEM – AVENIDA DOMINGOS FERREIRA, 183, PINA, RECIFE/PE – CEP: 51.011-051**

**25.318.316/0001-57**  
TECENG SEGURANÇA DO TRABALHO  
E SAÚDE OCUPACIONAL  
Rua Quatro, nº 154  
Nossa Senhora da Conceição  
CEP 53.429-280 - Paulista - PE

Atenciosamente,

*Fábio Saraiva de Paula Baptista*  
**FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA**  
Técnico de Segurança do Trabalho  
Registro MTE/SSST nº 000438.3

**25.318.316/0001-57**  
TECENG SEGURANÇA DO TRABALHO  
E SAÚDE OCUPACIONAL  
Rua Quatro, nº 154  
Nossa Senhora da Conceição  
CEP 53.429-280 - Paulista - PE

DE ACORDO,

*Lívia Beatriz de S. B. Pin*  
**IP SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI**  
**LUIZA SAÚDE AMBIENTAL**  
CNPJ Nº 25.119.477/0001-11

**TEC ENG ASSESSORIA TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO**  
☎ Telefones para Contato: (81) – 3091.7128 – 9 8610.7968 – 9 9105.4773 – 9 9881.2150

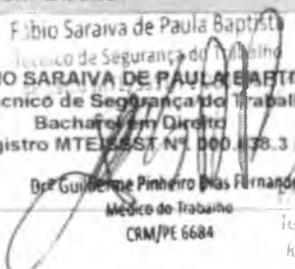
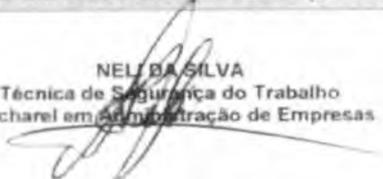
✉ E-mail: [tecengseguranca@bol.com.br](mailto:tecengseguranca@bol.com.br)  
🌐 SITE : [www.tecengseguranca.com](http://www.tecengseguranca.com)

|  |   |   |
|--|---|---|
| <br>SAUDE AMBIENTAL<br>IP Souza Saúde Ambiental<br>Eireli | <b>PROCEDIMENTO MODELO</b>                                | Página <u>401</u>   |
|  | <b>PPRA</b><br>Programa de Prevenção de Riscos Ambientais | Rubrica  |
|  |   | Data 15/04/2020   |
|  |   |          |
| Técnico de Segurança Fábio Saraiva de Paula Baptista   |   | Técnica de Segurança do Trabalho Neli da Silva  |

| Histórico  |         |                 |
|------------|---------|-----------------|
| Data       | Revisão | Modificação     |
| 15/04/2020 | 00      | Emissão Inicial |
|            |         |                 |
|            |         |                 |
|            |         |                 |
|            |         |                 |
|            |         |                 |
|            |         |                 |
|            |         |                 |
|            |         |                 |
|            |         |                 |

| APROVAÇÃO DA LUIZA SAÚDE AMBIENTAL   |                          |
|--------------------------------------|--------------------------|
| Documento Atende                     | <input type="checkbox"/> |
| Documento Atende com Comentários     | <input type="checkbox"/> |
| Documento Não Atende com Comentários | <input type="checkbox"/> |
| Assinatura: _____                    |                          |
| Nome: _____                          |                          |
| Data: ____/____/____                 |                          |



|  |  |
|--|--|
| Técnico de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Direito<br>Fábio Saraiva de Paula Baptista<br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Direito<br>Registro MTE/SSST Nº. 000.438.3 /PE | Técnica de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Administração de Empresas<br>Neli da Silva<br>Técnica de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Administração de Empresas                      |
| <br>Dr. Guilherme Pinheiro Dias Fernandes<br>Médico do Trabalho<br>CRM/PE 6684                            | <br>Fábio Saraiva de Paula Baptista<br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Registro MTE/SSST/PE 000438.3 |

|   |  |   |
|---|--|---|
| <br><b>Luiza</b><br><b>SAÚDE AMBIENTAL</b><br><i>IP Souza Saúde Ambiental</i><br><i>Éireli</i> | <b>PROCEDIMENTO MODELO</b>                                       | Página <u>2</u> <i>402</i><br>Revisão <u>00</u> <i>1</i><br>Data 15/04/2020         |
|   | <b>PPRA</b><br><b>Programa de Prevenção de Riscos Ambientais</b> |  |
| Técnico de Segurança Fábio Saraiva de Paula Baptista  |  | Técnica de Segurança do Trabalho Neli da Silva                                      |

## SUMÁRIO

| ITEM | DESCRIÇÃO   | PÁGINA |
|------|---|--------|
| 01   | Caracterização da Empresa                           | 05     |
| 02   | Introdução  | 06     |
| 03   | Aspectos Legais                                     | 06     |
| 04   | Objetivo  | 07     |
| 05   | Desenvolvimento do Programa                         | 07     |
| 06   | Articulação com PCMSO                               | 07     |
| 07   | Definição dos riscos ambientais                     | 07     |
| 08   | Caracterização da Atividade Econômica               | 08     |
| 09   | Descrições do setor de trabalho                     | 08     |
| 10   | Responsabilidades                                   | 08     |
| 11   | Planejamento Anual, Metas e Prioridades             | 09     |
| 12   | Metas e Prioridades Globais                         | 09     |
| 13   | Estratégias e Metodologia de Ação                   | 09     |
| 14   | Forma de Registro, Manutenção e Divulgação de dados | 10     |
| 15   | Periodicidade e Forma de avaliação do PPRA          | 11     |
| 16   | Antecipação e Reconhecimentos dos Riscos            | 11     |
| 17   | Avaliação Quantitativa dos Riscos                   | 11     |
| 18   | Nível de Ação                                       | 12     |
| 19   | Controle Sistemático                                | 13     |
| 20   | Medidas de Controle                                 | 13     |
| 21   | Monitoramento                                       | 14     |
| 22   | Registro de dados                                   | 14     |
| 23   | Informação  | 14     |
| 24   | Garantia  | 14     |
| 25   | Levantamento dos Riscos Ambientais Ocupacionais     | 14     |
| 26   | Instruções ao limite de Tolerância                  | 15     |
| 27   | Dados Fundamentais                                  | 15     |
| 28   | Instrumental utilizado                              | 16     |
| 29   | Metodologia e Técnicas empregadas                   | 16     |
| 30   | Resultados das avaliações ambientais obtidas        | 17     |
| 31   | Considerações Gerais                                | 17     |
| 32   | Interpretação dos resultados                        | 24     |
| 33   | Plano de ação e Cronograma do PPRA                  | 25     |
| 34   | Equipamento de Proteção Coletiva e Individual       | 26     |
| 35   | Cronograma de ações                                 | 27     |
| 36   | Considerações Finais                                | 27     |

Técnico de Segurança do Trabalho  
Bacharel em Direito

FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA  
Técnico de Segurança do Trabalho  
Bacharel em Direito  
Registro MTE/SSST Nº. 000418.30/PE  
Fábio Saraiva de Paula Baptista  
Técnico de Segurança do Trabalho  
Registro MTE/SSST/PE 000438.3

Técnica de Segurança do Trabalho  
Bacharel em Administração de Empresas

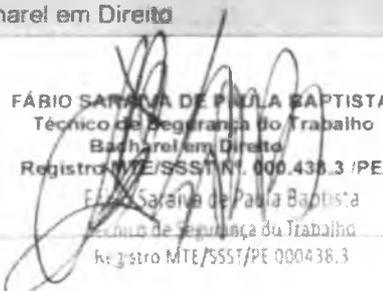
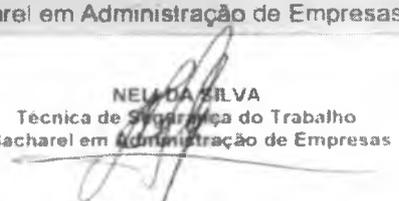
NELI DA SILVA  
Técnica de Segurança do Trabalho  
Bacharel em Administração de Empresas

|   |   |   |
|---|---|---|
| <br><b>SAÚDE AMBIENTAL</b><br><i>IP Souza Saúde Ambiental Eireli</i> | <b>PROCEDIMENTO MODELO</b>                                | Página <u>2</u> de <u>463</u><br>Rubrica <u>[assinatura]</u><br>Data 15/04/2020     |
|   | <b>PPRA</b><br>Programa de Prevenção de Riscos Ambientais |  |
| Técnico de Segurança Fábio Saraiva de Paula Baptista  |   | Técnica de Segurança do Trabalho Neli da Silva                                      |

**1 - CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA**

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>EMPRESA CONTRATADA :</b>  | IP SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI (LUIZA SAÚDE AMBIENTAL)     |
| <b>ENDEREÇO:</b>             | Rua dos Pardais, 41 – Centro, Bom Jesus/RN, CEP. 59 270-000 |
| <b>CNPJ:</b>                 | 25.119.477/0001-11  |
| <b>ATIVIDADE SECUNDÁRIA:</b> | Imunização e controle de pragas urbanas                     |
| <b>CNAE:</b>                 | 81.22-2-00  |
| <b>Nº. DE FUNCIONÁRIOS:</b>  | 03  |
| <b>GRAU DE RISCO:</b>        | 03 (Três) de acordo com a NR-04. ✕                          |

✕

|  |  |
|--|--|
| Técnico de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Direito  | Técnica de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Administração de Empresas  |
| <br>FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA<br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Direito<br>Registro MTE/SSST Nº. 000.438.3 /PE<br>Fábio Saraiva de Paula Baptista<br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Registro MTE/SSST/PE 000438.3 | <br>NELI DA SILVA<br>Técnica de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Administração de Empresas |

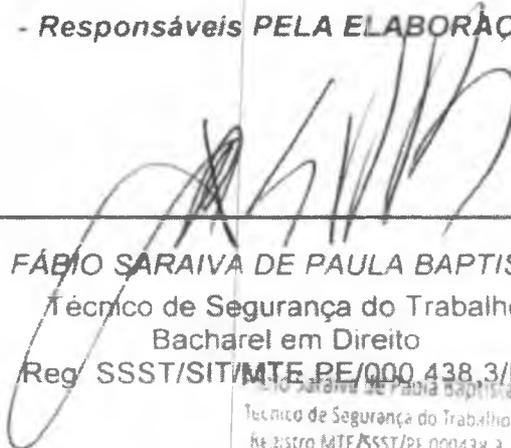
|   |   |                        |
|---|---|------------------------|
| <b>Luiza</b><br>SAÚDE AMBIENTAL<br>IP Souza Saúde Ambiental<br>Eireli | <b>PROCEDIMENTO MODELO</b>                                | Page <b>FLS</b> 464    |
|   | <b>PPRA</b><br>Programa de Prevenção de Riscos Ambientais | Revisão <b>RUBRICA</b> |
|   |   | Data 15/04/2020        |
|   |   | <b>TEC ENG</b>         |
| Técnico de Segurança Fábio Saraiva de Paula Baptista                  | Técnica de Segurança do Trabalho Neli da Silva            |                        |

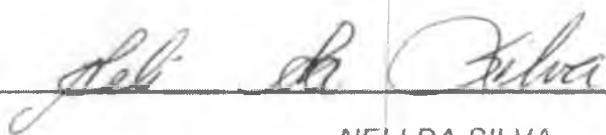
**ELABORAÇÃO**

**DA RESPONSABILIDADE**

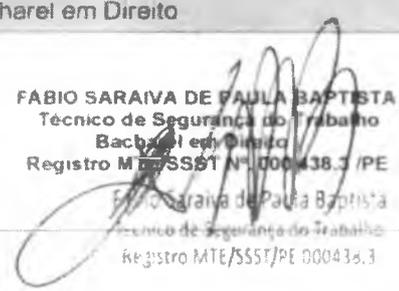
- Item 9.3.1.1 – A elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do PPRA poderão ser feitas pelo SESMT ou por pessoa ou equipe de pessoas que, a critério do empregador, sejam capazes de desenvolver o disposto nesta NR.

**- Responsáveis PELA ELABORAÇÃO**

  
FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA  
Técnico de Segurança do Trabalho  
Bacharel em Direito  
Reg. SSST/SIT/MTE PE/000.438.3/PE  
Técnico de Segurança do Trabalho  
Registro MTE/SSST/PE 000438.3

  
NELI DA SILVA

Técnica de Segurança do Trabalho  
Bacharel em Administração de Empresas

|   |  |
|---|--|
| Técnico de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Direito   | Técnica de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Administração de Empresas  |
| FABIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA<br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Direito<br>Registro MTE/SSST Nº 000.438.3 /PE<br><br>Fábio Saraiva de Paula Baptista<br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Registro MTE/SSST/PE 000438.3 | NELI DA SILVA<br>Técnica de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Administração de Empresas<br> |

|   |   |  |
|---|---|--|
| <br><b>SAÚDE AMBIENTAL</b><br><i>IP Souza Saúde Ambiental</i><br><i>Eireli</i> | <b>PROCEDIMENTO MODELO</b>                                | FLS <u>405</u><br>Rubrica <u>[assinatura]</u>  |
|   | <b>PPRA</b><br>Programa de Prevenção de Riscos Ambientais | Revisão <u>[assinatura]</u><br>Data 15/04/2020 |
|   |   | <b>TEC ENG</b>                                 |
| Técnico de Segurança Fabio Saraiva de Paula Baptista  |   | Técnica de Segurança do Trabalho Neli da Silva |

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.**

**Total de funcionários: 03**

**Cargo (s):**

| DESCRIÇÃO (CARGOS)            | TOTAL |
|-------------------------------|-------|
| TÉCNICO DE CONTROLE DE PRAGAS | 02    |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO     | 01    |

*[Handwritten marks]*

|  |  |
|--|--|
| Técnico de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Direito  | Técnica de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Administração de Empresas  |
| FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA<br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Direito<br>Registro MTE/SSST Nº. 000.438.3/PE<br><i>Fábio Saraiva de Paula Baptista</i><br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Registro MTE/SSST/PE 0000344 | NELI DA SILVA<br>Técnica de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Administração de Empresas<br><i>Neli da Silva</i> |

|  |   |  |  |            |   |
|--|---|--|--|------------|---|
| <b>Luiza</b>   | <b>PROCEDIMENTO MODELO</b>                                |  | Página   | FLS        | 6 |
|  |   |  | Revisão  | RUBRICA    |   |
| <b>SAÚDE AMBIENTAL</b>                               |   |  | Data   | 15/04/2020 |   |
| <i>IP Souza Saúde Ambiental<br/>Eireli</i>           | <b>PPRA</b><br>Programa de Prevenção de Riscos Ambientais |  | <b>TEC ENG</b>                                 |            |   |
| Técnico de Segurança Fábio Saraiva de Paula Baptista |   |  | Técnica de Segurança do Trabalho Neli da Silva |            |   |

### INTRODUÇÃO

Este Documento Base foi elaborado com o intuito de realizar a implantação e desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

Não tem a pretensão de ser definitivo. É fruto de estudos na área de Higiene Ocupacional e da Norma Regulamentadora Nº 9 e, como tal a sua evolução com certeza ocorrerá. Quaisquer sugestões para a melhoria, são importantes.

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, alvo deste documento é na verdade um conjunto de ações e procedimentos, que objetivam a preservação da saúde e integridade física dos trabalhadores.

A metodologia descrita, visa atender principalmente a Norma Regulamentadora Nº 9 e, porque está articulada às demais NR's. Sendo estas amplamente consideradas, porém para que resultados positivos ocorram, quatro fatores deverão ser levados em consideração:

- 1º) Compromisso explícito da alta administração da empresa, com relação à Higiene e Segurança do Trabalho;
- 2º) Implantação de regras, ou seja, instruções de trabalho;
- 3º) Controle e registro rígido do Programa;
- 4º) Consciência coletiva sobre necessidade de implantação do Programa

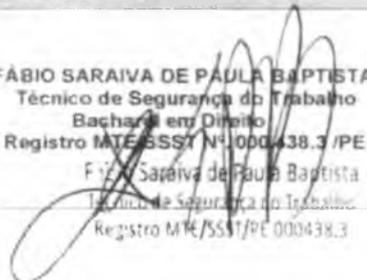
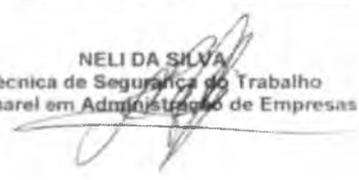
|   |   |
|---|---|
| Técnico de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Direito   | Técnica de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Administração de Empresas                           |
| <p>FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA<br/>Técnico de Segurança do Trabalho<br/>Bacharel em Direito<br/>Registro MTE/SSST Nº. 000.438.3 /PE</p> | <p>NELI DA SILVA<br/>Técnica de Segurança do Trabalho<br/>Bacharel em Administração de Empresas</p> |

Fábio Saraiva de Paula Baptista  
Técnico de Segurança do Trabalho  
Registro MTE/SSST/PE 000438.3

|  |   |   |
|--|---|---|
| <br>SAUDE AMBIENTAL<br>IP Souza Saúde Ambiental<br>Eireli | <b>PROCEDIMENTO MODELO</b>                                | Página FLS 7  |
|  | <b>PPRA</b><br>Programa de Prevenção de Riscos Ambientais | Rubrica   |
|  |   | Data 15/04/2020   |
|  |   |  |
| Técnico de Segurança Fábio Saraiva de Paula Baptista   |   | Técnica de Segurança do Trabalho Neli da Silva                                      |

**CORPO DO PROGRAMA E ESTRUTURA DO PPRA**

| ITEM                     | DESCRIÇÃO  |
|--------------------------|--|
| <b>Objetivo</b>          | <p><b>Objetivo geral :</b><br/>                     Preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle dos riscos ambientais.</p> <p><b>Objetivos específicos :</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Controlar os riscos ambientais existentes no local de trabalho com adoção de medidas de segurança.</li> <li>• Monitorar a exposição dos trabalhadores aos riscos ambientais existentes no local de trabalho.</li> <li>• Preservação do meio ambiente.</li> </ul> <p><b>Meta :</b><br/>                     Eliminar ou minimizar os riscos a níveis compatíveis com os limites de tolerância da NR-15, da portaria n. 3.214/78 do Ministério do Trabalho, ou com os da ACGIH.</p> |
| <b>Riscos Ambientais</b> | Acidentes – queda, corte, entorse, queimadura química<br>Ergonômico - Postura inadequada . Levantamento e Transporte manual de peso, movimento repetitivo<br>Químico – Poeira, Névoas  |
| <b>Estrutura do PPRA</b> | Planejamento anual - Metas, prioridades e cronograma<br>Estratégia e Metodologia de Ação<br>Forma de Registro, Manutenção e Divulgação dos dados.<br>Periodicidade e Forma de Avaliação  |
| <b>Desenvolvimento</b>   | 1 Identificação dos agentes agressores - riscos ambientais<br>2.Determinação da fonte geradora, localização, trajetória e meio de propagação.<br>3. Função e número de trabalhadores expostos aos riscos<br>4 Caracterização das atividades <ol style="list-style-type: none"> <li>1 Tipo de exposição dos trabalhadores aos riscos</li> <li>2 Dados existentes na empresa</li> <li>3 Indicativos de possíveis comprometimentos a saúde</li> <li>4 Efeitos à saúde</li> <li>5. Medidas de controle dos riscos</li> <li>6 Equipamentos utilizados nas medições</li> </ol>   |

|  |  |
|--|--|
| Técnico de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Direito  | Técnica de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Administração de Empresas  |
| FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA<br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Direito<br>Registro MTE/SSST Nº 000438.3 /PE<br> | NELI DA SILVA<br>Técnica de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Administração de Empresas<br> |

|   |   |   |
|---|---|---|
| <br><b>SAÚDE AMBIENTAL</b><br><i>IP Souza Saúde Ambiental</i><br><i>Eireli</i> | <b>PROCEDIMENTO MODELO</b>                                | FLS <u>8</u><br>RUBRICA <u>00</u><br>Data 15/04/2020                                |
|   | <b>PPRA</b><br>Programa de Prevenção de Riscos Ambientais |  |
| Técnico de Segurança Fábio Saraiva de Paula Baptista  |   | Técnica de Segurança do Trabalho Neli da Silva                                      |

| ESTRUTURA                   | FORMA DE EXECUÇÃO   |
|-----------------------------|---|
| <b>ESTRATÉGIA</b>           | A estratégia utilizada neste PPRA foi dividir o programa em 03(três) etapas. <ul style="list-style-type: none"> <li>- Levantamento dos riscos</li> <li>- Elaboração do PPRA</li> <li>- Manutenção do PPRA</li> </ul>  |
| <b>METODOLOGIA DE AÇÃO</b>  | A metodologia de ação utilizada neste PPRA, é a seguinte <p>Levantamento dos riscos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Análise de Modo de Falhas e efeitos</li> <li>- Análise preliminar dos riscos</li> </ul> <p>Elaboração do PPRA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Utilização da NR-9</li> <li>- Gerenciamento dos riscos</li> </ul> <p>Manutenção do PPRA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Gerenciamento de riscos</li> </ul>   |
| <b>FORMA DE REGISTRO</b>    | As ações do PPRA devem ser registradas através de relatório técnico específico, sendo os dados colocados em arquivo (manual) e posteriormente em arquivo eletrônico (computador)  |
| <b>MANUTENÇÃO DOS DADOS</b> | Os dados devem ser mantidos na empresa pelo prazo de 20 anos, conforme lei 6.514, portaria 3.214 em sua NR-9  |
| <b>MANUTENÇÃO DO PPRA</b>   | A manutenção do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais deve ser controlada através do cronograma do PPRA, considerando os seguintes aspectos <ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação periódica para verificar o andamento dos trabalhos e o cumprimento das medidas estipuladas no cronograma.</li> <li>• Monitoramento - será efetuado o monitoramento periódico para avaliar a eficiência do programa e as medidas de segurança implantadas.</li> <li>• Controle médico - os resultados dos exames médicos também serão instrumentos para avaliar a eficácia do programa.</li> </ul> |
| <b>DIVULGAÇÃO DOS DADOS</b> | Os dados do PPRA devem ser divulgados da seguinte forma <ul style="list-style-type: none"> <li>- Quadros de avisos, comunicados internos e ordens de serviço.</li> <li>- Treinamento de empregados</li> </ul>   |
| <b>PERIODICIDADE</b>        | O PPRA deve ser revisado de acordo com o cronograma. Após um ano o PPRA deve ser refeito.   |

Técnico de Segurança do Trabalho  
Bacharel em Direito

FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA  
Técnico de Segurança do Trabalho  
Bacharel em Direito  
Registro MTE/SSST Nº 000.428.3/PE

Fábio Saraiva de Paula Baptista  
Técnico de Segurança do Trabalho  
Registro MTE/SSST/PE 000428.3

Técnica de Segurança do Trabalho  
Bacharel em Administração de Empresas

NELI DA SILVA  
Técnica de Segurança do Trabalho  
Bacharel em Administração de Empresas

|   |  |   |            |
|---|--|---|------------|
| <br><b>SAÚDE AMBIENTAL</b><br><i>IP Souza Saúde Ambiental Eireli</i> | <b>PROCEDIMENTO MODELO</b>                                       | Página  | FLS 0 409  |
|   | <b>PPRA</b><br><b>Programa de Prevenção de Riscos Ambientais</b> | Revisão   | RUBRICA    |
| Técnico de Segurança: Fábio Saraiva de Paula Baptista   |  | Data  | 15/04/2020 |
|   |  |  |            |
|   |  | Técnica de Segurança do Trabalho: Neli da Silva                                     |            |

### ASPECTOS LEGAIS

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais tornou-se obrigatório a todas as empresas que possuem trabalhadores como empregados, através da publicação da Portaria 025 de 29/12/1994, que alterou a Norma Regulamentadora Nº 9.

A Norma Regulamentadora Nº 9 estabeleceu a articulação ampla com as demais NR's, principalmente com a NR-7, que trata do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional. Outra norma citada diretamente na NR-9 foi a NR-15, que tratadas "Atividades e Operações Insalubres", pois ela traz os Limites de Tolerância (LT) para as avaliações dos riscos, e considera também a ACGIH-American Conference of Governmental Industrial Hygienists, que traz os (TLVs)-Threshold Limit Values para as substâncias químicas e agentes físicos.

### OBJETIVO

Promover a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

Destina-se a reunir em um documento, os dados da empresa, das atividades que nela são desenvolvidas, bem como levantar os riscos ambientais a que os trabalhadores estão expostos, com vistas à elaboração de um plano de ação para seu controle, atenuação e se possível, eliminação.

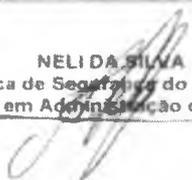
Para efeito deste programa, conforme determina a NR - 9 considera-se riscos ambientais os agentes:

### DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

As ações do PPRA serão desenvolvidas em cada setor da LUIZA SAÚDE AMBIENTAL - EIRELI, também naqueles que venham a ser implantados, sendo sua abrangência dependente das características dos riscos e das necessidades de controle.

### ARTICULAÇÃO COM O PCMSO

Este programa é parte do conjunto amplo da LUIZA SAÚDE AMBIENTAL - EIRELI no campo de preservação da saúde e da integridade de seus trabalhadores, estando articulado com as demais

|   |   |
|---|---|
| <b>Técnico de Segurança do Trabalho</b><br><b>Bacharel em Direito</b>   | <b>Técnica de Segurança do Trabalho</b><br><b>Bacharel em Administração de Empresas</b>   |
| <b>FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA</b><br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Direito<br>Registro MTE/SSST Nº. 000438.3/PE<br> | <b>NELI DA SILVA</b><br>Técnica de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Administração de Empresas<br> |

|  |   |   |
|--|---|---|
| <br>SAUDE AMBIENTAL<br>IP Souza Saude Ambiental<br>Eireli | <b>PROCEDIMENTO MODELO</b>                                | Página 10 / 30  |
|  | <b>PPRA</b><br>Programa de Prevenção de Riscos Ambientais | Rubrica   |
|  |   | Data 15/04/2020   |
|  |   |  |
| Técnico de Segurança Fabio Saraiva de Paula Baptista   |   | Técnica de Segurança do Trabalho Neli da Silva                                      |

NR's, em especial, com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, previsto na NR-07 da Portaria 3.214/78.

**DEFINIÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS**

Classificação dos principais riscos ocupacionais na LUIZA SAUDE AMBIENTAL - EIRELI

| FISICO   | QUIMICO                | BIOLOGICOS | ERGONÓMICO   | ACIDENTE  |
|----------|------------------------|------------|--|---|
| 1- calor | 1- Poeira<br>2- Névoas |            | 1-Postura inadequada<br>2- Levantamento e Transporte manual de pesos<br>3-Movimento repetitivo | 1 – Queda<br>2 – Corte<br>3 – Entorse<br>4 – Queimadura Química |

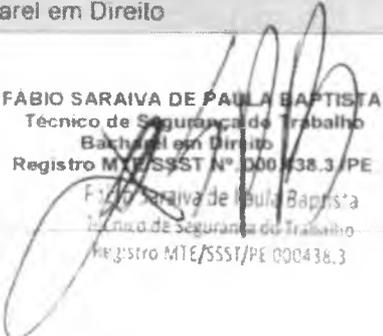
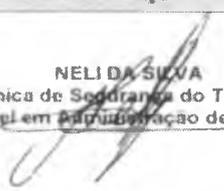
**DETALHAMENTO**

| RISCO              | EFEITO                          | MEDIDAS DE CONTROLE            |
|--------------------|---------------------------------|--------------------------------|
| Postura Ergonômica | LER / DORT                      | Treinamento em Ergonomia       |
| Acidente           | Corte, Entorse, Queda           | Uso de EPI'S                   |
| Quimico            | Intoxicação, Doenças Pulmonares | Uso Máscara com Filtro Químico |

- Colaborar na implantação e execução do PPRA.

**Observação:**

Este "Documento Base" está estruturado de acordo com a NR 9, e contém todas as etapas do programa, dando ênfase aos aspectos legais, mostrando as responsabilidades do empregador e do empregado perante o PPRA e dos procedimentos que deverão ser seguidos, desde o planejamento anual e o cumprimento dos prazos das etapas conforme o cronograma

|  |  |
|--|--|
| Técnico de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Direito  | Técnica de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Administração de Empresas  |
| <br>FABIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA<br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Direito<br>Registro MTE/SSST Nº 000438.3 /PE<br>Fabio Saraiva de Paula Baptista<br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Registro MTE/SSST/PE 000438.3 | <br>NELI DA SILVA<br>Técnica de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Administração de Empresas |

|   |  |   |
|---|--|---|
| <br><b>SAÚDE AMBIENTAL</b><br><i>IP Souza Saúde Ambiental Eireli</i> | <b>PROCEDIMENTO MODELO</b>                                       | FLS <u>11</u><br>RUBRICA <u>9</u><br>Revisão <u>00</u><br>Data 15/04/2020           |
|   | <b>PPRA</b><br><b>Programa de Prevenção de Riscos Ambientais</b> |  |
| Técnico de Segurança Fábio Saraiva de Paula Baptista  | Técnica de Segurança do Trabalho Neli da Silva                   |   |

### CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA.

A empresa LUIZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI caracteriza-se com a descrição da atividade econômica (Imunização e Controle de Pragas), em consonância com a Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, do Quadro III da Norma Regulamentadora - NR 5 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego

### DESCRIÇÕES DO SETOR DE TRABALHO

Imunização e Controle de Pragas– Grau de Risco 3

### RESPONSABILIDADES

#### Do Empregador:

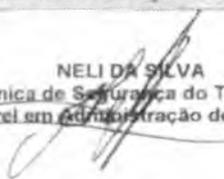
- Estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente
- Providenciar direção política e de planejamento.
- Rever informações sobre a manutenção e controle do programa.
- Delegar responsabilidades pela execução do programa.
- Alocar recursos financeiros para a execução e manutenção do programa.
- Supervisionar a execução do programa.
- Garantir ao empregado a interrupção imediata de sua atividade, diante da exposição ao risco grave e eminente.
- Conscientizar e incentivar a participação do empregado, na elaboração e cumprimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

#### Dos Empregados:

- Relatar fatores ou situações que considerar de risco ao representante da empresa ou chefia imediata.
- Seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA.

### PLANEJAMENTO ANUAL, METAS E PRIORIDADES.

O Planejamento Anual estabelece diretrizes para as ações a serem desenvolvidas durante o ano em curso. Este programa será revisto a cada 12 (doze) meses.

|   |   |
|---|---|
| Técnico de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Direito   | Técnica de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Administração de Empresas   |
| <br><b>FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA</b><br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Direito<br>Registro MTE/SSST Nº 000438.3 /PE<br>Fábio Saraiva de Paula Baptista<br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Registro MTE/SSST/PE 000438.3 | <br><b>NELI DA SILVA</b><br>Técnica de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Administração de Empresas |

|  |   |  |            |   |
|--|---|--|------------|---|
| <br><b>Luiza</b><br>SAÚDE AMBIENTAL<br>IP Souza Saúde Ambiental<br>Eireli | <b>PROCEDIMENTO MODELO</b>                                |  | FLS        | 12  |
|  | <b>PPRA</b><br>Programa de Prevenção de Riscos Ambientais |  | RUBRICA    | 00  |
| Data   |   |  | 15/04/2020 |  |
| Técnico de Segurança Fábio Saraiva de Paula Baptista   |   | Técnica de Segurança do Trabalho Neli da Silva |            |   |

A implantação será em **ABRIL DE 2020** e a Reavaliação **ABRIL DE 2021**.  
 Desta forma, o planejamento foi desenvolvido nas seguintes etapas:

### METAS E PRIORIDADES GLOBAIS

Algumas metas fazem parte do primeiro ano de vigência do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais da LUIZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI controlar ou minimizar aos níveis compatíveis com os limites de tolerância da NR-15 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego ou com a ACGIH, os riscos detectados nos postos de trabalho.

As prioridades são estabelecidas conforme a intensidade ou concentração dos agentes de riscos nocivos à saúde do trabalhador

As medidas de caráter coletivo serão priorizadas de forma a viabilizar a preservação da saúde do trabalhador

Em momento algum, o trabalhador deverá permanecer exposto aos agentes de riscos sem a devida proteção coletiva ou individual.

OBSERVAÇÃO: Quando comprovada pelo empregador a inviabilidade técnica para a adoção de medidas de proteções coletivas, a empresa é obrigada a fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, Equipamento de Proteção Individual, adequado ao risco.

### ESTRATÉGIAS E METODOLOGIA DE AÇÃO

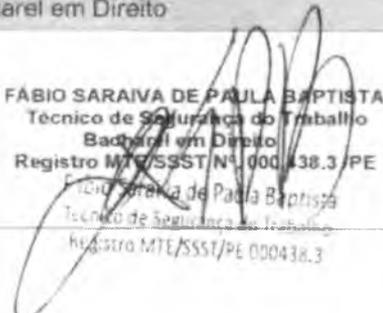
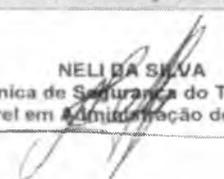
O cronograma deve ser seguido em sua íntegra. A avaliação do desenvolvimento e treinamento serão realizados nas dependências da LUIZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI e/ou sua equipe técnica ou por empresas especializadas para este fim.

Os treinamentos abrangerão, no mínimo, os seguintes itens:

- Prevenção contra incêndio;
- Primeiros Socorros;
- Utilização e Manutenção de Equipamentos de Proteção Individual;
- Acidentes de Trabalho;

A redução de acidentes do trabalho se dará por:

- Antecipação, reconhecimento e avaliação dos riscos,
- Divulgação dos riscos;

|   |  |
|---|--|
| Técnico de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Direito   | Técnica de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Administração de Empresas  |
| <br>FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA<br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Direito<br>Registro MTE/SSST N.º 000.438.3 / PE<br>Fábio Saraiva de Paula Baptista<br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Registro MTE/SSST/PE 000438.3 | <br>NELI DA SILVA<br>Técnica de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Administração de Empresas |

|   |   |  |
|---|---|--|
| <br><b>SAUDE AMBIENTAL</b><br><i>IP Souza Saúde Ambiental Eireli</i> | <b>PROCEDIMENTO MODELO</b>                                | Página <b>FLS</b> 13 <span style="float: right;">473</span>  |
|   | <b>PPRA</b><br>Programa de Prevenção de Riscos Ambientais | Revisão <b>RUBRICA</b>  |
|   |   | Data 15/04/2020  |
|   |   | <b>TEC ENG</b>   |
| Técnico de Segurança: Fábio Saraiva de Paula Baptista   |   | Técnica de Segurança do Trabalho: Neli da Silva  |

Os responsáveis pelas diferentes definições de estratégias são:

- A Empresa LUIZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI define custos e implementação do programa, em consonância com o item 10.1 – Responsabilidades do Empregador
- Empregados - Participarão na implementação e manutenção do programa, em consonância com o item 10.2 – Responsabilidades dos Empregados.

#### FORMA DE REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

##### Registro

Todo evento que fizer parte deste programa será registrado, formando um histórico. As inspeções de reconhecimento, resultados das avaliações e monitoramento, bem como a divulgação aos funcionários e as medidas de controles serão registradas e arquivadas.

- ✓ O PPRA ficará sob os cuidados do proprietário da empresa
- ✓ Após revisões, serão anexadas as alterações.
- ✓ O Programa de Prevenção de Risco Ambiental – PPRA tem a validade de 20 (vinte) anos e deverá ficar disponível para a consulta do empregador, fiscalização do Ministério do Trabalho e eventual litigância.

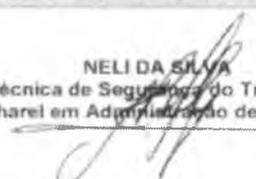
##### Manutenção e Divulgação de dados

Os dados referentes ao Programa, os resultados das avaliações, bem como as ações contidas no cronograma do plano serão divulgados aos funcionários pelo coordenador do PPRA após treinamento. A divulgação será realizada mediante lista de presença com a assinatura do participante.

O documento base e os dados referentes as avaliações estarão disponíveis para as autoridades competentes.

A Empresa LUIZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI, será reponsável pela análise global do cronograma do PPRA. A análise global, deverá ser efetuada, sempre que necessário e pelo menos uma vez no ano, visando a avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

#### PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA

|  |   |
|--|---|
| Técnico de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Direito  | Técnica de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Administração de Empresas   |
| <br><b>FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA</b><br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Direito<br>Registro MTE/SSST Nº. 000.438.3/PE<br>Fábio Saraiva de Paula Baptista<br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Registro MTE/SSST/PE 000438.3 | <br><b>NELI DA SILVA</b><br>Técnica de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Administração de Empresas |

|   |   |  |
|---|---|--|
| <b>Luiza</b><br>SAÚDE AMBIENTAL<br>IP Souza Saúde Ambiental<br>Eireli | <b>PROCEDIMENTO MODELO</b>                                | FLS<br>Página 14                               |
|   | <b>PPRA</b><br>Programa de Prevenção de Riscos Ambientais | RUBRICA<br>Revisão                             |
|   |   | Data 15/04/2020                                |
|   |   | <b>TEC ENG</b>                                 |
| Técnico de Segurança: Fábio Saraiva de Paula Baptista                 |   | Técnica de Segurança do Trabalho Neli da Silva |

A avaliação do desenvolvimento do PPRA será feita em reuniões trimestrais pelo coordenador do PPRA com os funcionários da LUIZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI. Nessas reuniões serão realizadas os ajustes necessários, estabelecendo metas e prioridades.

- ✓ Periodicamente, serão avaliadas as eficácias das medidas de controles existentes e implantadas, com base nas avaliações ambientais e no controle médico (PCMSO).
- ✓ Conforme o cronograma, com período nunca superior a 01 (um) ano, será avaliado o desenvolvimento do PPRA.

### ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS

O LUIZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI implantará um sistema de antecipação de riscos ambientais, visando identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para eliminação ou redução de riscos ambientais.

- ✓ análise das instalações.
- ✓ análise do método e processo de trabalho visando a redução e/ou eliminação do risco.
- ✓ identificação dos riscos e das possíveis fontes geradoras, bem como das trajetórias e dos meios de propagações dos agentes ambientais nos locais de trabalho.
- ✓ identificações das funções e quantificações dos empregados expostos.
- ✓ identificação e caracterização da atividade, do tipo de exposição e do possível dano à saúde.
- ✓ obtenções de dados referentes aos riscos e danos à saúde dos empregados nos locais de trabalho e descrições das medidas de controle.

### AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DOS RISCOS

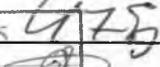
A presente avaliação destina-se ao reconhecimento e monitoramento dos riscos ambientais, previstos na norma regulamentadora NR-09.

Será quantificados os riscos ambientais reconhecidos, através de métodos específicos para cada um deles. O limite de tolerância e nível de ação, terão como base a norma regulamentadora – NR 15 da portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego ou ACGIG, NIOSH e OSHA, desde que permitida pela Legislação Brasileira.

### DESCRIÇÃO DE APARARELHAMENTO, TÉCNICAS/ MÉTODO DE AVALIAÇÃO

| AGENTE | EQUIPAMENTO   | MARCA      | MODELO  |
|--------|---------------|------------|---------|
| RUÍDO  | DECIBELIMETRO | INSTRUMENT | DEC-460 |

|   |  |
|---|--|
| Técnico de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Direito   | Técnica de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Administração de Empresas                  |
| FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA<br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Direito<br>Registro MTE/SSST Nº. 000438.3 / PE<br>Fábio Saraiva de Paula Baptista<br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Registro MTE/SSST/PE 000438.3 | NELI DA SILVA<br>Técnica de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Administração de Empresas |

|  |  |  |   |
|--|--|--|---|
| <br>SAÚDE AMBIENTAL | PROCEDIMENTO MODELO                                  | Página   | FLS 15  |
|  | PPRA<br>Programa de Prevenção de Riscos Ambientais   | RUBRICA  |  |
|                   |  | Data   | 15/04/2020  |
|  | Técnico de Segurança Fábio Saraiva de Paula Baptista | Técnica de Segurança do Trabalho Neli da Silva |   |

|            |            |        |          |
|------------|------------|--------|----------|
| CALOR      | TERMOMETRO | MINIPA | MT-401   |
| ILUMINAÇÃO | LUXIMETRO  | MINIPA | MLM-1011 |

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima será atualizados após as Avaliações Ambientais serem realizadas na empresa.

### 17.2 - Medida de Controle

Após o reconhecimento e a quantificação do risco, deverá ser adotada medida de controle suficiente para eliminar, minimizar ou controlar a exposição do empregado ao risco ambiental nocivo à saúde no ambiente de trabalho.

Para tanto, as medidas de controle a serem adotadas estão especificadas nas planilhas de reconhecimento, avaliação quantitativa e qualitativa.

Notadamente, as medidas de controle que regulamentam as aquisições, distribuições e utilizações dos Equipamentos de Proteções Individuais, serão monitoradas conforme as Fichas de Entregas de EPI's.

### NÍVEL DE AÇÃO

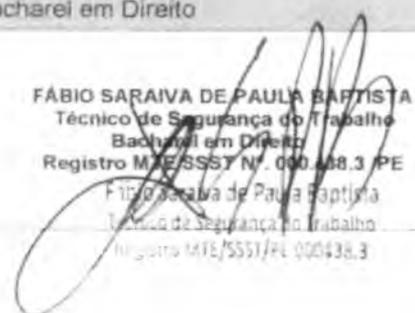
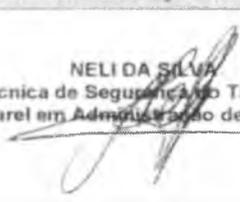
No conceito legal, os limites de tolerância delimitam as condições salubres e insalubres, habilitando ou não o trabalhador ao recebimento do adicional.

No conceito preventivo, a NR-9, estabelece os níveis de ação para evitar que a situação se torne agressiva ao trabalhador, os quais estabelecem que as providências preventivas sejam tomadas quando a concentração ou intensidade do agente de risco ultrapassem a metade (50%) dos limites de tolerância (LT).

Obs: Os agentes identificados que ultrapassem os respectivos níveis de ação deverá estar listado no plano de ação para que as medidas preventivas sejam implementadas no sentido de preservar a saúde e a integridade dos trabalhadores.

Quanto ao serviço médico, o levantamento ambiental fornece importantes dados para que o médico elabore o PCMSO, conforme o tipo de risco evidenciado em cada

setor, caracterizando os grupos de risco conforme as atividades e operações exercidas, estabelecendo os exames clínicos e laboratoriais específicos a cada grupo, bem como os intervalos de tempo entre cada exame, conforme a NR-7, a critério do médico do trabalho.

|   |  |
|---|--|
| Técnico de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Direito   | Técnica de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Administração de Empresas  |
| <br>FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA<br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Direito<br>Registro MTE/SSST N.º 090.488.3 PE<br>Fábio Saraiva de Paula Baptista<br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Registro MTE/SSST/PE 020438.3 | <br>NELI DA SILVA<br>Técnica de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Administração de Empresas |

|   |  |   |
|---|--|---|
| <br><b>SAÚDE AMBIENTAL</b><br><i>IP Souza Saúde Ambiental</i><br><i>Eireli</i> | <b>PROCEDIMENTO MODELO</b>                                       | FLS <u>16</u> <sup>476</sup>  |
|   | <b>PPRA</b><br><b>Programa de Prevenção de Riscos Ambientais</b> | RUBRICA <u>ST</u>   |
|   |  | Data <u>15/04/2020</u>  |
|   |  |  |
| Técnico de Segurança: Fábio Saraiva de Paula Baptista   |  | Técnica de Segurança do Trabalho: Neli da Silva                                     |

Nível de ação é o valor do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição

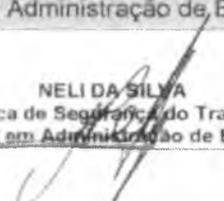
### CONTROLE SISTEMÁTICO

Será objeto de controle sistemático toda situação que apresente exposição ocupacional em desacordo com a NR-15, anexo 1, para ruído, NR-17, Portaria 3.751/90 e ABNT – NBR 5413/82, para iluminação, e NR-15, anexo 3, para exposição ao calor.

### MEDIDAS DE CONTROLE

Serão adotados quando:

- Ocorrer a identificação de risco potencial à saúde, na fase de antecipação de risco;
- For constatado risco evidente à saúde, na fase de reconhecimento;
- Se os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na NR-15 ou, na ausência deste, os valores dos limites de exposição adotados pela ACGIH – American Conference of Governmental Industrial Hygienists, ou aqueles a serem estabelecidos e negociação coletiva, desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legais estabelecidos;
- Após o reconhecimento e a quantificação do risco, deverá ser adotada medida de controle suficiente para eliminar, minimizar ou controlar a exposição do empregado ao risco ambiental nocivo à saúde no ambiente de trabalho;
- Para tanto, as medidas de controle a serem adotadas estão especificadas nas planilhas de reconhecimento, avaliação quantitativa e qualitativa.
- Notadamente, as medidas de controle que regulamentam as aquisições, distribuições e utilizações dos Equipamentos de Proteção Individuais, serão monitoradas conforme as Fichas de Entregas de EPI's.

|   |   |
|---|---|
| Técnico de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Direito   | Técnica de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Administração de Empresas   |
| <br><b>FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA</b><br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Direito<br>Registro MTE/SSST Nº. 000.488.3 PE<br>Fábio Saraiva de Paula Baptista<br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Nº. 000.488.3 MTE/SSST/PE 000488.3 | <br><b>NELI DA SILVA</b><br>Técnica de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Administração de Empresas |

|  |  |   |
|--|--|---|
| <br>SAUDE AMBIENTAL<br>IP Souza Saude Ambiental<br>Eireli | <b>PROCEDIMENTO MODELO</b>                         | FLS<br>Página 17  |
|  | PPRÁ<br>Programa de Prevenção de Riscos Ambientais | RUBRICA<br>Revisão 00<br>Data 15/04/2020  |
|  |  |  |
| Técnico de Segurança Fábio Saraiva de Paula Baptista   |  | Técnica de Segurança do Trabalho Neli da Silva                                      |

**MODELO DE FICHA DE ENTREGA DE E.P.I.**

**FICHA DE CAUTELA**

FORM. COMPLETO DO FUNCIONÁRIO | RESERVAÇÃO | FORÇAÇÃO | SEÇÃO/SETOR

**Responsabilidade da Responsabilidade das Empresas com o Produto Individual**

1. O EPI é propriedade da empresa e deve ser utilizado por quem se destina ao risco de trabalho. O EPI não deve ser emprestado para outros locais de trabalho ou para outros fins.

2. O EPI deve ser utilizado corretamente, de acordo com as instruções de uso e o treinamento recebido pelo trabalhador.

| DATA DE ENTREGA | QUANT. | DESCRIÇÃO DO EPI | CA. | DATA DE VERIFICAÇÃO | ASS. FUNCIONÁRIO |
|-----------------|--------|------------------|-----|---------------------|------------------|
|                 |        |                  |     |                     |                  |

*Assinatura do Responsável*

**MONITORAMENTO**

O monitoramento deve ser sistemático e visa a introdução ou à modificação das medidas de controle, sempre que necessário

**REGISTRO DE DADOS**

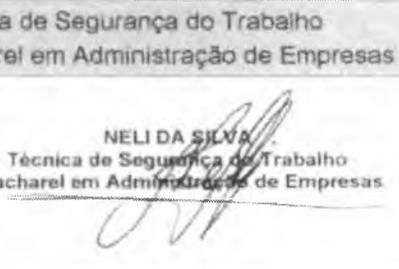
Será mantido um registro de dados com informações do PPRÁ e de sua evolução, desde a implantação. O histórico a ser formado ficará arquivado e estará disponível em local de fácil acesso, por um período de 20 anos

**INFORMAÇÃO**

Os trabalhadores interessados terão direito de apresentar propostas e receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução do PPRÁ. O LUIZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI informará aos trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se

**GARANTIA**

O LUIZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI garante que, na ocorrência de riscos ambientais nos locais de trabalho, os trabalhadores poderão interromper de imediato as suas atividades, comunicando o fato ao superior hierárquico direto para as devidas providências

|   |  |
|---|--|
| Técnico de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Direito   | Técnica de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Administração de Empresas  |
| <br>FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA<br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Direito<br>Registro MTE/SSST Nº. 008.438.3 /PE<br>FICHA: Fábio de Paula Baptista<br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Registro MTE/SSST/PE 000456.3 | <br>NELI DA SILVA<br>Técnica de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Administração de Empresas |

|   |  |  |
|---|--|--|
| <br><b>SAÚDE AMBIENTAL</b><br><i>IP Souza Saúde Ambiental Eireli</i> | <b>PROCEDIMENTO MODELO</b>                                       | Pág. <b>FLS</b> 18 <i>478</i>  |
|   | <b>PPRA</b><br><b>Programa de Prevenção de Riscos Ambientais</b> | Revisão <b>RUBRICA</b> <i>AD</i>   |
|   |  | Data 15/04/2020  |
| Técnico de Segurança: Fábio Saraiva de Paula Baptista   |  | <br>Técnica de Segurança do Trabalho: Neli da Silva |

## LEVANTAMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS OCUPACIONAIS

### Das responsabilidades técnicas

Este Levantamento de Riscos Ambientais Ocupacionais foi realizado para o LUIZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI, em suas atividades realizada no campo. A Consultoria de segurança e saúde do trabalho será responsável pelas avaliações ambientais e elaboração do PPRA.

### Dos objetivos levantados

Tem o objetivo de avaliar a exposição ocupacional aos agentes de risco e obter dados confiáveis para propiciar a implantação ou otimização de medidas de controle, visando subsidiar o processo de melhoria contínua, no aspecto da saúde e bem estar dos empregados da empresa, fornecendo dados para o PPRA e PCMSO.

Tem também o propósito de fornecer informações fidedignas para o preenchimento de documentos do INSS e do MTE.

### Das fases de execução

Reconhecimento preliminar dos locais a serem avaliados, colhendo dados e informações a respeito das atividades e processos, para identificar os agentes de risco, bem como as respectivas fontes.

Os trabalhos de campo foram desenvolvidos conforme os procedimentos das normas da FUNDACENTRO, citadas neste documento, no que diz respeito à calibração e aferição final, amostragens, validação e acondicionamento das amostras e estratégias de avaliação.

Foram utilizados também, os parâmetros contidos nas NR-9 e NR-15 da Portaria 3214 do MTE.

## INTRODUÇÕES AO LIMITE DE TOLERÂNCIA

O limite de tolerância segundo a NR-15 significa: "a concentração ou intensidade máxima ou mínima relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará danos à saúde do trabalhador durante a sua vida laboral", esta é a definição oficial dos limites de exposição.

A NR-9 estabelece os níveis de ação, isto é, que as providências se iniciem quando o agente de risco atingir a metade do seu limite de tolerância, portanto, com ação preventiva. Além disso, a citada NR-9 admite os parâmetros quantitativos da ACGIH – American Conference Governmental Industrial Hygienists, para os casos omissos.

|  |  |
|--|--|
| Técnico de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Direito  | Técnica de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Administração de Empresas  |
| <br>FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA<br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Direito<br>Registro MTE/SSST Nº. 000438.3/PE<br>Fábio Saraiva de Paula Baptista<br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Registro MTE/SSST/PE 000438.3 | <br>NELI DA SILVA<br>Técnica de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Administração de Empresas |

|   |   |   |
|---|---|---|
| <b>Luiza</b><br>SAUDE AMBIENTAL<br><i>IP Souza Saude Ambiental<br/>Eireli</i> | <b>PROCEDIMENTO MODELO</b>                                | Página: <u>10</u> <b>FLS</b> <u>479</u>         |
|   | <b>PPRA</b><br>Programa de Prevenção de Riscos Ambientais | Revisão: <u>01</u> <b>RUBRICA</b>               |
|   |   | Data: 15/04/2020                                |
|   |   | <b>TEC ENG</b>                                  |
| Técnico de Segurança: Fábio Saraiva de Paula Baptista                         |   | Técnica de Segurança do Trabalho: Neli da Silva |

É oportuno enfatizar que os referidos parâmetros não estão relacionados à insalubridade com os seus respectivos adicionais. Busca-se através da Higiene Industrial, como é denominada nos países desenvolvidos, a identificação, a quantificação através da avaliação e o controle dos agentes de risco, de tal forma que o trabalhador não esteja exposto a concentrações ou intensidades que coloquem em risco a sua saúde.

### DADOS FUNDAMENTAIS

#### Critérios legais

Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 – Altera o capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativos à Segurança e Medicina do Trabalho.  
Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978 – Aprova as Normas Regulamentadoras-NR, do Capítulo V título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.  
Portaria nº 25 de 29/12/1994, republicada em 15/02/1995 que apresentou nova redação para a Norma Regulamentadora NR-9 – PPRA.

#### RUÍDO CONTÍNUO E INTERMITENTE (NR-15 – ANEXO 1)

Tabela 1 – Limites de Tolerância (ruído contínuo e intermitente)

| NÍVEL DE RUÍDO D.B. (A) | MÁXIMA EXPOSIÇÃO DIÁRIA PERMISSÍVEL | NÍVEL DE RUÍDO dB (A) | MÁXIMA EXPOSIÇÃO DIÁRIA PERMISSÍVEL |
|-------------------------|-------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------|
| 85                      | 8h                                  | 98                    | 1h 15 min                           |
| 86                      | 7h                                  | 100                   | 1h                                  |
| 87                      | 6h                                  | 102                   | 45 min                              |
| 88                      | 5h                                  | 104                   | 35 min                              |
| 89                      | 4h 30min                            | 105                   | 30 min                              |
| 90                      | 4h                                  | 106                   | 25 min                              |
| 91                      | 3h 30 min                           | 108                   | 20 min                              |
| 92                      | 3h                                  | 110                   | 15 min                              |
| 93                      | 2h 40 min                           | 112                   | 10 min                              |
| 94                      | 2h 15 min                           | 114                   | 8 min                               |

|  |  |
|--|--|
| Técnico de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Direito  | Técnica de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Administração de Empresas                  |
| FABIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA<br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Direito<br>Registro MTE/SSST Nº. 000.438/3 I/PE<br>Fábio Saraiva de Paula Baptista<br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Registro MTE/SSST/PE 000438.3 | NELI DA SILVA<br>Técnica de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Administração de Empresas |

|   |   |  |
|---|---|--|
| <br><b>SAUDE AMBIENTAL</b><br><i>IP Souza Saude Ambiental Eireli</i> | <b>PROCEDIMENTO MODELO</b>                                | FLS <u>20</u>                                  |
|   | <b>PPRA</b><br>Programa de Prevenção de Riscos Ambientais | RUBRICA <u>91</u>                              |
|   |   | Data 15/04/2020                                |
| Técnico de Segurança Fábio Saraiva de Paula Baptista  |   | Técnica de Segurança do Trabalho Neli da Silva |



|    |           |     |                        |
|----|-----------|-----|------------------------|
| 95 | 2h        | 115 | 7 min                  |
| 96 | 1h 45 min | 115 | Risco grave e iminente |

Efeitos combinados, equação:  $C1/T1 + C2/T2 + C3/T3 + \dots + Cn/Tn = EC$

$Tn$  = máxima exposição diária permissível ao ruído referido

$Cn$  = tempo total que o trabalhador fica exposto ao um nível de ruído específico

NOTA: Se  $EC > 1$ , os limites de tolerância foram ultrapassados

#### RUÍDO DE IMPACTO - NR 15 - ANEXO N.º 2

Limites de tolerância para ruídos de impacto: 120 dB (C) Ou 130 dB (Linear)

#### INSTRUMENTAL UTILIZADO

Será anexada a especificação do instrumental, junto com o valor da mensuração do ruído.

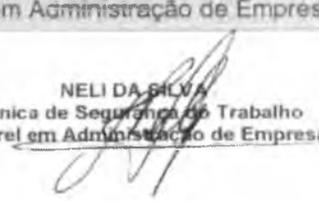
#### METODOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS

#### RUÍDO DOSE ACUMULADA

Método empregado para avaliar doses de ruído recebidas por trabalhadores itinerantes ou em postos fixos de trabalho, cujos níveis de ruído variam aleatoriamente no decorrer do tempo. Os resultados obtidos indicam a média ponderada ao longo do tempo de monitoração individual equivalente para a jornada de trabalho.

#### CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os empregados da Empresa LUIZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI, em alguns setores estão expostos de forma semelhante aos agentes agressivos.

|   |   |
|---|---|
| Técnico de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Direito   | Técnica de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Administração de Empresas   |
| <br><b>FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA</b><br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Direito<br>Registro MTE/SSST Nº. 000.438.3 /PE<br>Fábio Saraiva de Paula Baptista<br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Registro MTE/SSST/PE 000438.3 | <br><b>NELI DA SILVA</b><br>Técnica de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Administração de Empresas |

|   |   |   |
|---|---|---|
| <br><b>SAÚDE AMBIENTAL</b><br><i>IP Souza Saúde Ambiental</i><br><i>Eireli</i> | <b>PROCEDIMENTO MODELO</b>                                | Página <b>FLS</b> 21 <i>481</i><br>Revisão <b>RUBRICA</b> 00 <i>[assinatura]</i><br>Data 15/04/2020 |
|   | <b>PPRA</b><br>Programa de Prevenção de Riscos Ambientais |                  |
| Técnico de Segurança Fábio Saraiva de Paula Baptista  |   | Técnica de Segurança do Trabalho Neli da Silva  |

**CARACTERIZAÇÃO BÁSICA DOS SETORES DE TRABALHO**

|  |                           |                      |
|--|---------------------------|----------------------|
| <b>SETOR DE TRABALHO: OPERACIONAL</b>  |                           |                      |
| CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE E DO PROCESSO DE TRABALHO:<br>Imunização e Controle de Pragas |                           |                      |
| <b>CARACTERIZAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO</b>   |                           |                      |
| <i>FUNÇÕES / N.º DE EMPREGADOS / JORNADA DE TRABALHO</i>                                 |                           |                      |
| <i>FUNÇÕES</i>   | <b>Nº DE FUNCIONÁRIOS</b> | <b>JORNADA</b>       |
| TÉCNICO DE CONTROLE DE PRAGAS  | 02                        | 44:00 horas semanais |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  | 01                        | 44:00 horas semanais |

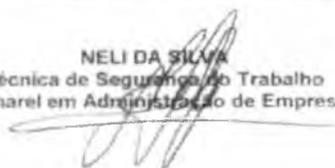
*[Assinaturas manuscritas]*

|   |   |
|---|---|
| Técnico de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Direito   | Técnica de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Administração de Empresas   |
| FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA<br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Direito<br>Registro MTE/SSST/N.º 0004383/PE<br><i>[Assinatura]</i> | NELI DA SILVA<br>Técnica de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Administração de Empresas<br><i>[Assinatura]</i> |

|   |  |   |
|---|--|---|
| <br><b>SAUDE AMBIENTAL</b><br><i>IP Souza Saúde Ambiental</i><br><i>Eireli</i> | <b>PROCEDIMENTO MODELO</b>                                       | FLS <u>22</u> <u>482</u><br>Rubrica <u>12</u><br>Data 15/04/2020                    |
|   | <b>PPRA</b><br><b>Programa de Prevenção de Riscos Ambientais</b> |  |
| Técnico de Segurança: Fábio Saraiva de Paula Baptista   |  | Técnica de Segurança do Trabalho: Neli da Silva                                     |

### RECONHECIMENTO E ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS

|   |   |   |                  |                 |
|---|---|---|------------------|-----------------|
| <b>EMPRESA</b>  | <b>DEPARTAMENTO</b>   | <b>SETOR</b>                                |                  |                 |
| LUIZA SAUDE AMBIENTAL   | OPERACIONAL   | CONTROLE DE PRAGAS                          |                  |                 |
| <b>CNPJ</b>   | <b>QUANTITATIVO</b>   | <b>FUNÇÃO</b>                               |                  |                 |
| 25 119 477/0001-11  | 02  | TÉCNICO DE CONTROLE DE PRAGAS               |                  |                 |
| <b>ATIVIDADES</b>   |   |   |                  |                 |
| Responsável pelo serviço de dedetização com raticidas ou inseticidas  |   |   |                  |                 |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b>   |   |   |                  |                 |
| <b>RISCO</b>  | <b>AGENTES AMBIENTAIS</b>   | <b>FONTES GERADORAS</b>                     |                  |                 |
| 1 Ergonômico  | Postura Inadequadas,<br>Levantamento e transporte manual de pesos, Movimento repetitivo | Posição de Trabalho                         |                  |                 |
| 2 Acidente  | Queda, Corte, Entorse,<br>Queimadura Química  | Local de Trabalho                           |                  |                 |
| 3 Químico   | Poeiras, Névoas   | Aplicação de Veneno, Inseticidas, Raticidas |                  |                 |
| <b>QUANTIFICAÇÃO</b>  | <b>MEIO</b>   | <b>TRAJETÓRIA</b>                           |                  |                 |
| Ver medições  |   |   |                  |                 |
| <b>POSSÍVEIS CONSEQUÊNCIAS A SAÚDE</b>  | <b>NÍVEL DE AÇÃO</b>  |   |                  |                 |
|   | <b>Desprezar</b>  | <b>Avaliar</b>                              | <b>Monitorar</b> | <b>Imediato</b> |
| 1 LER E DORT  |   | x   | x                | x               |
| 2 Dores na Região Lombar  |   | x   | x                | x               |
| 3 Parada Respiratória e Cardíaca  |   | x   | x                | x               |
| <b>MEDIDAS DE SEGURANÇA ADOTADAS</b>  | <b>Ineficaz</b>   | <b>Avaliar</b>                              | <b>Adicionar</b> | <b>Eficaz</b>   |
| Uso dos EPI'S   |   | x   |                  | x               |
| <b>MEDIDAS DE SEGURANÇA SUGERIDAS</b>   |   |   |                  |                 |
| Uso de EPI'S Fardamento completo, Máscara com Filtro Químico, Luva em PVC, Bota de Borracha Sete Léguas, óculos de proteção facial, avental em PVC, touca descartável |   |   |                  |                 |
| <b>EQUIPAMENTOS UTILIZADOS</b>  |   |   |                  |                 |
| 1 Decibelímetro Marca INSTRUTHERM, Modelo DEC-460   |   |   |                  |                 |
| 2 Luxímetro, Marca Minipa, Modelo MLM- 1011   |   |   |                  |                 |
| 3 Termômetro Digital, Marca Minipa, Modelo MT-401   |   |   |                  |                 |

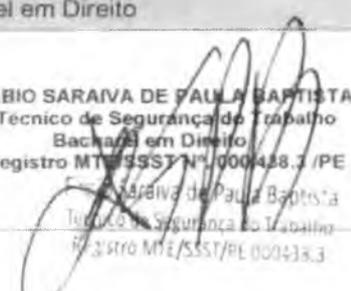
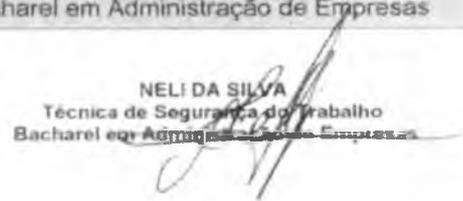
|   |   |
|---|---|
| Técnico de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Direito   | Técnica de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Administração de Empresas   |
| <br><b>FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA</b><br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Direito<br>Registro MTE/SSST N° 000438/3 /PE<br>Fábio Saraiva de Paula Baptista<br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Registro MTE/SSST/PE 000438.3 | <br><b>NELI DA SILVA</b><br>Técnica de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Administração de Empresas |

|   |  |   |
|---|--|---|
| <br><b>SAÚDE AMBIENTAL</b><br>IP Souza Saúde Ambiental<br>Eireli | <b>PROCEDIMENTO MODELO</b>                         | FLS <u>23</u> <sup>483</sup><br>RUBRICA <u>00</u><br>Data 15/04/2020                |
|   | PPRA<br>Programa de Prevenção de Riscos Ambientais |  |
| Técnico de Segurança: Fábio Saraiva de Paula Baptista   |  | Técnica de Segurança do Trabalho: Neli da Silva                                     |

**RECONHECIMENTO E ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS**

|   |                           |                           |                  |                 |
|---|---------------------------|---------------------------|------------------|-----------------|
| <b>EMPRESA</b>  | <b>DEPARTAMENTO</b>       | <b>SETOR</b>              |                  |                 |
| LUIZA SAÚDE AMBIENTAL   | ADMINISTRATIVO            | ADMINISTRATIVO            |                  |                 |
| <b>CNPJ</b>   | <b>QUANTITATIVO</b>       | <b>FUNÇÃO</b>             |                  |                 |
| 25 119 477/0001-11  | 01                        | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |                  |                 |
| <b>ATIVIDADES</b>   |                           |                           |                  |                 |
| Auxilia nos serviços de rotina administrativos e de escritório, acompanhamento de licitações, Pregões e contratos |                           |                           |                  |                 |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b>   |                           |                           |                  |                 |
| <b>RISCO</b>  | <b>AGENTES AMBIENTAIS</b> | <b>FONTES GERADORAS</b>   |                  |                 |
| 1 Ergonômico  | Postura Inadequadas       | Assentos, Computador      |                  |                 |
| <b>QUANTIFICAÇÃO</b>  | <b>MEIO</b>               | <b>TRAJETÓRIA</b>         |                  |                 |
| Ver medições  |                           |                           |                  |                 |
| <b>POSSÍVEIS CONSEQUÊNCIAS A SAÚDE</b>  | <b>NÍVEL DE AÇÃO</b>      |                           |                  |                 |
|   | <b>Desprezar</b>          | <b>Avaliar</b>            | <b>Monitorar</b> | <b>Imediato</b> |
| 1 LER E DORT  |                           | x                         | x                | x               |
| 2 Dores na Região Lombar  |                           | x                         | x                | x               |
| 3 Parada Respiratória e Cardíaca  |                           | x                         | x                | x               |
| <b>MEDIDAS DE SEGURANÇA ADOTADAS</b>  | <b>Ineficaz</b>           | <b>Avaliar</b>            | <b>Adicionar</b> | <b>Eficaz</b>   |
| Treinamento em Ergonomia  |                           | x                         |                  | x               |
| <b>MEDIDAS DE SEGURANÇA SUGERIDAS</b>   |                           |                           |                  |                 |
| Treinamento em Ergonomia  |                           |                           |                  |                 |
| <b>EQUIPAMENTOS UTILIZADOS</b>  |                           |                           |                  |                 |
| 1 Decibelímetro Marca INSTRUTHERM, Modelo DEC-460   |                           |                           |                  |                 |
| 2 Luxímetro, Marca Minipa, Modelo MLM- 1011   |                           |                           |                  |                 |
| 3 Termômetro Digital, Marca Minipa, Modelo MT-401   |                           |                           |                  |                 |



|  |  |
|--|--|
| Técnico de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Direito  | Técnica de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Administração de Empresas  |
| <br>FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA<br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Direito<br>Registro MTE/SSST N° 000488.3 /PE<br>Saraiva de Paula Baptista<br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Registro MTE/SSST/PE 000488.3 | <br>NELI DA SILVA<br>Técnica de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Administração de Empresas |

|   |   |   |
|---|---|---|
| <br><b>SAUDE AMBIENTAL</b><br><i>IP Souza Saúde Ambiental Eireli</i> | <b>PROCEDIMENTO MODELO</b>                                | FLS <u>24</u><br>Rubrica <u>484</u><br>Data 15/04/2020                              |
|   | <b>PPRA</b><br>Programa de Prevenção de Riscos Ambientais |  |
| Técnico de Segurança Fábio Saraiva de Paula Baptista  | Técnica de Segurança do Trabalho Neli da Silva            |   |

### MEDIDAS DE CONTROLE DO PPRA

| ITEM                  | DESCRIÇÃO  |
|-----------------------|--|
| Controle do PPRA      | O controle do PPRA será feito de três formas:<br>- Através dos índices de acidentes registrados<br>- Através dos índices de doenças profissionais registradas<br>- Através dos índices de absenteísmos registrados |
| Acidentes de trabalho | Se os índices de acidentes de trabalho reduzirem ou permanecerem em nível zero é sinal que o PPRA está bem elaborado e sendo cumprido a contento pela empresa.   |
| Doenças profissionais | Se os índices de doenças profissionais reduzirem ou permanecerem em nível zero é sinal que o PPRA está bem elaborado e sendo cumprido a contento pela empresa.   |
| Absenteísmo           | Se os índices de absenteísmos reduzirem é sinal que o PPRA está bem elaborado e sendo cumprido pela empresa.   |

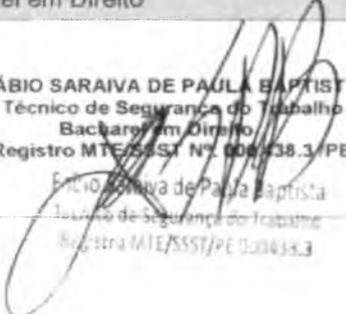
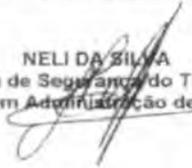
### MEDIDAS DE SEGURANÇA DO PPRA

A NR-09 estabelece que as medidas de segurança dos riscos ambientais deverão ser adotadas na seguinte ordem de prioridade :

- Medidas coletivas;
- Medidas administrativas de organização do trabalho;
- Equipamentos de proteção individual.

As medidas de segurança deverão ser adotadas sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações :

- ♦ Identificação, na fase de antecipação, do risco potencial à saúde;
- ♦ Constatação, na fase de reconhecimento, de risco potencial à saúde;
- ♦ Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH.
- ♦ Quando, através de controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre os danos observados à saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos

|   |   |
|---|---|
| Técnico de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Direito   | Técnica de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Administração de Empresas   |
| <br><b>FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA</b><br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Direito<br>Registro MTE/SSST Nº. 000438.3/PE<br>Fábio Saraiva de Paula Baptista<br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Registro MTE/SSST/PE 000438.3 | <br><b>NELI DA SILVA</b><br>Técnica de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Administração de Empresas |

|   |  |   |
|---|--|---|
| <br><b>SAÚDE AMBIENTAL</b><br><i>IP Souza Saúde Ambiental Eireli</i> | <b>PROCEDIMENTO MODELO</b>                                       | Pág. <b>FLS</b> 25 <i>485</i>   |
|   | <b>PPRA</b><br><b>Programa de Prevenção de Riscos Ambientais</b> | Revisão <b>RUBRICA</b> <i>[assinatura]</i>  |
| Data 15/04/2020   |  |  |
| Técnico de Segurança Fábio Saraiva de Paula Baptista  |  | Técnica de Segurança do Trabalho Neli da Silva                                      |

### PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

**Instruções Básicas :** É necessário cautela ao se avaliar o risco de incêndio/explosão que pode estar presente de forma freqüente em uma determinada área de trabalho. Um ambiente sem grandes perigos hoje, pode, no dia seguinte, se tornar policialmente perigoso. É necessário, portanto, alertar os trabalhadores sobre mudanças das condições que dão origem a setes perigos. Se um determinado local de trabalho está sujeito à possibilidade de incêndio ou explosão. O Fogo não é permitido, como também não se pode fumar nem usar qualquer fonte de ignição, em

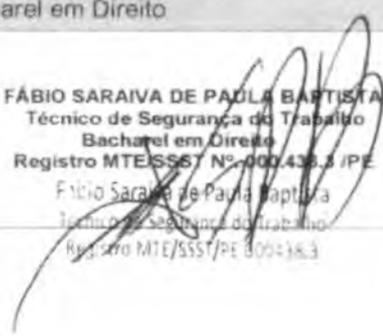
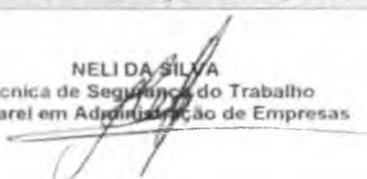
- Áreas onde estão colocados os avisos " Proibido Fumar"
- Qualquer área que contenha líquidos inflamáveis, ou nas quais possa haver presença de vapores de líquidos inflamáveis;
- Proximidades de tanques, caixas separadoras de água/óleo ou outros recipientes contendo ou que tenham contido, óleo, gás ou outros líquidos inflamáveis;
- Proximidades de tubulação, bomba ou qualquer outra máquina ou equipamento que transporte ou contenha óleo, gás ou outros líquidos inflamáveis;

### **MEDIDAS PREVENTIVAS :**

- Fósforos comuns e isqueiros não podem ser levados para áreas contendo materiais inflamáveis. Nesses locais serão considerados avisos de "PROIBIDO FUMAR", de forma bem visível.
- Estopas com óleos, detritos e outros materiais combustíveis devem ser guardados em recipientes de metal fechados, para evitar que se incendeiem espontaneamente.
- Líquidos Inflamáveis ( Como Gasolina, solventes) não devem ser usados como agente de limpeza;
- Devem ser seguidas as práticas normais de ligação e aterramento elétricos durante a transferência ou coleta de líquidos inflamáveis em recipientes portáteis, para que não ocorra ignição por eletricidade estática;

### **PROCEDIMENTOS GERAIS EM CASO DE INCÊNDIOS :**

Sempre que se deparar com um incêndio ou suspeitar de sua existência, deve-se avisar imediatamente o Corpo de Bombeiros local e o responsável pela empresa

|   |   |
|---|---|
| Técnico de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Direito   | Técnica de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Administração de Empresas   |
| <br><b>FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA</b><br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Direito<br>Registro MTE/SSST Nº. 000.436.3 /PE<br>Fábio Saraiva de Paula Baptista<br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Registro MTE/SSST/PE 000436.3 | <br><b>NELI DA SILVA</b><br>Técnica de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Administração de Empresas |

|   |   |   |
|---|---|---|
| <b>Luiza</b><br>SAÚDE AMBIENTAL<br>IP Souza Saúde Ambiental<br>Eireli | <b>PROCEDIMENTO MODELO</b>                                | Página <u>26</u> <b>FLS</b> <u>486</u>          |
|   | <b>PPRA</b><br>Programa de Prevenção de Riscos Ambientais | Revisão <u>00</u> <b>RUBRICA</b>                |
| <b>TEC ENG</b>  |   |   |
| Técnico de Segurança: Fábio Saraiva de Paula Baptista                 |   | Técnica de Segurança do Trabalho: Neli da Silva |

Se possível, combater o fogo com os meios disponíveis, minimizando as chances de propagação do incêndio a outras edificações e a outras áreas da empresa, atuando no salvamento de vidas e no combate ao fogo.

Desligar a chave geral para o corte imediato da energia elétrica do local, orientar a conduta pessoal no abandono ao local, evitando pânico e preservando a ordem e a disciplina, dirigindo-se para saídas. Procurar manter a calma e não fumar.

Equipamento de Extinção de Incêndios. Toda empresa deve estar equipada com material necessário para proteção de Incêndio. Sendo assim devem existir extintores portáteis a fim de combater o fogo em sua inicio e com as seguintes características:

Extintores Tipo CO 2 DE 6 kg ou PQS DE 4 kg ( Classes de Incêndio B – óleo, gasolina, álcool, graxa, tintas, GLP, etc.)

Extintores de água pressurizada de 12 litros (Classe de Incêndio A – Papel, madeira, tecidos, fibras, etc.)

Pessoas treinadas no uso correto dos equipamentos de combate ao fogo.

Os extintores devem ser inspecionados, verificando-se o seu aspecto geral e condições de funcionamento. Devem ser colocados em locais de :

- Fácil Visualização.
- Fácil acesso;
- Devidamente identificados,

#### OBSERVAÇÃO:

O local dos extintores devem ser sinalizados por um círculo ou seta pintada internamente de vermelho e borda de amarelo.

A área livre para os extintores deve ser pintada de vermelho;  
( X = 1 Metro x 1 Metro x 1 Metro , Altura = 1,60 Metros )

Na página seguinte, você identificará a maneira correta de dimensionamento dos extintores de incêndio correta :

|  |   |
|--|---|
| Técnico de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Direito  | Técnica de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Administração de Empresas                           |
| <p>FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA<br/>Técnico de Segurança do Trabalho<br/>Bacharel em Direito<br/>Registro MTE/SSST Nº 000.128.3 /PE<br/>Fábio Saraiva de Paula Baptista<br/>Técnico de Segurança do Trabalho<br/>MTE/SSST/PE 000128.3</p> | <p>NELI DA SILVA<br/>Técnica de Segurança do Trabalho<br/>Bacharel em Administração de Empresas</p> |

|   |   |  |
|---|---|--|
| <b>Luiza</b><br>SAUDE AMBIENTAL<br><i>IP Souza Saúde Ambiental<br/>Eireli</i> | <b>PROCEDIMENTO MODELO</b>                                | FLS <u>27</u>                                  |
|   | <b>PPRA</b><br>Programa de Prevenção de Riscos Ambientais | RUBRICA <u>00</u>                              |
|   |   | Data 15/04/2020                                |
|   |   | <b>TEC ENG</b>                                 |
| Técnico de Segurança Fabio Saraiva de Paula Baptista                          |   | Técnica de Segurança do Trabalho Neli da Silva |

A instalação de extintores deve obedecer a seguinte tabela:

| Área coberta por Unidade extintores | Risco de fogo | Distância máxima a ser percorrida |
|-------------------------------------|---------------|-----------------------------------|
| 500 m <sup>2</sup>                  | Pequeno       | 20 m                              |
| 250 m <sup>2</sup>                  | Médio         | 10 m                              |
| 150 m <sup>2</sup>                  | Grande        | 10 m                              |

Observação: Independentemente da área ocupada, deverão existir pelo menos dois extintores para cada pavimento.

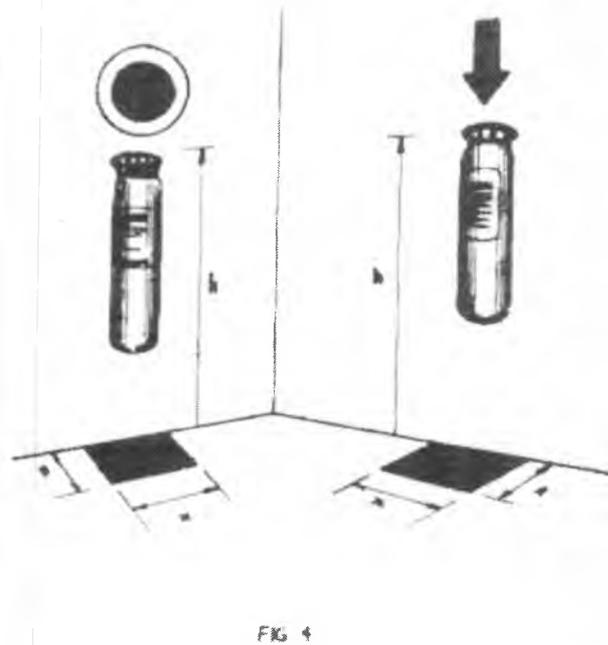
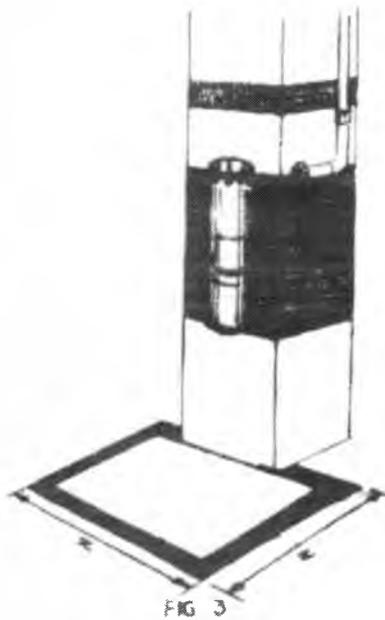
| A unidade extintora é calculada pela tabela:<br>Substâncias | Capacidade dos extintores                   | Número de extintores que constituem unidade extintora |
|---|---|---|
| Espuma<br>Água  | 10 litros                                   | 1   |
| Gás carbônico (CO <sub>2</sub> )                            | 6 quilos<br>4 quilos<br>2 quilos<br>1 quilo | 1<br>2<br>3<br>4                                      |
| Pó químico  | 4 quilos<br>2 quilos<br>1 quilo             | 1<br>2<br>3   |

|   |  |
|---|--|
| Técnico de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Direito   | Técnica de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Administração de Empresas                  |
| FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA<br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Direito<br>Registro MTE/SSST Nº. 000438.3 PE<br>Fabio Saraiva de Paula Baptista<br>Técnico de Segurança do Trabalho<br>Registro MTE/SSST/PE 000438.3 | NELI DA SILVA<br>Técnica de Segurança do Trabalho<br>Bacharel em Administração de Empresas |

|  |  |  |
|--|--|--|
| <b>Luiza</b><br><b>SAUDE AMBIENTAL</b><br><i>IP Souza Saude Ambiental</i><br><i>Eireli</i> | <b>PROCEDIMENTO MODELO</b>                                       | <b>FLS</b><br>Página 28                        |
|  | <b>PPRA</b><br><b>Programa de Prevenção de Riscos Ambientais</b> | <b>RUBRICA</b><br>Revisão 00                   |
|  |  | Data 15/04/2020                                |
| Técnico de Segurança Fábio Saraiva de Paula Baptista                                       |  | Técnica de Segurança do Trabalho Neli da Silva |

**TEC ENG**

A disposição e sinalização dos extintores deve ser a das figuras 3 e 4



#### Observação

- o O local dos extintores deve ser sinalizado por um círculo ou seta pintada internamente de vermelho e borda de amarelo.
- o A área livre para os extintores deve ser pintada vermelho, como mostram as figuras acima
- o X = 1 metro, H = 1,60 metro (máximo)

Técnico de Segurança do Trabalho  
Bacharel em Direito

FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA  
Técnico de Segurança do Trabalho  
Bacharel em Direito  
Registro MTE/SSST N°. 000.498.3 / PE

Fábio Saraiva de Paula Baptista  
Técnico de Segurança do Trabalho  
Registro MTE/SSST/PE 000498.3

Técnica de Segurança do Trabalho  
Bacharel em Administração de Empresas

NELI DA SILVA  
Técnica de Segurança do Trabalho  
Bacharel em Administração de Empresas

Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados

## Detalhe do Produto: BIFENTOL PS

|                               |   |                    |            |
|-------------------------------|---|--------------------|------------|
| <b>Nome da Empresa</b>        | CHEMONE INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA |                    |            |
| <b>CNPJ</b>                   | 03.251.289/0001-00                          | <b>Autorização</b> | 3.02.398-4 |
| <b>Nome Comercial</b>         | BIFENTOL PS                                 |                    |            |
| <b>Classe Terapêutica</b>     | INSETICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS     |                    |            |
| <b>Registro</b>               | 323980035                                   |                    |            |
| <b>Processo</b>               | 25351.394289/2009-03                        |                    |            |
| <b>Vencimento do registro</b> | 28/02/2029                                  |                    |            |
| <b>Situação do Produto</b>    | ATIVO                                       |                    |            |

## Rótulo

Visualizar 1º rótulo

| <b>Apresentação</b> <input type="checkbox"/> ATIVA | <b>Forma Farmacêutica</b> | <b>Nº Apres.</b> | <b>Data de Publicação</b> |
|--|---------------------------|------------------|---------------------------|
| SACO PLASTICO + CAIXA DE PAPELAO                   | PO SECO                   | 1                | 28/09/2009                |

|                 |        |                 |               |
|-----------------|--------|-----------------|---------------|
| <b>Validade</b> | 2 anos | <b>Registro</b> | 3239800350019 |
|-----------------|--------|-----------------|---------------|

## Princípio Ativo

**Embalagem**

- Primária - SACO PLASTICO
- Secundária - CAIXA DE PAPELAO

## Local de Fabricação

## Fabricantes Nacionais

- CHEMONE INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA - FEIRA NOVA - BRASIL

## Fabricantes Internacionais

*[sem dados cadastrados]*

**Via de Administração** *[sem dados cadastrados]*

**IFA único** Não

**Conservação** INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM

**Restrição de prescrição** [sem dados cadastrados]

**Restrição de uso** [sem dados cadastrados]

**Destinação** [sem dados cadastrados]

**Restrito a hospitais** Não Informado

**Tarja** [sem dados cadastrados]

**Medicamento de referência** Não

**Apresentação fracionada** Não

Voltar

[assinatura]

Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados

Detalhe do Produto: INDAGERM 5G MAX-DESINFETANTE CONCENTRADO QUATERNÁRIOS DE AMÔNIO E BIGUANIDA

**Nome da Empresa** INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA

**CNPJ** 04.654.861/0001-44 **Autorização** 3.02.637-0

**Nome Comercial** INDAGERM 5G MAX-DESINFETANTE CONCENTRADO QUATERNÁRIOS DE AMÔNIO E BIGUANIDA

**Classe Terapêutica** DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

**Registro** 326370031

**Processo** 25351.780779/2018-11

**Vencimento do registro** 25/03/2029

**Situação do Produto** ATIVO

**Rótulo**

Visualizar 1º rótulo

| Apresentação             | Forma Farmacêutica | Nº Apres. | Data de Publicação |
|--------------------------|--------------------|-----------|--------------------|
| FRASCO DE PLASTICO OPACO | LIQUIDO            | 1         | 25/03/2019         |

| Validade | Registro      |
|----------|---------------|
| 24 meses | 3263700310018 |

**Princípio Ativo**

**Embalagem**

- Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO

**Local de Fabricação****Fabricantes Nacionais**

- INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA - DORES DO INDAIÁ - BRASIL

**Fabricantes Internacionais**

[sem dados cadastrados]

**Via de Administração** [sem dados cadastrados]

**IFA único** Não

**Conservação** INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM

Restrição de prescrição [sem dados cadastrados]

Restrição de uso [sem dados cadastrados]

Destinação [sem dados cadastrados]

Restrito a hospitais Não Informado

Tarja [sem dados cadastrados]

Medicamento de referência Não

Apresentação fracionada Não

| Apresentação | Forma Farmacêutica | Nº Apres. | Data de Publicação |
|--------------|--------------------|-----------|--------------------|
| ATIVA        | LIQUIDO            | 2         | 25/03/2019         |

| Validade | Registro      |
|----------|---------------|
| 24 meses | 3263700310026 |

Princípio Ativo

Embalagem • Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEJADOR

Local de Fabricação

## Fabricantes Nacionais

- INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA - DORES DO INDAIÁ - BRASIL

## Fabricantes Internacionais

[sem dados cadastrados]

Via de Administração [sem dados cadastrados]

IFA único Não

Conservação INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM

Restrição de prescrição [sem dados cadastrados]

Restrição de uso [sem dados cadastrados]

Destinação [sem dados cadastrados]

Restrito a hospitais Não Informado

Tarja [sem dados cadastrados]

**Medicamento de referência** Não

**Apresentação fracionada** Não

**Apresentação** ATIVA **Forma Farmacêutica** **Nº Apres.** **Data de Publicação**

GALAO LIQUIDO 3 25/03/2019

**Validade** 24 meses **Registro** 3263700310034

**Princípio Ativo**

**Embalagem** • Primária - GALAO

**Local de Fabricação**

**Fabricantes Nacionais**

- INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA - DORES DO INDAIÁ - BRASIL

**Fabricantes Internacionais**

[sem dados cadastrados]

**Via de Administração** [sem dados cadastrados]

**IFA único** Não

**Conservação** INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM

**Restrição de prescrição** [sem dados cadastrados]

**Restrição de uso** [sem dados cadastrados]

**Destinação** [sem dados cadastrados]

**Restrito a hospitais** Não Informado

**Tarja** [sem dados cadastrados]

**Medicamento de referência** Não

**Apresentação fracionada** Não

Voltar

Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados

## Detalhe do Produto: RATTEN - RAT BP

|                               |  |                    |            |
|-------------------------------|--|--------------------|------------|
| <b>Nome da Empresa</b>        | BEQUISA INDÚSTRIA QUÍMICA DO BRASIL LTDA |                    |            |
| <b>CNPJ</b>                   | 58.133.703/0001-78                       | <b>Autorização</b> | 3.01.606-6 |
| <b>Nome Comercial</b>         | RATTEN - RAT BP                          |                    |            |
| <b>Classe Terapêutica</b>     | RATICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS    |                    |            |
| <b>Registro</b>               | 316060087                                |                    |            |
| <b>Processo</b>               | 25351.161450/2011-27                     |                    |            |
| <b>Vencimento do registro</b> | 25/04/2026                               |                    |            |
| <b>Situação do Produto</b>    | ATIVO                                    |                    |            |

## Rótulo

Visualizar 1º rótulo

| <b>Apresentação</b> <input type="checkbox"/> ATIVA | <b>Forma Farmacêutica</b> | <b>Nº Apres.</b> | <b>Data de Publicação</b> |
|--|---------------------------|------------------|---------------------------|
| SACO + CAIXA DE PAPELÃO                            | ISCA - BLOCO              | 1                | 25/04/2011                |

|                 |        |                 |               |
|-----------------|--------|-----------------|---------------|
| <b>Validade</b> | 2 anos | <b>Registro</b> | 3160600870010 |
|-----------------|--------|-----------------|---------------|

## Princípio Ativo

|                  |   |
|------------------|---|
| <b>Embalagem</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Primária - SACO</li><li>• Secundária - CAIXA DE PAPELÃO</li></ul> |
|------------------|---|

## Local de Fabricação

## Fabricantes Nacionais

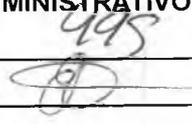
- TAGMA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP - PAULÍNIA - BRASIL
- BEQUISA INDÚSTRIA QUÍMICA DO BRASIL LTDA - SÃO VICENTE - BRASIL
- ROGAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - SÃO PAULO - BRASIL

## Fabricantes Internacionais

- DETIA FREY BERG GMBH - ALEMANHA

|                             |                         |
|-----------------------------|-------------------------|
| <b>Via de Administração</b> | [sem dados cadastrados] |
|-----------------------------|-------------------------|

|                  |     |
|------------------|-----|
| <b>IFA único</b> | Não |
|------------------|-----|

495  


|                                  |                                |
|----------------------------------|--------------------------------|
| <b>Conservação</b>               | INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM |
| <b>Restrição de prescrição</b>   | [sem dados cadastrados]        |
| <b>Restrição de uso</b>          | [sem dados cadastrados]        |
| <b>Destinação</b>                | [sem dados cadastrados]        |
| <b>Restrito a hospitais</b>      | Não Informado                  |
| <b>Tarja</b>                     | [sem dados cadastrados]        |
| <b>Medicamento de referência</b> | Não                            |
| <b>Apresentação fracionada</b>   | Não                            |

Voltar


Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados

## Detalhe do Produto: TENOPA

|                               |   |                    |            |
|-------------------------------|---|--------------------|------------|
| <b>Nome da Empresa</b>        | BASF S/A                                |                    |            |
| <b>CNPJ</b>                   | 48.539.407/0001-18                      | <b>Autorização</b> | 3.00.404-1 |
| <b>Nome Comercial</b>         | TENOPA                                  |                    |            |
| <b>Classe Terapêutica</b>     | INSETICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS |                    |            |
| <b>Registro</b>               | 304040035                               |                    |            |
| <b>Processo</b>               | 25351.055337/2010-31                    |                    |            |
| <b>Vencimento do registro</b> | 19/07/2025                              |                    |            |
| <b>Situação do Produto</b>    | ATIVO                                   |                    |            |

**Rótulo**

Visualizar 1º rótulo

| <b>Apresentação</b> <input type="checkbox"/> ATIVA | <b>Forma Farmacêutica</b>   | <b>Nº Apres.</b> | <b>Data de Publicação</b> |
|--|---|------------------|---------------------------|
| FRASCO DE PLASTICO OPACO                           | LIQUIDO   | 1                | 19/07/2010                |
| <b>Validade</b>                                    | 2 anos  | <b>Registro</b>  | 3040400350012             |
| <b>Princípio Ativo</b>                             |   |                  |                           |
| <b>Embalagem</b>                                   | <ul style="list-style-type: none"><li>• Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO</li><li>• Secundária - CAIXA DE PAPELAO</li></ul> |                  |                           |



497  

## Local de Fabricação

## Fabricantes Nacionais

- TAGMA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP - PAULÍNIA - BRASIL
- BASF S.A. - GUARATINGUETÁ - BRASIL
- Ipanema Indústria de Produtos Veterinários Ltda. - ARAÇOIABA DA SERRA - BRASIL
- AGROCETE INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA - PONTA GROSSA - BRASIL

## Fabricantes Internacionais

- STI SOLFOTECNICA ITALIANA SPA - VIA TORRICELLI - ITÁLIA
- BASF AGRI-PRODUCION S.A.S - FRANÇA
- BASF ST. LOUIS - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
- AGROQUIMICOS VERSA S.A. DE C.V. - MÉXICO

## Via de Administração

[sem dados cadastrados]

## IFA único

Não

## Conservação

CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE

## Restrição de prescrição

[sem dados cadastrados]

## Restrição de uso

[sem dados cadastrados]

## Destinação

[sem dados cadastrados]

## Restrito a hospitais

Não Informado

## Tarja

[sem dados cadastrados]

## Medicamento de referência

Não

## Apresentação fracionada

Não

## Apresentação

ATIVA

## Forma Farmacêutica

## Nº Apres.

## Data de Publicação

BOMBONA PLASTICA

LIQUIDO

2

19/07/2010

## Validade

2 anos

## Registro

3040400350020

## Princípio Ativo

## Embalagem

- Primária - BOMBONA PLASTICA
- Secundária - CAIXA DE PAPELAO

## Local de Fabricação

## Fabricantes Nacionais

- TAGMA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP - PAULÍNIA - BRASIL
- BASF S.A. - GUARATINGUETÁ - BRASIL
- Ipanema Indústria de Produtos Veterinários Ltda. - ARAÇOIABA DA SERRA - BRASIL
- AGROCETE INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA - PONTA GROSSA - BRASIL

## Fabricantes Internacionais

- STI SOLFOTECNICA ITALIANA SPA - VIA TORRICELLI - ITÁLIA
- BASF AGRI-PRODUCCION S.A.S - FRANÇA
- BASF ST. LOUIS - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
- AGROQUIMICOS VERSA S.A. DE C.V. - MÉXICO

## Via de Administração

[sem dados cadastrados]

## IFA único

Não

## Conservação

CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE

## Restrição de prescrição

[sem dados cadastrados]

## Restrição de uso

[sem dados cadastrados]

## Destinação

[sem dados cadastrados]

## Restrito a hospitais

Não Informado

## Tarja

[sem dados cadastrados]

## Medicamento de referência

Não

## Apresentação fracionada

Não

## Apresentação

ATIVA

## Forma Farmacêutica

## Nº Apres.

## Data de Publicação

FRASCO DE PLÁSTICO  
TRANSLÚCIDO

LIQUIDO

3

19/07/2010

## Validade

2 anos

## Registro

3040400350039

## Princípio Ativo

## Embalagem

- Primária - FRASCO DE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO
- Secundária - CAIXA DE PAPELÃO

## Local de Fabricação

## Fabricantes Nacionais

- TAGMA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP - PAULÍNIA - BRASIL
- BASF S.A. - GUARATINGUETÁ - BRASIL
- Ipanema Indústria de Produtos Veterinários Ltda. - ARAÇOIABA DA SERRA - BRASIL
- AGROCETE INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA - PONTA GROSSA - BRASIL

## Fabricantes Internacionais

[sem dados cadastrados]

## Via de Administração

[sem dados cadastrados]

## IFA único

Não

## Conservação

CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE

## Restrição de prescrição

[sem dados cadastrados]

## Restrição de uso

[sem dados cadastrados]

## Destinação

[sem dados cadastrados]

## Restrito a hospitais

Não Informado

## Tarja

[sem dados cadastrados]

## Medicamento de referência

Não

## Apresentação fracionada

Não

Apresentação  ATIVA

## Forma Farmacêutica

## Nº Apres.

## Data de Publicação

ACONDICIONAMENTO  
NAO PREVISTO NA  
TABELA

LIQUIDO

4

19/07/2010

## Validade

2 anos

## Registro

3040400350047

## Princípio Ativo

## Embalagem

- Primária - ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA

**Local de Fabricação**

**Fabricantes Nacionais**

- TAGMA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP - PAULÍNIA - BRASIL
- BASF S.A. - GUARATINGUETÁ - BRASIL
- Ipanema Indústria de Produtos Veterinários Ltda. - ARAÇÓIABA DA SERRA - BRASIL
- AGROCETE INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA - PONTA GROSSA - BRASIL

**Fabricantes Internacionais**

[sem dados cadastrados]

**Via de Administração**

[sem dados cadastrados]

**IFA único**

Não

**Conservação**

CONSERVAR EM LOCAL FRESCO

**Restrição de prescrição**

[sem dados cadastrados]

**Restrição de uso**

[sem dados cadastrados]

**Destinação**

[sem dados cadastrados]

**Restrito a hospitais**

Não Informado

**Tarja**

[sem dados cadastrados]

**Medicamento de referência**

Não

**Apresentação fracionada**

Não

   
Voltar  


Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados

Detalhe do Produto: TERMIDOR 25 CE

|                               |   |                    |            |
|-------------------------------|---|--------------------|------------|
| <b>Nome da Empresa</b>        | BASF S/A                                | <b>Autorização</b> | 3.00.404-1 |
| <b>CNPJ</b>                   | 48.539.407/0001-18                      |                    |            |
| <b>Nome Comercial</b>         | TERMIDOR 25 CE                          |                    |            |
| <b>Classe Terapêutica</b>     | INSETICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS |                    |            |
| <b>Registro</b>               | 304040029                               |                    |            |
| <b>Processo</b>               | 25351.407253/2005-74                    |                    |            |
| <b>Vencimento do registro</b> | 03/07/2026                              |                    |            |
| <b>Situação do Produto</b>    | ATIVO                                   |                    |            |

**Rótulo**

Visualizar 1º rótulo

Visualizar 2º rótulo

| <b>Apresentação</b> <input type="checkbox"/> ATIVA | <b>Forma Farmacêutica</b> | <b>Nº Apres.</b> | <b>Data de Publicação</b> |
|--|---------------------------|------------------|---------------------------|
| FRASCO DE PLASTICO OPACO                           | CONCENTRADO EMULSIONAVEL  | 1                | 03/07/2006                |
| <b>Validade</b>                                    | 3 anos                    | <b>Registro</b>  | 3040400290011             |

**Princípio Ativo****Embalagem**

- Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO

**Local de Fabricação****Fabricantes Nacionais**

- TAGMA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP - PAULÍNIA - BRASIL
- BASF S/A - SÃO PAULO - BRASIL
- Ipanema Indústria de Produtos Veterinários Ltda. - ARAÇOIABA DA SERRA - BRASIL
- DE SANGOSSE AGROQUÍMICA LTDA - IBIPORÃ - BRASIL
- ROGAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - SÃO PAULO - BRASIL

**Fabricantes Internacionais**

[sem dados cadastrados]

**Via de Administração**

[sem dados cadastrados]

**IFA único** Não

**Conservação** INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM

**Restrição de prescrição** [sem dados cadastrados]

**Restrição de uso** [sem dados cadastrados]

**Destinação** [sem dados cadastrados]

**Restrito a hospitais** Não Informado

**Tarja** [sem dados cadastrados]

**Medicamento de referência** Não

**Apresentação fracionada** Não

| Apresentação | Forma Farmacêutica | Nº Apres. | Data de Publicação |
|--------------|--------------------|-----------|--------------------|
|--------------|--------------------|-----------|--------------------|

|                                   |                             |   |            |
|-----------------------------------|-----------------------------|---|------------|
| FRASCO DE PLÁSTICO<br>TRANSLÚCIDO | CONCENTRADO<br>EMULSIONAVEL | 2 | 03/07/2006 |
|-----------------------------------|-----------------------------|---|------------|

|                 |        |                 |               |
|-----------------|--------|-----------------|---------------|
| <b>Validade</b> | 3 anos | <b>Registro</b> | 3040400290028 |
|-----------------|--------|-----------------|---------------|

**Princípio Ativo**

**Embalagem**

- Primária - FRASCO DE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO
- Secundária - CAIXA DE PAPELÃO

**Local de Fabricação**

#### Fabricantes Nacionais

- TAGMA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP - PAULÍNIA - BRASIL
- BASF S/A - SÃO PAULO - BRASIL
- Ipanema Indústria de Produtos Veterinários Ltda. - ARAÇOIABA DA SERRA - BRASIL
- DE SANGOSSE AGROQUÍMICA LTDA - IBIPORÃ - BRASIL
- ROGAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - SÃO PAULO - BRASIL

#### Fabricantes Internacionais

[sem dados cadastrados]

**Via de Administração** [sem dados cadastrados]

**IFA único** Não

**Conservação** EVITAR CALOR EXCESSIVO

503  


**Restrição de prescrição** [sem dados cadastrados]

**Restrição de uso** [sem dados cadastrados]

**Destinação** [sem dados cadastrados]

**Restrito a hospitais** Não Informado

**Tarja** [sem dados cadastrados]

**Medicamento de referência** Não

**Apresentação fracionada** Não

| Apresentação                            | Forma Farmacêutica       | Nº Apres. | Data de Publicação |
|---|--------------------------|-----------|--------------------|
| ACONDICIONAMENTO NÃO PREVISTO NA TABELA | CONCENTRADO EMULSIONAVEL | 3         | 03/07/2006         |

**Validade** 3 anos **Registro** 3040400290036

**Princípio Ativo**

**Embalagem**

- Primária - ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA

**Local de Fabricação**

#### Fabricantes Nacionais

- TAGMA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP - PAULÍNIA - BRASIL
- BASF S.A. - GUARATINGUETÁ - BRASIL
- Ipanema Indústria de Produtos Veterinários Ltda. - ARAÇOIABA DA SERRA - BRASIL
- DE SANGOSSE AGROQUÍMICA LTDA - IBIPORÃ - BRASIL
- ROGAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - SÃO PAULO - BRASIL

#### Fabricantes Internacionais

[sem dados cadastrados]

**Via de Administração** [sem dados cadastrados]

**IFA único** Não

**Conservação** EVITAR CALOR EXCESSIVO

**Restrição de prescrição** [sem dados cadastrados]

**Restrição de uso** [sem dados cadastrados]

504

**Destinação** [sem dados cadastrados]

**Restrito a hospitais** Não Informado

**Tarja** [sem dados cadastrados]

**Medicamento de referência** Não

**Apresentação fracionada** Não

Voltar

Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados

Detalhe do Produto: XERIFE GEL BARATICIDA

|                               |   |                    |            |
|-------------------------------|---|--------------------|------------|
| <b>Nome da Empresa</b>        | TAPINOMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESINFESTANTES AMBIENTAIS LTDA |                    |            |
| <b>CNPJ</b>                   | 06.886.862/0001-40  | <b>Autorização</b> | 3.03.428-4 |
| <b>Nome Comercial</b>         | XERIFE GEL BARATICIDA   |                    |            |
| <b>Classe Terapêutica</b>     | INSETICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS                         |                    |            |
| <b>Registro</b>               | 334280012   |                    |            |
| <b>Processo</b>               | 25351.405114/2013-66  |                    |            |
| <b>Vencimento do registro</b> | 25/11/2028  |                    |            |
| <b>Situação do Produto</b>    | ATIVO   |                    |            |

**Rótulo**

Visualizar 1º rótulo

| <b>Apresentação</b> <input type="checkbox"/> ATIVA | <b>Forma Farmacêutica</b>  | <b>Nº Apres.</b> | <b>Data de Publicação</b> |
|--|--|------------------|---------------------------|
| SERINGA PLASTICA                                   | GEL  | 1                | 25/11/2013                |
| <b>Validade</b>                                    | 2 anos   | <b>Registro</b>  | 3342800120011             |
| <b>Princípio Ativo</b>                             |  |                  |                           |
| <b>Embalagem</b>                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - SERINGA PLASTICA</li> <li>• Secundária - CAIXA PAPEL CARTAO</li> </ul>   |                  |                           |
| <b>Local de Fabricação</b>                         | <b>Fabricantes Nacionais</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• TAPINOMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESINFESTANTES AMBIENTAIS LTDA - RIO CLARO - BRASIL</li> </ul> <b>Fabricantes Internacionais</b><br>[sem dados cadastrados] |                  |                           |
| <b>Via de Administração</b>                        | [sem dados cadastrados]  |                  |                           |
| <b>IFA único</b>                                   | Não  |                  |                           |
| <b>Conservação</b>                                 | INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM   |                  |                           |
| <b>Restrição de prescrição</b>                     | [sem dados cadastrados]  |                  |                           |

**Restrição de uso** [sem dados cadastrados]

**Destinação** [sem dados cadastrados]

**Restrito a hospitais** Não Informado

**Tarja** [sem dados cadastrados]

**Medicamento de referência** Não

**Apresentação fracionada** Não

Voltar

[assinatura]

030702/2023

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS 507

RUBRICA [Signature]



\*

[Signature]

[Signature]



[Signature]

X

X

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 2021-159631/TEC/RLO-0191  
Data de Validade: 21/05/2027

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte, com fundamento na Lei complementar Estadual - LCE nº. 272, de março de 2004 e suas posteriores alterações, Legislação Federal e ainda consubstanciado no Parecer Técnico constante nos autos, expede este Ato Administrativo ao Empreendedor infratentado, sob as condições abaixo relacionadas, cujo descumprimento implicará falta de natureza grave, acarretando a suspensão automática da presente licença. Esta licença renova a licença do processo Nº 2018-127433/TEC/LRO-0239

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO

|                                   |  |
|-----------------------------------|--|
| Nome do Empreendedor              | I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI  |
| CPF/CNPJ                          | 25.119.477/0001-11   |
| I.E.:                             | 20.484.657-9   |
| Proprietário do Empreendimento:   |  |
| Endereço do Empreendedor:         | Rua dos Pardais, nº 41, Centro, Bom Jesus/RN.  |
| Endereço do Empreendimento:       | Rua dos Pardais, nº 41, Centro, Bom Jesus/RN.  |
| Caracterização do Empreendimento: | Empresa de imunização e controle de pragas urbanas e vetores, em uma área total de 1.364,00 m <sup>2</sup> , sendo 90,00 m <sup>2</sup> de área construída, localizada nas coordenadas de referência em UTM (Zona 25M), Datum SIRGAS 2000: 9.334.803,00 mN; 208.501,00 mE. |

CONDICIONANTES

1. O IDEMA aprova através deste ato administrativo, a viabilidade ambiental solicitada pelo empreendedor, cuja veracidade das informações apresentadas, os estudos, projetos e demais documentos subscritos por esses, são de sua total responsabilidade, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais. Em caso de constatação de dados falsos, enganosos ou capazes de indução ao erro, esta Licença fica automaticamente anulada;
2. O empreendedor fica ciente de que a presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas, cujo cumprimento deve ser integral, ressaltando-se a necessidade de comunicação prévia de qualquer alteração a este Instituto. Esta Licença não dispensa ou substitui quaisquer alvarás ou certidões, de qualquer natureza, porventura exigidos pelas Legislações Federal, Estadual ou Municipal;
3. O empreendedor é responsável pela preservação ambiental, devendo tomar medidas preventivas e de mitigação contra a ocorrência de acidentes/incidentes que possam causar danos, bem como controlar os impactos negativos em razão de sua atividade. Em caso de ocorrência de danos ambientais deverão ser tomadas, imediatamente medidas corretivas, e ainda, comunicar ao IDEMA;
4. O empreendedor fica ciente de que os níveis de ruídos gerados durante a operação do empreendimento devem respeitar os limites máximos preconizados pela Lei Estadual nº 6.621/1994, que dispõe sobre o controle da poluição sonora e condicionantes do meio ambiente no Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências, assim como pela Resolução CONAMA nº 01/1990, que dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos decorrentes de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propaganda política;

Ass. digital: Itan Cunha de Medeiros / Coordenador de Meio Ambiente - data e hora: 20/05/2021 09:31:41

Ass. digital: Leonlene de Sousa Aguiar / Diretor Geral - data e hora: 21/05/2021 09:33:43

Ass. digital: Werner Farkatt Tabosa / Diretor Técnico - data e hora: 20/05/2021 16:35:34

Recebimento eletrônico pelo COMUNIC@ em: 21/05/2021-16:56:21

Consulte essa licença em: <http://sistemas.idema.rn.gov.br/validador.php>, informando o código:DXL1-2



5. O empreendedor deve realizar a triplice lavagem das embalagens de pesticidas e destina-las de acordo com a Lei Federal 9.974 de 06 de junho de 2000;

6. O empreendedor deve apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a complementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, detalhando, em planilha, todos os resíduos, inclusive os perigosos, conforme LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010, contemplando: geração de resíduos, acondicionamento, coleta e transporte, reaproveitamento e tratamento e disposição final. Deve também, atender as diretrizes da Seção V, Art. 21 da referida Lei, ficando ainda ciente de que não é permitido, em hipótese alguma, o acúmulo a céu aberto em áreas interna ou externa ao empreendimento, mesmo em caso de emergência, devendo colocá-los em local de fácil limpeza e fora do alcance de animais, para evitar que o mesmo seja violado até ser recolhido e/ou enviado para local ambientalmente adequado;

7. O empreendedor deve apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento desta Licença, o recibo ou comprovante de entrega, ao fornecedor, das embalagens vazias dos produtos utilizados nas detetizações realizadas pela empresa;

8. O empreendedor é responsável em adotar medidas preventivas de combate a princípio de incêndios em conformidade com a legislação PERTINENTE e as normas técnicas aplicáveis, devendo manter o AVCB – Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros VÁLIDO, no estabelecimento, em local visível, para fins de fiscalização, tendo ciência que é competência dessa instituição: as vistorias, inspeções nas instalações do Empreendimento e nos demais equipamentos referentes a combate a incêndio e sua aprovação, devendo apresentar a este instituto sempre que renovado;

9. O empreendedor fica ciente que os órgãos competentes, originariamente, pelas rodovias estaduais (DER), e/ou federais (DNIT), deverão ser procurados para a regularização da localização do empreendimento situado nas faixas de domínio e/ou não edificante de suas respectivas competências, estando, desde já, cientificado, que não havendo a regularização, os órgãos responsáveis poderão adotar as medidas cabíveis a sua adequação, não cabendo a este instituto, qualquer ônus decorrente da emissão da Licença;

10. O empreendedor deverá manter o Alvará de Funcionamento do Empreendimento sempre atualizado;

11. O empreendedor deverá comunicar ao Órgão ambiental a suspensão ou o encerramento da atividade acompanhada de um Plano de Desativação que contemple a situação ambiental existente; se for o caso, informar a implementação das medidas de restauração e de recuperação da qualidade ambiental das áreas que serão desativadas ou desocupadas, em atendimento ao Art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 272, de 03 de Março de 2004;

12. O empreendedor deve no prazo de 90 (noventa) dias, colocar a placa indicativa do empreendimento licenciado, conforme modelo disponível no site [www.idema.rn.gov.br/](http://www.idema.rn.gov.br/), acessando o menu "Licenciamento", opção "Documentação Exigida", item nº 16 "Publicação de Licença Ambiental em Placa (1)" A demonstração do cumprimento desta condicionante deve ser feita ao IDEMA através de registro fotográfico;

13. O empreendedor deve publicar a concessão desta Licença no Diário Oficial do Estado e em periódico de grande circulação, devendo encaminhar cópia comprobatória a este Instituto, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento desta Licença; e,

14. A presente licença tem validade de 6 (seis) anos a partir da data da ciência do interessado, cuja renovação que permita a continuidade da operação do empreendimento, deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

Natal(RN), 21/05/2021





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

030702/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 512  
RUBRICA [assinatura]  
JUCERN

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANA DE ARACELY B TRINDADE, sob a autenticidade nº 12308207690 em 01/06/2023, protocolo 230426131. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.rn.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA - ME  
Número de Registro: 24600044106  
CNPJ: 25119477000111  
Município: Bom Jesus

### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 7  
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

| Assinante(s) | Nome                             | CRC/OAB      |
|--------------|----------------------------------|--------------|
| 01457406411  | DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS |              |
| 04922041443  | FLÁVIO PEREIRA XAVIER            | PE019214/O-1 |

*[Assinaturas manuscritas]*



CERTIFICADO A AUTENTICAÇÃO EM 01/06/2023 09:41 SOB Nº 20230426131.  
PROTOCOLO 230426131 DE 31/05/2023 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
12308207690. N.º RE: 24600044106.  
I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA - ME

ANA DE ARACELY B TRINDADE  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
NATAL, 01/06/2023  
[redesim.rn.gov.br](http://redesim.rn.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - Processo Administrativo nº 310102/2023

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de forma expressa que, dispomos de equipamentos em perfeito estado de uso e com pessoal qualificado para realização dos serviços nas áreas especificadas no termo de referência; estamos de acordo com todas as normas e condições do Edital e seus anexos e que possuímos instalações, pessoal e estrutura de suporte para troca de informações (orais e redigidas) com a CONTRATANTE e equipamentos específicos para execução do serviço, suficientes para atender prontamente às demandas inerentes ao objeto do Edital.

Bom Jesus, 16 de fevereiro de 2023.

Denise Rodrigues Lima dos Santos

LUIZA SAÚDE AMBIENTAL  
CNPJ: 25.119.477/0001-11  
DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS  
Proprietária  
R.G.: 7.514.338 SDS/PE - CPF: 014.574.064-11

25.119.477/0001-11  
I P DE SOUZA SAÚDE  
AMBIENTAL EIRELI  
RUA DOS PARDAIS, 41  
CENTRO - CEP: 59.270-000  
BOM JESUS - RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - Processo Administrativo nº 310102/2023

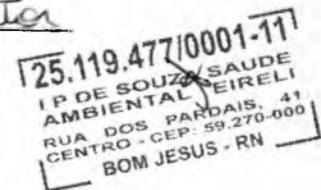
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA OU VISTORIA**

A empresa I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI, CNPJ Nº 25.119.477/0001-11 Localizada na Rua dos Pardais, 41 – Centro, CEP: 59.270-000, Bom Jesus/RN, TELEFONE: (84) 3021 – 0148 / (84) 98609 - 0447, representada neste ato pelo seu representante legal o (a) Sr.(a) DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS portador (a) da Carteira de identidade nº 7.514.338 SDS/PE - CPF: 014.574.064-11, em conformidade com item 3.3 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, DECLARA que OPTAMOS à não realizar a visita técnica nos locais a serem realizados os serviços; nos edifícios e ambientes externos e internos de áreas internas/externas de prédios e logradouros públicos do Município de Capinzal do Norte/MA, para atender as necessidades das Secretarias Municipais que assumimos todo e qualquer risco por esta decisão e nos comprometemos a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 (SRP).

Bom Jesus, 16 de fevereiro de 2023.

*Denise Rodrigues Lima dos Santos*

LUIZA SAÚDE AMBIENTAL  
CNPJ: 25.119.477/0001-11  
DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS  
Proprietária  
R.G.: 7.514.338 SDS/PE - CPF: 014.574.064-11



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - Processo Administrativo nº 310102/2023

**DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Para fins de participação na licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 (SRP), a empresa I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.119.477/0001-11, sediada na Rua dos Pardais, 41 – Centro, CEP: 59.270-000, Bom Jesus/RN, DECLARA sob as penas da Lei, que atende a todos os requisitos da legislação existente sobre sustentabilidade ambiental na comercialização do(s) objeto(s) da licitação, armazenamento e transporte (se for o caso):

a. Atende a todos os requisitos da legislação existente sobre sustentabilidade ambiental na comercialização do (s) objeto(s) da licitação, armazenamento e transporte (se for o caso) em conformidade com a IN 01/2010-SLTI; e

b. Atende as exigências da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC.

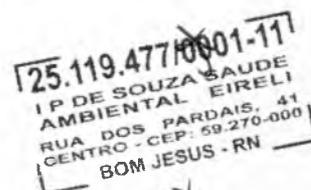
Bom Jesus, 16 de fevereiro de 2023.

Denise Rodrigues Lima dos Santos

LUIZA SAÚDE AMBIENTAL  
CNPJ: 25.119.477/0001-11

DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS  
Proprietária

R.G.: 7.514.338 SDS/PE - CPF: 014.574.064-11



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - Processo Administrativo nº 310102/2023

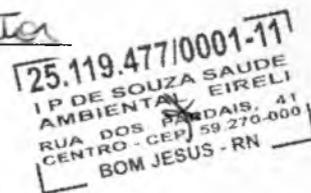
**DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DESIGNAÇÃO**

A empresa I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 25.119.477/0001-11, Estabelecida na Rua dos Pardais, 41 – Centro, CEP: 59.270-000, Bom Jesus/RN, por meio de seu representante legal o(a) Sr.(a). DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS, portador (a) do R.G.: 7.514.338 SDS/PE - CPF: 014.574.064-11, designam como responsável (is) técnico(s) pela execução do contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 (SRP), à Profissional: RITA DE CÁSSIA FREIRE SOARES DA SILVA – Bióloga - CRBio 107.896/05-D.

Bom Jesus, 16 de fevereiro de 2023.

Denise Rodrigues Lima dos Santos

**LUIZA SAÚDE AMBIENTAL**  
CNPJ: 25.119.477/0001-11  
**DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS**  
Proprietária  
R.G.: 7.514.338 SDS/PE - CPF: 014.574.064-11



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - Processo Administrativo nº 310102/2023

**DECLARAÇÕES NA FORMA ELETRÔNICA**

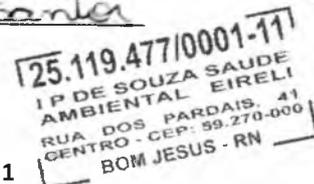
Declaro, sob as penas da lei para os devido fins, conforme do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 (SRP), como requisito para a participação no pregão eletrônico foi declarado em campo próprio do sistema eletrônico (COMPRAS CAPINZAL DO NORTE/MA), que:

- a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- b) Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- d) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- e) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- f) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- g) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Bom Jesus, 16 de fevereiro de 2023.

*Denise Rodrigues Lima dos Santos*

**LUIZA SAÚDE AMBIENTAL**  
CNPJ: 25.119.477/0001-11  
**DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS**  
Proprietária  
R.G.: 7.514.338 SDS/PE - CPF: 014.574.064-11



**ANEXO IV**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - Processo Administrativo nº 310102/2023**

**DECLARAÇÃO**

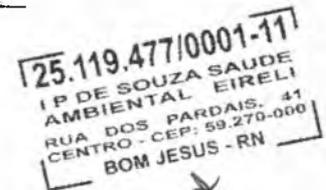
DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 006/2023, aberto do Processo Administrativo nº 310102/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, que a empresa:

- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Bom Jesus, 16 de fevereiro de 2023.

*Denise Rodrigues Lima dos Santos*

**LUIZA SAÚDE AMBIENTAL**  
**CNPJ: 25.119.477/0001-11**  
**DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS**  
**Proprietária**  
**R.G.: 7.514.338 SDS/PE**  
**CPF: 014.574.064-11**



**ANEXO V**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - Processo Administrativo nº 310102/2023**

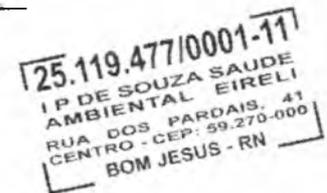
**DECLARACAO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL**

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital PREGÃO ELETRONICO N° 006/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

Bom Jesus, 16 de fevereiro de 2023.

Denise Rodrigues Lima dos Santos

**LUIZA SAÚDE AMBIENTAL  
CNPJ: 25.119.477/0001-11  
DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS  
Proprietária  
R.G.: 7.514.338 SDS/PE  
CPF: 014.574.064-11**



**ANEXO VII**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - Processo Administrativo nº 310102/2023**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023, aberto do Processo Administrativo nº 310102/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, que:

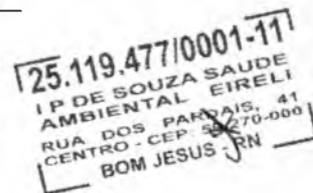
- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 006/2023, aberto do Processo Administrativo nº 310102/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bom Jesus, 16 de fevereiro de 2023.

Denise Rodrigues Lima dos Santos

**LUIZA SAÚDE AMBIENTAL**  
**CNPJ: 25.119.477/0001-11**  
**DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS**  
**Proprietária**  
**R.G.: 7.514.338 SDS/PE**  
**CPF: 014.574.064-11**



**ANEXO VIII**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - Processo Administrativo nº 310102/2023**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

**( X ) MICROEMPRESA**

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI, CNPJ nº 25.119.477/0001-11, sediada em Rua dos Pardais, 41 – Centro, CEP: 59.270-000, Bom Jesus/RN, por intermédio de seu representante legal Sra, portador(a) da Carteira de Identidade nº DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS, portador(a) da R.G.: 7.514.338 SDS/PE - CPF: 014.574.064-11, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

**( X ) SIM** - ( ) NAO

Bom Jesus, 16 de fevereiro de 2023.

*Denise Rodrigues Lima dos Santos*

**LUIZA SAÚDE AMBIENTAL  
CNPJ: 25.119.477/0001-11  
DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS  
Proprietária  
R.G.: 7.514.338 SDS/PE  
CPF: 014.574.064-11**



**ANEXO IX**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - Processo Administrativo nº 310102/2023**

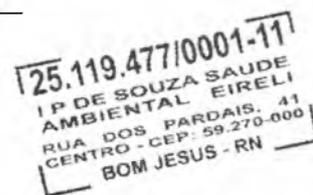
**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VINCULO FAMILIAR**

A empresa I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI, CNPJ nº 25.119.477/0001-11, sediada em Rua dos Pardais, 41 – Centro, CEP: 59.270-000, Bom Jesus/RN, por intermédio de seu representante legal Sra, portador(a) da Carteira de Identidade nº DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS, portador(a) da R.G.: 7.514.338 SDS/PE - CPF: 014.574.064-11, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA que impossibilite a participação no referido PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023.

Bom Jesus, 16 de fevereiro de 2023.

*Denise Rodrigues Lima dos Santos*

**LUIZA SAÚDE AMBIENTAL  
CNPJ: 25.119.477/0001-11  
DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS  
Proprietária  
R.G.: 7.514.338 SDS/PE  
CPF: 014.574.064-11**





## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA

CPF/CNPJ: 25.119.477/0001-11

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:59:12 do dia 24/07/2023, com validade até o dia 23/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 2srUJgVdcPpaU1qmWzBr

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 014.574.064-11

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:08:08 do dia 24/07/2023, com validade até o dia 23/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: yC8NANelGPNjTz03kL5b

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 014.574.064-11

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 12:08:08 do dia 24/07/2023 , com validade até o dia 23/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: QWdthet6ylyYkQNKRroE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E CONTAS JULGADAS IRREGULARES  
Nº 11935/2023

Requerente: I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: 25.119.477/0001-11

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta no banco de dados do TCE/RN, considerados os julgados do Tribunal, Cadastro de Débitos não Quitados e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhum débito ou CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório, cujo trânsito em julgado tenha ocorrido nos últimos 8 (oito) anos. Foram excluídos os processos pendentes de julgamento definitivo por este Tribunal ou nos quais ainda não tenha sido certificado o trânsito em julgado, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

A presente certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do TCE/RN.

Certidão emitida às 17:55:15 do dia 17/07/2023, com validade de 30 (trinta) dias a contar da emissão.

Código autenticador: b2b3cd92-f23e-460d-905b-c3284e3396c9

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico <http://www.tce.rn.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/07/2023 às 12:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 014.574.064-11.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64BE.9662.427E.5938 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/07/2023 às 12:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 25.119.477/0001-11.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64BE.95BA.A6BB.2770 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE  
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS**

CPF: **014.574.064-11**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:36:20 do dia 18/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão. ✗

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA> ✗

Código de controle da certidão: HO63180723173620

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **014.574.064-11**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:57:51 do dia 18/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 1DD4180723175751

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[assinatura]*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA**

CPF/CNPJ: **25.119.477/0001-11**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:44:10 do dia 18/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **CYF0180723174410**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinaturas]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

030702/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 532  
RUBRICA [assinatura]

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/07/2023 12:22:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA  
CNPJ: 25.119.477/0001-11

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

CNPJ 08.002.404/0001-26

Rua Manoel Andrade, 12 - Centro - CEP 59270-000 - Bom Jesus - RN

Fone: (84) 3253-2209 - E-mail: tributacao@bomjesus.rn.gov.br

www.bomjesus.rn.gov.br

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS

RUBRICA

## ALVARA DE FUNCIONAMENTO

| Categoria | Processo | Emissão    | Validade   | Documento |
|-----------|----------|------------|------------|-----------|
|           |          | 09/01/2023 | 31/12/2023 | 269/2023  |

Pelo presente Alvará de Licença ordinário que lhe é concedido nos termos da legislação vigente, está autorizada a operar neste município a empresa supracitada, devendo cumprir a rigor as exigências estabelecidas. A transgressão a qualquer dos itens abaixo ou qualquer alteração nos dados cadastrais sem devida comunicação, implicará na suspensão do referido alvará, conforme a legislação municipal em vigor.

## I - Denominação da firma ou razão social

| Inscrição Municipal | Inscrição Estadual | Documento (CPF/CNPJ) | Data de constituição |
|---------------------|--------------------|----------------------|----------------------|
| 899                 |                    | 25.119.477/0001-11   | 01/07/2016           |

Nome/Razão Social

L P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI

Nome Fantasia

LUIZA SAUDE AMBIENTAL

## II - Local do estabelecimento

| Tipo / Logradouro / Número | Complemento     |
|----------------------------|-----------------|
| Rua Dos Pardais, Nº 41     |                 |
| Distrito                   | Bairro          |
|                            | Centro          |
|                            | Cidade / Estado |
|                            | Bom Jesus - RN  |
|                            | CEP             |
|                            | 59270-000       |

## III - Ramo de negócio ou atividade

Categoria:

Horário de funcionamento:

| CNAE        | Descrição da atividade  | Principal |
|-------------|---|-----------|
| 5.1.2-6.00  | Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação               | Não       |
| 81.3.0-3.00 | Atividades paisagísticas  | Não       |
| 81.2.9-0.00 | Atividades de limpeza não especificadas anteriormente               | Não       |
| 81.2.2-2.00 | Imunização e controle de pragas urbanas                             | Sim       |
| 81.2.1-4.00 | Limpeza em prédios e em domicílios                                  | Não       |
| 80.2.0-0.01 | Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico     | Não       |
| 71.1.9-7.03 | Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia | Não       |
| 71.1.2-0.00 | Serviços de engenharia  | Não       |

Assinaturas e vistos

Bom Jesus, Rio Grande do Norte, segunda-feira, 09 de janeiro de 2023.

Utilize o leitor de QR Code



O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VÍSEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Código de Autenticidade:

1951665172



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

CNPJ 08.002.404/0001-26

Rua Manoel Andrade, 12 - Centro - CEP 59270-000 - Bom Jesus - RN

Fone: (84) 3253-2209 - E-mail: tributacao@bomjesus.rn.gov.br

[www.bomjesus.rn.gov.br](http://www.bomjesus.rn.gov.br)**ALVARA DE FUNCIONAMENTO**

|             |   |     |
|-------------|---|-----|
| 71.1.1-1.00 | Serviços de arquitetura   | Não |
| 62.0.9-1.00 | Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação         | Não |
| 62.0.1-5.01 | Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda                          | Não |
| 43.9.9-1.99 | Serviços especializados para construção não especificados anteriormente           | Não |
| 43.9.9-1.05 | Perfuração e construção de poços de água  | Não |
| 43.3.0-4.99 | Outras obras de acabamento da construção  | Não |
| 43.3.0-4.05 | Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores                | Não |
| 43.3.0-4.04 | Serviços de pintura de edifícios em geral   | Não |
| 43.3.0-4.03 | Obras de acabamento em gesso e estuque  | Não |
| 43.3.0-4.02 | Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer | Não |
| 43.3.0-4.01 | Impermeabilização em obras de engenharia civil                                    | Não |
| 43.2.2-3.02 | Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e  | Não |
| 43.2.2-3.01 | Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás                                      | Não |
| 43.2.1-5.00 | Instalação e manutenção elétrica  | Não |
| 42.2.2-7.01 | Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções      | Não |
| 38.1.1-4.00 | Coleta de resíduos não-perigosos  | Não |
| 01.6.1-0.01 | Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas                            | Não |

Assinaturas e vistos

Bom Jesus, Rio Grande do Norte, segunda-feira, 09 de janeiro de 2023.

Utilize o leitor de QR Code



**O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VÍSEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA  
OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.**

Código de Autenticidade:

1951665172



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



## CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CBMRN - CLCB

**Nº. 37254**

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, conforme critérios estabelecidos para simplificação de processos para **Edificações de Baixo Risco**, expede o presente certificado de licença nos termos do Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico, LEI COMPLEMENTAR Nº 601, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

PROCESSO: nº 5875

NOME FANTASIA: LUIZA SAÚDE AMBIENTAL

RAZÃO SOCIAL: I P DE SOUZA SAUDE AMBIANTAL EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 25.119.477/0001-11

ENREDEÇO: RUA DOS PARDAIS, 41, CENTRO, BOM JESUS-RN

ATIVIDADE PRINCIPAL: COMERCIAL - SERVIÇOS DIVERSOS

ÁREA CONSTRUÍDA: 90,00 m²

NUM. DE PAVIMENTOS: 2

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 25.119.477/0001-11

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, expede-se o presente Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar (CLCB) para todos os fins, em conformidade com a LEI COMPLEMENTAR Nº 601, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, bem como suas atividades constantes que estão enquadradas como Baixo Risco.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente CLCB e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação do Certificado.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do RN.
5. O CBMRN pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O CBMRN pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.

EMIÇÃO EM: 28/12/2021

VÁLIDO ATÉ: 28/12/2023

Este CLCB foi liberado com a(s) seguinte(s) observação(ões):

Aprovado!

Este Certificado deverá ser afixado em local visível, preferencialmente, e deverá ter sua autenticidade comprovada no endereço eletrônico:  
<http://sistemasbcm.m.gov.br/sernten/portal/concertificado> através do seguinte código: **587561cb40aa616b7** ou pelo celular lendo o QRCODE abaixo:





Serviço Público Federal  
CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - ~~RBBR10A~~

030702/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 536

| ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART   |  |                                  |                           |
|--|--|----------------------------------|---------------------------|
| <b>CONTRATADO</b>  |  |                                  |                           |
| Nome: Rita de Cassia Freire Soares da Silva  |  | Registro CRBio: 107.896/05-D     |                           |
| CPF: 02793122459   |  | Tel: (81) 3254-5759              |                           |
| E-Mail: ritaf78@gmail.com  |  |                                  |                           |
| Endereço: Rua Jaqueline, Nº 94, Loteamento Grande Recife   |  |                                  |                           |
| Cidade: Jaboatão dos Guararapes  |  | Bairro: SUCUPIRA                 |                           |
| CEP: 54280-660   |  | UF: PE                           |                           |
| <b>CONTRATANTE</b>   |  |                                  |                           |
| Nome: IP de Souza Saude Ambiental LTDA - ME  |  |                                  |                           |
| Registro Profissional:   |  | CPF/CGC/CNPJ: 25.119.477/0001-11 |                           |
| Endereço: Rua dos Pardais, 41  |  |                                  |                           |
| Cidade: Bom Jesus  |  | Bairro: Centro                   |                           |
| CEP: 59.270-000  |  | UF: RN                           |                           |
| Site:  |  |                                  |                           |
| <b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>   |  |                                  |                           |
| Natureza: Ocupação de Cargo/Função - Cargo/função técnica * -  |  |                                  |                           |
| Identificação: Bióloga   |  |                                  |                           |
| Município do Trabalho: Bom Jesus   |  | UF: RN                           | Município da sede: Recife |
| Forma de participação: Individual  |  | UF: RN                           |                           |
| Área do conhecimento: Ecologia   |  | Perfil da equipe:                |                           |
| Descrição sumária da atividade: Responsável técnico na área de controle de vetores e pragas. sanitização e limpeza e higienização reservatórios. |  | Campo de atuação: Meio ambiente  |                           |
| Valor: R\$ 3.600,00  |  | Total de horas: 80               |                           |
| Início: 03/01/2022   |  | Término:                         |                           |

| ASSINATURAS   |   |
|---|---|
| <b>Declaro serem verdadeiras as informações acima</b> |   |
| Data: 03/01/2022<br><br>Assinatura do profissional    | Data: 03/01/2022<br><br>Assinatura e carimbo do contratante |

Para verificar a autenticidade desta ART acesse o **CRBio05-24** horas Online em nosso site e depois o serviço Conferência de ART

| Solicitação de baixa por distrato   |
|-------------------------------------|
| Nº do protocolo:                    |
| Data: / /                           |
| Assinatura do Profissional          |
| Data: / /                           |
| Assinatura e carimbo do contratante |

| Solicitação de baixa por conclusão   |                                     |
|--|-------------------------------------|
| Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio. |                                     |
| Data: / /  | Assinatura do profissional          |
| Data: / /  | Assinatura e Carimbo do contratante |



030702/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO

ADRY PHARMA LTDA - ME

FLS 537

RUBRICA [assinatura]

AV ANIBAL BENEVOLO, 1703 ANEXO D, FUNDÃO,

CEP: 52.130-220, RECIFE/PE

CNPJ: 27.058.282/0001-34 - TEL. (81) 3444-4648

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ADRY PHARMA LTDA - ME (FARMÁCIA DO TRABALHADOR), inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.058.282/0001-34, com sede na AV ANIBAL BENEVOLO, 1703 ANEXO D, FUNDÃO, CEP: 52.130-220, RECIFE/PE, atesta para os devidos fins que a empresa I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI - ME (LUIZA SAÚDE AMBIENTAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.119.477/0001-11, com o número de registro no CRBio Nº 401/05 e sua Profissional RITA DE CÁSSIA FREIRE SOARES DA SILVA, inscrita no CRBio 107.896/05-D com título de BIÓLOGA, atuaram com Responsabilidade Técnica nas diversas modalidades de Serviço de Controle Integrado de Pragas compreendendo: dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de Pombos e Morcegos, nas áreas internas e externas em área estimada de 680 m<sup>2</sup>, manutenção da caixa de gorduras e esgotos e suas tubulações, bem como serviços de limpeza e desinfecção de reservatório superior (caixa d'água) com a análises físico-química e bacteriológicas da água em volume estimado de 15 m<sup>3</sup>.

Atestamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, pois tudo que foi estabelecido está foi cumprido em sua totalidade dentro do cronograma apresentado para a execução dos serviços. Serviço executado pelo período de 11/11/2018 à 11/11/2019.

Recife, 11 de novembro de 2019.

[assinatura]  
ADRY PHARMA LTDA - ME - CNPJ: 27.058.282/0001-34

SARÁ MARIA DOS SANTOS SILVA  
SÓCIA ADMINISTRADORA

R.G.: 1.876.708 SSP/PE - CPF: 279.339.204-97

ADRY PHARMA LTDA - ME - CNPJ: 27.058.282/0001-34 - TEL. (81) 3444-4648  
AV ANIBAL BENEVOLO, 1703 ANEXO D, FUNDÃO, CEP: 52.130-220, RECIFE/PE

Página 1 de 1

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de direito, que a empresa IP DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.119.477/0001-11, com o número de registro no CRBio Nº 401/05 e da Profissional RITA DE CÁSSIA FREIRE SOARES DA SILVA, inscrita no CRBio Nº 107.896/05D com título de BIÓLOGA, que atuou como responsável técnica nas diversas modalidades de serviços de controle de pragas: controle de pragas de cupins, ratos, insetos rasteiros e voadores, para a adoção de medidas preventivas/corretivas para o controle de animais silvestres, como marimbondos, vespas, abelhas, e manutenção da caixa de gorduras e esgotos e suas tubulações, bem como serviços de limpeza e desinfecção de reservatório inferior (cisterna) volume estimado de 36 m<sup>3</sup> e reservatório superior (caixa d'água) volume estimado de 24 m<sup>3</sup> todos com as análises físico-química e bacteriológicas da água.

Os serviços foram realizados no INSTITUTO EDUCACIONAL VICTORIA ESTHER, estabelecida na Rua Governador Juvenal Lamartine, 489, Boa Esperança, CEP: 59.140-360, Parnamirim/RN, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, pois tudo que foi estabelecido foi cumprido em sua totalidade dentro do cronograma apresentado para a execução dos serviços. Serviços executados pelo período de 18/02/2021 à 18/02/2022, conforme contrato firmado entre as partes.

| Item | Produto/Especificação                               | Unidade de Forpecimento     | Quantidade Executada |
|------|---|-----------------------------|----------------------|
|      |   |                             | TOTAL                |
| 01   | Controle de pragas de cupins                        | M <sup>2</sup>              | 31.860,00            |
| 02   | Controle de praga de ratos                          | M <sup>2</sup>              | 31.860,00            |
| 03   | Controle de pragas de insetos rasteiros e voadores  | M <sup>2</sup>              | 31.860,00            |
| 04   | Controle e/ou remoção de ninhos de vespas e abelhas | Ponto de aplicação / Ninhos | 54 (1)               |
| 05   | Controle e manejo de morcegos no meio urbano        | M linear                    | 6.360,00             |
| 06   | Controle e manejo de pombos no meio urbano          | M linear                    | 6.360,00             |

(1) Obs: Totalizando tratamento de controle e/ou remoção e execução em 54 (cinquenta e quatro) ninhos de vespas e abelhas.

2º Ofício de Notas  
VERSO

Natal, 18 de fevereiro de 2022.

*Maria Auxiliadora Valença Leite*  
\_\_\_\_\_  
INSTITUTO EDUCACIONAL VICTORIA ESTHER

CNPJ: 08.415.869/0001-09

MARIA AUXILIADORA VALENÇA LEITE

Proprietária

Idt nº 298543



**2º SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS**



Cartório Público Amarel  
Rua Brigadeiro Seixas, 10 - Boa Esperança - CEP: 55.140-530 - Parnamirim, RN. Tel: (84) 2020-5200 / 2272-2255

Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma de **MARIA AUXILIADORA VALENCA LEITE DA SILVA**, Parnamirim/RN, 24/02/2023 às 12:02:26.  
Em testemunho da verdade, R\$ 3,31.  
**PEDRO ERASMO DE PAIVA NUNES** - Escrevente  
Operador(a) **MATHEUS**  
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjm.rn.br>  
Seio: RN202200953640025467HD)



AG389052

[assinatura]



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CENTRO EDUCACIONAL MONTENEGRO LUCCHESI HEISSLER EIRELI (COLÉGIO SANTA EMÍLIA), inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.407.723/0001-51, com sede na RUA ADELMAR TAVARES, 25 – CORDEIRO, RECIFE/PE, CEP: 50.630-660, atesta para os devidos fins que a empresa I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI - ME (LUIZA SAÚDE AMBIENTAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.119.477/0001-11, com o número de registro no CRBio Nº 401/05 e sua Profissional RITA DE CÁSSIA FREIRE SOARES DA SILVA, inscrita no CRBio 107.896/05-D com título de BIÓLOGA, atuaram com Responsabilidade Técnica nas diversas modalidades de Serviço de Controle Integrado de Pragas compreendendo: dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de Pombos e Morcegos, nas áreas internas e externas em área estimada de 23.732. Serviços de limpeza e desinfecção de 02 (duas) cisternas e 06 (seis) caixa d'água com a análises físico-química e bacteriológicas da água em volume estimada de 270 m<sup>3</sup>. Manutenção da caixa de gorduras e esgotos e suas tubulações.

Bem com controle microbiológico de ambientes fechados, serviços de sanitização de ambientes realizados em paredes, pisos suspenso, tetos, mobiliários em geral, aparelhos de ar condicionado e etc, com eficácia comprovada, a fim de evitar a transmissão de doenças infectocontagiosas entre os ocupantes de todos os ambientes, a desinfecção de superfícies foi realizada por processo de nebulização a frio de agente químico, com eficácia comprovada contra bactérias gram positivas e negativas, ácaros e fungos (mofo), a fim de eliminar os microrganismos nos ambiente fechados, foram tratadas as seguintes superfícies e equipamentos: pisos, forros e tetos, paredes, ar- condicionados, mobiliários, carpetes, cortinas, aparelhos sanitários, bancadas, espelhos, vidros e divisórias.

Atestamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, pois tudo que foi estabelecido está foi cumprido em sua totalidade dentro do cronograma apresentado para a execução dos serviços. Serviço executado pelo período de 15/10/2018 à 15/10/2019

Recife, 18 de outubro de 2019.

IZABEL ALCANTARA  
Gestora  
Administrativa

COLÉGIO SANTA EMÍLIA -/CNPJ/MF: 13.407.723/0001-51

IZABEL ALCANTARA  
GESTORA ADMINISTRATIVA  
CPF: 053.599.944-52

**Santa Emília**

**Unidade I** Av. Fagundes Varela, 375. CEP: 53140-080. Jardim Atlântico - Olinda

**Unidade II** Rua Marfim, 375. CEP: 53140-280. Jardim Atlântico - Olinda

**Unidade III** Rua Adelman Tavares, 25. CEP: 50630-660. Cordeiro - Recife

Atestado de Capacidade Técnica AVERBADO neste CRBio-05 (PE) e anexado, por cópia ao Processo de Pessoa Jurídica CRBio 401/05, da empresa I P de Souza Saúde Ambiental Eireli - ME

Recife, 13 de dezembro de 2019

*Maria Eduarda de Larrázabal*  
Maria Eduarda de Larrázabal - 19.194/05-D  
Presidente do CRBio-05

3491 3416



030702/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO

ADRY PHARMA LTDA - ME

FLS 341

RUBRICA [assinatura]

AV ANIBAL BENEVOLO, 1703 ANEXO D,  
FUNDÃO,

CEP: 52.130-220. RECIFE/PE

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ADRY PHARMA LTDA - ME (FARMÁCIA DO TRABALHADOR), inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.058.282/0001-34, com sede na AV ANIBAL BENEVOLO, 1703 ANEXO D, FUNDÃO, CEP: 52.130-220, RECIFE/PE, atesta para os devidos fins que a empresa I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI - ME (LUIZA SAÚDE AMBIENTAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.119.477/0001-11, com o número de registro no CRBio Nº 401/05 e sua Profissional RITA DE CÁSSIA FREIRE SOARES DA SILVA, inscrita no CRBio 107.896/05-D com título de BIÓLOGA, atuaram com Responsabilidade Técnica nos serviços de sanitização, desinfecção e higienização de áreas internas e externas visando o combate e prevenção da COVID19 das instalações da ADRY PHARMA LTDA - ME (FARMÁCIA DO TRABALHADOR)

Os serviços contemplaram sanitização (controle microbiológico de ambientes) nas áreas internas e externas determinadas, minimizando a transmissão de doenças infectocontagiosas, por métodos que eliminara e impediram a proliferação de microrganismo, em especial, ácaros, bactérias, fungos e vírus prejudiciais à saúde humana, através de produtos saneantes reguladores pelo Ministério da Saúde (NOTA TÉCNICA Nº 34/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA; e NOTA TÉCNICA Nº 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA).

Os serviços foram iniciados em 01/06/2020. Atestamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, pois tudo que foi pactuado está sendo cumprido em sua totalidade

Recife, 4 de setembro de 2020.

[assinatura]  
ADRY PHARMA LTDA - ME - CNPJ: 27.058.282/0001-34

SARÁ MARIA DOS SANTOS SILVA

SÓCIA ADMINISTRADORA

R.G.: 1.876.708 SSP/PE

CPF: 279.339.204-97

ADRY PHARMA LTDA - ME - CNPJ: 27.058.282/0001-34 - TEL. (81) 3444-4648

AV ANIBAL BENEVOLO, 1703 ANEXO D, FUNDÃO, CEP: 52.130-220, RECIFE/PE

1x1



030702/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO

ADRY PHARMA LTDA - ME

FLS 542

RUBRICA [assinatura]

AV ANIBAL BENEVOLO, 1703 ANEXO D, FUNDAÇÃO,

CEP: 52.130-220, RECIFE/PE

CNPJ: 27.058.282/0001-34 - TEL. (81) 3444-4648

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ADRY PHARMA LTDA - ME (FARMÁCIA DO TRABALHADOR), inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.058.282/0001-34, com sede na AV ANIBAL BENEVOLO, 1703 ANEXO D, FUNDAÇÃO, CEP 52.130-220, RECIFE/PE, atesta para os devidos fins que a empresa I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI - ME (LUIZA SAÚDE AMBIENTAL) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.119.477/0001-11, com o número de registro no CRBio Nº 401/05 e sua Profissional RITA DE CÁSSIA FREIRE SOARES DA SILVA, inscrita no CRBio 107.896/05-D com título de BIÓLOGA, atuaram com Responsabilidade Técnica nas diversas modalidades de Serviço de Controle Integrado de Pragas compreendendo: dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de Pombos e Morcegos, nas áreas internas e externas em área estimada de 680 m<sup>2</sup>, manutenção da caixa de gorduras e esgotos e suas tubulações, bem como serviços de limpeza e desinfecção de reservatório superior (caixa d'água) com a análises físico-química e bacteriológicas da água em volume estimado de 15 m<sup>3</sup>

Atestamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, pois tudo que foi estabelecido está foi cumprido em sua totalidade dentro do cronograma apresentado para a execução dos serviços. Serviço executado pelo período de 11/11/2018 à 11/11/2019.

Recife, 11 de novembro de 2019.

  
ADRY PHARMA LTDA - ME - CNPJ: 27.058.282/0001-34

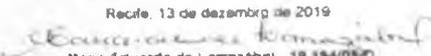
SARÁ MARIA DOS SANTOS SILVA

SÓCIA ADMINISTRADORA

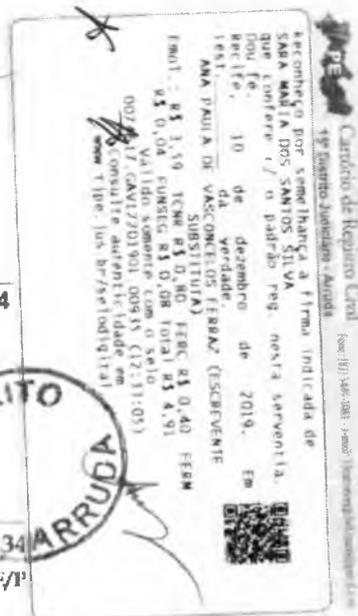
RG.: 1.876.708 SSP/PE - CPF: 279.339.204-97

Atestado de Capacidade Técnica AVERBADO neste CRBio-05 (PE) e anexado, por cópia ao Processo de Pessoa Jurídica CRBio-401/05, da empresa I P de Souza Saúde Ambiental Eireli - ME

Recife, 13 de dezembro de 2019

  
Maria Eduarda de Larrazábal - 19.194/090  
Presidente do CRBio-05

ADRY PHARMA LTDA - ME - CNPJ: 27.058.282/0001-34 - TEL. (81) 3444-4648  
AV ANIBAL BENEVOLO, 1703 ANEXO D, FUNDAÇÃO, CEP: 52.130-220, RECIFE/PE





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CENTRO EDUCACIONAL MONTENEGRO LUCHESE HEISSLER EIRELI (COLÉGIO SANTA EMÍLIA), inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.407.723/0001-51, com sede na RUA ADELMAR TAVARES, 25 – CORDEIRO, RECIFE/PE, CEP: 50.630-660, atesta para os devidos fins que a empresa I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI - ME (LUIZA SAÚDE AMBIENTAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.119.477/0001-11, com o número de registro no CRBio Nº 401/05 e sua Profissional RITA DE CÁSSIA FREIRE SOARES DA SILVA, inscrita no CRBio 107.896/05-D com título de BIÓLOGA, atuaram com Responsabilidade Técnica nas diversas modalidades de Serviço de Controle Integrado de Pragas compreendendo: dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de Pombos e Morcegos, nas áreas internas e externas em área estimada de 23.732. Serviços de limpeza e desinfecção de 02 (duas) cisternas e 06 (seis) caixa d'água com a análises físico-química e bacteriológicas da água em volume estimada de 270 m<sup>3</sup>. Manutenção da caixa de gorduras e esgotos e suas tubulações.

Bem com controle microbiológico de ambientes fechados, serviços de sanitização de ambientes realizados em paredes, pisos suspenso, tetos, mobiliários em geral, aparelhos de ar condicionado e etc, com eficácia comprovada, a fim de evitar a transmissão de doenças infectocontagiosas entre os ocupantes de todos os ambientes, a desinfecção de superfícies foi realizada por processo de nebulização a frio de agente químico, com eficácia comprovada contra bactérias gram positivas e negativas, ácaros e fungos (mofo), a fim de eliminar os microrganismos nos ambiente fechados, foram tratadas as seguintes superfícies e equipamentos: pisos, forros e tetos, paredes, ar- condicionados, mobiliários, carpetes, cortinas, aparelhos sanitarios, bancadas, espelhos, vidros e divisórias.

Atestamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, pois tudo que foi estabelecido está foi cumprido em sua totalidade dentro do cronograma apresentado para a execução dos serviços. Serviço executado pelo período de 15/10/2018 à 15/10/2019

Recife, 18 de outubro de 2019.

IZABEL ALCANTARA  
Gestora  
Administrativa

*[assinatura]*

COLÉGIO SANTA EMÍLIA -CNPJ/MF: 13.407.723/0001-51

IZABEL ALCANTARA  
GESTORA ADMINISTRATIVA  
CPF: 053.599.944-52

**Santa Emília**

**Unidade I** Av. Fagundes Varela, 375, CEP: 53140-080 - Jardim Atlântico - C  
**Unidade II** Rua Marfim, 375, CEP: 53140-280 - Jardim Atlântico - Olinda  
**Unidade III** Rua Ademar Tavares, 25, CEP: 50630 -660 - Cordeiro - Recife

Atestado de Capacidade Técnica AVERBADO neste CRBio-05 (PE) e anexado, por cópia ao Processo de Pessoa Jurídica CRBio 401/05, da empresa I P de Souza Saúde Ambiental Eireli - ME

Recife, 13 de dezembro de 2019

*[assinatura]*  
Márcia Eduarda de Larrázabal - 19.194/05-D  
Presidente do CRBio-05

3491.3416



FARMÁCIA  
DO TRABALHADOR

L. TAVARES DE BRITO - ME (FARMÁCIA DO TRABALHADOR OLINDENSE)

RUA ASTECA, 132-A, ALTO DA CONQUISTA - 1, OLINDA/PE

CEP: 53.190-210, OLINDA/PE

CNPJ: 35.841.302/0001-77 - TEL. (81) 3432-3504

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A L. TAVARES DE BRITO - ME (FARMÁCIA DO TRABALHADOR OLINDENSE), inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.841.302/0001-77, com sede na RUA ASTECA, 132-A, ALTO DA CONQUISTA - 1, CEP: 53.190-210, OLINDA/PE, atesta para os devidos fins que a empresa I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI - ME (LUIZA SAÚDE AMBIENTAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.119.477/0001-11, com o número de registro no CRBio Nº 401/05 e sua Profissional RITA DE CÁSSIA FREIRE SOARES DA SILVA, inscrita no CRBio 107.896/05-D com título de BIÓLOGA, atuaram com Responsabilidade Técnica nas diversas modalidades de Serviço de Controle Integrado de Pragas compreendendo dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de Pombos e Morcegos, nas áreas internas e externas em área estimada de 575 m<sup>2</sup> (com execuções e revisões mensais), manutenção da caixa de gorduras e esgotos e suas tubulações, bem como serviços de limpeza e desinfecção de reservatório superior (caixa d'água) com a análises físico-química e bacteriológicas da água em volume estimado de 15 m<sup>3</sup>

Atestamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, pois tudo que foi estabelecido está foi cumprido em sua totalidade dentro do cronograma apresentado para a execução dos serviços. Serviço executado pelo período de 04/02/2019 à 04/02/2020.

Recife, 10 de fevereiro de 2020.

*Lucivaldo Tavares de Brito*

L. TAVARES DE BRITO - ME - CNPJ: 35.841.302/0001-77

LUCIVALDO TAVARES DE BRITO

SÓCIO ADMINISTRADOR

R.G.: 1.153.597 SSP/PE - CPF: 103.948.184-15



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 5ª Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)**

**CERTIDÃO**

**Registro de Pessoa Jurídica**

O Conselho Regional de Biologia - 5ª Região, no uso de suas atribuições, previstas em legislação específica, considerando as disposições da Lei N° 6.684/1979 e do Decreto N° 88.438/1983, que regulamenta a obrigatoriedade do registro de Pessoas Jurídicas nos Conselhos Regionais de Biologia, e conforme a Resolução CFBio N° 115/2007, certifica que a Pessoa Jurídica:

**I P de Souza Saúde Ambiental Eireli - ME**

**Rua dos Pardais, N° 41 - Centro - Bom Jesus/RN - CEP 59270-000**

**CRBio N° 401/05 CNPJ 25.119.477/0001-11**

está registrada no CRBio-05. Homologação "ad referendum" da Plenária em 08/02/2018.

**Responsável Técnico: Rita de Cássia Freire Soares da Silva - CRBio 107.896/05-D**

**Área de Atuação: Controle de Vetores e Pragas TRT N° 529/05**

Este documento somente tem validade acompanhado do Certificado de Regularidade e da Certidão do Termo de Responsabilidade Técnica atualizados.

*[Assinatura]*  
Maria Eduarda de Lanza Cabral  
CRBio 19.194/05-D  
Presidente

Recife, 26 de fevereiro de 2018.



*[Assinatura]*

**I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME**  
**CNPJ 25.119.477/0001-11**  
**NIRE: 24600044106**  
**Bom Jesus / RN**

### **Relatório da Administração**

Cumprindo determinações legais, submetemos à apreciação de V.Sas o Balanço Patrimonial, acompanhado das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31.12.2021, comparativo com o exercício encerrado em 31.12.2019. Colocamo-nos à inteira disposição dos senhores Sócios Quotista para quaisquer informações e esclarecimentos que se fizerem necessários. Bom Jesus / RN, 01 de outubro de 2022. À DIRETORIA

---

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nºs. 01 a 65 do Livro Diário nº 006, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o nº 122130026062 em 04/10/2022. A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não Possui Auditor Independente.

Bom Jesus/RN, 05 de outubro de 2022.

*Denise Rodrigues Lima dos Santos*

DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS  
Administrador CPF: 01457406411  
RG: 7514338

*Flávio Pereira Xavier*

FLÁVIO PEREIRA XAVIER  
Contador  
CPF: 049.220.414-43 CRC: 019214/O-1  
RG: 6587043

**IP DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME(23374)** LUIS DE ALMEIDA RIBEIRO MELO ROLIM  
 CNPJ: 25.119.477/0001-11 FLS  
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2021 Diário 6 RUBRICA Folha 2

| Descrição                            | Classificação | Exercício Anterior | Exercício Atual |
|--------------------------------------|---------------|--------------------|-----------------|
| <b>ATIVO</b>                         |               | *****52.256,09D    | ****118.153,89D |
| <b>CIRCULANTE</b>                    |               | *****52.256,09D    | ****118.153,89D |
| <b>DISPONIBILIDADES</b>              |               | *****47.652,47D    | *****7.292,04D  |
| CAIXA                                | 1.1.01.01     | 0,00D              | 151,19D         |
| BANCOS                               | 1.1.01.02     | 1,00D              | 6.930,80D       |
| APLICACOES FINANCEIRAS               | 1.1.01.06     | 47.651,47D         | 210,05D         |
| <b>CREDITOS</b>                      |               | *****4.603,62D     | ****110.861,85D |
| CLIENTES NACIONAIS                   | 1.1.02.01     | 4.171,51D          | 29.132,15D      |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR | 1.1.02.09     | 432,11D            | 0,00D           |
| EMPRESTIMOS SOCIOS                   | 1.1.02.10     | 0,00D              | 81.729,70D      |
| <b>ESTOQUES</b>                      |               | *****0,00D         | *****0,00D      |
| ESTOQUE DE MERCADORIAS               | 1.1.03.01     | 0,00D              | 0,00D           |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 65 do Livro Diário nº 066, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o nº 122130026062 em 04/10/2022. A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não Possui Auditor Independente.

Bom Jesus/RN, 05 de outubro de 2022.

*Denise Rodrigues Lima dos Santos*  
 DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS  
 Administrador CPF: 01457406411  
 RG: 7514338

*Flávio Pereira Xavier*  
 FLÁVIO PEREIRA XAVIER  
 Contador  
 CPF:049.220.414-43 CRC: 019214/O-1  
 RG: 6587043

*[Handwritten marks]*

IP DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (23374)  
 CNPJ 25.119.477/0001-11  
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2021

LUIS DE ALENCAR MELO ROLIM  
 RUBRICA  
 Diário: 6  
 Folha: 3

| Descrição                         | Classificação | Exercício Anterior | Exercício Atual |
|-----------------------------------|---------------|--------------------|-----------------|
| <b>PASSIVO</b>                    |               | *****52.256,09C    | ****118.153,89C |
| <b>CIRCULANTE</b>                 |               | *****5.577,00C     | *****10.617,77C |
| <b>OBRIGACOES A CURTO PRAZO</b>   |               | *****948,97C       | *****0,00C      |
| EMPRESTIMO SÓCIO                  | 2 1 01 03     | 948,97C            | 0,00C           |
| <b>FORNECEDORES</b>               |               | *****0,00C         | *****0,00C      |
| FORNECEDORES NACIONAIS            | 2 1 02 01     | 0,00C              | 0,00C           |
| <b>OBRIGACOES TRABALHISTAS</b>    |               | *****2.576,06C     | *****9.820,46C  |
| FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS   | 2 1 03 01     | 1.525,53C          | 7.746,42C       |
| FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES   | 2 1 03 04     | 930,05C            | 979,09C         |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR          | 2 1 03 05     | 120,48C            | 1.095,04C       |
| <b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>     |               | *****2.051,97C     | *****797,31C    |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES RECEITAS | 2 1 04 03     | 2.051,97C          | 797,31C         |
| <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>         |               | *****46.679,09C    | ****107.536,12C |
| <b>CAPITAL SOCIAL</b>             |               | *****88.000,00C    | *****88.000,00C |
| CAPITAL SOCIAL REALIZADO          | 2 4 01 01     | 88.000,00C         | 88.000,00C      |
| <b>RESERVAS</b>                   |               | *****41.320,91D    | *****19.536,12C |
| PREJUIZOS ACUMULADOS              | 2 4 02 04     | 29.074,58D         | 41.320,91D      |
| RESULTADO DO EXERCICIO            | 2 4 02 05     | 12.246,33D         | 60.857,03C      |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 65 do Livro Diário nº 006 registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o nº 122130026062 em 04/10/2022. A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não Possui Auditor Independente.

Bom Jesus/RN, 05 de outubro de 2022.

*Denise Rodrigues Lima dos Santos*

DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS  
 Administrador CPF: 01457406411  
 RG: 7514338

*Flávio Pereira Xavier*

FLÁVIO PEREIRA XAVIER  
 Contador  
 CPF: 049.220.414-43 CRC: 019214/O-1  
 RG: 6587043

*[Handwritten marks and signatures]*

FLS. 844  
 LUIS DE ALENCAR LIMA  
 RUBRICA  
 Data 6 Folha 4

**IP DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME**  
 CNPJ: 25.119.477/0001-11  
 Demonstração do Resultado de Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021

| Descrição                                      | Classificação | Conta         | Exercício atual    | Exercício anterior |
|--|---------------|---------------|--------------------|--------------------|
| <b>CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS</b>          | <b>4</b>      | <b>400000</b> | <b>173.539,66C</b> | <b>0,00D</b>       |
| <b>RECEITAS</b>                                | <b>4.1</b>    | <b>410000</b> | <b>173.539,66C</b> | <b>0,00D</b>       |
| <b>RECEITAS OPERACIONAIS VENDAS E SERVICOS</b> | <b>4.1.01</b> | <b>411000</b> | <b>178.297,43C</b> | <b>0,00D</b>       |
| RECEITA DE SERVICOS NO PAIS                    | 4.1.01.02     | 411200        | 178.297,43C        | 0,00D              |
| <b>(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA</b>           | <b>4.1.02</b> | <b>412000</b> | <b>4.757,77D</b>   | <b>0,00D</b>       |
| IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS               | 4.1.02.02     | 412200        | 4.757,77D          | 0,00D              |
| <b>CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS</b> | <b>3</b>      | <b>300000</b> | <b>112.682,63D</b> | <b>0,00D</b>       |
| <b>CUSTOS</b>                                  | <b>3.1</b>    | <b>310000</b> | <b>31.763,86D</b>  | <b>0,00D</b>       |
| <b>CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS</b>       | <b>3.1.01</b> | <b>311000</b> | <b>31.763,86D</b>  | <b>0,00D</b>       |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS              | 3.1.01.01     | 311100        | 31.763,86D         | 0,00D              |
| <b>DESPESAS</b>                                | <b>3.2</b>    | <b>320000</b> | <b>80.918,77D</b>  | <b>0,00D</b>       |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS COMERCIAIS</b>        | <b>3.2.01</b> | <b>321000</b> | <b>67.772,19D</b>  | <b>0,00D</b>       |
| DESPESAS TRABALHISTAS                          | 3.2.01.01     | 321100        | 61.666,02D         | 0,00D              |
| ENCARGOS SOCIAIS                               | 3.2.01.02     | 321200        | 2.977,44D          | 0,00D              |
| DESPESAS GERAIS COMERCIAIS                     | 3.2.01.03     | 321300        | 3.128,73D          | 0,00D              |
| <b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>                    | <b>3.2.03</b> | <b>323000</b> | <b>1.616,93D</b>   | <b>0,00D</b>       |
| DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES                      | 3.2.03.01     | 323100        | 1.616,93D          | 0,00D              |
| <b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>                    | <b>3.2.04</b> | <b>324000</b> | <b>11.529,65D</b>  | <b>0,00D</b>       |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES                | 3.2.04.01     | 324100        | 11.529,65D         | 0,00D              |
| <b>DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS</b>           |               |               | <b>0,00C</b>       | <b>0,00C</b>       |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>             |               |               | <b>60.857,03C</b>  | <b>0,000</b>       |
| <b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>     |               |               | <b>60.857,03C</b>  | <b>0,000</b>       |

SOB AS PENAS DA LEI DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, REALIZADO EM 31/12/2021, ESTANDO DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA À CONTABILIDADE. SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS N.ºS. 01 A 65 DO LIVRO DIÁRIO N.º 006, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SOB O N.º 122130026062 EM 04/10/2022. A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO. A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITOR INDEPENDENTE.

Bom Jesus/RN, 05 de outubro de 2022.

*Denise Rodrigues Lima dos Santos*

DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS  
 Administrador CPF: 01457406411  
 RG: 7514338

*Flávio Pereira Xavier*

FLÁVIO PEREIRA XAVIER  
 Contador  
 CPF: 049.220.414-43 CRC: 010244/O-1  
 RG: 6587043

*[Handwritten signature]*

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO  
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Nota - 1: CONTEXTO OPERACIONAL**

A Sociedade tem por objetivo principal a Imunização e controle de pragas urbanas com sede na Rua dos Pardais, nº 41, Centro, Bom Jesus / RN, CEP 59.270-000.

**Nota - 2: APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS**

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com observância as Normas estabelecidas de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade aplicáveis no Brasil e de conformidade com a Legislação Societária, Lei 6.404/76 e Lei 11.941/09 e demais normas e resoluções de conselho Federal de contabilidade

**Nota - 3: RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS.**

Dentre as principais práticas e procedimentos adotados para preparação das Demonstrações Contábeis, destacamos: a) Adoção inicial no período de transição da lei 11.638/07, MP 449/01 e Resolução CPC 1.152/09 e demais Pronunciamentos Técnicos em vigor. b) Ajuste ao valor presente, com relação aos impactos da lei 11.638/07 das contas de ativos e passivos de longo prazo e para as relevantes de curto prazo, a empresa concluiu que não existem contas adicionais sujeitas a descontos a valor presente na forma do CPC 12. Até a presente data. As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir:

- a) **Ativos Circulantes e Realizável Longo Prazo:** Estão registrados ao custo de aquisição, os indexados atualizados até a data do balanço.
- b) **Passivo Circulante e Não Circulante:** São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos quando aplicável dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.
- c) **Resultado do Exercício:** Apurado pelo Regime Contábil de caixa e tributado pelo regime do Simples Nacional.
- d) **Capital Social Nacional:** O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) divididos em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real). Sem movimentação no controle acionário no exercício 2019.

**Nota - 4: SÓCIOS**

**DEMONSTRATIVO DOS SÓCIOS EM 31.12.2021.**

| Sócios                     | Quotas        | %             | Valor            |
|----------------------------|---------------|---------------|------------------|
| Iris Beatriz da Silva Dias | 88.000        | 100,00        | 88.000,00        |
| <b>Total</b>               | <b>88.000</b> | <b>100,00</b> | <b>88.000,00</b> |

**• NA FORMA DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA**

A administração da sociedade caberá a sócia Iris Beatriz da Silva Dias

**Nota - 5: PASSIVO CIRCULANTE. A EMPRESA POSSUI NO PASSIVO CIRCULANTE OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS**

**PASSIVO CIRCULANTE**

| Obrigações trabalhistas | 31.12.2021 | 31.12.2020 |  |
|-------------------------|------------|------------|--|
| INSS a recolher         | 551,91     | 0,00       |  |
| FGTS a recolher         | 543,13     | 100,81     |  |
| IRRF s/ Folha           | 0,00       | 19,67      |  |

IP DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME  
CNPJ: 25.119.477/0001-11  
Notas Explicativas de 01/01/2021 até 31/12/2021

LEIS DE RUBRICA LG ROLIM  
Diário: 6 Folha: 6

|       |          |          |
|-------|----------|----------|
| Total | 4.781,60 | 4.781,60 |
|-------|----------|----------|

**Nota - 6: CONTINGÊNCIAS,** as declarações de rendimentos e demais encargos resultados das operações da empresa, estão sujeitos a exame por parte das autoridades Fiscais, dentro dos prazos prescricionais. Nesse exercício não houve Contingências Passivas. E não foi informado pelo jurídico.

**Nota -7: RESULTADO DO EXERCÍCIO,** A Empresa apresentou um Lucro no exercício 2021, no valor de R\$ 60.857,03. Administrou com monitoramento os gastos operacionais, com despesas Administrativas e Financeiras e Custos dos Serviços Prestados. Mantendo o equilíbrio destes gastos.

**Nota - 8:** O balanço do exercício de 2021 foi transcrito no livro diário de nº 06.

SOB AS PENAS DA LEI DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, REALIZADO EM 31/12/2021 ESTANDO DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA À CONTABILIDADE. SOB AS PENAS DA LEI DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS NºS 01 A 65 DO LIVRO DIÁRIO Nº 006, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SOB O Nº 122130026062 EM 04/10/2022. A

Bom Jesus/RN, 05 de outubro de 2022.

*Denise Rodrigues Lima dos Santos*

DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS  
Administrador CPF: 01457406411  
RG: 7514338

*Flávio Pereira Xavier*

FLÁVIO PEREIRA XAVIER  
Contador  
CPF:049.220.414-43 CRC: 019214/O-1  
RG: 6587043

*[Handwritten marks]*

IP DE SOZAS SA DE AMBIENTAL FIRET ME  
 CNPJ 28.116.477/0001-11  
 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2021 até 31/12/2021

LUIZ DE ALENCAR MILGROELIM  
 Diário 6 Folha 7

| Histórico  | Capital Social Integralizado | RESERVAS DE CAPITAL |                              | RESERVAS DE LUCROS       |                           |                     |               | Lucros ou Prejuízos Acumulados | Outros Resultados Abrangentes | Total       |
|--|------------------------------|---------------------|------------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------------|---------------|--------------------------------|-------------------------------|-------------|
|  |                              | Ações em Tesouraria | Subsídios para Investimentos | Reserva de Revalorização | Reserva para Contingência | Reserva Estatutária | Reserva Legal |                                |                               |             |
|  |                              |                     |                              |                          |                           |                     |               |                                |                               |             |
| BALANÇO INICIAL  | 88.060,00                    | 0,00                | 0,00                         | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | (41.320,91)                    | 0,00                          | 46.739,09   |
| <b>QUISIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                       |                              |                     |                              |                          |                           |                     |               |                                |                               |             |
| EFEITOS DE MUDANÇA DE CRITÉRIOS CONTÁBEIS                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00                         | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00                          | 0,00        |
| RETIFICAÇÃO DE ERROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                | 0,00                         | 0,00                | 0,00                         | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00                          | 0,00        |
| <b>CAPITAL</b>   |                              |                     |                              |                          |                           |                     |               |                                |                               |             |
| AUMENTO DE CAPITAL   | 0,00                         | 0,00                | 0,00                         | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | (12.246,33)                    | 0,00                          | (12.246,33) |
| GASTOS COM REVALORAÇÃO DE AÇÕES                              | 0,00                         | 0,00                | 0,00                         | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00                          | 0,00        |
| AÇÕES EM TESOURARIA ADQUIRIDAS                               | 0,00                         | 0,00                | 0,00                         | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00                          | 0,00        |
| AÇÕES EM TESOURARIA VENDIDAS                                 | 0,00                         | 0,00                | 0,00                         | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00                          | 0,00        |
| DIVIDENDOS   | 0,00                         | 0,00                | 0,00                         | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00                          | 0,00        |
| <b>TRANSAÇÕES DE CAPITAL COM SÓCIOS</b>                      |                              |                     |                              |                          |                           |                     |               |                                |                               |             |
| REVALORAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES                                 | 0,00                         | 0,00                | 0,00                         | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 73.103,36                      | 0,00                          | 73.103,36   |
| AJUSTES DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS                          | 0,00                         | 0,00                | 0,00                         | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00                          | 0,00        |
| TRIBUTOS E AJUSTES DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS               | 0,00                         | 0,00                | 0,00                         | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00                          | 0,00        |
| REVALORAÇÃO PATRIMONIAL GANHOS ABANDONANTES CALIGADAS        | 0,00                         | 0,00                | 0,00                         | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00                          | 0,00        |
| ALTERAÇÃO DE VALORES DE CONTRIBUIÇÕES                        | 0,00                         | 0,00                | 0,00                         | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00                          | 0,00        |
| TRIBUTOS E AJUSTES DE CONVERSÃO DE PERÍODO                   | 0,00                         | 0,00                | 0,00                         | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00                          | 0,00        |
| <b>OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES</b>                         |                              |                     |                              |                          |                           |                     |               |                                |                               |             |
| AJUSTE INSTRUMENTOS FINANCEIROS RECLASSIFICAÇÃO P. RESULTADO | 0,00                         | 0,00                | 0,00                         | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00                          | 0,00        |

[assinatura]

**IP DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI ME** LUIZ DE ALPES CARMELO ROCHA  
 CNPJ: 25.119.477/0001-11 Diário: 6 Folha: 8  
 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2021 até 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO PARCELADO

| Historico                                     | Capital Social Integrado | RESERVAS DE CAPITAL |                               | RESERVAS DE LUCROS     |                           |                     |               | Lucros ou Prejuízos Acumulados | Outros Resultados Abangentes | Total             |
|---|--------------------------|---------------------|-------------------------------|------------------------|---------------------------|---------------------|---------------|--------------------------------|------------------------------|-------------------|
|   |                          | Ações em Tesouraria | Subvenções para Investimentos | Reserva de Reavaliação | Reserva para Contingência | Reserva Estatutária | Reserva Legal |                                |                              |                   |
| REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO          | 0,00                     | 0,00                | 0,00                          | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00                         | 0,00              |
| TRIBUTOS REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO | 0,00                     | 0,00                | 0,00                          | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00                         | 0,00              |
| RECLASSIFICAÇÕES DE RESULTADO ABRANGENTE      |                          |                     |                               |                        |                           |                     |               |                                |                              |                   |
| CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS                      | 0,00                     | 0,00                | 0,00                          | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00                         | 0,00              |
| <b>SALDOS FINAIS</b>                          | <b>18.000,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>19.536,12</b>               | <b>0,00</b>                  | <b>197.536,12</b> |

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, REALIZADO EM 31/12/2021, ESTANDO DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA À CONTABILIDADE. SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS NºS 01 A 65 DO LIVRO DIÁRIO Nº 006, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SOB O Nº 122130029062 JM 04 10/2022.

Bom Jesus RN, 05 de outubro de 2022

Denise Rodrigues Lima dos Santos  
 DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS  
 Administrador CPF: 01457406411  
 RG: 7514338

Flavio Pereira Xavier  
 FLAVIO PEREIRA XAVIER  
 Contador  
 CPF 049.220.414-43 CRC 019214/O-1  
 RG 6587043

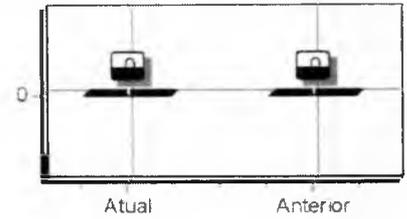
[assinatura]  
[assinatura]  
[assinatura]

**IP DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME**  
 CNPJ: 25.119.477/0001-11  
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

**RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL**

|                               |            |   |      |
|-------------------------------|------------|---|------|
| RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES | 0,00       | = | 0,00 |
| <b>ATIVO</b>                  | 118.153,89 |   |      |

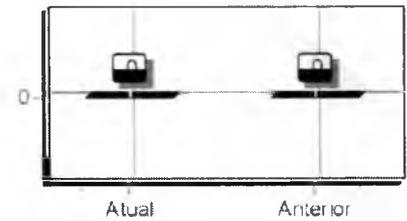
QUANTO MAIOR, MELHOR. O RESULTADO É DE 0% DO INVESTIMENTO TOTAL.



**RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO**

|                               |            |   |      |
|-------------------------------|------------|---|------|
| RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES | 0,00       | = | 0,00 |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>     | 107.536,12 |   |      |

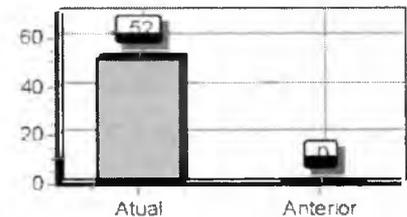
QUANTO MAIOR, MELHOR. O RESULTADO É DE 0% DO CAPITAL PRÓPRIO.



**RENTABILIDADE DO ATIVO ROA**

|                |            |   |      |
|----------------|------------|---|------|
| LUCRO/PREJUÍZO | 60.857,03  | = | 0,52 |
| <b>ATIVO</b>   | 118.153,89 |   |      |

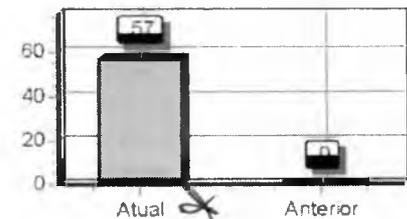
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA OBTÉM R\$52,00 DE LUCRO PARA CADA R\$100,00 DE INVESTIMENTO TOTAL.



**RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ROE**

|                           |            |   |      |
|---------------------------|------------|---|------|
| LUCRO/PREJUÍZO            | 60.857,03  | = | 0,57 |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> | 107.536,12 |   |      |

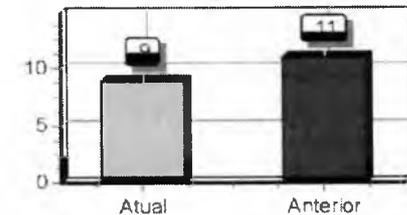
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA OBTÉM R\$57,00 DE LUCRO PARA CADA R\$100,00 DE CAPITAL PRÓPRIO INVESTIDO. FM MÉDIA



**ENDIVIDAMENTO TOTAL**

|   |            |   |      |
|---|------------|---|------|
| PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) | 10.617,77  | = | 0,09 |
| <b>ATIVO</b>  | 118.153,89 |   |      |

QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 9% DO ATIVO TOTAL.



## I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME

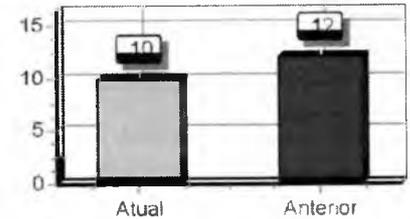
CNPJ: 25.119.477/0001-11

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

## GRAU DE ENDIVIDAMENTO

|  |            |        |
|--|------------|--------|
| PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE<br>(OBRIGAÇÕES A LP) | 10.617,77  |        |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO   | 107.536,12 | = 0,10 |

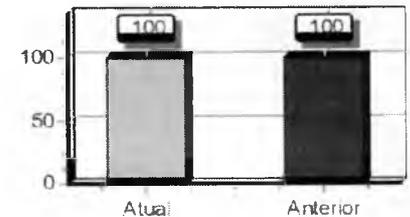
QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS EQUIVALE A 10% DO CAPITAL PRÓPRIO



## COMPOSIÇÃO DE ENDIVIDAMENTO

|  |           |        |
|--|-----------|--------|
| PASSIVO CIRCULANTE   | 10.617,77 |        |
| PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE<br>(OBRIGAÇÕES A LP) | 10.617,77 | = 1,00 |

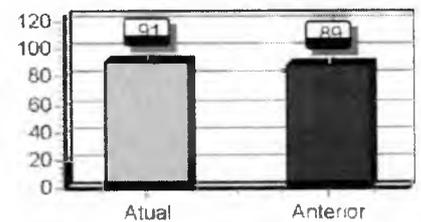
QUANTO MENOR, MELHOR. AS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REPRESENTAM 100% DAS OBRIGAÇÕES TOTAIS



## CAPITAL DE GIRO TERCEIROS

|   |            |        |
|---|------------|--------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO + RESULTADO DE EXERCÍCIOS<br>FUTUROS | 107.536,12 |        |
| ATIVO   | 118.153,89 | = 0,91 |

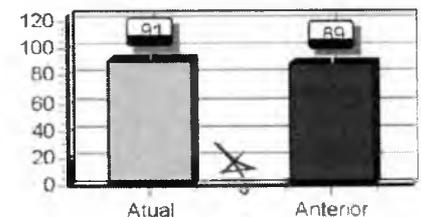
QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 91% DO ATIVO TOTAL.



## CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

|                    |            |        |
|--------------------|------------|--------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 107.536,12 |        |
| ATIVO CIRCULANTE   | 118.153,89 | = 0,91 |

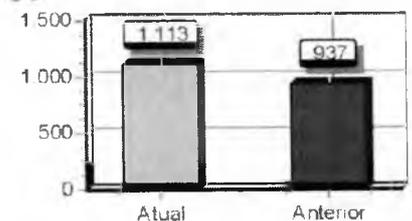
QUANTO MAIOR, MELHOR. O CAPITAL PRÓPRIO REPRESENTA 91% DO ATIVO CIRCULANTE.



## SOLVÊNCIA GERAL

|  |            |         |
|--|------------|---------|
| ATIVO  | 118.153,89 |         |
| PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE<br>(OBRIGAÇÕES A LP) | 10.617,77  | = 11,13 |

QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 1113% DO CAPITAL DE TERCEIROS.

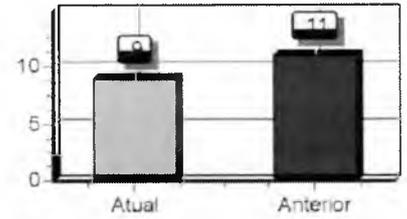


**I.P. DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME**  
 CNPJ: 25.119.477/0001-11  
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

**PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS**

|   |            |        |
|---|------------|--------|
| PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) | 10.617,77  |        |
| ATIVO   | 118.153,89 | = 0,09 |

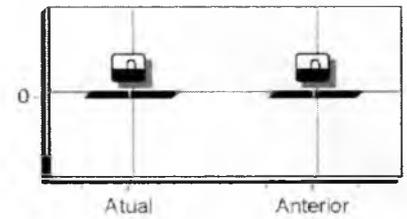
QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 9% DO INVESTIMENTO TOTAL.



**MARGEM LÍQUIDA**

|                                     |              |        |
|-------------------------------------|--------------|--------|
| LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (X 100) | 6.085.703,00 |        |
| VENDAS LÍQUIDAS                     | 0,00         | = 0,00 |

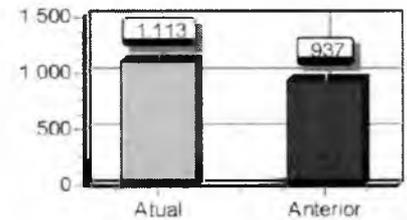
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA OBTÉM R\$0,00 DE LUCRO PARA CADA R\$100,00 VENDIDOS.



**LIQUIDEZ GERAL**

|   |            |         |
|---|------------|---------|
| ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL, A LP                     | 118.153,89 |         |
| PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) | 10.617,77  | = 11,13 |

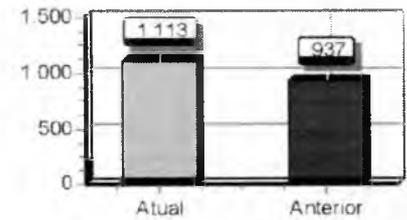
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$11,13 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.



**LIQUIDEZ SECA**

|                             |            |         |
|-----------------------------|------------|---------|
| ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES | 118.153,89 |         |
| PASSIVO CIRCULANTE          | 10.617,77  | = 11,13 |

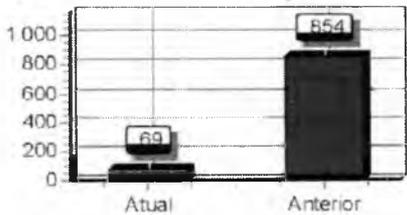
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$11,13 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO, SEM COMPROMETER OS ESTOQUES.



**LIQUIDEZ IMEDIATA**

|                    |           |        |
|--------------------|-----------|--------|
| ATIVO DISPONÍVEL   | 7.292,04  |        |
| PASSIVO CIRCULANTE | 10.617,77 | = 0,69 |

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$0,69 DE DISPONIBILIDADES PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.

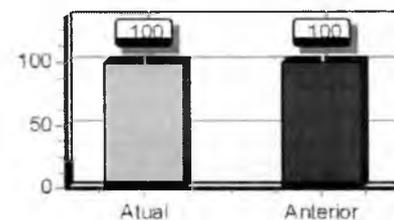


IP DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME  
 CNPJ: 25.119.477/0001-11  
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

**LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS**

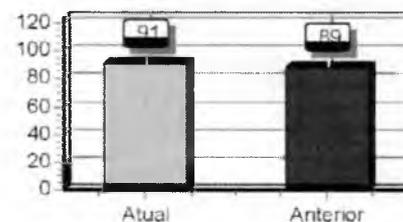
|                                       |            |        |
|---------------------------------------|------------|--------|
| ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE | 107.536,12 |        |
| <hr/>                                 |            | = 1,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                    | 107.536,12 |        |

QUANTO MAIOR, MELHOR. A DEPENDÊNCIA DE CAPITALIZAÇÃO A CURTO PRAZO É DE 100%

**CAPITALIZAÇÃO**

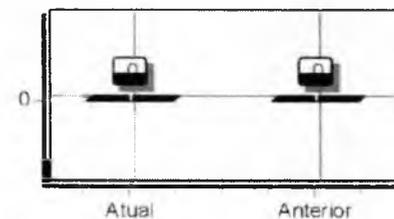
|                    |            |        |
|--------------------|------------|--------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 107.536,12 |        |
| <hr/>              |            | = 0,91 |
| ATIVO              | 118.153,89 |        |

QUANTO MAIOR, MELHOR. O CAPITAL PRÓPRIO EQUIVALE A 91% DO INVESTIMENTO TOTAL.

**GIRO DO ATIVO**

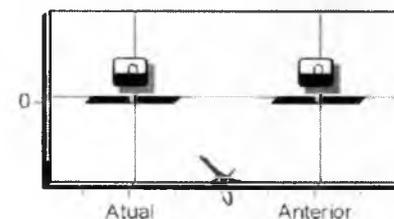
|                 |            |        |
|-----------------|------------|--------|
| VENDAS LÍQUIDAS | 0,00       |        |
| <hr/>           |            | = 0,00 |
| ATIVO           | 118.153,89 |        |

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA VENDEU R\$0,00 PARA CADA R\$1,00 DE INVESTIMENTO TOTAL.

**IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

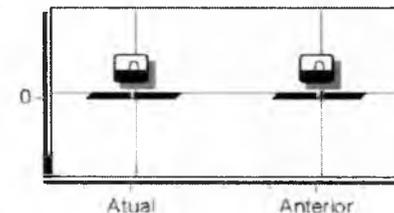
|   |            |        |
|---|------------|--------|
| ATIVO NÃO CIRCULANTE (EXCETO ATIVO REALIZÁVEL A LP) | 0,00       |        |
| <hr/>   |            | = 0,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                  | 107.536,12 |        |

QUANTO MENOR, MELHOR. A IMOBILIZAÇÃO REPRESENTA 0% DO CAPITAL PRÓPRIO.

**IMOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS NÃO CORRENTES**

|   |            |        |
|---|------------|--------|
| ATIVO NÃO CIRCULANTE (EXCETO ATIVO REALIZÁVEL A LP)           | 0,00       |        |
| <hr/>   |            | = 0,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) | 107.536,12 |        |

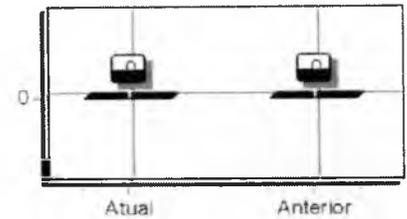
QUANTO MENOR, MELHOR. 0% DOS RECURSOS NÃO CORRENTES FORAM DESTINADOS À IMOBILIZAÇÃO.



IP DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME  
 CNPJ 25.119.477/0001-11  
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

**IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL.**

|   |            |        |
|---|------------|--------|
| ATIVO NÃO CIRCULANTE (EXCETO ATIVO REALIZAVEL A L.P.) | 0,00       |        |
| ATIVO   | 118.153,89 | = 0,00 |



QUANTO MENOR, MELHOR. A IMOBILIZAÇÃO REPRESENTA 0% DO INVESTIMENTO TOTAL

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, REALIZADO EM 31/12/2021 ESTANDO DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA À CONTABILIDADE. SOB AS PENAS DA LEI DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS NºS 01 A 65 DO LIVRO DIÁRIO Nº 006, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SOB O Nº 1.221.300.26062 EM 04/10/2022. A

Bom Jesus/RN, 05 de outubro de 2022.

*Denise Rodrigues Lima dos Santos*

DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS  
 Administrador CPF: 01457406411  
 RG: 7514338

*Flávio Pereira Xavier*

FLÁVIO PEREIRA XAVIER  
 Contador  
 CPF: 049.220.414-43 CRC: 019214/O-1  
 RG: 6587043

*[Assinaturas manuais]*



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

030702/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 559  
RUBRICA [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |      |
|----------------------------------|------|
| CPF/CNPJ                         | Nome |
| 01457406411                      |      |
| 04922041443                      |      |

*[Assinaturas manuscritas]*

**I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME**

**CNPJ 25.119.477/0001-11**

**NIRE: 24600044106**

**Bom Jesus / RN**

### Relatório da Administração

Cumprindo determinações legais, submetemos à apreciação de V.Sas o Balanço Patrimonial acompanhado das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31.12.2022 comparativo com o exercício encerrado em 31.12.2021. Colocamo-nos à inteira disposição dos senhores Sócios Quotista para quaisquer informações e esclarecimentos que fizerem necessários. Bom Jesus / RN, 07 de junho de 2023. À DIRETORIA

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 60 do Livro Diário nº 007, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o nº 12308207690 em 04/10/2022. A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não Possui Auditor independente.

*Denise Rodrigues Lima dos Santos*

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME  
DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS  
Títular Administradora  
CI 8979680 - SDS - PF CPF 107.780.894-03

*Flávio Pereira Xavier*  
FLAVIO PEREIRA XAVIER

RG 8587043 - SDS - 20/02/2012 - CPF 049.220.414-43  
Contador - CRC 019214 - PE

IP DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME(23374)

CNPJ: 25.119.477/0001-11

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

PRÓC. ADMINISTRATIVO

FLS

Diário

| Descrição               | Classificação | Exercício Anterior | Exercício Atual |
|-------------------------|---------------|--------------------|-----------------|
| <b>ATIVO</b>            |               | ****118.153,89D    | ****176.301,60D |
| <b>CIRCULANTE</b>       |               | ****118.153,89D    | ****176.301,60D |
| <b>DISPONIBILIDADES</b> |               | *****7.292,04D     | *****44.434,59D |
| CAIXA                   | 1.1.01.01     | 151,19D            | 1.713,59D       |
| BANCOS                  | 1.1.01.02     | 6.930,80D          | 36.333,75D      |
| APLICACOES FINANCEIRAS  | 1.1.01.06     | 210,05D            | 6.387,25D       |
| <b>CREDITOS</b>         |               | ****110.861,85D    | ****131.867,01D |
| CLIENTES NACIONAIS      | 1.1.02.01     | 29.132,15D         | 93.732,17D      |
| EMPRESTIMOS SOCIOS      | 1.1.02.10     | 81.729,70D         | 38.134,84D      |

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31/12/2022 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 60 do Livro Diário nº 007, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o nº 12308207690 em 04/10/2022. A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não Possui Auditor Independente.

*Denise Rodrigues Lima dos Santos*

DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS

Administrador

CPF 01457406411

RG 7514338

*Flavio Pereira Xavier*

FLAVIO PEREIRA XAVIER

Contador

CPF 049.220.414-43 CRC 019214/O-1

RG 6587043

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

L.P. DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME(23374)

CNPJ 25.119.477/0001-11

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS

Diário

RUBRICA

| Descrição                           | Classificação | Exercício Anterior | Exercício Atual |
|-------------------------------------|---------------|--------------------|-----------------|
| <b>PASSIVO</b>                      |               | ****118.153,890    | ****176.301,600 |
| <b>CIRCULANTE</b>                   |               | *****10.617,770    | *****11.633,400 |
| <b>OBRIGACOES A CURTO PRAZO</b>     |               | *****0,000         | *****1.150,970  |
| FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - SFN  | 2.1.01.01     | 0,000              | 1.150,970       |
| <b>OBRIGACOES TRABALHISTAS</b>      |               | *****9.820,460     | *****9.005,160  |
| FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS     | 2.1.03.01     | 7.746,420          | 6.065,490       |
| FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES     | 2.1.03.04     | 979,000            | 1.078,680       |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR            | 2.1.03.05     | 1.095,040          | 1.860,990       |
| <b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>       |               | *****797,310       | *****1.477,270  |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICAO S/ RECEITAS | 2.1.04.03     | 797,310            | 1.477,270       |
| <b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>       |               | *****0,000         | *****10.793,150 |
| <b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>       |               | *****0,000         | *****10.793,150 |
| PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO         | 2.2.01.05     | 0,000              | 10.793,150      |
| <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>           |               | ****107.536,120    | ****153.875,050 |
| <b>CAPITAL SOCIAL</b>               |               | *****88.000,000    | *****88.000,000 |
| CAPITAL SOCIAL REALIZADO            | 2.4.01.01     | 88.000,000         | 88.000,000      |
| <b>RESERVAS</b>                     |               | *****19.536,120    | *****65.875,050 |
| RESERVAS DE LUCROS                  | 2.4.02.03     | 0,000              | 19.536,120      |
| PREJUIZOS ACUMULADOS                | 2.4.02.04     | 41.320,910         | 0,000           |
| RESULTADO DO EXERCICIO              | 2.4.02.05     | 60.857,030         | 46.338,930      |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31/12/2022 estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 60 do Livro Diário nº 007, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o nº 12308207690 em 04/10/2022. A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não Possui Auditor Independente

Denise Rodrigues Lima dos Santos

DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS

Administrador  
CPF 01457406411  
RG 7514338

CLAUDIO PEREIRA XAVIER

Contador  
CPF 049.220.414-43 CRC 019214/O-1  
RG 6587043

| I.P. DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL FIRELI ME<br>CNPJ 25.119.477/0001-11  |               | LEIS DE ALENCAR MELO ROUIM |                    |                    |
|---|---------------|----------------------------|--------------------|--------------------|
| Demonstração do Resultado de Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022 |               | Diário                     | 7                  | Folha 4            |
| Descrição   | Classificação | Conta                      | Exercício atual    | Exercício anterior |
| <b>CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS</b>                               | <b>4</b>      | <b>400000</b>              | <b>252.822,94C</b> | <b>173.539,66C</b> |
| <b>RECEITAS</b>   | <b>4.1</b>    | <b>410000</b>              | <b>252.822,94C</b> | <b>173.539,66C</b> |
| <b>RECEITAS OPERACIONAIS VENDAS E SERVIÇOS</b>                      | <b>4.1.01</b> | <b>411000</b>              | <b>261.798,74C</b> | <b>178.297,43C</b> |
| RECEITA DE SERVIÇOS NO PAÍS   | 4.1.01.01     | 411200                     | 261.798,74C        | 178.297,43C        |
| <b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>                                | <b>4.1.02</b> | <b>412000</b>              | <b>8.975,80D</b>   | <b>4.757,77D</b>   |
| IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS                                    | 4.1.02.01     | 412200                     | 8.975,80D          | 4.757,77D          |
| <b>CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS</b>                      | <b>5</b>      | <b>300000</b>              | <b>206.484,01D</b> | <b>112.682,63D</b> |
| <b>CUSTOS</b>   | <b>3.1</b>    | <b>310000</b>              | <b>76.035,61D</b>  | <b>31.763,86D</b>  |
| <b>CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS</b>                            | <b>3.1.01</b> | <b>311000</b>              | <b>76.035,61D</b>  | <b>31.763,86D</b>  |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS                                   | 3.1.01.01     | 311100                     | 76.035,61D         | 31.763,86D         |
| <b>DESPESAS</b>   | <b>3.2</b>    | <b>320000</b>              | <b>130.448,40D</b> | <b>80.918,77D</b>  |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS COMERCIAIS</b>                             | <b>3.2.01</b> | <b>321000</b>              | <b>126.263,96D</b> | <b>67.772,19D</b>  |
| DESPESAS TRABALHISTAS   | 3.2.01.01     | 321100                     | 98.226,19D         | 61.666,02D         |
| ENCARGOS SOCIAIS  | 3.2.01.02     | 321200                     | 26.868,78D         | 2.977,44D          |
| DESPESAS GERAIS COMERCIAIS  | 3.2.01.03     | 321300                     | 1.668,99D          | 3.128,73D          |
| <b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>   | <b>3.2.03</b> | <b>323000</b>              | <b>1.965,27D</b>   | <b>1.616,93D</b>   |
| DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES   | 3.2.03.01     | 323100                     | 1.297,86D          | 1.616,93D          |
| JUROS E DESCONTOS   | 3.2.03.02     | 323200                     | 667,41D            | 0,00D              |
| <b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>   | <b>3.2.04</b> | <b>324000</b>              | <b>2.219,17D</b>   | <b>11.529,65D</b>  |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES                                     | 3.2.04.01     | 324100                     | 89,30D             | 11.529,65D         |
| MULTAS  | 3.2.04.02     | 324200                     | 2.129,87D          | 0,00D              |
| <b>DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS</b>                                |               |                            | <b>0,00C</b>       | <b>0,00C</b>       |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>                                  |               |                            | <b>46.338,93C</b>  | <b>60.857,03C</b>  |
| <b>LÍQUIDO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>                        |               |                            | <b>46.338,93C</b>  | <b>60.857,03C</b>  |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 60 do Livro Diário nº 007, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o nº 12308207690 em 04/10/2022. A sociedade não possui Conselho Fiscal e não possui Auditor Independente.

*Denise Rodrigues Lima dos Santos*  
**DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS**  
 Administrador  
 CPF 01457406411  
 RG 7514338

*Flávio Pereira Xavier*  
**FLÁVIO PEREIRA XAVIER**  
 Contador  
 CPF 049.220.414-43 CRC 019214 O-1  
 RG 6587043

*[Handwritten signatures and marks]*

IP DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME

CNPJ 25.119.477/0001-11

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2022 até 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

| Histórico  | Capital Social Integralizado | RESERVAS DE CAPITAL |                               | RESERVAS DE LUCROS     |                           |                     |               |      | Lucros ou Prejuízos Acumulados | Outros Resultados Abrangentes | Total      |
|--|------------------------------|---------------------|-------------------------------|------------------------|---------------------------|---------------------|---------------|------|--------------------------------|-------------------------------|------------|
|  |                              | Ações em Tesouraria | Subvenções para Investimentos | Reserva de Reavaliação | Reserva para Contingência | Reserva Estatutária | Reserva Legal |      |                                |                               |            |
| Saldos Iniciais  | 88.000,00                    | 0,00                | 0,00                          | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00 | 19.536,12                      | 0,00                          | 107.536,12 |
| <b>AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                      |                              |                     |                               |                        |                           |                     |               |      |                                |                               |            |
| Efeitos de mudança de critérios contábeis:                   | 0,00                         | 0,00                | 0,00                          | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00 | 0,00                           | 0,00                          | 0,00       |
| Retificação de erros de exercícios anteriores                | 0,00                         | 0,00                | 0,00                          | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00 | 0,00                           | 0,00                          | 0,00       |
| <b>CAPITAL</b>   |                              |                     |                               |                        |                           |                     |               |      |                                |                               |            |
| Aumento de Capital   | 0,00                         | 0,00                | 0,00                          | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00 | 0,00                           | 0,00                          | 0,00       |
| Gastos com emissões de Ações                                 | 0,00                         | 0,00                | 0,00                          | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00 | 0,00                           | 0,00                          | 0,00       |
| Ações em Tesouraria Adquiridas                               | 0,00                         | 0,00                | 0,00                          | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00 | 0,00                           | 0,00                          | 0,00       |
| Ações em Tesouraria Vendidas                                 | 0,00                         | 0,00                | 0,00                          | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00 | 0,00                           | 0,00                          | 0,00       |
| Dividendos   | 0,00                         | 0,00                | 0,00                          | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00 | 0,00                           | 0,00                          | 0,00       |
| <b>TRANSAÇÕES DE CAPITAL COM SOCÍOS</b>                      |                              |                     |                               |                        |                           |                     |               |      |                                |                               |            |
| Lucro Líquido do Período                                     | 0,00                         | 0,00                | 0,00                          | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00 | 46.338,93                      | 0,00                          | 46.338,93  |
| Ajustes de Instrumentos Financeiros                          | 0,00                         | 0,00                | 0,00                          | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00 | 0,00                           | 0,00                          | 0,00       |
| Tributos s/ Ajustes de Instrumentos Financeiros              | 0,00                         | 0,00                | 0,00                          | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00 | 0,00                           | 0,00                          | 0,00       |
| Equivalência Patrimonial ganhos abrangentes Coligadas        | 0,00                         | 0,00                | 0,00                          | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00 | 0,00                           | 0,00                          | 0,00       |
| Ajustes de Conversão do Período                              | 0,00                         | 0,00                | 0,00                          | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00 | 0,00                           | 0,00                          | 0,00       |
| Tributos s/ ajustes de conversão do Período                  | 0,00                         | 0,00                | 0,00                          | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00 | 0,00                           | 0,00                          | 0,00       |
| <b>OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES</b>                         |                              |                     |                               |                        |                           |                     |               |      |                                |                               |            |
| Ajuste Instrumentos Financeiros Reclassificação p/ Resultado | 0,00                         | 0,00                | 0,00                          | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00 | 0,00                           | 0,00                          | 0,00       |

030702/2023  
 PROC. ADMINISTRATIVO  
 FLS 964  
 RUBRICA

IP DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL FIELI ME.

CNPJ: 25.119.477/0001-11  
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2022 até 31/12/2022

LUIS DE ALENCAR MELO ROJIM  
Diário: 7 Folha: 6

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

| Histórico  | Capital Social Integralizado | RESERVAS DE CAPITAL |                               | RESERVAS DE LUCROS     |                           |                     |               | Lucros ou Prejuízos Acumulados | Outros Resultados Abrangentes | Total      |
|--|------------------------------|---------------------|-------------------------------|------------------------|---------------------------|---------------------|---------------|--------------------------------|-------------------------------|------------|
|  |                              | Ações em Tesouraria | Subvenções para Investimentos | Reserva de Reavaliação | Reserva para Contingência | Reserva Estatutária | Reserva Legal |                                |                               |            |
| Realização da Reserva de Reavaliação             | 0,00                         | 0,00                | 0,00                          | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00                          | 0,00       |
| Tributos s/ Realização da Reserva De Reavaliação | 0,00                         | 0,00                | 0,00                          | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00                          | 0,00       |
| <b>RECLASSIFICAÇÕES DE RESULTADO ABRANGENTE</b>  |                              |                     |                               |                        |                           |                     |               |                                |                               |            |
| Constituição de Reservas                         | 0,00                         | 0,00                | 0,00                          | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00                          | 0,00       |
| <b>SALDOS FINAIS</b>                             | 88.000,00                    | 0,00                | 0,00                          | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 65.875,05                      | 0,00                          | 153.875,05 |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31/12/2022 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nºs. 01 a 60 do Livro Diário nº 007, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o nº 12308207690 em 04/10/2022. A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditor Independente.

*Denise Rodrigues Lima dos Santos*  
Administrador  
DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS  
CPF: 01457406411  
RG: 7514338

*Flavio Pereira Xavier*  
Contador  
FLAVIO PEREIRA XAVIER  
CPF: 049.220.414-43 CRC: 019214/O-1  
RG: 6587043

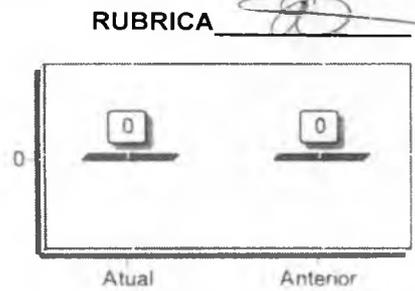
*[Handwritten signatures]*

030702/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 563  
RUBRICA [Signature]

**Rentabilidade do Investimento Total**

|                               |            |        |
|-------------------------------|------------|--------|
| Resultado Antes das Provisões | 0,00       |        |
| Ativo                         | 176.301,60 | = 0,00 |

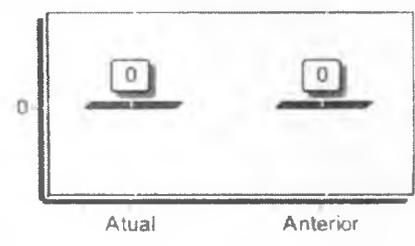
Quanto maior, melhor. O resultado é de 0% do investimento total.



**Rentabilidade do Capital Próprio**

|                               |            |        |
|-------------------------------|------------|--------|
| Resultado Antes das Provisões | 0,00       |        |
| Patrimônio Líquido            | 153.875,05 | = 0,00 |

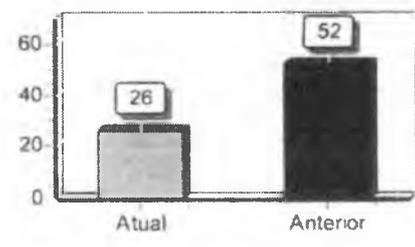
Quanto maior, melhor. O resultado é de 0% do capital próprio.



**Rentabilidade do Ativo ROA**

|                |            |        |
|----------------|------------|--------|
| Lucro/Prejuízo | 46.338,93  |        |
| Ativo          | 176.301,60 | = 0,26 |

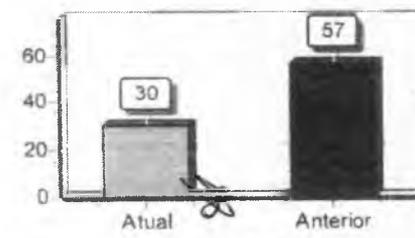
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$26,00 de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.



**Rentabilidade do Patrimônio Líquido ROE**

|                    |            |        |
|--------------------|------------|--------|
| Lucro/Prejuízo     | 46.338,93  |        |
| Patrimônio Líquido | 153.875,05 | = 0,30 |

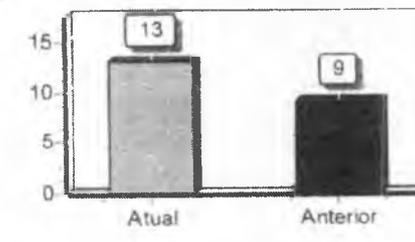
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$30,00 de lucro para cada R\$100,00 de capital próprio investido, em média.



**Endividamento Total**

|   |            |        |
|---|------------|--------|
| Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) | 22.426,55  |        |
| Ativo   | 176.301,60 | = 0,13 |

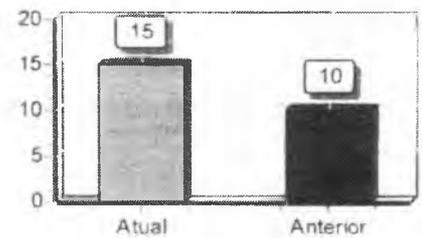
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 13% do ativo total.



**Grau de Endividamento**

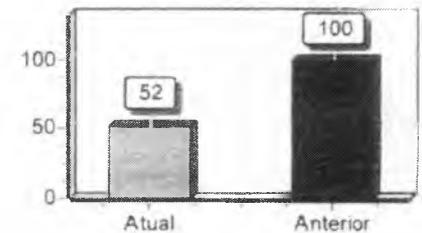
|   |            |        |
|---|------------|--------|
| Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) | 22.426,55  |        |
| Patrimônio Líquido  | 153.875,05 | = 0,15 |

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 15% do capital próprio.

**RUBRICA****Composição de Endividamento**

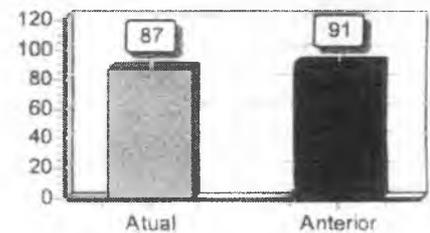
|   |           |        |
|---|-----------|--------|
| Passivo Circulante  | 11.633,40 |        |
| Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) | 22.426,55 | = 0,52 |

Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 52% das obrigações totais.

**Capital de Giro Terceiros**

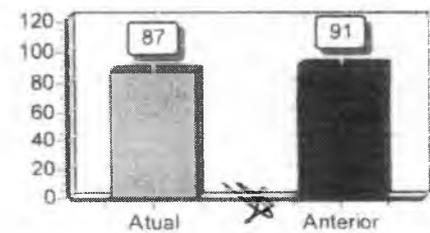
|  |            |        |
|--|------------|--------|
| Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros | 153.875,05 |        |
| Ativo  | 176.301,60 | = 0,87 |

Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 87% do Ativo Total.

**Capital de Giro Próprio**

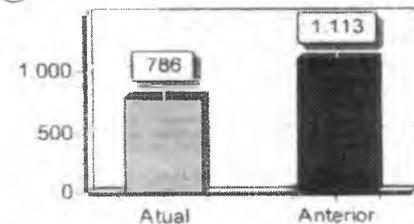
|                    |            |        |
|--------------------|------------|--------|
| Patrimônio Líquido | 153.875,05 |        |
| Ativo Circulante   | 176.301,60 | = 0,87 |

Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 87% do ativo Circulante.

**Solvência Geral**

|   |            |        |
|---|------------|--------|
| Ativo   | 176.301,60 |        |
| Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) | 22.426,55  | = 7,86 |

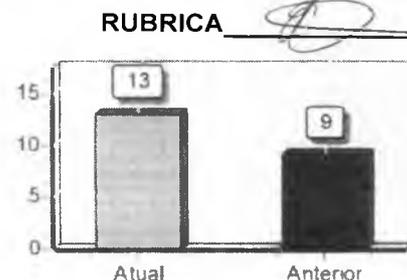
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 786% do capital de terceiros.



**Participação de Terceiros**

|   |            |        |
|---|------------|--------|
| Passivo Circulante - Passivo não Circulante (Obrigações a LP) | 22.426,55  |        |
| Ativo   | 176.301,60 | = 0,13 |

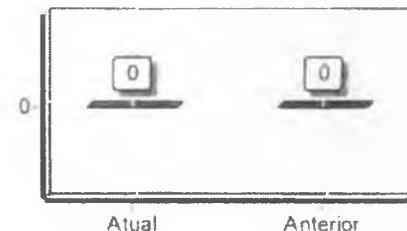
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 13% do investimento total.



**Margem Líquida**

|                                     |              |        |
|-------------------------------------|--------------|--------|
| Lucro-Prejuízo do Exercício (x 100) | 4.633.893,00 |        |
| Vendas Líquidas                     | 0,00         | = 0,00 |

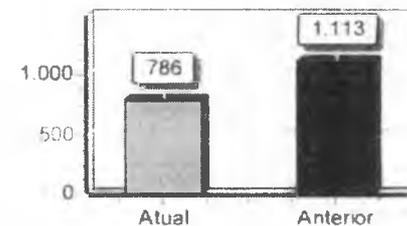
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$0,00 de lucro para cada R\$100,00 vendidos.



**Liquidez Geral**

|   |            |        |
|---|------------|--------|
| Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP                      | 176.301,60 |        |
| Passivo Circulante - Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) | 22.426,55  | = 7,86 |

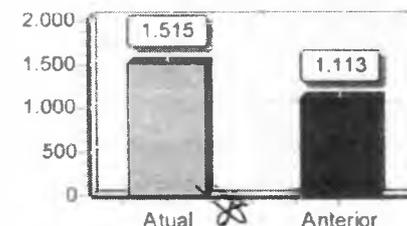
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$7,86 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



**Liquidez Corrente**

|                    |            |         |
|--------------------|------------|---------|
| Ativo Circulante   | 176.301,60 |         |
| Passivo Circulante | 11.633,40  | = 15,15 |

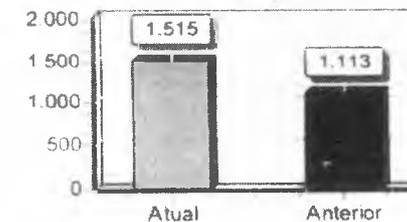
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$15,15 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



**Liquidez Seca**

|                             |            |         |
|-----------------------------|------------|---------|
| Ativo Circulante - Estoques | 176.301,60 |         |
| Passivo Circulante          | 11.633,40  | = 15,15 |

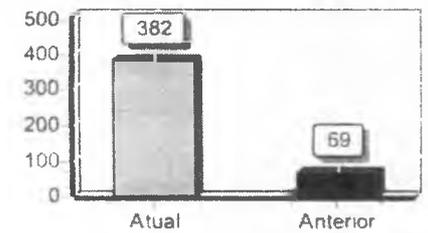
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$15,15 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



**Liquidez Imediata**

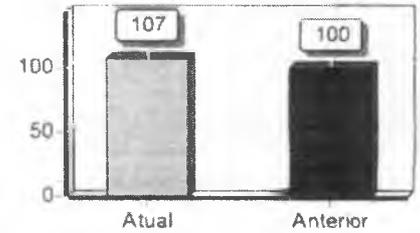
|                    |           |        |
|--------------------|-----------|--------|
| Ativo Disponível   | 44.434,59 |        |
| Passivo Circulante | 11.633,40 | = 3,82 |

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,82 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

**Liquidez de Recursos Próprios**

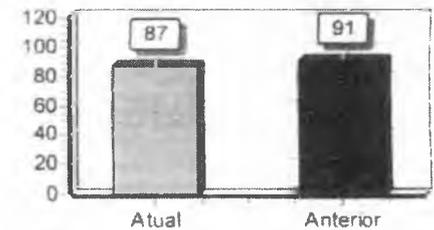
|                                       |            |        |
|---------------------------------------|------------|--------|
| Ativo Circulante - Passivo Circulante | 164.668,20 |        |
| Patrimônio Líquido                    | 153.875,05 | = 1,07 |

Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 107%.

**Capitalização**

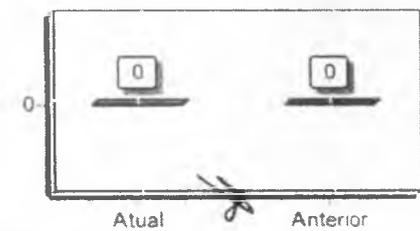
|                    |            |        |
|--------------------|------------|--------|
| Patrimônio Líquido | 153.875,05 |        |
| Ativo              | 176.301,60 | = 0,87 |

Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 87% do investimento total.

**Giro do Ativo**

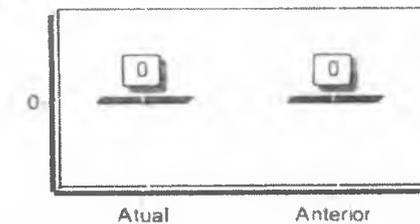
|                 |            |        |
|-----------------|------------|--------|
| Vendas Líquidas | 0,00       |        |
| Ativo           | 176.301,60 | = 0,00 |

Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R\$0,00 para cada R\$1,00 de investimento total.

**Imobilização do Patrimônio Líquido**

|   |            |        |
|---|------------|--------|
| Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP) | 0,00       |        |
| Patrimônio Líquido                                  | 153.875,05 | = 0,00 |

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0% do capital próprio.



**Imobilização dos Recursos Não Correntes**

|  |                   |               |
|--|-------------------|---------------|
| Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)                  | 0,00              |               |
| <b>Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)</b> | <b>164.668,20</b> | <b>= 0,00</b> |

Quanto menor, melhor. 0% dos recursos não correntes foram destinados à imobilização

**RUBRICA**

|   |   |
|---|---|
| 0 | 0 |
|---|---|

Atual Anterior

**Imobilização do Investimento Total**

|   |                   |               |
|---|-------------------|---------------|
| Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP) | 0,00              |               |
| <b>Ativo</b>  | <b>176.301,60</b> | <b>= 0,00</b> |

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0% investimento total

|   |   |
|---|---|
| 0 | 0 |
|---|---|

Atual Anterior

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022 estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nºs. 01 a 60 do Livro Diário nº 007, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o nº 12308207690 em 04/10/2022. A Sociedade não possui Conselho

Denise Rodrigues Lima dos Santos  
DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS  
Administrador  
CPF: 01457406411  
RG: 7514338

Flávio Pereira Xavier  
FLAVIO PEREIRA XAVIER  
Contador  
CPF 049.220.414-43 CRC 019214/O-1  
RG 6587043

*[Handwritten signatures]*

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO  
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Nota - 1: CONTEXTO OPERACIONAL**

A Sociedade tem por objetivo principal a Imunização e controle de pragas urbanas com sede na Rua dos Pardais, nº 41, Centro, Bom Jesus / RN, CEP 59.270-000.

**Nota - 2: APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS**

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com observância as Normas estabelecidas de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade aplicáveis no Brasil e de conformidade com a Legislação Societária, Lei 6.404/76 e Lei 11.941/09 e demais normas e resoluções de conselho Federal de contabilidade.

**Nota - 3: RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS.**

Dentre as principais práticas e procedimentos adotados para preparação das Demonstrações Contábeis, destacamos: a) Adoção inicial no período de transição da lei 11.638/07, MP 449/01 e Resolução CFC 1.152/09 e demais Pronunciamentos Técnicos em vigor. b) Ajuste ao valor presente, com relação aos impactos da lei 11.638/07 das contas de ativos e passivos de longo prazo e para as relevantes de curto prazo, a empresa concluiu que não existem contas adicionais sujeitas a descontos a valor presente na forma do CPC 12. Até a presente data. As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir:

- a) **Ativos Circulantes e Realizável Longo Prazo:** Estão registrados ao custo de aquisição, os indexados atualizados até a data do balanço.
- b) **Passivo Circulante e Não Circulante:** São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos quando aplicável dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.
- c) **Resultado do Exercício:** Apurado pelo Regime Contábil de caixa e tributado pelo regime do Simples Nacional.
- d) **Capital Social Nacional:** O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais) divididos em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real). Sem movimentação no controle acionário no exercício 2019.

**- 4: SÓCIOS**

**DEMONSTRATIVO DOS SÓCIOS EM 31.12.2021.**

| Sócios                  | Quotas        | %             | Valor            |
|-------------------------|---------------|---------------|------------------|
| DENISE R. L. DOS SANTOS | 88.000        | 100,00        | 88.000,00        |
| <b>Total</b>            | <b>88.000</b> | <b>100,00</b> | <b>88.000,00</b> |

**• NA FORMA DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA**

A administração da sociedade caberá a sócia Denise Rodrigues Lima dos Santos.

**Nota - 5: PASSIVO CIRCULANTE. A EMPRESA POSSUI NO PASSIVO CIRCULANTE OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS.**

**PASSIVO CIRCULANTE**

RUBRICA

| Obrigações trabalhistas | 31.12.2022      | 31.12.2021     |
|-------------------------|-----------------|----------------|
| INSS a recolher         | 1.346,68        | 551,91         |
| FGTS a recolher         | 514,31          | 543,13         |
| IRRF s/ Folha           |                 | 0.00           |
| <b>Total</b>            | <b>1.860,99</b> | <b>1095,04</b> |

**Nota - 6: CONTINGÊNCIAS,** as declarações de rendimentos e demais encargos resultados das operações da empresa, estão sujeitos a exame por parte das autoridades Fiscais, dentro dos prazos prescricionais. Nesse exercício não houve Contingências Passivas. E não foi informado pelo jurídico.

**Nota -7: RESULTADO DO EXERCÍCIO,** A Empresa apresentou um Lucro no exercício 2022, no valor de R\$ 46.338,93. Administrou com monitoramento os gastos operacionais, com despesas Administrativas e Financeiras e Custos dos Serviços Prestados. Mantendo o equilíbrio destes gastos.

**Nota - 8:** O balanço do exercício de 2022 foi transcrito no livro diário de nº 07.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 60 do Livro Diário nº 007, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o nº 12308207690 em 04/10/2022. A Sociedade não possui

Denise Rodrigues Lima dos Santos  
DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS  
Administrador  
CPF: 01457406411  
RG: 7514338

Flávio Pereira Xavier  
FLÁVIO PEREIRA XAVIER  
CONTADOR  
CPF: 049.220.414-43 CRC: 019214/O-1  
RG: 6587043

*(Handwritten marks)*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                             |
| 01457406411                      | DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS |
| 04922041443                      | FLAVIO PEREIRA XAVIER            |

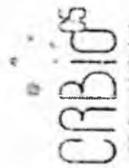
[assinaturas manuais]



CERTIFICADO REGISTRO EM 12/06/2023 15:23 SOB Nº 20230445551.  
PROTOCOLO 230445551 DE 08/06/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 12308673390. CNPJ DA SEDE 25119477000111  
Nº RE: 24600044106 COM EFEITOS DO REGISTRO EM 07/06/2023.  
I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA - ME

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO GERAL  
www.redesimrn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 5ª Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)**

**CERTIDÃO**

**Registro de Pessoa Jurídica**

O Conselho Regional de Biologia - 5ª Região, no uso de suas atribuições, previstas em legislação específica, considerando as disposições da Lei Nº 6.684/1979 e do Decreto Nº 88.438/1983, que regulamentam a obrigatoriedade do registro de Pessoas Jurídicas nos Conselhos Regionais de Biologia, e conforme a Resolução CFBio Nº 115/2007, certifica que a Pessoa Jurídica:

**IP de Souza Saúde Ambiental Eireli - ME**

**Rua dos Pardais, Nº 41 - Centro - Bom Jesus/RN - CEP 59270-000**

**CRBio Nº 401/05 CNPJ 25.119.477/0001-11**

está registrada no CRBio-05. Homologação "ad referendum" da Plenária em 08/02/2018.

**Responsável Técnico: Rita de Cássia Freire Soares da Silva - CRBio 107.896/05-D**

**Área de Atuação: Controle de Vetores e Pragas TRT Nº 529/05**

Este documento somente tem validade acompanhado do Certificado de Regularidade e da Certidão do Termo de Responsabilidade Técnica atualizados.

*Exceção na homologação*  
*CRBio 19.194/05-D*  
*Presidente*

Recife, 26 de fevereiro de 2018.





PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

030702/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_ Data Emissão) 10/07/2023  
RUBRICA \_\_\_\_\_

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 0153659/2023

FOLHA 1/2

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

Nome: I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA  
CPF/CNPJ: 25.119.477/0001-11  
RG:  
Endereço: R DOS PARDAIS, CENTRO, Bom Jesus/RN, 59270-000  
Data Nascimento:  
Nome Mãe:  
Nome Pai:

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 10/07/2023 15:41. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

*[Assinaturas manuscritas]*



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

030702/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
Data Emissão  
FLS 10/07/2023  
RUBRICA

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 0153659/2023

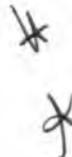
FOLHA 2/2

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 4a5f8517b4e2a075abff8f8d3ee61b4c

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico:  
<https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, Segunda-feira, 10 de Julho de 2023 às 15:41



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia – 5ª Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)**

### **CERTIDÃO**

#### **Termo de Responsabilidade Técnica e Regularidade de Pessoa Jurídica**

O Presidente do Conselho Regional de Biologia – 5ª. Região, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.684/1979, regulamentada pelo Decreto N°. 88.438/1983, e de acordo com a Resolução CFBio N° 570/2020, aprova “ad referendum” da Plenária em 16/03/2023, a **renovação** do Termo de Responsabilidade Técnica do(a) Biólogo(a):

**Rita de Cássia Freire Soares da Silva - CRBio 107.896/05-D**

**Área de Atuação: Controle de Vetores e Pragas TRT N° 529/05**

**Quite com a Tesouraria até o exercício de 2023.**

Habilitada a: dirigir, orientar assessorar, coordenar, gerenciar, supervisionar, fiscalizar, prestar consultoria, bem como realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres pertinentes à área de Controle de Vetores e Pragas junto à Pessoa Jurídica:

**I P de Souza Saúde Ambiental LTDA – ME**

**Rua dos Pardais, N° 41 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP 59270-000**

**CRBio N° 401/05 CNPJ 25.119.477/0001-11**

A Pessoa Jurídica está registrada no CRBio-05 e quite com a Tesouraria até o exercício de 2023.

**Esta certidão refere-se ao exercício de 2023, com validade até 31 de março de 2024.**

João Luiz Xavier do Nascimento

CRBio 08.846/05-D

Presidente

JOAO LUIZ XAVIER DO  
NASCIMENTO:36044229491

Recife, 16 de março de 2023.

Assinado de forma digital por JOAO LUIZ XAVIER DO  
NASCIMENTO:36044229491  
Dados: 2023.03.21 11:33:36 -03'00'



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA**  
**CNPJ: 25.119.477/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:44:01 do dia 12/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/12/2023.

Código de controle da certidão: **C00F.4AC7.95BB.7AC1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA

**INSCRIÇÃO:** 25.119.477/0001-11

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 09/05/2023, às 09:47:48, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: V9PCTSJ9BE

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

*[Assinaturas manuscritas]*



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Secretaria de Estado da Tributação  
Procuradoria Geral do Estado

030702/2023

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS

RUBRICA

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7860343  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME  
CNPJ: 25.119.477/0001-11 Inscrição Estadual: 20.484.657-9

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em 24/04/2023 às 09:58:25 <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: 187.46.128.88.

Validade até 21/08/2023.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

581  
19

BOM JESUS 11.05.87

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

CNPJ 08.002.404/0001-26

Rua Manoel Andrade, 12 - Centro - CEP 59270-000 - Bom Jesus - RN

Fone: (84) 3253-2209 - E-mail: tributacao@bomjesus.rn.gov.br

www.bonjesus.rn.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS  
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 448/2023

Emissão: 04/07/2023

Validade: 03/08/2023

Processo: Não informado.

## DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI

CPF/ CNPJ: 25.119.477/0001-11

RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rua Dos Pardais

Nº: 41

Complemento:

Bairro: Centro

CEP: 59270-000

Distrito:

Município: Bom Jesus

UF: Rio Grande Do Norte

## FINALIDADE

Comprovação de Regularidade Fiscal municipal

## CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.002.404/0001-26, através do Departamento de Tributos, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo penas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

## Assinaturas e vistos

Bom Jesus, Rio Grande do Norte, terça-feira, 04 de julho de 2023.

Autenticação Mecânica



0161755040720230000004482023101500500001090308202300000025119477000111

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVES DA INTERNET NO  
ENDEREÇO <http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefbomjesus-rn/#/autenticidade> UTILIZANDO O  
CÓDIGO 820744748

Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 25.119.477/0001-11  
Certidão nº: 26376014/2023  
Expedição: 12/06/2023, às 08:47:24  
Validade: 09/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.119.477/0001-11, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[assinatura]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 25.119.477/0001-11  
**Razão Social:** I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL ME  
**Endereço:** R DOS PARDAIS 41 / CENTRO / BOM JESUS / RN / 59270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/07/2023 a 12/08/2023

**Certificação Número:** 2023071407544434324006

Informação obtida em 17/07/2023 12:13:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: |             | Protocolo: RNC2301733680                  |  |
|---|-------------|---|--|
| NIRE 24600044106<br>CNPJ 25.119.477/0001-11   |             | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |  |
| Endereço Completo DOS PARDAIS, Nº 41, xxxxx, CENTRO - Bom Jesus/RN - CEP 59270-000                                |             |   |  |
| <b>Arquivamentos Posteriores</b>  |             |   |  |
| Ato   | Número      | Data                                      | Descrição                                    |
| 904   | T2460004410 | 09/12/2022                                | TRANSFORMACAO                                |
| 223   | 20220744297 | 11/10/2022                                | BALANCO                                      |
| 002   | 20220651981 | 06/09/2022                                | RERRATIFICAÇÃO                               |
| 002   | 20220651981 | 06/09/2022                                | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002   | 20220651981 | 06/09/2022                                | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO            |
| 002   | 20220613095 | 26/08/2022                                | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO            |
| 002   | 20220613095 | 26/08/2022                                | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223   | 20210529946 | 19/07/2021                                | BALANCO                                      |
| 223   | 20210087897 | 12/02/2021                                | BALANCO                                      |
| 223   | 20190419733 | 12/08/2019                                | BALANCO                                      |
| 002   | 20190037962 | 08/02/2019                                | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002   | 20190037962 | 08/02/2019                                | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO            |
| 002   | 20170475654 | 14/12/2017                                | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 315   | 20160241618 | 04/10/2016                                | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                |
| 091   | 24600044106 | 04/10/2016                                | TRANSFORMACAO                                |
| 002   | 20160223164 | 04/10/2016                                | TRANSFORMACAO                                |
| 315   | 20160813263 | 01/07/2016                                | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                |
| 080   | 24101377827 | 01/07/2016                                | INSCRIÇÃO                                    |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/03/2023, às 10:50:38 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código **QBAOX7LX**.



RNC2301733680

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte

030702/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 585  
RUBRICA [assinatura]  
REDESIM • RN

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

|  |                         |  |   |
|--|-------------------------|--|---|
| Nome Empresarial: I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA - ME |                         | Protocolo: RNC2301727958                         |   |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada         |                         |  |   |
| NIRE:<br>24600044106                                     | CNPJ:<br>25119477000111 | Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | Último Arquivamento<br>Data: 09/12/2022 |
| Arquivamentos solicitado:                                |                         |  |   |
| Numero:  |                         | Data:  | Ato:                                    |
| 20220744297  |                         | 11/10/2022                                       | BALANÇO                                 |
| 20220651981  |                         | 06/09/2022                                       | ALTERAÇÃO                               |

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 09/03/2023, às 07:58:04 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br> com o código XSVHXLX.



RNC2301727958

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
Secretário Geral

[assinaturas]

**I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME**

**CNPJ 25.119.477/0001-11**

**NIRE: 24600044106**

**Bom Jesus / RN**

### **Relatório da Administração**

Cumprindo determinações legais, submetemos à apreciação de V.Sas o Balanço Patrimonial, acompanhado das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31.12.2021, comparativo com o exercício encerrado em 31.12.2019. Colocamo-nos à inteira disposição dos senhores Sócios Quotista para quaisquer informações e esclarecimentos que se fizerem necessários. Bom Jesus / RN, 01 de outubro de 2022. À DIRETORIA

---

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nºs. 01 a 65 do Livro Diário nº 006, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o nº 122130026062 em 04/10/2022. A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não Possui Auditor Independente.

Bom Jesus/RN, 05 de outubro de 2022.

*Denise Rodrigues Lima dos Santos*

DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS  
Administrador CPF: 01457406411  
RG: 7514338

*Flávio Pereira Xavier*

FLÁVIO PEREIRA XAVIER  
Contador  
CPF:049 220.414-43 CRC: 019214/O-I  
RG: 6587043

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME(23374)

LUISE ARLAN MELO ROLIM

CNPJ 25.119.477/0001-11

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2021

Diário 6

RUBRICA

| Descrição                            | Classificação | Exercício Anterior     | Exercício Atual        |
|--------------------------------------|---------------|------------------------|------------------------|
| <b>ATIVO</b>                         |               | <b>*****52.256,09D</b> | <b>****118.153,89D</b> |
| <b>CIRCULANTE</b>                    |               | <b>*****52.256,09D</b> | <b>****118.153,89D</b> |
| <b>DISPONIBILIDADES</b>              |               | <b>*****47.652,47D</b> | <b>*****7.292,04D</b>  |
| CAIXA                                | 1.1.01.01     | 0,00D                  | 151.19D                |
| BANCOS                               | 1.1.01.02     | 1,00D                  | 6.930.80D              |
| APLICACOES FINANCEIRAS               | 1.1.01.06     | 47.651,47D             | 210,05D                |
| <b>CREDITOS</b>                      |               | <b>*****4.603,62D</b>  | <b>****110.861,85D</b> |
| CLIENTES NACIONAIS                   | 1.1.02.01     | 4.171,51D              | 29.132,15D             |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR | 1.1.02.09     | 432,11D                | 0,00D                  |
| EMPRESTIMOS SÓCIOS                   | 1.1.02.10     | 0,00D                  | 81.729,70D             |
| <b>ESTOQUES</b>                      |               | <b>*****0,00D</b>      | <b>*****0,00D</b>      |
| ESTOQUE DE MERCADORIAS               | 1.1.03.01     | 0,00D                  | 0,00D                  |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 65 do Livro Diário nº 006, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o nº 122130026062 em 04/10/2022. A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não Possui Auditor Independente.

Bom Jesus/RN, 05 de outubro de 2022.

*Denise Rodrigues Lima dos Santos*

DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS  
Administrador CPF: 01457406411  
RG: 7514338

*Flávio Pereira Xavier*

FLÁVIO PEREIRA XAVIER  
Contador  
CPF: 049.220.414-43 CRC: 019214/O-1  
RG: 6587043

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

IP DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME(23374)  
 CNPJ 25.119.477/0001-11  
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2021

LUIZ DE CARVALHO ROLIM  
 RUBRICA  
 Diário 6  
 Folha 3

| Descrição                           | Classificação | Exercicio Anterior | Exercicio Atual  |
|-------------------------------------|---------------|--------------------|------------------|
| <b>PASSIVO</b>                      |               | *****52.256,09C    | *****118.153,89C |
| <b>CIRCULANTE</b>                   |               | *****5.577,00C     | *****10.617,77C  |
| <b>OBRIGACOES A CURTO PRAZO</b>     |               | *****948,97C       | *****0,00C       |
| EMPRESTIMO SÓCIO                    | 2.1.01.03     | 948,97C            | 0,00C            |
| <b>FORNECEDORES</b>                 |               | *****0,00C         | *****0,00C       |
| FORNECEDORES NACIONAIS              | 2.1.02.01     | 0,00C              | 0,00C            |
| <b>OBRIGACOES TRABALHISTAS</b>      |               | *****2.576,06C     | *****9.820,46C   |
| FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS     | 2.1.03.01     | 1.525,53C          | 7.746,42C        |
| FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES     | 2.1.03.04     | 930,05C            | 979,00C          |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR            | 2.1.03.05     | 120,48C            | 1.095,04C        |
| <b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>       |               | *****2.051,97C     | *****797,31C     |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICAO S/ RECEITAS | 2.1.04.03     | 2.051,97C          | 797,31C          |
| <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>           |               | *****46.679,09C    | *****107.536,12C |
| <b>CAPITAL SOCIAL</b>               |               | *****88.000,00C    | *****88.000,00C  |
| CAPITAL SOCIAL REALIZADO            | 2.4.01.01     | 88.000,00C         | 88.000,00C       |
| <b>RESERVAS</b>                     |               | *****41.320,91D    | *****19.536,12C  |
| PREJUIZOS ACUMULADOS                | 2.4.02.04     | 29.074,58D         | 41.320,91D       |
| RESULTADO DO EXERCICIO              | 2.4.02.05     | 12.246,33D         | 60.857,03C       |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nºs. 01 a 65 do Livro Diário nº 006, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o nº 122130026062 em 04/10/2022. A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não Possui Auditor Independente.

Bom Jesus/RN, 05 de outubro de 2022.

*Denise Rodrigues Lima dos Santos*

DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS  
 Administrador CPF: 01457406411  
 RG: 7514338

*Flávio Pereira Xavier*

FLÁVIO PEREIRA XAVIER  
 Contador  
 CPF: 049.220.414-43 CRC: 019214/O-1  
 RG: 6587043

*[Handwritten initials and signatures]*

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME

CNPJ: 25.119.477/0001-11

Demonstração do Resultado de Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021

| Descrição                                      | Classificação | Conta         | Exercício atual    | Exercício anterior |
|--|---------------|---------------|--------------------|--------------------|
| <b>CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS</b>          | <b>4</b>      | <b>400000</b> | <b>173.539,66C</b> | <b>0,00D</b>       |
| <b>RECEITAS</b>                                | <b>4.1</b>    | <b>410000</b> | <b>173.539,66C</b> | <b>0,00D</b>       |
| <b>RECEITAS OPERACIONAIS VENDAS E SERVICOS</b> | <b>4.1.01</b> | <b>411000</b> | <b>178.297,43C</b> | <b>0,00D</b>       |
| RECEITA DE SERVICOS NO PAIS                    | 4.1.01.02     | 411200        | 178.297,43C        | 0,00D              |
| <b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>           | <b>4.1.02</b> | <b>412000</b> | <b>4.757,77D</b>   | <b>0,00D</b>       |
| IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS               | 4.1.02.02     | 412200        | 4.757,77D          | 0,00D              |
| <b>CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS</b> | <b>3</b>      | <b>300000</b> | <b>112.682,63D</b> | <b>0,00D</b>       |
| <b>CUSTOS</b>                                  | <b>3.1</b>    | <b>310000</b> | <b>31.763,86D</b>  | <b>0,00D</b>       |
| <b>CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS</b>       | <b>3.1.01</b> | <b>311000</b> | <b>31.763,86D</b>  | <b>0,00D</b>       |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS              | 3.1.01.01     | 311100        | 31.763,86D         | 0,00D              |
| <b>DESPESAS</b>                                | <b>3.2</b>    | <b>320000</b> | <b>80.918,77D</b>  | <b>0,00D</b>       |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS COMERCIAIS</b>        | <b>3.2.01</b> | <b>321000</b> | <b>67.772,19D</b>  | <b>0,00D</b>       |
| DESPESAS TRABALHISTAS                          | 3.2.01.01     | 321100        | 61.666,02D         | 0,00D              |
| ENCARGOS SOCIAIS                               | 3.2.01.02     | 321200        | 2.977,44D          | 0,00D              |
| DESPESAS GERAIS COMERCIAIS                     | 3.2.01.03     | 321300        | 3.128,73D          | 0,00D              |
| <b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>                    | <b>3.2.03</b> | <b>323000</b> | <b>1.616,93D</b>   | <b>0,00D</b>       |
| DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES                      | 3.2.03.01     | 323100        | 1.616,93D          | 0,00D              |
| <b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>                    | <b>3.2.04</b> | <b>324000</b> | <b>11.529,65D</b>  | <b>0,00D</b>       |
| IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES                 | 3.2.04.01     | 324100        | 11.529,65D         | 0,00D              |
| <b>DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS</b>           |               |               | <b>0,00C</b>       | <b>0,00C</b>       |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>             |               |               | <b>60.857,03C</b>  | <b>0,00D</b>       |
| <b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>     |               |               | <b>60.857,03C</b>  | <b>0,00D</b>       |

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, REALIZADO EM 31/12/2021 ESTANDO DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA À CONTABILIDADE. SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS N.ºS. 01 A 65 DO LIVRO DIÁRIO N.º 006, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SOB O N.º 122130026062 EM 04/10/2022. A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO. A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITOR INDEPENDENTE.

Bom Jesus/RN, 05 de outubro de 2022.

*Denise Rodrigues Lima dos Santos*

DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS

Administrador CPF: 01457406411

RG: 7514338

*Flávio Pereira Xavier*

FLÁVIO PEREIRA XAVIER

Contador

CPF: 049.220.414-43 CRC: 019214/O-1

RG: 6587043

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Nota - 1: CONTEXTO OPERACIONAL**

A Sociedade tem por objetivo principal a Imunização e controle de pragas urbanas com sede na Rua dos Pardais, nº 41, Centro, Bom Jesus / RN, CEP 59.270-000

**Nota - 2: APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS**

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com observância as Normas estabelecidas de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade aplicáveis no Brasil e de conformidade com a Legislação Societária, Lei 6.404/76 e Lei 11.941/09 e demais normas e resoluções de conselho Federal de contabilidade.

**Nota - 3: RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS.**

Dentre as principais práticas e procedimentos adotados para preparação das Demonstrações Contábeis, destacamos: a) Adoção inicial no período de transição da lei 11.638/07, MP 449/01 e Resolução CFC 1.152/09 e demais Pronunciamentos Técnicos em vigor. b) Ajuste ao valor presente, com relação aos impactos da lei 11.638/07 das contas de ativos e passivos de longo prazo e para as relevantes de curto prazo, a empresa concluiu que não existem contas adicionais sujeitas a descontos a valor presente na forma do CPC 12. Até a presente data. As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir:

- a) **Ativos Circulantes e Realizável Longo Prazo:** Estão registrados ao custo de aquisição, os indexados atualizados até a data do balanço.
- b) **Passivo Circulante e Não Circulante:** São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos quando aplicável dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.
- c) **Resultado do Exercício:** Apurado pelo Regime Contábil de caixa e tributado pelo regime do Simples Nacional.
- d) **Capital Social Nacional:** O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais) divididos em 88 000 (oitenta e oito mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) Sem movimentação no controle acionário no exercício 2019.

**Nota - 4: SÓCIOS**

**DEMONSTRATIVO DOS SÓCIOS EM 31.12.2021.**

| Sócios                     | Quotas        | %             | Valor            |
|----------------------------|---------------|---------------|------------------|
| Iris Beatriz da Silva Dias | 88 000        | 100,00        | 88 000,00        |
| <b>Total</b>               | <b>88.000</b> | <b>100,00</b> | <b>88.000,00</b> |

**• NA FORMA DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA**

A administração da sociedade caberá a sócia Iris Beatriz da Silva Dias.

**Nota - 5: PASSIVO CIRCULANTE. A EMPRESA POSSUI NO PASSIVO CIRCULANTE OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS**

**PASSIVO CIRCULANTE**

| Obrigações trabalhistas | 31.12.2021 | 31.12.2020 |  |
|-------------------------|------------|------------|--|
| INSS a recolher         | 551,91     | 0,00       |  |
| FGTS a recolher         | 543,13     | 100,81     |  |
| IRRF s/ Folha           | 0,00       | 19,67      |  |

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME  
CNPJ 25.119.477/0001-11  
Notas Explicativas de 01/01/2021 até 31/12/2021

RUBRICA  
LUIZ DE ALENCAR MELO ROLIM  
Diário 6 Folha: 6

|       |          |          |
|-------|----------|----------|
| Total | 4.781,60 | 4.781,60 |
|-------|----------|----------|

**Nota - 6: CONTINGÊNCIAS**, as declarações de rendimentos e demais encargos resultados das operações da empresa, estão sujeitos a exame por parte das autoridades Fiscais, dentro dos prazos prescricionais. Nesse exercício não houve Contingências Passivas. E não foi informado pelo jurídico.

**Nota -7: RESULTADO DO EXERCÍCIO**, A Empresa apresentou um Lucro no exercício 2021, no valor de R\$ 60.857,03. Administrou com monitoramento os gastos operacionais, com despesas Administrativas e Financeiras e Custos dos Serviços Prestados. Mantendo o equilíbrio destes gastos.

**Nota - 8:** O balanço do exercício de 2021 foi transcrito no livro diário de nº 06.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, REALIZADO EM 31/12/2021 ESTANDO DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA À CONTABILIDADE. SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS NºS. 01 A 65 DO LIVRO DIÁRIO Nº 006, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SOB O Nº 122130026062 EM 04/10/2022. A

Bom Jesus/RN, 05 de outubro de 2022.

*Denise Rodrigues Lima dos Santos*

DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS  
Administrador CPF: 01457406411  
RG: 7514338

*Flávio Pereira Xavier*

FLÁVIO PEREIRA XAVIER  
Contador  
CPF:049.220.414-43 CRC 019214/O-1  
RG: 6587043

*(Handwritten marks)*



|  |  |                            |  |
|--|--|----------------------------|--|
| I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME                                       |  | LUIZ DE ALESCAR MELO ROLIM |  |
| CNPJ 25.119.477/0001-11  |  | Diário: 6 Folha: 8         |  |
| Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2021 até 31/12/2021 |  |                            |  |

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

| Histórico  | Capital Social Integralizado | RESERVAS DE CAPITAL |                               | RESERVAS DE LUCROS     |                           |                     |               | Lucros ou Prejuízos Acumulados | Outros Resultados Abrangentes | Total             |
|--|------------------------------|---------------------|-------------------------------|------------------------|---------------------------|---------------------|---------------|--------------------------------|-------------------------------|-------------------|
|  |                              | Ações em Tesouraria | Subvenções para investimentos | Reserva de Reavaliação | Reserva para Contingência | Reserva Estatutária | Reserva Legal |                                |                               |                   |
| REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO             | 0,00                         | 0,00                | 0,00                          | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00                          | 0,00              |
| TRIBUTOS S/ REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO | 0,00                         | 0,00                | 0,00                          | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00                          | 0,00              |
| RECLASSIFICAÇÕES DE RESULTADO ABRANGENTE         |                              |                     |                               |                        |                           |                     |               |                                |                               |                   |
| CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS                         | 0,00                         | 0,00                | 0,00                          | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00                          | 0,00              |
| <b>SALDOS FINAIS</b>                             | <b>88.009,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>19.536,12</b>               | <b>0,00</b>                   | <b>107.536,12</b> |

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, REALIZADO EM 31/12/2021 ESTANDO DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA À CONTABILIDADE SOB AS PENAS DA LEI. DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS NºS. 01 A 65 DO LIVRO DIÁRIO Nº 006, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SOB O Nº 122130026662 EM 04/10/2022.

Bom Jesus/RN, 05 de outubro de 2022

Denise Rodrigues Lima dos Santos  
 DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS  
 Administrador CPF: 01457406411  
 RG 7514338

Flávio Pereira Xavier  
 FLÁVIO PEREIRA XAVIER  
 Contador  
 CPF 049.220.414-43 CRC 019214/O-1  
 RG 6587043

*(Handwritten signatures and initials)*

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME

CNPJ: 25.119.477/0001-11

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

LUIZ DE ALENCAR MELLO ROCHA

FLS

Data:

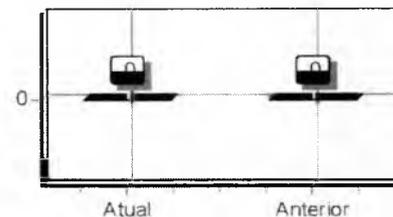
Folha:

RUBRICA

**RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL**

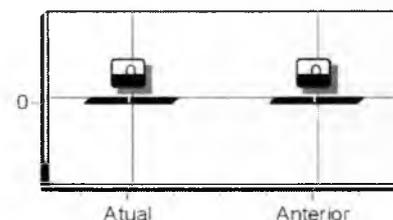
|                               |            |        |
|-------------------------------|------------|--------|
| RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES | 0,00       | = 0,00 |
| ATIVO                         | 118.153,89 |        |

QUANTO MAIOR, MELHOR. O RESULTADO É DE 0% DO INVESTIMENTO TOTAL.

**RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO**

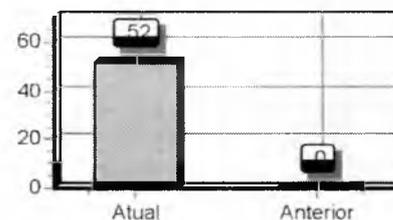
|                               |            |        |
|-------------------------------|------------|--------|
| RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES | 0,00       | = 0,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO            | 107.536,12 |        |

QUANTO MAIOR, MELHOR. O RESULTADO É DE 0% DO CAPITAL PRÓPRIO.

**RENTABILIDADE DO ATIVO ROA**

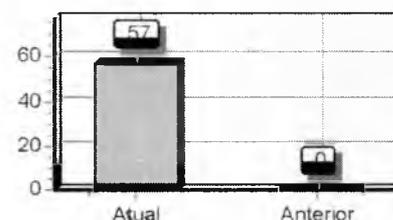
|                |            |        |
|----------------|------------|--------|
| LUCRO/PREJUÍZO | 60.857,03  | = 0,52 |
| ATIVO          | 118.153,89 |        |

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA OBTÉM R\$52,00 DE LUCRO PARA CADA R\$100,00 DE INVESTIMENTO TOTAL.

**RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ROE**

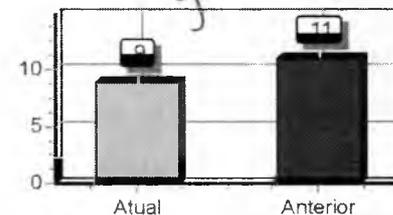
|                    |            |        |
|--------------------|------------|--------|
| LUCRO/PREJUÍZO     | 60.857,03  | = 0,57 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 107.536,12 |        |

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA OBTÉM R\$57,00 DE LUCRO PARA CADA R\$100,00 DE CAPITAL PRÓPRIO INVESTIDO, EM MÉDIA.

**ENDIVIDAMENTO TOTAL**

|   |            |        |
|---|------------|--------|
| PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) | 10.617,77  | = 0,09 |
| ATIVO   | 118.153,89 |        |

QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 9% DO ATIVO TOTAL.



**IP DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME**

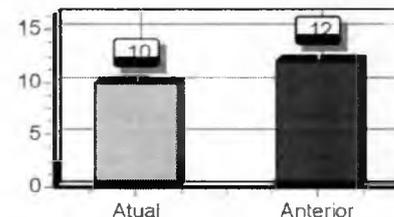
CNPJ 25.119.477/0001-11

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

**GRAU DE ENDIVIDAMENTO**

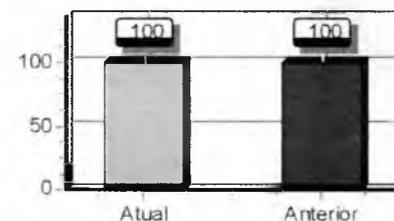
|  |            |        |
|--|------------|--------|
| PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE<br>(OBRIGAÇÕES A LP) | 10.617,77  |        |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO   | 107.536,12 | = 0,10 |

QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS EQUIVALE A 10% DO CAPITAL PRÓPRIO

**COMPOSIÇÃO DE ENDIVIDAMENTO**

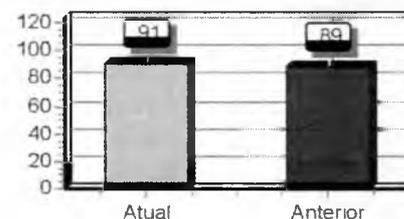
|  |           |        |
|--|-----------|--------|
| PASSIVO CIRCULANTE   | 10.617,77 |        |
| PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE<br>(OBRIGAÇÕES A LP) | 10.617,77 | = 1,00 |

QUANTO MENOR, MELHOR. AS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REPRESENTAM 100% DAS OBRIGAÇÕES TOTAIS.

**CAPITAL DE GIRO TERCEIROS**

|   |            |        |
|---|------------|--------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO + RESULTADO DE EXERCÍCIOS<br>FUTUROS | 107.536,12 |        |
| ATIVO   | 118.153,89 | = 0,91 |

QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 91% DO ATIVO TOTAL.

**CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO**

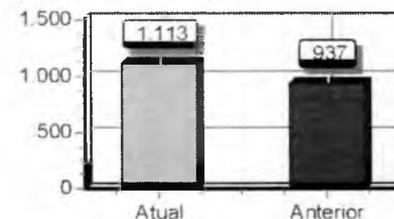
|                    |            |        |
|--------------------|------------|--------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 107.536,12 |        |
| ATIVO CIRCULANTE   | 118.153,89 | = 0,91 |

QUANTO MAIOR, MELHOR. O CAPITAL PRÓPRIO REPRESENTA 91% DO ATIVO CIRCULANTE.

**SOLVÊNCIA GERAL**

|  |            |         |
|--|------------|---------|
| ATIVO  | 118.153,89 |         |
| PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE<br>(OBRIGAÇÕES A LP) | 10.617,77  | = 11,13 |

QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 1113% DO CAPITAL DE TERCEIROS.



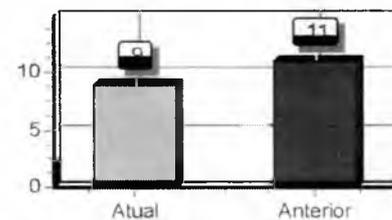
**I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME**  
 CNPJ: 25.119.477/0001-11  
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

LUIS FILIPE ALMEIDA MELO  
 Di **RUBRICA** Folha 11

**PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS**

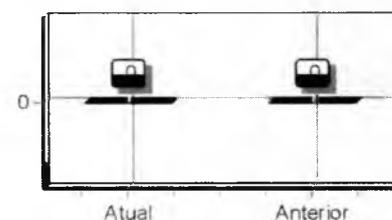
|   |            |        |
|---|------------|--------|
| PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) | 10.617,77  |        |
| ATIVO   | 118.153,89 | = 0,09 |

QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 9 % DO INVESTIMENTO TOTAL.

**MARGEM LÍQUIDA**

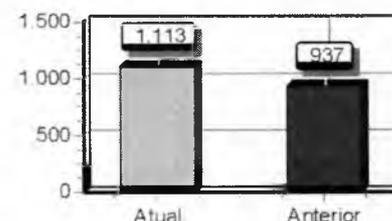
|                                     |              |        |
|-------------------------------------|--------------|--------|
| LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (X 100) | 6.085.703,00 |        |
| VENDAS LÍQUIDAS                     | 0,00         | = 0,00 |

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA OBTÉM R\$0,00 DE LUCRO PARA CADA R\$100,00 VENDIDOS.

**LIQUIDEZ GERAL**

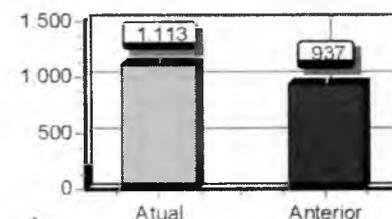
|   |            |         |
|---|------------|---------|
| ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP                      | 118.153,89 |         |
| PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) | 10.617,77  | = 11,13 |

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$11,13 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.

**LIQUIDEZ SECA**

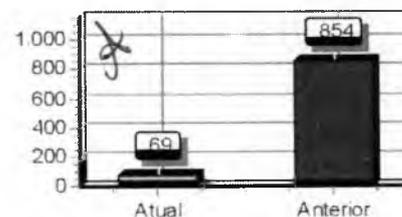
|                             |            |         |
|-----------------------------|------------|---------|
| ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES | 118.153,89 |         |
| PASSIVO CIRCULANTE          | 10.617,77  | = 11,13 |

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$11,13 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO, SEM COMPROMETER OS ESTOQUES.

**LIQUIDEZ IMEDIATA**

|                    |           |        |
|--------------------|-----------|--------|
| ATIVO DISPONÍVEL   | 7.292,04  |        |
| PASSIVO CIRCULANTE | 10.617,77 | = 0,69 |

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$0,69 DE DISPONIBILIDADES PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.

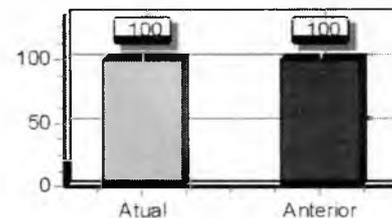


**IP DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME**  
 CNPJ. 25.119.477/0001-11  
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

**LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS**

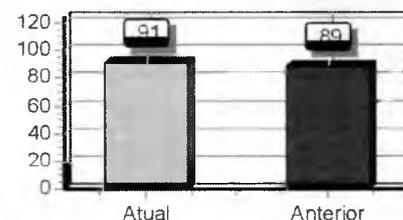
ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE 107.536,12  
 PATRIMÔNIO LÍQUIDO 107.536,12 = 1,00

QUANTO MAIOR, MELHOR. A DEPENDÊNCIA DE CAPITALIZAÇÃO A CURTO PRAZO É DE 100%

**CAPITALIZAÇÃO**

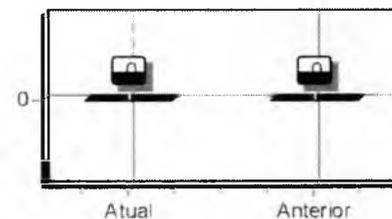
PATRIMÔNIO LÍQUIDO 107.536,12  
 ATIVO 118.153,89 = 0,91

QUANTO MAIOR, MELHOR. O CAPITAL PRÓPRIO EQUIVALE A 91% DO INVESTIMENTO TOTAL

**GIRO DO ATIVO**

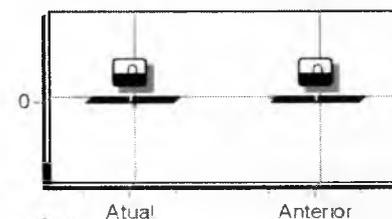
VENDAS LÍQUIDAS 0,00  
 ATIVO 118.153,89 = 0,00

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA VENDEU R\$0,00 PARA CADA R\$1,00 DE INVESTIMENTO TOTAL

**IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

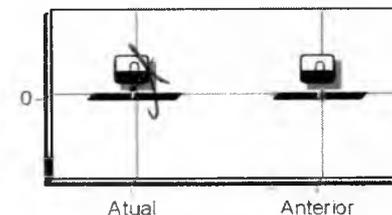
ATIVO NÃO CIRCULANTE (EXCETO ATIVO REALIZÁVEL A LP) 0,00  
 PATRIMÔNIO LÍQUIDO 107.536,12 = 0,00

QUANTO MENOR, MELHOR. A IMOBILIZAÇÃO REPRESENTA 0% DO CAPITAL PRÓPRIO

**IMOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS NÃO CORRENTES**

ATIVO NÃO CIRCULANTE (EXCETO ATIVO REALIZÁVEL A LP) 0,00  
 PATRIMÔNIO LÍQUIDO + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) 107.536,12 = 0,00

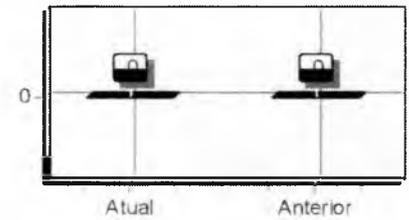
QUANTO MENOR, MELHOR. 0% DOS RECURSOS NÃO CORRENTES FORAM DESTINADOS À IMOBILIZAÇÃO.



**I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME**  
 CNPJ: 25.119.477/0001-11  
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

**IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL**

|   |                   |               |
|---|-------------------|---------------|
| ATIVO NÃO CIRCULANTE (EXCETO ATIVO REALIZÁVEL A LP) | 0,00              |               |
| <b>ATIVO</b>  | <b>118.153,89</b> | <b>= 0,00</b> |



QUANTO MENOR, MELHOR. A IMOBILIZAÇÃO REPRESENTA 0% DO INVESTIMENTO TOTAL.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, REALIZADO EM 31/12/2021 ESTANDO DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA À CONTABILIDADE. SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS NºS. 01 A 65 DO LIVRO DIÁRIO Nº 006, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SOB O Nº 122130026062 EM 04/10/2022. A

Bom Jesus/RN, 05 de outubro de 2022.

*Denise Rodrigues Lima dos Santos*

DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS  
 Administrador CPF: 01457406411  
 RG: 7514338

*Flávio Pereira Xavier*

FLÁVIO PEREIRA XAVIER  
 Contador  
 CPF 049.220.414-43 CRC: 019214/O-1  
 RG: 6587043

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

030702/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 599  
RUBRICA [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                             |
| 01457406411                      | DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS |
| 04922041443                      | FLAVIO PEREIRA XAVIER            |

X

[assinatura]

X



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2022 10:21 SOB Nº 20220744297.  
PROTOCOLO: 220744297 DE 05/10/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213336495. CNPJ DA SEDE: 25119477000111.  
NIRE: 24600044106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2022.  
I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME

CNPJ nº 25.119.477/0001-11

NIRE: 24600044106

DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 27/12/1987, solteira, empresário, CPF nº 014.574.064-11, Carteira de Identidade nº 7.514.338, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) na Rua Olegário Mariano, 65, Bairro de Afogados, Recife/PE. BRASIL, CEP: 50.850-250, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME, Nome de Fantasia LUIZA SAÚDE AMBIENTAL, com sede na Rua dos Pardais, nº 41, Centro, Bom Jesus/RN, CEP 59.270-000, BRASIL. com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE nº 24600044106, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.119.477/0001-11, resolve:

## CLÁUSULA PRIMEIRA:

## DA RERRATIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

No Contato Social registrado no dia 26/08/2022 sob o protocolo nº 20220613095 foi grafado erroneamente a administração da empresa será exercida por seu titular, onde se lia IRIS BEATRIZ A SILVA DIAS passa a ser DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social é representado neste ato em moeda corrente do país, no montante de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), integralizado em sua totalidade pela titular, DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - A titular DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - A titular DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME

CNPJ nº 25.119.477/0001-11

NIRE: 24600044106

## ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI – ME

DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 27/12/1987, solteira, empresária, CPF nº 014.574.064-11, Carteira de Identidade nº 7.514.338, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) na Rua Olegário Mariano, 65, Bairro de Afogados, Recife/PE, BRASIL, CEP: 50.850-250, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME, Nome de Fantasia LUIZA SAÚDE AMBIENTAL, com sede na Rua dos Pardais, nº 41, Centro, Bom Jesus/RN, CEP 59.270-000, BRASIL, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE nº 24600044106, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.119.477/0001-11, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do início da atividade em, 22/06/2016, seu prazo de duração por tempo indeterminado, a Empresa permanece com o nome empresarial a denominação social de I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI – ME, Nome de Fantasia LUIZA SAÚDE AMBIENTAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Empresa terá sua sede situada na Rua dos Pardais, nº 41, Centro, município de Bom Jesus – Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.270-000, podendo abrir a qualquer tempo filial em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual, devidamente arquivada na junta comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME, Nome de Fantasia LUIZA SAÚDE AMBIENTAL, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE nº 24600044106, com sede na Rua dos Pardais, nº 41, Centro, Bom Jesus/RN, CEP 59.270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.119.477/0001-11, delibera e ajusta a presente alteração do objeto, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas na cláusula seguinte:

## OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;  
0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas;  
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente: - Atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, - Atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, - Atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, - Serviços de eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros, equipamentos hospitalares, sanitização de ambientes;  
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;  
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;  
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;  
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;  
6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;  
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;  
7111-1/00 - Projetos Arquitetônicos e Paisagísticos; Serviços de Paisagismo;  
8130-3/00 - Paisagismo, Limpeza, Manutenção, Plantio de Jardins; Serviços de Manutenção de Jardins.

#### CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social é representado neste ato em moeda corrente do país, no montante de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), integralizado em sua totalidade pela titular, DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS.

CLÁUSULA SEXTA - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo 31 de Dezembro de cada ano se elaborado inventário e balanço Patrimonial e balanço de resultado econômico cabendo ao titular o lucro ou perda apurado.

CLÁUSULA SÉTIMA - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da empresa será exercida por seu titular DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições municipais, estaduais e federais e instituições financeiras, inclusive podendo constituir procurador ou terceiro indicado para administrador, desde que pessoa natural, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA - O administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade por Lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos que por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, artigo 1011, parágrafo 1º, CC 2002.

CLÁUSULA DEZ - O Administrador titular poderá fixar uma retirada mensal a título de *pro labore* dentro do limite estabelecido pelas normas regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA ONZE - A Empresa poderá, a qualquer tempo, designar pessoa física autorizado pelo seu titular para exercer o cargo de gerente administrador.

CLÁUSULA DOZE - No caso de falecimento do administrador titular poderão os seus herdeiros ingressar na Empresa para levantamento dos seus haveres, serão levantados em balanço especial realizado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do fato.

CLÁUSULA TREZE - A Empresa será dissolvida por deliberação do seu titular ou na forma prevista no Código Civil.

CLÁUSULA QUATORZE - Fica eleito o foro de Bom de Jesus/RN, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Bom Jesus/RN, 30 de agosto de 2022.

*Iris Beatriz da S. Dias*  
IRIS BEATRIZ DA SILVA DIAS  
CPF: 107.760.694-03

*Denise Rodrigues Lima dos Santos*  
DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS  
CPF: 014.574.064-11

*[assinatura]* *[assinatura]*



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

030702/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 604  
RUBRICA [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                             |
| 01457406411                      | DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS |
| 10776069403                      | IRIS BEATRIZ DA SILVA DIAS       |



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2022 12:44 SOB Nº 20220651981.  
PROTOCOLO: 220651981 DE 05/09/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211784733. CNPJ DA SEDE: 25119477000111.  
NIRE: 24600044106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/08/2022.  
I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |                            |  |   |
|---|----------------------------|--|---|
| Nome Empresarial: I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA - ME  |                            | Protocolo: RNC2301724350                 |   |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada  |                            |  |   |
| NIRE (Sede)<br>24600044106  | CNPJ<br>25.119.477/0001-11 | Data de Ato Constitutivo<br>01/07/2016   | Início de Atividade<br>22/06/2016         |
| Endereço Completo<br>Rua DOS PARDAIS, Nº 41, CENTRO - Bom Jesus/RN - CEP 59270-000  |                            |  |   |
| Objeto Social<br>8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 0161-0/01 - SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS - ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, - ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR. - ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA, - SERVICOS DE ELIMINACAO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZACAO EM PRODUTOS AGRICOLAS, LIVROS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, SANITIZACAO DE AMBIENTES 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 4330-4/99 - OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 9512-6/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 7111-1/00 - PROJETOS ARQUITETONICOS E PAISAGISTICOS SERVICOS DE PAISAGISMO 8130-3/00 - PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENCAO, PLANTIO DE JARDINS SERVICOS DE MANUTENCAO DE JARDINS. |                            |  |   |
| Capital Social<br>R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)  |                            | Porte<br>ME (Microempresa)               | Prazo de Duração<br>Indeterminado         |
| Capital Integralizado<br>R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)   |                            |  |   |
| Dados do Sócio  |                            |  |   |
| Nome<br>DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS  | CPF/CNPJ<br>014.574.064-11 | Participação no capital<br>R\$ 88.000,00 | Espécie de sócio<br>Sócio                 |
|   |                            | Administrador<br>S                       | Término do mandato<br>Indeterminado       |
| Dados do Administrador  |                            |  |   |
| Nome<br>DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS  |                            | CPF<br>014.574.064-11                    | Término do mandato<br>Indeterminado       |
| Nome<br>IRIS BEATRIZ DA SILVA DIAS  |                            | CPF<br>107.760.694-03                    | Término do mandato<br>Indeterminado       |
| Último Arquivamento<br>Data<br>09/12/2022   |                            | Número<br>T2460004410                    | Ato/eventos<br>904 / 046 - TRANSFORMAÇÃO  |
|   |                            |  | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/03/2023, às 17:31:38 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br> com o código A3VKQKMD.



RNC2301724350



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |                          |
|---|--------------------------|
| Nome Empresarial: IP DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA - ME | Protocolo: RNC2301724350 |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada        |                          |

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
Secretário(a) Geral

[assinaturas]



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

FLS \_\_\_\_\_

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

RUBRICA \_\_\_\_\_



|  |   |                  |                |
|--|---|------------------|----------------|
| Registro n.º   | Data da consulta:   | CR emitido em:   | CR válido até: |
| 6635747  | 03/07/2023  | 03/07/2023       | 03/10/2023     |
| <b>Dados básicos:</b>  |   |                  |                |
| CNPJ :   | 25.119.477/0001-11  |                  |                |
| Razão Social :   | I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL - ME   |                  |                |
| Nome fantasia :  | LUIZA SAUDE AMBIENTAL   |                  |                |
| Data de abertura :   | 01/07/2016  |                  |                |
| <b>Endereço:</b>   |   |                  |                |
| logradouro:  | RUA DOS PARDAIS   |                  |                |
| N.º:   | 41  | Complemento:     |                |
| Bairro:  | CENTRO  | Município:       | BOM JESUS      |
| CEP:   | 59280-000   | UF:              | RN             |
| <b>Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA</b>  |   |                  |                |
| Código   | Atividade   |                  |                |
| 0005-20  | Gerenciamento de resíduos perigosos - operação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010 |                  |                |
| <p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.</p> <p>A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.</p> <p>O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.</p> |   |                  |                |
| Chave de autenticação  |   | HSGEYNH1BVRNFE8P |                |



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
EM PERNAMBUCO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : FLÁVIO PEREIRA XAVIER  
REGISTRO..... : PE-019214/O-1  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.220.414-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 09/05/2023 as 14:09:54.

Válido até: 07/08/2023.

Código de Controle: 787977.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

09/05/2023, 09:08

about:blank

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL   |                           |   |             |
|--|---------------------------|---|-------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA   |                           |   |             |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>25.119.477/0001-11<br>MATRIZ  |                           | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |             |
| NOME EMPRESARIAL<br>IP DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA   |                           | DATA DE ABERTURA<br>01/07/2016                      |             |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>LUIZA SAUDE AMBIENTAL  |                           |   | FORTE<br>ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas  |                           |   |             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas<br>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral<br>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente<br>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda<br>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação<br>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura<br>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios<br>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente<br>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas |                           |   |             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada   |                           |   |             |
| LOGRADOURO<br>R DOS PARDAIS  | NUMERO<br>41              | COMPLEMENTO<br>*****                                |             |
| CEP<br>59.270-000  | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>BOM JESUS                              | UF<br>RN    |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>VENDAS@LUIZASAUDEAMBIENTAL.COM.BR   |                           | TELEFONE<br>(84) 3021-0148                          |             |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |                           |   |             |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  |                           | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>01/07/2016            |             |

about:blank

[assinatura]

09/05/2023, 09:08

about:blank

|                              |                                    |
|------------------------------|------------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |                                    |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/05/2023** às **09:08:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

[assinaturas]

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 25.119.477/0001-11  
**NOME EMPRESARIAL:** I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/05/2023 às 09:09 (data e hora de Brasília).

[assinaturas]

**BRASIL**  
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **014.574.064-11**

Nome: **DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **27/12/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **22/01/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:35:41** do dia **30/12/2022** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **C701.7D49.DF8B.4BFB**



[assinaturas manuais]

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no ~~CPF~~" 013  
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp). RUBRICA

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

*[Handwritten marks]*

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, a empresa I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI, estabelecida na Rua dos Pardais, 41 - Centro - Bom Jesus/RN, CEP: 59.270-000, CNPJ /MF: 25.119.477/0001-11, representado por IRIS BEATRIZ DA SILVA DIAS, proprietária, portadora da carteira de Identidade nº 8.979.980 - SDS/PE e do CPF nº 107.760.694-03 doravante denominada simplesmente de "CONTRATANTE" de um lado, e do outro lado, RITA DE CÁSSIA FREIRE SOARES DA SILVA, portadora da carteira de Identidade nº 5.271.300 – SDS/PE, CRBio nº 107.896/05-D, residente na Rua Jaqueline, Nº 94 - Loteamento Grande Recife - Sucupira - Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.280-660, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si, certo, justo e esclarecido, um contrato de trabalho, que se regerá pelas CLÁUSULAS e CONDIÇÕES seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

1 - O Contrato de Trabalho vigorará pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir desta data.

PARAGRAFO ÚNICO: Por mútuo acordo poderão as partes renovar o presente contrato, com igual prazo de duração, prevalecendo, então, todos os termos e condições originalmente estabelecidas.

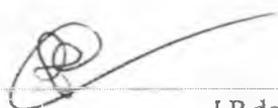
2 - A "contratada" prestará seus serviços à "contratante" em quaisquer de seus estabelecimentos, desempenhando o cargo de RESPONSÁVEL TECNICO.

3 - O Salário base inicial será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), pagos por hora, estando compreendidas na referida remuneração, todas e quaisquer despesas de ordem pessoal que correrão a conta exclusiva do "contratado".

4 - A "contratada" obriga-se a usar e zelar pelos equipamentos de segurança recomendados e exigidos pela "contratante", para os diversos tipos de trabalho durante o exercício de suas funções, bem como observar e executar rigorosamente as normas de segurança que venham a ser introduzidas pela "contratante". É responsável direto pela execução correta dos Procedimentos Operacionais Padronizados e responsável pelo almoxarifado e fracionamento de praguicida, treinamento Técnico dos operadores e os aplicadores.

5 - A "contratada" face às necessidades de serviço, desde já expressamente concorda em desempenhar suas funções em qualquer outro setor, seção ou departamento da empresa, mesmo em outro estabelecimento.

6 - O Horário de trabalho Contratado será de acordo com os procedimentos operacionais padronizados da empresa.



7 - Obriga-se a "contratada", além de executar com dedicação e lealdade seu serviço, a cumprir as instruções de sua administração e ordens de seu chefe e superiores hierárquicos, relativos às peculiaridades dos serviços que forem confiados.

8 - Em caso de dolo, culpa, imperícia ou negligência da profissional contratada, a mesma concorda expressamente a indenizar a empresa pelos danos e prejuízos causados, autorizando que o valor dos referidos danos ou prejuízos sejam descontados da sua remuneração ou indenização ou eventual pagamento que venha fazer jus quando da liquidação do presente contrato.

9 - São justas causas para a Rescisão do Contrato de Trabalho as previstas pelas leis vigentes, bem como o desrespeito a qualquer das clausulas do presente contrato.

10 - Fica desde já eleito o foro da capital, excluindo-se quaisquer outros por mais privilegiadas que sejam para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito.

Bom Jesus, 3 de janeiro de 2022.

[assinatura]  
CONTRATANTE

[assinatura]  
CONTRATADO

Reconheço por Semelhança a firma indicada de  
IRIS BEATRIZ DA SILVA DIAS  
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia.  
Recife, 06 de janeiro de 2022 às 20:19.  
Em testemunho  
Aline Cristina Silva Lima (Escritvente Autorizada)  
EML: R\$ 4,78 TSNR R\$ 0,97 FEM R\$ 0,00 FUNTEG  
R\$ 0,10 FERC R\$ 0,48 ISS R\$ 0,74 Total R\$ 6,13  
Selo: 0075101.0P1102C2101.09970

RECIBO  
AFOGADOS

CARTÓRIO DE AFOGADOS - 3º DISTRITO JUDICIÁRIO DO RECIFE - PE  
Região Carilim Póssas Natúris Crismóteny Senez - Rua São M. gual. 110 - Torre 3121 - 51047  
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de  
RITA DE CASSIA FREIRE SOARES DA SILVA  
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.  
Recife, 06 de janeiro de 2022 09:49:41  
Em testemunho da verdade.  
Edilson Silva (Brago (Escritvente Autorizado))  
EML: R\$ 1,20 TSNR R\$ 0,55 FERC R\$ 0,48 ISS R\$ 0,05 FUNTEG R\$ 0,10 Total R\$ 2,38  
Selo Nº 0077503.NNR12202101.05105



CARTÓRIO DA BOA VISTA - 4º DISTRITO

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME

CNPJ nº 25.119.477/0001-11

NIRE: 24600044106

DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 27/12/1987, solteira, empresário, CPF nº 014.574.064-11, Carteira de Identidade nº 7.514.338, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) na Rua Olegário Mariano, 65, Bairro de Afogados, Recife/PE, BRASIL, CEP: 50.850-250, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME, Nome de Fantasia LUIZA SAÚDE AMBIENTAL, com sede na Rua dos Pardais, nº 41, Centro, Bom Jesus/RN, CEP 59.270-000, BRASIL, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE nº 24600044106, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.119.477/0001-11, resolve:

## CLÁUSULA PRIMEIRA:

## DA RERRATIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

No Contato Social registrado no dia 26/08/2022 sob o protocolo nº 20220613095 foi grafado erroneamente a administração da empresa será exercida por seu titular, onde se lia IRIS BEATRIZ A SILVA DIAS passa a ser DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social é representado neste ato em moeda corrente do país, no montante de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), integralizado em sua totalidade pela titular, DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - A titular DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - A titular DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME

CNPJ nº 25.119.477/0001-11

NIRE: 24600044106

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI – ME

DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 27/12/1987, solteira, empresária, CPF nº 014.574.064-11, Carteira de Identidade nº 7.514.338, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) na Rua Olegário Mariano, 65, Bairro de Afogados, Recife/PE, BRASIL, CEP: 50.850-250, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME, Nome de Fantasia LUIZA SAÚDE AMBIENTAL, com sede na Rua dos Pardais, nº 41, Centro, Bom Jesus/RN, CEP 59.270-000, BRASIL, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE nº 24600044106, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.119.477/0001-11, resolve:

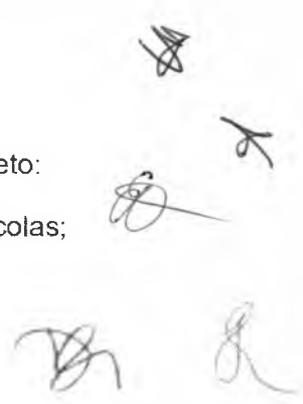
CLÁUSULA PRIMEIRA - Do início da atividade em, 22/06/2016, seu prazo de duração por tempo indeterminado, a Empresa permanece com o nome empresarial a denominação social de I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI – ME, Nome de Fantasia LUIZA SAÚDE AMBIENTAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Empresa terá sua sede situada na Rua dos Pardais, nº 41, Centro, município de Bom Jesus – Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.270-000, podendo abrir a qualquer tempo filial em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual, devidamente arquivada na junta comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME, Nome de Fantasia LUIZA SAÚDE AMBIENTAL, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE nº 24600044106, com sede na Rua dos Pardais, nº 41, Centro, Bom Jesus/RN, CEP 59.270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.119.477/0001-11, delibera e ajusta a presente alteração do objeto, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas na cláusula seguinte:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;  
0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas;  
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;



8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente: - Atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, - Atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, - Atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, - Serviços de eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros, equipamentos hospitalares, sanitização de ambientes;  
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;  
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;  
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;  
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;  
6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;  
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;  
7111-1/00 - Projetos Arquitetônicos e Paisagísticos; Serviços de Paisagismo;  
8130-3/00 - Paisagismo, Limpeza, Manutenção, Plantio de Jardins; Serviços de Manutenção de Jardins.

#### CAPITAL SOCIAL

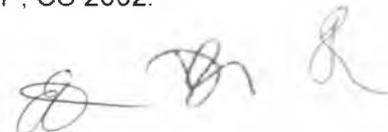
CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social é representado neste ato em moeda corrente do país, no montante de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), integralizado em sua totalidade pela titular, DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS.

CLÁUSULA SEXTA - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo 31 de Dezembro de cada ano se elaborado inventário e balanço Patrimonial e balanço de resultado econômico cabendo ao titular o lucro ou perda apurado.

CLÁUSULA SÉTIMA - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da empresa será exercida por seu titular DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições municipais, estaduais e federais e instituições financeiras, inclusive podendo constituir procurador ou terceiro indicado para administrador, desde que pessoa natural, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA - O administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade por Lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos que por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, artigo 1011, parágrafo 1º, CC 2002.



CLÁUSULA DEZ - O Administrador titular poderá fixar uma retirada mensal a título de *pro labore* dentro do limite estabelecido pelas normas regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA ONZE - A Empresa poderá, a qualquer tempo, designar pessoa física autorizado pelo seu titular para exercer o cargo de gerente administrador.

CLÁUSULA DOZE - No caso de falecimento do administrador titular poderão os seus herdeiros ingressar na Empresa para levantamento dos seus haveres, serão levantados em balanço especial realizado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do fato.

CLÁUSULA TREZE - A Empresa será dissolvida por deliberação do seu titular ou na forma prevista no Código Civil.

CLÁUSULA QUATORZE - Fica eleito o foro de Bom de Jesus/RN, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Bom Jesus/RN, 30 de agosto de 2022.

*Iris Beatriz da S. Dias*  
IRIS BEATRIZ DA SILVA DIAS  
CPF: 107.760.694-03

*Denise Rodrigues Lima dos Santos*  
DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS  
CPF: 014.574.064-11

*[assinatura]*  
*[assinatura]*



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

030702/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
Página 5 de 5  
FLS 820  
RUBRICA [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                             |
| 01457406411                      | DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS |
| 10776069403                      | IRIS BEATRIZ DA SILVA DIAS       |



CERTIFICADO REGISTRO EM 06/09/2022 12:44 SOB Nº 20220651981  
PROTOCOLO 220651981 DE 05/09/2022  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 12211784733. CNPJ DA SEDE: 25119477000111  
NRE: 24600044106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 31/08/2022.  
I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO GERAL  
[www.redesimrn.gov.br](http://www.redesimrn.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado ANTONIO MENDONÇA DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, autônomo, portador do CPF nº 735.989.334-87, residente e domiciliado na RUA GENERAL POLIDORO, 528, CASA 4, VÁRZEA, RECIFE/PE, CEP:50.740-050, de ora em diante denominado LOCADOR, e de outro lado a empresa I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL com endereço na Rua dos Pardais, 41 - Centro, CEP: 59.270-000, Bom Jesus/RN inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.119.477/0001-11, neste ato representada por sua representante legal DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS, R.G.: 7.514.338 SDS/PE - CPF: 014.574.064-11, de ora em diante denominado LOCATÁRIO, tem entre si justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O LOCADOR declara ser o legítimo proprietário do veículo HYUNDAI/HB20 1.0M, ano 2015, placa: PDU 0419, chassi nº 9BHBG51CAFP486269, em perfeito estado e que resolveu dá-lo em locação à empresa I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, renováveis automaticamente por igual período caso não haja manifestação em contrário de uma das partes, mediante renda mensal de R\$ 1.500,00 (mil duzentos e quinhentos reais), que será pago em moeda corrente do país, até o dia 10 (décimo dia) de cada mês, veículo este que entrega nessa data ao LOCATÁRIO, para que do mesmo possa utilizar-se como entender. O valor cobrado mensalmente será utilizado para o pagamento do aluguel do veículo, o combustível utilizado e todas as despesas de manutenção, que ficarão por conta do LOCADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA - O LOCATÁRIO declara aceitar este contrato de locação nas condições mencionadas, confessando ter recebido o referido veículo em perfeito estado de conservação e funcionamento, responsabilizando-se pela sua restituição no mesmo estado em que recebeu e respondendo por todo e qualquer dano que a mesma sofra, e indenizando em dinheiro, a vista, ao LOCADOR, no caso de falta, inutilização ou dano ao referido veículo o qual para este efeito é dado o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes contratadas elegem o foro de Natal-RN, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Bom Jesus, 1º de junho de 2022

Denise Rodrigues Lima dos Santos

LOCADOR

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL  
CNPJ: 25.119.477/0001-11  
DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS  
CPF: 014.574.064-11

Antonio Mendonça da Silva Júnior

LOCATÁRIO

ANTONIO MENDONÇA DA SILVA JÚNIOR  
CPF nº 735.989.334-87

TESTEMUNHAS:

Fabio Jose Alves de Aguiar  
CPF 072 948.184-00

Roberto Henrique Santos Lima  
CPF 743 133 241 23



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 321810

Data da consulta: 19/07/2023

CR emitido em: 19/07/2023

CR válido até: 19/10/2023

## Dados básicos

CNPJ: 48.539.407/0001-18  
Razão social: BASF SA  
Nome fantasia: BASF  
Data de abertura: 30/09/1994

## Endereço

Logradouro: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 14171  
N.º: 14.171  
Bairro: VILA GERTRUDES  
CEP: 04794-000

Complemento: 10º/12º E 14º/16º AD  
Município: SAO PAULO  
UF: SP

## Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP

| Categoria   | Detalhe   |
|---|---|
| 21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 | 48 - Consumo industrial de madeira, de lenha e de carvão vegetal - Lei nº 12.651/2012: art. 34    |
| 21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 | 62 - Manutenção de área passível de Ato Declaratório Ambiental - Lei nº 6.938/1981: art. 17-O     |
| 18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio                    | 7 - Comércio de produtos químicos e produtos perigosos  |
| 18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio                    | 17 - Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Convenção de Estocolmo / PI nº 292/1989 |

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

[Fechar](#)



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL**  
**CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR**



Registro n.º: 28094      Data da consulta: 09/07/2023      CR emitido em: 06/07/2023      CR válido até: 06/10/2023

**Dados básicos**

CNPJ: 58.133.703/0001-78  
Razão social: BEQUIISA INDÚSTRIA QUÍMICA DO BRASIL LTDA  
Nome fantasia: BEQUIISA OU CASA BERNARDO  
Data de abertura: 02/08/1949

**Endereço**

Logradouro: AV ANTONIO BERNARDO      Complemento: KM 281  
N.º: 3950      Município: SAO VICENTE  
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL IMIGRANTES      UF: SP  
CEP: 11349-380

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

| Categoria   | Detalhe  |
|---|--|
| 21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 | 27 - Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010 - art. 69, § 1º  |
| 15 - Indústria Química  | 11 - Fabricação de fertilizantes e agroquímicos  |
| 15 - Indústria Química  | 9 - Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas |
| 18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio                    | 7 - Comércio de produtos químicos e produtos perigosos   |
| 18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio                    | 66 - Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 7.802/1989                                |
| 18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio                    | 10 - Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Protocolo de Montreal                            |
| 18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio                    | 5 - Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos  |
| 18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio                    | 1 - Transporte de cargas perigosas   |

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

**Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA**

| Código  | Atividade  |
|---------|--|
| 0005-10 | Gerenciamento de resíduos perigosos - geração de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010 |

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade, em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

**Fechar**

624  
IBAMA  
M M A



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL**  
**CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR**

Registro n.º: 305373      Data da consulta: 09/07/2023      CR emitido em: 06/07/2023      CR válido até: 06/10/2023

Dados básicos

CNPJ: 03.251.289/0001-00  
Razão social: CHEMONE IND. QUÍMICA DO NE LTDA.  
Nome fantasia: CHEMONE  
Data de abertura: 10/02/2003

Endereço

Logradouro: ROD. PE 053, KM 25, SITIO MONJOLO      Complemento:  
N.º: S/N      Município: FEIRA NOVA  
Bairro: ZONA RURAL      UF: PE  
CEP: 55715-000

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

| Categoria  | Detalhe   |
|--|---|
| 15 - Indústria Química                           | 9 - Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, gemicidas e fungicidas |
| 18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio | 1 - Transporte de cargas perigosas  |

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos

Fechar

Handwritten marks and signatures in the bottom right area of the page.



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL**  
**CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR**

Registro n.º: 6993836

Data da consulta: 11/04/2023

CR emitido em: 14/03/2023

CR válido até: 14/06/2023

## Dados básicos

CNPJ: 06.886.862/0001-40

Razão social: TAPINOMA - INDUSTRIA E COMERCIO DE DESINFESTANTES AMBIENTAIS LTDA - EPP

Nome fantasia: TAPINOMA - INDUSTRIA E COMERCIO DE DESINFESTANTES AMBIENTAIS LTDA - EPP

Data de abertura: 29/07/2004

## Endereço

Logradouro: AVENIDA 1 IEN

Complemento: LOTE 7

N.º: 367

Município: RIO CLARO

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

UF: SP

CEP: 13500-970

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

| Categoria              | Detalhe  |
|------------------------|--|
| 15 - Indústria Química | 9 - Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas |

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

**Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA**

| Código  | Atividade  |
|---------|--|
| 0005-10 | Gerenciamento de resíduos perigosos - geração de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010       |
| 0005-20 | Gerenciamento de resíduos perigosos - operação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010      |
| 0005-30 | Gerenciamento de resíduos perigosos - transporte de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010    |
| 0005-40 | Gerenciamento de resíduos perigosos - armazenamento de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010 |
| 0005-50 | Gerenciamento de resíduos perigosos - destinação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010    |

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade, em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Fechar



DETRAN - PE

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RENAVAM

01063056672

PLACA

PDU0419

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2015

ANO MODELO

2015

NÚMERO DO CRV

\*\*\*



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

74158817288

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

9BHBG51CAFP486269

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL. FID. ACFI AYMORE CRED FIN IN V

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 01/09/21)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 3 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Realizar análise de risco

DENATRAN - MODULO SERPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



CATEGORIA

PARTICULAR

POTENCIA/CILINDRADA

80CV/998

PESO BRUTO TOTAL

1.42

MOTOR

F3LAFU413423

CMT

1.82

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

ANTONIO MENDONCA DA SILVA JUNIOR

CPF / CNPJ

735.989.334-87

LOCAL

RECIFE PE

DATA

17/02/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Handwritten signatures and initials

# Dedetização e exclusão do item do Cadastro Técnico Federal do IBAMA

Juliana 1 Julho 4, 2019, 5:43pm

Boa tarde!

Após a publicação do Edital nº 002/2019, cujo o objeto é Dedetização, tivemos um pedido de esclarecimento. Lanço a questão para saber se alguém passou por isso recente ou possa nos ajudar no caminho a seguir.

No Edital há a exigência: "8.9.4. Comprovação de inscrição no Cadastro Técnico Federal (CTF) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), de forma a se comprovar a regularidade da empresa, mediante consulta à validade do respectivo Cadastro de Regularidade (CR):"

A alegação da empresa é que o IBAMA retirou esses serviço de seu portfólio, segue texto: "o certificado não fazia mais parte atividades do IBAMA. O código de descrição da atividade Comunicada era o "17-15 - Prestação de serviços de controle de pragas domésticas com aplicação de produtos químicos".

Alguém já passou por isso? Apenas excluiu a exigência do Edital ou há um documento semelhante exigido por outro órgão?

Agradeço a ajuda!

Juliana Cristina de Carvalho Oliveira  
Superintendência Regional do Trabalho em Goiás  
62-322-7056

Luciano Silva 2 Outubro 31, 2019, 6:03pm

Apenas colocando o resultado das análise desta dúvida, para futuras consultas: Pregão 02/2019 UASG: 380937. Ver nos Esclarecimentos

"Após contato nosso com o IBAMA-GO, nos foi esclarecido que realmente o órgão não retirou a atividade de dedetização da obrigatoriedade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras - CTF-APP. Segue cópia da resposta: 'Conforme o exposto no e-mail do candidato ao Pregão, informamos também que a atividade "17-15 Prestação de serviços de controle de pragas domésticas com aplicação de produtos químicos" não faz mais parte do rol de atividades com obrigatoriedade de Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras - CTF-APP. Em 2018 foi editada a IN IBAMA 11/2018, que alterou e excluiu diversas atividades que constavam no escopo da IN IBAMA 06/2013. Encaminhamos em anexo deste e-mail a TABELA DE CORRESPONDÊNCIA – Anexo I da IN 6/2013 – Anexo I alterado pela IN 11/2018, que compara a tabela anterior com a atual, observamos que a 17-15 foi excluída, ou seja, as empresas que a exercem passam a não ter mais a obrigação de cadastramento. Nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos. Eduardo Costa de Assis Analista Ambiental / IBAMA-GO" Desta maneira, faremos exclusão da exigência do Edital do Pregão e republicaremos com nova data para abertura do sessão. "

OBS: Verifiquem as vigências dos regulamentos aqui expostos.

FLS 628

1 curtida

RUBRICA [assinatura]

ronaldocorrea 3 Outubro 31, 2019. 6:44pm

Muito obrigado, Luciano!

Confesso que eu não sabia disto e não tinha percebido a alteração.

Achei até um artigo do Ibama bem interessante, com orientações.

<https://www.ibama.gov.br/notas/1785-orientacoes-sobre-a-obrigatoriedade-do-ctf-app-para-participacao-em-licitacoes-publicas>

2 curtidas

[assinaturas]

# Programa Cidade Sustentável

2016

## Declaração de Devolução Esta Declaração após carimbo e assinatura da Unidade de Recebimento torna-se Recibo. Versão 20160408

### Dados do Gerador → Usuários/quem devolve – exemplo: controladora de pragas e Prefeitura

Razão Social: I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI ME  
 Nome Fantasia: LUIZA SAUDE AMBIENTAL  
 Endereço Completo: RUA DOS PARDAIS, 41 - CENTRO - BOM JESUS/RN - CEP: 59.270-000  
 Logradouro, CEP, Município e Estado  
 Responsável pelo Programa: IRIS BEATRIZ DA SILVA DIAS  
 Telefone e outros contatos: (84) 9 8609-0447

### Dados do Receptor → Comerciante/quem recebe – exemplo: unidade de recebimento (área de armazenamento temporário no distribuidor licenciado).

Razão Social: MULTIAVE LTDA  
 Nome Fantasia: TECMULTI SAUDE AMBIENTAL  
 Endereço Completo: AV CAXANGA, 5084 - CAXANGA - RECIFE/PE - CEP: 50.800-000  
 Logradouro, CEP, Município e Estado  
 Responsável pelo Programa: JHESSICA BELLANDI  
 Telefone e outros contatos: (81) 3453-2323

### Dados dos Resíduos Devolvidos

| Nº | Classe   | Tipo de Embalagem  | Característica   | Estado  | Peso: kg  | Volume: m <sup>3</sup><br>Metros cúbicos |  |
|----|--|--|--|---|---|--|--|
| 1  | <input checked="" type="checkbox"/> Inseticida<br><input type="checkbox"/> Raticida<br><input type="checkbox"/> Outro: _____ | <input checked="" type="checkbox"/> Garrafa plástica 1L<br><input type="checkbox"/> Sachê de raticida<br><input type="checkbox"/> Caixa de papelão | <input type="checkbox"/> Seringa de gel<br><input type="checkbox"/> Balde<br><input type="checkbox"/> Outro: _____ | <input type="checkbox"/> Lavada<br><input checked="" type="checkbox"/> Não lavada | <input checked="" type="checkbox"/> Contaminado<br><input type="checkbox"/> Não contaminado |  |  |
| 2  | <input type="checkbox"/> Inseticida<br><input checked="" type="checkbox"/> Raticida<br><input type="checkbox"/> Outro: _____ | <input type="checkbox"/> Garrafa plástica 1L<br><input checked="" type="checkbox"/> Sachê de raticida<br><input type="checkbox"/> Caixa de papelão | <input type="checkbox"/> Seringa de gel<br><input type="checkbox"/> Balde<br><input type="checkbox"/> Outro: _____ | <input type="checkbox"/> Lavada<br><input checked="" type="checkbox"/> Não lavada | <input checked="" type="checkbox"/> Contaminado<br><input type="checkbox"/> Não contaminado |  |  |
| 3  | <input type="checkbox"/> Inseticida<br><input type="checkbox"/> Raticida<br><input type="checkbox"/> Outro: _____            | <input type="checkbox"/> Garrafa plástica 1L<br><input type="checkbox"/> Sachê de raticida<br><input type="checkbox"/> Caixa de papelão            | <input type="checkbox"/> Seringa de gel<br><input type="checkbox"/> Balde<br><input type="checkbox"/> Outro: _____ | <input type="checkbox"/> Lavada<br><input type="checkbox"/> Não lavada            | <input type="checkbox"/> Contaminado<br><input type="checkbox"/> Não contaminado            |  |  |
| 4  | <input type="checkbox"/> Inseticida<br><input type="checkbox"/> Raticida<br><input type="checkbox"/> Outro: _____            | <input type="checkbox"/> Garrafa plástica 1L<br><input type="checkbox"/> Sachê de raticida<br><input type="checkbox"/> Caixa de papelão            | <input type="checkbox"/> Seringa de gel<br><input type="checkbox"/> Balde<br><input type="checkbox"/> Outro: _____ | <input type="checkbox"/> Lavada<br><input type="checkbox"/> Não lavada            | <input type="checkbox"/> Contaminado<br><input type="checkbox"/> Não contaminado            |  |  |
| 5  | <input type="checkbox"/> Inseticida<br><input type="checkbox"/> Raticida<br><input type="checkbox"/> Outro: _____            | <input type="checkbox"/> Garrafa plástica 1L<br><input type="checkbox"/> Sachê de raticida<br><input type="checkbox"/> Caixa de papelão            | <input type="checkbox"/> Seringa de gel<br><input type="checkbox"/> Balde<br><input type="checkbox"/> Outro: _____ | <input type="checkbox"/> Lavada<br><input type="checkbox"/> Não lavada            | <input type="checkbox"/> Contaminado<br><input type="checkbox"/> Não contaminado            |  |  |
| 6  |  |  |  |   |   |  |  |
| 7  |  |  |  |   |   |  |  |
| 8  |  |  |  |   |   |  |  |

### Declaração

As embalagens descritas acima foram devolvidas conforme as normas e procedimentos do Programa de Destinação de Embalagens Vazias da ABAS. As não-conformidades de devolução estão registradas a seguir.

Registro de Não-conformidades (Na ausência de não-conformidade, deixe em branco.)

Data de Devolução: 05/04/2023

Nome: DOMS CARLOS

Assinatura

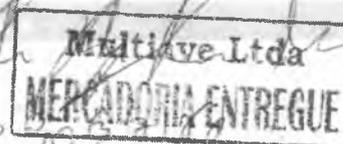
Documento: 060410084-19

Unidade de Recebimento

Nome

Assinatura

Documento



Imprimir e preencher 3 vias.



ABAS

# Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico

página: 1/15

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico  
Data / revisada: 11.08.2021  
Produto: **TERMIDOR 25 CE**

Versão: 2.1

(453553/SDS\_GEN\_BR/PT)  
Data de impressão 11.08.2022

## 1. Identificação do produto e da empresa

### TERMIDOR 25 CE

Uso recomendado: Produto Registrado para Venda Restrita e Entidades Especializadas.

Empresa:  
BASF S.A.  
Av. Nações Unidas, 14.171  
04794-000 Morumbi - São Paulo – SP, BRASIL  
Telefone: +55 11 2039-2273  
Número de fax: +55 11 2039-3131  
Endereço de email: ehs-brasil@basf.com

Informação em caso de emergência:  
Telefone: 0800-0112273 / +55 12 3128-1590

## 2. Identificação de perigos

### Elementos do rótulo

De acordo com os critérios do GHS (ONU)

Pictograma:



Palavra de advertência:  
Perigo

Indicações de perigo:

*[Handwritten marks and signatures]*

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico

Data / revisada: 11.08.2021

Produto: **TERMIDOR 25 CE**

Versão: 2.1

(453553/SDS\_GEN\_BR/PT)

Data de impressão 11.08.2022

|      |  |
|------|--|
| H226 | Líquido e vapor inflamáveis.   |
| H319 | Provoca irritação ocular grave.                                      |
| H317 | Pode provocar reações alérgicas na pele.                             |
| H304 | Pode ser fatal se ingerido e penetrar nas vias respiratórias.        |
| H373 | Pode provocar danos aos órgãos por exposição repetida ou prolongada. |
| H336 | Pode provocar sonolência ou vertigens.                               |
| H351 | Suspeito de provocar câncer.   |
| H400 | Muito tóxico para os organismos aquáticos.                           |
| H410 | Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos prolongados.   |

## Indicações de Precaução (Prevenção):

|      |   |
|------|---|
| P280 | Utilizar luvas/vestuário/óculos de proteção.  |
| P271 | Utilize apenas ao ar livre ou em locais bem ventilados.   |
| P201 | Obtenha instruções específicas antes da utilização.   |
| P260 | Não respirar o pó/gás/névoa/vapores.  |
| P210 | Manter afastado do calor, superfícies quentes, faíscas, chamas abertas e outras fontes de ignição. Não fumar. |
| P202 | Não manuseie o produto antes de ter lido e entendido todas as precauções de segurança.                        |
| P243 | Evite o acúmulo de cargas eletrostáticas.   |
| P241 | Utilize equipamento elétrico/de ventilação/de iluminação/... à prova de explosão.                             |
| P272 | A roupa de trabalho contaminada não pode sair do local de trabalho.   |
| P240 | Aterre o vaso contendor e o receptor do produto durante transferências.                                       |
| P242 | Utilize apenas ferramentas antifaíscantes.  |
| P264 | Lave cuidadosamente após o manuseio.  |

## Indicações de precaução (Reação):

|                    |  |
|--------------------|--|
| P308 + P311        | Em caso de exposição ou suspeita: Procure um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico.   |
| P305 + P351 + P338 | SE ENTRAR EM CONTATO COM OS OLHOS: enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contato, retire-as, se tal lhe for possível. Continuar a enxaguar. |
| P301 + P310        | EM CASO DE INGESTÃO: Contate imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA/ médico/ ...   |
| P304 + P340        | EM CASO DE INALAÇÃO: retirar a vítima para uma zona ao ar livre e mantê-la em repouso numa posição que não dificulte a respiração.   |
| P303 + P361 + P353 | SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE (ou o cabelo): retirar imediatamente toda a roupa contaminada. Enxaguar a pele com água/tomar um duche.   |
| P303 + P352        | EM CASO DE CONTATO COM A PELE (ou o cabelo): Lave com água em abundância.  |
| P333 + P311        | Em caso de irritação ou erupção cutânea: Contatar um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico.   |
| P391               | Recolha o material derramado.  |
| P362 + P364        | Retire toda a roupa contaminada e lave-a antes de usá-la novamente.  |
| P331               | NÃO provoque vômito.   |
| P337 + P311        | Em caso de irritação ocular persistente: Contatar um Centro de Informação Toxicológica ou um médico.   |
| P370 + P378        | Em caso de incêndio: Usar água pulverizada, pó químico seco, espuma ou dióxido de carbono para extinção.   |

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico  
Data / revisada: 11.08.2021  
Produto: **TERMIDOR 25 CE**

Versão: 2.1

(453553/SDS\_GEN\_BR/PT)  
Data de impressão 11.08.2022

Indicações de precaução (Armazenamento):

P233 Manter o recipiente bem fechado.  
P403 + P235 Armazenar em local bem ventilado. Conservar em ambiente fresco.  
P405 Armazene em local fechado à chave.

Indicações de Precaução (Eliminação):

P501 Eliminar o conteúdo/recipiente em um ponto de coleta de resíduos especiais ou perigosos.

**Classificação da substância ou mistura**

De acordo com os critérios do GHS (ONU)

Perigo por aspiração: Cat. 1  
Líquidos inflamáveis: Cat. 3  
Grave lesão ocular/ Irritação nos olhos: Cat. 2A  
Sensibilizante para a pele: Cat. 1B  
Carcinogenicidade: Cat. 2  
Toxicidade específica em determinados órgãos (exposição única): Cat. 3 (Pode provocar sonolência e vertigens, por inalação dos vapores.)  
Toxicidade em órgãos específicos ( exposição repetida): Cat. 2  
Perigoso para o ambiente aquático - efeito agudo: Cat. 1  
Perigoso para o ambiente aquático - efeito crônico: Cat. 1

Conforme a diretiva 67/548/CE ou 1999/45/CE

Possíveis Perigos:

Perigos mais importantes: Pode ser tóxico ao homem e perigoso ao meio ambiente se não utilizado conforme as recomendações.  
Contato perigoso a seres humanos e animais domésticos.  
PERIGOSO SE INGERIDO, INALADO OU ABSORVIDO PELA PELE.

**Outros perigos**

De acordo com os critérios do GHS (ONU)

Outros Perigos (GHS):

Ver Seção 12 - Resultados do ensaio de PBT e vPvB.

Facilita-se nesta seção a informação aplicável sobre outros perigos que não dão lugar à classificação da substância ou mistura que possam contribuir ao perigo global da substância ou mistura.

Avaliação PBT / vPvB:

O produto não contém uma substância que cumpra com os critérios PBT (persistência/bioacumulação/toxicidade) ou com os vPvB persistência elevada/bioacumulação elevada).

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico  
Data / revisada: 11.08.2021  
Produto: **TERMIDOR 25 CE**

Versão: 2.1

(453553/SDS\_GEN\_BR/PT)  
Data de impressão 11.08.2022

### 3. Composição/informação sobre os componentes

#### Mistura

##### Caracterização química

inseticida, Concentrado emulsionante (CE)

##### Ingredientes perigosos (GHS)

De acordo com os critérios do GHS (ONU)

fipronil (ISO); 5-amino-1-[2,6-dicloro-4-(trifluorometil)fenil]-4-[(trifluorometil)sulfinil]-1H-pirazolo-3-carbonitrilo

conteúdo (m/m): 2,91 %  
número-CAS: 120068-37-3  
Número CE: 424-610-5  
Número INDEX: 608-055-00-8

Acute Tox.: Cat. 2 (Inalação - poeira)  
Acute Tox.: Cat. 3 (oral)  
Acute Tox.: Cat. 3 (dermal)  
STOT RE (Sistema nervoso central): Cat. 1  
Aquatic Acute: Cat. 1  
Aquatic Chronic: Cat. 1  
H311, H330, H301, H372, H400, H410

fosfato de tributilo

conteúdo (m/m): < 15 %  
número-CAS: 126-73-8

Acute Tox.: Cat. 4 (oral)  
Skin Corr./Irrit.: Cat. 2  
Carc.: Cat. 2  
H315, H302, H351

Poly(oxy-1,2-ethanediyl), .alpha.-(nonylphenyl)-.omega.-hydroxy-, branched, phosphates

conteúdo (m/m): < 15 %  
número-CAS: 68412-53-3

Skin Corr./Irrit.: Cat. 2  
Eye Dam./Irrit.: Cat. 1  
Aquatic Acute: Cat. 2  
Aquatic Chronic: Cat. 2  
H318, H315, H401, H411

querosene (petróleo), hidrogenodessulfurizado; Queroseno - nao especificado

conteúdo (m/m): < 90 %  
número-CAS: 64742-81-0  
Número CE: 265-184-9  
Número de Registo REACH: 01-2119462828-25  
Número INDEX: 649-423-00-8

Asp. Tox.: Cat. 1  
Flam. Liq.: Cat. 3  
Skin Corr./Irrit.: Cat. 2  
STOT SE: Cat. 3 (sonolência e vertigens)  
Aquatic Acute: Cat. 2  
Aquatic Chronic: Cat. 2  
H226, H315, H304, H336, H401, H411

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico  
Data / revisada: 11.08.2021  
Produto: **TERMIDOR 25 CE**

Versão: 2.1

(453553/SDS\_GEN\_BR/PT)  
Data de impressão 11.08.2022

#### 4. Medidas de primeiros socorros

**Indicações gerais:**

Em caso de intoxicação, procure o Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde, levando a embalagem ou o rótulo do produto.

**Após inalação:**

Se inalado em excesso, remover a pessoa para local ventilado.

**Após contato com a pele:**

Se atingir a pele, lavar imediata e abundantemente com água e sabão.

**Após contato com os olhos:**

Em caso de contato com os olhos, lavar imediatamente com água corrente em abundância.

**Após ingestão:**

Pode ser fatal se ingerido. Em caso de **INGESTÃO** acidental, não provoque vômito.

**Indicações para o médico:**

Sintomas: Os principais sintomas e efeitos conhecidos estão descritos na rotulagem(ver capítulo 2) e/ou capítulo 11., Até a data, não são conhecidos sintomas ou efeitos significativos.

Tratamento: Tratamento sintomático.

Antídoto: Não há antídoto específico.

#### 5. Medidas de combate a incêndio

**Meios de extinção apropriados:**

água pulverizada, dióxido de carbono, espuma, pó extintor

**Perigos específicos:**

monóxido de carbono, cloreto de hidrogênio, fluoreto de hidrogênio, dióxido de carbono, óxidos nítricos, óxidos de enxofre, Composto organoclorados

As substâncias/grupos de substâncias podem ser emitidas em caso de incêndio.

**Indicações adicionais:**

Em caso de incêndio e/ou explosão não respirar os vapores/gases. Esfriar com água os recipientes expostos ao fogo. Recolher separadamente a água de extinção contaminada, não deixar que se infiltre na canalização ou esgoto. Eliminar os resíduos do incêndio e a água de extinção contaminada, observando a legislação local oficial.

**Equipamento especial de proteção para os bombeiros:**

Usar o equipamento respiratório autônomo e roupas de proteção química.

#### 6. Medidas de controle para derramamento ou vazamento

Precauções pessoais, equipamentos de proteção e procedimentos de emergência

**Precauções pessoais:**

Usar roupa de proteção individual. Evitar que atinja a pele, os olhos e a roupa. Tirar imediatamente a roupa contaminada, bem como a roupa íntima e os sapatos. Não inalar o vapor/ aerossol.

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico

Data / revisada: 11.08.2021

Produto: **TERMIDOR 25 CE**

Versão: 2.1

(453553/SDS\_GEN\_BR/PT)

Data de impressão 11.08.2022

Precauções ao meio ambiente:

Não permitir que atinja o solo/sub-solo. Não permitir que atinja águas superficiais/ águas subterrâneas/ canalização.

Métodos de limpeza:

Para pequenas quantidades: Recolher com material absorvente. (p.ex.: areia, absorvente universal, terra diatomácea)

Para grandes quantidades: Bloquear/represar o vazamento. Bombear produto.

Eliminar o material recolhido de acordo com as normas. Coletar o resíduo em recipientes adequados, onde poderão ser rotulados e fechados. Limpar cuidadosamente com água e detergente pisos e materiais contaminados, observando a regulamentação ambiental.

## 7. Manuseio e armazenamento

### Manuseio

Precauções/ Orientações para manuseio seguro:

Não aplicar sobre alimentos e utensílios de cozinha, plantas e aquários. Não comer, beber ou fumar durante o manuseio. Durante a aplicação não devem permanecer no local pessoas ou animais domésticos. Advertir os usuários sobre as medidas de segurança e precauções a tomar para evitar acidentes. Usar roupa protetora adequada, luvas, proteção ocular e/ou respiratória. Homogeneizar antes do uso.

Medidas de higiene:

Guardar o vestuário de trabalho separadamente. Manter afastado de alimentos e bebidas, incluindo os dos animais.

### Armazenamento

Medidas técnicas:

Estabilidade de armazenamento:

Tempo de armazenamento: 24 Meses

Se for mencionada uma data de expiração na embalagem, esta é prioritária sobre o tempo de armazenagem que figura na ficha de dados de segurança.

Proteger de temperaturas superiores a: 40 °C

Mudanças nas propriedades do produto podem ocorrer se a substância/produto for armazenada, durante longos períodos de tempo, a temperatura superior à recomendada .

Condições de armazenamento adequadas: Manter afastado do calor. Proteger da ação direta do sol.

Produtos e materiais incompatíveis:

Manter separado de alimentos e ração animal.

## 8. Controle de exposição e proteção individual

### Parâmetros de controle específicos

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico  
Data / revisada: 11.08.2021  
Produto: **TERMIDOR 25 CE**

Versão: 2.1

(453553/SDS\_GEN\_BR/PT)  
Data de impressão 11.08.2022

Limites de exposição ocupacional:

126-73-8: fosfato de tributilo

Valor TWA 5 mg/m<sup>3</sup> (ACGIH)  
Fração inalável e vapor

Valor TWA 5 mg/m<sup>3</sup> (NR15)  
Fonte de valor limite: ACGIH  
Fração inalável e vapor

64742-81-0: querosene (petróleo), hidrogenodessulfurizado; Queroseno - não especificado

Valor TWA 200 mg/m<sup>3</sup> (ACGIH)  
medido como: Vapor total de hidrocarboneto  
Aplicação restrita às condições onde haja uma exposição insignificante ao  
aerosol.  
Não-aerosol

Efeito sobre a pele (ACGIH)  
medido como: Vapor total de hidrocarboneto  
A substância pode ser absorvida pela pele.  
Não-aerosol

Efeito sobre a pele (NR15)  
medido como: Vapor total de hidrocarboneto  
Fonte de valor limite: ACGIH  
Não-aerosol

Valor TWA 200 mg/m<sup>3</sup> (NR15)  
medido como: Vapor total de hidrocarboneto  
Fonte de valor limite: ACGIH  
Não-aerosol

Equipamento de proteção individual

Proteção respiratória:

Equipamento de segurança respiratória adequado no caso de concentrações elevadas ou exposição prolongada: Filtro combinado EN 141 Tipo ABEK (gases / vapores orgânicos, inorgânicos, ácido inorgânico e compostos alcalinos).

Proteção das mãos:

Luvas de proteção apropriadas resistentes a produtos químicos (EN 374) mesmo durante o contato direto e prolongado (Recomendado: índice de proteção 6, correspondente a > 480 minutos de tempo de permeação segundo EN 374): Ex.: borracha nitrílica (0,4 mm), borracha de cloropreno (0,5 mm), borracha de butila (0,7 mm) entre outros.

Proteção dos olhos:

Óculos de segurança com anteparos laterais (óculos com armação) (EN 166)

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico  
Data / revisada: 11.08.2021  
Produto: **TERMIDOR 25 CE**

Versão: 2.1

(453553/SDS\_GEN\_BR/PT)  
Data de impressão 11.08.2022

Proteção da pele e do corpo:

A proteção do corpo deve ser escolhida dependendo da atividade e possível exposição, por exemplo: avental, botas de proteção, roupa de proteção química (de acordo com a EN 14605 em caso de salpicos ou com a EN ISO 13982 em caso de formação de pó).

## 9. Propriedades físicas e químicas

|  |  |
|--|--|
| Estado físico:   | líquido<br>(20 °C)   |
| Forma:   | líquido  |
| Cor:   | amarelado  |
| Odor:  | característico   |
| Limiar de odor:  | Não determinado devido a possíveis riscos à saúde quando inalado.                                      |
| Valor do pH:   | 2,5 - 4,5<br>(1 %(m), 25 °C)   |
| Temperaturas específicas ou faixas de temperaturas nas quais ocorrem mudanças de estado físico |  |
| Ponto de ebulição:   | Dados não disponíveis.   |
| Ponto de fusão:  | Dados não disponíveis.   |
| Taxa de evaporação:  | não aplicável  |
| Ponto de fulgor:   | 40 °C<br>As informações referem-se aos componentes principais.   |
| Temperatura de autoignição:  | aprox. 238 °C<br>Dado válido para o solvente.  |
| Limite de explosividade superior:  | 5,0 %(V)<br>Dado válido para o solvente.   |
|  | Dados não disponíveis.   |
| Limite de explosividade inferior:  | 0,7 %(V)<br>Dado válido para o solvente.   |
|  | Dados não disponíveis.   |
| Inflamabilidade:   | Inflamável.  |
| Decomposição térmica:  | Nenhuma decomposição, se as prescrições/indicações para a armazenagem e manipulação forem respeitadas. |
| Perigo de explosão:  | Baseado na estrutura química não existe nenhuma indicação de propriedades explosivas.                  |

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico  
Data / revisada: 11.08.2021  
Produto: **TERMIDOR 25 CE**

Versão: 2.1

(453553/SDS\_GEN\_BR/PT)  
Data de impressão 11.08.2022

Características comburentes: Devido às suas propriedades estruturais, o produto não é classificado como oxidante.

Pressão de vapor: Dados não disponíveis.

Densidade relativa do vapor ( ar ): não aplicável  
Densidade: aprox. 0,85 g/cm<sup>3</sup> (20 °C)  
Por analogia com um produto de composição similar.

Densidade relativa: Dados não disponíveis.

Densidade aparente: não aplicável

Solubilidade em água: emulsionável  
Coeficiente de partição n-octanol/água (log Pow): não aplicável

Viscosidade, dinâmica: não determinado

Outras informações:  
Se necessário, nesta seção se indica informações sobre outras propriedades físico-químicas.

## 10. Estabilidade e reatividade

Reações perigosas:  
Não haverá reações perigosas, se as prescrições/ indicações para a armazenagem e manuseio forem respeitadas.

Condições a evitar:  
Ver capítulo 7 da Ficha de Segurança - Manuseio e armazenamento.

Materiais ou substâncias incompatíveis:  
bases fortes, ácidos fortes, agentes oxidantes fortes

Produtos perigosos de decomposição:  
Nenhum produto de decomposição perigoso se forem respeitadas as normas de armazenamento e manuseio.

## 11. Informações toxicológicas

### Toxicidade aguda

Avaliação da toxicidade aguda:  
Após uma única ingestão, praticamente não tóxico. Após uma única inalação, praticamente não tóxico. Praticamente não tóxico se atingir a pele uma única vez.

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico  
Data / revisada: 11.08.2021  
Produto: **TERMIDOR 25 CE**

Versão: 2.1

(453553/SDS\_GEN\_BR/PT)  
Data de impressão 11.08.2022

DL50 rato(oral): > 2.000 mg/kg

CL50 rato (inalatória): 4 h  
não aplicável

DL50 rato (dermal): > 2.000 mg/kg

### Efeitos locais

Avaliação de efeitos irritantes:

Em contato com os olhos causa irritação. Não é irritante para a pele.

Irritação primária da pele coelho: não irritante

Irritação ocular coelho: Irritante.

### Sensibilização

Teste Buehler porquinho-da-índia: sensibilizante

### Toxicidade crônica

Avaliação da toxicidade após administração repetida:

O produto não foi testado. A informação deriva das características dos componentes individuais.

*Indicações para: fipronil (ISO); 5-amino-1-[2,6-dicloro-4-(trifluorometil)fenil]-4-[(trifluorometil)sulfinil]-1H-pirazolo-3-carbonitrilo*

*Avaliação da toxicidade após administração repetida:*

*Causa mortalidade e sinais de neurotoxicidade através da exposição prolongada ou repetida.*

### Toxicidade genética

Avaliação de mutagenicidade:

O produto não foi testado. A informação deriva das características dos componentes individuais. Os testes de mutagenicidade não revelam potencial genotóxico

### Carcinogenicidade

Avaliação de carcinogenicidade:

O produto não foi testado. A informação deriva das características dos componentes individuais.

*Indicações para: fipronil (ISO); 5-amino-1-[2,6-dicloro-4-(trifluorometil)fenil]-4-[(trifluorometil)sulfinil]-1H-pirazolo-3-carbonitrilo*

*Avaliação de carcinogenicidade:*

*Em estudos de longa duração em ratas a substância induziu tumores na tireóide. O efeito é causado por um mecanismo específico em animais, sem equivalência nos seres humanos. Em ensaios de longa duração realizados em ratos, nos quais a substância foi dada com a comida, não se observaram efeitos cancerígenos.*

*Indicações para: fosfato de tributilo*

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico  
Data / revisada: 11.08.2021  
Produto: **TERMIDOR 25 CE**

Versão: 2.1

(453553/SDS\_GEN\_BR/PT)  
Data de impressão 11.08.2022

*Avaliação de carcinogenicidade:  
Indicação de possível efeito cancerígeno em testes com animais.*  
-----

### **Toxicidade na reprodução**

Avaliação de toxicidade na reprodução:  
O produto não foi testado. A informação deriva das características dos componentes individuais. Em ensaios em animais não foram encontrados indícios de efeitos prejudiciais à fertilidade.

### **Toxicidade para o desenvolvimento**

Avaliação da teratogenicidade:  
O produto não foi testado. A informação deriva das características dos componentes individuais. Testes em animais com quantidades não tóxicas nos progenitores não dão indicações sobre toxicidade para reprodução.

### **Perigo por aspiração**

Avaliação da toxicidade por aspiração:  
Pode causar lesão ao pulmão se ingerido (perigo de aspiração).

### **Outras indicações referentes à toxicidade**

O uso indevido pode ser prejudicial à saúde.

---

## **12. Informações ecológicas**

Efeitos ambientais, comportamentos e impactos do produto:

### **Ecotoxicidade**

Avaliação da toxicidade aquática:  
Muito tóxico para os organismos aquáticos. Pode causar efeitos nocivos a longo prazo no ambiente aquático.

*Indicações para: fipronil (ISO); 5-amino-1-[2,6-dicloro-4-(trifluorometil)fenil]-4-[(trifluorometil)sulfinil]-1H-pirazolo-3-carbonitrilo*

*Toxicidade em peixes:  
CL50 (96 h) 0,0852 mg/l, *Lepomis macrochirus**  
-----

*Indicações para: fipronil (ISO); 5-amino-1-[2,6-dicloro-4-(trifluorometil)fenil]-4-[(trifluorometil)sulfinil]-1H-pirazolo-3-carbonitrilo*

*Invertebrados aquáticos:  
CE50 (48 h) 0,19 mg/l, *Daphnia magna**

*CL50 (10 Dias) 0,00043 mg/l, artrópodes aquáticos*  
-----

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico  
Data / revisada: 11.08.2021  
Produto: **TERMIDOR 25 CE**

Versão: 2.1

(453553/SDS\_GEN\_BR/PT)  
Data de impressão 11.08.2022

Indicações para: fipronil (ISO); 5-amino-1-[2,6-dicloro-4-(trifluorometil)fenil]-4-[(trifluorometil)sulfinil]-1H-pirazolo-3-carbonitrilo

Plantas aquáticas:

CE50 (96 h) 0,068 mg/l (biomassa), *Scenedesmus subspicatus*

Indicações para: Fipronil

Toxicidade crônica em peixes:

Efeito de concentração não observado (NOEC) (35 Dias) 0,0029 mg/l, *Cyprinodon variegatus*

Indicações para: Fipronil

Toxicidade crônica em invertebrados aquáticos:

Efeito de concentração não observado. (NOEC) (21 Dias), 0,0098 mg/l, *Daphnia magna*

Efeito de concentração não observado. (NOEC) (28 Dias), 0,000008 mg/l, *Mysidopsis bahia*

### Mobilidade

Avaliação do transporte entre compartimentos ambientais:

O produto não foi testado. A informação deriva das características dos componentes individuais.

Indicações para: Fipronil

### Persistência e degradabilidade

Indicações para: fipronil (ISO); 5-amino-1-[2,6-dicloro-4-(trifluorometil)fenil]-4-[(trifluorometil)sulfinil]-1H-pirazolo-3-carbonitrilo

Avaliação da biodegradabilidade e eliminação (H<sub>2</sub>O):

Difícilmente biodegradável (segundo critérios OECD)

### Bioacumulação

Avaliação do potencial de bioacumulação:

O produto não foi testado. A informação deriva das características dos componentes individuais.

Indicações para: fipronil (ISO); 5-amino-1-[2,6-dicloro-4-(trifluorometil)fenil]-4-[(trifluorometil)sulfinil]-1H-pirazolo-3-carbonitrilo

Potencial de bioacumulação:

Fator de bioconcentração: 321, *Lepomis macrochirus*

Espera-se uma acumulação nos organismos.

## 13. Considerações sobre destinação final

Métodos de tratamento e disposição

Produto: Deve ser enviado a uma planta de incineração adequada, observando a regulamentação local oficial.

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico  
Data / revisada: 11.08.2021  
Produto: **TERMIDOR 25 CE**

Versão: 2.1

(453553/SDS\_GEN\_BR/PT)  
Data de impressão 11.08.2022

Restos de produtos: Deve ser enviado a uma planta de incineração adequada, observando a regulamentação local oficial.

Embalagem usada:

As embalagens devem ser submetidas à triplice lavagem antes de sua devolução, devendo a água ser aproveitada para o preparo de calda. Inutilizar as embalagens, perfurando o fundo, antes da devolução.

As embalagens vazias devem ser devolvidas aos estabelecimentos onde foram adquiridas ou em postos / centrais de recebimento conveniados.

## 14. Informações sobre transporte

### Transporte Terrestre

#### Rodoviário

Classe de Risco: 3  
Grupo de Embalagem: III  
Número ONU: 3295  
Rótulo de Risco: 3  
Número de Risco: 30  
Nome apropriado para embarque: HIDROCARBONETO(S), LÍQUIDO(S), N.E. (contém HIDROCARBONETOS, FIPRONIL) MISTURA

#### Ferrovário

Classe de Risco: 3  
Grupo de Embalagem: III  
Número ONU: 3295  
Rótulo de Risco: 3  
Número de Risco: 30  
Nome apropriado para embarque: HIDROCARBONETO(S), LÍQUIDO(S), N.E. (contém HIDROCARBONETOS, FIPRONIL) MISTURA

### Transporte Fluvial

Classe de Risco: 3  
Grupo de Embalagem: III  
Número ONU: 3295  
Rótulo de Risco: 3  
Número de Risco: 30  
Nome apropriado para embarque: HIDROCARBONETO(S), LÍQUIDO(S), N.E. (contém HIDROCARBONETOS, FIPRONIL) MISTURA

### Transporte Marítimo

#### IMDG

Classe de Risco: 3

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico  
Data / revisada: 11.08.2021  
Produto: **TERMIDOR 25 CE**

Versão: 2.1

(453553/SDS\_GEN\_BR/PT)  
Data de impressão 11.08.2022

Grupo de Embalagem: III  
Número ONU: 3295  
Rótulo de Risco: 3, EHSM  
Poluente Marinho: SIM  
Nome apropriado para embarque: HIDROCARBONETOS LÍQUIDOS, N.S.A. (contém HIDROCARBONETOS, FIPRONIL) MISTURA

**Sea transport**  
IMDG

Hazard class: 3  
Packing group: III  
UN Number: 3295  
Hazard label: 3, EHSM  
Marine pollutant: YES  
Proper shipping name: HYDROCARBONS, LIQUID, N.O.S. (contains HYDROCARBONS, FIPRONIL) MIXTURE

**Transporte Aéreo**  
IATA/ICAO

Classe de Risco: 3  
Grupo de Embalagem: III  
Número ONU: 3295  
Rótulo de Risco: 3  
Nome apropriado para embarque: HIDROCARBONETOS LÍQUIDOS, N.S.A. (contém HIDROCARBONETOS, FIPRONIL) MISTURA

**Air transport**  
IATA/ICAO

Hazard class: 3  
Packing group: III  
UN Number: 3295  
Hazard label: 3  
Proper shipping name: HYDROCARBONS, LIQUID, N.O.S. (contains HYDROCARBONS, FIPRONIL) MIXTURE

---

## 15. Informações sobre regulamentações

### Outras regulamentações

Produto Registrado no Ministério da Saúde (Agência Nacional da Vigilância Sanitária) sob nº 3.0404.0029 com a Lei 6.360 de 26 de janeiro de 1976.

Classificação do produto químico:  
Ministério da Saúde: Produto de Risco 2

FISPQ de acordo com a ABNT NBR 14725:2014 - Parte 4

---

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico

Data / revisada: 11.08.2021

Produto: **TERMIDOR 25 CE**

Versão: 2.1

(453553/SDS\_GEN\_BR/PT)

Data de impressão 11.08.2022

---

## 16. Outras informações

---

Linhas verticais na margem esquerda indicam alteração da versão atual.

Os dados contidos nesta publicação baseiam-se na nossa experiência e conhecimento atual, descrevendo o produto apenas considerando os requerimentos de segurança. Os dados não descrevem as propriedades do produto (especificação do produto). Não garante que certas propriedades ou a adequabilidade do produto para uma aplicação específica sejam deduzidos dos dados contidos na ficha de dados de segurança. É responsabilidade do receptor/ recebedor do produto assegurar que os direitos de propriedade, leis e regulamentações existentes sejam devidamente observados/ respeitados.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

## Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico

página: 1/13

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico  
Data / revisada: 28.02.2021  
Produto: **Tenopa**

Versão: 3.0

(30264788/SDS\_GEN\_BR/PT)  
Data de impressão 28.02.2022

### 1. Identificação do produto e da empresa

#### Tenopa

Principais Usos Recomendados:

Uso: inseticida

Uso recomendado: Produto Registrado para Uso Restrito a Entidades Especializadas e Campanhas de Saúde Pública.

Empresa:

BASF S.A.

Av. Nações Unidas, 14.171

04794-000 Morumbi - São Paulo - SP, BRASIL

Telefone: +55 11 2039-2273

Número de fax: +55 11 2039-3131

Endereço de email: ehs-brasil@basf.com

Informação em caso de emergência:

Telefone: 0800-0112273 / +55 12 3128-1590

### 2. Identificação de perigos

#### Elementos do rótulo

De acordo com os critérios do GHS (ONU)

Pictograma:



Palavra de advertência:

Atenção

Indicações de perigo:

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico

Data / revisada: 28.02.2021

Versão: 3.0

Produto: **Tenopa**

(30264788/SDS\_GEN\_BR/PT)

Data de impressão 28.02.2022

H303 Pode ser nocivo se ingerido.  
H373 Pode provocar danos aos órgãos por exposição repetida ou prolongada.  
H362 Pode ser nocivo às crianças alimentadas com leite materno.  
H400 Muito tóxico para os organismos aquáticos.  
H410 Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos prolongados.

## Indicações de Precaução (Prevenção):

P260 Não inale as poeiras/fumos/gases/névoas/vapores/aerossóis.  
P202 Não manuseie o produto antes de ter lido e entendido todas as precauções de segurança.  
P263 Evite o contato durante a gravidez/amamentação.  
P270 Não coma, beba ou fume durante a utilização deste produto.  
P264 Lave cuidadosamente após o manuseio.

## Indicações de precaução (Reação):

P308 + P311 Caso a irritação ocular persista: Contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico.  
P391 Recolha o material derramado.

## Indicações de Precaução (Eliminação):

P501 Eliminar o conteúdo/recipiente em um ponto de coleta de resíduos especiais ou perigosos.

**Classificação da substância ou mistura**De acordo com os critérios do GHS (ONU)

Toxicidade aguda: Cat. 5 (oral)  
Tóxico para a reprodução: Cat. Categoria adicional para efeitos sobre a lactação ou através dela.  
Toxicidade em órgãos específicos ( exposição repetida). Cat. 2  
Perigoso para o ambiente aquático - efeito agudo: Cat. 1  
Perigoso para o ambiente aquático - efeito crônico: Cat. 1

Conforme a diretiva 67/548/CE ou 1999/45/CE

## Possíveis Perigos:

Perigos mais importantes: Pode ser tóxico ao homem e perigoso ao meio ambiente se não utilizado conforme as recomendações.

Efeitos adversos à saúde humana.

PERIGOSO SE INGERIDO, INALADO OU ABSORVIDO PELA PELE.

**Outros perigos**

Avaliação PBT / vPvB:

O produto contém uma substância potencialmente PBT (Persistente, Bioacumulativa e Tóxica).

**3. Composição e informações sobre os ingredientes****Mistura**

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico  
Data / revisada: 28.02.2021  
Produto: **Tenopa**

Versão: 3.0

(30264788/SDS\_GEN\_BR/PT)  
Data de impressão 28.02.2022

#### Caracterização química

biocida, inseticida, suspensão concentrada

#### Ingredientes perigosos (GHS)

De acordo com os critérios do GHS (ONU)

##### Alfa-Cipermetrina

conteúdo (m/m): 2,9 %  
número-CAS: 67375-30-8  
Número CE: 257-842-9

Acute Tox.: Cat. 4 (Inalação - poeira)  
Acute Tox.: Cat. 3 (oral)  
Skin Corr./Irrit.: Cat. 3  
STOT SE: Cat. 3 (Irritante para o sistema respiratório)  
STOT RE (Sistema nervoso): Cat. 2  
Aquatic Acute: Cat. 1  
Aquatic Chronic: Cat. 1

##### N-[[[4-[2-cloro-4-(trifluorometil)fenoxi]-2-fluorofenil]amino]carbonil]-2,6-difluoro-benzamida ("Flufenoxuron")

conteúdo (m/m): 2,9 %  
número-CAS: 101463-69-8  
Número CE: 417-680-3

Repr.: Cat. Cat. Adic.lact.  
Aquatic Acute: Cat. 1  
Aquatic Chronic: Cat. 1  
Fator-M agudo: 10000  
Fator-M crônico: 10000  
H362, H400, H410

##### Tributil fenol poliglicol éter

conteúdo (m/m): < 1 %  
número-CAS: 9046-09-7

Acute Tox.: Cat. 4 (oral)  
Eye Dam./Irrit.: Cat. 1  
Aquatic Acute: Cat. 2  
Aquatic Chronic: Cat. 2  
H318, H302, H401, H411

##### 1,2-propilenoglicol

conteúdo (m/m): < 25 %  
número-CAS: 57-55-6  
Número CE: 200-338-0

## 4. Medidas de primeiros socorros

#### Indicações gerais:

O socorrista deverá cuidar da sua própria segurança.

#### Após inalação:

Se inalado em excesso, remover a pessoa para local ventilado.

#### Após contato com a pele:

Em caso de contato direto com este produto, lave a parte atingida com água fria e sabão.

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico

Data / revisada: 28.02.2021

Versão: 3.0

Produto: **Tenopa**

(30264788/SDS\_GEN\_BR/PT)

Data de impressão 28.02.2022

Após contato com os olhos:

Em caso de contato com os olhos, lavar imediatamente com água corrente em abundância.

Após ingestão:

Em caso de INGESTÃO acidental, não provoque vômito. Em caso de intoxicação, procure o Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde, levando a embalagem ou o rótulo do produto.

Indicações para o médico:

Sintomas: Os principais sintomas e efeitos conhecidos estão descritos na rotulagem(ver capítulo 2) e/ou capítulo 11.

## 5. Medidas de combate a incêndio

Meios de extinção apropriados:

água pulverizada, dióxido de carbono, espuma, pó extintor

Perigos específicos:

monóxido de carbono, cloreto de hidrogênio, cianeto de hidrogênio, dióxido de carbono, óxidos nítricos, Composto organoclorados, óxidos de enxofre

As substâncias/grupos de substâncias podem ser emitidas em caso de incêndio.

Indicações adicionais:

Em caso de incêndio e/ou explosão não respirar os vapores/gases. Esfriar com água os recipientes expostos ao fogo. Recolher separadamente a água de extinção contaminada, não deixar que se infiltre na canalização ou esgoto. Eliminar os resíduos do incêndio e a água de extinção contaminada, observando a legislação local oficial.

Equipamento especial de proteção para os bombeiros:

Usar o equipamento respiratório autônomo e roupas de proteção química.

## 6. Medidas de controle para derramamento ou vazamento

Precauções pessoais, equipamentos de proteção e procedimentos de emergência

Precauções pessoais:

Usar roupa de proteção individual. Evitar que atinja a pele, os olhos e a roupa. Não inalar o vapor/aerossol.

Precauções ao meio ambiente:

Não permitir que atinja o solo/sub-solo. Não permitir que atinja águas superficiais/ águas subterrâneas/ canalização.

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico

Data / revisada: 28.02.2021

Versão: 3.0

Produto: **Tenopa**

(30264788/SDS\_GEN\_BR/PT)

Data de impressão 28.02.2022

**Métodos de limpeza:**

Para pequenas quantidades: Recolher com material absorvente. (p.ex.: areia, absorvente universal, terra diatomácea)

Para grandes quantidades: Bloquear/represar o vazamento. Bombear produto.

Eliminar o material recolhido de acordo com as normas. Coletar o resíduo em recipientes adequados, onde poderão ser rotulados e fechados. Limpar cuidadosamente com água e detergente pisos e materiais contaminados, observando a regulamentação ambiental.

## 7. Manuseio e armazenamento

### Manuseio

Precauções/ Orientações para manuseio seguro:

Não comer, beber ou fumar durante o manuseio.

Não jogue no fogo ou incinerador.

Perigoso se aplicado próximo a chamas ou superfícies aquecidas.

Agitar bem antes de usar.

Durante a aplicação não devem permanecer no local pessoas ou animais domésticos.

Advertir os usuários sobre as medidas de segurança e precauções a tomar para evitar acidentes.

Usar roupa protetora adequada, luvas, proteção ocular e/ou respiratória.

Não aplicar sobre alimentos e utensílios de cozinha, plantas e aquários.

Medidas de higiene:

Guardar o vestuário de trabalho separadamente. Manter afastado de alimentos e bebidas, incluindo os dos animais.

### Armazenamento

Medidas técnicas:

Proteger de temperaturas inferiores a: -10 °C

O produto pode cristalizar abaixo da temperatura limite

Proteger de temperaturas superiores a: 40 °C

Mudanças nas propriedades do produto podem ocorrer se a substância/produto for armazenada, durante longos períodos de tempo, a temperatura superior à recomendada .

Condições de armazenamento adequadas: Manter afastado do calor. Proteger contra a umidade.

Proteger da ação direta do sol.

Produtos e materiais incompatíveis:

Manter separado de alimentos e ração animal.

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico  
Data / revisada: 28.02.2021  
Produto: **Tenopa**

Versão: 3.0

(30264788/SDS\_GEN\_BR/PT)  
Data de impressão 28.02.2022

## 8. Controle de exposição e proteção individual

### Parâmetros de controle específicos

Limites de exposição ocupacional:

Não há limites de exposição ocupacional conhecidos.

### Equipamento de proteção individual

Proteção respiratória:

Não é necessário proteger as vias respiratórias

Proteção das mãos:

Luvas de proteção apropriadas resistentes a produtos químicos (EN 374) mesmo durante o contato direto e prolongado (Recomendado: índice de proteção 6, correspondente a > 480 minutos de tempo de permeação segundo EN 374): Ex.: borracha nitrilica (0,4 mm), borracha de cloropreno (0,5 mm), borracha de butila (0,7 mm) entre outros.

Proteção dos olhos:

Óculos de segurança com anteparos laterais (óculos com armação) (EN 166)

Proteção da pele e do corpo:

A proteção do corpo deve ser escolhida dependendo da atividade e possível exposição, por exemplo: avental, botas de proteção, roupa de proteção química (de acordo com a EN 14605 em caso de salpicos ou com a EN ISO 13982 em caso de formação de pó).

## 9. Propriedades físicas e químicas

|                |   |
|----------------|---|
| Estado físico: | líquido   |
| Forma:         | suspensão   |
|                | suspensão   |
| Cor:           | opaco   |
| Odor:          | odor leve   |
| Valor do pH:   | aprox. 6 - 8<br>(20 °C)<br>(medido na substância não diluída) |

Temperaturas específicas ou faixas de temperaturas nas quais ocorrem mudanças de estado físico

Ponto de fusão:

O produto ainda não foi testado.

Ponto de ebulição:

aprox. 100 °C

Dado válido para o solvente.

Ponto de fulgor:

Não inflamável.

(Diretiva 92/69/CEE, A.9)

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico  
Data / revisada: 28.02.2021  
Produto: **Tenopa**

Versão: 3.0

(30264788/SDS\_GEN\_BR/PT)  
Data de impressão 28.02.2022

Limite de explosividade inferior:

Como resultado da nossa experiência com este produto e nosso conhecimento de sua composição, não é esperado nenhum perigo se o produto for utilizado adequadamente e de acordo com o uso previsto.

Limite de explosividade superior:

Como resultado da nossa experiência com este produto e nosso conhecimento de sua composição, não é esperado nenhum perigo se o produto for utilizado adequadamente e de acordo com o uso previsto.

Decomposição térmica: 195 °C, 30 kJ/kg, (DSC (OECD 113))  
velocidade de aquecimento: 2,5 K/min  
400 °C, > 120 kJ/kg, (DSC (OECD 113))  
velocidade de aquecimento: 2,5 K/min

Perigo de explosão: não explosivo (Diretiva 92/69/CEE, A14)

Características comburentes: sem propagação de fogo (UN Test O.2 (oxidizing liquids))

Pressão de vapor: aprox. 23 hPa  
(20 °C)  
Dado válido para o solvente.

Densidade relativa do vapor ( ar ):

não aplicável

Densidade: aprox. 1,03 g/cm<sup>3</sup>  
(20 °C)

Solubilidade em água: dispersível

Coefficiente de partição n-octanol/água (log Pow):  
não aplicável

Temperatura de autoignição: 500 °C (Diretiva 92/69/CEE, A.15)

Limiar de odor:

Não determinado devido a possíveis riscos à saúde quando inalado.

Taxa de evaporação:

não aplicável

Inflamabilidade: Em contacto com água não se produzem quantidades perigosas de gases inflamáveis. (Directiva 92/69/CEE, A.12)

Viscosidade, dinâmica: aprox. 100 mPa.s  
(20 °C, 100 1/s)

Corrosão de metal: aço doce  
estanho

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico  
Data / revisada: 28.02.2021  
Produto: **Tenopa**

Versão: 3.0

(30264788/SDS\_GEN\_BR/PT)  
Data de impressão 28.02.2022

## 10. Estabilidade e reatividade

Reações perigosas:

Não haverá reações perigosas, se as prescrições/ indicações para a armazenagem e manuseio forem respeitadas.

Condições a evitar:

Ver capítulo 7 da Ficha de Segurança - Manuseio e armazenamento.

Materiais ou substâncias incompatíveis:

bases fortes, ácidos fortes, agentes oxidantes fortes

Produtos perigosos de decomposição:

Nenhum produto de decomposição perigoso se forem respeitadas as normas de armazenamento e manuseio.

## 11. Informações toxicológicas

### Toxicidade aguda

DL50 rato(oral): > 2.000 mg/kg

DL50 rato (dermal): > 2.000 mg/kg

### Efeitos locais

Irritação primária da pele coelho: não irritante

Irritação ocular coelho: não irritante

### Avaliação para outros efeitos agudos

Avaliação para outros efeitos agudos:

A informação disponível não é suficiente para a avaliação da toxicidade para o órgão alvo específico.

### Sensibilização

Avaliação de efeitos sensibilizantes:

Não existem evidências de um potencial de sensibilização da pele.

### Toxicidade crônica

Avaliação da toxicidade após administração repetida:

Dados não disponíveis.

### Toxicidade genética

Avaliação de mutagenicidade:

Dados não disponíveis.

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico  
Data / revisada: 28.02.2021  
Produto: **Tenopa**

Versão: 3.0

(30264788/SDS\_GEN\_BR/PT)  
Data de impressão 28.02.2022

### Carcinogenicidade

Avaliação de carcinogenicidade:  
Dados não disponíveis.

### Toxicidade na reprodução

Avaliação de toxicidade na reprodução:  
Dados não disponíveis.

### Toxicidade para o desenvolvimento

Avaliação da teratogenicidade:  
Dados não disponíveis.

### Perigo por aspiração

Avaliação da toxicidade por aspiração:  
Não se espera qualquer risco de aspiração.

### Outras indicações referentes à toxicidade

O uso indevido pode ser prejudicial à saúde.

## 12. Informações ecológicas

Efeitos ambientais, comportamentos e impactos do produto:

### Ecotoxicidade

Avaliação da toxicidade aquática:  
Muito tóxico para os organismos aquáticos. Pode causar efeitos nocivos a longo prazo no ambiente aquático. Os dados ecológicos referem-se ao ingrediente activo.

Indicações para: Alfa-cipermetrina  
Toxicidade em peixes:  
CL50 (96 h) 0,0028 mg/l, *Oncorhynchus mykiss*

Indicações para: N-[[[4-[2-cloro-4-(trifluorometil)fenoxi]-2- fluorofenil]amino]carbonil]-2,6-difluoro-  
benzamida ("Flufenoxuron")  
Toxicidade em peixes:  
CL50 (24 h) > 1.000 mg/l, *Poecilia reticulata*

Indicações para: Alfa-cipermetrina  
Invertebrados aquáticos:  
CE50 (48 h) 0,0003 mg/l, *Daphnia magna* (OECD, Guideline 202, parte 1)

Indicações para: N-[[[4-[2-cloro-4-(trifluorometil)fenoxi]-2- fluorofenil]amino]carbonil]-2,6-difluoro-  
benzamida ("Flufenoxuron")  
Invertebrados aquáticos:

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico  
Data / revisada: 28.02.2021  
Produto: **Tenopa**

Versão: 3.0

(30264788/SDS\_GEN\_BR/PT)  
Data de impressão 28.02.2022

CE50 (48 h) 0,004 µg, *Daphnia magna* (estático)  
-----

Indicações para: Alfa-cipermetrina

Plantas aquáticas:

CE50 (96 h) > 0,1 mg/l, *Pseudokirchneriella subcapitata*

CE50 (72 h) > 0,027 mg/l (taxa de crescimento), *Anabaena flos-aquae* (OECD, Guideline 201)

Indicações para: N-[[[4-[2-cloro-4-(trifluorometil)fenoxi]-2- fluorofenil]amino]carbonil]-2,6-difluoro-  
benzamida ("Flufenoxuron")

Plantas aquáticas:

CE50 (96 h) > 0,004 mg/l, *Selenastrum capricornutum*  
-----

Indicações para: Alfa-cipermetrina

Toxicidade crônica em peixes:

Efeito de concentração não observado. (NOEC) (34 Dias) 0,03 µg/L, *Pimephales promelas*  
-----

Indicações para: Alfa-cipermetrina

Toxicidade crônica em invertebrados aquáticos:

Efeito de concentração não observado. (NOEC) (21 Dias), 0,03 µg/L, *Daphnia magna*

Efeito de concentração não observado. (NOEC) (28 Dias), 0,024 µg/L, *Chironomus riparius*  
-----

## Mobilidade

Avaliação do transporte entre compartimentos ambientais:

Os dados ecológicos referem-se ao ingrediente activo.

Indicações para: Alfa-cipermetrina

Avaliação do transporte entre compartimentos ambientais:

Após exposição ao solo, é provável a adsorção em partículas sólidas do solo, portanto não é esperada a contaminação de águas subterrâneas.

Indicações para: N-[[[4-[2-cloro-4-(trifluorometil)fenoxi]-2- fluorofenil]amino]carbonil]-2,6-difluoro-  
benzamida ("Flufenoxuron")

Avaliação do transporte entre compartimentos ambientais:

A substância não se evaporará da superfície da água para a atmosfera.

Após exposição ao solo, é provável a adsorção em partículas sólidas do solo, portanto não é esperada a contaminação de águas subterrâneas.  
-----

## Persistência e degradabilidade

Indicações para: Alfa-cipermetrina

Avaliação da biodegradabilidade e eliminação (H<sub>2</sub>O):

Difícilmente biodegradável.

Indicações para: N-[[[4-[2-cloro-4-(trifluorometil)fenoxi]-2- fluorofenil]amino]carbonil]-2,6-difluoro-  
benzamida ("Flufenoxuron")

Avaliação da biodegradabilidade e eliminação (H<sub>2</sub>O):

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico  
Data / revisada: 28.02.2021  
Produto: **Tenopa**

Versão: 3.0

(30264788/SDS\_GEN\_BR/PT)  
Data de impressão 28.02.2022

*Espera-se que a substância seja facilmente biodegradável.*

#### **Bioacumulação**

*Indicações para: Alfa-cipermetrina*

*Indicações para: N-[[[4-[2-cloro-4-(trifluorometil)fenoxi]-2- fluorofenil]amino]carbonil]-2,6-difluoro-  
benzamida ("Flufenoxuron")*

*Potencial de bioacumulação:*

*Fator de bioconcentração: Oncorhynchus mykiss*

#### **Indicações adicionais**

Outras indicações ecotoxicológicas:

Não deixar o produto chegar sem controle ao meio ambiente.

### **13. Considerações sobre destinação final**

Métodos de tratamento e disposição

Produto: Deve ser enviado a uma planta de incineração adequada, observando a regulamentação local oficial.

Restos de produtos: Deve ser enviado a uma planta de incineração adequada, observando a regulamentação local oficial.

Embalagem usada:

As embalagens devem ser submetidas à triplíce lavagem antes de sua devolução, devendo a água ser aproveitada para o preparo de calda. Inutilizar as embalagens, perfurando o fundo, antes da devolução.

As embalagens vazias devem ser devolvidas aos estabelecimentos onde foram adquiridas ou em postos / centrais de recebimento conveniados.

### **14. Informações sobre transporte**

#### **Transporte Terrestre**

##### **Rodoviário**

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| Classe de Risco:               | 9   |
| Grupo de Embalagem:            | III   |
| Número ONU:                    | UN 3082   |
| Rótulo de Risco:               | 9, EHSM   |
| Número de Risco:               | 90  |
| Nome apropriado para embarque: | SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E. (contains ALFA-CIPERMETRINA, FLUFENOXURON) |

##### **Ferrovário**

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico

Data / revisada: 28.02.2021

Versão: 3.0

Produto: **Tenopa**

(30264788/SDS\_GEN\_BR/PT)

Data de impressão 28.02.2022

Classe de Risco: 9  
Grupo de Embalagem: III  
Número ONU: UN 3082  
Rótulo de Risco: 9, EHSM  
Número de Risco: 90  
Nome apropriado para embarque: SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE. LÍQUIDA, N.E. (contains ALFA-CIPERMETRINA, FLUFENOXURON)

### **Transporte Fluvial**

Classe de Risco: 9  
Grupo de Embalagem: III  
Número ONU: UN 3082  
Rótulo de Risco: 9, EHSM  
Número de Risco: 90  
Nome apropriado para embarque: SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E. (contains ALFA-CIPERMETRINA, FLUFENOXURON)

### **Transporte Marítimo**

IMDG

Classe de Risco: 9  
Grupo de Embalagem: III  
Número ONU: 3082  
Rótulo de Risco: 9, EHSM  
Poluente Marinho: SIM  
Nome apropriado para embarque: MATÉRIA PERIGOSA DO PONTO DE VISTA DO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.S.A. (contém ALFA-CIPERMETRINA, FLUFENOXURON)

### **Sea transport**

IMDG

Hazard class: 9  
Packing group: III  
UN Number: 3082  
Hazard label: 9, EHSM  
Marine pollutant: YES  
Proper shipping name: ENVIRONMENTALLY HAZARDOUS SUBSTANCE, LIQUID, N.O.S. (contains ALPHA-CYPERMETHRIN, FLUFENOXURON)

### **Transporte Aéreo**

IATA/ICAO

Classe de Risco: 9  
Grupo de Embalagem: III  
Número ONU: 3082  
Rótulo de Risco: 9, EHSM

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico  
Data / revisada: 28.02.2021  
Produto: **Tenopa**

Versão: 3.0

(30264788/SDS\_GEN\_BR/PT)

Data de impressão 28.02.2022

Nome apropriado para  
embarque:

MATÉRIA PERIGOSA DO PONTO DE VISTA DO AMBIENTE,  
LÍQUIDA, N.S.A. (contém ALFA-CIPERMETRINA,  
FLUFENOXURON)

**Air transport**  
IATA/ICAO

Hazard class: 9  
Packing group: III  
UN Number: 3082  
Hazard label: 9, EHSM  
Proper shipping name:

ENVIRONMENTALLY HAZARDOUS SUBSTANCE. LIQUID,  
N.O.S. (contains ALPHA-CYPERMETHRIN, FLUFENOXURON)

## 15. Informações sobre regulamentações

### Outras regulamentações

Produto Registrado no Ministério da Saúde (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) sob o número 3.0404.0035, de acordo com a Lei 6.360 de 26 de janeiro de 1976.

ABNT NBR 14725-4:2014 (FISPQ - Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos)

Classificação do produto químico:  
Ministério da Saúde: Produto de Risco 2

## 16. Outras informações

Para garantir o manejo adequado e seguro deste produto,  
por favor consulte as condições permitidas estabelecidas no rótulo do produto.

Linhas verticais na margem esquerda indicam alteração da versão atual.

Os dados contidos nesta publicação baseiam-se na nossa experiência e conhecimento atual, descrevendo o produto apenas considerando os requerimentos de segurança. Os dados não descrevem as propriedades do produto (especificação do produto). Não garante que certas propriedades ou a adequabilidade do produto para uma aplicação específica sejam deduzidos dos dados contidos na ficha de dados de segurança. É responsabilidade do receptor/ recebedor do produto assegurar que os direitos de propriedade, leis e regulamentações existentes sejam devidamente observados/ respeitados.

### Ficha Técnica TRIMAX

ANTES DE USAR, LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES DO RÓTULO



Nome Comercial: INSETICIDA TRIMAX  
Nome Comum: Bifentrina, Piriproxifem e Acetamiprido.  
Categoria: Inseticida Líquido  
Registro Ministério da Saúde: M.S 3.2781.0065  
Composição química:

Bifentrina: (2-methylbiphenyl-3-ylmethyl (Z)-(1RS,3RS)-3-(2-chloro-3,3,3-trifluoroprop-1-enyl)-2,2-dimethylcyclopropane carboxylate.  
Piriproxifem: 4-phenoxyphenyl (RS)-2-(2-pyridyloxy)propyl ether.  
Acetamiprido: (E)-N1-[[6-chloro-3-pyridyl]methyl]-N2-cyano-N1-methylacetamidine

#### COMPOSIÇÃO:

BIFENTRINA.....10,0% (p/v)  
PIRIPROXIFEM.....10,0% (p/v)  
ACETAMIPRIDO.....10,0% (p/v)  
Inertes (umectante, dispersante, antiespumante, bactericida, agente estruturante e veiculo).....70,0% (p/v)

#### INDICAÇÕES DE USO:

TRIMAX é um produto elaborado com BIFENTRINA, ACETAMIPRIDO e PIRIPROXIFEM, eficaz contra escorpião (*Tytus serrulatus*), barata (*Blatella germanica*), mosquitos e suas larvas (*Aedes aegypti* e *Culex quinquefasciatus*), carrapato (*Amblyomma cajennense*), mosca (*Musca domestica*), percevejo (*Cimex sp*) e pulga (*Ctenocephalides felis*).

#### INSTRUÇÕES DE USO:

Controle de moscas, mosquitos e larvas de mosquitos: diluir 25 mL de TRIMAX em 10 litros de água e aplicar uniformemente a calda preparada em uma área de 200 m<sup>2</sup>, onde as pragas ocorrem, pousam e se escondem. No controle de moscas, aplicar uniformemente no teto, paredes, janelas, portas, cantos, e os e superfícies onde as moscas pousam.

No controle de baratas e pulgas: diluir 20 mL de TRIMAX em 10 litros de água e aplicar em frestas, cantos, pisos, rachaduras e barreira protetora em áreas externas.

Carrapato-estrela: diluir 25 mL de TRIMAX em 10 litros de água e aplicar uniformemente a calda preparada em uma área de 200 m<sup>2</sup>. Usar o volume de calda necessário para uma melhor cobertura na vegetação (gramados, arbustos e jardins). Esta recomendação é válida somente para o uso nos carrapatos na fase de vida no ambiente. Reaplicações são recomendadas quando for constatada a reinfestação dos ambientes.

Percevejo da cama: diluir 25 mL de TRIMAX em 10 litros de água aplicar uniformemente a calda preparada em uma área de 200 m<sup>2</sup>, aplicar em frestas e fendas.

No controle de escorpião: diluir 40 mL de TRIMAX em 10 litros de água e aplicar uniformemente formando uma barreira protetora no piso e parede ao redor das edificações, aplicar também em pilhas de tijolos, madeira e entulhos, etc.

#### PRECAUÇÕES:

CUIDADO! PERIGOSA SUA INGESTÃO, INALAÇÃO OU ABSORÇÃO PELA PELE! CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS. Intervalo de tempo mínimo para reentrada nos locais de aplicação do produto: 6 (seis) horas após a aplicação.

-Não aplicar sobre alimentos e utensílios de cozinha, plantas e aquários.

-Não fumar ou comer durante a aplicação.

-Manter o produto na embalagem original.

-Não reutilizar as embalagens vazias.

-Durante a aplicação não devem permanecer no local pessoas ou animais domésticos

Advertir os usuários sobre as medidas de segurança e precauções a tomar para evitar acidentes.

-Usar roupa protetora adequada, luvas, proteção ocular e/ou respiratória.

-Após aplicação, abrir portas e janelas para aeração do local tratado, diminuindo a incidência dos resíduos do ativo no ambiente

#### PRIMEIROS SOCORROS:

Em caso de intoxicação, procurar o Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde, levando a embalagem ou rótulo do produto.

-Em caso de contato direto com o produto, lavar a parte atingida com água em abundância e sabão. -Em caso de contato com os olhos, lavar imediatamente com água corrente em abundância.

-Se inalado em excesso, remover a pessoa para local ventilado

#### ELIMINAÇÃO E DESCARTE:

Em caso de pequenos derramamentos, utilize um pano ou estopa para absorver o produto, fazendo uso de uma luva para se proteger. Em caso de grandes derramamentos, isole e sinalize a área contaminada, não deixe o produto escorrer para ralos, bueiros ou mananciais. Absorver o produto com o uso de materiais inertes, tais como serragem ou areia. Recolher o produto com uma pá, acondicionando em recipientes plásticos adequados lacrando e identificando. Contate a Insetimax para indicação da destinação final. Para descarte das embalagens vazias, faça a tríplex lavagem e utilize a água da lavagem na preparação da calda a ser aplicada. Proceda a inutilização da embalagem furando o fundo da mesma e proceda o descarte de acordo com a legislação local vigente. Caso não disponha desta informação, consulte a Insetimax para orientação sobre a destinação da embalagem vazia ou acesse o site da ABAS: [www.abas.org.br/embalagem.htm](http://www.abas.org.br/embalagem.htm)

#### ARMAZENAMENTO:

Conservar o produto sempre na sua embalagem original, em local seco, ventilado, temperatura ambiente, ao abrigo da luz solar e longe das fontes de calor.

#### RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nei Aparecido Padovan  
CRQ: 04217828 – IV Região

#### INDICAÇÕES PARA USO MÉDICO:

Grupo Químico: Piretróide, Éter Piridiloxipropílico e Neonicotinóide.

Nome Comum: Bifentrina, Piriproxifem e Acetamiprido.

Antídoto/Tratamento: Anti-histaminico e Tratamento Sintomático.

Telefone de Emergência: (16) 3663-1000

Centro de Informações Toxicológicas CIT/SP: 0800-148110

#### FABRICANTE:

INSETIMAX INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI

CNPJ: 05.328.961/0001-43

E-mail: [contato@insetimax.com.br](mailto:contato@insetimax.com.br)

Site: [www.insetimax.com.br](http://www.insetimax.com.br)

SAC:0800-9401018

Tel: 16 3663.1000

Rua Adelaide Zangrande, 141-A

Distrito Industrial • Jardínópolis • SP

CNPJ: 05.328.961/0001-43

I.E.: 399.077.183.110

[WWW.INSETIMAX.COM.BR](http://WWW.INSETIMAX.COM.BR)

Revisão 04 em 30/08/2019

Página 1 de 1

# Ficha Técnica



Storm®. A última refeição dos ratos.

## Características

**Nome comercial:** STORM COMPRESSED BLOCK  
(ISCAS EM BLOCOS DE 20g)

**Nome comum:** Floccoumafen.

**Classe:** Raticida

**Formulação:** Isca em bloco prensado.

**Proporção:** Floccoumafen - 0,005% (p/p) Ingredientes inertes - q.s.p. 100% (p/p).

**Apresentação:** Balde de plástico com 10kg e caixa com 12 frascos plásticos de 1kg.

**Modo de ação:** Hemorragias e fragilidade capilar.

**Características físicas:** Sólido, azul, odor leve.

**Solubilidade:** Insolúvel em água.

**Validade:** 2 anos a partir da data de fabricação.

**Registro:** Ministério da Saúde nº 3.0404.0036.

## Qualidade BASF

- Alta palatabilidade, resultado da redução de parafina na formulação.
- Inovadora formulação prensada a frio.
- Formato do Bloco: A forma hexagonal possui mais arestas que facilitam a manipulação dos roedores.

## Instruções de uso

Restrição a ~~entidades~~ entidades especializadas.

## Modo de aplicação

### Preparo do local para iscagem:

Inspeccionar cuidadosamente a área infestada, para localizar todas as entradas, carneiras, tocas, ninhos e fontes de alimentos dos ratos, de forma a determinar os melhores pontos de iscagem, cuidando para que sejam inacessíveis para crianças e animais domésticos.

Recomenda-se o uso de porta iscas ou cobrir os pontos de iscagem com manilhas, tijolos, telhas, tábuas ou outros materiais de forma a proteger as iscas das intempéries e evitar o acesso de espécies não-alvo.

### Iscagem de Ratos e Ratazanas:

Selecionar pontos de iscagem adequados, tais como tocas ou ninheiras ativas, ao longo das trilhas de ratos ou ratazanas e próximos a locais com depósitos de lixo. Colocar os blocos de 2 a 5 metros de distância um do outro, conforme o nível de infestação. Distribuir 2 a 3 blocos de 20g em cada ponto de iscagem ou 1 bloco de 20g em cada toca ou ninheira. Os pontos de iscagem deverão ser inspecionados após 7 dias da colocação dos blocos e qualquer bloco que tenha sido consumido deverá ser reabastecido. Em bues ras e telhados, fixar os blocos nos pontos de iscagem. Realizar a inspeção a cada 7 a 10 dias da colocação dos blocos e reabastecer caso necessário.

### Iscagem de Camundongos:

Os camundongos geralmente percorrem pequenas distâncias dentro da área em que vivem e, devido aos seus hábitos imprevisíveis, são mais difíceis de combater que ratos e ratazanas. Por isso, a presença de camundongos é mais frequente. Distribuir 1 bloco de 20g até 3 metros de distância entre os pontos de iscagem. Dentro de casas habitadas, depósitos, etc. colocar 1 bloco de 20g em locais abrigados, inacessíveis para crianças, cães e gatos e onde os camundongos estão mais atentos, como sob o assoalho, cavidades no teto e atrás de revestimentos de madeira, móveis e utensílios domésticos. Realizar a inspeção preferencialmente a cada 7 a 10 dias. Reabastecer caso necessário. Queimar ou enterrar os roedores mortos e eliminar os restos do produto de forma segura.

**BASF**  
The Chemical Company

[Handwritten Signature]



### Tabela de dosagem

| PRAGAS-ALVO                        | DOSE   |
|------------------------------------|--|
| Camundongo<br>(Mus musculus)       | 1 bloco de 20g por ponto de iscaçem ou toca      |
| Ratãzina<br>(Rattus norvegicus)    | 2 a 3 blocos de 20g por ponto de iscaçem ou toca |
| Ratã-de-leilado<br>(Rattus rattus) | 2 a 2 blocos de 20g por ponto de iscaçem ou toca |

### Manuseio

Nenhuma medida particular quando o produto é armazenado e manuseado de acordo com as recomendações do rótulo. Caso sejam encontrados ratãzinas ou ratos mortos ou a morrer durante e após o programa de controle, estes devem ser imediatamente retirados de modo a evitar envenenamentos posteriores.

Não aplicar descoberto (usar caixas porta isca).

### Armazenamento

- Manter separado de alimentos, bebidas, rações, medicamentos ou outros materiais.
- Guardar fechado à chave e fora do alcance das crianças.
- Conservar em lugar fresco e bem ventilado.
- Manter afastado do calor.
- Proteger da umidade.
- Proteger da ação direta do sol.
- Proteger de temperaturas superiores a 30 °C.
- Mudanças nas propriedades do produto podem ocorrer se a substância/produto for armazenada, durante longos períodos de tempo, a temperatura superior à recomendada.

### Prevenção da exposição do trabalhador

Usar roupa protetora adequada, luvas, máscaras e proteção ocular.

### Orientações para manipulação

- Durante o manuseio, usar luvas, óculos e máscara e evitar contato com a pele, boca e olhos.
- Não comer, beber nem fumar.
- Depois de aplicar o produto e no caso de contato com a pele, lavar com água e sabão em abundância; em contato com os olhos, lavar com água em abundância.

### Medidas técnicas apropriadas

- Manusear de acordo com as normas de segurança estabelecidas.
- Evitar contato direto com o produto.
- Evitar contato com pele, olhos e roupas.
- Utilizar roupas e equipamentos de proteção adequados.
- Evitar contato com alimentos.

### Impacto ambiental

Como as outras espécies de mamíferos e aves podem ingerir roedores contaminados, existe um risco de contaminação secundária ou terciária.

### Toxicologia

DL 50 oral aguda = 0,25 mg/kg para o Princípio Ativo Flolocoumafen.

### Segurança

- Contém corante azul que denuncia qualquer ingestão acidental.
- Contém substância amargante causando rejeição e vômito quando ingerido.
- Contém antídoto específico para o homem e outros mamíferos (vitamina K1 injetável).
- Baixa toxicidade (DL 50 oral aguda > 2.000 mg/kg).

### Informações médicas

- Em caso de intoxicação procurar o Serviço de Saúde, levando a embalagem.
- Em caso de ingestão, não provocar vômito.
- Em caso de contato com a pele, lavar com água e sabão.
- Em caso de contato com os olhos, lavar com água em abundância.
- Princípio ativo da ratocida Stomoxilol é um anticoagulante que atua na formação de paredes dos capilares sanguíneos.
- Antídoto: Tratamento: Vitamina K1 em

dmartins  
2013-09-27 14:50:42

Selo FSC aqui.

Inovação e tecnologia.  
A fórmula da BASF para soluções inteligentes.

0800 0192 500  
www.agro.basf.com.br

**BASF**  
The Chemical Company

# BIFENTOL® 2 PS

*Bifentrina*



Pó Extremamente Fino e Leve - Elevado Volume x Rendimento  
Melhor Relação Custo/Benefício

*Quem faz o melhor, faz a diferença*



# BIFENTOL® 2 PS

Bifentrina

## CLASSE

Inseticida

## GRUPO QUÍMICO

Piretróides

## INGREDIENTE ATIVO

Bifentrina

## NOME QUÍMICO

2-methylbiphenyl-3-ylmethyl(Z)-(1RS,3RS)-3-(2-chloro-3,3,3-trifluoroprop-1-enyl)-2,2-dimethylcyclopropane carboxylate.

## FÓRMULA MOLECULAR

C<sub>27</sub>H<sub>27</sub>ClF<sub>3</sub>O<sub>2</sub>

## COMPOSIÇÃO

Bifentrina a 0,2% p/p, inertes 99,8% p/p.

## MECANISMO DE AÇÃO

Age por contato e ingestão, atuando nos canais de sódio da membrana dos axônios, diminuindo e retardando a condutância de sódio para o interior da célula e suprimindo o efluxo de potássio. Também pode inibir a adenosina trifosfatase (ATPase), o que afeta a condução de cátions na membrana axonal. O resultado final é a diminuição do potencial de ação e geração de impulsos nervosos repetitivos. Além disso, a bifentrina, como outros piretróides do tipo 1, interfere na ligação do GABA e do ácido glutâmico nos sítios receptores.

## DADOS TOXICOLÓGICOS DO PRODUTO

Classe toxicológica III  
DL<sub>50</sub> Oral Aguda: > 2000 mg/kg  
DL<sub>50</sub> Dermal Aguda: > 2000 mg/kg  
Irritabilidade Dérmica: Não Irritante  
Irritabilidade Ocular: Não irritante  
Sensibilizante Cutâneo: Não sensibilizante

## INDICAÇÃO DE USO

BIFENTOL® 2 PS, é um inseticida pronto uso, com excelente residual, na formulação pó seco, com indicação para controle de baratas, pulgas, formigas e cupins. Recomenda-se o uso desse produto, onde formulações líquidas são contra indicadas, como por exemplo: caixas de força, rodapes, assoalhos, armários e outros móveis onde se guardam documentos e livros.

## MODOS DE USAR

A aplicação deve ser feita através de polvilhadeiras manuais ou motorizadas em rodapes,



frestas, buracos, rachaduras, assoalhos e outros locais onde os insetos vivem e transitam. Polvilhar aproximadamente 5g/m<sup>2</sup>, quando aplicado sobre superfícies. Em tubulações elétricas e telefônicas, polvilhar uniformemente, até que atinja toda a extensão do tubo.

## ANTÍDOTO

Anti-histamínicos

## PRECAUÇÕES

CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS. "CUIDADO! PERIGOSA SUA INGESTÃO, INALAÇÃO OU ABSORÇÃO PELA PELE". Não aplicar sobre alimentos e utensílios de cozinha, plantas e aquários. Não fumar ou comer durante a aplicação. Em caso de intoxicação, procurar o Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde, levando a embalagem ou o rótulo do produto. Não reutilizar as embalagens vazias. Manter o produto na embalagem original. Em caso de contato direto com o produto, lavar a parte atingida com água em abundância e sabão. Em caso de contato com os olhos, lavar imediatamente com água corrente em abundância. Se inalado em excesso, remover a pessoa para local ventilado. Só utilizar em local de difícil acesso a crianças e animais domésticos. Não jogue no fogo ou incinerador. Perigoso se aplicado próximo a chamas ou superfícies aquecidas. Pode ser fatal se ingerido. Em caso de ingestão acidental não provoque o vômito. Use EPI's: macacão de manga longa, luvas, protetor ocular e respiratório no manuseio e aplicação do produto. As embalagens vazias devem ser descartadas, incineradas ou enterradas em fosso para lixo tóxico. Observe a legislação estadual e municipal específicas. Em caso de derramamento, isolar e sinalizar a área contaminada, adotando os procedimentos para desativação (neutralizar com cal virgem hidratada ou carbonato de sódio a 10-20%). Evitar o escoamento do produto para cursos de água. O produto deve ser armazenado em temperatura ambiente e em local prévia e adequadamente destinado a esta finalidade.

RECOMENDAÇÕES: Este produto deve ser aplicado rigorosamente nos pontos descritos no item modo de usar.

## APRESENTAÇÃO

Saco Plástico contendo 1 kg.  
(Caixa de Despacho com 12 kg).

## RESPONSÁVEL TÉCNICO

Mônica da Nobrega Gomes  
CRQ / PE nº 01203605 - 1ª Região

## REGISTRADO NO MS SOB O

Nº 3.2398.0035.001-9

ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: TEL: (81) 3117.1000  
TELEFONE DE EMERGÊNCIA: CEATOX / PE: (81) 3181.5458  
ANTES DE USAR, LEIA SEMPRE AS INSTRUÇÕES DO RÓTULO E DA FICHA TÉCNICA

# FORMIFIM<sup>®</sup> GEL FORMICIDA



*[Handwritten marks and signatures]*

Altamente Atrativo - Efeito Dominó - Coloração Ideal

Quem faz o melhor, faz a diferença



**ChemoNE**

INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA

# FICHA TÉCNICA

## FORMIFIM<sup>®</sup> GEL FORMICIDA (IMIDACLOPRID)

### CLASSE

Inseticida

### GRUPO QUÍMICO

Imidacloprid

### INGREDIENTE ATIVO

Imidacloprid

### NOME QUÍMICO

1-(6-chloro-3-pyridinyl)-N-nitroimidazolidin-2-ylideneamirg

### FORMULA MOLECULAR

C<sub>12</sub>H<sub>10</sub>N<sub>4</sub>

### COMPOSIÇÃO

Imidacloprid a 0,5% (uma) benzoato de trietilamônio, solvente e extras.

### MECANISMO DE AÇÃO

Por contato e ingestão, por interferência no sistema nervoso central do inseto, provocando paralisamento.

### EFEITOS TOXICOLÓGICOS

Classificação Toxicológica:  
CL Oral - 2000mg/kg;  
CL Dermal Aguda - 2000 mg/kg;  
Irritabilidade Dermal: Não irritante;  
Irritabilidade Ocular: Não irritante;  
Sensibilização Cutânea: Não sensibilizante

### INDICAÇÃO DE USO

FORMIFIM<sup>®</sup> gel - inseticida indicado para o combate às formigas diversas.

### MODO DE USAR

FORMIFIM<sup>®</sup> gel vem pronto para o uso em seringas contendo 30g. Para aplicar basta pressionar o êmbolo lentamente, depositando pequenos filetes de 2 a 5mm do gel nos pontos mais acessíveis às formigas. Dosagem 0,05g/m<sup>2</sup>.

**PONTOS DE APLICAÇÃO:** Aplique o produto nos locais onde as formigas costumam aparecer, como embaixo de móveis, paredes, portas, sob carpetes, ralos, etc. Para se aplicar em frestas, fendas, fôrmas, cantos de paredes, embaixo e atrás de tapetes, frestas, quebra-cabeças, frestas das portas, dentro e embaixo de armários e outros ambientes.

Obs: Para aplicar o produto lentamente em pólvora, é necessário usar o produto.

### AÇÃO TOXICA

Amistada Aquosa

### ANTÍDOTOS/ TRATAMENTO

Anti-histamínico e tratamento sintomático

### PRECAUÇÕES

#### CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS.

**EVITE O RISCO DE INGESTÃO, INALACÃO E ADOÇÃO PELA PELE.** Não aplique sobre alimentos e em locais de fácil acesso a crianças e animais. Não coloque este produto diretamente para o ambiente. Não fume ou cante enquanto aplica, ao retirar o produto para o lixo, imediatamente com água corrente em abundância. Em caso de intoxicação, procure o Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde, levando a embalagem ou o rótulo do produto. Não realizar a diluição suada. Mantenha o produto na embalagem original, armazenado em lugar seco, fresco e protegido de crianças e animais. A limpeza de eventuais resíduos deve ser feita com água e sabão, colocando em saco plástico devidamente fechado e encaminhado para destinação final adequada, assim como as embalagens vazias. Observe a embalagem original e mantenha sempre o produto em um local seco e protegido de crianças e animais. A aplicação dos locais infestados deve ser realizada em temperatura ambiente, evitando a aplicação em locais com temperatura muito baixa ou muito alta.

### APRESENTAÇÃO

Cartucho contendo 30mg gel a 0,5%  
Caixa de Despesa com 10 unidades

### RESPONSÁVEL TÉCNICO

Mônica Nobrega Gomes  
CRQ - PE nº 0200205 - 111620

### REGISTRADO NO MS SOB O Nº

3.2398.0002.001-9

ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: TEL: (81) 3117.1000

TELEFONE DE EMERGÊNCIA: CEATOX: 0800 722.6001

ANTES DE USAR LEIA SEMPRE AS INSTRUÇÕES DO RÓTULO E DA FICHA TÉCNICA

FABRICADO POR - CHEMONE INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA.

Rod. BR 232, Km 104 - Lote 14 - Quadra A, Nº 330 - Distrito Industrial - Bezerros - PE - Brasil - CEP: 55660-000  
C.N.P.J. 03.251.289/0001-00 - Fone / Fax: (81) 3117.1000 / 3117.1014 - www.chemone.com.br - Indústria Brasileira

 **Chemone**  
INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA

# Ficha Técnica

REV 04 01/02/16

# GEL REPELENTE

EFICAZ CONTRA  
POMBOS E  
MORCEGOS



Concentrado Líquido  
243g



- EFICAZ NO CONTROLO DE POMBOS E MORCEGOS
- ROGAM D-AT 3000
- GEL REPELENTE

*[Faint, illegible technical text, likely describing the product's composition and usage.]*



Grupo Químico: Polímero de isobuteno/buteno  
Nome Comum: Polibuteno  
Telefone de Emergência 24 hs: 0800 014 11 49



CERTIFICADA  
NBR ISO 9001:2008

Mais que produto. Suporte e garantia.

[assinatura]



Secretaria Estadual de Tributação  
Governador do Estado do RN

030702/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 667  
RUBRICA [assinatura]

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 11/04/2023 17:13:38

|   |  |                                |
|---|--|--------------------------------|
| Inscrição Estadual:<br>20.484.657-9   | CNPJ/CPF:<br>25.119.477/0001-11              |                                |
| Razão Social:<br>I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME   |  |                                |
| Nome Fantasia:<br>LUIZA SAUDE AMBIENTAL   |  |                                |
| Tipo Contribuinte:<br>SIMPLES NACIONAL  | Regional:<br>1 URT                           |                                |
| Produtor Rural de Pequeno Porte:<br>NÃO   |  |                                |
| Detalhe da Inscrição:<br>Sem Informação   |  |                                |
| CNAE Principal:<br>8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas  |  |                                |
| CNAE Secundário:<br>0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas<br>3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos<br>4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA<br>4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral<br>4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente<br>6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda<br>6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação<br>7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA<br>8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios<br>8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente<br>8130-3/00 - Atividades paisagísticas |  |                                |
| Natureza Jurídica:<br>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  |  |                                |
| Regime Pagamento:<br>SIMPLIFICADO   | Início de Atividade Comercial:<br>14/12/2017 | Situação Cadastral:<br>BAIXADO |
| Endereço:<br>R DOS PARDAIS, 41 - CENTRO - CEP: 59270000 - BOM JESUS/RN  | Telefone:<br>(84) 30210148                   |                                |
| Credenciado:<br>Credenciamento para ICMS antecipado (07/04/2020)  | Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD:<br>NÃO |                                |



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP 59270-000  
CNPJ 08 002 404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br/tributacao>

030702/2023  
**PROC. ADMINISTRATIVO**  
FLS 668  
RUBRICA [assinatura]

### Comprovante de Inscrição Municipal

|  |   |  |
|--|---|--|
| <b>Inscrição Municipal</b><br>889  |   | <b>CNPJ</b><br>25.119.477/0001-11                  |
| <b>Nome Empresarial</b><br>I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI   |   |  |
| <b>Nome Fantasia</b><br>LUIZA SAUDE AMBIENTAL  |   |  |
| <b>Atividade Econômica Principal (CNAE)</b><br>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas  |   |  |
| <b>Atividade Econômica Secundária (CNAE)</b><br>01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas<br>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-pengosos<br>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás<br>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração<br>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil<br>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material<br>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque<br>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral<br>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores<br>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção<br>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água<br>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente<br>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda<br>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação<br>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura<br>71.12-0-00 - Serviços de engenharia<br>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia<br>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico<br>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios<br>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente<br>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas<br>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação |   |  |
| <b>Natureza Jurídica</b><br>230-5 – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)  |   |  |
| <b>Regime de Pagamento</b><br>Normal   | <b>Situação Cadastral</b><br>Habilitado | <b>Início de Atividade Comercial</b><br>01/07/2016 |
| <b>Endereço</b><br>Rua dos Pardais – Centro/ Extensão Urbana – Bom Jesus/RN – CEP 59.270-000   |   |  |

Informações constantes no cadastro da Secretaria Municipal de Tributação do município de Bom Jesus/RN.

Emitido em: 24/07/2020


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**
**CNPJ 08.002.404/0001-26**

 Rua Manoel Andrade, 12 - Centro - CEP 59270-000 - Bom Jesus - RN  
 Fone: (84) 3253-2209 - E-mail: tributacao@bomjesus.rn.gov.br  
 www.bomjesus.rn.gov.br

**PROC. ADMINISTRATIVO**
**FLS**
**RUBRICA**
**CERTIDÃO DE DADOS MUNICIPAIS  
RELATIVOS AO CADASTRO DO ECONÔMICO**
**Documento:** 1/2023

**Emissão:** 01/06/2023

**Validade:** 01/07/2023

**Processo:**
**DADOS DO ECONÔMICO**
**Nome:** Luíza Saúde Ambiental

**Detalhamento:**
**CPF/ CNPJ:** 25.119.477/0001-11

**Insc. Estadual:**
**Insc. Municipal:** 899

**Logradouro:** Dos Pardais

**Nº:** 41

**Complemento:**
**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 59270-000

**Distrito:**
**Município:** BOM JESUS

**UF:** RN

**Ativid. principal:** 01.1.03 - FATURAMENTO ANUAL ESTIMADO ACIMA DE R\$: 240.000,01 E ATÉ R\$: 360.000,00 POR ANO.

**CERTIDÃO**

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO DE DADOS DO ECONÔMICO, por constarem em nossos registros o cadastro da Pessoa (física ou jurídica) que explora de atividade econômica no município. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, de efetuar qualquer correção, que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo.

Este documento está abrangendo penas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação ~~está~~ condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

**Assinaturas e vistos**

Almino Afonso/RN, quinta-feira, 01 de junho de 2023.

Autenticação Mecânica



0161480010720160000002201202000000025119477000111384

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO  
<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefalminoafonso-rn/#autenticidade> UTILIZANDO O CÓDIGO 471134825



BOM JESUS 11.05.62

Prefeitura Municipal de  
**BOM JESUS**  
Na Grande do Norte | Brasil

# ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº 0001/2023

VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
BOM JESUS - RN

A Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN juntamente com a Coordenadoria de Vigilância Sanitária deste município, de acordo com a Lei nº 443 de 31 de Março de 2022 , concede o **ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA DE 2023** que tem validade de doze meses a portador(a) do **CNPJ: 25119.477/0001-11**, responsável pelo estabelecimento denominado **IP DE SOUZA AMBIENTAL EIRELI .ME** , situado na Rua; **DOS PARDAIS Nº41**, no município de **Bom Jesus/RN**, trabalhando na área de **INTERESSE DA SAÚDE**, tendo como atividade principais **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS / LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO.**

Este documento tem validade de doze meses e autoriza o estabelecimento acima citado a funcionar no referido período, mas não o isenta de inspeções em caso de infrações sanitárias, a sua renovação deve ser requerida trinta dias antes de seu vencimento junto a Coordenadoria de Vigilância Sanitária deste município, do contrário estará sujeito a sanções legais.

Bom Jesus, 08 de Fevereiro de 2023

Marcos Esdra Marinho Félix de Sena  
Coord. de Vigilância Sanitária - VISA  
CPF: 012.639.214-50 - Matr.: 137/2021  
Bom Jesus - RN



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANA DE ARACELY B TRINDADE, sob a autenticidade nº 12308207690 em 01/06/2023, protocolo 230426131. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.rn.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA - ME  
Número de Registro: 24600044106  
CNPJ: 25119477000111  
Município: Bom Jesus

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 7  
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

| Assinante(s) | Nome                             | CRC/OAB      |
|--------------|----------------------------------|--------------|
| 01457406411  | DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS |              |
| 04922041443  | FLÁVIO PEREIRA XAVIER            | PE019214/O-1 |

[assinaturas manuscritas]



CERTIFICADO A AUTENTICAÇÃO EM 01/06/2023 09:41 SOB Nº 20230426131  
PROTOCOLO 230426131 DE 31/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
12308207690. NIRE 24600044106.  
I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA - ME

ANA DE ARACELY B TRINDADE  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
NATAL, 01/06/2023  
[redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 60, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA - ME, município Bom Jesus, CNPJ nº 25.119.477/0001-11, Número de Registro (NIRE) 24600044106.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/07/2016

Id. constitutivo: 24101377827

Bom Jesus, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS  
Administrador, Sócio  
CPF 014.574.064-11

\_\_\_\_\_  
FLÁVIO PEREIRA XAVIER  
CONTADOR  
CRC/PE 019214/O-1

[assinaturas]

| Conta                                | Histórico  | C/P        | Nº Lote | Debito    | Crédito   |
|--------------------------------------|--|------------|---------|-----------|-----------|
| <b>02 de janeiro de 2022</b>         |  |            |         |           |           |
| (242301) Reserva de Lucros           | VALOR QUE SE TRANSFERE P/ RESERVA DE             | Lanc.Mult. | 00115   |           | 19.536,12 |
| (242401) (-) Prejuizos Acumulados    | VALOR QUE SE TRANSFERE P/ RESERVA DE             | Lanc.Mult. | 00115   |           | 41.320,91 |
| (242501) Lucro do Exercício          | VALOR QUE SE TRANSFERE P/ RESERVA DE             | Lanc.Mult. | 00115   | 60.857,03 |           |
| <b>05 de janeiro de 2022</b>         |  |            |         |           |           |
| (111201) Brasil                      | PIX - ENVIADO                                    | 212101     | 00102   |           | 202,61    |
| (212101) Fornecedores Nacionais      | PIX - ENVIADO                                    | 111201     | 00102   | 202,61    |           |
| <b>06 de janeiro de 2022</b>         |  |            |         |           |           |
| (111201) Brasil                      | PAGAMENTO DE BOLETO                              | 212101     | 00102   |           | 129,00    |
| (111201) Brasil                      | Pg. FGTS comp. 12/2021                           | 213502     | 00102   |           | 543,13    |
| (111201) Brasil                      | PIX - ENVIADO                                    | 212101     | 00102   |           | 5.763,15  |
| (212101) Fornecedores Nacionais      | PAGAMENTO DE BOLETO                              | 111201     | 00102   | 129,00    |           |
| (212101) Fornecedores Nacionais      | PIX - ENVIADO                                    | 111201     | 00102   | 5.763,15  |           |
| (213502) FGTS a Recolher             | Pg. FGTS comp. 12/2021                           | 111201     | 00102   | 543,13    |           |
| <b>07 de janeiro de 2022</b>         |  |            |         |           |           |
| (111201) Brasil                      | PAGAMENTO DE BOLETO                              | 212101     | 00102   |           | 387,80    |
| (111201) Brasil                      | PIX - RECEBIDO                                   | 112101     | 00102   | 95,89     |           |
| (112101) Clientes Nacionais          | PIX - RECEBIDO                                   | 111201     | 00102   |           | 95,89     |
| (212101) Fornecedores Nacionais      | PAGAMENTO DE BOLETO                              | 111201     | 00102   | 387,80    |           |
| <b>21 de janeiro de 2022</b>         |  |            |         |           |           |
| (000001) Caixa                       | Pg. simples nacional comp. 12/2021               | Lanc.Mult. | 00115   |           | 797,93    |
| (214306) Simples Nacional a Recolher | Vlr.ref. simples nacional comp. 12/2021          | Lanc.Mult. | 00115   | 797,93    |           |
| (323201) Juros de Mora               | Vlr. ref.juros s/ simples nacional comp. 12/2021 | Lanc.Mult. | 00115   | 0,62      |           |
| <b>26 de janeiro de 2022</b>         |  |            |         |           |           |
| (112101) Clientes Nacionais          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS 99/99 -           | 411201     | 00093   | 513,25    |           |
| (411201) Receita de Serviços - MTZ   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS 99/99 -           | 112101     | 00093   |           | 513,25    |
| <b>31 de janeiro de 2022</b>         |  |            |         |           |           |
| (212101) Fornecedores Nacionais      | PROVISÃO VALE TRANSPORTE <01/2022>               | 321103     | 00071   | 290,88    |           |
| (213101) Salarios a Pagar            | PROVISÃO SALÁRIO FAMILIA                         | 213501     | 00114   |           | 225,88    |
| (213101) Salarios a Pagar            | PROVISÃO DESCONTO INSS FOLHA                     | 213501     | 00071   | 461,75    |           |
| (213101) Salarios a Pagar            | PROVISÃO GRATIFICAÇÃO <01/2022>                  | 321107     | 00071   |           | 121,20    |
| (213101) Salarios a Pagar            | PROVISÃO INSALUBRIDADE 20% <01/2022>             | 321110     | 00071   |           | 969,60    |

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (23374)

CNPJ : 25.119.477/0001-11

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

| Conta                               | Histórico                                       | C/P    | Nº Lote | Debito   | Crédito  |
|-------------------------------------|---|--------|---------|----------|----------|
| (213101) Salarios a Pagar           | PROVISÃO SALÁRIO <01/2022>                      | 321101 | 00071   |          | 4.848,00 |
| (213401) Pro-Labore a Pagar         | PROVISÃO PRÓ-LABORE <01/2022>                   | 321115 | 00071   |          | 1.212,00 |
| (213401) Pro-Labore a Pagar         | PROVISÃO DESCONTO INSS PRO-LABORE               | 213501 | 00071   | 133,32   |          |
| (213501) INSS a Recolher            | PROVISÃO SALÁRIO FAMILIA                        | 213101 | 00114   | 225,88   |          |
| (213501) INSS a Recolher            | Vlr. ref. provisão do INSS patronal - RAT n/mês | 321201 | 00114   |          | 1.519,24 |
| (213501) INSS a Recolher            | PROVISÃO DESCONTO INSS FOLHA                    | 213101 | 00071   |          | 461,75   |
| (213501) INSS a Recolher            | PROVISÃO DESCONTO INSS PRO-LABORE               | 213401 | 00071   |          | 133,32   |
| (213502) FGTS a Recolher            | PROVISÃO FGTS <01/2022>                         | 321202 | 00071   |          | 475,09   |
| (321101) Salarios                   | PROVISÃO SALÁRIO <01/2022>                      | 213101 | 00071   | 4.848,00 |          |
| (321103) Vale Transporte            | PROVISÃO VALE TRANSPORTE <01/2022>              | 212101 | 00071   |          | 290,88   |
| (321107) Gratificacoes              | PROVISÃO GRATIFICAÇÃO <01/2022>                 | 213101 | 00071   | 121,20   |          |
| (321110) Adicional de Insalubridade | PROVISÃO INSALUBRIDADE 20% <01/2022>            | 213101 | 00071   | 969,60   |          |
| (321115) Pro-Labore                 | PROVISÃO PRÓ-LABORE <01/2022>                   | 213401 | 00071   | 1.212,00 |          |
| (321201) Inss                       | Vlr. ref. provisão do INSS patronal - RAT n/mês | 213501 | 00114   | 1.519,24 |          |
| (321202) Fgts                       | PROVISÃO FGTS <01/2022>                         | 213502 | 00071   | 475,09   |          |
| <b>01 de fevereiro de 2022</b>      |   |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                     | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS                       | 323104 | 00104   |          | 66,00    |
| (111201) Brasil                     | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC                       | 112101 | 00104   | 2.751,90 |          |
| (112101) Clientes Nacionais         | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC                       | 111201 | 00104   |          | 2.751,90 |
| (323104) Despesas Bancarias         | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS                       | 111201 | 00104   | 66,00    |          |
| <b>04 de fevereiro de 2022</b>      |   |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                     | CRÉDITO BACEN                                   | 112101 | 00104   | 446,54   |          |
| (112101) Clientes Nacionais         | CRÉDITO BACEN                                   | 111201 | 00104   |          | 446,54   |
| <b>07 de fevereiro de 2022</b>      |   |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                     | PIX - ENVIADO                                   | 212101 | 00104   |          | 3.000,00 |
| (212101) Fornecedores Nacionais     | PIX - ENVIADO                                   | 111201 | 00104   | 3.000,00 |          |
| <b>08 de fevereiro de 2022</b>      |   |        |         |          |          |
| (112101) Clientes Nacionais         | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS                  | 411201 | 00094   | 2.271,12 |          |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS                  | 112101 | 00094   |          | 2.271,12 |
| <b>11 de fevereiro de 2022</b>      |   |        |         |          |          |
| (112101) Clientes Nacionais         | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS                  | 411201 | 00094   | 513,25   |          |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS                  | 112101 | 00094   |          | 513,25   |

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (23374)

CNPJ : 25.119.477/0001-11

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

| Conta                              | Histórico                      | C/P    | Nº Lote | Débito   | Crédito  |
|------------------------------------|--------------------------------|--------|---------|----------|----------|
| <b>16 de fevereiro de 2022</b>     |                                |        |         |          |          |
| (112101) Clientes Nacionais        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS | 411201 | 00094   | 195,83   |          |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS | 112101 | 00094   |          | 195,83   |
| <b>17 de fevereiro de 2022</b>     |                                |        |         |          |          |
| (112101) Clientes Nacionais        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS | 411201 | 00094   | 500,00   |          |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS | 112101 | 00094   |          | 500,00   |
| <b>18 de fevereiro de 2022</b>     |                                |        |         |          |          |
| (112101) Clientes Nacionais        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS | 411201 | 00094   | 7.395,03 |          |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS | 112101 | 00094   |          | 7.395,03 |
| <b>21 de fevereiro de 2022</b>     |                                |        |         |          |          |
| (000001) Caixa                     | Provisão de caixa n/data       | 111201 | 00104   | 1.707,73 |          |
| (111201) Brasil                    | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS      | 323104 | 00104   |          | 66,00    |
| (111201) Brasil                    | PAGAMENTO CONTA LUZ            | 321304 | 00104   |          | 203,20   |
| (111201) Brasil                    | PAGAMENTO CONTA LUZ            | 321304 | 00104   |          | 115,16   |
| (111201) Brasil                    | Provisão de caixa n/data       | 000001 | 00104   |          | 1.707,73 |
| (111201) Brasil                    | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC      | 112101 | 00104   | 2.021,30 |          |
| (112101) Clientes Nacionais        | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC      | 111201 | 00104   |          | 2.021,30 |
| (321304) Energia Eletrica          | PAGAMENTO CONTA LUZ            | 111201 | 00104   | 203,20   |          |
| (321304) Energia Eletrica          | PAGAMENTO CONTA LUZ            | 111201 | 00104   | 115,16   |          |
| (323104) Despesas Bancarias        | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS      | 111201 | 00104   | 66,00    |          |
| <b>22 de fevereiro de 2022</b>     |                                |        |         |          |          |
| (112101) Clientes Nacionais        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS | 411201 | 00094   | 1.742,71 |          |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS | 112101 | 00094   |          | 1.742,71 |
| <b>23 de fevereiro de 2022</b>     |                                |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                    | CRÉDITO BACEN                  | 112101 | 00104   | 446,54   |          |
| (112101) Clientes Nacionais        | CRÉDITO BACEN                  | 111201 | 00104   |          | 446,54   |
| (112101) Clientes Nacionais        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS | 411201 | 00094   | 3.600,00 |          |
| (411201) Recerta de Servicos - MTZ | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS | 112101 | 00094   |          | 3.600,00 |
| <b>25 de fevereiro de 2022</b>     |                                |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                    | TED-CRÉDITO EM CONTA           | 112101 | 00104   | 588,75   |          |
| (111201) Brasil                    | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA         | 112101 | 00104   | 6.793,07 |          |
| (112101) Clientes Nacionais        | TED-CRÉDITO EM CONTA           | 111201 | 00104   |          | 588,75   |

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (23374)

CNPJ : 25.119.477/0001-11

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

| Conta                                | Histórico                                       | C/P    | Nº Lote | Débito   | Crédito  |
|--------------------------------------|---|--------|---------|----------|----------|
| (112101) Clientes Nacionais          | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA                          | 111201 | 00104   |          | 6.793,07 |
| <b>28 de fevereiro de 2022</b>       |   |        |         |          |          |
| (212101) Fornecedores Nacionais      | PROVISÃO VALE TRANSPORTE <02/2022>              | 321103 | 00072   | 290,88   |          |
| (213101) Salarios a Pagar            | PROVISÃO SALÁRIO FAMILIA                        | 213501 | 00114   |          | 225,88   |
| (213101) Salarios a Pagar            | PROVISÃO GRATIFICAÇÃO <02/2022>                 | 321107 | 00072   |          | 100,00   |
| (213101) Salarios a Pagar            | PROVISÃO DESCONTO INSS FOLHA                    | 213501 | 00072   | 459,84   |          |
| (213101) Salarios a Pagar            | PROVISÃO INSALUBRIDADE 20% <02/2022>            | 321110 | 00072   |          | 969,60   |
| (213101) Salarios a Pagar            | PROVISÃO SALÁRIO <02/2022>                      | 321101 | 00072   |          | 4.848,00 |
| (213401) Pro-Labore a Pagar          | PROVISÃO PRÓ-LABORE <02/2022>                   | 321115 | 00072   |          | 1.212,00 |
| (213401) Pro-Labore a Pagar          | PROVISÃO DESCONTO INSS PRO-LABORE               | 213501 | 00072   | 133,32   |          |
| (213501) INSS a Recolher             | PROVISÃO SALÁRIO FAMILIA                        | 213101 | 00114   | 225,88   |          |
| (213501) INSS a Recolher             | Vlr. ref. provisão do INSS patronal + RAT n/mês | 321201 | 00114   |          | 1.514,68 |
| (213501) INSS a Recolher             | PROVISÃO DESCONTO INSS FOLHA                    | 213101 | 00072   |          | 459,84   |
| (213501) INSS a Recolher             | PROVISÃO DESCONTO INSS PRO-LABORE               | 213401 | 00072   |          | 133,32   |
| (213502) FGTS a Recolher             | PROVISÃO FGTS <02/2022>                         | 321202 | 00072   |          | 473,40   |
| (214306) Simples Nacional a Recolher | PREVISÃO SIMPLES NACIONAL COMP.                 | 412206 | 00114   |          | 994,50   |
| (321101) Salarios                    | PROVISÃO SALÁRIO <02/2022>                      | 213101 | 00072   | 4.848,00 |          |
| (321103) Vale Transporte             | PROVISÃO VALE TRANSPORTE <02/2022>              | 212101 | 00072   |          | 290,88   |
| (321107) Gratificacoes               | PROVISÃO GRATIFICAÇÃO <02/2022>                 | 213101 | 00072   | 100,00   |          |
| (321110) Adicional de Insalubridade  | PROVISÃO INSALUBRIDADE 20% <02/2022>            | 213101 | 00072   | 969,60   |          |
| (321115) Pro-Labore                  | PROVISÃO PRÓ-LABORE <02/2022>                   | 213401 | 00072   | 1.212,00 |          |
| (321201) Inss                        | Vlr. ref. provisão do INSS patronal + RAT n/mês | 213501 | 00114   | 1.514,68 |          |
| (321202) Fgts                        | PROVISÃO FGTS <02/2022>                         | 213502 | 00072   | 473,40   |          |
| (412206) Simples Nacional            | PREVISÃO SIMPLES NACIONAL COMP.                 | 214306 | 00114   | 994,50   |          |
| <b>07 de março de 2022</b>           |   |        |         |          |          |
| (000001) Caixa                       | Provisão de caixa n/data                        | 111201 | 00103   | 395,84   |          |
| (111201) Brasil                      | Provisão de caixa n/data                        | 000001 | 00103   |          | 395,84   |
| (111201) Brasil                      | PIX - ENVIADO                                   | 212101 | 00103   |          | 5.000,00 |
| (212101) Fornecedores Nacionais      | PIX - ENVIADO                                   | 111201 | 00103   | 5.000,00 |          |
| <b>08 de março de 2022</b>           |   |        |         |          |          |

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (23374)

CNPJ : 25.119.477/0001-11

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

| Conta                              | Histórico                      | C/P    | Nº Lotc | Debito   | Crédito  |
|------------------------------------|--------------------------------|--------|---------|----------|----------|
| (112101) Clientes Nacionais        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS | 411201 | 00095   | 6.287,78 |          |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS | 112101 | 00095   |          | 6.287,78 |
| <b>10 de março de 2022</b>         |                                |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                    | PIX - ENVIADO                  | 212101 | 00103   |          | 1.200,00 |
| (111201) Brasil                    | PAGAMENTO DE BOLETO            | 212101 | 00103   |          | 99,50    |
| (111201) Brasil                    | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC      | 112101 | 00103   | 1.153,96 |          |
| (112101) Clientes Nacionais        | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC      | 111201 | 00103   |          | 1.153,96 |
| (112101) Clientes Nacionais        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS | 411201 | 00095   | 513,25   |          |
| (212101) Fornecedores Nacionais    | PIX - ENVIADO                  | 111201 | 00103   | 1.200,00 |          |
| (212101) Fornecedores Nacionais    | PAGAMENTO DE BOLETO            | 111201 | 00103   | 99,50    |          |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS | 112101 | 00095   |          | 513,25   |
| <b>11 de março de 2022</b>         |                                |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                    | PIX - ENVIADO                  | 212101 | 00103   |          | 2.300,00 |
| (212101) Fornecedores Nacionais    | PIX - ENVIADO                  | 111201 | 00103   | 2.300,00 |          |
| <b>18 de março de 2022</b>         |                                |        |         |          |          |
| (000001) Caixa                     | Provisão de caixa n/data       | 111201 | 00103   | 837,30   |          |
| (000001) Caixa                     | Provisão de caixa n/data       | 111201 | 00103   | 183,05   |          |
| (111201) Brasil                    | Provisão de caixa n/data       | 000001 | 00103   |          | 837,30   |
| (111201) Brasil                    | TARIFA PIX ENVIADO             | 323104 | 00103   |          | 4,11     |
| (111201) Brasil                    | PIX - ENVIADO                  | 212101 | 00103   |          | 260,00   |
| (111201) Brasil                    | PIX - ENVIADO                  | 212101 | 00103   |          | 4.360,29 |
| (111201) Brasil                    | Provisão de caixa n/data       | 000001 | 00103   |          | 183,05   |
| (111201) Brasil                    | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC      | 112101 | 00103   | 5.596,12 |          |
| (112101) Clientes Nacionais        | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC      | 111201 | 00103   |          | 5.596,12 |
| (212101) Fornecedores Nacionais    | PIX - ENVIADO                  | 111201 | 00103   | 260,00   |          |
| (212101) Fornecedores Nacionais    | PIX - ENVIADO                  | 111201 | 00103   | 4.360,29 |          |
| (323104) Despesas Bancarias        | TARIFA PIX ENVIADO             | 111201 | 00103   | 4,11     |          |
| <b>21 de março de 2022</b>         |                                |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                    | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS      | 323104 | 00103   |          | 11,47    |
| (111201) Brasil                    | TARIFA PIX ENVIADO             | 323104 | 00103   |          | 8,46     |
| (111201) Brasil                    | PAGTO CONTA TELEFONE           | 321321 | 00103   |          | 254,07   |
| (111201) Brasil                    | IMPOSTOS                       | 214306 | 00103   |          | 994,50   |

| Conta                                | Histórico                                       | C/P    | Nº Lote | Débito   | Crédito  |
|--------------------------------------|---|--------|---------|----------|----------|
| (111201) Brasil                      | PIX - RECEBIDO                                  | 112101 | 00103   | 10,00    |          |
| (111201) Brasil                      | PIX - RECEBIDO                                  | 112101 | 00103   | 10,00    |          |
| (111201) Brasil                      | PIX - RECEBIDO                                  | 112101 | 00103   | 1.248,50 |          |
| (112101) Clientes Nacionais          | PIX - RECEBIDO                                  | 111201 | 00103   |          | 10,00    |
| (112101) Clientes Nacionais          | PIX - RECEBIDO                                  | 111201 | 00103   |          | 10,00    |
| (112101) Clientes Nacionais          | PIX - RECEBIDO                                  | 111201 | 00103   |          | 1.248,50 |
| (214306) Simples Nacional a Recolher | IMPOSTOS  | 111201 | 00103   | 994,50   |          |
| (321321) Telefone                    | PAGTO CONTA TELEFONE                            | 111201 | 00103   | 254,07   |          |
| (323104) Despesas Bancarias          | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS                       | 111201 | 00103   | 11,47    |          |
| (323104) Despesas Bancarias          | TARIFA PIX ENVIADO                              | 111201 | 00103   | 8,46     |          |
| <b>31 de março de 2022</b>           |   |        |         |          |          |
| (212101) Fornecedores Nacionais      | PROVISÃO VALE TRANSPORTE <03/2022>              | 321103 | 00073   | 271,49   |          |
| (213101) Salarios a Pagar            | PROVISÃO SALÁRIO FAMILIA                        | 213501 | 00114   |          | 169,41   |
| (213101) Salarios a Pagar            | PROVISÃO GRATIFICAÇÃO <03/2022>                 | 321107 | 00073   |          | 100,00   |
| (213101) Salarios a Pagar            | PROVISÃO DESCONTO INSS FOLHA                    | 213501 | 00073   | 413,79   |          |
| (213101) Salarios a Pagar            | PROVISÃO INSALUBRIDADE 20% <03/2022>            | 321110 | 00073   |          | 727,20   |
| (213101) Salarios a Pagar            | PROVISÃO SALÁRIO <03/2022>                      | 321101 | 00073   |          | 4.524,80 |
| (213101) Salarios a Pagar            | PROVISÃO DESCONTO INSS 13º RESCISÃO             | 213501 | 00073   | 27,27    |          |
| (213102) Ferias a Pagar              | PROVISÃO 1/3 S/ FÉRIAS <03/2022>                | 321104 | 00073   |          | 525,20   |
| (213104) 13 Salario a Pagar          | PROVISÃO DESCONTO INSS RESCISÃO                 | 213501 | 00073   | 25,45    |          |
| (213104) 13 Salario a Pagar          | PROVISÃO 13º SALÁRIO <03/2022>                  | 321105 | 00073   |          | 242,40   |
| (213401) Pro-Labore a Pagar          | PROVISÃO PRO-LABORE <03/2022>                   | 321115 | 00073   |          | 1.212,00 |
| (213401) Pro-Labore a Pagar          | PROVISÃO DESCONTO INSS PRO-LABORE               | 213501 | 00073   | 133,32   |          |
| (213501) INSS a Recolher             | PROVISÃO SALÁRIO FAMILIA                        | 213101 | 00114   | 169,41   |          |
| (213501) INSS a Recolher             | Vlr. ref. provisão do INSS patronal + RAT n/mês | 321201 | 00114   |          | 1.544,21 |
| (213501) INSS a Recolher             | PROVISÃO DESCONTO INSS FOLHA                    | 213101 | 00073   |          | 413,79   |
| (213501) INSS a Recolher             | PROVISÃO DESCONTO INSS RESCISÃO                 | 213104 | 00073   |          | 25,45    |
| (213501) INSS a Recolher             | PROVISÃO DESCONTO INSS 13º RESCISÃO             | 213101 | 00073   |          | 27,27    |
| (213501) INSS a Recolher             | PROVISÃO DESCONTO INSS PRO-LABORE               | 213401 | 00073   |          | 133,32   |
| (213502) FGTS a Recolher             | PROVISÃO FGTS <03/2022>                         | 321202 | 00073   |          | 571,65   |
| (214306) Simples Nacional a Recolher | PREVISÃO SIMPLES NACIONAL COMP.                 | 412206 | 00114   |          | 402,17   |

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (23374)

CNPJ : 25.119.477/0001-11

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RUBRICA

| Conta                                       | Histórico                                       | C/P    | Nº Lote | Débito   | Crédito  |
|---|---|--------|---------|----------|----------|
| (321101) Salarios                           | PROVISÃO SALÁRIO <03/2022>                      | 213101 | 00073   | 4.524,80 |          |
| (321103) Vale Transporte                    | PROVISÃO VALE TRANSPORTE <03/2022>              | 212101 | 00073   |          | 271,49   |
| (321104) Férias                             | PROVISÃO 1/3 S/ FÉRIAS <03/2022>                | 213102 | 00073   | 525,20   |          |
| (321105) 13 Salario                         | PROVISÃO 13º SALÁRIO <03/2022>                  | 213104 | 00073   | 242,40   |          |
| (321107) Gratificacoes                      | PROVISÃO GRATIFICAÇÃO <03/2022>                 | 213101 | 00073   | 100,00   |          |
| (321110) Adicional de Insalubridade         | PROVISÃO INSALUBRIDADE 20% <03/2022>            | 213101 | 00073   | 727,20   |          |
| (321115) Pro-Labore                         | PROVISÃO PRÓ-LABORE <03/2022>                   | 213401 | 00073   | 1.212,00 |          |
| (321201) Inss                               | Vlr. ref. provisão do INSS patronal + RAT n/mês | 213501 | 00114   | 1.544,21 |          |
| (321202) Fgts                               | PROVISÃO FGTS <03/2022>                         | 213502 | 00073   | 571,65   |          |
| (412206) Simples Nacional                   | PREVISÃO SIMPLES NACIONAL COMP.                 | 214306 | 00114   | 402,17   |          |
| <b>07 de abril de 2022</b>                  |   |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                             | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS                       | 323104 | 00105   |          | 54,53    |
| (111201) Brasil                             | CRÉDITO BACEN                                   | 112101 | 00105   | 446,54   |          |
| (112101) Clientes Nacionais                 | CRÉDITO BACEN                                   | 111201 | 00105   |          | 446,54   |
| (323104) Despesas Bancarias                 | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS                       | 111201 | 00105   | 54,53    |          |
| <b>08 de abril de 2022</b>                  |   |        |         |          |          |
| (000001) Caixa                              | Provisão de caixa n/data                        | 111201 | 00105   | 451,72   |          |
| (111201) Brasil                             | Provisão de caixa n/data                        | 000001 | 00105   |          | 451,72   |
| (111201) Brasil                             | PIX - RECEBIDO                                  | 112101 | 00105   | 100,00   |          |
| (112101) Clientes Nacionais                 | PIX - RECEBIDO                                  | 111201 | 00105   |          | 100,00   |
| <b>13 de abril de 2022</b>                  |   |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                             | TARIFA GIRO CONTRATAÇÃO                         | 211101 | 00105   |          | 150,00   |
| (111201) Brasil                             | PIX - ENVIADO                                   | 212101 | 00105   |          | 4.800,00 |
| (111201) Brasil                             | SEG CRÉD PROTEG EMPRESA                         | 321310 | 00105   |          | 11,61    |
| (111201) Brasil                             | BB GIRO   | 211101 | 00105   | 5.000,00 |          |
| (211101) Banco do Brasil - Conta Emprestimo | TARIFA GIRO CONTRATAÇÃO                         | 111201 | 00105   | 150,00   |          |
| (211101) Banco do Brasil - Conta Emprestimo | BB GIRO   | 111201 | 00105   |          | 5.000,00 |
| (212101) Fomecedores Nacionais              | PIX - ENVIADO                                   | 111201 | 00105   | 4.800,00 |          |
| (321310) Seguros                            | SEG CRÉD PROTEG EMPRESA                         | 111201 | 00105   | 11,61    |          |

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL. FIRELI ME (23374)

CNPJ : 25.119.477/0001-11

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

LUIZ DE ALENCAR MELO ROLIM

FLS

RUBRICA

Folha:9

| Conta                                | Histórico                                       | C/P    | Nº Lote | Débito            | Crédito  |
|--------------------------------------|---|--------|---------|-------------------|----------|
| <b>20 de abril de 2022</b>           |   |        |         |                   |          |
| (111201) Brasil                      | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS                       | 323104 | 00105   |                   | 66,00    |
| (112101) Clientes Nacionais          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS                  | 411201 | 00096   | 2.271,12          |          |
| (323104) Despesas Bancarias          | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS                       | 111201 | 00105   | 66,00             |          |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS                  | 112101 | 00096   |                   | 2.271,12 |
| <b>28 de abril de 2022</b>           |   |        |         |                   |          |
| (111201) Brasil                      | PAGAMENTO DE BOLETO                             | 212101 | 00105   |                   | 206,10   |
| (111201) Brasil                      | PAGAMENTO DE BOLETO                             | 212101 | 00105   |                   | 155,00   |
| (111201) Brasil                      | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC                       | 112101 | 00105   | 2.021,30          |          |
| (112101) Clientes Nacionais          | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC                       | 111201 | 00105   |                   | 2.021,30 |
| (212101) Fornecedores Nacionais      | PAGAMENTO DE BOLETO                             | 111201 | 00105   | 206,10            |          |
| (212101) Fornecedores Nacionais      | PAGAMENTO DE BOLETO                             | 111201 | 00105   | 155,00            |          |
| <b>30 de abril de 2022</b>           |   |        |         |                   |          |
| (212101) Fornecedores Nacionais      | PROVISÃO VALE TRANSPORTE <04/2022>              | 321103 | 00074   | 290,88            |          |
| (213101) Salarios a Pagar            | PROVISÃO SALÁRIO FAMILIA                        | 213501 | 00114   |                   | 169,41   |
| (213101) Salarios a Pagar            | PROVISÃO DESCONTO INSS FOLHA                    | 213501 | 00074   | 438,03            |          |
| (213101) Salarios a Pagar            | PROVISÃO INSALUBRIDADE 20% <04/2022>            | 321110 | 00074   |                   | 727,20   |
| (213101) Salarios a Pagar            | PROVISÃO GRATIFICAÇÃO <04/2022>                 | 321107 | 00074   |                   | 100,00   |
| (213101) Salarios a Pagar            | PROVISÃO SALÁRIO <04/2022>                      | 321101 | 00074   |                   | 4.848,00 |
| (213401) Pro-Labore a Pagar          | PROVISÃO PRÓ-LABORE <04/2022>                   | 321115 | 00074   |                   | 1.212,00 |
| (213401) Pro-Labore a Pagar          | PROVISÃO DESCONTO INSS PRO-LABORE               | 213501 | 00074   | <del>133,32</del> |          |
| (213501) INSS a Recolher             | PROVISÃO SALÁRIO FAMILIA                        | 213101 | 00114   | 169,41            |          |
| (213501) INSS a Recolher             | Vlr. ref. provisão do INSS patronal + RAT n/mês | 321201 | 00114   |                   | 1.462,56 |
| (213501) INSS a Recolher             | PROVISÃO DESCONTO INSS FOLHA                    | 213101 | 00074   |                   | 438,03   |
| (213501) INSS a Recolher             | PROVISÃO DESCONTO INSS PRO-LABORE               | 213401 | 00074   |                   | 133,32   |
| (213502) FGTS a Recolher             | PROVISÃO FGTS <04/2022>                         | 321202 | 00074   |                   | 454,01   |
| (214306) Simples Nacional a Recolher | PREVISÃO SIMPLES NACIONAL COMP.                 | 412206 | 00114   |                   | 253,41   |
| (321101) Salarios                    | PROVISÃO SALÁRIO <04/2022>                      | 213101 | 00074   | 4.848,00          |          |
| (321103) Vale Transporte             | PROVISÃO VALE TRANSPORTE <04/2022>              | 212101 | 00074   |                   | 290,88   |
| (321107) Gratificacoes               | PROVISÃO GRATIFICAÇÃO <04/2022>                 | 213101 | 00074   | 100,00            |          |
| (321110) Adicional de Insalubridade  | PROVISÃO INSALUBRIDADE 20% <04/2022>            | 213101 | 00074   | 727,20            |          |
| (321115) Pro-Labore                  | PROVISÃO PRÓ-LABORE <04/2022>                   | 213401 | 00074   | 1.212,00          |          |

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (23374)

CNPJ : 25 119.477/0001-11

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

| Conta                                       | Histórico                                       | C/P    | Nº Lote | Débito   | Crédito  |
|---|---|--------|---------|----------|----------|
| (321201) Inss                               | Vlr. ref. provisão do INSS patronal + RAT n/mês | 213501 | 00114   | 1.462,56 |          |
| (321202) Fgts                               | PROVISÃO FGTS <04/2022>                         | 213502 | 00074   | 454,01   |          |
| (412206) Simples Nacional                   | PREVISÃO SIMPLES NACIONAL COMP.                 | 214306 | 00114   | 253,41   |          |
| <b>02 de maio de 2022</b>                   |   |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                             | BB GIRO   | 211101 | 00106   |          | 22,69    |
| (211101) Banco do Brasil - Conta Emprestimo | BB GIRO   | 111201 | 00106   | 22,69    |          |
| <b>03 de maio de 2022</b>                   |   |        |         |          |          |
| (112101) Clientes Nacionais                 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS                  | 411201 | 00097   | 1.026,50 |          |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS                  | 112101 | 00097   |          | 1.026,50 |
| <b>05 de maio de 2022</b>                   |   |        |         |          |          |
| (112101) Clientes Nacionais                 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS                  | 411201 | 00097   | 993,02   |          |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS                  | 112101 | 00097   |          | 993,02   |
| <b>06 de maio de 2022</b>                   |   |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                             | Pg. FGTS comp. 04/2022                          | 213502 | 00106   |          | 454,01   |
| (112101) Clientes Nacionais                 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS                  | 411201 | 00097   | 2.760,00 |          |
| (213502) FGTS a Recolher                    | Pg. FGTS comp. 04/2022                          | 111201 | 00106   | 454,01   |          |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS                  | 112101 | 00097   |          | 2.760,00 |
| <b>10 de maio de 2022</b>                   |   |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                             | BB GIRO   | 211101 | 00106   |          | 167,54   |
| (111201) Brasil                             | PAGAMENTO DE BOLETO                             | 212101 | 00106   |          | 99,50    |
| (112101) Clientes Nacionais                 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS                  | 411201 | 00097   | 1.632,62 |          |
| (211101) Banco do Brasil - Conta Emprestimo | BB GIRO   | 111201 | 00106   | 167,54   |          |
| (212101) Fornecedores Nacionais             | PAGAMENTO DE BOLETO                             | 111201 | 00106   | 99,50    |          |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS                  | 112101 | 00097   |          | 1.632,62 |
| <b>12 de maio de 2022</b>                   |   |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                             | PIX - ENVIADO                                   | 212101 | 00106   |          | 1.800,00 |
| (111201) Brasil                             | CRÉDITO BACEN                                   | 112101 | 00106   | 446,54   |          |
| (111201) Brasil                             | CRÉDITO BACEN                                   | 112101 | 00106   | 446,54   |          |
| (112101) Clientes Nacionais                 | CRÉDITO BACEN                                   | 111201 | 00106   |          | 446,54   |
| (112101) Clientes Nacionais                 | CRÉDITO BACEN                                   | 111201 | 00106   |          | 446,54   |
| (212101) Fornecedores Nacionais             | PIX - ENVIADO                                   | 111201 | 00106   | 1.800,00 |          |

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (23374)

CNPJ : 25.119.477/0001-11

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

| Conta                                | Histórico                            | C/P    | Nº Lote | Débito    | Crédito   |
|--------------------------------------|--------------------------------------|--------|---------|-----------|-----------|
| <b>13 de maio de 2022</b>            |                                      |        |         |           |           |
| (112101) Clientes Nacionais          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS       | 411201 | 00097   | 108,00    |           |
| (411201) Receita de Serviços - MTZ   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS       | 112101 | 00097   |           | 108,00    |
| <b>19 de maio de 2022</b>            |                                      |        |         |           |           |
| (111201) Brasil                      | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC            | 112101 | 00106   | 1.632,62  |           |
| (112101) Clientes Nacionais          | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC            | 111201 | 00106   |           | 1.632,62  |
| <b>20 de maio de 2022</b>            |                                      |        |         |           |           |
| (000001) Caixa                       | Pg. simples nacional comp 04/2022    | 214306 | 00115   |           | 253,41    |
| (000001) Caixa                       | Provisão de caixa n/data             | 111201 | 00106   | 115,00    |           |
| (111201) Brasil                      | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS            | 323104 | 00106   |           | 66,00     |
| (111201) Brasil                      | Provisão de caixa n/data             | 000001 | 00106   |           | 115,00    |
| (111201) Brasil                      | Pg. Simples Nacional compet. 03/2022 | 214306 | 00106   |           | 402,17    |
| (111201) Brasil                      | PAGTO CONTA TELEFONE                 | 321321 | 00106   |           | 246,74    |
| (112101) Clientes Nacionais          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS       | 411201 | 00097   | 6.287,78  |           |
| (214306) Simples Nacional a Recolher | Pg. simples nacional comp 04/2022    | 000001 | 00115   | 253,41    |           |
| (214306) Simples Nacional a Recolher | Pg. Simples Nacional compet. 03/2022 | 111201 | 00106   | 402,17    |           |
| (321321) Telefone                    | PAGTO CONTA TELEFONE                 | 111201 | 00106   | 246,74    |           |
| (323104) Despesas Bancarias          | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS            | 111201 | 00106   | 66,00     |           |
| (411201) Receita de Serviços - MTZ   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS       | 112101 | 00097   |           | 6.287,78  |
| <b>30 de maio de 2022</b>            |                                      |        |         |           |           |
| (112101) Clientes Nacionais          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS       | 411201 | 00097   | 15.402,80 |           |
| (411201) Receita de Serviços - MTZ   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS       | 112101 | 00097   |           | 15.402,80 |
| <b>31 de maio de 2022</b>            |                                      |        |         |           |           |
| (111201) Brasil                      | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC            | 112101 | 00106   | 883,79    |           |
| (112101) Clientes Nacionais          | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC            | 111201 | 00106   |           | 883,79    |
| (212101) Fornecedores Nacionais      | PROVISÃO VALE TRANSPORTE <05/2022>   | 321103 | 00075   | 290,88    |           |
| (213101) Salarios a Pagar            | PROVISÃO SALÁRIO FAMILIA             | 213501 | 00114   |           | 169,41    |
| (213101) Salarios a Pagar            | PROVISÃO DESCONTO INSS FOLHA         | 213501 | 00075   | 438,03    |           |
| (213101) Salarios a Pagar            | PROVISÃO INSALUBRIDADE 20% <05/2022> | 321110 | 00075   |           | 727,20    |
| (213101) Salarios a Pagar            | PROVISÃO GRATIFICAÇÃO <05/2022>      | 321107 | 00075   |           | 100,00    |
| (213101) Salarios a Pagar            | PROVISÃO SALÁRIO <05/2022>           | 321101 | 00075   |           | 4.848,00  |

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (23374)

CNPJ : 25.119.477/0001-11

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

| Conta                                       | Histórico                                       | C/P    | Nº Lote | Debito   | Credito  |
|---|---|--------|---------|----------|----------|
| (213401) Pro-Labore a Pagar                 | PROVISÃO PRÓ-LABORE <05/2022>                   | 321115 | 00075   |          | 1.212,00 |
| (213401) Pro-Labore a Pagar                 | PROVISÃO DESCONTO INSS PRO-LABORE               | 213501 | 00075   | 133,32   |          |
| (213501) INSS a Recolher                    | PROVISÃO SALÁRIO FAMILIA                        | 213101 | 00114   | 169,41   |          |
| (213501) INSS a Recolher                    | Vlr. ref. provisão do INSS patronal + RAT n/mês | 321201 | 00114   |          | 1.462,56 |
| (213501) INSS a Recolher                    | PROVISÃO DESCONTO INSS FOLHA                    | 213101 | 00075   |          | 438,03   |
| (213501) INSS a Recolher                    | PROVISÃO DESCONTO INSS PRO-LABORE               | 213401 | 00075   |          | 133,32   |
| (213502) FGTS a Recolher                    | PROVISÃO FGTS <05/2022>                         | 321202 | 00075   |          | 454,01   |
| (214306) Simples Nacional a Recolher        | PREVISÃO SIMPLES NACIONAL COMP.                 | 412206 | 00114   |          | 143,79   |
| (321101) Salarios                           | PROVISÃO SALÁRIO <05/2022>                      | 213101 | 00075   | 4.848,00 |          |
| (321103) Vale Transporte                    | PROVISÃO VALE TRANSPORTE <05/2022>              | 212101 | 00075   |          | 290,88   |
| (321107) Gratificacoes                      | PROVISÃO GRATIFICAÇÃO <05/2022>                 | 213101 | 00075   | 100,00   |          |
| (321110) Adicional de Insalubridade         | PROVISÃO INSALUBRIDADE 20% <05/2022>            | 213101 | 00075   | 727,20   |          |
| (321115) Pro-Labore                         | PROVISÃO PRÓ-LABORE <05/2022>                   | 213401 | 00075   | 1.212,00 |          |
| (321201) Inss                               | Vlr. ref. provisão do INSS patronal + RAT n/mês | 213501 | 00114   | 1.462,56 |          |
| (321202) Fgts                               | PROVISÃO FGTS <05/2022>                         | 213502 | 00075   | 454,01   |          |
| (412206) Simples Nacional                   | PREVISÃO SIMPLES NACIONAL COMP.                 | 214306 | 00114   | 143,79   |          |
| <b>01 de junho de 2022</b>                  |   |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                             | SEG CRÉD PROTEG EMPRESA                         | 321310 | 00107   |          | 10,13    |
| (111201) Brasil                             | BB GIRO   | 211101 | 00107   |          | 6,36     |
| (111201) Brasil                             | PGTO CONTA ÁGUA                                 | 321303 | 00107   |          | 44,64    |
| (112101) Clientes Nacionais                 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS                  | 411201 | 00086   | 2.453,25 |          |
| (211101) Banco do Brasil - Conta Emprestimo | BB GIRO   | 111201 | 00107   | 6,36     |          |
| (321303) Agua e Esgoto                      | PGTO CONTA ÁGUA                                 | 111201 | 00107   | 44,64    |          |
| (321310) Seguros                            | SEG CRÉD PROTEG EMPRESA                         | 111201 | 00107   | 10,13    |          |
| (411201) Reccita de Servicos - MTZ          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS                  | 112101 | 00086   |          | 2.453,25 |
| <b>02 de junho de 2022</b>                  |   |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                             | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC                       | 112101 | 00107   | 5.596,12 |          |
| (112101) Clientes Nacionais                 | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC                       | 111201 | 00107   |          | 5.596,12 |
| (112101) Clientes Nacionais                 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS                  | 411201 | 00086   | 663,32   |          |
| (411201) Reccita de Servicos - MTZ          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS                  | 112101 | 00086   |          | 663,32   |

**I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (23374)**  
 CNPJ : 25.119.477/0001-11  
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

| Conta                                       | Histórico                      | C/P    | Nº Lote | Débito               | Crédito   |
|---|--------------------------------|--------|---------|----------------------|-----------|
| <b>06 de junho de 2022</b>                  |                                |        |         |                      |           |
| (112101) Clientes Nacionais                 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS | 411201 | 00086   | 18.020,80            |           |
| (411201) Receita de Serviços - MTZ          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS | 112101 | 00086   |                      | 18.020,80 |
| <b>07 de junho de 2022</b>                  |                                |        |         |                      |           |
| (111201) Brasil                             | PIX - ENVIADO                  | 212101 | 00107   |                      | 5.228,64  |
| (111201) Brasil                             | Pg. FGTS Comp. 05/2022         | 213502 | 00107   |                      | 454,01    |
| (212101) Fornecedores Nacionais             | PIX - ENVIADO                  | 111201 | 00107   | 5.228,64             |           |
| (213502) FGTS a Recolher                    | Pg. FGTS Comp. 05/2022         | 111201 | 00107   | 454,01               |           |
| <b>09 de junho de 2022</b>                  |                                |        |         |                      |           |
| (111201) Brasil                             | CRÉDITO BACEN                  | 112101 | 00107   | 446,54               |           |
| (112101) Clientes Nacionais                 | CRÉDITO BACEN                  | 111201 | 00107   |                      | 446,54    |
| <b>10 de junho de 2022</b>                  |                                |        |         |                      |           |
| (111201) Brasil                             | BB GIRO                        | 211101 | 00107   |                      | 611,60    |
| (111201) Brasil                             | PIX - ENVIADO                  | 212101 | 00107   |                      | 1.180,00  |
| (111201) Brasil                             | PAGAMENTO DE BOLETO            | 212101 | 00107   |                      | 99,50     |
| (111201) Brasil                             | PAGAMENTO CONTA LUZ            | 321304 | 00107   |                      | 112,81    |
| (211101) Banco do Brasil - Conta Empréstimo | BB GIRO                        | 111201 | 00107   | 611,60               |           |
| (212101) Fornecedores Nacionais             | PIX - ENVIADO                  | 111201 | 00107   | 1.180,00             |           |
| (212101) Fornecedores Nacionais             | PAGAMENTO DE BOLETO            | 111201 | 00107   | 99,50                |           |
| (321304) Energia Eletrica                   | PAGAMENTO CONTA LUZ            | 111201 | 00107   | <del>112,81</del>    |           |
| <b>13 de junho de 2022</b>                  |                                |        |         |                      |           |
| (112101) Clientes Nacionais                 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS | 411201 | 00086   | <del>23.367,96</del> |           |
| (411201) Receita de Serviços - MTZ          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS | 112101 | 00086   |                      | 23.367,96 |
| <b>15 de junho de 2022</b>                  |                                |        |         |                      |           |
| (111201) Brasil                             | ORDEM BANCÁRIA                 | 112101 | 00107   | 11.829,17            |           |
| (111201) Brasil                             | ORDEM BANCÁRIA                 | 112101 | 00107   | 3.265,58             |           |
| (112101) Clientes Nacionais                 | ORDEM BANCÁRIA                 | 111201 | 00107   |                      | 11.829,17 |
| (112101) Clientes Nacionais                 | ORDEM BANCÁRIA                 | 111201 | 00107   |                      | 3.265,58  |
| <b>17 de junho de 2022</b>                  |                                |        |         |                      |           |
| (000001) Caixa                              | Provisão de caixa n/data       | 111201 | 00107   | 508,72               |           |
| (111201) Brasil                             | TARIFA PIX ENVIADO             | 323104 | 00107   |                      | 10,00     |
| (111201) Brasil                             | PIX - ENVIADO                  | 212101 | 00107   |                      | 10.000,00 |

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (23374)

CNPJ : 25.119.477/0001-11

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RUBRICA

| Conta                           | Histórico                 | C/P    | Nº Lote | Débito    | Crédito  |
|---------------------------------|---------------------------|--------|---------|-----------|----------|
| (111201) Brasil                 | PIX - ENVIADO             | 212101 | 00107   |           | 2.565,43 |
| (111201) Brasil                 | PAGAMENTO DE BOLETO       | 212101 | 00107   |           | 19,62    |
| (111201) Brasil                 | PAGAMENTO CONTA LUZ       | 321304 | 00107   |           | 83,02    |
| (111201) Brasil                 | Provisão de caixa n/data  | 000001 | 00107   |           | 508,72   |
| (212101) Fornecedores Nacionais | PIX - ENVIADO             | 111201 | 00107   | 10.000,00 |          |
| (212101) Fornecedores Nacionais | PIX - ENVIADO             | 111201 | 00107   | 2.565,43  |          |
| (212101) Fornecedores Nacionais | PAGAMENTO DE BOLETO       | 111201 | 00107   | 19,62     |          |
| (321304) Energia Eletrica       | PAGAMENTO CONTA LUZ       | 111201 | 00107   | 83,02     |          |
| (323104) Despesas Bancarias     | TARIFA PIX ENVIADO        | 111201 | 00107   | 10,00     |          |
| <b>20 de junho de 2022</b>      |                           |        |         |           |          |
| (111201) Brasil                 | TARIFA PIX ENVIADO        | 323104 | 00107   |           | 10,00    |
| (111201) Brasil                 | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS | 323104 | 00107   |           | 66,00    |
| (111201) Brasil                 | PIX - ENVIADO             | 212101 | 00107   |           | 400,00   |
| (111201) Brasil                 | PIX - ENVIADO             | 212101 | 00107   |           | 1.700,00 |
| (111201) Brasil                 | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC | 112101 | 00107   | 663,32    |          |
| (112101) Clientes Nacionais     | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC | 111201 | 00107   |           | 663,32   |
| (212101) Fornecedores Nacionais | PIX - ENVIADO             | 111201 | 00107   | 400,00    |          |
| (212101) Fornecedores Nacionais | PIX - ENVIADO             | 111201 | 00107   | 1.700,00  |          |
| (323104) Despesas Bancarias     | TARIFA PIX ENVIADO        | 111201 | 00107   | 10,00     |          |
| (323104) Despesas Bancarias     | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS | 111201 | 00107   | 66,00     |          |
| <b>21 de junho de 2022</b>      |                           |        |         |           |          |
| (111201) Brasil                 | TARIFA PIX ENVIADO        | 323104 | 00107   |           | 3,76     |
| (111201) Brasil                 | PIX - ENVIADO             | 212101 | 00107   |           | 380,00   |
| (212101) Fornecedores Nacionais | PIX - ENVIADO             | 111201 | 00107   | 380,00    |          |
| (323104) Despesas Bancarias     | TARIFA PIX ENVIADO        | 111201 | 00107   | 3,76      |          |
| <b>22 de junho de 2022</b>      |                           |        |         |           |          |
| (111201) Brasil                 | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA    | 112101 | 00107   | 108,00    |          |
| (112101) Clientes Nacionais     | TRANSFERÊNCIA RECEBIDA    | 111201 | 00107   |           | 108,00   |
| <b>23 de junho de 2022</b>      |                           |        |         |           |          |
| (111201) Brasil                 | TARIFA PIX ENVIADO        | 323104 | 00107   |           | 10,00    |
| (111201) Brasil                 | PIX - ENVIADO             | 212101 | 00107   |           | 8.000,00 |
| (111201) Brasil                 | ORDEM BANCÁRIA            | 112101 | 00107   | 5.781,96  |          |

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (23374)

CNPJ : 25.119.477/0001-11

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

| Conta                                | Histórico                                       | C/P    | Nº Lote | Debito    | Crédito   |
|--------------------------------------|---|--------|---------|-----------|-----------|
| (111201) Brasil                      | ORDEM BANCÁRIA                                  | 112101 | 00107   | 17.586,00 |           |
| (112101) Clientes Nacionais          | ORDEM BANCÁRIA                                  | 111201 | 00107   |           | 5.781,96  |
| (112101) Clientes Nacionais          | ORDEM BANCÁRIA                                  | 111201 | 00107   |           | 17.586,00 |
| (212101) Fomecedores Nacionais       | PIX - ENVIADO                                   | 111201 | 00107   | 8.000,00  |           |
| (323104) Despesas Bancarias          | TARIFA PIX ENVIADO                              | 111201 | 00107   | 10,00     |           |
| <b>30 de junho de 2022</b>           |   |        |         |           |           |
| (111201) Brasil                      | PAGAMENTO CONTA LUZ                             | 321304 | 00107   |           | 117,69    |
| (212101) Fomecedores Nacionais       | PROVISÃO VALE TRANSPORTE <06/2022>              | 321103 | 00076   | 218,16    |           |
| (213101) Salarios a Pagar            | PROVISÃO SALÁRIO FAMILIA                        | 213501 | 00114   |           | 169,41    |
| (213101) Salarios a Pagar            | PROVISÃO GRATIFICAÇÃO <06/2022>                 | 321107 | 00076   |           | 100,00    |
| (213101) Salarios a Pagar            | PROVISÃO SALÁRIO <06/2022>                      | 321101 | 00076   |           | 3.636,00  |
| (213101) Salarios a Pagar            | PROVISÃO INSALUBRIDADE 20% <06/2022>            | 321110 | 00076   |           | 484,80    |
| (213101) Salarios a Pagar            | PROVISÃO DESCONTO INSS FOLHA                    | 213501 | 00076   | 325,32    |           |
| (213101) Salarios a Pagar            | PROVISÃO DESCONTO INSS 13º RESCISÃO             | 213501 | 00076   | 45,45     |           |
| (213102) Ferias a Pagar              | PROVISÃO FÉRIAS <06/2022>                       | 321104 | 00076   |           | 1.212,00  |
| (213102) Ferias a Pagar              | PROVISÃO 1/3 S/ FÉRIAS <06/2022>                | 321104 | 00076   |           | 404,00    |
| (213104) 13 Salario a Pagar          | PROVISÃO 13º SALÁRIO <06/2022>                  | 321105 | 00076   |           | 606,00    |
| (213104) 13 Salario a Pagar          | PROVISÃO DESCONTO INSS RESCISÃO                 | 213501 | 00076   | 29,08     |           |
| (213401) Pro-Labore a Pagar          | PROVISÃO PRÓ-LABORE <06/2022>                   | 321115 | 00076   |           | 1.212,00  |
| (213401) Pro-Labore a Pagar          | PROVISÃO DESCONTO INSS PRO-LABORE               | 213501 | 00076   | 133,32    |           |
| (213501) INSS a Recolher             | PROVISÃO SALÁRIO FAMILIA                        | 213101 | 00114   | 169,41    |           |
| (213501) INSS a Recolher             | Vlr. ref. provisão do INSS patronal + RAT n/mês | 321201 | 00114   |           | 1.363,53  |
| (213501) INSS a Recolher             | PROVISÃO DESCONTO INSS FOLHA                    | 213101 | 00076   |           | 325,32    |
| (213501) INSS a Recolher             | PROVISÃO DESCONTO INSS RESCISÃO                 | 213104 | 00076   |           | 29,08     |
| (213501) INSS a Recolher             | PROVISÃO DESCONTO INSS 13º RESCISÃO             | 213101 | 00076   |           | 45,45     |
| (213501) INSS a Recolher             | PROVISÃO DESCONTO INSS PRO-LABORE               | 213401 | 00076   |           | 133,32    |
| (213502) FGTS a Recolher             | PROVISÃO FGTS <06/2022>                         | 321202 | 00076   |           | 368,68    |
| (214306) Simples Nacional a Recolher | PREVISÃO SIMPLES NACIONAL COMP.                 | 412206 | 00114   |           | 152,49    |
| (321101) Salarios                    | PROVISÃO SALÁRIO <06/2022>                      | 213101 | 00076   | 3.636,00  |           |
| (321103) Vale Transporte             | PROVISÃO VALE TRANSPORTE <06/2022>              | 212101 | 00076   |           | 218,16    |
| (321104) Ferias                      | PROVISÃO FÉRIAS <06/2022>                       | 213102 | 00076   | 1.212,00  |           |

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (23374)

CNPJ : 25.119.477/0001-11

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RUBRICA

| Conta                                       | Histórico                                       | C/P    | Nº Lote | Debito    | Credito   |
|---|---|--------|---------|-----------|-----------|
| (321104) Férias                             | PROVISÃO 1/3 S/ FÉRIAS <06/2022>                | 213102 | 00076   | 404,00    |           |
| (321105) 13 Salario                         | PROVISÃO 13º SALÁRIO <06/2022>                  | 213104 | 00076   | 606,00    |           |
| (321107) Gratificacoes                      | PROVISÃO GRATIFICAÇÃO <06/2022>                 | 213101 | 00076   | 100,00    |           |
| (321110) Adicional de Insalubridade         | PROVISÃO INSALUBRIDADE 20% <06/2022>            | 213101 | 00076   | 484,80    |           |
| (321115) Pro-Labore                         | PROVISÃO PRÓ-LABORE <06/2022>                   | 213401 | 00076   | 1.212,00  |           |
| (321201) Inss                               | Vlr. ref. provisão do INSS patronal + RAT n/mês | 213501 | 00114   | 1.363,53  |           |
| (321202) Fgts                               | PROVISÃO FGTS <06/2022>                         | 213502 | 00076   | 368,68    |           |
| (321304) Energia Eletrica                   | PAGAMENTO CONTA LUZ                             | 111201 | 00107   | 117,69    |           |
| (412206) Simples Nacional                   | PREVISÃO SIMPLES NACIONAL COMP.                 | 214306 | 00114   | 152,49    |           |
| <b>01 de julho de 2022</b>                  |   |        |         |           |           |
| (111201) Brasil                             | SEG CRÉD PROTEG EMPRESA                         | 323104 | 00108   |           | 10,13     |
| (111201) Brasil                             | BB GIRO   | 211101 | 00108   |           | 5,79      |
| (111201) Brasil                             | PIX - ENVIADO                                   | 212101 | 00108   |           | 15.000,00 |
| (211101) Banco do Brasil - Conta Emprestimo | BB GIRO   | 111201 | 00108   | 5,79      |           |
| (212101) Fornecedores Nacionais             | PIX - ENVIADO                                   | 111201 | 00108   | 15.000,00 |           |
| (323104) Despesas Bancarias                 | SEG CRÉD PROTEG EMPRESA                         | 111201 | 00108   | 10,13     |           |
| <b>06 de julho de 2022</b>                  |   |        |         |           |           |
| (111201) Brasil                             | PAGAMENTO DE BOLETO                             | 212101 | 00108   |           | 133,62    |
| (212101) Fornecedores Nacionais             | PAGAMENTO DE BOLETO                             | 111201 | 00108   | 133,62    |           |
| <b>07 de julho de 2022</b>                  |   |        |         |           |           |
| (111201) Brasil                             | Pg FGTS Com. 07/2022                            | 213502 | 00108   |           | 337,66    |
| (111201) Brasil                             | PIX - RECEBIDO                                  | 112101 | 00108   | 250,00    |           |
| (112101) Clientes Nacionais                 | PIX - RECEBIDO                                  | 111201 | 00108   |           | 250,00    |
| (213502) FGTS a Recolher                    | Pg FGTS Com. 07/2022                            | 111201 | 00108   | 337,66    |           |
| <b>09 de julho de 2022</b>                  |   |        |         |           |           |
| (112101) Clientes Nacionais                 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS                  | 411201 | 00087   | 513,25    |           |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS                  | 112101 | 00087   |           | 513,25    |
| <b>11 de julho de 2022</b>                  |   |        |         |           |           |
| (111201) Brasil                             | BB GIRO   | 211101 | 00108   |           | 126,28    |
| (211101) Banco do Brasil - Conta Emprestimo | BB GIRO   | 111201 | 00108   | 126,28    |           |

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (23374)

CNPJ : 25.119.477/0001-11

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

| Conta                                       | Histórico                      | C/P    | Nº Lote | Debito   | Credito  |
|---|--------------------------------|--------|---------|----------|----------|
| <b>12 de julho de 2022</b>                  |                                |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                             | ESTORNO DE DÉBITO              | 211101 | 00108   | 481,59   |          |
| (111201) Brasil                             | BB GIRO                        | 211101 | 00108   |          | 481,59   |
| (211101) Banco do Brasil - Conta Emprestimo | ESTORNO DE DÉBITO              | 111201 | 00108   |          | 481,59   |
| (211101) Banco do Brasil - Conta Emprestimo | BB GIRO                        | 111201 | 00108   | 481,59   |          |
| <b>13 de julho de 2022</b>                  |                                |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                             | ESTORNO DE DÉBITO              | 211101 | 00108   | 479,41   |          |
| (111201) Brasil                             | BB GIRO                        | 211101 | 00108   |          | 479,41   |
| (112101) Clientes Nacionais                 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS | 411201 | 00087   | 1.485,62 |          |
| (211101) Banco do Brasil - Conta Emprestimo | ESTORNO DE DÉBITO              | 111201 | 00108   |          | 479,41   |
| (211101) Banco do Brasil - Conta Emprestimo | BB GIRO                        | 111201 | 00108   | 479,41   |          |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS | 112101 | 00087   |          | 1.485,62 |
| <b>14 de julho de 2022</b>                  |                                |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                             | ESTORNO DE DÉBITO              | 211101 | 00108   | 480,17   |          |
| (111201) Brasil                             | BB GIRO                        | 211101 | 00108   |          | 480,17   |
| (112101) Clientes Nacionais                 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS | 411201 | 00087   | 690,00   |          |
| (211101) Banco do Brasil - Conta Emprestimo | ESTORNO DE DÉBITO              | 111201 | 00108   |          | 480,17   |
| (211101) Banco do Brasil - Conta Emprestimo | BB GIRO                        | 111201 | 00108   | 480,17   |          |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS | 112101 | 00087   |          | 690,00   |
| <b>15 de julho de 2022</b>                  |                                |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                             | ESTORNO DE DÉBITO              | 211101 | 00108   | 480,94   |          |
| (111201) Brasil                             | BB GIRO                        | 211101 | 00108   |          | 480,94   |
| (112101) Clientes Nacionais                 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS | 411201 | 00087   | 6.287,78 |          |
| (211101) Banco do Brasil - Conta Emprestimo | ESTORNO DE DÉBITO              | 111201 | 00108   |          | 480,94   |
| (211101) Banco do Brasil - Conta Emprestimo | BB GIRO                        | 111201 | 00108   | 480,94   |          |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS | 112101 | 00087   |          | 6.287,78 |
| <b>18 de julho de 2022</b>                  |                                |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                             | ESTORNO DE DÉBITO              | 211101 | 00108   | 483,26   |          |
| (111201) Brasil                             | BB GIRO                        | 211101 | 00108   |          | 483,26   |

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (23374)

CNPJ : 25.119.477/0001-11

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

| Conta                                       | Histórico   | C/P        | Nº Lote | Débito | Crédito |
|---|---|------------|---------|--------|---------|
| (211101) Banco do Brasil - Conta Emprestimo | ESTORNO DE DÉBITO                                   | 111201     | 00108   |        | 483,26  |
| (211101) Banco do Brasil - Conta Emprestimo | BB GIRO   | 111201     | 00108   | 483,26 |         |
| <b>19 de julho de 2022</b>                  |   |            |         |        |         |
| (111201) Brasil                             | ESTORNO DE DÉBITO                                   | 211101     | 00108   | 484,02 |         |
| (111201) Brasil                             | BB GIRO   | 211101     | 00108   |        | 484,02  |
| (211101) Banco do Brasil - Conta Emprestimo | ESTORNO DE DÉBITO                                   | 111201     | 00108   |        | 484,02  |
| (211101) Banco do Brasil - Conta Emprestimo | BB GIRO   | 111201     | 00108   | 484,02 |         |
| <b>20 de julho de 2022</b>                  |   |            |         |        |         |
| (111201) Brasil                             | ESTORNO DE DÉBITO                                   | 211101     | 00108   | 484,80 |         |
| (111201) Brasil                             | BB GIRO   | 211101     | 00108   |        | 484,80  |
| (211101) Banco do Brasil - Conta Emprestimo | ESTORNO DE DÉBITO                                   | 111201     | 00108   |        | 484,80  |
| (211101) Banco do Brasil - Conta Emprestimo | BB GIRO   | 111201     | 00108   | 484,80 |         |
| <b>21 de julho de 2022</b>                  |   |            |         |        |         |
| (000001) Caixa                              | Pg. simples nacional compet. 06/2022                | Lanc.Mult. | 00115   |        | 152,99  |
| (000001) Caixa                              | Pg. Simples Nacional compt. 05/2022                 | Lanc.Mult. | 00115   |        | 159,94  |
| (111201) Brasil                             | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS                           | 323104     | 00108   |        | 66,00   |
| (111201) Brasil                             | BB GIRO   | 211101     | 00108   |        | 485,57  |
| (111201) Brasil                             | PIX - RECEBIDO                                      | 112101     | 00108   | 200,00 |         |
| (111201) Brasil                             | CRÉDITO BACEN                                       | 112101     | 00108   | 446,54 |         |
| (112101) Clientes Nacionais                 | PIX - RECEBIDO                                      | 111201     | 00108   |        | 200,00  |
| (112101) Clientes Nacionais                 | CRÉDITO BACEN                                       | 111201     | 00108   |        | 446,54  |
| (211101) Banco do Brasil - Conta Emprestimo | BB GIRO   | 111201     | 00108   | 485,57 |         |
| (214306) Simples Nacional a Recolher        | Vlr. ref. simples nacional compet. 06/2022          | Lanc.Mult. | 00115   | 152,49 |         |
| (214306) Simples Nacional a Recolher        | Vlr. ref. Simples Nacional compt. 05/2022           | Lanc.Mult. | 00115   | 143,79 |         |
| (323104) Despesas Bancarias                 | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS                           | 111201     | 00108   | 66,00  |         |
| (323201) Juros de Mora                      | Vlr. ref. juros s/ simples nacional compet. 06/2022 | Lanc.Mult. | 00115   | 0,50   |         |
| (323201) Juros de Mora                      | Vlr. ref. juros s/ Simples Nacional compt. 05/2022  | Lanc.Mult. | 00115   | 16,15  |         |

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (23374)

CNPJ : 25.119.477/0001-11

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

| Conta                                | Histórico                                       | C/P    | Nº Lote | Débito   | Crédito  |
|--------------------------------------|---|--------|---------|----------|----------|
| <b>26 de julho de 2022</b>           |   |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                      | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC                       | 112101 | 00108   | 1.003,95 |          |
| (112101) Clientes Nacionais          | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC                       | 111201 | 00108   |          | 1.003,95 |
| <b>27 de julho de 2022</b>           |   |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                      | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC                       | 112101 | 00108   | 5.596,12 |          |
| (112101) Clientes Nacionais          | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC                       | 111201 | 00108   |          | 5.596,12 |
| <b>29 de julho de 2022</b>           |   |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                      | PIX - ENVIADO                                   | 212101 | 00108   |          | 6.000,00 |
| (212101) Fornecedores Nacionais      | PIX - ENVIADO                                   | 111201 | 00108   | 6.000,00 |          |
| <b>30 de julho de 2022</b>           |   |        |         |          |          |
| (112101) Clientes Nacionais          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS                  | 411201 | 00087   | 3.983,00 |          |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS                  | 112101 | 00087   |          | 3.983,00 |
| <b>31 de julho de 2022</b>           |   |        |         |          |          |
| (212101) Fornecedores Nacionais      | PROVISÃO VALE TRANSPORTE <07/2022>              | 321103 | 00077   | 218,16   |          |
| (213101) Salarios a Pagar            | PROVISÃO SALÁRIO FAMILIA                        | 213501 | 00114   |          | 169,41   |
| (213101) Salarios a Pagar            | PROVISÃO GRATIFICAÇÃO <07/2022>                 | 321107 | 00077   |          | 100,00   |
| (213101) Salarios a Pagar            | PROVISÃO SALÁRIO <07/2022>                      | 321101 | 00077   |          | 3.636,00 |
| (213101) Salarios a Pagar            | PROVISÃO INSALUBRIDADE 20% <07/2022>            | 321110 | 00077   |          | 484,80   |
| (213101) Salarios a Pagar            | PROVISÃO DESCONTO INSS FOLHA                    | 213501 | 00077   | 325,32   |          |
| (213401) Pro-Labore a Pagar          | PROVISÃO PRÓ-LABORE <07/2022>                   | 321115 | 00077   |          | 1.212,00 |
| (213401) Pro-Labore a Pagar          | PROVISÃO DESCONTO INSS PRO-LABORE               | 213501 | 00077   | 133,32   |          |
| (213501) INSS a Recolher             | PROVISÃO SALÁRIO FAMILIA                        | 213101 | 00114   | 169,41   |          |
| (213501) INSS a Recolher             | Vlr. ref. provisão do INSS patronal + RAT n/mês | 321201 | 00114   |          | 1.149,87 |
| (213501) INSS a Recolher             | PROVISÃO DESCONTO INSS FOLHA                    | 213101 | 00077   |          | 325,32   |
| (213501) INSS a Recolher             | PROVISÃO DESCONTO INSS PRO-LABORE               | 213401 | 00077   |          | 133,32   |
| (213502) FGTS a Recolher             | PROVISÃO FGTS <07/2022>                         | 321202 | 00077   |          | 337,66   |
| (214306) Simples Nacional a Recolher | PREVISÃO SIMPLES NACIONAL COMP.                 | 412206 | 00114   |          | 486,30   |
| (321101) Salarios                    | PROVISÃO SALÁRIO <07/2022>                      | 213101 | 00077   | 3.636,00 |          |
| (321103) Vale Transporte             | PROVISÃO VALE TRANSPORTE <07/2022>              | 212101 | 00077   |          | 218,16   |
| (321107) Gratificacoes               | PROVISÃO GRATIFICAÇÃO <07/2022>                 | 213101 | 00077   | 100,00   |          |
| (321110) Adicional de Insalubridade  | PROVISÃO INSALUBRIDADE 20% <07/2022>            | 213101 | 00077   | 484,80   |          |
| (321115) Pro-Labore                  | PROVISÃO PRÓ-LABORE <07/2022>                   | 213401 | 00077   | 1.212,00 |          |

TP DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (23374)

CNPJ: 25.119.477/0001-11

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RUBRICA

| Conta                                       | Histórico                                       | C/P    | Nº Lote | Débito   | Crédito  |
|---|---|--------|---------|----------|----------|
| (321201) Inss                               | Vlr. ref. provisão do INSS patronal - RAT n/mês | 213501 | 00114   | 1.149,87 |          |
| (321202) Fgts                               | PROVISÃO FGTS <07/2022>                         | 213502 | 00077   | 337,66   |          |
| (412206) Simples Nacional                   | PREVISÃO SIMPLES NACIONAL COMP.                 | 214306 | 00114   | 486,30   |          |
| <b>01 de agosto de 2022</b>                 |   |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                             | SEG CRÉD PROTEG EMPRESA                         | 323104 | 00109   |          | 10,13    |
| (111201) Brasil                             | BB GIRO   | 211101 | 00109   |          | 6,34     |
| (111203) Bradesco - Ag 3935, c/c 0015733-3  | Resgate invest fácil                            | 100004 | 00101   | 69,20    |          |
| (111203) Bradesco - Ag 3935, c/c 0015733-3  | TARIFA BANCARIA ContaMobile                     | 323104 | 00101   |          | 69,20    |
| (100004) Invest Fácil                       | Resgate invest fácil                            | 111203 | 00101   |          | 69,20    |
| (211101) Banco do Brasil - Conta Emprestimo | BB GIRO   | 111201 | 00109   | 6,34     |          |
| (323104) Despesas Bancarias                 | SEG CRÉD PROTEG EMPRESA                         | 111201 | 00109   | 10,13    |          |
| (323104) Despesas Bancarias                 | TARIFA BANCARIA ContaMobile                     | 111203 | 00101   | 69,20    |          |
| <b>03 de agosto de 2022</b>                 |   |        |         |          |          |
| (112101) Clientes Nacionais                 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS                  | 411201 | 00088   | 2.963,33 |          |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS                  | 112101 | 00088   |          | 2.963,33 |
| <b>04 de agosto de 2022</b>                 |   |        |         |          |          |
| (112101) Clientes Nacionais                 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS                  | 411201 | 00088   | 2.363,00 |          |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS                  | 112101 | 00088   |          | 2.363,00 |
| <b>05 de agosto de 2022</b>                 |   |        |         |          |          |
| (112101) Clientes Nacionais                 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS                  | 411201 | 00088   | 3.931,66 |          |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS                  | 112101 | 00088   |          | 3.931,66 |
| <b>08 de agosto de 2022</b>                 |   |        |         |          |          |
| (112101) Clientes Nacionais                 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS                  | 411201 | 00088   | 6.801,03 |          |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS                  | 112101 | 00088   |          | 6.801,03 |
| <b>10 de agosto de 2022</b>                 |   |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                             | BB GIRO   | 211101 | 00109   |          | 587,64   |
| (211101) Banco do Brasil - Conta Emprestimo | BB GIRO   | 111201 | 00109   | 587,64   |          |
| <b>12 de agosto de 2022</b>                 |   |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                             | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC                       | 112101 | 00109   | 1.187,50 |          |
| (112101) Clientes Nacionais                 | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC                       | 111201 | 00109   |          | 1.187,50 |

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (23374)

CNPJ: 25.119.477/0001-11

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

| Conta                              | Histórico                      | C/P    | Nº Lote | Débito    | Crédito   |
|------------------------------------|--------------------------------|--------|---------|-----------|-----------|
| <b>16 de agosto de 2022</b>        |                                |        |         |           |           |
| (111201) Brasil                    | CRÉDITO BACEN                  | 112101 | 00109   | 446,54    |           |
| (112101) Clientes Nacionais        | CRÉDITO BACEN                  | 111201 | 00109   |           | 446,54    |
| <b>17 de agosto de 2022</b>        |                                |        |         |           |           |
| (111201) Brasil                    | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC      | 112101 | 00109   | 463,33    |           |
| (112101) Clientes Nacionais        | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC      | 111201 | 00109   |           | 463,33    |
| <b>18 de agosto de 2022</b>        |                                |        |         |           |           |
| (111201) Brasil                    | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC      | 112101 | 00109   | 2.375,00  |           |
| (112101) Clientes Nacionais        | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC      | 111201 | 00109   |           | 2.375,00  |
| <b>19 de agosto de 2022</b>        |                                |        |         |           |           |
| (111201) Brasil                    | PAGTO VIA AUTO-ATEND.BB        | 212101 | 00109   |           | 493,59    |
| (112101) Clientes Nacionais        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS | 411201 | 00088   | 6.287,78  |           |
| (212101) Fomecedores Nacionais     | PAGTO VIA AUTO-ATEND.BB        | 111201 | 00109   | 493,59    |           |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS | 112101 | 00088   |           | 6.287,78  |
| <b>22 de agosto de 2022</b>        |                                |        |         |           |           |
| (111201) Brasil                    | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS      | 323104 | 00109   |           | 66,00     |
| (112101) Clientes Nacionais        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS | 411201 | 00088   | 690,00    |           |
| (323104) Despesas Bancarias        | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS      | 111201 | 00109   | 66,00     |           |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS | 112101 | 00088   |           | 690,00    |
| <b>24 de agosto de 2022</b>        |                                |        |         |           |           |
| (111201) Brasil                    | PAGAMENTO CONTA LUZ            | 321304 | 00109   |           | 109,74    |
| (321304) Energia Eletrica          | PAGAMENTO CONTA LUZ            | 111201 | 00109   | 109,74    |           |
| <b>25 de agosto de 2022</b>        |                                |        |         |           |           |
| (111201) Brasil                    | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC      | 112101 | 00109   | 5.596,12  |           |
| (112101) Clientes Nacionais        | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC      | 111201 | 00109   |           | 5.596,12  |
| (112101) Clientes Nacionais        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS | 411201 | 00088   | 34.480,37 |           |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS | 112101 | 00088   |           | 34.480,37 |
| <b>31 de agosto de 2022</b>        |                                |        |         |           |           |
| (111201) Brasil                    | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC      | 112101 | 00109   | 331,66    |           |
| (111201) Brasil                    | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC      | 112101 | 00109   | 331,66    |           |
| (111201) Brasil                    | RECEBIMENTO FORNECEDOR         | 212101 | 00109   | 2.363,00  |           |
| (111201) Brasil                    | RECEBIMENTO FORNECEDOR         | 212101 | 00109   | 2.363,00  |           |
| (111201) Brasil                    | RECEBIMENTO FORNECEDOR         | 112101 | 00109   | 1.620,00  |           |

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (23374)

CNPJ: 25.119.477/0001-11

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RUBRICA

| Conta                                | Histórico                                       | C/P    | Nº Lote | Débito   | Crédito  |
|--------------------------------------|---|--------|---------|----------|----------|
| (112101) Clientes Nacionais          | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC                       | 111201 | 00109   |          | 331,66   |
| (112101) Clientes Nacionais          | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC                       | 111201 | 00109   |          | 331,66   |
| (112101) Clientes Nacionais          | RECEBIMENTO FORNECEDOR                          | 111201 | 00109   |          | 1.620,00 |
| (212101) Fornecedores Nacionais      | RECEBIMENTO FORNECEDOR                          | 111201 | 00109   |          | 2.363,00 |
| (212101) Fornecedores Nacionais      | RECEBIMENTO FORNECEDOR                          | 111201 | 00109   |          | 2.363,00 |
| (212101) Fornecedores Nacionais      | PROVISÃO VALE TRANSPORTE <08/2022>              | 321103 | 00078   | 174,52   |          |
| (213101) Salarios a Pagar            | PROVISÃO SALÁRIO FAMILIA                        | 213501 | 00114   |          | 124,23   |
| (213101) Salarios a Pagar            | PROVISÃO DESCONTO INSS 13º RESCISÃO             | 213501 | 00078   | 89,61    |          |
| (213101) Salarios a Pagar            | PROVISÃO INSALUBRIDADE 20% <08/2022>            | 321110 | 00078   |          | 339,36   |
| (213101) Salarios a Pagar            | PROVISÃO DESCONTO INSS FOLHA                    | 213501 | 00078   | 247,23   |          |
| (213101) Salarios a Pagar            | PROVISÃO SALÁRIO <08/2022>                      | 321101 | 00078   |          | 2.908,80 |
| (213102) Ferias a Pagar              | PROVISÃO DESCONTO INSS FÉRIAS                   | 213501 | 00078   | 158,14   |          |
| (213102) Ferias a Pagar              | PROVISÃO FÉRIAS <08/2022>                       | 321104 | 00078   |          | 1.212,00 |
| (213102) Ferias a Pagar              | PROVISÃO FÉRIAS <08/2022>                       | 321104 | 00078   |          | 1.015,15 |
| (213102) Ferias a Pagar              | PROVISÃO 1/3 S/ FÉRIAS <08/2022>                | 321104 | 00078   |          | 380,68   |
| (213104) 13 Salario a Pagar          | PROVISÃO 13º SALÁRIO <08/2022>                  | 321105 | 00078   |          | 1.050,40 |
| (213401) Pro-Labore a Pagar          | PROVISÃO PRÓ-LABORE <08/2022>                   | 321115 | 00078   |          | 8.000,00 |
| (213401) Pro-Labore a Pagar          | PROVISÃO DESCONTO INSS PRO-LABORE               | 213501 | 00078   | 779,59   |          |
| (213501) INSS a Recolher             | PROVISÃO SALÁRIO FAMILIA                        | 213101 | 00114   | 124,23   |          |
| (213501) INSS a Recolher             | Vlr. ref. provisão do INSS patronal + RAT n/mês | 321201 | 00114   |          | 2.976,45 |
| (213501) INSS a Recolher             | PROVISÃO DESCONTO INSS FÉRIAS                   | 213102 | 00078   |          | 158,14   |
| (213501) INSS a Recolher             | PROVISÃO DESCONTO INSS 13º RESCISÃO             | 213101 | 00078   |          | 89,61    |
| (213501) INSS a Recolher             | PROVISÃO DESCONTO INSS FOLHA                    | 213101 | 00078   |          | 247,23   |
| (213501) INSS a Recolher             | PROVISÃO DESCONTO INSS PRO-LABORE               | 213401 | 00078   |          | 779,59   |
| (213502) FGTS a Recolher             | PROVISÃO FGTS <08/2022>                         | 321202 | 00078   |          | 555,23   |
| (214306) Simples Nacional a Recolher | PREVISÃO SIMPLES NACIONAL COMP.                 | 412206 | 00114   |          | 786,39   |
| (321101) Salarios                    | PROVISÃO SALÁRIO <08/2022>                      | 213101 | 00078   | 2.908,80 |          |
| (321103) Vale Transporte             | PROVISÃO VALE TRANSPORTE <08/2022>              | 212101 | 00078   |          | 174,52   |
| (321104) Ferias                      | PROVISÃO FÉRIAS <08/2022>                       | 213102 | 00078   | 1.212,00 |          |
| (321104) Ferias                      | PROVISÃO FÉRIAS <08/2022>                       | 213102 | 00078   | 1.015,15 |          |
| (321104) Ferias                      | PROVISÃO 1/3 S/ FÉRIAS <08/2022>                | 213102 | 00078   | 380,68   |          |

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (23374)

CNPJ : 25.119.477/0001-11

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

| Conta                                       | Histórico                                       | C/P    | Nº Lote | Débito   | Crédito  |
|---|---|--------|---------|----------|----------|
| (321105) 13 Salario                         | PROVISÃO 13º SALÁRIO <08/2022>                  | 213104 | 00078   | 1.050,40 |          |
| (321110) Adicional de Insalubridade         | PROVISÃO INSALUBRIDADE 20% <08/2022>            | 213101 | 00078   | 339,36   |          |
| (321115) Pro-Labore                         | PROVISÃO PRÓ-LABORE <08/2022>                   | 213401 | 00078   | 8.000,00 |          |
| (321201) Inss                               | Vlr. ref. provisão do INSS patronal + RAT n/mês | 213501 | 00114   | 2.976,45 |          |
| (321202) Fgts                               | PROVISÃO FGTS <08/2022>                         | 213502 | 00078   | 555,23   |          |
| (412206) Simples Nacional                   | PREVISÃO SIMPLES NACIONAL COMP.                 | 214306 | 00114   | 786,39   |          |
| <b>01 de setembro de 2022</b>               |   |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                             | SEG CRÉD PROTEG EMPRESA                         | 323104 | 00110   |          | 10,13    |
| (111201) Brasil                             | BB GIRO   | 211101 | 00110   |          | 4,92     |
| (111203) Bradesco - Ag 3935, c/c 0015733-3  | TARIFA BANCARIA ContaMobile                     | 323104 | 00101   |          | 69,20    |
| (111203) Bradesco - Ag 3935, c/c 0015733-3  | RESGATE INVEST FACIL                            | 100004 | 00101   | 69,20    |          |
| (100004) Invest Fácil                       | RESGATE INVEST FACIL                            | 111203 | 00101   |          | 69,20    |
| (112101) Clientes Nacionais                 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS                  | 411201 | 00089   | 8.239,44 |          |
| (211101) Banco do Brasil - Conta Emprestimo | BB GIRO   | 111201 | 00110   | 4,92     |          |
| (323104) Despesas Bancarias                 | SEG CRÉD PROTEG EMPRESA                         | 111201 | 00110   | 10,13    |          |
| (323104) Despesas Bancarias                 | TARIFA BANCARIA ContaMobile                     | 111203 | 00101   | 69,20    |          |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS                  | 112101 | 00089   |          | 8.239,44 |
| <b>02 de setembro de 2022</b>               |   |        |         |          |          |
| (112101) Clientes Nacionais                 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS                  | 411201 | 00089   | 1.080,00 |          |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS                  | 112101 | 00089   |          | 1.080,00 |
| <b>05 de setembro de 2022</b>               |   |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                             | PAGTO VIA AUTO-ATEND.BB                         | 323104 | 00110   |          | 1,00     |
| (112101) Clientes Nacionais                 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS                  | 411201 | 00089   | 4.114,05 |          |
| (323104) Despesas Bancarias                 | PAGTO VIA AUTO-ATEND.BB                         | 111201 | 00110   | 1,00     |          |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS                  | 112101 | 00089   |          | 4.114,05 |
| <b>06 de setembro de 2022</b>               |   |        |         |          |          |
| (112101) Clientes Nacionais                 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS                  | 411201 | 00089   | 180,00   |          |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS                  | 112101 | 00089   |          | 180,00   |
| <b>08 de setembro de 2022</b>               |   |        |         |          |          |

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (23374)

CNPJ : 25.119.477/0001-11

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RUBRICA

Folha:24

| Conta   | Histórico                      | C/P    | Nº Lote | Débito    | Crédito   |
|---|--------------------------------|--------|---------|-----------|-----------|
| (111203) Bradesco - Ag 3935, c/c<br>0015733-3 | TARIFA BANCARIA MANUT CARTAO   | 323104 | 00101   |           | 13,40     |
| (111203) Bradesco - Ag 3935, c/c<br>0015733-3 | RESGATE INVEST FACIL           | 100004 | 00101   | 13,40     |           |
| (100004) Invest Fácil                         | RESGATE INVEST FACIL           | 111203 | 00101   |           | 13,40     |
| (112101) Clientes Nacionais                   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS | 411201 | 00089   | 4.480,68  |           |
| (323104) Despesas Bancarias                   | TARIFA BANCARIA MANUT CARTAO   | 111203 | 00101   | 13,40     |           |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ            | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS | 112101 | 00089   |           | 4.480,68  |
| <b>09 de setembro de 2022</b>                 |                                |        |         |           |           |
| (111201) Brasil                               | PIX - ENVIADO                  | 212101 | 00110   |           | 4.361,10  |
| (212101) Fornecedores Nacionais               | PIX - ENVIADO                  | 111201 | 00110   | 4.361,10  |           |
| <b>12 de setembro de 2022</b>                 |                                |        |         |           |           |
| (111201) Brasil                               | BB GIRO                        | 212101 | 00110   |           | 579,91    |
| (212101) Fornecedores Nacionais               | BB GIRO                        | 111201 | 00110   | 579,91    |           |
| <b>13 de setembro de 2022</b>                 |                                |        |         |           |           |
| (111201) Brasil                               | ORDEM BANCÁRIA                 | 112101 | 00110   | 6.981,95  |           |
| (111201) Brasil                               | ORDEM BANCÁRIA                 | 112101 | 00110   | 27.498,42 |           |
| (112101) Clientes Nacionais                   | ORDEM BANCÁRIA                 | 111201 | 00110   |           | 6.981,95  |
| (112101) Clientes Nacionais                   | ORDEM BANCÁRIA                 | 111201 | 00110   |           | 27.498,42 |
| (112101) Clientes Nacionais                   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS | 411201 | 00089   | 690,00    |           |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ            | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS | 112101 | 00089   |           | 690,00    |
| <b>14 de setembro de 2022</b>                 |                                |        |         |           |           |
| (111201) Brasil                               | CRÉDITO BACEN                  | 112101 | 00110   | 447,23    |           |
| (111201) Brasil                               | RECEBIMENTO FORNECEDOR         | 212101 | 00110   | 1.260,00  |           |
| (112101) Clientes Nacionais                   | CRÉDITO BACEN                  | 111201 | 00110   |           | 447,23    |
| (112101) Clientes Nacionais                   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS | 411201 | 00089   | 270,00    |           |
| (212101) Fornecedores Nacionais               | RECEBIMENTO FORNECEDOR         | 111201 | 00110   |           | 1.260,00  |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ            | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS | 112101 | 00089   |           | 270,00    |
| <b>15 de setembro de 2022</b>                 |                                |        |         |           |           |
| (111201) Brasil                               | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC      | 112101 | 00110   | 5.596,12  |           |
| (112101) Clientes Nacionais                   | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC      | 111201 | 00110   |           | 5.596,12  |
| (112101) Clientes Nacionais                   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS | 411201 | 00089   | 3.843,36  |           |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ            | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS | 112101 | 00089   |           | 3.843,36  |

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (23374)

CNPJ : 25.119.477/0001-11

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

LUIS DE ALENCAR MELLO ROLIM

FLS

RUBRICA

Folha:25

| Conta                                      | Histórico                            | C/P    | Nº Lotc | Débito   | Crédito  |
|--|--------------------------------------|--------|---------|----------|----------|
| <b>16 de setembro de 2022</b>              |                                      |        |         |          |          |
| (112101) Clientes Nacionais                | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS       | 411201 | 00089   | 1.921,68 |          |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ         | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS       | 112101 | 00089   |          | 1.921,68 |
| <b>17 de setembro de 2022</b>              |                                      |        |         |          |          |
| (112101) Clientes Nacionais                | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS       | 411201 | 00089   | 2.410,00 |          |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ         | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS       | 112101 | 00089   |          | 2.410,00 |
| <b>19 de setembro de 2022</b>              |                                      |        |         |          |          |
| (112101) Clientes Nacionais                | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS       | 411201 | 00089   | 993,02   |          |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ         | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS       | 112101 | 00089   |          | 993,02   |
| <b>20 de setembro de 2022</b>              |                                      |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                            | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS            | 323104 | 00110   |          | 66,00    |
| (323104) Despesas Bancarias                | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS            | 111201 | 00110   | 66,00    |          |
| <b>22 de setembro de 2022</b>              |                                      |        |         |          |          |
| (000001) Caixa                             | Pg. simples nacional compet. 08/2022 | 214306 | 00115   |          | 786,39   |
| (000001) Caixa                             | Pg. simples nacional compet. 07/2022 | 214306 | 00115   |          | 486,30   |
| (111201) Brasil                            | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC            | 112101 | 00110   | 180,00   |          |
| (112101) Clientes Nacionais                | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC            | 111201 | 00110   |          | 180,00   |
| (214306) Simples Nacional a Recolher       | Pg. simples nacional compet. 08/2022 | 000001 | 00115   | 786,39   |          |
| (214306) Simples Nacional a Recolher       | Pg. simples nacional compet. 07/2022 | 000001 | 00115   | 486,30   |          |
| <b>27 de setembro de 2022</b>              |                                      |        |         |          |          |
| (111203) Bradesco - Ag 3935, c/c 0015733-3 | APLIC.INVEST FACIL                   | 100004 | 00101   |          | 690,00   |
| (111203) Bradesco - Ag 3935, c/c 0015733-3 | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SESAP   | 112101 | 00101   | 690,00   |          |
| (100004) Invest Fácil                      | APLIC.INVEST FACIL                   | 111203 | 00101   | 690,00   |          |
| (112101) Clientes Nacionais                | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SESAP   | 111203 | 00101   |          | 690,00   |
| (112101) Clientes Nacionais                | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS       | 411201 | 00089   | 2.663,24 |          |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ         | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS       | 112101 | 00089   |          | 2.663,24 |
| <b>29 de setembro de 2022</b>              |                                      |        |         |          |          |
| (112101) Clientes Nacionais                | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS       | 411201 | 00089   | 3.600,00 |          |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ         | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS       | 112101 | 00089   |          | 3.600,00 |
| <b>30 de setembro de 2022</b>              |                                      |        |         |          |          |

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (23374)

CNPJ : 25.119.477/0001-11

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

LUIZ DE ALENCAR MELLO ROLIM

FLS

RUBRICA

Folha:26

| Conta                                      | Histórico                                       | C/P    | Nº Lote | Débito   | Crédito  |
|--|---|--------|---------|----------|----------|
| (111201) Brasil                            | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC                       | 112101 | 00110   | 264,60   |          |
| (112101) Clientes Nacionais                | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC                       | 111201 | 00110   |          | 264,60   |
| (212101) Fornecedores Nacionais            | PROVISÃO VALE TRANSPORTE <09/2022>              | 321103 | 00079   | 290,88   |          |
| (213101) Salários a Pagar                  | PROVISÃO SALÁRIO FAMILIA                        | 213501 | 00114   |          | 169,41   |
| (213101) Salários a Pagar                  | Vlr. ref. provisão do IRRF s/folha d/mês        | 213504 | 00114   | 1.116,25 |          |
| (213101) Salários a Pagar                  | PROVISÃO SALÁRIO <09/2022>                      | 321101 | 00079   |          | 4.848,00 |
| (213101) Salários a Pagar                  | PROVISÃO INSALUBRIDADE 20% <09/2022>            | 321110 | 00079   |          | 727,20   |
| (213101) Salários a Pagar                  | PROVISÃO DESCONTO INSS FOLHA                    | 213501 | 00079   | 429,03   |          |
| (213401) Pro-Labore a Pagar                | PROVISÃO PRÓ-LABORE <09/2022>                   | 321115 | 00079   |          | 8.000,00 |
| (213401) Pro-Labore a Pagar                | PROVISÃO DESCONTO INSS PRO-LABORE               | 213501 | 00079   | 779,59   |          |
| (213501) INSS a Recolher                   | PROVISÃO SALÁRIO FAMILIA                        | 213101 | 00114   | 169,41   |          |
| (213501) INSS a Recolher                   | Vlr. ref. provisão do INSS patronal + RAT n/mês | 321201 | 00114   |          | 2.798,66 |
| (213501) INSS a Recolher                   | PROVISÃO DESCONTO INSS FOLHA                    | 213101 | 00079   |          | 429,03   |
| (213501) INSS a Recolher                   | PROVISÃO DESCONTO INSS PRO-LABORE               | 213401 | 00079   |          | 779,59   |
| (213502) FGTS a Recolher                   | PROVISÃO FGTS <09/2022>                         | 321202 | 00079   |          | 446,01   |
| (213504) IRRF s/ Folha                     | Vlr. ref. provisão do IRRF s/folha d/mês        | 213101 | 00114   |          | 1.116,25 |
| (214306) Simples Nacional a Recolher       | PREVISÃO SIMPLES NACIONAL COMP.                 | 412206 | 00114   |          | 2.455,93 |
| (321101) Salários                          | PROVISÃO SALÁRIO <09/2022>                      | 213101 | 00079   | 4.848,00 |          |
| (321103) Vale Transporte                   | PROVISÃO VALE TRANSPORTE <09/2022>              | 212101 | 00079   |          | 290,88   |
| (321110) Adicional de Insalubridade        | PROVISÃO INSALUBRIDADE 20% <09/2022>            | 213101 | 00079   | 727,20   |          |
| (321115) Pro-Labore                        | PROVISÃO PRO-LABORE <09/2022>                   | 213401 | 00079   | 8.000,00 |          |
| (321201) Inss                              | Vlr. ref. provisão do INSS patronal + RAT n/mês | 213501 | 00114   | 2.798,66 |          |
| (321202) Fgts                              | PROVISÃO FGTS <09/2022>                         | 213502 | 00079   | 446,01   |          |
| (412206) Simples Nacional                  | PREVISÃO SIMPLES NACIONAL COMP.                 | 214306 | 00114   | 2.455,93 |          |
| <b>03 de outubro de 2022</b>               |   |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                            | SEG CRÉD PROTEG EMPRESA                         | 323104 | 00111   |          | 10,13    |
| (111201) Brasil                            | BB GIRO   | 211101 | 00111   |          | 4,92     |
| (111203) Bradesco - Ag 3935, c/c 0015733-3 | TARIFA BANCARIA ContaMobile                     | 323104 | 00101   |          | 69,20    |
| (111203) Bradesco - Ag 3935, c/c 0015733-3 | RESGATE INVEST FACIL                            | 100004 | 00101   | 69,20    |          |
| (100004) Invest Fácil                      | RESGATE INVEST FACIL                            | 111203 | 00101   |          | 69,20    |
| (211101) Banco do Brasil - Conta           | BB GIRO   | 111201 | 00111   | 4,92     |          |

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (23374)

CNPJ : 25.119.477/0001-11

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

LUIZ DE ALENCAR MELLO ROLIM

FLS

RUBRICA

Folha:27

| Conta                                      | Histórico                      | C/P    | Nº Lote | Débito   | Crédito  |
|--|--------------------------------|--------|---------|----------|----------|
| <b>Emprestimo</b>                          |                                |        |         |          |          |
| (323104) Despesas Bancarias                | SEG CRÉD PROTEG EMPRESA        | 111201 | 00111   | 10,13    |          |
| (323104) Despesas Bancarias                | TARIFA BANCARIA ContaMobile    | 111203 | 00101   | 69,20    |          |
| <b>04 de outubro de 2022</b>               |                                |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                            | PAGTO VIA AUTO-ATEND.BB        | 212101 | 00111   |          | 536,38   |
| (111203) Bradesco - Ag 3935, c/c 0015733-3 | APLIC.INVEST FACIL             | 100004 | 00101   |          | 2.410,00 |
| (111203) Bradesco - Ag 3935, c/c 0015733-3 | RECEBIMENTO FORNECEDOR         | 112101 | 00101   | 2.410,00 |          |
| (100004) Invest Fácil                      | APLIC.INVEST FACIL             | 111203 | 00101   | 2.410,00 |          |
| (112101) Clientes Nacionais                | RECEBIMENTO FORNECEDOR         | 111203 | 00101   |          | 2.410,00 |
| (112101) Clientes Nacionais                | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS | 411201 | 00090   | 331,66   |          |
| (212101) Fornecedores Nacionais            | PAGTO VIA AUTO-ATEND.BB        | 111201 | 00111   | 536,38   |          |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ         | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS | 112101 | 00090   |          | 331,66   |
| <b>05 de outubro de 2022</b>               |                                |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                            | PAGTO VIA AUTO-ATEND.BB        | 212101 | 00111   |          | 493,56   |
| (111201) Brasil                            | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC      | 112101 | 00111   | 1.058,40 |          |
| (112101) Clientes Nacionais                | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC      | 111201 | 00111   |          | 1.058,40 |
| (212101) Fornecedores Nacionais            | PAGTO VIA AUTO-ATEND.BB        | 111201 | 00111   | 493,56   |          |
| <b>06 de outubro de 2022</b>               |                                |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                            | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC      | 112101 | 00111   | 331,66   |          |
| (112101) Clientes Nacionais                | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC      | 111201 | 00111   |          | 331,66   |
| <b>07 de outubro de 2022</b>               |                                |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                            | PIX - ENVIADO                  | 212101 | 00111   |          | 9.600,00 |
| (111201) Brasil                            | PIX - ENVIADO                  | 212101 | 00111   |          | 5.024,70 |
| (111201) Brasil                            | Pg. FGTS Comp. 09/2022         | 213502 | 00111   |          | 446,01   |
| (111201) Brasil                            | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC      | 112101 | 00111   | 1.883,25 |          |
| (111201) Brasil                            | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC      | 112101 | 00111   | 1.883,25 |          |
| (111201) Brasil                            | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC      | 112101 | 00111   | 1.883,25 |          |
| (111201) Brasil                            | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC      | 112101 | 00111   | 4.480,68 |          |
| (112101) Clientes Nacionais                | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC      | 111201 | 00111   |          | 1.883,25 |
| (112101) Clientes Nacionais                | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC      | 111201 | 00111   |          | 1.883,25 |
| (112101) Clientes Nacionais                | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC      | 111201 | 00111   |          | 1.883,25 |

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (23374)

CNPJ : 25.119.477/0001-11

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

| Conta                                       | Histórico                      | C/P    | Nº Lote | Debito   | Crédito  |
|---|--------------------------------|--------|---------|----------|----------|
| (112101) Clientes Nacionais                 | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC      | 111201 | 00111   |          | 4.480,68 |
| (212101) Fornecedores Nacionais             | PIX - ENVIADO                  | 111201 | 00111   | 9.600,00 |          |
| (212101) Fornecedores Nacionais             | PIX - ENVIADO                  | 111201 | 00111   | 5.024,70 |          |
| (213502) FGTS a Recolher                    | Pg. FGTS Comp. 09/2022         | 111201 | 00111   | 446,01   |          |
| <b>10 de outubro de 2022</b>                |                                |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                             | BB GIRO                        | 211101 | 00111   |          | 563,08   |
| (111201) Brasil                             | PAGAMENTO DE BOLETO            | 212101 | 00111   |          | 99,50    |
| (211101) Banco do Brasil - Conta Emprestimo | BB GIRO                        | 111201 | 00111   | 563,08   |          |
| (212101) Fornecedores Nacionais             | PAGAMENTO DE BOLETO            | 111201 | 00111   | 99,50    |          |
| <b>13 de outubro de 2022</b>                |                                |        |         |          |          |
| (112101) Clientes Nacionais                 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS | 411201 | 00090   | 699,12   |          |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS | 112101 | 00090   |          | 699,12   |
| <b>14 de outubro de 2022</b>                |                                |        |         |          |          |
| (112101) Clientes Nacionais                 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS | 411201 | 00090   | 513,33   |          |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS | 112101 | 00090   |          | 513,33   |
| <b>15 de outubro de 2022</b>                |                                |        |         |          |          |
| (112101) Clientes Nacionais                 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS | 411201 | 00090   | 1.441,26 |          |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS | 112101 | 00090   |          | 1.441,26 |
| <b>20 de outubro de 2022</b>                |                                |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                             | Pg IRRF s/ folha comp 09/2022  | 213504 | 00111   |          | 1.116,25 |
| (111201) Brasil                             | IMPOSTO INSS COMP. 09/2022     | 213501 | 00111   |          | 3.837,87 |
| (111201) Brasil                             | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS      | 323104 | 00111   |          | 66,00    |
| (111201) Brasil                             | PAGAMENTO DE BOLETO            | 212101 | 00111   |          | 21,23    |
| (111201) Brasil                             | PAGTO CONTA TELEFONE           | 321321 | 00111   |          | 102,18   |
| (112101) Clientes Nacionais                 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS | 411201 | 00090   | 7.554,00 |          |
| (212101) Fornecedores Nacionais             | PAGAMENTO DE BOLETO            | 111201 | 00111   | 21,23    |          |
| (213501) INSS a Recolher                    | IMPOSTO INSS COMP. 09/2022     | 111201 | 00111   | 3.837,87 |          |
| (213504) IRRF s/ Folha                      | Pg IRRF s/ folha comp 09/2022  | 111201 | 00111   | 1.116,25 |          |
| (321321) Telefone                           | PAGTO CONTA TELEFONE           | 111201 | 00111   | 102,18   |          |
| (323104) Despesas Bancarias                 | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS      | 111201 | 00111   | 66,00    |          |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS | 112101 | 00090   |          | 7.554,00 |

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (23374)

CNPJ : 25.119.477/0001-11

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

LUIS DE ALENCAR NETO ROLIM

FLS

RUBRICA

Folha:29

| Conta                                      | Histórico                            | C/P    | Nº Lote | Débito   | Crédito  |
|--|--------------------------------------|--------|---------|----------|----------|
| <b>21 de outubro de 2022</b>               |                                      |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                            | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC            | 112101 | 00111   | 883,79   |          |
| (111201) Brasil                            | CRÉDITO BACEN                        | 112101 | 00111   | 446,61   |          |
| (112101) Clientes Nacionais                | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC            | 111201 | 00111   |          | 883,79   |
| (112101) Clientes Nacionais                | CRÉDITO BACEN                        | 111201 | 00111   |          | 446,61   |
| (112101) Clientes Nacionais                | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS       | 411201 | 00090   | 3.332,22 |          |
| (411201) Receita de Serviços - MTZ         | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS       | 112101 | 00090   |          | 3.332,22 |
| <b>22 de outubro de 2022</b>               |                                      |        |         |          |          |
| (112101) Clientes Nacionais                | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS       | 411201 | 00090   | 9.917,09 |          |
| (411201) Receita de Serviços - MTZ         | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS       | 112101 | 00090   |          | 9.917,09 |
| <b>24 de outubro de 2022</b>               |                                      |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                            | PAGAMENTO CONTA LUZ                  | 321304 | 00111   |          | 78,71    |
| (112101) Clientes Nacionais                | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS       | 411201 | 00090   | 364,00   |          |
| (321304) Energia Eletrica                  | PAGAMENTO CONTA LUZ                  | 111201 | 00111   | 78,71    |          |
| (411201) Receita de Serviços - MTZ         | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS       | 112101 | 00090   |          | 364,00   |
| <b>26 de outubro de 2022</b>               |                                      |        |         |          |          |
| (112101) Clientes Nacionais                | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS       | 411201 | 00090   | 6.920,89 |          |
| (411201) Receita de Serviços - MTZ         | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS       | 112101 | 00090   |          | 6.920,89 |
| <b>27 de outubro de 2022</b>               |                                      |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                            | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC            | 112101 | 00111   | 331,66   |          |
| (112101) Clientes Nacionais                | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC            | 111201 | 00111   |          | 331,66   |
| <b>28 de outubro de 2022</b>               |                                      |        |         |          |          |
| (111203) Bradesco - Ag 3935, c/c 0015733-3 | APLIC. INVEST FACIL                  | 100004 | 00101   |          | 690,00   |
| (111203) Bradesco - Ag 3935, c/c 0015733-3 | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SESAP   | 112101 | 00101   | 690,00   |          |
| (100004) Invest Fácil                      | APLIC. INVEST FACIL                  | 111203 | 00101   | 690,00   |          |
| (112101) Clientes Nacionais                | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SESAP   | 111203 | 00101   |          | 690,00   |
| <b>31 de outubro de 2022</b>               |                                      |        |         |          |          |
| (212101) Fornecedores Nacionais            | PROVISÃO VALE TRANSPORTE <10/2022>   | 321103 | 00080   | 290,88   |          |
| (213101) Salarios a Pagar                  | PROVISÃO SALÁRIO FAMILIA             | 213501 | 00114   |          | 169,41   |
| (213101) Salarios a Pagar                  | PROVISÃO SALÁRIO <10/2022>           | 321101 | 00080   |          | 4.848,00 |
| (213101) Salarios a Pagar                  | PROVISÃO INSALUBRIDADE 20% <10/2022> | 321110 | 00080   |          | 727,20   |
| (213101) Salarios a Pagar                  | PROVISÃO DESCONTO INSS FOLHA         | 213501 | 00080   | 444,33   |          |

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (23374)

CNPJ : 25.119.477/0001-11

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

LUIS DE ALENCAR MELO ROLIM

FLS

RUBRICA

Folha:30

| Conta                                       | Histórico                                       | C/P    | Nº Lote | Débito   | Crédito  |
|---|---|--------|---------|----------|----------|
| (213401) Pro-Labore a Pagar                 | PROVISÃO PRÓ-LABORE <10/2022>                   | 321115 | 00080   |          | 1.212,00 |
| (213401) Pro-Labore a Pagar                 | PROVISÃO DESCONTO INSS PRO-LABORE               | 213501 | 00080   | 133,32   |          |
| (213501) INSS a Recolher                    | PROVISÃO SALÁRIO FAMILIA                        | 213101 | 00114   | 169,41   |          |
| (213501) INSS a Recolher                    | Vlr. ref. provisão do INSS patronal + RAT n/mês | 321201 | 00114   |          | 1.477,61 |
| (213501) INSS a Recolher                    | PROVISÃO DESCONTO INSS FOLHA                    | 213101 | 00080   |          | 444,33   |
| (213501) INSS a Recolher                    | PROVISÃO DESCONTO INSS PRO-LABORE               | 213401 | 00080   |          | 133,32   |
| (213502) FGTS a Recolher                    | PROVISÃO FGTS <10/2022>                         | 321202 | 00080   |          | 459,61   |
| (214306) Simples Nacional a Recolher        | PREVISÃO SIMPLES NACIONAL COMP.                 | 412206 | 00114   |          | 835,53   |
| (321101) Salarios                           | PROVISÃO SALÁRIO <10/2022>                      | 213101 | 00080   | 4.848,00 |          |
| (321103) Vale Transporte                    | PROVISÃO VALE TRANSPORTE <10/2022>              | 212101 | 00080   |          | 290,88   |
| (321110) Adicional de Insalubridade         | PROVISÃO INSALUBRIDADE 20% <10/2022>            | 213101 | 00080   | 727,20   |          |
| (321115) Pro-Labore                         | PROVISÃO PRÓ-LABORE <10/2022>                   | 213401 | 00080   | 1.212,00 |          |
| (321201) Inss                               | Vlr. ref. provisão do INSS patronal + RAT n/mês | 213501 | 00114   | 1.477,61 |          |
| (321202) Fgts                               | PROVISÃO FGTS <10/2022>                         | 213502 | 00080   | 459,61   |          |
| (412206) Simples Nacional                   | PREVISÃO SIMPLES NACIONAL COMP.                 | 214306 | 00114   | 835,53   |          |
| <b>01 de novembro de 2022</b>               |   |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                             | SEG CRÉD PROTEG EMPRESA - BB SEGURO             | 323104 | 00112   |          | 10,13    |
| (111201) Brasil                             | BB GIRO   | 211101 | 00112   |          | 3,86     |
| (111201) Brasil                             | ORDEM BANCÁRIA - 063544680001-60                | 112101 | 00112   | 3.265,58 |          |
| (111203) Bradesco - Ag 3935, c/c 0015733-3  | TARIFA BANCARIA ContaMobile                     | 323104 | 00101   |          | 69,20    |
| (111203) Bradesco - Ag 3935, c/c 0015733-3  | RESGATE INVEST FACIL                            | 100004 | 00101   | 69,20    |          |
| (100004) Invest Fácil                       | RESGATE INVEST FACIL                            | 111203 | 00101   |          | 69,20    |
| (112101) Clientes Nacionais                 | ORDEM BANCÁRIA - 063544680001-60                | 111201 | 00112   |          | 3.265,58 |
| (211101) Banco do Brasil - Conta Emprestimo | BB GIRO   | 111201 | 00112   | 3,86     |          |
| (323104) Despesas Bancarias                 | SEG CRÉD PROTEG EMPRESA - BB SEGURO             | 111201 | 00112   | 10,13    |          |
| (323104) Despesas Bancarias                 | TARIFA BANCARIA ContaMobile                     | 111203 | 00101   | 69,20    |          |
| <b>03 de novembro de 2022</b>               |   |        |         |          |          |
| (112101) Clientes Nacionais                 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS                  | 411201 | 00091   | 4.831,66 |          |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS                  | 112101 | 00091   |          | 4.831,66 |

| Conta                                       | Histórico                               | C/P    | Nº Lote | Debito   | Crédito  |
|---|---|--------|---------|----------|----------|
| <b>04 de novembro de 2022</b>               |   |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                             | IMPOSTOS - FGTS ARRECADACAO GRF         | 213502 | 00112   |          | 459,61   |
| (111201) Brasil                             | PIX - ENVIADO - 04/11 16:56 LUAN SANTOS | 212101 | 00112   |          | 4.779,40 |
| (112101) Clientes Nacionais                 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS          | 411201 | 00091   | 4.083,24 |          |
| (212101) Fornecedores Nacionais             | PIX - ENVIADO - 04/11 16:56 LUAN SANTOS | 111201 | 00112   | 4.779,40 |          |
| (213502) FGTS a Recolher                    | IMPOSTOS - FGTS ARRECADACAO GRF         | 111201 | 00112   | 459,61   |          |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS          | 112101 | 00091   |          | 4.083,24 |
| <b>08 de novembro de 2022</b>               |   |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                             | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC -             | 112101 | 00112   | 685,14   |          |
| (112101) Clientes Nacionais                 | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC -             | 111201 | 00112   |          | 685,14   |
| (112101) Clientes Nacionais                 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS          | 411201 | 00091   | 3.003,62 |          |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS          | 112101 | 00091   |          | 3.003,62 |
| <b>09 de novembro de 2022</b>               |   |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                             | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC -             | 112101 | 00112   | 364,00   |          |
| (112101) Clientes Nacionais                 | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC -             | 111201 | 00112   |          | 364,00   |
| <b>10 de novembro de 2022</b>               |   |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                             | BB GIRO                                 | 211101 | 00112   |          | 562,05   |
| (111201) Brasil                             | PAGAMENTO DE BOLETO - E-LINK            | 212101 | 00112   |          | 99,50    |
| (211101) Banco do Brasil - Conta Empréstimo | BB GIRO                                 | 111201 | 00112   | 562,05   |          |
| (212101) Fornecedores Nacionais             | PAGAMENTO DE BOLETO - E-LINK            | 111201 | 00112   | 99,50    |          |
| <b>17 de novembro de 2022</b>               |   |        |         |          |          |
| (112101) Clientes Nacionais                 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS          | 411201 | 00091   | 462,96   |          |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS          | 112101 | 00091   |          | 462,96   |
| <b>21 de novembro de 2022</b>               |   |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                             | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS - COBRANÇA    | 323104 | 00112   |          | 66,00    |
| (111201) Brasil                             | PAGTO CONTA TELEFONE - CLARO S.A.       | 321321 | 00112   |          | 116,08   |
| (111201) Brasil                             | IMPOSTOS - DAS - SIMPLES NACIONAL       | 214306 | 00112   |          | 835,53   |
| (111201) Brasil                             | ORDEM BANCÁRIA - 053544680001-60        | 112101 | 00112   | 3.332,22 |          |
| (111201) Brasil                             | ORDEM BANCÁRIA - 053544680001-60        | 112101 | 00112   | 6.386,53 |          |
| (111201) Brasil                             | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC -             | 112101 | 00112   | 4.500,00 |          |
| (112101) Clientes Nacionais                 | ORDEM BANCÁRIA - 063544680001-60        | 111201 | 00112   |          | 3.332,22 |
| (112101) Clientes Nacionais                 | ORDEM BANCÁRIA - 063544680001-60        | 111201 | 00112   |          | 6.386,53 |

403  
D

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (23374)

CNPJ : 25.119.477/0001-11

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

| Conta                                      | Histórico                               | C/P    | Nº Lote | Debito    | Crédito   |
|--|---|--------|---------|-----------|-----------|
| (112101) Clientes Nacionais                | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC -             | 111201 | 00112   |           | 4.500,00  |
| (214306) Simples Nacional a Recolher       | IMPOSTOS - DAS - SIMPLES NACIONAL       | 111201 | 00112   | 835,53    |           |
| (321321) Telefone                          | PAGTO CONTA TELEFONE - CLARO S.A.       | 111201 | 00112   | 116,08    |           |
| (323104) Despesas Bancarias                | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS - COBRANÇA    | 111201 | 00112   | 66,00     |           |
| <b>25 de novembro de 2022</b>              |   |        |         |           |           |
| (111201) Brasil                            | PIX - ENVIADO - 25/11 14:52 LUAN SANTOS | 212101 | 00112   |           | 10.000,00 |
| (111201) Brasil                            | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC -             | 111201 | 00112   | 462,96    |           |
| (111203) Bradesco - Ag 3935, c/c 0015733-3 | APLIC.INVEST FACIL                      | 100004 | 00101   |           | 2.070,00  |
| (111203) Bradesco - Ag 3935, c/c 0015733-3 | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.RN FES     | 112101 | 00101   | 690,00    |           |
| (111203) Bradesco - Ag 3935, c/c 0015733-3 | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SESAP      | 112101 | 00101   | 690,00    |           |
| (111203) Bradesco - Ag 3935, c/c 0015733-3 | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.RN FES     | 112101 | 00101   | 690,00    |           |
| (100004) Invest Fácil                      | APLIC.INVEST FACIL                      | 111203 | 00101   | 2.070,00  |           |
| (112101) Clientes Nacionais                | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC -             | 111201 | 00112   |           | 462,96    |
| (112101) Clientes Nacionais                | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.RN FES     | 111203 | 00101   |           | 690,00    |
| (112101) Clientes Nacionais                | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SESAP      | 111203 | 00101   |           | 690,00    |
| (112101) Clientes Nacionais                | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.RN FES     | 111203 | 00101   |           | 690,00    |
| (212101) Fornecedores Nacionais            | PIX - ENVIADO - 25/11 14:52 LUAN SANTOS | 111201 | 00112   | 10.000,00 |           |
| <b>30 de novembro de 2022</b>              |   |        |         |           |           |
| (111201) Brasil                            | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC -             | 112101 | 00112   | 331,66    |           |
| (111201) Brasil                            | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC -             | 112101 | 00112   | 1.632,62  |           |
| (112101) Clientes Nacionais                | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC -             | 111201 | 00112   |           | 331,66    |
| (112101) Clientes Nacionais                | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC -             | 111201 | 00112   |           | 1.632,62  |
| (212101) Fornecedores Nacionais            | PROVISÃO VALE TRANSPORTE <11/2022>      | 321103 | 00081   | 290,88    |           |
| (213101) Salarios a Pagar                  | PROVISÃO SALÁRIO FAMILIA                | 213501 | 00114   |           | 169,41    |
| (213101) Salarios a Pagar                  | PROVISÃO SALÁRIO <11/2022>              | 321101 | 00081   |           | 4.848,00  |
| (213101) Salarios a Pagar                  | PROVISÃO INSALUBRIDADE 20% <11/2022>    | 321110 | 00081   |           | 727,20    |
| (213101) Salarios a Pagar                  | PROVISÃO DESCONTO INSS FOLHA            | 213501 | 00081   | 444,33    |           |
| (213401) Pro-Labore a Pagar                | PROVISÃO PRÓ-LABORE <11/2022>           | 321115 | 00081   |           | 1.212,00  |
| (213401) Pro-Labore a Pagar                | PROVISÃO DESCONTO INSS PRO-LABORE       | 213501 | 00081   | 133,32    |           |

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (23374)

CNPJ : 25.119.477/0001-11

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

| Conta                                       | Histórico                                       | C/P    | Nº Lote | Débito   | Crédito  |
|---|---|--------|---------|----------|----------|
| (213501) INSS a Recolher                    | PROVISÃO SALÁRIO FAMILIA                        | 213101 | 00114   | 169,41   |          |
| (213501) INSS a Recolher                    | Vlr. ref. provisão do INSS patronal - RAT n/mês | 321201 | 00114   |          | 1.477,61 |
| (213501) INSS a Recolher                    | PROVISÃO DESCONTO INSS FOLHA                    | 213101 | 00081   |          | 444,33   |
| (213501) INSS a Recolher                    | PROVISÃO DESCONTO INSS PRO-LABORE               | 213401 | 00081   |          | 133,32   |
| (213502) FGTS a Recolher                    | PROVISÃO FGTS <11/2022>                         | 321202 | 00081   |          | 459,61   |
| (214306) Simples Nacional a Recolher        | PREVISÃO SIMPLES NACIONAL COMP.                 | 412206 | 00114   |          | 988,02   |
| (321101) Salarios                           | PROVISÃO SALÁRIO <11/2022>                      | 213101 | 00081   | 4.848,00 |          |
| (321103) Vale Transporte                    | PROVISÃO VALE TRANSPORTE <11/2022>              | 212101 | 00081   |          | 290,88   |
| (321110) Adicional de Insalubridade         | PROVISÃO INSALUBRIDADE 20% <11/2022>            | 213101 | 00081   | 727,20   |          |
| (321115) Pro-Labore                         | PROVISÃO PRÓ-LABORE <11/2022>                   | 213401 | 00081   | 1.212,00 |          |
| (321201) Inss                               | Vlr. ref. provisão do INSS patronal + RAT n/mês | 213501 | 00114   | 1.477,61 |          |
| (321202) Fgts                               | PROVISÃO FGTS <11/2022>                         | 213502 | 00081   | 459,61   |          |
| (412206) Simples Nacional                   | PREVISÃO SIMPLES NACIONAL COMP.                 | 214306 | 00114   | 988,02   |          |
| <b>01 de dezembro de 2022</b>               |   |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                             | SEG CRÉD PROTEG EMPRESA - BB SEGURO             | 323104 | 00113   |          | 10,13    |
| (111201) Brasil                             | BB GIRO   | 211101 | 00113   |          | 3,23     |
| (111203) Bradesco - Ag 3935, c/c 0015733-3  | TARIFA BANCARIA ContaMobile                     | 323104 | 00101   |          | 69,20    |
| (111203) Bradesco - Ag 3935, c/c 0015733-3  | RESGATE INVEST FACIL                            | 100004 | 00101   | 69,20    |          |
| (100004) Invest Fácil                       | RESGATE INVEST FACIL                            | 111203 | 00101   |          | 69,20    |
| (211101) Banco do Brasil - Conta Empréstimo | BB GIRO   | 111201 | 00113   | 3,23     |          |
| (213501) INSS a Recolher                    | Vlr. ref. provisão de INSS s/ 13º salário       | 321201 | 00114   |          | 714,79   |
| (321201) Inss                               | Vlr. ref. provisão de INSS s/ 13º salário       | 213501 | 00114   | 714,79   |          |
| (323104) Despesas Bancarias                 | SEG CRÉD PROTEG EMPRESA - BB SEGURO             | 111201 | 00113   | 10,13    |          |
| (323104) Despesas Bancarias                 | TARIFA BANCARIA ContaMobile                     | 111203 | 00101   | 69,20    |          |
| <b>05 de dezembro de 2022</b>               |   |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                             | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC -                     | 112101 | 00113   | 294,24   |          |
| (112101) Clientes Nacionais                 | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC -                     | 111201 | 00113   |          | 294,24   |
| <b>06 de dezembro de 2022</b>               |   |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                             | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC -                     | 112101 | 00113   | 6.159,59 |          |
| (111201) Brasil                             | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC -                     | 112101 | 00113   | 6.159,59 |          |
| (112101) Clientes Nacionais                 | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC -                     | 111201 | 00113   |          | 6.159,59 |

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (23374)

CNPJ : 25.119.477/0001-11

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

| Conta                                       | Histórico   | C/P        | Nº Lote | Debito    | Credito   |
|---|---|------------|---------|-----------|-----------|
| (112101) Clientes Nacionais                 | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC -                       | 111201     | 00113   |           | 6.159,59  |
| <b>07 de dezembro de 2022</b>               |   |            |         |           |           |
| (111201) Brasil                             | IMPOSTOS - FGTS ARRECADACAO GRF                   | 213502     | 00113   |           | 597,73    |
| (111203) Bradesco - Ag 3935, c/c 0015733-3  | TARIFA BANCARIA MANUT CARTAO                      | 323104     | 00101   |           | 13,40     |
| (111203) Bradesco - Ag 3935, c/c 0015733-3  | RESGATE INVEST FACIL                              | 100004     | 00101   | 13,40     |           |
| (100004) Invest Fácil                       | RESGATE INVEST FACIL                              | 111203     | 00101   |           | 13,40     |
| (213502) FGTS a Recolher                    | IMPOSTOS - FGTS ARRECADACAO GRF                   | 111201     | 00113   | 597,73    |           |
| (323104) Despesas Bancarias                 | TARIFA BANCARIA MANUT CARTAO                      | 111203     | 00101   | 13,40     |           |
| <b>08 de dezembro de 2022</b>               |   |            |         |           |           |
| (111201) Brasil                             | PIX - ENVIADO - 08/12 19:23 IARA                  | 212101     | 00113   |           | 10.000,00 |
| (212101) Fornecedores Nacionais             | PIX - ENVIADO - 08/12 19:23 IARA                  | 111201     | 00113   | 10.000,00 |           |
| <b>12 de dezembro de 2022</b>               |   |            |         |           |           |
| (111201) Brasil                             | BB GIRO   | 211101     | 00113   |           | 537,16    |
| (211101) Banco do Brasil - Conta Empréstimo | BB GIRO   | 111201     | 00113   | 537,16    |           |
| <b>13 de dezembro de 2022</b>               |   |            |         |           |           |
| (111201) Brasil                             | Pg. Simples Nacional comp. 09/2022                | Lanc.Mult. | 00113   |           | 2.943,19  |
| (111201) Brasil                             | IMPOSTOS - RFB-DARF CODIGO DE BARRAS              | 221501     | 00113   |           | 513,95    |
| (213501) INSS a Recolher                    | Vlr. ref. parcelamento do INSS n/data             | Lanc.Mult. | 00115   | 9.177,23  |           |
| (214306) Simples Nacional a Recolher        | Vlr. ref. Simples Nacional comp. 09/2022          | Lanc.Mult. | 00113   | 2.455,93  |           |
| (221501) Parcelamento INSS                  | Vlr. ref. parcelamento do INSS n/data             | Lanc.Mult. | 00115   |           | 11.307,10 |
| (221501) Parcelamento INSS                  | IMPOSTOS - RFB-DARF CODIGO DE BARRAS              | 111201     | 00113   | 513,95    |           |
| (323201) Juros de Mora                      | Vlr. ref. juros s/ Simples Nacional comp. 09/2022 | Lanc.Mult. | 00113   | 487,26    |           |
| (324202) Juros e multas sobre tributos      | Vlr. ref. juros e multa s/ parcelamento do INSS   | Lanc.Mult. | 00115   | 2.129,87  |           |
| <b>14 de dezembro de 2022</b>               |   |            |         |           |           |
| (111201) Brasil                             | PAGTO VIA AUTO-ATEND.BB - JUCERN-                 | 324107     | 00113   |           | 78,45     |
| (111201) Brasil                             | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC -                       | 112101     | 00113   | 3.600,00  |           |
| (111201) Brasil                             | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC -                       | 112101     | 00113   | 3.600,00  |           |
| (112101) Clientes Nacionais                 | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC -                       | 111201     | 00113   |           | 3.600,00  |
| (112101) Clientes Nacionais                 | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC -                       | 111201     | 00113   |           | 3.600,00  |
| (324107) Impostos e Taxas Estaduais         | PAGTO VIA AUTO-ATEND.BB - JUCERN-                 | 111201     | 00113   | 78,45     |           |

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (23374)

CNPJ - 25.119.477/0001-11

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

| Conta                              | Histórico                             | C/P        | Nº Lote | Debito    | Crédito   |
|------------------------------------|---------------------------------------|------------|---------|-----------|-----------|
| <b>17 de dezembro de 2022</b>      |                                       |            |         |           |           |
| (112101) Clientes Nacionais        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS        | 411201     | 00092   | 915,00    |           |
| (411201) Receita de Serviços - MTZ | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS        | 112101     | 00092   |           | 915,00    |
| <b>19 de dezembro de 2022</b>      |                                       |            |         |           |           |
| (111201) Brasil                    | TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - | 323104     | 00113   |           | 14,95     |
| (111201) Brasil                    | PIX - ENVIADO - 19/12 12:49 IARA      | 212101     | 00113   |           | 10.000,00 |
| (111201) Brasil                    | PIX - ENVIADO - 18/12 16:36 EVERALDO  | 212101     | 00113   |           | 500,00    |
| (111201) Brasil                    | PIX - ENVIADO - 18/12 16:32 EVERALDO  | 212101     | 00113   |           | 1.622,57  |
| (111201) Brasil                    | PIX - ENVIADO - 18/12 16:28 EVERALDO  | 212101     | 00113   |           | 1.048,38  |
| (212101) Fornecedores Nacionais    | PIX - ENVIADO - 19/12 12:49 IARA      | 111201     | 00113   | 10.000,00 |           |
| (212101) Fornecedores Nacionais    | PIX - ENVIADO - 18/12 16:36 EVERALDO  | 111201     | 00113   | 500,00    |           |
| (212101) Fornecedores Nacionais    | PIX - ENVIADO - 18/12 16:32 EVERALDO  | 111201     | 00113   | 1.622,57  |           |
| (212101) Fornecedores Nacionais    | PIX - ENVIADO - 18/12 16:28 EVERALDO  | 111201     | 00113   | 1.048,38  |           |
| (323104) Despesas Bancarias        | TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - | 111201     | 00113   | 14,95     |           |
| <b>20 de dezembro de 2022</b>      |                                       |            |         |           |           |
| (111201) Brasil                    | Pg. INSS comp 12/2021                 | Lanc.Mult. | 00113   |           | 714,79    |
| (111201) Brasil                    | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS - COBRANÇA  | 323104     | 00113   |           | 66,00     |
| (111201) Brasil                    | PAGAMENTO CONTA LUZ - COSERN          | 321304     | 00113   |           | 63,21     |
| (111201) Brasil                    | PAGAMENTO DE BOLETO - E-LINK          | 212101     | 00113   |           | 103,39    |
| (112101) Clientes Nacionais        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS        | 411201     | 00092   | 690,00    |           |
| (212101) Fornecedores Nacionais    | PAGAMENTO DE BOLETO - E-LINK          | 111201     | 00113   | 103,39    |           |
| (213501) INSS a Recolher           | Vlr. ref. INSS comp 12/2021           | Lanc.Mult. | 00113   | 569,91    |           |
| (321304) Energia Eletrica          | PAGAMENTO CONTA LUZ - COSERN          | 111201     | 00113   | 63,21     |           |
| (323104) Despesas Bancarias        | TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS - COBRANÇA  | 111201     | 00113   | 66,00     |           |
| (323201) Juros de Mora             | Vlr. ref. juros s/ INSS comp 12/2021  | Lanc.Mult. | 00113   | 162,88    |           |
| (411201) Receita de Serviços - MTZ | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS        | 112101     | 00092   |           | 690,00    |
| <b>21 de dezembro de 2022</b>      |                                       |            |         |           |           |
| (112101) Clientes Nacionais        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS        | 411201     | 00092   | 2.499,78  |           |
| (411201) Receita de Serviços - MTZ | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS        | 112101     | 00092   |           | 2.499,78  |
| <b>22 de dezembro de 2022</b>      |                                       |            |         |           |           |
| (112101) Clientes Nacionais        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS        | 411201     | 00092   | 1.341,06  |           |
| (411201) Receita de Serviços - MTZ | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS        | 112101     | 00092   |           | 1.341,06  |

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (23374)

CNPJ : 25.119.477/0001-11

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

| Conta                                      | Histórico                              | C/P    | Nº Lote | Debito   | Crédito  |
|--|--|--------|---------|----------|----------|
| <b>23 de dezembro de 2022</b>              |  |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                            | TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS -  | 323104 | 00113   |          | 10,00    |
| (111201) Brasil                            | PIX - ENVIADO - 23/12 16:11 IARA       | 212101 | 00113   |          | 4.900,00 |
| (111201) Brasil                            | IMPOSTOS - DAS - SIMPLES NACIONAL      | 214306 | 00113   |          | 988,02   |
| (111201) Brasil                            | PAGAMENTO DE BOLETO - IUGU             | 212101 | 00113   |          | 599,00   |
| (112101) Clientes Nacionais                | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS         | 411201 | 00092   | 6.756,96 |          |
| (212101) Fornecedores Nacionais            | PIX - ENVIADO - 23/12 16:11 IARA       | 111201 | 00113   | 4.900,00 |          |
| (212101) Fornecedores Nacionais            | PAGAMENTO DE BOLETO - IUGU             | 111201 | 00113   | 599,00   |          |
| (214306) Simples Nacional a Recolher       | IMPOSTOS - DAS - SIMPLES NACIONAL      | 111201 | 00113   | 988,02   |          |
| (323104) Despesas Bancarias                | TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS -  | 111201 | 00113   | 10,00    |          |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ         | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS         | 112101 | 00092   |          | 6.756,96 |
| <b>26 de dezembro de 2022</b>              |  |        |         |          |          |
| (112101) Clientes Nacionais                | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS         | 411201 | 00092   | 286,00   |          |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ         | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS         | 112101 | 00092   |          | 286,00   |
| <b>27 de dezembro de 2022</b>              |  |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                            | PIX - ENVIADO - 27/12 13:59 SECRETARIA | 324107 | 00113   |          | 10,85    |
| (324107) Impostos e Taxas Estaduais        | PIX - ENVIADO - 27/12 13:59 SECRETARIA | 111201 | 00113   | 10,85    |          |
| <b>28 de dezembro de 2022</b>              |  |        |         |          |          |
| (111203) Bradesco - Ag 3935, c/c 0015733-3 | APLIC.INVEST FACIL                     | 100004 | 00101   |          | 690,00   |
| (111203) Bradesco - Ag 3935, c/c 0015733-3 | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.RN FES    | 112101 | 00101   | 690,00   |          |
| (100004) Invest Fácil                      | APLIC.INVEST FACIL                     | 111203 | 00101   | 690,00   |          |
| (112101) Clientes Nacionais                | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.RN FES    | 111203 | 00101   |          | 690,00   |
| (112101) Clientes Nacionais                | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS         | 411201 | 00092   | 1.411,66 |          |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ         | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS         | 112101 | 00092   |          | 1.411,66 |
| <b>29 de dezembro de 2022</b>              |  |        |         |          |          |
| (111201) Brasil                            | CRÉDITO BACEN - 009 0000 00            | 112101 | 00113   | 485,58   |          |
| (111201) Brasil                            | CRÉDITO BACEN - 009 0000 00            | 112101 | 00113   | 38,98    |          |
| (111201) Brasil                            | CRÉDITO BACEN - 009 0000 00            | 112101 | 00113   | 485,58   |          |
| (112101) Clientes Nacionais                | CRÉDITO BACEN - 009 0000 00            | 111201 | 00113   |          | 485,58   |
| (112101) Clientes Nacionais                | CRÉDITO BACEN - 009 0000 00            | 111201 | 00113   |          | 38,98    |
| (112101) Clientes Nacionais                | CRÉDITO BACEN - 009 0000 00            | 111201 | 00113   |          | 485,58   |

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (23374)

CNPJ : 25.119.477/0001-11

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

LUIS DE ALENCAR MELLO RYIM

FLS

RUBRICA

Folha:37

| Conta                                 | Histórico                                      | C/P        | Nº Lote | Debito    | Crédito   |
|---------------------------------------|--|------------|---------|-----------|-----------|
| <b>30 de dezembro de 2022</b>         |  |            |         |           |           |
| (111201) Brasil                       | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC -                    | 112101     | 00113   | 1.003,94  |           |
| (111201) Brasil                       | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC -                    | 112101     | 00113   | 915,00    |           |
| (112101) Clientes Nacionais           | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC -                    | 111201     | 00113   |           | 1.003,94  |
| (112101) Clientes Nacionais           | ORDEM BANC 12 SEC TES NAC -                    | 111201     | 00113   |           | 915,00    |
| (112101) Clientes Nacionais           | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS                 | 411201     | 00092   | 961,55    |           |
| (511215) Iris Beatriz da Silva Dias   | Vlr. ref. FGTS do período                      | 213502     | 00115   |           | 2.175,13  |
| (511215) Iris Beatriz da Silva Dias   | Pg. INSS n/ período                            | 213501     | 00115   |           | 12.076,46 |
| (511215) Iris Beatriz da Silva Dias   | Pg. Vale transporte d/mês                      | 321103     | 00115   |           | 3.136,65  |
| (511215) Iris Beatriz da Silva Dias   | Pgto pró - labore                              | 213401     | 00115   |           | 26.206,62 |
| (212101) Fornecedores Nacionais       | Vlr. ref. CSP n/ período                       | 311102     | 00115   |           | 76.035,61 |
| (212101) Fornecedores Nacionais       | Fornecedores                                   | Lanc.Mult. | 00115   |           | 57.896,88 |
| (212101) Fornecedores Nacionais       | Pg. 13º salário n/data                         | 213104     | 00115   |           | 2.747,21  |
| (212101) Fornecedores Nacionais       | Pg. férias n/data                              | 213102     | 00115   |           | 5.802,92  |
| (213101) Salarios a Pagar             | Vlr.ref. folha de pgto 12/2022                 | Lanc.Mult. | 00115   | 58.975,56 |           |
| (213102) Ferias a Pagar               | Pg. férias n/data                              | 212101     | 00115   | 5.802,92  |           |
| (213104) 13 Salario a Pagar           | Pg. 13º salário n/data                         | 212101     | 00115   | 2.747,21  |           |
| (213401) Pro-Labore a Pagar           | Vlr ref. folha dos dirigentes 12/2022          | Lanc.Mult. | 00115   |           | 1.078,68  |
| (213401) Pro-Labore a Pagar           | Pgto pró - labore                              | 511215     | 00115   | 26.206,62 |           |
| (213501) INSS a Recolher              | Pg. INSS n/ período                            | 511215     | 00115   | 12.076,46 |           |
| (213502) FGTS a Recolher              | Vlr. ref. FGTS do período                      | 511215     | 00115   | 2.175,13  |           |
| (311102) Custo dos Servicos Prestados | Vlr. ref. CSP n/ período                       | 212101     | 00115   | 76.035,61 |           |
| (321103) Vale Transporte              | Pg. Vale transporte d/mês                      | 511215     | 00115   | 3.136,65  |           |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NFS                 | 112101     | 00092   |           | 961,55    |
| <b>31 de dezembro de 2022</b>         |  |            |         |           |           |
| (112101) Clientes Nacionais           | Vlr. ref. retenção de INSS conforme SPED-REINF | 112904     | 00114   |           | 529,63    |
| (112904) INSS A RECUPERAR             | Vlr.ref. crédito REINF s/ INSS                 | 213501     | 00114   |           | 529,63    |
| (112904) INSS A RECUPERAR             | Vlr. ref. retenção de INSS conforme SPED-REINF | 112101     | 00114   | 529,63    |           |
| (212101) Fornecedores Nacionais       | PROVISÃO VALE TRANSPORTE <12/2022>             | 321103     | 00082   | 218,16    |           |
| (213101) Salarios a Pagar             | PROVISÃO SALÁRIO FAMILIA                       | 213501     | 00114   |           | 169,41    |
| (213101) Salarios a Pagar             | PROVISÃO INSALUBRIDADE 20% <12/2022>           | 321110     | 00082   |           | 727,20    |
| (213101) Salarios a Pagar             | PROVISÃO SALÁRIO <12/2022>                     | 321101     | 00082   |           | 3.636,00  |

IP DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (23374)

CNPJ: 25.119.477/0001-11

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

LUIS DE ALENCAR MELLO JUNIOR

FLS

RUBRICA  Folha:38

| Conta                                 | Histórico                                       | C/P    | Nº Lote | Débito   | Crédito   |
|---------------------------------------|---|--------|---------|----------|-----------|
| (213101) Salários a Pagar             | PROVISÃO DESCONTO INSS FOLHA                    | 213501 | 00082   | 369,63   |           |
| (213101) Salários a Pagar             | PROVISÃO DESCONTO INSS 13º RESCISÃO             | 213501 | 00082   | 68,17    |           |
| (213102) Ferias a Pagar               | PROVISÃO 1/3 S/ FÉRIAS <12/2022>                | 321104 | 00082   |          | 303,00    |
| (213102) Ferias a Pagar               | PROVISÃO FÉRIAS <12/2022>                       | 321104 | 00082   |          | 909,00    |
| (213104) 13 Salario a Pagar           | PROVISÃO 13º SALÁRIO <12/2022>                  | 321105 | 00082   |          | 909,00    |
| (213104) 13 Salario a Pagar           | PROVISÃO DESCONTO INSS RESCISÃO                 | 213501 | 00082   | 6,06     |           |
| (213401) Pro-Labore a Pagar           | PROVISÃO PRÓ-LABORE <12/2022>                   | 321115 | 00082   |          | 1.212,00  |
| (213401) Pro-Labore a Pagar           | PROVISÃO DESCONTO INSS PRO-LABORE               | 213501 | 00082   | 133,32   |           |
| (213501) INSS a Recolher              | Vlr.ref. crédito REINF s/ INSS                  | 112904 | 00114   | 529,63   |           |
| (213501) INSS a Recolher              | PROVISÃO SALÁRIO FAMILIA                        | 213101 | 00114   | 169,41   |           |
| (213501) INSS a Recolher              | Vlr. ref. provisão do INSS patronal + RAT n/mês | 321201 | 00114   |          | 1.468,54  |
| (213501) INSS a Recolher              | PROVISÃO DESCONTO INSS FOLHA                    | 213101 | 00082   |          | 369,63    |
| (213501) INSS a Recolher              | PROVISÃO DESCONTO INSS RESCISÃO                 | 213104 | 00082   |          | 6,06      |
| (213501) INSS a Recolher              | PROVISÃO DESCONTO INSS 13º RESCISÃO             | 213101 | 00082   |          | 68,17     |
| (213501) INSS a Recolher              | PROVISÃO DESCONTO INSS PRO-LABORE               | 213401 | 00082   |          | 133,32    |
| (213502) FGTS a Recolher              | PROVISÃO FGTS <12/2022>                         | 321202 | 00082   |          | 383,51    |
| (214306) Simples Nacional a Recolher  | PREVISÃO SIMPLES NACIONAL COMP.                 | 412206 | 00114   |          | 1.477,27  |
| (321101) Salarios                     | PROVISÃO SALÁRIO <12/2022>                      | 213101 | 00082   | 3.636,00 |           |
| (321103) Vale Transporte              | PROVISÃO VALE TRANSPORTE <12/2022>              | 212101 | 00082   |          | 218,16    |
| (321104) Ferias                       | PROVISÃO 1/3 S/ FÉRIAS <12/2022>                | 213102 | 00082   | 303,00   |           |
| (321104) Ferias                       | PROVISÃO FÉRIAS <12/2022>                       | 213102 | 00082   | 909,00   |           |
| (321105) 13 Salario                   | PROVISÃO 13º SALÁRIO <12/2022>                  | 213104 | 00082   | 909,00   |           |
| (321110) Adicional de Insalubridade   | PROVISÃO INSALUBRIDADE 20% <12/2022>            | 213101 | 00082   | 727,20   |           |
| (321115) Pro-Labore                   | PROVISÃO PRÓ-LABORE <12/2022>                   | 213401 | 00082   | 1.212,00 |           |
| (321201) Inss                         | Vlr. ref. provisão do INSS patronal + RAT n/mês | 213501 | 00114   | 1.468,54 |           |
| (321202) Fgts                         | PROVISÃO FGTS <12/2022>                         | 213502 | 00082   | 383,51   |           |
| (412206) Simples Nacional             | PREVISÃO SIMPLES NACIONAL COMP.                 | 214306 | 00114   | 1.477,27 |           |
| (242501) Lucro do Exercício           | ENCERRAMENTO 2022                               | 511201 | 00116   |          | 46.338,93 |
| (311102) Custo dos Serviços Prestados | ENCERRAMENTO 2022                               | 511201 | 00116   |          | 76.035,61 |
| (321101) Salarios                     | ENCERRAMENTO 2022                               | 511201 | 00116   |          | 52.277,60 |
| (321104) Ferias                       | ENCERRAMENTO 2022                               | 511201 | 00116   |          | 5.961,03  |

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (23374)

CNPJ : 25.119.477/0001-11

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RUBRICA

Folha:39

| Conta                                   | Histórico         | C/P    | Nº Lote | Debito               | Crédito   |
|---|-------------------|--------|---------|----------------------|-----------|
| (321105) 13 Salario                     | ENCERRAMENTO 2022 | 511201 | 00116   |                      | 2.807,80  |
| (321107) Gratificacoes                  | ENCERRAMENTO 2022 | 511201 | 00116   |                      | 721,20    |
| (321110) Adicional de Insalubridade     | ENCERRAMENTO 2022 | 511201 | 00116   |                      | 8.338,56  |
| (321115) Pro-Labore                     | ENCERRAMENTO 2022 | 511201 | 00116   |                      | 28.120,00 |
| (321201) Inss                           | ENCERRAMENTO 2022 | 511201 | 00116   |                      | 20.930,31 |
| (321202) Fgts                           | ENCERRAMENTO 2022 | 511201 | 00116   |                      | 5.438,47  |
| (321303) Agua e Esgoto                  | ENCERRAMENTO 2022 | 511201 | 00116   |                      | 44,64     |
| (321304) Energia Eletrica               | ENCERRAMENTO 2022 | 511201 | 00116   |                      | 883,54    |
| (321310) Seguros                        | ENCERRAMENTO 2022 | 511201 | 00116   |                      | 21,74     |
| (321321) Telefone                       | ENCERRAMENTO 2022 | 511201 | 00116   |                      | 719,07    |
| (323104) Despesas Bancarias             | ENCERRAMENTO 2022 | 511201 | 00116   |                      | 1.297,86  |
| (323201) Juros de Mora                  | ENCERRAMENTO 2022 | 511201 | 00116   |                      | 667,41    |
| (324107) Impostos e Taxas Estaduais     | ENCERRAMENTO 2022 | 511201 | 00116   |                      | 89,30     |
| (324202) Juros e multas sobre tributos  | ENCERRAMENTO 2022 | 511201 | 00116   |                      | 2.129,87  |
| (411201) Receita de Servicos - MTZ      | ENCERRAMENTO 2022 | 511201 | 00116   | 261.798,74           |           |
| (412206) Simples Nacional               | ENCERRAMENTO 2022 | 511201 | 00116   |                      | 8.975,80  |
| (511201) Resultado Liquido do Exercicio | ENCERRAMENTO 2022 | 242501 | 00116   | 46.338,93            |           |
| (511201) Resultado Liquido do Exercicio | ENCERRAMENTO 2022 | 311102 | 00116   | 76.035,61            |           |
| (511201) Resultado Liquido do Exercicio | ENCERRAMENTO 2022 | 321101 | 00116   | <del>52.277,60</del> |           |
| (511201) Resultado Liquido do Exercicio | ENCERRAMENTO 2022 | 321105 | 00116   | <del>2.807,80</del>  |           |
| (511201) Resultado Liquido do Exercicio | ENCERRAMENTO 2022 | 321107 | 00116   | 721,20               |           |
| (511201) Resultado Liquido do Exercicio | ENCERRAMENTO 2022 | 321110 | 00116   | 8.338,56             |           |
| (511201) Resultado Liquido do Exercicio | ENCERRAMENTO 2022 | 321115 | 00116   | 28.120,00            |           |
| (511201) Resultado Liquido do Exercicio | ENCERRAMENTO 2022 | 321201 | 00116   | 20.930,31            |           |
| (511201) Resultado Liquido do Exercicio | ENCERRAMENTO 2022 | 321303 | 00116   | 44,64                |           |
| (511201) Resultado Liquido do Exercicio | ENCERRAMENTO 2022 | 321304 | 00116   | 883,54               |           |
| (511201) Resultado Liquido do Exercicio | ENCERRAMENTO 2022 | 321321 | 00116   | 719,07               |           |

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL FIRELI ME (23374)

CNPJ : 25.119.477/0001-11

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

| Conta                                   | Histórico         | C/P    | Nº Lote | Debito              | Crédito             |
|---|-------------------|--------|---------|---------------------|---------------------|
| Exercicio                               |                   |        |         |                     |                     |
| (511201) Resultado Liquido do Exercício | ENCERRAMENTO 2022 | 323104 | 00116   | 1.297,86            |                     |
| (511201) Resultado Liquido do Exercício | ENCERRAMENTO 2022 | 323201 | 00116   | 667,41              |                     |
| (511201) Resultado Liquido do Exercício | ENCERRAMENTO 2022 | 324107 | 00116   | 89,30               |                     |
| (511201) Resultado Liquido do Exercício | ENCERRAMENTO 2022 | 411201 | 00116   |                     | 261.798,74          |
| (511201) Resultado Liquido do Exercício | ENCERRAMENTO 2022 | 412206 | 00116   | 8.975,80            |                     |
| (511201) Resultado Liquido do Exercício | ENCERRAMENTO 2022 | 321104 | 00116   | 5.961,03            |                     |
| (511201) Resultado Liquido do Exercício | ENCERRAMENTO 2022 | 321202 | 00116   | 5.438,47            |                     |
| (511201) Resultado Liquido do Exercício | ENCERRAMENTO 2022 | 321310 | 00116   | 21,74               |                     |
| (511201) Resultado Liquido do Exercício | ENCERRAMENTO 2022 | 324202 | 00116   | 2.129,87            |                     |
| <b>TOTAL GERAL DO PERÍODO:</b>          |                   |        |         | <b>1.589.876,53</b> | <b>1.589.876,53</b> |




I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (23374)

CNPJ: 25.119.477/0001-11

Balancete Analítico de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário 7 (A) Folha: 41

RUBRICA

| Descrição  | Saldo Anterior     | Débito            | Crédito           | Saldo Atual        |
|--|--------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| <b>ATIVO - [100000]</b>                                | <b>118.153,89D</b> | <b>484.479,81</b> | <b>426.332,10</b> | <b>176.301,60D</b> |
| <b>CIRCULANTE - [110000]</b>                           | <b>118.153,89D</b> | <b>484.479,81</b> | <b>426.332,10</b> | <b>176.301,60D</b> |
| <b>DISPONIBILIDADES - [111000]</b>                     | <b>7.292,04D</b>   | <b>222.151,44</b> | <b>185.008,89</b> | <b>44.434,59D</b>  |
| <b>CAIXA - [111100]</b>                                | <b>151,19D</b>     | <b>4.199,36</b>   | <b>2.636,96</b>   | <b>1.713,59D</b>   |
| Caixa - [000001]                                       | 151,19D            | 4.199,36          | 2.636,96          | 1.713,59D          |
| <b>BANCOS - [111200]</b>                               | <b>6.930,80D</b>   | <b>211.402,08</b> | <b>181.999,13</b> | <b>36.333,75D</b>  |
| Brasil - [111201]                                      | 6.929,80D          | 204.479,28        | 175.076,33        | 36.332,75D         |
| Bradesco - Ag 3935, c/c 0015733-3 - [111203]           | 1,00D              | 6.922,80          | 6.922,80          | 1,00D              |
| <b>APLICACOES FINANCEIRAS - [100001]</b>               | <b>210,05D</b>     | <b>6.550,00</b>   | <b>372,80</b>     | <b>6.387,25D</b>   |
| Invest Fácil - [100004]                                | 210,05D            | 6.550,00          | 372,80            | 6.387,25D          |
| <b>CREDITOS - [112000]</b>                             | <b>110.861,85D</b> | <b>262.328,37</b> | <b>241.323,21</b> | <b>131.867,01D</b> |
| <b>CLIENTES NACIONAIS - [112100]</b>                   | <b>29.132,15D</b>  | <b>261.798,74</b> | <b>197.198,72</b> | <b>93.732,17D</b>  |
| Clientes Nacionais - [112101]                          | 29.132,15D         | 261.798,74        | 197.198,72        | 93.732,17D         |
| <b>IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR - [112900]</b> | <b>0,00D</b>       | <b>529,63</b>     | <b>529,63</b>     | <b>0,00D</b>       |
| INSS A RECUPERAR - [112904]                            | 0,00D              | 529,63            | 529,63            | 0,00D              |
| <b>EMPRESTIMOS SÓCIOS - [511208]</b>                   | <b>81.729,70D</b>  | <b>0,00</b>       | <b>43.594,86</b>  | <b>38.134,84D</b>  |
| Iris Beatriz da Silva Dias - [511215]                  | 81.729,70D         | 0,00              | 43.594,86         | 38.134,84D         |

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (23374)

CNPJ: 25.119.477/0001-11

Balancete Analítico de 01/01/2022 até 31/12/2022

PROG. ADMINISTRATIVO  
LUIZ DE ALENCAR MELO RODRIGUES

FLS

Diário: 7

Folha: 42

RUBRICA

| Descrição   | Saldo Anterior     | Débito            | Crédito           | Saldo Atual        |
|---|--------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| <b>PASSIVO - [200000]</b>                             | <b>118.153,89C</b> | <b>363.202,78</b> | <b>421.350,49</b> | <b>176.301,60C</b> |
| <b>CIRCULANTE - [210000]</b>                          | <b>10.617,77C</b>  | <b>301.831,80</b> | <b>302.847,43</b> | <b>11.633,40C</b>  |
| <b>OBRIGACOES A CURTO PRAZO - [211000]</b>            | <b>0,00C</b>       | <b>7.223,22</b>   | <b>8.374,19</b>   | <b>1.150,97C</b>   |
| <b>FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - SFN - [211100]</b>  | <b>0,00C</b>       | <b>7.223,22</b>   | <b>8.374,19</b>   | <b>1.150,97C</b>   |
| Banco do Brasil - Conta Empréstimo - [211101]         | 0,00C              | 7.223,22          | 8.374,19          | 1.150,97C          |
| <b>FORNECEDORES - [212000]</b>                        | <b>0,00C</b>       | <b>148.468,62</b> | <b>148.468,62</b> | <b>0,00C</b>       |
| <b>FORNECEDORES NACIONAIS - [212100]</b>              | <b>0,00C</b>       | <b>148.468,62</b> | <b>148.468,62</b> | <b>0,00C</b>       |
| Fornecedores Nacionais - [212101]                     | 0,00C              | 148.468,62        | 148.468,62        | 0,00C              |
| <b>OBRIGACOES TRABALHISTAS - [213000]</b>             | <b>9.820,46C</b>   | <b>137.844,12</b> | <b>137.028,82</b> | <b>9.005,16C</b>   |
| <b>FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS - [213100]</b>     | <b>7.746,42C</b>   | <b>73.887,80</b>  | <b>72.206,87</b>  | <b>6.065,49C</b>   |
| Salários a Pagar - [213101]                           | 7.746,39C          | 65.118,94         | 63.438,04         | 6.065,49C          |
| Férias a Pagar - [213102]                             | 0,03C              | 5.961,06          | 5.961,03          | 0,00C              |
| 13 Salário a Pagar - [213104]                         | 0,00C              | 2.807,80          | 2.807,80          | 0,00C              |
| <b>FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES - [213400]</b>     | <b>979,00C</b>     | <b>29.099,00</b>  | <b>29.198,68</b>  | <b>1.078,68C</b>   |
| Pro-Labore a Pagar - [213401]                         | 979,00C            | 29.099,00         | 29.198,68         | 1.078,68C          |
| <b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - [213500]</b>            | <b>1.095,04C</b>   | <b>34.857,32</b>  | <b>35.623,27</b>  | <b>1.860,99C</b>   |
| INSS a Recolher - [213501]                            | 551,91C            | 28.273,78         | 29.068,55         | 1.346,68C          |
| FGTS a Recolher - [213502]                            | 543,13C            | 5.467,29          | 5.438,47          | 514,31C            |
| IRRF s/ Folha - [213504]                              | 0,00C              | 1.116,25          | 1.116,25          | 0,00C              |
| <b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS - [214000]</b>              | <b>797,31C</b>     | <b>8.295,84</b>   | <b>8.975,80</b>   | <b>1.477,27C</b>   |
| <b>IMPOSTOS E CONTRIBUICAO S/ RECEITAS - [214300]</b> | <b>797,31C</b>     | <b>8.295,84</b>   | <b>8.975,80</b>   | <b>1.477,27C</b>   |
| Simplex Nacional a Recolher - [214306]                | 797,31C            | 8.295,84          | 8.975,80          | 1.477,27C          |
| <b>PASSIVO NAO CIRCULANTE - [220000]</b>              | <b>0,00C</b>       | <b>513,95</b>     | <b>11.307,10</b>  | <b>10.793,15C</b>  |
| <b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO - [221000]</b>              | <b>0,00C</b>       | <b>513,95</b>     | <b>11.307,10</b>  | <b>10.793,15C</b>  |
| <b>PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO - [221500]</b>         | <b>0,00</b>        | <b>513,95</b>     | <b>11.307,10</b>  | <b>10.793,15C</b>  |
| Parcelamento INSS - [221501]                          | 0,00C              | 513,95            | 11.307,10         | 10.793,15C         |
| <b>PATRIMONIO LIQUIDO - [240000]</b>                  | <b>107.536,12C</b> | <b>60.857,03</b>  | <b>107.195,96</b> | <b>153.875,05C</b> |
| <b>CAPITAL SOCIAL - [241000]</b>                      | <b>88.000,00C</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>88.000,00C</b>  |
| <b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO - [241100]</b>            | <b>88.000,00C</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>88.000,00C</b>  |
| Iris Beatriz da Silva Dias - [241101]                 | 88.000,00C         | 0,00              | 0,00              | 88.000,00C         |
| <b>RESERVAS - [242000]</b>                            | <b>19.536,12C</b>  | <b>60.857,03</b>  | <b>107.195,96</b> | <b>65.875,05C</b>  |
| <b>RESERVAS DE LUCROS - [242300]</b>                  | <b>0,00C</b>       | <b>0,00</b>       | <b>19.536,12</b>  | <b>19.536,12C</b>  |
| Reserva de Lucros - [242301]                          | 0,00C              | 0,00              | 19.536,12         | 19.536,12C         |
| <b>PREJUIZOS ACUMULADOS - [242400]</b>                | <b>41.320,91D</b>  | <b>0,00</b>       | <b>41.320,91</b>  | <b>0,00C</b>       |
| (-) Prejuizos Acumulados - [242401]                   | 41.320,91D         | 0,00              | 41.320,91         | 0,00C              |
| <b>RESULTADO DO EXERCICIO - [242500]</b>              | <b>60.857,03C</b>  | <b>60.857,03</b>  | <b>46.338,93</b>  | <b>46.338,93C</b>  |
| Lucro do Exercício - [242501]                         | 60.857,03C         | 60.857,03         | 46.338,93         | 46.338,93C         |

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (23374)

CNPJ: 25.119.477/0001-11

Balancete Analítico de 01/01/2022 até 31/12/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS

Diário: 7

Folha: 43

RUBRICA

| Descrição   | Saldo Anterior | Débito            | Crédito           | Saldo Atual  |
|---|----------------|-------------------|-------------------|--------------|
| <b>CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS - [300000]</b> | <b>0,00D</b>   | <b>209.620,66</b> | <b>209.620,66</b> | <b>0,00D</b> |
| <b>CUSTOS - [310000]</b>                                  | <b>0,00D</b>   | <b>76.035,61</b>  | <b>76.035,61</b>  | <b>0,00D</b> |
| <b>CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS - [311000]</b>       | <b>0,00D</b>   | <b>76.035,61</b>  | <b>76.035,61</b>  | <b>0,00D</b> |
| <b>CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS - [311100]</b>       | <b>0,00D</b>   | <b>76.035,61</b>  | <b>76.035,61</b>  | <b>0,00D</b> |
| Custo dos Servicos Prestados - [311102]                   | 0,00D          | 76.035,61         | 76.035,61         | 0,00D        |
| <b>DESPESAS - [320000]</b>                                | <b>0,00D</b>   | <b>133.585,05</b> | <b>133.585,05</b> | <b>0,00D</b> |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS COMERCIAIS - [321000]</b>        | <b>0,00D</b>   | <b>129.400,61</b> | <b>129.400,61</b> | <b>0,00D</b> |
| <b>DESPESAS TRABALHISTAS - [321100]</b>                   | <b>0,00D</b>   | <b>101.362,84</b> | <b>101.362,84</b> | <b>0,00D</b> |
| Salarios - [321101]                                       | 0,00D          | 52.277,60         | 52.277,60         | 0,00D        |
| Vale Transporte - [321103]                                | 0,00D          | 3.136,65          | 3.136,65          | 0,00D        |
| Ferias - [321104]   | 0,00D          | 5.961,03          | 5.961,03          | 0,00D        |
| 13 Salario - [321105]                                     | 0,00D          | 2.807,80          | 2.807,80          | 0,00D        |
| Gratificacoes - [321107]                                  | 0,00D          | 721,20            | 721,20            | 0,00D        |
| Adicional de Insalubridade - [321110]                     | 0,00D          | 8.338,56          | 8.338,56          | 0,00D        |
| Pro-Labore - [321115]                                     | 0,00D          | 28.120,00         | 28.120,00         | 0,00D        |
| <b>ENCARGOS SOCIAIS - [321200]</b>                        | <b>0,00D</b>   | <b>26.368,78</b>  | <b>26.368,78</b>  | <b>0,00D</b> |
| Inss - [321201]   | 0,00D          | 20.930,31         | 20.930,31         | 0,00D        |
| Fgts - [321202]   | 0,00D          | 5.438,47          | 5.438,47          | 0,00D        |
| <b>DESPESAS GERAIS COMERCIAIS - [321300]</b>              | <b>0,00D</b>   | <b>1.668,99</b>   | <b>1.668,99</b>   | <b>0,00D</b> |
| Agua e Esgoto - [321303]                                  | 0,00D          | 44,64             | 44,64             | 0,00D        |
| Energia Eletrica - [321304]                               | 0,00D          | 883,54            | 883,54            | 0,00D        |
| Seguros - [321310]  | 0,00D          | 21,74             | 21,74             | 0,00D        |
| Telefone - [321321]                                       | 0,00D          | 719,07            | 719,07            | 0,00D        |
| <b>DESPESAS FINANCEIRAS - [323000]</b>                    | <b>0,00D</b>   | <b>1.965,27</b>   | <b>1.965,27</b>   | <b>0,00D</b> |
| <b>DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES - [323100]</b>               | <b>0,00D</b>   | <b>1.297,86</b>   | <b>1.297,86</b>   | <b>0,00D</b> |
| Despesas Bancarias - [323104]                             | 0,00D          | 1.297,86          | 1.297,86          | 0,00D        |
| <b>JUROS E DESCONTOS - [323200]</b>                       | <b>0,00D</b>   | <b>667,41</b>     | <b>667,41</b>     | <b>0,00D</b> |
| Juros de Mora - [323201]                                  | 0,00D          | 667,41            | 667,41            | 0,00D        |
| <b>DESPESAS TRIBUTARIAS - [324000]</b>                    | <b>0,00D</b>   | <b>2.219,17</b>   | <b>2.219,17</b>   | <b>0,00D</b> |
| <b>IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES - [324100]</b>          | <b>0,00D</b>   | <b>89,30</b>      | <b>89,30</b>      | <b>0,00D</b> |
| Impostos e Taxas Estaduais - [324107]                     | 0,00D          | 89,30             | 89,30             | 0,00D        |
| <b>MULTAS - [324200]</b>                                  | <b>0,00D</b>   | <b>2.129,87</b>   | <b>2.129,87</b>   | <b>0,00D</b> |
| Juros e multas sobre tributos - [324202]                  | 0,00D          | 2.129,87          | 2.129,87          | 0,00D        |

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (23374)

CNPJ: 25.119.477/0001-11

Balancete Analítico de 01/01/2022 até 31/12/2022

| Descrição   | Saldo Anterior | Débito            | Crédito           | Saldo Atual  |
|---|----------------|-------------------|-------------------|--------------|
| <b>CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS - [400000]</b>          | <b>0,00D</b>   | <b>270.774,54</b> | <b>270.774,54</b> | <b>0,00D</b> |
| <b>RECEITAS - [410000]</b>                                | <b>0,00D</b>   | <b>270.774,54</b> | <b>270.774,54</b> | <b>0,00D</b> |
| <b>RECEITAS OPERACIONAIS VENDAS E SERVICOS - [411000]</b> | <b>0,00D</b>   | <b>261.798,74</b> | <b>261.798,74</b> | <b>0,00D</b> |
| <b>RECEITA DE SERVICOS NO PAIS - [411200]</b>             | <b>0,00D</b>   | <b>261.798,74</b> | <b>261.798,74</b> | <b>0,00D</b> |
| Receita de Servicos - MTZ - [411201]                      | 0,00D          | 261.798,74        | 261.798,74        | 0,00D        |
| <b>(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA - [412000]</b>           | <b>0,00D</b>   | <b>8.975,80</b>   | <b>8.975,80</b>   | <b>0,00D</b> |
| <b>IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS - [412200]</b>        | <b>0,00D</b>   | <b>8.975,80</b>   | <b>8.975,80</b>   | <b>0,00D</b> |
| Simples Nacional - [412206]                               | 0,00D          | 8.975,80          | 8.975,80          | 0,00D        |

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page, including a large signature and several smaller initials.

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (23374)

CNPJ: 25.119.477/0001-11

Balancete Analítico de 01/01/2022 até 31/12/2022

FLS

RUBRICA

Folha: 45

| Descrição   | Saldo Anterior | Débito            | Crédito           | Saldo Atual |
|---|----------------|-------------------|-------------------|-------------|
| <b>CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANCO - [500000]</b> | <b>0,00</b>    | <b>261.798,74</b> | <b>261.798,74</b> | <b>0,00</b> |
| <b>RESULTADO DO EXERCICIO - [510000]</b>          | <b>0,00</b>    | <b>261.798,74</b> | <b>261.798,74</b> | <b>0,00</b> |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL - [511000]</b>           | <b>0,00</b>    | <b>261.798,74</b> | <b>261.798,74</b> | <b>0,00</b> |
| <b>RESULTADO FINAL DO EXERCICIO - [511200]</b>    | <b>0,00</b>    | <b>261.798,74</b> | <b>261.798,74</b> | <b>0,00</b> |
| Resultado Liquido do Exercício - [511201]         | 0,00           | 261.798,74        | 261.798,74        | 0,00        |




I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME (23374)

CNPJ: 25.119.477/0001-11

Balancete Analítico de 01/01/2022 até 31/12/2022

FLS

Diário: 7 Folha: 46

RUBRICA

| Descrição | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|-----------|----------------|--------|---------|-------------|
|-----------|----------------|--------|---------|-------------|

## Análise do Balancete

|                |             |                |             |
|----------------|-------------|----------------|-------------|
| Ativo ----->   | 176.301,60D | Passivo -----> | 176.301,60C |
| Despesa -----> | 0,00D       | Receita -----> | 0,00C       |
| Custo----->    | 0,00D       |                |             |
| =====>         | 176.301,60D | =====>         | 176.301,60C |

# A



IP DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME(23374)

CNPJ: 25.119.477/0001-11

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

D) RUBRICA 47 Folha: 47

| Descrição               | Classificação | Exercício Anterior | Exercício Atual |
|-------------------------|---------------|--------------------|-----------------|
| <b>ATIVO</b>            |               | ****118.153,89D    | ****176.301,60D |
| <b>CIRCULANTE</b>       |               | ****118.153,89D    | ****176.301,60D |
| <b>DISPONIBILIDADES</b> |               | *****7.292,04D     | *****44.434,59D |
| CAIXA                   | 1.1.01.01     | 151,19D            | 1.713,59D       |
| BANCOS                  | 1.1.01.02     | 6.930,80D          | 36.333,75D      |
| APLICACOES FINANCEIRAS  | 1.1.01.06     | 210,05D            | 6.387,25D       |
| <b>CREDITOS</b>         |               | ****110.861,85D    | ****131.867,01D |
| CLIENTES NACIONAIS      | 1.1.02.01     | 29.132,15D         | 93.732,17D      |
| EMPRESTIMOS SÓCIOS      | 1.1.02.10     | 81.729,70D         | 38.134,84D      |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

*Denise Rodrigues Lima dos Santos*

DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS  
Administrador  
CPF: 01457406411  
RG: 7514338

*Flavio Pereira Xavier*

FLAVIO PEREIRA XAVIER  
Contador  
CPF: 049.220.414-43 CRC: 019214 O-1  
RG: 6587043

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner of the page.

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME(23374)

CNPJ : 25.119.477/0001-11

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

RUBRICA  Folha: 48

| Descrição                           | Classificação | Exercicio Anterior | Exercicio Atual |
|-------------------------------------|---------------|--------------------|-----------------|
| <b>PASSIVO</b>                      |               | ****118.153,89C    | ****176.301,60C |
| <b>CIRCULANTE</b>                   |               | *****10.617,77C    | *****11.633,40C |
| <b>OBRIGACOES A CURTO PRAZO</b>     |               | *****0,00C         | *****1.150,97C  |
| FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - SFN  | 2.1.01.01     | 0,00C              | 1.150,97C       |
| <b>OBRIGACOES TRABALHISTAS</b>      |               | *****9.820,46C     | *****9.005,16C  |
| FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS     | 2.1.03.01     | 7.746,42C          | 6.065,49C       |
| FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES     | 2.1.03.04     | 979,00C            | 1.078,68C       |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR            | 2.1.03.05     | 1.095,04C          | 1.860,99C       |
| <b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>       |               | *****797,31C       | *****1.477,27C  |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICAO S/ RECEITAS | 2.1.04.03     | 797,31C            | 1.477,27C       |
| <b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>       |               | *****0,00C         | *****10.793,15C |
| <b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>       |               | *****0,00C         | *****10.793,15C |
| PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO         | 2.2.01.05     | 0,00               | 10.793,15C      |
| <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>           |               | ****107.536,12C    | ****153.875,05C |
| <b>CAPITAL SOCIAL</b>               |               | *****88.000,00C    | *****88.000,00C |
| CAPITAL SOCIAL REALIZADO            | 2.4.01.01     | 88.000,00C         | 88.000,00C      |
| <b>RESERVAS</b>                     |               | *****19.536,12C    | *****65.875,05C |
| RESERVAS DE LUCROS                  | 2.4.02.03     | 0,00C              | 19.536,12C      |
| PREJUIZOS ACUMULADOS                | 2.4.02.04     | 41.320,91D         | 0,00C           |
| RESULTADO DO EXERCICIO              | 2.4.02.05     | 60.857,03C         | 46.338,93C      |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Denise Rodrigues Lima dos Santos

DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS

Administrador

CPF: 01457406411

RG: 2514338



FLAVIO PEREIRA XAVIER

Contador

CPF: 049.220.414-43 CRC: 019214/O-1

RG: 6587043



IP DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME(23374)  
 CNPJ: 25.119.477/0001-11  
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

| Descrição                                       | Classificação | Conta  | Nota | Exercício Atual        | Exercício Anterior     |
|---|---------------|--------|------|------------------------|------------------------|
| CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS                  |               |        |      |                        |                        |
| RECEITAS  |               |        |      |                        |                        |
| RECEITAS OPERACIONAIS VENDAS E SERVICOS         |               |        |      |                        |                        |
| RECEITA DE SERVICOS NO PAIS                     | 4.1.01.02     | 411200 |      | 261.798,74C            | 178.297,43C            |
| <b>=RECEITAS OPERACIONAIS VENDAS E SERVICOS</b> |               |        |      | <b>****261.798,74C</b> | <b>****178.297,43C</b> |
| (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA                   |               |        |      |                        |                        |
| IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS                | 4.1.02.02     | 412200 |      | 8.975,80D              | 4.757,77D              |
| <b>=(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA</b>           |               |        |      | <b>*****8.975,80D</b>  | <b>*****4.757,77D</b>  |
| <b>=Total - RECEITAS</b>                        |               |        |      | <b>****252.822,94C</b> | <b>****173.539,66C</b> |
| <b>=Total - CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS</b>  |               |        |      | <b>****252.822,94C</b> | <b>****173.539,66C</b> |
| CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS         |               |        |      |                        |                        |
| CUSTOS  |               |        |      |                        |                        |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS               |               |        |      |                        |                        |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS               | 3.1.01.01     | 311100 |      | 76.035,61D             | 31.763,86D             |
| <b>=CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS</b>       |               |        |      | <b>*****76.035,61D</b> | <b>*****31.763,86D</b> |
| <b>=Total - CUSTOS</b>                          |               |        |      | <b>*****76.035,61D</b> | <b>*****31.763,86D</b> |
| DESPESAS  |               |        |      |                        |                        |
| DESPESAS OPERACIONAIS COMERCIAIS                |               |        |      |                        |                        |
| DESPESAS TRABALHISTAS                           | 3.2.01.01     | 321100 |      | 98.226,19D             | 61.666,02D             |
| ENCARGOS SOCIAIS                                | 3.2.01.02     | 321200 |      | 26.368,78D             | 2.977,44D              |
| DESPESAS GERAIS COMERCIAIS                      | 3.2.01.03     | 321300 |      | 1.668,99D              | 3.128,73D              |
| <b>=DESPESAS OPERACIONAIS COMERCIAIS</b>        |               |        |      | <b>****126.263,96D</b> | <b>*****67.772,19D</b> |
| DESPESAS FINANCEIRAS                            |               |        |      |                        |                        |
| DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES                       | 3.2.03.01     | 323100 |      | 1.297,86D              | 1.616,93D              |
| JUROS E DESCONTOS                               | 3.2.03.02     | 323200 |      | 667,41D                | 0,00D                  |
| <b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>                    |               |        |      | <b>*****1.965,27D</b>  | <b>*****1.616,93D</b>  |

*Denise Rodrigues Lima dos Santos*

DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS  
 Administrador  
 CPF: 01457406411  
 RG: 7514338

*Flávio Pereira Xavier*  
 FLÁVIO PEREIRA XAVIER

Contador  
 CPF:049.220.414-43 CRC: 019214 O-1  
 RG: 6587043

IP DE SAÚDE AMBIENTAL EIRELI ME(23374)  
 CNPJ: 25.119.477/0001-11  
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

| Descrição   | Classificação | Conta  | Nota | Exercício Atual        | Exercício Anterior     |
|---|---------------|--------|------|------------------------|------------------------|
| DESPESAS TRIBUTARIAS                                    |               |        |      |                        |                        |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES                         | 3.2.04.01     | 324100 |      | 89,30D                 | 11.529,65D             |
| MULTAS  | 3.2.04.02     | 324200 |      | 2.129,87D              | 0,00D                  |
| <b>=DESPESAS TRIBUTARIAS</b>                            |               |        |      | <b>*****2.219,17D</b>  | <b>*****11.529,65D</b> |
| <b>=Total - DESPESAS</b>                                |               |        |      | <b>****130.448,40D</b> | <b>*****80.918,77D</b> |
| <b>=Total - CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS</b> |               |        |      | <b>****206.484,01D</b> | <b>****112.682,63D</b> |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO                                  |               |        |      |                        |                        |

RECEITAS-----> 252.822,94C

DESPESAS + CUSTO-----> 206.484,01D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: \*\*\*\*\*46.338,93

*Denise Rodrigues Lima dos Santos*

DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS  
 Administrador  
 CPF: 01457406411  
 RG: 7514338

*Flávio Pereira Xavier*

FLÁVIO PEREIRA XAVIER  
 Contador  
 CPF: 049.220.414-43 CRC: 019214 O-1  
 RG: 6587043

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO  
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.****Nota - 1: CONTEXTO OPERACIONAL**

A Sociedade tem por objetivo principal a Imunização e controle de pragas urbanas com sede na Rua dos Pardais, nº 41, Centro, Bom Jesus / RN, CEP 59.270-000.

**Nota - 2: APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS.**

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com observância as Normas estabelecidas de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade aplicáveis no Brasil e de conformidade com a Legislação Societária, Lei 6.404/76 e Lei 11.941/09 e demais normas e resoluções de conselho Federal de contabilidade.

**Nota - 3: RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS.**

Dentre as principais práticas e procedimentos adotados para preparação das Demonstrações Contábeis, destacamos: a) Adoção inicial no período de transição da lei 11.638/07, MP 449/01 e Resolução CFC 1.152/09 e demais Pronunciamentos Técnicos em vigor. b) Ajuste ao valor presente, com relação aos impactos da lei 11.638/07 das contas de ativos e passivos de longo prazo e para as relevantes de curto prazo, a empresa concluiu que não existem contas adicionais sujeitas a descontos a valor presente na forma do CPC 12. Até a presente data. As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir:

- a) **Ativos Circulantes e Realizável Longo Prazo:** Estão registrados ao custo de aquisição, os indexados atualizados até a data do balanço.
- b) **Passivo Circulante e Não Circulante:** São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos quando aplicável dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.
- c) **Resultado do Exercício:** Apurado pelo Regime Contábil de caixa e tributado pelo regime do Simples Nacional.
- d) **Capital Social Nacional:** O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais) divididos em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real). Sem movimentação no controle acionário no exercício 2019.

*Denise Rodrigues Lima dos Santos*

DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS  
Administrador  
CPF: 01457406411  
RG: 7514338

*Flávio Pereira Xavier*

FLÁVIO PEREIRA XAVIER  
Contador  
CPF: 049.220.414-43 CRC: 019214 O-1  
RG: 6587043

I P DE SOUZA SAI DE AMBIENTAL EIRELI ME

CNPJ: 25.119.477/0001-11

Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

FLS  
J. LUIS DE MENEZES  
RUBRICA  
Folha: 52**- 4: SÓCIOS****DEMONSTRATIVO DOS SÓCIOS EM 31.12.2021.**

| Sócios                 | Quotas        | %             | Valor            |
|------------------------|---------------|---------------|------------------|
| DENISE R. L. DOS SANTO | 88.000        | 100,00        | 88.000,00        |
| <b>Total</b>           | <b>88.000</b> | <b>100,00</b> | <b>88.000,00</b> |

**• NA FORMA DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA**

A administração da sociedade caberá a sócia Denise Rodrigues Lima dos Santos.

**Nota - 5: PASSIVO CIRCULANTE. A EMPRESA POSSUI NO PASSIVO CIRCULANTE OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS.****PASSIVO CIRCULANTE**

| Obrigações trabalhistas | 31.12.2022      | 31.12.2021     |  |
|-------------------------|-----------------|----------------|--|
| INSS a recolher         | 1.346,68        | 551,91         |  |
| FGTS a recolher         | 514,31          | 543,13         |  |
| IRRF s/ Folha           |                 | 0,00           |  |
| <b>Total</b>            | <b>1.860,99</b> | <b>1095,04</b> |  |

**Nota - 6: CONTINGÊNCIAS,** as declarações de rendimentos e demais encargos resultados das operações da empresa, estão sujeitos a exame por parte das autoridades Fiscais, dentro dos prazos prescricionais. Nesse exercício não houve Contingências Passivas. E não foi informado pelo jurídico.

**Nota -7: RESULTADO DO EXERCÍCIO,** A Empresa apresentou um Lucro no exercício 2022, no valor de R\$ 46.338,93. Administrou com monitoramento os gastos operacionais, com despesas Administrativas e Financeiras e Custos dos Serviços Prestados. Mantendo o equilíbrio destes gastos.

**Nota - 8:** O balanço do exercício de 2022 foi transcrito no livro diário de nº 07.

*Denise Rodrigues Lima dos Santos*

DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS  
Administrador  
CPE: 01457406411  
RG: 7514338

*Flavio Pereira Xavier*

FLAVIO PEREIRA XAVIER  
Contador  
CPE:049.220.414-43 CRC: 019214 O-1  
RG: 6587043

|   |  |
|---|--|
| IP DE SOUZA SAI DE AMBIENTAL FIRFI ME<br>CNPJ: 25.119.477/0001-11<br>Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01-01-2022 até 31-12-2022 | LUIS DE ALENCAR MELO ROLIM<br>Diário 7 Folha: 53 |
|---|--|

| Histórico   | Capital Social Integralizado | RESERVAS DE CAPITAL |                               | RESERVAS DE LUCROS   |                           |                     |               | Lucros ou Prejuízos Acumulados | Outros Resultados Abrangentes | Total      |
|---|------------------------------|---------------------|-------------------------------|----------------------|---------------------------|---------------------|---------------|--------------------------------|-------------------------------|------------|
|   |                              | Ações em Tesouraria | Subvenções para Investimentos | Reserva de Avaliação | Reserva para Contingência | Reserva Estatutária | Reserva Legal |                                |                               |            |
| Saldos Iniciais   | 88.000,00                    | 0,00                | 0,00                          | 0,00                 | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 19.536,12                      | 0,00                          | 107.536,12 |
| <b>AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                       |                              |                     |                               |                      |                           |                     |               |                                |                               |            |
| Efeitos de mudança de critérios contábeis                     | 0,00                         | 0,00                | 0,00                          | 0,00                 | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00                          | 0,00       |
| Retificação de erros de exercícios anteriores                 | 0,00                         | 0,00                | 0,00                          | 0,00                 | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00                          | 0,00       |
| <b>CAPITAL</b>  |                              |                     |                               |                      |                           |                     |               |                                |                               |            |
| Aumento de Capital  | 0,00                         | 0,00                | 0,00                          | 0,00                 | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00                          | 0,00       |
| Gastos com emissões de Ações                                  | 0,00                         | 0,00                | 0,00                          | 0,00                 | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00                          | 0,00       |
| Ações em Tesouraria Adquiridas                                | 0,00                         | 0,00                | 0,00                          | 0,00                 | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00                          | 0,00       |
| Ações em Tesouraria Vendidas                                  | 0,00                         | 0,00                | 0,00                          | 0,00                 | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00                          | 0,00       |
| Dividendos  | 0,00                         | 0,00                | 0,00                          | 0,00                 | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00                          | 0,00       |
| <b>TRANSAÇÕES DE CAPITAL COM SÓCIOS</b>                       |                              |                     |                               |                      |                           |                     |               |                                |                               |            |
| Lucro Líquido do Período                                      | 0,00                         | 0,00                | 0,00                          | 0,00                 | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 46.338,93                      | 0,00                          | 46.338,93  |
| Ajustes de Instrumentos Financeiros                           | 0,00                         | 0,00                | 0,00                          | 0,00                 | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00                          | 0,00       |
| Tributos e Ajustes de Instrumentos Financeiros                | 0,00                         | 0,00                | 0,00                          | 0,00                 | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00                          | 0,00       |
| Equivalência Patrimonial ganhos abrangentes Coligadas         | 0,00                         | 0,00                | 0,00                          | 0,00                 | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00                          | 0,00       |
| Ajustes de Conversão do Período                               | 0,00                         | 0,00                | 0,00                          | 0,00                 | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00                          | 0,00       |
| Tributos e ajustes de conversão do Período                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00                          | 0,00                 | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00                          | 0,00       |
| <b>OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES</b>                          |                              |                     |                               |                      |                           |                     |               |                                |                               |            |
| Ajuste Instrumentos Financeiros Reclasseificação p/ Resultado | 0,00                         | 0,00                | 0,00                          | 0,00                 | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00                          | 0,00       |

*[Handwritten signature]*

IP DE SOUZA SAL DE AMBIENTAL FIRELI ME  
 CNPJ: 25.119.477/6001-11  
 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01-01-2022 até 31-12-2022

LUIZ DE ALENCAR MELLO ROIM  
 Diário: 7

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

| Histórico                                       | Capital Social Integralizado | RESERVAS DE CAPITAL |                               | RESERVAS DE LUCROS     |                           |                     |               | Lucros ou Prejuízos Acumulados | Outros Resultados Abrangentes | Total             |
|---|------------------------------|---------------------|-------------------------------|------------------------|---------------------------|---------------------|---------------|--------------------------------|-------------------------------|-------------------|
|   |                              | Ações em Tesouraria | Subvenções para Investimentos | Reserva de Reavaliação | Reserva para Contingência | Reserva Estatutária | Reserva Legal |                                |                               |                   |
| Realização da Reserva de Reavaliação            | 0,00                         | 0,00                | 0,00                          | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00                          | 0,00              |
| Tributos e Realização da Reserva De Reavaliação | 0,00                         | 0,00                | 0,00                          | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00                          | 0,00              |
| <b>RECT ASSOCIAÇÕES DE RESULTADO ABRANGENTE</b> |                              |                     |                               |                        |                           |                     |               |                                |                               |                   |
| Constituição de Reservas                        | 0,00                         | 0,00                | 0,00                          | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                           | 0,00                          | 0,00              |
| <b>SAL DOS FINAIS</b>                           | <b>88.000,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>65.875,05</b>               | <b>0,00</b>                   | <b>153.875,05</b> |

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Bom Jesus, 31 de dezembro de 2022.

*Denise Rodrigues Lima dos Santos*  
 DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS  
 Administrador  
 CPF: 01457406-11  
 RG: 7514338

*Flávio Pereira Xavier*  
 FLAVIO PEREIRA XAVIER  
 Contador  
 CPF: 049.220.414-43 CRC: 019214-0/1  
 RG: 6587943

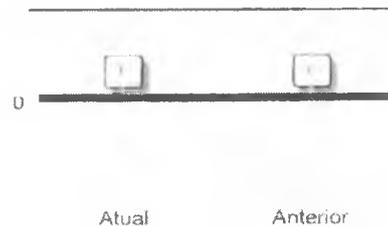
*[Handwritten marks]*

**I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME**  
 CNPJ: 25.119.477/0001-11  
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

**Rentabilidade do Investimento Total**

|                               |            |        |
|-------------------------------|------------|--------|
| Resultado Antes das Provisões | 0,00       |        |
| Ativo                         | 176.301,60 | = 0,00 |

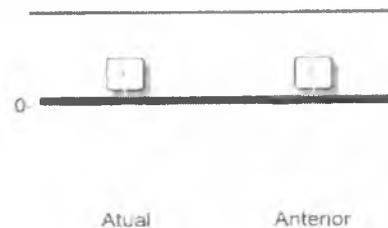
Quanto maior, melhor. O resultado é de 0% do investimento total.



**Rentabilidade do Capital Próprio**

|                               |            |        |
|-------------------------------|------------|--------|
| Resultado Antes das Provisões | 0,00       |        |
| Patrimônio Líquido            | 153.875,05 | = 0,00 |

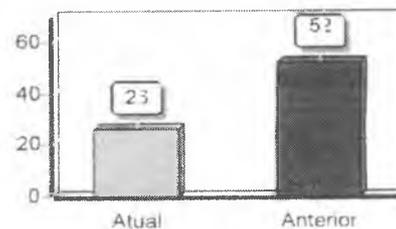
Quanto maior, melhor. O resultado é de 0% do capital próprio.



**Rentabilidade do Ativo ROA**

|                |            |        |
|----------------|------------|--------|
| Lucro/Prejuízo | 46.338,93  |        |
| Ativo          | 176.301,60 | = 0,26 |

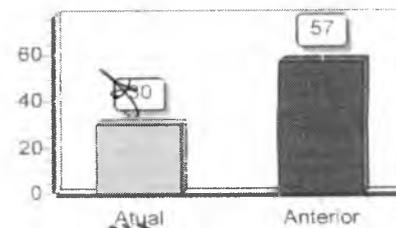
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$26,00 de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.



**Rentabilidade do Patrimônio Líquido ROE**

|                    |            |        |
|--------------------|------------|--------|
| Lucro/Prejuízo     | 46.338,93  |        |
| Patrimônio Líquido | 153.875,05 | = 0,30 |

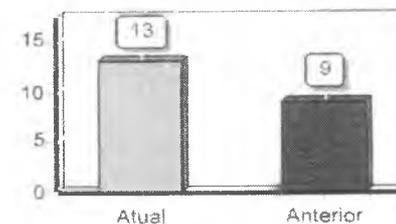
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$30,00 de lucro para cada R\$100,00 de capital próprio investido, em média.



**Endividamento Total**

|   |            |        |
|---|------------|--------|
| Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) | 22.426,55  |        |
| Ativo   | 176.301,60 | = 0,13 |

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 13% do ativo total.



I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME

CNPJ: 25.119.477/0001-11

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

LUIZ DE ALENCAR MENDONÇA

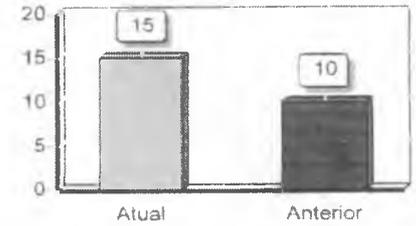
FLS

Diário Rubrica Folha 56

**Grau de Endividamento**

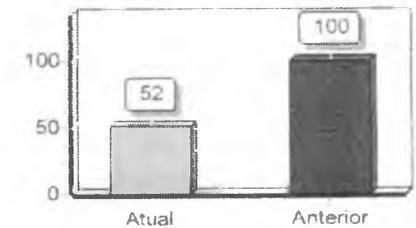
|   |            |        |
|---|------------|--------|
| Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) | 22.426,55  |        |
| Patrimônio Líquido  | 153.875,05 | = 0,15 |

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 15% do capital próprio.

**Composição de Endividamento**

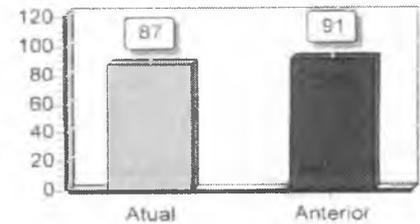
|   |           |        |
|---|-----------|--------|
| Passivo Circulante  | 11.633,40 |        |
| Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) | 22.426,55 | = 0,52 |

Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 52% das obrigações totais

**Capital de Giro Terceiros**

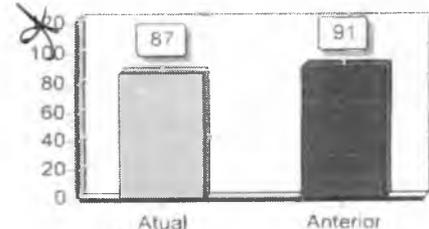
|  |            |        |
|--|------------|--------|
| Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros | 153.875,05 |        |
| Ativo  | 176.301,60 | = 0,87 |

Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 87 % do Ativo Total.

**Capital de Giro Próprio**

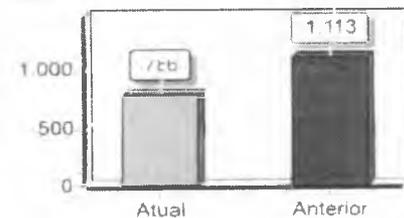
|                    |            |        |
|--------------------|------------|--------|
| Patrimônio Líquido | 153.875,05 |        |
| Ativo Circulante   | 176.301,60 | = 0,87 |

Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 87 % do ativo Circulante

**Solvência Geral**

|   |            |        |
|---|------------|--------|
| Ativo   | 176.301,60 |        |
| Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) | 22.426,55  | = 7,86 |

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 786 % do capital de terceiros.

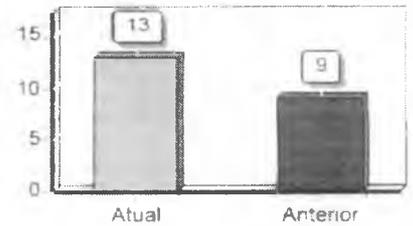


IP DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME  
 CNPJ: 25.119.477/0001-11  
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

**Participação de Terceiros**

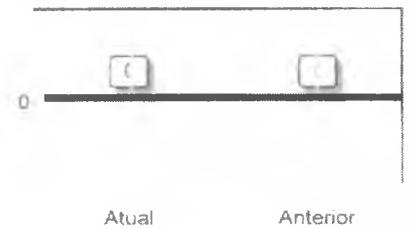
|   |            |        |
|---|------------|--------|
| Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) | 22.426,55  |        |
| Ativo   | 176.301,60 | = 0,13 |

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 13 % do investimento total.

**Margem Líquida**

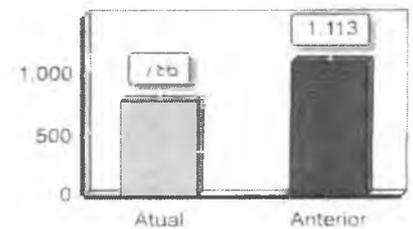
|                                     |              |        |
|-------------------------------------|--------------|--------|
| Lucro/Prejuízo do Exercício (x 100) | 4.633.893,00 |        |
| Vendas Líquidas                     | 0,00         | = 0,00 |

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$0,00 de lucro para cada R\$100,00 vendidos.

**Liquidez Geral**

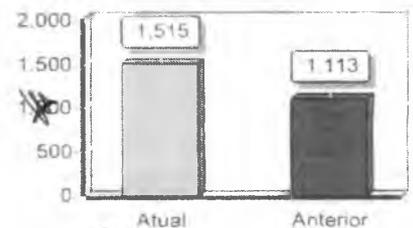
|   |            |        |
|---|------------|--------|
| Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP                      | 176.301,60 |        |
| Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) | 22.426,55  | = 7,86 |

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$7,86 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

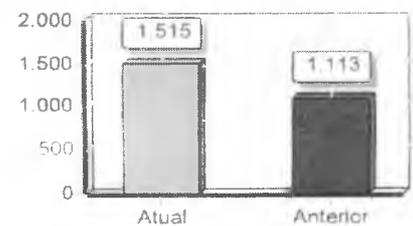
|                    |            |         |
|--------------------|------------|---------|
| Ativo Circulante   | 176.301,60 |         |
| Passivo Circulante | 11.633,40  | = 15,15 |

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$15,15 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

**Liquidez Seca**

|                             |            |         |
|-----------------------------|------------|---------|
| Ativo Circulante - Estoques | 176.301,60 |         |
| Passivo Circulante          | 11.633,40  | = 15,15 |

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$15,15 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

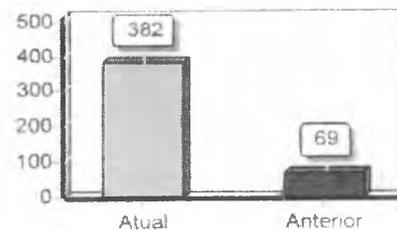


IP DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME  
 CNPJ: 25.119.477/0001-11  
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

**Liquidez Imediata**

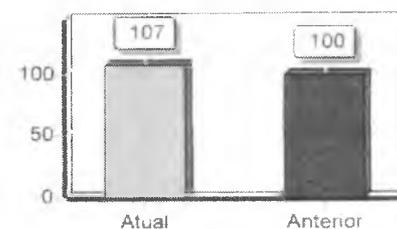
|                    |           |        |
|--------------------|-----------|--------|
| Ativo Disponível   | 44.434,59 |        |
| Passivo Circulante | 11.633,40 | = 3,82 |

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,82 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

**Liquidez de Recursos Próprios**

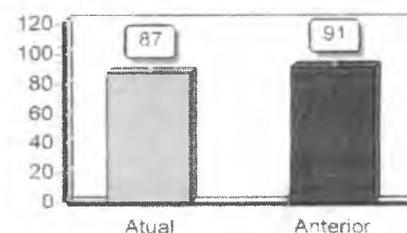
|                                       |            |        |
|---------------------------------------|------------|--------|
| Ativo Circulante - Passivo Circulante | 164.668,20 |        |
| Patrimônio Líquido                    | 153.875,05 | = 1,07 |

Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 107%.

**Capitalização**

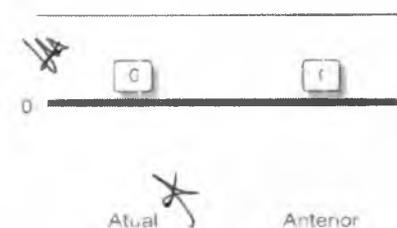
|                    |            |        |
|--------------------|------------|--------|
| Patrimônio Líquido | 153.875,05 |        |
| Ativo              | 176.301,60 | = 0,87 |

Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 87% do investimento total.

**Giro do Ativo**

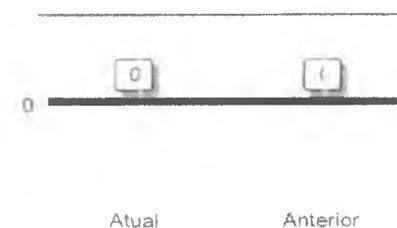
|                 |            |        |
|-----------------|------------|--------|
| Vendas Líquidas | 0,00       |        |
| Ativo           | 176.301,60 | = 0,00 |

Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R\$0,00 para cada R\$1,00 de investimento total.

**Imobilização do Patrimônio Líquido**

|   |            |        |
|---|------------|--------|
| Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP) | 0,00       |        |
| Patrimônio Líquido                                  | 153.875,05 | = 0,00 |

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0% do capital próprio.



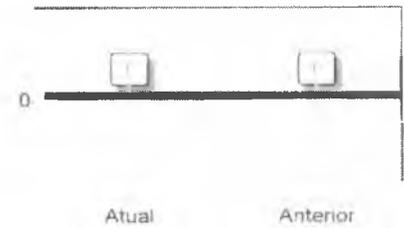
IP DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME  
 CNPJ: 25.119.477/0001-11  
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

FLS 730  
 Rubrica  
 Folha 59

#### Imobilização dos Recursos Não Correntes

|  |            |        |
|--|------------|--------|
| Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)                  | 0,00       |        |
| <b>Patrimônio Líquido - Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)</b> | 164.668,20 | = 0,00 |

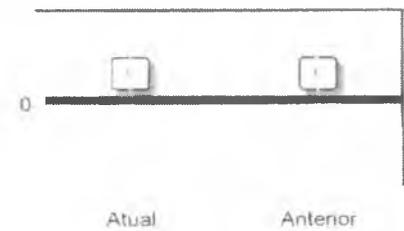
Quanto menor, melhor. 0% dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.



#### Imobilização do Investimento Total

|   |            |        |
|---|------------|--------|
| Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP) | 0,00       |        |
| <b>Ativo</b>  | 176.301,60 | = 0,00 |

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0% do investimento total.



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Bom Jesus, 31 de dezembro de 2022.

*Denise Rodrigues Lima dos Santos*  
 DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS  
 Administrador  
 CPF: 01457406411  
 RG: 7514338

*Flavio Pereira Xavier*  
 FLAVIO PEREIRA XAVIER  
 Contador  
 CPF: 049.220.414-43 CRC: 019214/O-1  
 RG: 6587043

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 60, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA - ME.

Bom Jesus, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS  
Administrador, Sócio  
CPF 014.574.064-11

\_\_\_\_\_  
FLÁVIO PEREIRA XAVIER  
CONTADOR  
CRC/PE 019214/O-1

*[Handwritten marks and signatures]*



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

030702/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01/2023  
FLS 732  
RUBRICA

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |      |
|----------------------------------|------|
| CPF/CNPJ                         | Nome |
| 01457406411                      |      |
| 04922041443                      |      |

#  
g  
g

## PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº **028/2023**, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto Contratação de empresa para o futuro e eventual serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, as PROPOSTAS DE PREÇOS READEQUADA apresentada pela empresa listado abaixo:

- R. MACEDO SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03

CAPINZAL DO NORTE– MA, 24 de julho de 2023.

  
Luciano Alves Alencar  
Pregoeiro.



**R. MACEDO SOARES - ME**

PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100  
CENTRO TUNTUM-MA - CEP 65.763-000  
CNPJ: 10.680.662/0001-03

030702/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO

ELS  
RIBEIRA

734  
①

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO VI  
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA  
FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA  
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023, aberto do Processo Administrativo nº 030702/2023  
Fornecedor: R MACEDO SOARES

– ME

CNPJ: 10.680.662/0001-03

Endereço: PRAÇA EURICO  
RIBEIRO, Nº 100, CENTRO,  
TUNTUM -CEP 65.763-000

Telefone: (99)99910-58481

Banco do Brasil Agência 2743-X

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

Inscrição Estadual: Bairro: Centro

Estado: Maranhão

E-mail: rmacedosoares123@gmail.com

Conta Corrente: 17.782-2

| Item                                       | Descrição  | Preço Estimado |                        | Quantidade | Unidade        | Total          |                                     |
|--|--|----------------|------------------------|------------|----------------|----------------|-------------------------------------|
| 4  | Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades das Secretarias Municipais. | R\$ 160,00     | cento e sessenta reais | 1.400      | Metros Cúbicos | R\$ 224.000,00 | duzentos e vinte e quatro mil reais |
| <b>Valor Global:</b>                       |  |                |                        |            |                | R\$ 224.000,00 |                                     |
| <b>duzentos e vinte e quatro mil reais</b> |  |                |                        |            |                |                |                                     |

Valor Total e final por extenso: **R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais)**

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:



030702/2023

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS

RUBRICA

**R. MACEDO SOARES - ME**PRACA EURICO RIBEIRO Nº 100  
CENTRO TUNTUM-MA - CEP 65.763-000  
CNPJ: 10.680.662/0001-03

( X ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTACAO, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

- 1 - Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 2 - A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- 3 - Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Tuntum (MA), 24 de julho de 2023.

Assinatura digital de R MACEDO  
SOARES10680662000103  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI v5,  
CN=AC SOLUTI Multipla v5  
Motivo: Sou o autor deste documento  
Data: segunda-feira, 24 de julho de 2023  
16:25:19

**R MACEDO SOARES – ME**  
**CNPJ: 10.680.662/0001-03**  
ROSIVALDO MACEDO SOARES  
CPF Nº 425.427.583-87, RG nº 1190321 SEJUSP-MA  
Representante Legal



030702/2023

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS 736

RUBRICA [Signature]

# R. MACEDO SOARES ME

PRACA EURICO RIBEIRO Nº100  
CENTRO TUNTUM-MA - CEP 65.763-000  
CNPJ: 10.680.662/0001-03

#

[Signature]

#

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

## PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº **028/2023**, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto Contratação de empresa para o futuro e eventual serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, as PROPOSTAS DE PREÇOS READEQUADA apresentada pela empresa listado abaixo:

- I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.119.477/0001-11

CAPINZAL DO NORTE– MA, 24 de julho de 2023.

  
Luciano Alves Alencar  
Pregoeiro.

**PROPOSTA COMERCIAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - Processo Administrativo nº 030702/2023

Ao pregoeiro e equipe de apoio;

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

**1. Identificação da licitante:**

- Razão Social: I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI
- CNPJ: 25.119.477/0001-11 e Inscrição Estadual: 20.484.657-9
- Endereço completo: Rua dos Pardais, 41 - Centro, CEP: 59.270-000, Bom Jesus/RN
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio): DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, R.G.: 7.514.338 SDS/PE, CPF: 014.574.064-11, Endereço: RUA OLEGARIO MARIANO, 65 – AFOGADOS, CEP: 50.850-250 - RECIFE - PE
- Telefone, celular, fax, e-mail: (84) 99224-8551, (84) 98609-0447, email: [vendas@luizasaudeambiental.com.br](mailto:vendas@luizasaudeambiental.com.br)
- OPTANTE DO SIMPLES: ( X ) SIM ( ) NÃO

**2. Condições Gerais da Proposta:**

- A presente proposta é válida por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua emissão.

**Objeto:** Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades das Secretarias Municipais, sob demanda, incluindo o serviço de execução dos serviços na sede do Município, sem ônus a Contratante, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA, parte integrante deste Edital.

**3. Formação do Preço:**

| ITEM | Descrição  | Unidade          | Quantidade | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|------------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1    | Prestação de serviços de <b>dedetização</b> em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais    | Metros Quadrados | 90.000     | R\$ 0,37             | R\$ 33.300,00     |
| 2    | Prestação de serviços de <b>desratização</b> em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais   | Metros Quadrados | 40.000     | R\$ 0,45             | R\$ 18.000,00     |
| 3    | Prestação de serviços de <b>descupinização</b> em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais | Metros Quadrados | 40.000     | R\$ 0,59             | R\$ 23.600,00     |
| 5    | Prestação de serviços de <b>sanitização</b> de prédios públicos para atender as necessidades das secretarias municipais                          | Metros Quadrados | 90.000     | R\$ 1,57             | R\$ 141.300,00    |

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 216.200,00** – (duzentos e dezesseis mil e duzentos reais).

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

( X ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital

IMPORTANTE:

- 1 - Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 2 - A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- 3 - Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, observados os limites legais.

**DECLARO**, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

Nossa proposta é válida por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data prevista para entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

**DECLARAMOS** que estamos de pleno acordo com todas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades determinadas no Termo de Referência.

**DECLARAMOS** que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

**DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:**

**1. Identificação do licitante:**

| Demais informações exigidas no edital e seus anexos |  |                      |                    |
|---|--|----------------------|--------------------|
| <b>1. Identificação do Licitante:</b>               |  |                      |                    |
| Validade da proposta:                               | 180 (cento e oitenta) dias , contados a partir da data da sua emissão. |                      |                    |
| Razão social:                                       | IP DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI                                     | CNPJ/MF:             | 25.119.477/0001-11 |
| Nome Fantasia:                                      | LUIZA SAÚDE AMBIENTAL  |                      |                    |
| Inscrição Estadual:                                 | 20.484.657-9   | Inscrição Municipal: | 899                |
| Endereço:   | Rua dos Pardais, 41 – Centro, CEP: 59.270-000, Bom Jesus/RN            |                      |                    |

|   |                                   |                 |                |
|---|-----------------------------------|-----------------|----------------|
| E-mail:   | vendas@luizasaudeambiental.com.br | Fax:            | (84) 3021-0148 |
| Celular:  | (84) 98609-0447 / (84) 99224-4851 | Fone:           | (84) 3021-0148 |
| Nome do estabelecimento bancário:   | 237 - BANCOS BRADESCO S.A.        |                 |                |
| Número da Agência:  | 3935-7                            | Conta-Corrente: | 15733-3        |
| Nome do encarregado p/ assinatura da ata e do(s) respectivo(s) contrato(s): | DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS  |                 |                |
| Cédula de Identidade:   | 7.514.338 SDS/PE                  | CPF/MF:         | 014.574.064-11 |

A. Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros e fretes quaisquer despesas de responsabilidade do proponente, que direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no edital e seus anexos.

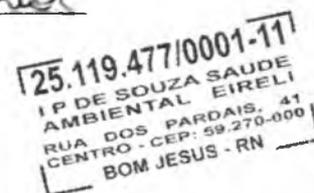
B. Declaramos estar de acordo com todas as condições estipuladas no edital e seus anexos.

C. Na composição dos custos e formação de preços apresentamos nossa proposta com preços unitários e totais para cada item desta licitação, estando inclusos todos os custos relativos a impostos, taxas, capacitação, licenças, registros, credenciamentos, materiais necessários, equipamentos de proteção individual, uniformes, transporte da equipe e dos equipamentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários previstos na legislação vigente, despesas administrativas e operacionais, além dos adicionais aplicáveis e lucro praticado pela licitante;

**PRODUTOS UTILIZADOS – REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

| NOME / MARCA          | FABRICANTE | PRINCIPIO ATIVO                 | DILUIÇÃO PARA USO      | APLICAÇÃO                | REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE |
|-----------------------|------------|---------------------------------|------------------------|--------------------------|---------------------------------|
| INDAGERM 5G           | INDALABOR  | Quaternários de Amônio          | 50 ml/litro            | Atomização / Sanitização | 326370031                       |
| TERMIDOR 25 CE        | BASF S.A.  | Fipronil                        | 10 ml/litro            | Pulverização             | 3.0404.0029.001-7               |
| TENOPA                | BASF S.A.  | Alfa-Cipermetrina, Flufenoxuron | 10 ml/litro            | Pulverização             | 3.0404.0035.001-2               |
| BIFENTOL 2 PS         | CHEMONE    | Bifentrina                      | P.P.U.*                | Polvilhamento            | 3.2398.0035.001-9               |
| Xerife Gel Baraticida | TAPINOMA   | Imidacloprido (imidacloprid)    | P.P.U.*                | Aplicação direta         | 3.3428.0012.001-1               |
| Ratten-Rat® BP        | BEQUISA    | Brodifacum (brodifacoum)        | Bloco Parafinados 20 G | Iscaçagem                | 3.1606.0087.001-0               |

Bom Jesus, 24 de julho de 2023.

*Denise Rodrigues Lima dos Santos***LUIZA SAÚDE AMBIENTAL**  
CNPJ: 25.119.477/0001-11  
**DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS**  
Proprietária  
R.G.: 7.514.338 SDS/PE  
CPF: 014.574.064-11



I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI – ME  
Rua dos Pardais, 41 – Centro, Bom Jesus/RN, CEP: 59.270-000  
CNPJ: 25.119.477/0001-11 – (84) 9 8609-0447 / (84) 3021 - 0148

030702/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 744  
RUBRICA AD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - Processo Administrativo nº 030702/2023

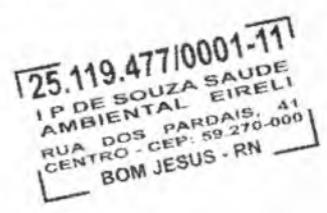
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de forma expressa que, dispomos de equipamentos em perfeito estado de uso e com pessoal qualificado para realização dos serviços nas áreas especificadas no termo de referência; estamos de acordo com todas as normas e condições do Edital e seus anexos e que possuímos instalações, pessoal e estrutura de suporte para troca de informações (orais e redigidas) com a CONTRATANTE e equipamentos específicos para execução do serviço, suficientes para atender prontamente às demandas inerentes ao objeto do Edital.

Bom Jesus, 24 de julho de 2023.

Denise Rodrigues Lima dos Santos

LUIZA SAÚDE AMBIENTAL  
CNPJ: 25.119.477/0001-11  
DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS  
Proprietária  
R.G.: 7.514.338 SDS/PE - CPF: 014.574.064-11



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - Processo Administrativo nº 030702/2023

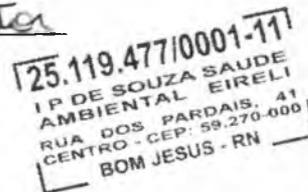
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA OU VISTORIA**

A empresa I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI, CNPJ Nº 25.119.477/0001-11 Localizada na Rua dos Pardais, 41 – Centro, CEP: 59.270-000, Bom Jesus/RN, TELEFONE: (84) 3021 – 0148 / (84) 98609 - 0447, representada neste ato pelo seu representante legal o (a) Sr.(a) DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS portador (a) da Carteira de identidade nº 7.514.338 SDS/PE - CPF: 014.574.064-11, em conformidade com item 3.3 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, DECLARA que OPTAMOS à não realizar a visita técnica nos locais **a serem realizados os serviços; nos edifícios e ambientes externos e internos de áreas internas/externas de prédios e logradouros públicos do Município de Capinzal do Norte/MA, para atender as necessidades das Secretarias Municipais** que assumimos todo e qualquer risco por esta decisão e nos comprometemos a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 (SRP).

Bom Jesus, 24 de julho de 2023.

*Denise Rodrigues Lima dos Santos*

**LUIZA SAÚDE AMBIENTAL**  
**CNPJ: 25.119.477/0001-11**  
**DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS**  
Proprietária  
R.G.: 7.514.338 SDS/PE - CPF: 014.574.064-11



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - Processo Administrativo nº 030702/2023

**DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Para fins de participação na licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 (SRP), a empresa I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.119.477/0001-11, sediada na Rua dos Pardais, 41 – Centro, CEP: 59.270-000, Bom Jesus/RN, DECLARA sob as penas da Lei, que atende a todos os requisitos da legislação existente sobre sustentabilidade ambiental na comercialização do(s) objeto(s) da licitação, armazenamento e transporte (se for o caso):

- a. Atende a todos os requisitos da legislação existente sobre sustentabilidade ambiental na comercialização do (s) objeto(s) da licitação, armazenamento e transporte (se for o caso) em conformidade com a IN 01/2010-SLTI; e
- b. Atende as exigências da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC.

Bom Jesus, 24 de julho de 2023.

Denise Rodrigues Lima dos Santos

**LUIZA SAÚDE AMBIENTAL**  
CNPJ: 25.119.477/0001-11  
**DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS**  
Proprietária  
R.G.: 7.514.338 SDS/PE - CPF: 014.574.064-11



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - Processo Administrativo nº 030702/2023

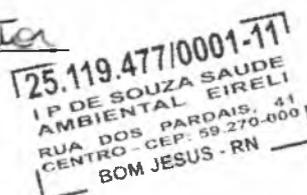
**DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DESIGNAÇÃO**

A empresa I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 25.119.477/0001-11, Estabelecida na Rua dos Pardais, 41 – Centro, CEP: 59.270-000, Bom Jesus/RN, por meio de seu representante legal o(a) Sr.(a). DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS, portador (a) do R.G.: 7.514.338 SDS/PE - CPF: 014.574.064-11, designam como responsável (is) técnico(s) pela execução do contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 (SRP), à Profissional: RITA DE CÁSSIA FREIRE SOARES DA SILVA – Bióloga - CRBio 107.896/05-D.

Bom Jesus, 24 de julho de 2023.

*Denise Rodrigues Lima dos Santos*

**LUIZA SAÚDE AMBIENTAL**  
CNPJ: 25.119.477/0001-11  
**DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS**  
Proprietária  
R.G.: 7.514.338 SDS/PE - CPF: 014.574.064-11



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - Processo Administrativo nº 030702/2023

**DECLARAÇÕES NA FORMA ELETRÔNICA**

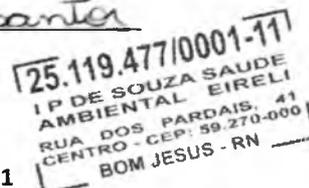
Declaro, sob as penas da lei para os devido fins, conforme do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 (SRP), como requisito para a participação no pregão eletrônico foi declarado em campo próprio do sistema eletrônico (COMPRAS CAPINZAL DO NORTE/MA), que:

- a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- b) Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- d) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- e) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- f) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- g) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Bom Jesus, 24 de julho de 2023.

*Denise Rodrigues Lima dos Santos*

**LUIZA SAÚDE AMBIENTAL**  
CNPJ: 25.119.477/0001-11  
**DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS**  
Proprietária  
R.G.: 7.514.338 SDS/PE - CPF: 014.574.064-11



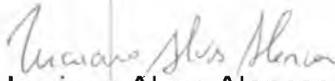
## PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº **028/2023**, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto Contratação de empresa para o futuro e eventual serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, as PROPOSTAS DE PREÇOS READEQUADA apresentada pela empresa listado abaixo:

- R. MACEDO SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03

CAPINZAL DO NORTE– MA, 01 de agosto de julho de 2023.

  
Luciano Alves Alencar  
Pregoeiro.



**R. MACEDO SOARES - ME**

PRAÇA EURICO RIBEIRO Nº 100  
CENTRO TUNTUM-MA - CEP 65.763-000  
CNPJ: 10.680.662/0001-03

030702/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO

FLS. 747  
MUNICÍPIA

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO VI  
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA  
FORNECIMENTO**

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

**TIMBRE DA EMPRESA**  
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023, aberto do Processo Administrativo nº 030702/2023  
Fornecedor: R MACEDO SOARES

- ME

CNPJ: 10.680.662/0001-03

Endereço: PRAÇA EURICO  
RIBEIRO, Nº 100, CENTRO,  
TUNTUM -CEP 65.763-000

Telefone: (99)99910-58481

Banco do Brasil Agência 2743-X

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL.

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

Inscrição Estadual: Bairro: Centro

Estado: Maranhão

E-mail: rmacedosoares123@gmail.com

Conta Corrente: 17.782-2

| Item | Descrição   | Valor unitário | Quantidade | Unidade          | Total         |                                 |
|------|---|----------------|------------|------------------|---------------|---------------------------------|
| 1    | Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais  | R\$ 0,69       | 90.000     | Metros Quadrados | R\$ 62.100,00 | sessenta e dois mil e cem reais |
| 2    | Prestação de serviços de desratização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais | R\$ 0,65       | 40.000     | Metros Quadrados | R\$ 26.000,00 | vinte e seis mil reais          |
| 3    | Prestação de serviços de descupinização em geral de logradouros públicos diversos para atender as                                       | R\$ 0,90       | 40.000     | Metros Quadrados | R\$ 36.000,00 | trinta e seis mil reais         |



**R. MACEDO SOARES - ME**

FRACA EURICO RIBEIRO Nº1 00  
CENTRO TUNTUM-MA - CEP 65.763-000  
CNPJ: 10.680.662/0001-03

030702/2023

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS. 748  
MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA

|  |  |            |        |                  |                |   |
|--|--|------------|--------|------------------|----------------|---|
|  | necessidades das Secretarias Municipais  |            |        |                  |                |   |
| 4  | Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades das Secretarias Municipais.       | R\$ 160,00 | 1.400  | Metros Cúbicos   | R\$ 224.000,00 | duzentos e vinte e quatro mil reais               |
| 5  | Prestação de serviços de sanitização de prédios públicos para atender as necessidades das secretarias municipais | R\$ 4,25   | 90.000 | Metros Quadrados | R\$ 382.500,00 | trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais |
|  | Valor Global:  |            |        |                  | R\$ 730.600,00 |   |
| Setecentos e trinta mil e seiscentos reais |  |            |        |                  |                |   |

Valor Total e final por extenso: **R\$ R\$ 730.600,00 (Setecentos e trinta mil e seiscentos reais)**

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

( X ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTACAO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1 - Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2 - A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

3 - Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Tuntum (MA), 01 de agosto de 2023.



030702/2023

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS. 749  
RUBRICA (A)

**R. MACEDO SOARES - ME**

PRACA EURICO RIBEIRO Nº1 00  
CENTRO TUNTUM-MA - CEP 65.763-000  
CNPJ: 10.680.662/0001-03

Assinatura digital de R MACEDO  
SOARES10680662000103  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI v5,  
CN=AC SOLUTI Multipla v5  
Motivo: Sou o autor deste documento  
Data: terça-feira, 1 de agosto de 2023  
15:27:52

**R MACEDO SOARES - ME**

**CNPJ: 10.680.662/0001-03**

ROSIVALDO MACEDO SOARES

CPF Nº 425.427.583-87, RG nº 1190321 SEJUSP-MA

Representante Legal

*(Handwritten marks)*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 028/2023

|                    |                      |                      |                     |
|--------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| Unidade Gestora:   | PREFEITURA MUNICIPAL | Número do Processo   | 030702/2023         |
| Tipo de Disputa:   | Aberto e Fechado     | Critério de Disputa: | MENORVALOR          |
| Tipo de Lance:     | Valor Unitário       | Tipo da disputa:     | Por Item            |
| Data Disputa:      | 24/07/2023 15:00:00  | Data Fim Propostas:  | 24/07/2023 14:55:00 |
| Data Impug./Escl.: | 19/07/2023 23:59:00  | Prazo Int. Recurso:  | 1440 minutos        |
| Intervalo Lances:  | 0,0100               |                      |                     |

Objeto:

Contratação de empresa para a Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica e sanitização para atender as necessidades das Secretarias Municipais

Às 15:00 horas do dia 24/07/2023, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria nº 001-13/2021 de 04 de Janeiro de 2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 030702/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 028/2023. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

| Razão Social                      | Nome Fantasia         | CNPJ               |
|-----------------------------------|-----------------------|--------------------|
| AMBIENTE SERVICOS E SOLUCOES LTDA | AMBIENTE SOLUCOES     | 49.156.809/0001-04 |
| I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA | LUIZA SAUDE AMBIENTAL | 25.119.477/0001-11 |
| R. MACEDO SOARES                  | R. MACEDO SOARES      | 10.680.662/0001-03 |

**LOTES / ITENS**

|             |   |                    |             |
|-------------|---|--------------------|-------------|
| Nº          | 001   | Situação:          | ADJUDICADO  |
| Descrição:  | Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos para |                    |             |
| Quantidade: | 90000   |                    |             |
| Valor:      | 72.000,00   |                    |             |
| Vencedor    | R. MACEDO SOARES  | 10.680.662/0001-03 | Valor: 0,69 |

**PROPOSTAS INICIAIS**

| Empresa                      | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação     |
|------------------------------|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| R. MACEDO SOARES             | 0.8000         | 72000.0000  | 24/07/2023 10:04:59 | CLASSIFICADA |
| I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL | 0.8000         | 72000.0000  | 24/07/2023 12:29:54 | CLASSIFICADA |
| AMBIENTE SERVICOS E SOLUCOES | 0.8000         | 72000.0000  | 24/07/2023 12:32:21 | CLASSIFICADA |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Empresa                             | Situação         | Valor  |
|-------------------------------------|------------------|--------|
| 1 I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA | DESCCLASSIFICADO | 0.3700 |
| 2 R. MACEDO SOARES                  | ADJUDICADO       | 0.6900 |
| 3 AMBIENTE SERVICOS E SOLUCOES LTDA | CLASSIFICADO     | 0.8000 |

**DISPUTA**

| Data/Hora Lance     | Valor  | Empresa                           |
|---------------------|--------|-----------------------------------|
| 24/07/2023 15:24:00 | 0.3700 | I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA |
| 24/07/2023 15:21:43 | 0.6900 | R. MACEDO SOARES                  |
| 24/07/2023 15:09:04 | 0.7900 | I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA |
| 24/07/2023 15:04:45 | 0.8000 | R. MACEDO SOARES                  |
| 24/07/2023 15:04:45 | 0.8000 | I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA |
| 24/07/2023 15:04:45 | 0.8000 | AMBIENTE SERVICOS E SOLUCOES LTDA |

## LOTES / ITENS

Nº 002 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: Prestação de serviços de desratização em geral de logradouros públicos diversos para  
 Quantidade: 40000  
 Valor: 32.400,00  
 Vencedor R. MACEDO SOARES 10.680.662/0001-03 Valor: 0,65

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa                      | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação     |
|------------------------------|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| R. MACEDO SOARES             | 0.8000         | 32000.0000  | 24/07/2023 10:05:06 | CLASSIFICADA |
| I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL | 0.8100         | 32400.0000  | 24/07/2023 12:30:25 | CLASSIFICADA |
| AMBIENTE SERVICOS E SOLUCOES | 0.8100         | 32400.0000  | 24/07/2023 12:32:35 | CLASSIFICADA |

## CLASSIFICAÇÃO

| Empresa                             | Situação         | Valor  |
|-------------------------------------|------------------|--------|
| 1 I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA | DESCCLASSIFICADO | 0.4500 |
| 2 R. MACEDO SOARES                  | ADJUDICADO       | 0.6500 |
| 3 AMBIENTE SERVICOS E SOLUCOES LTDA | CLASSIFICADO     | 0.8100 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance     | Valor  | Empresa                           |
|---------------------|--------|-----------------------------------|
| 24/07/2023 15:25:22 | 0.4500 | I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA |
| 24/07/2023 15:24:24 | 0.6500 | R. MACEDO SOARES                  |
| 24/07/2023 15:22:24 | 0.6800 | I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA |
| 24/07/2023 15:21:48 | 0.6900 | R. MACEDO SOARES                  |
| 24/07/2023 15:09:08 | 0.7900 | I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA |
| 24/07/2023 15:04:52 | 0.8000 | R. MACEDO SOARES                  |
| 24/07/2023 15:04:52 | 0.8100 | AMBIENTE SERVICOS E SOLUCOES LTDA |
| 24/07/2023 15:04:52 | 0.8100 | I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA |

**LOTES / ITENS**

|             |  |                    |             |
|-------------|--|--------------------|-------------|
| Nº          | 003  | Situação:          | ADJUDICADO  |
| Descrição:  | Prestação de serviços de descupinização em geral de logradouros públicos diversos para |                    |             |
| Quantidade: | 40000  |                    |             |
| Valor:      | 41.600,00  |                    |             |
| Vencedor    | R. MACEDO SOARES   | 10.680.662/0001-03 | Valor: 0,90 |

**PROPOSTAS INICIAIS**

| Empresa                      | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação     |
|------------------------------|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| R. MACEDO SOARES             | 1.0000         | 40000.0000  | 24/07/2023 10:05:12 | CLASSIFICADA |
| I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL | 1.0400         | 41600.0000  | 24/07/2023 12:30:38 | CLASSIFICADA |
| AMBIENTE SERVICOS E SOLUCOES | 1.0400         | 41600.0000  | 24/07/2023 12:33:10 | CLASSIFICADA |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Empresa                             | Situação        | Valor  |
|-------------------------------------|-----------------|--------|
| 1 I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA | DESCLASSIFICADO | 0.5900 |
| 2 R. MACEDO SOARES                  | ADJUDICADO      | 0.9000 |
| 3 AMBIENTE SERVICOS E SOLUCOES LTDA | CLASSIFICADO    | 1.0400 |

**DISPUTA**

| Data/Hora Lance     | Valor  | Empresa                           |
|---------------------|--------|-----------------------------------|
| 24/07/2023 15:31:14 | 0.5900 | I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA |
| 24/07/2023 15:30:17 | 0.9000 | R. MACEDO SOARES                  |
| 24/07/2023 15:09:20 | 0.9900 | I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA |
| 24/07/2023 15:05:48 | 1.0000 | R. MACEDO SOARES                  |
| 24/07/2023 15:05:48 | 1.0400 | I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA |
| 24/07/2023 15:05:48 | 1.0400 | AMBIENTE SERVICOS E SOLUCOES LTDA |

794

A

## LOTES / ITENS

|             |  |                    |               |
|-------------|--|--------------------|---------------|
| Nº          | 004  | Situação:          | ADJUDICADO    |
| Descrição:  | Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades das |                    |               |
| Quantidade: | 1400   |                    |               |
| Valor:      | 226.072,00   |                    |               |
| Vencedor    | R. MACEDO SOARES   | 10.680.662/0001-03 | Valor: 160,00 |

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa   | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação     |
|---|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| R. MACEDO SOARES                                      | 160.0000       | 224000.0000 | 24/07/2023 10:05:27 | CLASSIFICADA |
| P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL                            | 425.0000       | 595000.0000 | 24/07/2023 12:30:51 | CLASSIFICADA |
| Valor cadastrado superior ao valor estimado do Edital |                |             |                     |              |
| AMBIENTE SERVICOS E SOLUCOES                          | 161.4800       | 226072.0000 | 24/07/2023 12:35:25 | CLASSIFICADA |

## CLASSIFICAÇÃO

| Empresa                             | Situação     | Valor    |
|-------------------------------------|--------------|----------|
| 1 R. MACEDO SOARES                  | ADJUDICADO   | 160.0000 |
| 2 AMBIENTE SERVICOS E SOLUCOES LTDA | CLASSIFICADO | 161.4800 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance     | Valor    | Empresa                           |
|---------------------|----------|-----------------------------------|
| 24/07/2023 15:06:52 | 160.0000 | R. MACEDO SOARES                  |
| 24/07/2023 15:06:52 | 161.4800 | AMBIENTE SERVICOS E SOLUCOES LTDA |

**LOTES / ITENS**

|             |   |                    |             |
|-------------|---|--------------------|-------------|
| Nº          | 005   | Situação:          | ADJUDICADO  |
| Descrição:  | Prestação de serviços de sanitização de prédios públicos para atender as necessidades |                    |             |
| Quantidade: | 90000   |                    |             |
| Valor:      | 468.900,00  |                    |             |
| Vencedor    | R. MACEDO SOARES  | 10.680.662/0001-03 | Valor: 4,25 |

**PROPOSTAS INICIAIS**

| Empresa                      | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação     |
|------------------------------|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| R. MACEDO SOARES             | 5.1000         | 459000.0000 | 24/07/2023 10:05:31 | CLASSIFICADA |
| I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL | 5.2100         | 468900.0000 | 24/07/2023 12:31:00 | CLASSIFICADA |
| AMBIENTE SERVICOS E SOLUCOES | 5.2100         | 468900.0000 | 24/07/2023 12:35:42 | CLASSIFICADA |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Empresa                             | Situação         | Valor  |
|-------------------------------------|------------------|--------|
| 1 I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA | DESCCLASSIFICADO | 1.5700 |
| 2 R. MACEDO SOARES                  | ADJUDICADO       | 4.2500 |
| 3 AMBIENTE SERVICOS E SOLUCOES LTDA | CLASSIFICADO     | 5.2100 |

**DISPUTA**

| Data/Hora Lance     | Valor  | Empresa                           |
|---------------------|--------|-----------------------------------|
| 24/07/2023 15:27:11 | 1.5700 | I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA |
| 24/07/2023 15:24:48 | 4.2500 | R. MACEDO SOARES                  |
| 24/07/2023 15:09:26 | 5.0900 | I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA |
| 24/07/2023 15:07:06 | 5.1000 | R. MACEDO SOARES                  |
| 24/07/2023 15:07:06 | 5.2100 | I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA |
| 24/07/2023 15:07:06 | 5.2100 | AMBIENTE SERVICOS E SOLUCOES LTDA |

## MENSAGENS

| Data/Hora   | Origem    | Item | Mensagem   |
|-------------|-----------|------|--|
| 24/07 15:00 | Sistema   |      | Sessão pública aberta!   |
| 24/07 15:00 | Pregoeiro |      | Boa tarde, vamos dar início à sessão.  |
| 24/07 15:01 | Pregoeiro |      | Antes de abrir o item para lances, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.   |
| 24/07 15:01 | Pregoeiro |      | É importante deixar bem claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.   |
| 24/07 15:01 | Pregoeiro |      | Na presente licitação, será adotado o modo de disputa ABERTO/FECHADO, cujo procedimento operacional está previsto no art. 33 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.  |
| 24/07 15:04 | Pregoeiro |      | Vamos dá início à etapa de lances.   |
| 24/07 15:04 | Sistema   | 001  | Disputa do Lote/Item 001 - Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos p... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.  |
| 24/07 15:04 | Sistema   | 002  | Disputa do Lote/Item 002 - Prestação de serviços de desratização em geral de logradouros públicos diversos ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.  |
| 24/07 15:05 | Sistema   | 003  | Disputa do Lote/Item 003 - Prestação de serviços de descupinização em geral de logradouros públicos diverso... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.  |
| 24/07 15:06 | Sistema   | 004  | Disputa do Lote/Item 004 - Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades d... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.  |
| 24/07 15:07 | Sistema   | 005  | Disputa do Lote/Item 005 - Prestação de serviços de sanitização de prédios publicos para atender as necessi... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.  |
| 24/07 15:19 | Sistema   | 001  | O lote/item n° 001 - Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos p... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!   |
| 24/07 15:19 | Sistema   | 002  | O lote/item n° 002 - Prestação de serviços de desratização em geral de logradouros públicos diversos ... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!   |
| 24/07 15:20 | Sistema   | 003  | O lote/item n° 003 - Prestação de serviços de descupinização em geral de logradouros públicos diverso... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!   |
| 24/07 15:21 | Sistema   | 001  | Fase de lances abertos do lote/item n° 001 - Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos p... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 0,7900 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação. |
| 24/07 15:21 | Sistema   | 004  | O lote/item n° 004 - Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades d... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!   |
| 24/07 15:22 | Sistema   | 005  | O lote/item n° 005 - Prestação de serviços de sanitização de prédios publicos para atender as necessi... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!   |
| 24/07 15:24 | Sistema   | 002  | Fase de lances abertos do lote/item n° 002 - Prestação de serviços de desratização em geral de logradouros públicos diversos ... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 0,6800 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação. |
| 24/07 15:24 | Sistema   | 005  | Fase de lances abertos do lote/item n° 005 - Prestação de serviços de sanitização de prédios publicos para atender as necessi... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 5,0900 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação. |
| 24/07 15:26 | Sistema   | 001  | Fim do tempo fechado do lote/item n° 001 - Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos p.... Disputa encerrada!   |
| 24/07 15:26 | Sistema   | 001  | O arrematante do item/lote n° 001 - Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos p... foi o fornecedor com valor R\$ 0,3700 !  |
| 24/07 15:29 | Sistema   | 002  | Fim do tempo fechado do lote/item n° 002 - Prestação de serviços de desratização em geral de logradouros públicos diversos .... Disputa encerrada!   |
| 24/07 15:29 | Sistema   | 002  | O arrematante do item/lote n° 002 - Prestação de serviços de desratização em geral de logradouros públicos diversos ... foi o fornecedor com valor R\$ 0,4500 !  |
| 24/07 15:29 | Sistema   | 005  | Fim do tempo fechado do lote/item n° 005 - Prestação de serviços de sanitização de prédios publicos para atender as necessi... Disputa encerrada!  |
| 24/07 15:29 | Sistema   | 005  | O arrematante do item/lote n° 005 - Prestação de serviços de sanitização de prédios publicos para atender as necessi... foi o fornecedor com valor R\$ 1,5700 !  |
| 24/07 15:30 | Sistema   | 003  | Fase de lances abertos do lote/item n° 003 - Prestação de serviços de descupinização em geral de logradouros públicos diverso... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 0,9900 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os   |

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 028/2023

030702/2023

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS 757

RUBRICA

| Data/Hora   | Origem                   | Item | Mensagem   |
|-------------|--------------------------|------|--|
|             |                          |      | lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.  |
| 24/07 15:31 | Sistema                  | 004  | Fase de lances abertos do lote/item n° 004 - Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades d... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 160,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação. |
| 24/07 15:35 | Sistema                  | 003  | Fim do tempo fechado do lote/item n° 003 - Prestação de serviços de descupinização em geral de logradouros públicos diverso.... Disputa encerrada!   |
| 24/07 15:35 | Sistema                  | 003  | O arrematante do item/lote n° 003 - Prestação de serviços de descupinização em geral de logradouros públicos diverso... foi o fornecedor com valor R\$ 0,5900 !  |
| 24/07 15:36 | Sistema                  | 004  | Fim do tempo fechado do lote/item n° 004 - Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades d... Disputa encerrada!  |
| 24/07 15:36 | Sistema                  | 004  | O arrematante do item/lote n° 004 - Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades d... foi o fornecedor com valor R\$ 160,0000 !  |
| 24/07 15:36 | Sistema                  |      | Fase de disputa do pregão foi encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial.   |
| 24/07 15:42 | LUCIANO ALVES<br>ALENCAR |      | Concluída a etapa de lances, vamos abrir a negociação final, o qual pedimos que o licitante efetue lance.  |
| 24/07 15:42 | LUCIANO ALVES<br>ALENCAR |      | Senhor licitante, consegue reduzir seu preço?  |
| 24/07 15:42 | Sistema                  |      | Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.   |
| 24/07 15:42 | Sistema                  |      | O Fornecedor R. MACEDO SOARES pode enviar mensagens.   |
| 24/07 15:42 | Sistema                  |      | O Fornecedor I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA pode enviar mensagens.  |
| 24/07 15:42 | Sistema                  |      | O Fornecedor AMBIENTE SERVICOS E SOLUCOES LTDA pode enviar mensagens.  |
| 24/07 15:47 | LUCIANO ALVES<br>ALENCAR |      | Senhor licitante, consegue reduzir seu preço?  |
| 24/07 15:48 | I P DE SOUZA<br>SAUDE    |      | Boa tarde Senhor Pregoeiro   |
| 24/07 16:01 | LUCIANO ALVES<br>ALENCAR |      | Senhor licitante, consegue reduzir seu preço?  |
| 24/07 16:04 | R. MACEDO<br>SOARES      |      | Senhor pregoeiro, nos estamos no nosso melhor preço e portanto, nao conseguimos melhorar esta oferta.  |
| 24/07 16:19 | LUCIANO ALVES<br>ALENCAR |      | agradeço o retorno   |
| 24/07 16:19 | LUCIANO ALVES<br>ALENCAR |      | Concluída a etapa de lances e negociação, vamos solicitar a proposta final e daremos o prazo de 02 (duas) horas para o envio   |
| 24/07 16:20 | Sistema                  |      | O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor R. MACEDO SOARES. Documento: Enviar proposta final. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 24/07/2023 18:20:00   |
| 24/07 16:20 | Sistema                  |      | O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA. Documento: Enviar proposta final. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 24/07/2023 18:20:00                            |
| 24/07 16:27 | Sistema                  |      | Documento enviado pelo fornecedor R. MACEDO SOARES!  |
| 24/07 16:38 | LUCIANO ALVES<br>ALENCAR |      | COMUNICADO: comunicamos que daremos continuidade ao julgamento na próxima quinta-feira, dia 27 de julho de 2023, as 15:00 horas, ficando todos os licitantes devidamente avisados.   |
| 24/07 16:44 | Sistema                  |      | Documento enviado pelo fornecedor I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA!   |
| 27/07 15:06 | R. MACEDO<br>SOARES      |      | Boa tarde a todos  |
| 27/07 15:08 | LUCIANO ALVES<br>ALENCAR |      | Boa tarde, vamos dar continuidade ao julgamento do processo.   |
| 27/07 15:17 | LUCIANO ALVES<br>ALENCAR |      | Comunicamos o recebimento das propostas finais no prazo  |
| 27/07 15:18 | LUCIANO ALVES<br>ALENCAR |      | COMUNICADO: comunicamos que daremos o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO na próxima terça-feira, dia 01 de agosto de 2023, as 15:00 horas, ficando todos licitantes devidamente avisados.  |
| 27/07 15:18 | Sistema                  |      | A situação do pregão foi alterada para: Em Julgamento.   |
| 01/08 15:07 | R. MACEDO<br>SOARES      |      | Boa tarde a todos  |
| 01/08 15:14 | LUCIANO ALVES<br>ALENCAR |      | Boa tarde, vamos dar continuidade ao julgamento do processo.   |

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 028/2023

| Data/Hora   | Origem                | Item | Mensagem  |
|-------------|-----------------------|------|---|
| 01/08 15:15 | LUCIANO ALVES ALENCAR |      | Vamos divulgar o resultado do julgamento da habilitação   |
| 01/08 15:15 | LUCIANO ALVES ALENCAR |      | RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO O Pregoeiro do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA informa aos interessados que após a conclusão da etapa de lances, o qual sagraram-se vencedoras as empresas: I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA CNPJ Nº 25.119.477/0001-11 e R. MACEDO SOARES CNPJ Nº 10.680.662/0001-03 foi realizado o download dos documentos de habilitação das licitantes e após a análise dos documentos apresentados foi constatado que apenas a licitante: R. MACEDO SOARES atendeu a todos os requisitos do edital, sendo declarada devidamente HABILITADA e VENCEDORA do certame e a empresa: I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA não atender a todos os requisitos sendo declarada inabilitada, conforme a seguir especificada a motivação: |
| 01/08 15:16 | LUCIANO ALVES ALENCAR |      | MOTIVAÇÃO DA INABILITAÇÃO: I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA  |
| 01/08 15:16 | LUCIANO ALVES ALENCAR |      | a) Por não atender ao item 10.5.4 do Edital que solicita a Apresentação de Comprovante de Inscrição no CTF – Cadastro Técnico Federal junto ao Ministério do Meio Ambiente - IBAMA.   |
| 01/08 15:17 | LUCIANO ALVES ALENCAR |      | NOTA: em seguida vamos fazer a desclassificação dos itens e abrir prazo para manifestação de recurso a todos.   |
| 01/08 15:17 | Sistema               | 001  | O fornecedor I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 001 - Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos p.... Motivo: Licitante declarado inabilitado   |
| 01/08 15:17 | Sistema               | 001  | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 001 - Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos p... é o fornecedor R. MACEDO SOARES.  |
| 01/08 15:17 | Sistema               | 002  | O fornecedor I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 002 - Prestação de serviços de desratização em geral de logradouros públicos diversos .... Motivo: Licitante declarado inabilitado   |
| 01/08 15:17 | Sistema               | 002  | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 002 - Prestação de serviços de desratização em geral de logradouros públicos diversos ... é o fornecedor R. MACEDO SOARES.  |
| 01/08 15:18 | Sistema               | 003  | O fornecedor I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 003 - Prestação de serviços de descupinização em geral de logradouros públicos diverso.... Motivo: Licitante declarado inabilitado   |
| 01/08 15:18 | Sistema               | 003  | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 003 - Prestação de serviços de descupinização em geral de logradouros públicos diverso... é o fornecedor R. MACEDO SOARES.  |
| 01/08 15:18 | Sistema               | 005  | O fornecedor I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 005 - Prestação de serviços de sanitização de prédios publicos para atender as necessi.... Motivo: Licitante declarado inabilitado   |
| 01/08 15:18 | Sistema               | 005  | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 005 - Prestação de serviços de sanitização de prédios publicos para atender as necessi... é o fornecedor R. MACEDO SOARES.  |
| 01/08 15:19 | LUCIANO ALVES ALENCAR |      | COMUNICADO: Foi feita a reclassificação dos itens, vamos agora abrir prazo para manifestação de recurso a todos os licitantes.  |
| 01/08 15:19 | Sistema               |      | Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.  |
| 01/08 15:19 | Sistema               | 001  | Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos p... encerrada.   |
| 01/08 15:19 | Sistema               | 001  | O fornecedor R. MACEDO SOARES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos p....   |
| 01/08 15:19 | Sistema               | 001  | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/08/2023 15:19:25   |
| 01/08 15:19 | Sistema               | 002  | Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - Prestação de serviços de desratização em geral de logradouros públicos diversos ... encerrada.   |
| 01/08 15:19 | Sistema               | 002  | O fornecedor R. MACEDO SOARES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - Prestação de serviços de desratização em geral de logradouros públicos diversos ....   |
| 01/08 15:19 | Sistema               | 002  | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/08/2023 15:19:25   |
| 01/08 15:19 | Sistema               | 003  | Fase de negociação do Lote/Item nº 003 - Prestação de serviços de descupinização em geral de logradouros públicos diverso... encerrada.   |
| 01/08 15:19 | Sistema               | 003  | O fornecedor R. MACEDO SOARES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 003 - Prestação de serviços de descupinização em geral de logradouros públicos diverso....   |
| 01/08 15:19 | Sistema               | 003  | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/08/2023 15:19:25   |
| 01/08 15:19 | Sistema               | 004  | Fase de negociação do Lote/Item nº 004 - Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades d... encerrada.   |
| 01/08 15:19 | Sistema               | 004  | O fornecedor R. MACEDO SOARES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 004 - Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades d ...   |
| 01/08 15:19 | Sistema               | 004  | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/08/2023 15:19:26   |
| 01/08 15:19 | Sistema               | 005  | Fase de negociação do Lote/Item nº 005 - Prestação de serviços de sanitização de prédios publicos para atender as necessi... encerrada.   |
| 01/08 15:19 | Sistema               | 005  | O fornecedor R. MACEDO SOARES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 005 - Prestação de serviços de sanitização de prédios publicos para atender as necessi....   |

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 028/2023

| Data/Hora   | Origem                | Item | Mensagem  |
|-------------|-----------------------|------|---|
| 01/08 15:19 | Sistema               | 005  | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/08/2023 15:19:26   |
| 01/08 15:19 | LUCIANO ALVES ALENCAR |      | DA ABERTURA DE PRAZO RECURSAL: Diante do julgamento, fica aberto prazo recursal de 24 (vinte e quatro) horas para manifestações de recurso conta o julgamento   |
| 01/08 15:20 | R. MACEDO SOARES      |      | Senhor pregoeiro, ja estamos no nosso menor preço, reduzimos na fase de lances o nosso melhor desconto.   |
| 01/08 15:21 | LUCIANO ALVES ALENCAR |      | Nota: diante do julgamento, vamos solicitar que a licitante: R. MACEDO SOARES envie sua proposta final novamente com todos os itens.  |
| 01/08 15:22 | Sistema               |      | O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor R. MACEDO SOARES. Documento: Enviar proposta final. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão ZIP. Data Limite para o envio: 01/08/2023 17:22:00                                       |
| 01/08 15:30 | Sistema               |      | A situação do pregão foi alterada para: Em Fase Recursal.   |
| 01/08 15:30 | Sistema               |      | Documento enviado pelo fornecedor R. MACEDO SOARES!   |
| 02/08 15:10 | Sistema               | 001  | O fornecedor I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Registro intenção de recurso tendo que em vista que nossa empresa a I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL cumpriu o as exigências do 10.5 - QUALIFICAÇÃO TECNICA em especial ao item 10.5.4 conforme anexado em nossa documentação de habilitação. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital. |
| 02/08 15:10 | Sistema               | 002  | O fornecedor I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Registro intenção de recurso tendo que em vista que nossa empresa a I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL cumpriu o as exigências do 10.5 - QUALIFICAÇÃO TECNICA em especial ao item 10.5.4 conforme anexado em nossa documentação de habilitação. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital. |
| 02/08 15:10 | Sistema               | 003  | O fornecedor I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Registro intenção de recurso tendo que em vista que nossa empresa a I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL cumpriu o as exigências do 10.5 - QUALIFICAÇÃO TECNICA em especial ao item 10.5.4 conforme anexado em nossa documentação de habilitação. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital. |
| 02/08 15:10 | Sistema               | 005  | O fornecedor I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Registro intenção de recurso tendo que em vista que nossa empresa a I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL cumpriu o as exigências do 10.5 - QUALIFICAÇÃO TECNICA em especial ao item 10.5.4 conforme anexado em nossa documentação de habilitação. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital. |
| 02/08 16:18 | LUCIANO ALVES ALENCAR |      | Boa tarde, vamos dar continuidade ao julgamento do processo.  |
| 02/08 16:20 | LUCIANO ALVES ALENCAR |      | Passada a fase de manifestação de intenção de recurso, o qual houve manifestação da empresa: I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA que alega que cumpriu a exigência, vamos abrir o prazo para apresentação do recurso e contra razoes.   |
| 02/08 16:21 | Sistema               | 005  | O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 005 do fornecedor I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA para 07/08/2023 23:59:00.   |
| 02/08 16:21 | Sistema               | 005  | O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 005 do fornecedor I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA para 10/08/2023 23:59:00.   |
| 02/08 16:21 | Sistema               | 005  | O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.   |
| 02/08 16:21 | Sistema               | 003  | O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 003 do fornecedor I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA para 07/08/2023 23:59:00.   |
| 02/08 16:21 | Sistema               | 003  | O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 003 do fornecedor I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA para 10/08/2023 23:59:00.   |
| 02/08 16:21 | Sistema               | 003  | O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.   |
| 02/08 16:21 | Sistema               | 002  | O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 002 do fornecedor I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA para 07/08/2023 23:59:00.   |
| 02/08 16:21 | Sistema               | 002  | O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 002 do fornecedor I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA para 10/08/2023 23:59:00.   |
| 02/08 16:21 | Sistema               | 002  | O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.   |
| 02/08 16:21 | Sistema               | 001  | O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 001 do fornecedor I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA para 07/08/2023 23:59:00.   |
| 02/08 16:21 | Sistema               | 001  | O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 001 do fornecedor I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA para 10/08/2023 23:59:00.   |
| 02/08 16:21 | Sistema               | 001  | O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.   |
| 09/08 16:55 | LUCIANO ALVES ALENCAR |      | Boa tarde, vamos dar continuidade ao julgamento do processo.  |
| 09/08 16:58 | LUCIANO ALVES ALENCAR |      | Comunicamos que passada a fase para apresentação de recurso conforme solicitado pela licitante: I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA, o qual a mesma nao anexou sua peça recursal, vamos dar continuidade ao julgamento do processo sendo mantida a decisão anterior que declarou habilitada e vencedora a empresa: R. MACEDO SOARES.  |
| 09/08 16:58 | Sistema               | 001  | O Lote/Item n° 001 - Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos p... foi ADJUDICADO.  |

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 028/2023

030702/2023

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS 760RUBRICA [assinatura]

| Data/Hora   | Origem  | Item | Mensagem   |
|-------------|---------|------|--|
| 09/08 16:58 | Sistema | 002  | O Lote/Item n° 002 - Prestação de serviços de desratização em geral de logradouros públicos diversos ... foi ADJUDICADO. |
| 09/08 16:58 | Sistema | 003  | O Lote/Item n° 003 - Prestação de serviços de descupinização em geral de logradouros públicos diverso... foi ADJUDICADO. |
| 09/08 16:58 | Sistema | 004  | O Lote/Item n° 004 - Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades d... foi ADJUDICADO. |
| 09/08 16:58 | Sistema | 005  | O Lote/Item n° 005 - Prestação de serviços de sanitização de prédios publicos para atender as necessi... foi ADJUDICADO. |
| 09/08 16:58 | Sistema |      | A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.  |
| 16/08 12:09 | Sistema |      | A situação do pregão foi alterada para: Homologado.  |

## PROPOSTANTES

| Razão Social                       | Nome Fantasia         | CNPJ                              |
|------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------|
| AMBIENTE SERVICOS E SOLUCOES LTDA  | AMBIENTE SOLUCOES     | 49.156.809/0001-04                |
| Contato: Francisco                 | (99)981816277         | fbezerrafilho@gmail.com           |
| I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA  | LUIZA SAUDE AMBIENTAL | 25.119.477/0001-11                |
| Contato: DENISE RODRIGUES LIMA DOS | (84)992248551         | vendas@luizasaudeambiental.com.br |
| R. MACEDO SOARES                   | R. MACEDO SOARES      | 10.680.662/0001-03                |
| Contato: ROSIVALDO MACEDO SOARES   | (99)991790063         | andrigofeliz@gmail.com            |

*Elaineide Bertoldo Lima*  
ELINEIDE BERTOLDO LIMA/Equipe de Apoio

*Helio Duarte Coutinho Junior*  
HELIO DUARTE COUTINHO JUNIOR/Equipe de Apoio

*Luciano Alves Alencar*  
LUCIANO ALVES ALENCAR/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Processo Administrativo nº 030702/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: 24/07/2023  
ABERTURA: 15:00 HORAS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030702/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE(MA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, realizada via sistema através de comando no sistema do site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br> conforme disposto no Edital, realizada a partir das 15:00 HORAS do dia 24 de julho de 2023 na sala da CPL, o qual teve como vencedor a empresa R MACEDO SOARES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, localizada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum – MA, no valor total de R\$ 730.600,00 (Setecentos e trinta mil e seiscentos reais), e após o julgamento dos documentos de habilitação a mesma por atender as exigências do edital sagrou-se vencedora do certame. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE Maranhão localizada à Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre Capinzal do Norte. CAPINZAL DO NORTE– MA, 09 de agosto de 2023. Luciano Alves Alencar – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

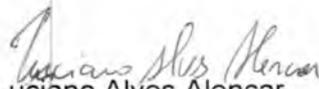
Processo Administrativo nº 030702/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: 24/07/2023  
ABERTURA: 15:00 HORAS

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, Estado do Maranhão, através do pregoeiro, o Sr. LUCIANO ALVES ALENCAR, no uso das atribuições que lhe foi conferido, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 002 e 03/2018, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030702/2023, que deu origem à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), que tem por objeto a Contratação de empresa para o futuro e eventual serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe, adjudico o objeto à empresa R MACEDO SOARES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, localizada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum – MA, no valor total de R\$ 730.600,00 (Setecentos e trinta mil e seiscentos reais), conforme discriminado abaixo:

| Item                 | Descrição   | Valor unitário | Quantidade | Unidade          | Total                 |
|----------------------|---|----------------|------------|------------------|-----------------------|
| 1                    | Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais    | R\$ 0,69       | 90.000     | Metros Quadrados | R\$ 62.100,00         |
| 2                    | Prestação de serviços de desratização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais   | R\$ 0,65       | 40.000     | Metros Quadrados | R\$ 26.000,00         |
| 3                    | Prestação de serviços de descupinização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais | R\$ 0,90       | 40.000     | Metros Quadrados | R\$ 36.000,00         |
| 4                    | Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades das Secretarias Municipais.                                | R\$ 160,00     | 1.400      | Metros Cúbicos   | R\$ 224.000,00        |
| 5                    | Prestação de serviços de sanitização de prédios públicos para atender as necessidades das secretarias municipais                          | R\$ 4,25       | 90.000     | Metros Quadrados | R\$ 382.500,00        |
| <b>Valor Global:</b> |   |                |            |                  | <b>R\$ 730.600,00</b> |

Capinzal do Norte – MA, em 09 de agosto de 2023.

  
Luciano Alves Alencar  
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RELATÓRIO CONCLUSIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 030702/2023

Apresenta-se a Vossa Excelência o Relatório Conclusivo do Pregão Eletrônico nº 028/2023 - PE, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades das Secretarias Municipais, que após sua adjudicação, segue para a devida homologação pela autoridade competente.

Atendendo ao que dispõe o art. 21 de Lei 8.666/93 e alterações, o aviso de licitação foi publicado nos seguintes meios de divulgação abaixo e juntados aos autos do processo.

**1 - Diário Oficial da União** - Endereço eletrônico: [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)

➤ Edição nº 130, de terça-feira, 11 de julho, página 220.

**2 - Diário Oficial do Estado do Maranhão** - Endereço eletrônico: [www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br)

➤ Edição nº 173, de terça-feira, 11 de julho, página 10.

**3 - Jornal de circulação diária no Estado, JORNAL PEQUENO.** Endereço Eletrônico: [www.jornalpequeno.com.br](http://www.jornalpequeno.com.br)

de terça-feira, 11 de julho

**4 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM).** Endereço eletrônico: <http://famem.org.br/>

➤ Edição nº 2763, de terça-feira, 11 de julho, página 28

**5 - Site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>**

**6 - Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de CAPINZA DO NORTE (MA).**

➤ LOCAL: Hall da entrada da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE – MA, localizada à Avenida Lindolfo Floreo, s/n, nesta.

**Empresas Participantes:**

- AMBIENTE SERVICOS E SOLUCOES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 49.156.809/0001-04
- I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.119.477/0001-11
- R. MACEDO SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03

Com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, foi realizada às 15:00 horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

do dia 24 de julho de 2023, no site [www.comprascapinzaldonortema.com.br](http://www.comprascapinzaldonortema.com.br), sendo abertos as propostas e dado início a etapa de lances, a sessão pública de licitação para seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração.

Na sua primeira fase, o Pregoeiro acessou o sistema, abriu as propostas, conferiu item a item sob a aceitação dos valores ofertados, visto que os preços cotados se encontravam dentro dos praticados no mercado, foi dado início a fase de lances. Concluída a fase de lances, o Pregoeiro deu início a negociação direta item a item, através de comando no sistema do site [www.comprascapinzaldonortema.com.br](http://www.comprascapinzaldonortema.com.br), conforme disposto no Edital, até ser concluída a etapa o qual ao final, verificada suas regularidades, sagrou-se vencedoras as empresas I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.119.477/0001-11 e R. MACEDO SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03.

Na segunda fase, foi realizado o download dos documentos de habilitação do licitante sendo os mesmos devidamente impressos, conferidos e juntado aos autos e depois de apreciados os documentos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, foi constatado que a empresa I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA, não atendeu ao item 10.5.4 do Edital que solicita a Apresentação de Comprovante de Inscrição no CTF – Cadastro Técnico Federal junto ao Ministério do Meio Ambiente – IBAMA sendo a mesma declarada INABILITADA, e a empresa R. MACEDO SOARES foi declarada HABILITADA por atender as condições do edital, o qual foi dado prazo para manifestação de intenção de recurso onde decorrido o prazo, não houve manifestação de interposição de recurso sendo declarada vencedora do certame conforme a ata da sessão acostado nos autos.

O Processo Administrativo está regularmente instruído, atende ao disposto do Art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devidamente atuado, protocolado e suas páginas numeradas, contendo a autorização da despesa, descrição sucinta do objeto da licitação e a indicação do recurso específico para a despesa.

É o relatório desta Comissão.

Capinzal do Norte(MA), em 10 de agosto de 2023.

  
LUCIANO ALVES ALENCAR  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DESPACHO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

A Exma. Sra  
Lidiane Pereira da Silva  
Sec. de Finanças e Planejamento  
Ordenadora de Despesas.

Prezada Secretaria, conforme vossa solicitação que autorizou a deflagração de processo licitatório para atender as necessidades das secretarias municipais, estou através deste remetendo a Vossa Excelência para a devida homologação, os autos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP** objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o qual foi adjudicado em favor das empresas R MACEDO SOARES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, localizada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum – MA, no valor total de R\$ 730.600,00 (Setecentos e trinta mil e seiscentos reais).

| Item                 | Descrição   | Valor unitário | Quantidade | Unidade          | Total                 |
|----------------------|---|----------------|------------|------------------|-----------------------|
| 1                    | Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais    | R\$ 0,69       | 90.000     | Metros Quadrados | R\$ 62.100,00         |
| 2                    | Prestação de serviços de desratização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais   | R\$ 0,65       | 40.000     | Metros Quadrados | R\$ 26.000,00         |
| 3                    | Prestação de serviços de descupinização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais | R\$ 0,90       | 40.000     | Metros Quadrados | R\$ 36.000,00         |
| 4                    | Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades das Secretarias Municipais.                                | R\$ 160,00     | 1.400      | Metros Cúbicos   | R\$ 224.000,00        |
| 5                    | Prestação de serviços de sanitização de prédios públicos para atender as necessidades das secretarias municipais                          | R\$ 4,25       | 90.000     | Metros Quadrados | R\$ 382.500,00        |
| <b>Valor Global:</b> |   |                |            |                  | <b>R\$ 730.600,00</b> |

Peço-lhe ainda que Vossa Excelência solicite parecer da Assessoria jurídica do Município acerca de todo o procedimento para que possa assim manifestar vossa decisão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

030702/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
PLS 766  
RUBRICA \*

Capinzal do Norte– MA, 10 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

  
LUCIANO ALVES ALENCAR  
Pregoeiro



030702/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 767  
RUBRICA LI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Capinzal do Norte – MA, 15 de agosto de 2023.

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
**Breno Richard Lima Gomes**  
Assessor Jurídico.  
Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA.

Senhor Assessor Jurídico,

Encaminham-se os autos do Pregão Presencial n.º 028/2023, cujo objeto o futuro e prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades das Secretarias Municipais, para análise e parecer acerca de todo o procedimento licitatório.

Atenciosamente,

---

Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento  
Portaria nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

## PARECER

### **DO PROCEDIMENTO:**

Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**. Objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

### **OBJETIVO DA ANÁLISE:**

Pela legalidade e legitimidade do certame.

### **DA ANÁLISE DO PROCESSO**

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, de nº 028/2023, no sistema de Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação devidamente especificada e discriminada, cujo pagamento será efetuado com recursos próprios do Município.

Neste sentido, formado o processo, para atender as necessidades do Município, devidamente autorizado pela autoridade competente, cujo valor da despesa foi estimado de acordo com o levantamento de preço realizado pelo setor responsável, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE(MA), juntamente com o Pregoeiro do Município, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, entendeu de efetuar a licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço item, aplicando-se subsidiariamente à Lei 8.666/93. Assim, procedeu a elaboração do Edital do Pregão Eletrônico, de acordo com o que dispõe o art. 40, da Lei n.º 8.666/93 e solicitou desta Assessoria Jurídica a análise e parecer do Edital e seus anexos, o qual opinamos pela sua aprovação e em seguida, procedeu-se a divulgação do aviso de licitação nos meios dispostos no art. 21 de Lei 8.666/93, estendendo-se a todos os interessados na forma da lei.

### **SESSÃO PÚBLICA**

De acordo com Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2023 - PE, a data de abertura dos envelopes foi marcada para o dia 24/07/2023, às 15:00 horas. Na data mencionada, o Pregoeiro e Equipe de Apoio se reuniram na Sala de da Comissão Permanente de Licitação localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

CAPINZAL DO NORTE – MA para condução e julgamento eletronicamente da sessão, na plataforma de pregão eletrônico BRCONNECTADO, através do site [www.comprascapinzaldonortema.com.br](http://www.comprascapinzaldonortema.com.br). Ficou registrado o credenciamento via sistema das empresas, R. MACEDO SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.119.477/0001-11 e AMBIENTE SERVICOS E SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.156.809/0001-04. Prosseguindo, o Pregoeiro, em atendimento as disposições contidas no edital, tornou pública as propostas comerciais recebidas da licitante credenciada e, assim, procedeu-se à análise e julgamento. Dando sequência ao certame, concluída a etapa de lances, foi feita negociação direta com as licitantes vencedoras, e após a fase de análise de propostas de preços, sagraram-se vencedoras as empresas I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA e R. MACEDO SOARES. Concluída toda fase de julgamento das propostas, foi feita a verificação das condições de habilitação das licitantes vencedoras e ficou constatado que apenas a empresa R. MACEDO SOARES atendeu as condições editalícias e foi declarada habilitada. A empresa I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA foi declarada inabilitada por não apresentar o comprovante de inscrição no CTF – Cadastro Técnico Federal junto ao Ministério do Meio Ambiente – IBAMA conforme item 10.5.4 do edital. Transcorrido regularmente as fases procedimentais, o pregoeiro abriu o prazo para manifesto de intenção de recurso onde decorrido o prazo, não houve MANIFESTAÇÃO de INTERPOSIÇÃO de RECURSO. O Pregoeiro recebeu as propostas já adequadas a fase de lances sendo então adjudicado o objeto à empresa vencedora e encerrando os atos internos do procedimento licitatório, realizou relatório do processo, sugerindo a autoridade competente, a homologação do objeto do mencionado Pregão à empresa vencedora.

## **CONCLUSÃO**

Da análise dos autos do processo em tela, verificou-se que a Comissão Permanente de Licitação ao realizar o procedimento licitatório, optou pela modalidade Pregão Eletrônico, em atendimento a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Destarte foi formalizado o processo de acordo com o que determina o art. 38, da mencionada Lei Federal e sua realização conforme os ditames do art. 41 do mesmo diploma legal. Quanto ao julgamento da proposta e análise da documentação apresentada, constata-se que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderam aos dispositivos previstos na Lei 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, aplicando-se também subsidiariamente os dispositivos já conhecidos da de Licitações, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Como conclusão de todo o exposto e comprovado à sociedade que o procedimento em exame obedeceu ao disposto na legislação aplicável à espécie, opinamos pela integralidade e legitimidade do processo examinado.



030702/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 770  
RUBRICA h

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

Capinzal do Norte(MA), 16 de agosto de 2023.

Breño Richard Lima Gomes  
Assessor Jurídico  
OAB/MA 19.939

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002 e 003/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, **RESOLVO:**

**HOMOLOGAR** o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023** no Sistema de Registro de Preços - SRP, para a Contratação de empresa para o futuro e eventual prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades das Secretarias Municipais, a Empresa vencedora R MACEDO SOARES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, localizada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum – MA, no valor total de R\$ 730.600,00 (Setecentos e trinta mil e seiscentos reais), conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL nas especificações que seguem abaixo:

| Item                 | Descrição   | Preço Estimado | Quantidade | Unidade          | Total                 |
|----------------------|---|----------------|------------|------------------|-----------------------|
| 1                    | Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais    | R\$ 0,69       | 90.000     | Metros Quadrados | R\$ 62.100,00         |
| 2                    | Prestação de serviços de desratização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais   | R\$ 0,65       | 40.000     | Metros Quadrados | R\$ 26.000,00         |
| 3                    | Prestação de serviços de descupinização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais | R\$ 0,90       | 40.000     | Metros Quadrados | R\$ 36.000,00         |
| 4                    | Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades das Secretarias Municipais.                                | R\$ 160,00     | 1.400      | Metros Cúbicos   | R\$ 224.000,00        |
| 5                    | Prestação de serviços de sanitização de prédios públicos para atender as necessidades das secretarias municipais                          | R\$ 4,25       | 90.000     | Metros Quadrados | R\$ 382.500,00        |
| <b>Valor Global:</b> |   |                |            |                  | <b>R\$ 730.600,00</b> |



020302/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 772  
RUBRICA JA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

Capinzal do Norte (MA) em 16 de agosto de 2023

Atenciosamente,

---

Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento  
Portaria nº 003/2021

020302/2023  
PROX. ADMINISTRATIVO  
FLS. 773  
RUBRICA

**RESOLVE**

Art. 1º Lotar a servidora, **ILNAETH VIEIRA MONTELES MACHADO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, matrícula 836, na Unidade Escolar Mariana Alves Ferreira de Sousa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Buriti-MA,  
**Em 04 de agosto de 2023.**

**Gabriela da Costa Chaves**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 11/2021 - PMB/SEMED

Publicado por: FRANCISCO JÁDSON NASCIMENTO DA SILVA  
Código identificador: 98843b682bac813009d4e12b017dc3e8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023**

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA  
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Capinzal do Norte - MA, 16 de agosto de 2023

**REFERÊNCIA:**

**Processo Administrativo nº 030702/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 24/07/2023 ABERTURA: 15:00 HORAS**

**CONVOCADA(S):**

Empresa:

R MACEDO SOARES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, localizada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum - MA

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao PREGAO ELETRONICO Nº 028/2023, que objetiva o futuro e eventual prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades das Secretarias Municipais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, a P Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento  
Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: e8010db1a007f7d22b5fdf93fede0469

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002 e 003/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93,

**RESOLVO:**

**HOMOLOGAR** o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023** no Sistema de Registro de Preços - SRP, para a Contratação de empresa para o futuro e eventual prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades das Secretarias Municipais, a Empresa vencedora R MACEDO SOARES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, localizada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum - MA, no valor total de R\$ 730.600,00 (Setecentos e trinta mil e seiscentos reais), conforme



73002/2023  
PROL ADMINISTRATIVO  
R\$  
RUBRICA  
10

especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL nas especificações que seguem abaixo:

| Item                 | Descrição   | Preço Estimado | Quantidade | Unidade          | Total                 |
|----------------------|---|----------------|------------|------------------|-----------------------|
| 1                    | Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais    | R\$ 0,69       | 90.000     | Metros Quadrados | R\$ 62.100,00         |
| 2                    | Prestação de serviços de desratização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais   | R\$ 0,65       | 40.000     | Metros Quadrados | R\$ 26.000,00         |
| 3                    | Prestação de serviços de descupinização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais | R\$ 0,90       | 40.000     | Metros Quadrados | R\$ 36.000,00         |
| 4                    | Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades das Secretarias Municipais.                                | R\$ 160,00     | 1.400      | Metros Cúbicos   | R\$ 224.000,00        |
| 5                    | Prestação de serviços de sanitização de prédios públicos para atender as necessidades das secretarias municipais                          | R\$ 4,25       | 90.000     | Metros Quadrados | R\$ 382.500,00        |
| <b>Valor Global:</b> |   |                |            |                  | <b>R\$ 730.600,00</b> |

Capinzal do Norte (MA) em 16 de agosto de 2023

Atenciosamente,  
Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento  
Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 682531bcd0fbc9722c9079ecdc0a2de

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO  
Nº PE07.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE07.02/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 007/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ nº 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios diversos para composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2023 **CONTRATADO:** M A R SANTOS FERREIRA LTDA, CNPJ nº 42.034.494/0001-75, com sede na Rua Abílio Monteiro, nº 1631, Engenho, Pedreiras - MA **REPRESENTANTE:** Maria Antônia Rodrigues Santos Ferreira portador do RG nº. 2309130 SSPPI e CPF nº. 010.226.683-23 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 208.535,45 (Duzentos e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Projeto/Atividade: 04.122.0002.2034.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Natureza da Despesa: 3 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 07c0f1fb674dfd3d950789bb018e601d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 088-07-2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 088-07-2023  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -**

**REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

**PROCESSO N.º: 088-07-2023  
NOME: CYNTHIA NOLETO DE MOURA JUCA  
CPF/CNPJ:412.832.283-00  
MEMORIAL DESCRITIVO**

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Gomes de Sousa, nº 455 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-02-077-0455: medindo 15,75 metros de frente com a Rua Gomes de Sousa; pelos fundos medindo da direita para esquerda: 6,45 metros limitando com o terreno de Jonario de Sousa Lacerda, segue pelo mesmo sentido medindo 6,60 metros limitando com o terreno de Carlos de Oliveira Bezerra; pelo lado direito medindo 58,00 metros limitando com o terreno de Raimundo Nonato Aires; e pelo lado esquerdo medindo 58,30 metros limitando com o terreno de João Pereira Barros;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA  
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Capinzal do Norte – MA, 16 de agosto de 2023

**REFERÊNCIA:**

Processo Administrativo nº 030702/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 24/07/2023 ABERTURA: 15:00 HORAS

**CONVOCADA(S):**

Empresa:

R MACEDO SOARES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, localizada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum – MA

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao PREGAO ELETRONICO N° 028/2023, que objetiva o futuro e eventual prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades das Secretarias Municipais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, a P Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com).

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com).

Atenciosamente,



Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento  
Portaria nº 003/2021

030702/2023  
P.S. ADMINISTRATIVO  
P.S. 1270  
PÚBLICA

**RESOLVE**

Art. 1º Lotar a servidora, **ILNAETH VIEIRA MONTELES MACHADO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, matrícula 836, na Unidade Escolar Mariana Alves Ferreira de Sousa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação Buriti-MA,  
Em 04 de agosto de 2023.

**Gabriela da Costa Chaves**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 11/2021 - PMB/SEMED

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA  
Código identificador: 98843b682bac813009d4e12b017dc3e8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023**

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA  
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Capinzal do Norte - MA, 16 de agosto de 2023

**REFERÊNCIA:**

**Processo Administrativo nº 030702/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 24/07/2023 ABERTURA: 15:00 HORAS**

**CONVOCADA(S):**

Empresa:

R MACEDO SOARES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, localizada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum - MA

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao PREGAO ELETRONICO Nº 028/2023, que objetiva o futuro e eventual prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades das Secretarias Municipais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, a P Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com).

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com).

Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento  
Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: e8010db1a007f7d22b5fdf93fede0469

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002 e 003/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93,

**RESOLVO:**

**HOMOLOGAR** o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023** no Sistema de Registro de Preços - SRP, para a Contratação de empresa para o futuro e eventual prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades das Secretarias Municipais, a Empresa vencedora R MACEDO SOARES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, localizada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum - MA, no valor total de R\$ 730.600,00 (Setecentos e trinta mil e seiscentos reais), conforme



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 028/2023**

**REFERÊNCIA:**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E SANITIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Processo Administrativo nº 030702/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 17 (Dezessete) dias do mês de agosto de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE – MA, portadora do CNPJ: 01.613.309/0001-10, compareceu na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Educação Planejamento e Finanças, a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº 027/2033 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a futura e eventual Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica e sanitização para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/2023 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

EMPRESA

R MACEDO SOARES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, localizada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum – MA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### **DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os serviços deverão ser executados na sede do Município, conforme disposto no Termo de Referência, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

### **DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

| Item                 | Descrição   | Preço Estimado | Quantidade | Unidade          | Total                 |
|----------------------|---|----------------|------------|------------------|-----------------------|
| 1                    | Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais    | R\$ 0,69       | 90.000     | Metros Quadrados | R\$ 62.100,00         |
| 2                    | Prestação de serviços de desratização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais   | R\$ 0,65       | 40.000     | Metros Quadrados | R\$ 26.000,00         |
| 3                    | Prestação de serviços de descupinização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais | R\$ 0,90       | 40.000     | Metros Quadrados | R\$ 36.000,00         |
| 4                    | Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades das Secretarias Municipais.                                | R\$ 160,00     | 1.400      | Metros Cúbicos   | R\$ 224.000,00        |
| 5                    | Prestação de serviços de sanitização de prédios públicos para atender as necessidades das secretarias municipais                          | R\$ 4,25       | 90.000     | Metros Quadrados | R\$ 382.500,00        |
| <b>Valor Global:</b> |   |                |            |                  | <b>R\$ 730.600,00</b> |

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, pelas SECRETARIAS MUNICIPAIS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 028/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;



08/07/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte - Maranhão  
**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

0307 021 2023  
MÚL. ADMINISTRATIVO  
FLS 283  
RUBRICA

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.



030702/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 284  
RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 17 de agosto de 2023.

**LIDIANE PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

R. MACEDO Assinado de forma digital  
por R. MACEDO  
SOARES:1068066 SOARES:10680662000103  
2000103 Dados: 2023.08.17 15:52:59  
-03'00'

R MACEDO SOARES – ME  
CNPJ: 10.680.662/0001-03  
Representante Legal: Rosivaldo Macedo Soares  
CPF Nº 425.427.583-87, RG nº 1190321 SEJUSP-MA  
**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

**TESTEMUNHAS**

CPF Nº 602.358.223-02

CPF Nº 926.476.563-15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023- SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023**

**REFERÊNCIA:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E SANITIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Processo Administrativo nº 030702/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 17 (Dezessete) dias do mês de agosto de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, portadora do CNPJ: 01.613.309/0001-10, compareceu na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Educação Planejamento e Finanças, a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº 027/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a futura e eventual Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica e sanitização para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

|   |
|---|
| EMPRESA   |
| R MACEDO SOARES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, localizada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum - MA |

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os serviços deverão ser executados na sede do Município, conforme disposto no Termo de Referência, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

020701/2023  
MDC ADMINISTRATIVO  
FLS  
RUBRICA

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

| Item                 | Descrição   | Preço Estimado | Quantidade | Unidade          | Total                 |
|----------------------|---|----------------|------------|------------------|-----------------------|
| 1                    | Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais    | R\$ 0,69       | 90.000     | Metros Quadrados | R\$ 62.100,00         |
| 2                    | Prestação de serviços de desratização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais   | R\$ 0,65       | 40.000     | Metros Quadrados | R\$ 26.000,00         |
| 3                    | Prestação de serviços de descupinização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais | R\$ 0,90       | 40.000     | Metros Quadrados | R\$ 36.000,00         |
| 4                    | Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades das Secretarias Municipais.                                | R\$ 160,00     | 1.400      | Metros Cúbicos   | R\$ 224.000,00        |
| 5                    | Prestação de serviços de sanitização de prédios públicos para atender as necessidades das secretarias municipais                          | R\$ 4,25       | 90.000     | Metros Quadrados | R\$ 382.500,00        |
| <b>Valor Global:</b> |   |                |            |                  | <b>R\$ 730.600,00</b> |

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, pelas SECRETARIAS MUNICIPAIS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

**DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 028/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

**DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente,

juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no

03/01/2023  
RUBRICA ADMINISTRATIVO

prazo de 15 quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 17 de agosto de 2023.

#### LIDIANE PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

#### ÓRGÃO GERENCIADOR

R MACEDO SOARES - ME

CNPJ: 10.680.662/0001-03

Representante Legal: Rosivaldo Macedo Soares

CPF Nº 425.427.583-87, RG nº 1190321 SEJUSP-MA

#### FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

#### TESTEMUNHAS



2023/02/0023  
ADM ADMINISTRATIVO  
RES  
RUBRICA

CPF Nº  
CPF Nº

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: a2a6afedb4fb47cd46c836ada4aff0ec

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 106-07-2023

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 106-07-2023  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -  
REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

**PROCESSO N.º: 106-07-2023  
NOME: WR COMERCIO DE CIMENTO LTDA.  
CPF/CNPJ:47.461.861/0001-30  
MEMORIAL DESCRITIVO**

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 05, nº 575 - Nova Carolina 2ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 12-05-025-0575: medindo 17,20 metros de frente com a Rua 05; pelos fundos medindo 15,20 metros limitando com o terreno de Daniel Fernandes; pelo lado direito medindo 31,30 metros limitando com a Rua São Rafael; e pelo lado esquerdo medindo 31,30 metros limitando com o terreno de Sérgio Naziozenio da Silva; fechando o seu perímetro com 95,00 metros lineares e uma área de 506,63 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com

as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Carolina (MA), 21 de Agosto de 2023.

**Rodolfo Moraes da Silva  
Assessor Técnico de Planejamento  
Port. 193/2022**

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: fb3cd74925e513b05418db4d0e92f610

PORTARIA Nº083/2023/GAB/PREF.

PORTARIA Nº083/2023/GAB/PREF.

**“Dispõe acerca da Designação da Coordenadora do Programa Alimentar Brasil -Leite dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a senhora **Jailde Chaves Romão**, brasileira, portadora do RG de nº 0001149724991 e do CPF de nº 659.256.293-53, para exercer a função de Coordenadora do Programa Alimentar Brasil - Leite, desenvolvido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º-** Fica revogada a Portaria nº 075/2023-GAB/PREF e demais disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos partir do dia primeiro de agosto do corrente ano.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 21 dia do mês de agosto de 2023.

Erivelton Teixeira Neves  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: ef978c78abc1a8b060a16b0648325bd8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Capinzal do Norte – MA, 22 de agosto de 2023.

A Exma. Sra.  
Secretária de Finanças e Planejamento

Excelentíssima Senhora,

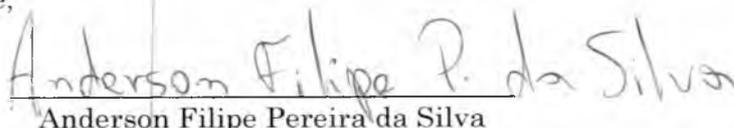
Venho através deste solicitar que seja firmando contrato para o prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização, com base da ata de registro de preços do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023, Processo Administrativo nº 030702/2023 que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, solicitar o chamamento da empresa R MACEDO SOARES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, localizada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum – MA, no valor total de R\$ 73.060,00 (Setenta e três mil e sessenta reais) para a celebração de contrato nas quantidades e especificações abaixo:

| Item          | Descrição  | Quantidade | Unidade          | Valor Unit | Total         |
|---------------|--|------------|------------------|------------|---------------|
| 1             | Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal    | 9000       | Metros Quadrados | R\$ 0,69   | R\$ 6.210,00  |
| 2             | Prestação de serviços de desratização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal   | 4000       | Metros Quadrados | R\$ 0,65   | R\$ 2.600,00  |
| 3             | Prestação de serviços de descupinização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal | 4000       | Metros Quadrados | R\$ 0,90   | R\$ 3.600,00  |
| 4             | Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades da Secretaria Municipal.                                | 140        | Metros Cúbicos   | R\$ 160,00 | R\$ 22.400,00 |
| 5             | Prestação de serviços de sanitização de prédios publicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal                          | 9000       | Metros Quadrados | R\$ 4,25   | R\$ 38.250,00 |
| Valor Global: |  |            |                  |            | R\$ 73.060,00 |

Por fim destaco que esta secretaria realizou planejamento para 2023 e desde já, elencamos as quantidades, descrições e valores que serão envolvidos nas contratações conforme destacado na planilha acima.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Anderson Filipe Pereira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Capinzal do Norte – MA, 22 de agosto de 2023.

**A Exma. Sra.  
Secretária de Finanças e Planejamento**

Excelentíssima Senhora,

Venho através deste solicitar que seja firmando contrato para o prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização, com base da ata de registro de preços do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023, Processo Administrativo nº 030702/2023 que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, solicitar o chamamento da empresa R MACEDO SOARES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, localizada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum – MA, no valor total de R\$ 146.120,00 (Cento e quarenta e seis mil e cento e vinte mil reais) para a celebração de contrato nas quantidades e especificações abaixo:

| Item                 | Descrição  | Quantidade | Unidade          | Valor Unit | Total                 |
|----------------------|--|------------|------------------|------------|-----------------------|
| 1                    | Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal    | 18000      | Metros Quadrados | R\$ 0,69   | R\$ 12.420,00         |
| 2                    | Prestação de serviços de desratização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal   | 8000       | Metros Quadrados | R\$ 0,65   | R\$ 5.200,00          |
| 3                    | Prestação de serviços de descupinização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal | 8000       | Metros Quadrados | R\$ 0,90   | R\$ 7.200,00          |
| 4                    | Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades da Secretaria Municipal.                                | 280        | Metros Cúbicos   | R\$ 160,00 | R\$ 44.800,00         |
| 5                    | Prestação de serviços de sanitização de prédios publicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal                          | 18000      | Metros Quadrados | R\$ 4,25   | R\$ 76.500,00         |
| <b>Valor Global:</b> |  |            |                  |            | <b>R\$ 146.120,00</b> |

Por fim destaco que esta secretaria realizou planejamento para 2023 e desde já, elencamos as quantidades, descrições e valores que serão envolvidos nas contratações conforme destacado na planilha acima.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*Elissandra Nascimento Abreu*

Elissandra Nascimento Abreu  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Capinzal do Norte – MA, 22 de agosto de 2023.

**A Exma. Sra.  
Secretária de Finanças e Planejamento**

Excelentíssima Senhora,

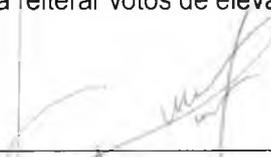
Venho através deste solicitar que seja firmando contrato para o prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização, com base da ata de registro de preços do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023, Processo Administrativo nº 030702/2023 que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, solicitar o chamamento da empresa R MACEDO SOARES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, localizada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum – MA, no valor total de R\$ 127.855,00 (Cento e vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais) para a celebração de contrato nas quantidades e especificações abaixo:

| Item                 | Descrição  | Quantidade | Unidade          | Valor Unit | Total                 |
|----------------------|--|------------|------------------|------------|-----------------------|
| 1                    | Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal    | 15750      | Metros Quadrados | R\$ 0,69   | R\$ 10.867,50         |
| 2                    | Prestação de serviços de desratização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal   | 7000       | Metros Quadrados | R\$ 0,65   | R\$ 4.550,00          |
| 3                    | Prestação de serviços de descupinização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal | 7000       | Metros Quadrados | R\$ 0,90   | R\$ 6.300,00          |
| 4                    | Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades da Secretaria Municipal                                 | 245        | Metros Cúbicos   | R\$ 160,00 | R\$ 39.200,00         |
| 5                    | Prestação de serviços de sanitização de prédios públicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal                          | 15750      | Metros Quadrados | R\$ 4,25   | R\$ 66.937,50         |
| <b>Valor Global:</b> |  |            |                  |            | <b>R\$ 127.855,00</b> |

Por fim destaco que esta secretaria realizou planejamento para 2023 e desde já, elencamos as quantidades, descrições e valores que serão envolvidos nas contratações conforme destacado na planilha acima.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Abríadar de Sousa Pereira  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Capinzal do Norte – MA, 22 de agosto de 2023.

**A Exma. Sra.  
Secretária de Finanças e Planejamento**

Excelentíssima Senhora,

Venho através deste solicitar que seja firmando contrato para o prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização, com base da ata de registro de preços do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023, Processo Administrativo nº 030702/2023 que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitar o chamamento da empresa R MACEDO SOARES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, localizada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum – MA, no valor total de R\$ 18.265,00 (Dezoito mil e duzentos e sessenta e cinco reais) para a celebração de contrato nas quantidades e especificações abaixo:

| Item                 | Descrição  | Quantidade | Unidade          | Valor Unit | Total                |
|----------------------|--|------------|------------------|------------|----------------------|
| 1                    | Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal    | 2250       | Metros Quadrados | R\$ 0,69   | R\$ 1.552,50         |
| 2                    | Prestação de serviços de desratização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal   | 1000       | Metros Quadrados | R\$ 0,65   | R\$ 650,00           |
| 3                    | Prestação de serviços de descupinização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal | 1000       | Metros Quadrados | R\$ 0,90   | R\$ 900,00           |
| 4                    | Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades da Secretaria Municipal.                                | 35         | Metros Cúbicos   | R\$ 160,00 | R\$ 5.600,00         |
| 5                    | Prestação de serviços de sanitização de prédios públicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal                          | 2250       | Metros Quadrados | R\$ 4,25   | R\$ 9.562,50         |
| <b>Valor Global:</b> |  |            |                  |            | <b>R\$ 18.265,00</b> |

Por fim destaco que esta secretaria realizou planejamento para 2023 e desde já, elencamos as quantidades, descrições e valores que serão envolvidos nas contratações conforme destacado na planilha acima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*Francisco Marcio Rosario da Silva*

Francisco Marcio Rosario da Silva  
Secretário Municipal de Ação Social  
Portaria nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Capinzal do Norte – MA, 22 de agosto de 2023.

Ao Senhor  
Carlos Renan Pires Pinheiro  
Responsável pelo Setor de Contabilidade

Prezado Contador,

Venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa, cujo o objeto visa a contratação de empresa para a prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

O valor do contrato a ser firmado pela Secretaria de Administração é do valor total de R\$ 73.060,00 (Setenta e três mil e sessenta reais), pela Secretaria de Educação é do valor total de R\$ 146.120,00 (Cento e quarenta e seis mil e cento e vinte mil reais), pela Secretaria de Saúde é do valor total de R\$ 127.855,00 (Cento e vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais) e pela Secretaria de Assistência Social é de R\$ 18.265,00 (Dezoito mil e duzentos e sessenta e cinco reais).

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,



---

Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento  
Portaria nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

### DESPACHO DE INDICAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A Sra.  
Lidiane Pereira da Silva  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Senhora Secretária,

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, venho através deste informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata da Contratação de empresa para o futuro e eventual prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades das Secretarias Municipais, está devidamente assegurado através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020902 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
Projeto/Atividade: 08.122.0002.2034.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

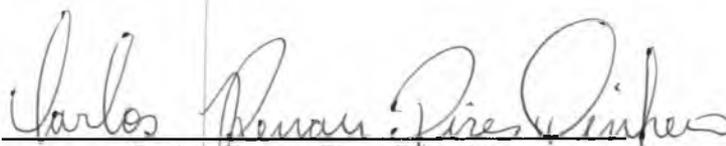
Unidade Orçamentária: 020501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 020301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

CAPINZAL DO NORTE - MA, 22 de agosto de 2023.



Carlos Renan Pires Pinheiro  
Setor de Contabilidade  
Portaria nº 047/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

À  
Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Autorizo Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de formalizar termo contratual para a prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades das Secretarias Municipais, junto a empresa R MACEDO SOARES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, localizada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum – MA, nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023 – Sistema de Registro de Preços, Processo Administrativo nº 030702/2023, conforme solicitação da Secretaria de Ação Social.

Informo que as despesas previstas estão asseguradas no Orçamento Anual do Município, para o exercício fiscal de 2022, através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020902 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
Projeto/Atividade: 08.122.0002.2034.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 020501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE.  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 020301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Capinzal do Norte – MA, em 23 de agosto de 2023.

Atenciosamente,



\_\_\_\_\_  
Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento  
Portaria nº 003/2021

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, Lidiane Pereira da Silva, atualmente no cargo em Comissão de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei 8.666/93, está incluída no Plano Plurianual 2021/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Capinzal do Norte - MA, 23 de agosto de 2023.



---

Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento  
Portaria nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

## CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 24/07/2023 HORÁRIO: 15:00 HORAS**

### CONVOCADA:

R MACEDO SOARES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, localizada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum – MA

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, a Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000, nesta, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários.

Capinzal do Norte(MA) em 24 de agosto de 2023.



---

Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento  
Portaria nº 003/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPINZAL DO NORTE**  
*Dignidade e Trabalho!*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

030702/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 800  
RUBRICA 11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
Processo Administrativo nº 030702/2023

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE28.01/2023**

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE A  
EMPRESA R MACEDO SOARES – ME, PARA O  
FIM QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA, com sede à localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000 – CAPINZAL DO NORTE- MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 01.613.309/0001-10, através da Secretaria Municipal de Finanças, neste ato representada pela Senhora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa R MACEDO SOARES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, localizada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum – MA, neste ato representado pelo senhor Rosivaldo Macedo Soares, portador do CPF Nº 425.427.583-87 e RG nº 1190321 SEJUSP-MA doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 030702/2023, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE28.01/2023**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato a futura e eventual Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, de sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 028/2023 e Ata de Registro de Preços nº 028/2023, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL**

O valor do presente contrato é de R\$ 73.060,00 (Setenta e três mil e sessenta reais) a ser pago, em até 30 dias, após a execução dos serviços pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

| Item                 | Descrição  | Quantidade | Unidade          | Valor Unit | Total                |
|----------------------|--|------------|------------------|------------|----------------------|
| 1                    | Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal    | 9000       | Metros Quadrados | R\$ 0,69   | R\$ 6.210,00         |
| 2                    | Prestação de serviços de desratização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal   | 4000       | Metros Quadrados | R\$ 0,65   | R\$ 2.600,00         |
| 3                    | Prestação de serviços de descupinização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal | 4000       | Metros Quadrados | R\$ 0,90   | R\$ 3.600,00         |
| 4                    | Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades da Secretaria Municipal.                                | 140        | Metros Cúbicos   | R\$ 160,00 | R\$ 22.400,00        |
| 5                    | Prestação de serviços de sanitização de prédios públicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal                          | 9000       | Metros Quadrados | R\$ 4,25   | R\$ 38.250,00        |
| <b>Valor Global:</b> |  |            |                  |            | <b>R\$ 73.060,00</b> |

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços, conforme especificações contidas no Termo de Referência, nos prédio que compõem a Secretaria Municipal de Administração seja na sede ou zona rural do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Administração, sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer aos prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2023, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Administração através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de CAPINZAL DO NORTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

11.1 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão executados nos prédios públicos que compõem o Governo Municipal divididos nesta Secretaria e também seus setores, sendo próprios ou locados, todos estabelecidos no Município de CAPINZAL DO NORTE/MA e outros que compunham a Administração Municipal, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

11.2 PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: É responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento dos equipamentos, mão de obra, ferramentas, material de consumo e pessoal qualificado para a prestação do serviço, ficando a Administração isenta de quaisquer outros ônus decorrentes da prestação do Serviço

11.3 Os serviços licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal que compõem este processo.

11.4 O prazo de realização dos serviços será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviços/Nota de Pedido/Empenho.

11.5 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir os serviços ou a totalidade dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

11.6 No ato da entrega dos serviços na Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Serviços, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência dos serviços entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

11.7 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços executados estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.8 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.10 Os serviços deverão ser executados nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, podendo também conforme a necessidade e circunstâncias serem realizados no fim de semana e feriados, como podemos citar casos de escolas, postos de Saúde e outros que não funcionem nestes dias específicos e sejam necessário a realização dos serviços neste período, sem nenhum custo adicional a Contratante por tais condições.

11.11 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

11.12. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independente de ser ou não o fabricante dos serviços, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

### **ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO**

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Santo Antônio dos Lopes – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

CAPINZAL DO NORTE(MA), 24 de agosto de 2023.



**PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE - MA**  
LIDIANE PEREIRA DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPINZAL DO NORTE**  
*Dignidade e Trabalho*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

030 2021 2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 109  
RUBRICA ↓

R. MACEDO Assinado de forma digital por  
SOARES:1068066 R. MACEDO  
2000103 SOARES:10680662000103  
Dados: 2023.08.24 11:12:11  
-03'00'

R MACEDO SOARES – ME  
CNPJ: 10.680.662/0001-03  
Representante Legal: Rosivaldo Macedo Soares  
CPF Nº 425.427.583-87, RG nº 1190321 SEJUSP-MA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

*Francisco Oliveira da Costa*  
\_\_\_\_\_  
CPF Nº 602358223-02

*Antonio Flávio Bento de Jesus*  
\_\_\_\_\_  
CPF Nº 94847656315

## EXTRATO DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº 030702/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: 24/07/2023  
ABERTURA: 15:00 HORAS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE- MA, AVENIDA LINDOLFO FLÓRIO, S/N VISTA ALEGRE - CEP: 65735-000, CAPINZAL DO NORTE/MA, CNPJ SOB O N.º 01.613.309/0001-10, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

**REPRESENTANTE:** LIDIANE PEREIRA DA SILVA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, E SANITIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DATA:** 24 DE AGOSTO DE 2023.

CAPINZAL DO NORTE– MA

**CONTRATADO:** R MACEDO SOARES – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.680.662/0001-03, localizada na Praça Eurico Ribeiro, n.º 100, Centro, Tuntum – MA

**REPRESENTANTE:** Rosivaldo Macedo Soares, portador do CPF N.º 425.427.583-87 e RG n.º 1190321 SEJUSP-MA

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 73.060,00 (Setenta e três mil e sessenta reais)

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE28.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre – CAPINZAL DO NORTE – MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023. **CONTRATADO:** R MACEDO SOARES – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.680.662/0001-03, localizada na Praça Eurico Ribeiro, n.º 100, Centro, Tuntum – MA **REPRESENTANTE:** Rosivaldo Macedo Soares, portador do CPF N.º 425.427.583-87 e RG n.º 1190321 SEJUSP-MA **VALOR DO CONTRATO: R\$ 73.060,00 (Setenta e três mil e sessenta reais)** **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva – Secretária de Finanças e Planejamento

RS  
SECRETARIA  
ADMINISTRATIVO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE28.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE28.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023. **CONTRATADO:** R MACEDO SOARES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, localizada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum - MA **REPRESENTANTE:** Rosivaldo Macedo Soares, portador do CPF nº 425.427.583-87 e RG nº 1190321 SEJUSP-MA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.700,00 (Treze mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 581bd1a8a52bf107468c498f115f15fe

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE28.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE28.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023. **CONTRATADO:** R MACEDO SOARES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, localizada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum - MA **REPRESENTANTE:** Rosivaldo Macedo Soares, portador do CPF nº 425.427.583-87 e RG nº 1190321 SEJUSP-MA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 146.120,00 (Cento e quarenta e seis mil e cento e vinte mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: f38e8cd21a6cbcc62a552c028012aff7

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE28.03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE28.03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação

de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023. **CONTRATADO:** R MACEDO SOARES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, localizada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum - MA **REPRESENTANTE:** Rosivaldo Macedo Soares, portador do CPF nº 425.427.583-87 e RG nº 1190321 SEJUSP-MA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 127.855,00 (Cento e vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 15f3e59085cfff883c6cd7bb2377bc2

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE28.04/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE28.04/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social. **DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023. **CONTRATADO:** R MACEDO SOARES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, localizada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum - MA **REPRESENTANTE:** Rosivaldo Macedo Soares, portador do CPF nº 425.427.583-87 e RG nº 1190321 SEJUSP-MA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 18.265,00 (Dezoito mil e duzentos e sessenta e cinco reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Projeto/Atividade: 04.122.0002.2034.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: f953f1d38c463f6a65a1990c3d708642

**RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2023-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020801/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE(MA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, realizada via sistema através de comando no sistema do site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br> conforme disposto no Edital, realizada a partir das 10:00 HORAS do dia 22 de agosto de 2023 na sala da CPL, o qual teve como vencedor a empresa M. H. CARDOSO GONÇALVES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.958.835/0001-30, localizada na Avenida Conego Alterado, S/N, Bom Jardim, Capinzal do





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPINZAL DO NORTE**  
*Dignidade e Trabalho*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

030702/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 812  
RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
Processo Administrativo nº 030702/2023

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE28.02/2023**

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE A  
EMPRESA R MACEDO SOARES – ME, PARA O  
FIM QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA, com sede à localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000 – CAPINZAL DO NORTE– MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 01.613.309/0001-10, através da Secretaria Municipal de Finanças, neste ato representada pela Senhora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa R MACEDO SOARES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, localizada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum – MA, neste ato representado pelo senhor Rosivaldo Macedo Soares, portador do CPF Nº 425.427.583-87 e RG nº 1190321 SEJUSP-MA doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 030702/2023, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE28.02/2023**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato a futura e eventual Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, de sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 028/2023 e Ata de Registro de Preços nº 028/2023, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL**

O valor do presente contrato é de R\$ 146.120,00 (Cento e quarenta e seis mil e cento e vinte mil reais) a ser pago, em até 30 dias, após a execução dos serviços pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

| Item                 | Descrição  | Quantidade | Unidade          | Valor Unit | Total                 |
|----------------------|--|------------|------------------|------------|-----------------------|
| 1                    | Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal    | 18000      | Metros Quadrados | R\$ 0,69   | R\$ 12.420,00         |
| 2                    | Prestação de serviços de desratização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal   | 8000       | Metros Quadrados | R\$ 0,65   | R\$ 5.200,00          |
| 3                    | Prestação de serviços de descupinização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal | 8000       | Metros Quadrados | R\$ 0,90   | R\$ 7.200,00          |
| 4                    | Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades da Secretaria Municipal.                                | 280        | Metros Cúbicos   | R\$ 160,00 | R\$ 44.800,00         |
| 5                    | Prestação de serviços de sanitização de prédios publicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal                          | 18000      | Metros Quadrados | R\$ 4,25   | R\$ 76.500,00         |
| <b>Valor Global:</b> |  |            |                  |            | <b>R\$ 146.120,00</b> |

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços, conforme especificações contidas no Termo de Referência, nos prédio que compõem a Secretaria Municipal de Educação seja na sede ou zona rural do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Educação, sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer aos prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2023, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPINZAL DO NORTE**  
*Dignidade e Trabalho!*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

0307021 2023  
MOC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de CAPINZAL DO NORTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;



030702/2025  
PROC. ADMINISTRATIVO  
PLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

11.1 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão executados nos prédios públicos que compõem o Governo Municipal divididos nesta Secretaria e também seus setores, sendo próprios ou locados, todos estabelecidos no Município de CAPINZAL DO NORTE/MA e zona rural no caso de escolas e outros que compunham a Administração Municipal, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

11.2 PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: É responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento dos equipamentos, mão de obra, ferramentas, material de consumo e pessoal qualificado para a prestação do serviço, ficando a Administração isenta de quaisquer outros ônus decorrentes da prestação do Serviço

11.3 Os serviços licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal que compõem este processo.

11.4 O prazo de realização dos serviços será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviços/Nota de Pedido/Empenho.

11.5 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir os serviços ou a totalidade dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

11.6 No ato da entrega dos serviços na Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Serviços, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência dos serviços entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPINZAL DO NORTE**  
*Dignidade e Trabalho!*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

030402/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

11.7 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços executados estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.8 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.10 Os serviços deverão ser executados nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, podendo também conforme a necessidade e circunstâncias serem realizados no fim de semana e feriados, como podemos citar casos de escolas, postos de Saúde e outros que não funcionem nestes dias específicos e sejam necessário a realização dos serviços neste período, sem nenhum custo adicional a Contratante por tais condições.

11.11 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

11.12. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independente de ser ou não o fabricante dos serviços, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

### **ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO**

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Santo Antônio dos Lopes – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

CAPINZAL DO NORTE(MA), 24 de agosto de 2023.



**PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE - MA**  
LIDIANE PEREIRA DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
CONTRATANTE



@30702/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

R. MACEDO Assinado de forma digital por  
R. MACEDO  
SOARES:1068066 SOARES:10680662000103  
2000103 Dados: 2023.08.24 11:11:27  
-03'00'

R MACEDO SOARES – ME  
CNPJ: 10.680.662/0001-03  
Representante Legal: Rosivaldo Macedo Soares  
CPF Nº 425.427.583-87, RG nº 1190321 SEJUSP-MA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

*Rosivaldo Macedo Soares*  
\_\_\_\_\_  
CPF Nº 602358223-02

*Antonio Flávio Pinto da Rocha*  
\_\_\_\_\_  
CPF Nº 32847656345

## EXTRATO DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº 030702/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: 24/07/2023  
ABERTURA: 15:00 HORAS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE- MA, AVENIDA LINDOLFO FLÓRIO, S/N VISTA ALEGRE - CEP: 65735-000, CAPINZAL DO NORTE/MA, CNPJ SOB O N.º 01.613.309/0001-10, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

**REPRESENTANTE:** LIDIANE PEREIRA DA SILVA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, E SANITIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DATA:** 24 DE AGOSTO DE 2023.

CAPINZAL DO NORTE– MA

**CONTRATADO:** R MACEDO SOARES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, localizada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum – MA

**REPRESENTANTE:** Rosivaldo Macedo Soares, portador do CPF Nº 425.427.583-87 e RG nº 1190321 SEJUSP-MA

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 146.120,00 (Cento e quarenta e seis mil e cento e vinte mil reais)

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE28.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre – CAPINZAL DO NORTE – MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023. **CONTRATADO:** R MACEDO SOARES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, localizada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum – MA **REPRESENTANTE:** Rosivaldo Macedo Soares, portador do CPF Nº 425.427.583-87 e RG nº 1190321 SEJUSP-MA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 146.120,00 (Cento e quarenta e seis mil e cento e vinte mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva – Secretária de Finanças e Planejamento



029/2023  
PREGÃO ADMINISTRATIVO  
PLS  
PÚBLICA

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE28.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE28.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023. **CONTRATADO:** R MACEDO SOARES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, localizada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum - MA **REPRESENTANTE:** Rosivaldo Macedo Soares, portador do CPF Nº 425.427.583-87 e RG nº 1190321 SEJUSP-MA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.700,00 (Treze mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 581bd1a8a52bf107468c498f115f15fe

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE28.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE28.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023. **CONTRATADO:** R MACEDO SOARES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, localizada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum - MA **REPRESENTANTE:** Rosivaldo Macedo Soares, portador do CPF Nº 425.427.583-87 e RG nº 1190321 SEJUSP-MA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 146.120,00 (Cento e quarenta e seis mil e cento e vinte mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: f38e8cd21a6cbcc62a552c028012aff7

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE28.03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE28.03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação

de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023. **CONTRATADO:** R MACEDO SOARES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, localizada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum - MA **REPRESENTANTE:** Rosivaldo Macedo Soares, portador do CPF Nº 425.427.583-87 e RG nº 1190321 SEJUSP-MA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 127.855,00 (Cento e vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 15f3e59085cfff883c6cd7bb2377bc2

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE28.04/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE28.04/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social. **DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023. **CONTRATADO:** R MACEDO SOARES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, localizada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum - MA **REPRESENTANTE:** Rosivaldo Macedo Soares, portador do CPF Nº 425.427.583-87 e RG nº 1190321 SEJUSP-MA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 18.265,00 (Dezoito mil e duzentos e sessenta e cinco reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Projeto/Atividade: 04.122.0002.2034.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Natureza da Despesa: 3 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: f953f1d38c463f6a65a1990c3d708642

**RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2023-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020801/2023.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE(MA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, realizada via sistema através de comando no sistema do site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br> conforme disposto no Edital, realizada a partir das 10:00 HORAS do dia 22 de agosto de 2023 na sala da CPL, o qual teve como vencedor a empresa M. H. CARDOSO GONÇALVES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.958.835/0001-30, localizada na Avenida Conego Alterado, S/N, Bom Jardim, Capinzal do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
Processo Administrativo nº 030702/2023

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE28.03/2023**

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE A  
EMPRESA R MACEDO SOARES – ME, PARA O  
FIM QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA, com sede à localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000 – CAPINZAL DO NORTE– MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 01.613.309/0001-10, através da Secretaria Municipal de Finanças, neste ato representada pela Senhora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa R MACEDO SOARES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, localizada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum – MA, neste ato representado pelo senhor Rosivaldo Macedo Soares, portador do CPF Nº 425.427.583-87 e RG nº 1190321 SEJUSP-MA doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 030702/2023, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE28.03/2023**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato a futura e eventual Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, de sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 028/2023 e Ata de Registro de Preços nº 028/2023, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL**

O valor do presente contrato é de R\$ 127.855,00 (Cento e vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais) a ser pago, em até 30 dias, após a execução dos serviços pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

| Item                 | Descrição  | Quantidade | Unidade          | Valor Unit | Total                 |
|----------------------|--|------------|------------------|------------|-----------------------|
| 1                    | Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal    | 15750      | Metros Quadrados | R\$ 0,69   | R\$ 10.867,50         |
| 2                    | Prestação de serviços de desratização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal   | 7000       | Metros Quadrados | R\$ 0,65   | R\$ 4.550,00          |
| 3                    | Prestação de serviços de descupinização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal | 7000       | Metros Quadrados | R\$ 0,90   | R\$ 6.300,00          |
| 4                    | Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades da Secretaria Municipal.                                | 245        | Metros Cúbicos   | R\$ 160,00 | R\$ 39.200,00         |
| 5                    | Prestação de serviços de sanitização de prédios públicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal                          | 15750      | Metros Quadrados | R\$ 4,25   | R\$ 66.937,50         |
| <b>Valor Global:</b> |  |            |                  |            | <b>R\$ 127.855,00</b> |

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços, conforme especificações contidas no Termo de Referência, nos prédio que compõem a Secretaria Municipal de Saúde seja na sede ou zona rural do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer aos prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

b) Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços adquiridos;

e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;

g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2023, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE.  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de CAPINZAL DO NORTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.



030702/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

11.1 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão executados nos prédios públicos que compõem o Governo Municipal divididos nesta Secretaria e também seus setores, sendo próprios ou locados, todos estabelecidos no Município de CAPINZAL DO NORTE/MA e zona rural no caso de postos de Saúde e outros que compunham a Administração Municipal, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

11.2 PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: É responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento dos equipamentos, mão de obra, ferramentas, material de consumo e pessoal qualificado para a prestação do serviço, ficando a Administração isenta de quaisquer outros ônus decorrentes da prestação do Serviço

11.3 Os serviços licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal que compõem este processo.

11.4 O prazo de realização dos serviços será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviços/Nota de Pedido/Empenho.

11.5 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir os serviços ou a totalidade dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

11.6 No ato da entrega dos serviços na Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Serviços, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência dos serviços entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

11.7 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços executados estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.8 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.10 Os serviços deverão ser executados nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, podendo também conforme a necessidade e circunstâncias serem realizados no fim de semana e feriados, como podemos citar casos de escolas, postos de Saúde e outros que não funcionem nestes dias específicos e sejam necessário a realização dos serviços neste período, sem nenhum custo adicional a Contratante por tais condições.

11.11 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

11.12. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independente de ser ou não o fabricante dos serviços, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

### **ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**



03/07/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 831  
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO**

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos



0307021 2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 832  
RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Santo Antônio dos Lopes – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

CAPINZAL DO NORTE(MA), 24 de agosto de 2023.

**PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE - MA**  
LÍDIANE PEREIRA DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPINZAL DO NORTE**  
*Dignidade e Trabalho*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

0307021 2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 533  
RUBRICA 10

R. MACEDO

SOARES:1068066

2000103

Assinado de forma digital por

R. MACEDO

SOARES:10680662000103

Dados: 2023.08.24 11:14:04

-03'00'

R MACEDO SOARES – ME

CNPJ: 10.680.662/0001-03

Representante Legal: Rosivaldo Macedo Soares

CPF Nº 425.427.583-87, RG nº 1190321 SEJUSP-MA

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

*Rosivaldo Macedo Soares*  
CPF Nº 602358223-02

*Antonio Flávio Berto de Paiva*  
CPF Nº 91847658315

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

## EXTRATO DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº 030702/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: 24/07/2023  
ABERTURA: 15:00 HORAS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE- MA, AVENIDA LINDOLFO FLÓRIO, S/N VISTA ALEGRE - CEP: 65735-000, CAPINZAL DO NORTE/MA, CNPJ SOB O N.º 01.613.309/0001-10, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.  
**REPRESENTANTE:** LIDIANE PEREIRA DA SILVA  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, E SANITIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**DATA:** 24 DE AGOSTO DE 2023.  
CAPINZAL DO NORTE- MA

**CONTRATADO:** R MACEDO SOARES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, localizada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum – MA  
**REPRESENTANTE:** Rosivaldo Macedo Soares, portador do CPF Nº 425.427.583-87 e RG nº 1190321 SEJUSP-MA  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 127.855,00 (Cento e vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais)

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE28.03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre – CAPINZAL DO NORTE – MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023. **CONTRATADO:** R MACEDO SOARES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, localizada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum – MA **REPRESENTANTE:** Rosivaldo Macedo Soares, portador do CPF Nº 425.427.583-87 e RG nº 1190321 SEJUSP-MA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 127.855,00 (Cento e vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva – Secretária de Finanças e Planejamento

2023/08/29  
PÚBLICA  
HS  
833

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE28.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE28.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023. **CONTRATADO:** R MACEDO SOARES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, localizada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum - MA **REPRESENTANTE:** Rosivaldo Macedo Soares, portador do CPF Nº 425.427.583-87 e RG nº 1190321 SEJUSP-MA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.700,00 (Treze mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 581bd1a8a52bf107468c498f115f15fe

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE28.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE28.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023. **CONTRATADO:** R MACEDO SOARES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, localizada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum - MA **REPRESENTANTE:** Rosivaldo Macedo Soares, portador do CPF Nº 425.427.583-87 e RG nº 1190321 SEJUSP-MA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 146.120,00 (Cento e quarenta e seis mil e cento e vinte mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: f38e8cd21a6cbcc62a552c028012aff7

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE28.03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE28.03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação

de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023. **CONTRATADO:** R MACEDO SOARES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, localizada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum - MA **REPRESENTANTE:** Rosivaldo Macedo Soares, portador do CPF Nº 425.427.583-87 e RG nº 1190321 SEJUSP-MA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 127.855,00 (Cento e vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 15f3e59085cfff883c6cd7bb2377bc2

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE28.04/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE28.04/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social. **DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023. **CONTRATADO:** R MACEDO SOARES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, localizada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum - MA **REPRESENTANTE:** Rosivaldo Macedo Soares, portador do CPF Nº 425.427.583-87 e RG nº 1190321 SEJUSP-MA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 18.265,00 (Dezoito mil e duzentos e sessenta e cinco reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Projeto/Atividade: 04.122.0002.2034.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: f953f1d38c463f6a65a1990c3d708642

**RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2023-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020801/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE(MA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, realizada via sistema através de comando no sistema do site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br> conforme disposto no Edital, realizada a partir das 10:00 HORAS do dia 22 de agosto de 2023 na sala da CPL, o qual teve como vencedor a empresa M. H. CARDOSO GONÇALVES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.958.835/0001-30, localizada na Avenida Conego Alteredo, S/N, Bom Jardim, Capinzal do





030702/2023  
PREG. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
Processo Administrativo nº 030702/2023

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE28.04/2023**

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE A EMPRESA R MACEDO SOARES – ME, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA, com sede à localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000 – CAPINZAL DO NORTE– MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 01.613.309/0001-10, através da Secretaria Municipal de Finanças, neste ato representada pela Senhora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa R MACEDO SOARES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, localizada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum – MA, neste ato representado pelo senhor Rosivaldo Macedo Soares, portador do CPF Nº 425.427.583-87 e RG nº 1190321 SEJUSP-MA doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 030702/2023, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE28.04/2023**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato a futura e eventual Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, de sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 028/2023 e Ata de Registro de Preços nº 028/2023, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL**

O valor do presente contrato é de R\$ 18.265,00 (Dezoito mil e duzentos e sessenta e cinco reais) a ser pago, em até 30 dias, após a execução dos serviços pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

| Item                 | Descrição  | Quantidade | Unidade          | Valor Unit | Total                |
|----------------------|--|------------|------------------|------------|----------------------|
| 1                    | Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal    | 2250       | Metros Quadrados | R\$ 0,69   | R\$ 1.552,50         |
| 2                    | Prestação de serviços de desratização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal   | 1000       | Metros Quadrados | R\$ 0,65   | R\$ 650,00           |
| 3                    | Prestação de serviços de descupinização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal | 1000       | Metros Quadrados | R\$ 0,90   | R\$ 900,00           |
| 4                    | Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades da Secretaria Municipal.                                | 35         | Metros Cúbicos   | R\$ 160,00 | R\$ 5.600,00         |
| 5                    | Prestação de serviços de sanitização de prédios publicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal                          | 2250       | Metros Quadrados | R\$ 4,25   | R\$ 9.562,50         |
| <b>Valor Global:</b> |  |            |                  |            | <b>R\$ 18.265,00</b> |

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços, conforme especificações contidas no Termo de Referência, nos prédio que compõem a Secretaria Municipal de Ação Social seja na sede ou zona rural do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Ação Social, sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer aos prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2023, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

030702/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

11.1 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão executados nos prédios públicos que compõem o Governo Municipal divididos em nesta Secretaria e também seus setores, sendo próprios ou locados, todos estabelecidos no Município de CAPINZAL DO NORTE/MA e zona rural no caso de escolas, postos de Ação Social e outros que compunham a Administração Municipal, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

11.2 PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: É responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento dos equipamentos, mão de obra, ferramentas, material de consumo e pessoal qualificado para a prestação do serviço, ficando a Administração isenta de quaisquer outros ônus decorrentes da prestação do Serviço

11.3 Os serviços licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal que compõem este processo.

11.4 O prazo de realização dos serviços será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviços/Nota de Pedido/Empenho.

11.5 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir os serviços ou a totalidade dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

11.6 No ato da entrega dos serviços na Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Serviços, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência dos serviços entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

11.7 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços executados estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

0307021 2023  
PROC. Administrativo KAIIVU  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.8 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.10 Os serviços deverão ser executados nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, podendo também conforme a necessidade e circunstâncias serem realizados no fim de semana e feriados, como podemos citar casos de escolas, postos de Ação Social e outros que não funcionem nestes dias específicos e sejam necessário a realização dos serviços neste período, sem nenhum custo adicional a Contratante por tais condições.

11.11 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

11.12. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independente de ser ou não o fabricante dos serviços, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

### **ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO**

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRACÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos

legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Santo Antônio dos Lopes – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

CAPINZAL DO NORTE(MA), 24 de agosto de 2023.



**PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE - MA**  
LIDIANE PEREIRA DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

02070212027  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

R. MACEDO

SOARES:1068066

2000103

Assinado de forma digital por R.  
MACEDO SOARES:10680662000103  
Dados: 2023.08.24 11:07:59 -03'00'

R MACEDO SOARES – ME

CNPJ: 10.680.662/0001-03

Representante Legal: Rosivaldo Macedo Soares

CPF Nº 425.427.583-87, RG nº 1190321 SEJUSP-MA

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

*Rosivaldo Macedo Soares*  
\_\_\_\_\_  
CPF Nº 602358223-02

*Rosivaldo Macedo Soares*  
\_\_\_\_\_  
CPF Nº 91847656325

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

## EXTRATO DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº 030702/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: 24/07/2023  
ABERTURA: 15:00 HORAS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE- MA, AVENIDA LINDOLFO FLÓRIO, S/N VISTA ALEGRE - CEP: 65735-000, CAPINZAL DO NORTE/MA, CNPJ SOB O N.º 01.613.309/0001-10, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.  
**REPRESENTANTE:** LIDIANE PEREIRA DA SILVA  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, E SANITIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
**DATA:** 24 DE AGOSTO DE 2023.  
CAPINZAL DO NORTE– MA

**CONTRATADO:** R MACEDO SOARES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, localizada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum – MA  
**REPRESENTANTE:** Rosivaldo Macedo Soares, portador do CPF Nº 425.427.583-87 e RG nº 1190321 SEJUSP-MA  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 18.265,00 (Dezoito mil e duzentos e sessenta e cinco reais)

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE28.04/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre – CAPINZAL DO NORTE – MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social. **DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023. **CONTRATADO:** R MACEDO SOARES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, localizada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum – MA **REPRESENTANTE:** Rosivaldo Macedo Soares, portador do CPF Nº 425.427.583-87 e RG nº 1190321 SEJUSP-MA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 18.265,00 (Dezoito mil e duzentos e sessenta e cinco reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Projeto/Atividade: 04.122.0002.2034.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Natureza da Despesa: 3 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva – Secretária de Finanças e Planejamento



2023/08/29  
AS  
PÚBLICA

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE28.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE28.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023. **CONTRATADO:** R MACEDO SOARES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, localizada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum - MA **REPRESENTANTE:** Rosivaldo Macedo Soares, portador do CPF Nº 425.427.583-87 e RG nº 1190321 SEJUSP-MA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.700,00 (Treze mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 581bd1a8a52bf107468c498f115f15fe

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE28.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE28.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023. **CONTRATADO:** R MACEDO SOARES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, localizada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum - MA **REPRESENTANTE:** Rosivaldo Macedo Soares, portador do CPF Nº 425.427.583-87 e RG nº 1190321 SEJUSP-MA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 146.120,00 (Cento e quarenta e seis mil e cento e vinte mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: f38e8cd21a6cbcc62a552c028012aff7

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE28.03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE28.03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação

de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023. **CONTRATADO:** R MACEDO SOARES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, localizada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum - MA **REPRESENTANTE:** Rosivaldo Macedo Soares, portador do CPF Nº 425.427.583-87 e RG nº 1190321 SEJUSP-MA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 127.855,00 (Cento e vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 15f3e59085cfff883c6cd7bb2377bc2

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE28.04/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE28.04/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social. **DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023. **CONTRATADO:** R MACEDO SOARES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, localizada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum - MA **REPRESENTANTE:** Rosivaldo Macedo Soares, portador do CPF Nº 425.427.583-87 e RG nº 1190321 SEJUSP-MA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 18.265,00 (Dezoito mil e duzentos e sessenta e cinco reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Projeto/Atividade: 04.122.0002.2034.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: f953f1d38c463f6a65a1990c3d708642

**RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2023-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020801/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE(MA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, realizada via sistema através de comando no sistema do site <https://www.comprascapinzaldonorrema.com.br> conforme disposto no Edital, realizada a partir das 10:00 HORAS do dia 22 de agosto de 2023 na sala da CPL, a qual teve como vencedor a empresa M. H. CARDOSO GONÇALVES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.958.835/0001-30, localizada na Avenida Conego Alteredo, S/N, Bom Jardim, Capinzal do



020702/2023  
KAIYU  
FLS  
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Processo Administrativo nº 030702/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: 24/07/2023  
ABERTURA: 15:00 HORAS

**ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Capinzal do Norte(MA) em 25 de agosto de 2023.

À EMPRESA:

R MACEDO SOARES – M  
CNPJ: 10.680.662/0001-03  
PRAÇA EURICO RIBEIRO, Nº 100, CENTRO  
TUNTUM – MA

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, autoriza-se o prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização, conforme discriminados abaixo, devendo o seu fornecimento ser de forma gradativa, sob demanda da Secretaria Municipal de Administração que fará os pedidos, obedecendo para os pedidos os itens, valor unitário e quantidade citada abaixo, não sendo obrigada a Contratante a adquirir toda sua totalidade.

| Item          | Descrição  | Quantidade | Unidade          | Valor Unit | Total         |
|---------------|--|------------|------------------|------------|---------------|
| 1             | Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal    | 9000       | Metros Quadrados | R\$ 0.69   | R\$ 6.210.00  |
| 2             | Prestação de serviços de desratização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal   | 4000       | Metros Quadrados | R\$ 0.65   | R\$ 2.600.00  |
| 3             | Prestação de serviços de descupinização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal | 4000       | Metros Quadrados | R\$ 0.90   | R\$ 3.600.00  |
| 4             | Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades da Secretaria Municipal.                                | 140        | Metros Cúbicos   | R\$ 160.00 | R\$ 22.400.00 |
| 5             | Prestação de serviços de sanitização de prédios publicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal                          | 9000       | Metros Quadrados | R\$ 4.25   | R\$ 38.250.00 |
| Valor Global: |  |            |                  |            | R\$ 73.060,00 |

Atenciosamente,



Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento  
Portaria nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Processo Administrativo nº 030702/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: 24/07/2023  
ABERTURA: 15:00 HORAS

**ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Capinzal do Norte(MA) em 25 de agosto de 2023.

**À EMPRESA:**

R MACEDO SOARES – M  
CNPJ: 10.680.662/0001-03  
PRAÇA EURICO RIBEIRO, N° 100, CENTRO  
TUNTUM – MA

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, autoriza-se o prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização, conforme discriminados abaixo, devendo o seu fornecimento ser de forma gradativa, sob demanda da Secretaria Municipal de Educação que fará os pedidos, obedecendo para os pedidos os itens, valor unitário e quantidade citada abaixo, não sendo obrigada a Contratante a adquirir toda sua totalidade.

| Item          | Descrição  | Quantidade | Unidade          | Valor Unit | Total          |
|---------------|--|------------|------------------|------------|----------------|
| 1             | Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal    | 18000      | Metros Quadrados | R\$ 0.69   | R\$ 12.420.00  |
| 2             | Prestação de serviços de desratização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal   | 8000       | Metros Quadrados | R\$ 0.65   | R\$ 5.200.00   |
| 3             | Prestação de serviços de descupinização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal | 8000       | Metros Quadrados | R\$ 0.90   | R\$ 7.200.00   |
| 4             | Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades da Secretaria Municipal.                                | 280        | Metros Cúbicos   | R\$ 160.00 | R\$ 44.800.00  |
| 5             | Prestação de serviços de sanitização de prédios públicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal                          | 18000      | Metros Quadrados | R\$ 4.25   | R\$ 76.500.00  |
| Valor Global: |  |            |                  |            | R\$ 146.120.00 |

Atenciosamente,



Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento  
Portaria nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Processo Administrativo nº 030702/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: 24/07/2023  
ABERTURA: 15:00 HORAS

**ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Capinzal do Norte(MA) em 25 de agosto de 2023.

**À EMPRESA:**

R MACEDO SOARES – M  
CNPJ: 10.680.662/0001-03  
PRAÇA EURICO RIBEIRO, N° 100, CENTRO  
TUNTUM – MA

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e conseqüente o termo de homologação, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, autoriza-se o prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização, conforme discriminados abaixo, devendo o seu fornecimento ser de forma gradativa, sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde que fará os pedidos, obedecendo para os pedidos os itens, valor unitário e quantidade citada abaixo, não sendo obrigada a Contratante a adquirir toda sua totalidade.

| Item          | Descrição  | Quantidade | Unidade          | Valor Unit | Total          |
|---------------|--|------------|------------------|------------|----------------|
| 1             | Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal    | 15750      | Metros Quadrados | R\$ 0,69   | R\$ 10.867,50  |
| 2             | Prestação de serviços de desratização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal   | 7000       | Metros Quadrados | R\$ 0,65   | R\$ 4.550,00   |
| 3             | Prestação de serviços de descupinização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal | 7000       | Metros Quadrados | R\$ 0,90   | R\$ 6.300,00   |
| 4             | Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades da Secretaria Municipal.                                | 245        | Metros Cúbicos   | R\$ 160,00 | R\$ 39.200,00  |
| 5             | Prestação de serviços de sanitização de prédios públicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal                          | 15750      | Metros Quadrados | R\$ 4,25   | R\$ 66.937,50  |
| Valor Global: |  |            |                  |            | R\$ 127.855,00 |

Atenciosamente,

  
Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento  
Portaria nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Processo Administrativo nº 030702/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: 24/07/2023  
ABERTURA: 15:00 HORAS

**ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Capinzal do Norte(MA) em 25 de agosto de 2023.

**À EMPRESA:**

R MACEDO SOARES – M  
CNPJ: 10.680.662/0001-03  
PRAÇA EURICO RIBEIRO, N° 100, CENTRO  
TUNTUM – MA

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e conseqüente o termo de homologação, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, autoriza-se o prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica, e sanitização, conforme discriminados abaixo, devendo o seu fornecimento ser de forma gradativa, sob demanda da Secretaria Municipal de Ação Social que fará os pedidos, obedecendo para os pedidos os itens, valor unitário e quantidade citada abaixo, não sendo obrigada a Contratante a adquirir toda sua totalidade.

| Item                 | Descrição  | Quantidade | Unidade          | Valor Unit | Total                |
|----------------------|--|------------|------------------|------------|----------------------|
| 1                    | Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal    | 2250       | Metros Quadrados | R\$ 0,69   | R\$ 1.552,50         |
| 2                    | Prestação de serviços de desratização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal   | 1000       | Metros Quadrados | R\$ 0,65   | R\$ 650,00           |
| 3                    | Prestação de serviços de descupinização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal | 1000       | Metros Quadrados | R\$ 0,90   | R\$ 900,00           |
| 4                    | Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para atender as necessidades da Secretaria Municipal.                                | 35         | Metros Cúbicos   | R\$ 160,00 | R\$ 5.600,00         |
| 5                    | Prestação de serviços de sanitização de prédios públicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal                          | 2250       | Metros Quadrados | R\$ 4,25   | R\$ 9.562,50         |
| <b>Valor Global:</b> |  |            |                  |            | <b>R\$ 18.265,00</b> |

Atenciosamente,



Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento  
Portaria nº 003/2021